



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS

RODRIGO SEIXAS

ENTRE A RETÓRICA DO *IMPEACHMENT* E A DO *GOLPE*:
análise do conflito de *lógicas argumentativas* na *doxa* política brasileira

BELO HORIZONTE
2019

RODRIGO SEIXAS

ENTRE A RETÓRICA DO *IMPEACHMENT* E A DO *GOLPE*:
análise do conflito de *lógicas argumentativas* na *doxa* política brasileira

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção de título de Doutor em Estudos Linguísticos.

Área de Concentração: Linguística do Texto e do Discurso
Linha de Pesquisa: Retórica
Orientadora: Prof^a. Dr^a. Helcira Maria Rodrigues de Lima

BELO HORIZONTE
2019

Ficha catalográfica elaborada pelos Bibliotecários da Biblioteca FALE/UFMG

S462e Seixas, Rodrigo.
Entre a retórica do *impeachment* e a do golpe [manuscrito] : análise do conflito de *lógicas argumentativas* na *doxa* política brasileira / Rodrigo Seixas. – 2019. 433 p., enc.

Orientadora: Helcira Maria Rodrigues de Lima.
Tese (doutorado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Letras. Pós-Graduação em Estudos Linguísticos. Área de concentração em Linguística do Texto e do Discurso. Linha de pesquisa: Retórica.
Bibliografia: p. 365-382.
Anexos: p. 383-433.

1. Análise do discurso – Teses. 2. Retórica – Teses. 3. Discurso político – Teses. 4. Estratégia discursiva – Teses. 5. Processos (Impedimentos) – Brasil – Teses. 6. Brasil – História – Golpe, 2016 – Teses. I. Lima, Helcira Maria Rodrigues de. II. Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de Letras. III. Título.

CDD: 418



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS



FOLHA DE APROVAÇÃO

ENTRE A RETÓRICA DO IMPEACHMENT E A DO GOLPE: análise do conflito de lógicas argumentativas na doxa política brasileira

RODRIGO SEIXAS PEREIRA BARBOSA

Tese submetida à Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em ESTUDOS LINGÜÍSTICOS, como requisito para obtenção do grau de Doutor em ESTUDOS LINGÜÍSTICOS, área de concentração LINGÜÍSTICA DO TEXTO E DO DISCURSO, linha de pesquisa Retórica.

Aprovada em 26 de novembro de 2019, pela banca constituída pelos membros:

Prof(a). Helcira Maria Rodrigues de Lima - Orientadora
UFMG

Prof(a). Wander Emediato de Souza
UFMG

Prof(a). Juarez Guimarães
UFMG

Prof(a). Maria Alejandra Vitale
Universidad de Buenos Aires

Prof(a). Vanessa Tavares de Jesus Dias
UNIFAL

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2019.

Profa. Ana Carolina Adorno Marciotto Oliveira
Subcoord. Programa de Pós-Graduação
em Estudos Linguísticos
FALE/UFMG

aos meus pais, os quais são os principais responsáveis pela minha formação crítica e humana.

a todos aqueles que, apesar de tudo, não desistem do Brasil. Somos nós os principais responsáveis pela mudança que queremos.

AGRADECIMENTOS

Ao Deus de graça e de amor, pelas misericórdias renovadas a cada manhã.

Aos meus pais, Adenilson e Ângela, Ricardo e Rita, pelo suporte precioso por todos esses anos.

Aos meus irmãos e demais familiares por todo afeto.

À minha orientadora professora Dra. Helcira Maria Rodrigues de Lima, pelo conhecimento compartilhado e pelas saudosas orientações nos cafés. Você é um grande exemplo para mim, em todos os sentidos. Obrigado por tudo.

Aos professores do PosLin, Dr. Wander Emediato, Dra. Gláucia Muniz Proença Lara, Dra. Janice Marinho, ao Dr. Gustavo Ximenes e a todos os demais, cada um tendo contribuído ricamente para a minha formação. Serei eternamente grato.

Ao professor Dr. Marc Angenot, pela inspiração deste trabalho e pela generosidade em ter me recebido em Montréal. Foi uma honra tê-lo conhecido. Ao professor Dr. Dominique Garand, por não ter medido esforços em me ajudar e por ter me acolhido tão bem durante meu período sanduíche na Université du Québec à Montréal. Vocês verdadeiramente me inspiram. (*Au professeur Marc Angenot, pour l'inspiration de ce travail et pour la générosité de m'avoir reçu à Montréal. Ce fut un honneur de vous avoir connu. Au professeur Dominique Garand, pour n'avoir fait aucun effort pour m'aider et pour m'avoir si bien accueilli pendant mon stage de doctorat à l'Université du Québec à Montréal. Vous deux m'inspirez vraiment!*)

À Carolina, pela paciência e pelo colo amoroso nos momentos em que precisei, sobretudo nesta reta final.

Ao amigo Dr. Lucas Nascimento, pelas conversas sempre muito profícuas e pelos suportes vários. Ao amigo Thiago Paim, pela amizade leve e de todas as horas. A todos os amigos e amigas que direta ou indiretamente fizeram parte desse processo. Aos meus amigos e irmãos da Igreja Batista do Jequezinho, em especial ao Pastor Josias, cujas palavras de fé, em todos esses anos, alegraram a minha alma.

Ao amigo Breno e ao amigo Vinícius, amizades que foram verdadeiros presentes durante todo esse tempo em Belo Horizonte. A Belo Horizonte e a Minas, a propósito, por todo encanto.

A todos os amigos do *Círculo de Helcira*, os de hoje e os de ontem – em especial a Bárbara, Bruna, Fábio, Égina, Tatiana, Daniel (o Monteiro e o Marcos), com os quais estive por mais tempo: vocês tornaram mais doce, rica, fácil e engraçada essa jornada.

À UFMG e ao PosLin, por ter me oportunizado realizar esse sonho. Sinto-me honrado de ter feito parte desse espaço. Espero quem sabe voltar um dia. À Capes, por ter tornado esse sonho possível. O caminho é longo, e a estrada só se inicia. Mas chego aqui feliz. Feliz da felicidade de quem descobriu, na verdade, que o mais gostoso do percurso é a própria travessia.

*A porta da verdade estava aberta, mas só deixava
passar meia pessoa de cada vez.
Assim não era possível atingir toda a verdade, porque
a meia pessoa que entrava só trazia o perfil de meia
verdade.
E sua segunda metade voltava igualmente com meio
perfil. E os dois meios perfis não coincidiam.
Arrebentaram a porta. Derrubaram a porta.
Chegaram a um lugar luminoso onde a verdade
esplendia seus fogos.
Era dividida em duas metades,
diferentes uma da outra.
Chegou-se a discutir qual a metade mais bela.
As duas eram totalmente belas. Mas carecia optar.
Cada um optou conforme seu capricho, sua ilusão,
sua miopia.*

(Carlos Drummond de Andrade)

*A história é émula do tempo, repositório
dos fatos, testemunha do passado, exemplo
do presente, advertência do futuro.*

(Miguel de Cervantes)

*Escrever é, do começo ao fim, reproduzir a vida ao
meu redor através do meu interior, o qual o absorve
tudo, o combina tudo, o recria de novo, o amassa e o
reproduz em formas e matérias próprias. A criação
não é criar e descobrir do nada, mas infundir o
entusiasmo do espírito na matéria*

(Thomas Mann)

RESUMO

O impedimento da ex-presidente Dilma Rousseff alargou e aprofundou dissensões antigas no Brasil, ressurgentes porque nunca curadas, as quais se evidenciaram pela polêmica motivação alegada para a abertura do processo. Para os apoiadores, a propósito, o processo foi um *impeachment* legítimo, com bases sólidas e calcadas na legalidade. Para os contrários, o processo foi um *golpe*, posto que, além de carente de legalidade, foi arquitetado por políticos insatisfeitos com os rumos do governo, conspirando, assim, para a deposição da presidente. Diante desse cenário, embora tenham sido mobilizadas *doxas* distintas para a justificação do processo, foi possível perceber que as argumentações dos opinantes, favoráveis e contrários ao impedimento, mostraram-se especialmente padronizadas, com os mesmos tipos de argumentos e a mesma natureza de relação entre o argumento e a conclusão, revelando, assim, *diálogos de surdos* insuperáveis que parecem remontar uma história profunda de conflitos entre duas formas distintas de compreender a realidade política e social. Identificando, portanto, uma certa *lógica dóxica* em todas as argumentações analisadas, a presente pesquisa se ancorou na tese das *lógicas argumentativas* de Marc Angenot com o objetivo de investigar, por meio da *esquematisação dóxica* dos argumentos, a natureza *lógico-argumentativa* das opiniões em torno do impedimento. Assim, partindo de opiniões argumentadas e publicadas por meio de diferentes gêneros textuais-discursivos (todos eles de opinião: *editoriais, artigos de opinião, carta aberta e manifesto*) esta pesquisa buscou, por meio da análise retórico-argumentativa, investigar a construção da justificação dos posicionamentos de cada lado da polêmica, justificação esta que se conclui sempre como uma qualificação em detrimento de outra: *foi golpe* ou *foi impeachment (não-golpe)*. Nesse sentido, em termos teórico-metodológicos, alia-se os pressupostos da *retórica antilógica* de Angenot, bem como de sua *retórica da qualificação*, com os pressupostos da *análise (discursivo)-argumentativa*, sobretudo como a propõem Christian Plantin e Ruth Amossy. Após os resultados alcançados pelas análises, defendeu-se que as palavras-conceito *golpe* e *impeachment* se apresentam como *condensados argumentativos* de todas as *lógicas argumentativas* e valores figurantes em cada *doxa* pró e contra o impedimento. Sendo assim, em se demandando desvelar o que está parcialmente encoberto, foi proposta, por fim, uma interpretação por meio de um dispositivo hermenêutico retórico-discursivo que possibilitou compreender, de maneira mais abrangente, a diversidade semântico-argumentativa que a enunciação das palavras-conceito *golpe* e *impeachment* traz para o discurso. Em se tratando, portanto, de um trabalho sobre um acontecimento tão recente em nossa história política, esta Tese pretendeu contribuir para uma melhor compreensão do impedimento de Dilma Rousseff e de suas implicações para a sociedade brasileira.

Palavras-chave: Retórica política; *Doxa*; *Lógicas argumentativas*; *Impeachment*; *Golpe*.

RESUMÉ

La destitution de l'ancienne présidente Dilma Rousseff a élargi et approfondi les anciennes dissensions au Brésil, renaissant parce qu'elles n'avaient jamais été guéries, lesquelles se sont mises en évidence à cause de la motivation controversée alléguée pour l'ouverture du processus. Pour les partisans, le processus était un *impeachment* légitime, reposant sur des bases solides et légales. Pour les opposés, le processus a été un *coup*, car, outre le manque de légalité, il a été conçu par des politiciens insatisfaits de la direction du gouvernement, conspirant ainsi pour la déposition de la présidente. Compte tenu de ce scénario, bien que différents *doxas* aient été mobilisés pour justifier le processus, il était possible de constater que les arguments des opinants, favorables et contraires à la destitution, étaient particulièrement normalisés, avec les mêmes types d'arguments et la même nature de relation entre l'argument et la conclusion, révélant ainsi des *dialogues de sourds* insurmontables qui semblent retracer une histoire profonde de conflit entre deux manières différentes de comprendre la réalité politique et sociale. Identifiant, par conséquent, une certaine *logique doxique* dans tous les arguments analysés, la présente recherche s'appuie sur la thèse des *logiques argumentatives* de Marc Angenot dans le but d'étudier, par le biais de la *schématisation doxique* des arguments, le caractère *logico-argumentatif* des opinions autour de la destitution. Ainsi, partant d'opinions argumentées publiées par le moyen de différents genres textuels-discursifs (l'ensemble d'opinions: éditoriaux, articles d'opinion, lettre ouverte et manifeste), cette recherche visait, par le biais d'une analyse rhétorique-argumentative, à étudier la construction de la justification des positions de part et d'autre de la polémique, une justification, d'ailleurs, qui aboutit toujours à une qualification au détriment d'une autre: c'était un *coup* ou un *impeachment*. En ce sens, en termes théorico-méthodologiques, on associe les hypothèses de la *rhétorique antilogique* d'Angenot, ainsi que sa *rhétorique de la qualification*, aux hypothèses de l'*analyse (discursivo)-argumentative* notamment telles que proposées par Christian Plantin et Ruth Amossy. Après les résultats obtenus par l'analyse, il a été avancé que les mots-concepts *coup* et *impeachment* sont présentés comme des *condensats argumentatifs* de toute *logique argumentative* et de toutes les *valeurs* figuratives de chaque *doxa* pour et contre le processus. Ainsi, en demandant à dévoiler ce qui est partiellement caché, une interprétation a finalement été proposée au moyen d'un dispositif herméneutique rhétorique-discursif permettant de comprendre, de manière plus complète, la diversité sémantique-argumentative que l'énonciation des mots-concept *coup* et *impeachment* fait émerger. Par conséquent, comme il s'agit d'un ouvrage sur un événement aussi récent de notre histoire politique, cette thèse a prétendu contribuer à une meilleure compréhension de la destitution de Dilma Rousseff et de ses implications pour la société brésilienne.

Mots-clés: rhétorique politique; *doxa*; *logiques argumentatives*; *impeachment*; *coup*.

ABSTRACT

Former President Dilma Rousseff's impeachment widened and deepened old dissensions in Brazil, resurgent because they were never cured, which were evidenced by the alleged polemic motivation to open the process. For the supporters, by the way, the process was a legitimate impeachment, with solid foundations based on legality. For the opposites, the process was a *coup d'État* (just *coup*, in this case), because, besides being lacking in legality, was designed by politicians dissatisfied with the direction of the government, thus conspiring for the deposition of the president. Given this scenario, although different *doxas* were mobilized to justify the process, it was possible to realize that the arguments of the opinants, favorable and contrary to the deposition, were especially standardized, with the same types of arguments and the same nature of relationship between the argument and the conclusion, thus revealing an insurmountable *dialogues of the deaf* that seem to trace back a profound history of conflict between two distinct ways of understanding political and social reality. Identifying, therefore, a certain doxic logic in all the analyzed arguments, the present research was based on Marc Angenot's thesis of *argumentative logics* with the aim of investigating, through the *doxic schematization* of arguments, the *logical-argumentative* nature of the opinions surrounding of impeachment. Thus, starting from argued opinions published through different textual-discursive genres (all of them opinatives: editorials, opinion articles, open letter and manifest) this research sought, through rhetorical-argumentative analysis, to investigate the construction of justification of the positions on either side of the polemic, a justification that always concludes as a qualification to the detriment of another: it was a *coup* or an *impeachment*. In this sense, in theoretical-methodological terms, one combines the assumptions of Angenot's *antilogical rhetoric*, as well as his rhetoric of qualification, with the assumptions of (discursive) -argumentative analysis, especially as proposed by Christian Plantin and Ruth Amossy. After the results achieved by the analysis, it was argued that the conceptual words *coup* and *impeachment* are presented as *argumentative condensates* of all *argumentative logic* and also the *values* present in each *doxa* pro and against the destitution. Thus, in demanding to unveil what is partially hidden, an interpretation was finally proposed by means of a rhetoric-discursive hermeneutic device that made it possible to understand, more comprehensively, the semantic-argumentative implications that the enunciation of the words *coup* and *impeachment* bring to speech. Therefore, as it is a work about such a recent event in our political history, this thesis intended to contribute to a better understanding of Dilma Rousseff's impeachment and its implications for Brazilian society.

Keywords: political rhetoric; *doxa*; *argumentative logics*; *impeachment*; *coup d'État*.

RESUMEN

El impedimento de la expresidenta Dilma Rousseff amplió y profundizó las viejas disensiones en Brasil, resurgentes porque nunca se curaron, lo que se evidencia por la supuesta motivación controvertida para abrir el proceso. Para los partidarios, por cierto, el proceso fue un juicio político legítimo, un *impeachment*, con bases sólidas basadas en la legalidad. Para los oponentes, el proceso fue un golpe, ya que, además de carecer de legalidad, fue diseñado por políticos insatisfechos con la dirección del gobierno, conspirando así para la deposición de la presidenta. Dado este escenario, aunque se movilizaron diferentes *doxas* para justificar el proceso, fue posible ver que los argumentos de los formadores de opinión, favorables y contrarios al impedimento, estaban especialmente estandarizados, con los mismos tipos de argumentos y la misma naturaleza de relación entre el argumento y la conclusión, revelando así diálogos de sordos insuperables que parecen rastrear una profunda historia de conflicto entre dos formas distintas de entender la realidad política y social. Identificando, por lo tanto, una cierta lógica doxical en todos los argumentos analizados, la presente investigación se basó en la tesis de *lógica argumentativa* de Marc Angenot con el objetivo de investigar, a través de la esquematización doxical de los argumentos, la naturaleza lógico-argumentativa de las opiniones en torno a del impedimento. Así, a partir de opiniones argumentadas publicadas a través de diferentes géneros textual-discursivos (todos ellos de opinión: editoriales, artículos de opinión, carta abierta y manifiesto), esta investigación buscó, a través del análisis retórico-argumentativo, investigar la construcción de la justificación de las posiciones a ambos lados de la controversia, una justificación que siempre concluye como una calificación en detrimento de otro: fue un golpe o un juicio político legítimo. En este sentido, en términos teórico-metodológicos, los supuestos de la retórica antilógica de Angenot, así como su retórica de calificación, se combinan con los supuestos del análisis argumentativo (discursivo), especialmente según lo propuesto por Christian Plantin y Ruth Amossy. Después de los resultados logrados por el análisis, se argumentó que las palabras conceptuales golpe e *impeachment* se presentan como condensados argumentativos de toda lógica argumentativa y valores figurativos en cada doxa pro y contra impedimentos. Por lo tanto, al exigir revelar lo que está parcialmente oculto, finalmente se propuso una interpretación por medio de un dispositivo hermenéutico discursivo-retórico que hizo posible comprender, de manera más integral, la diversidad semántica-argumentativa que la enunciación de las *palabras-concepto golpe e impeachment* trae al habla. Por lo tanto, como se trata de un trabajo sobre un evento tan reciente en nuestra historia política, esta tesis pretende contribuir a una mejor comprensión del impedimento de Dilma Rousseff y sus implicaciones para la sociedad brasileña.

Palabras clave: Retórica política; *Doxa*; *Lógicas argumentativas*; Juicio político; Golpe.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – CÍRCULO DE RESSONÂNCIA DISCURSIVA (FORÇA CENTRÍFUGA E CENTRÍPETA)	83
FIGURA 2 - CONTINUUM DOXA-EPISTEME SIMPLES COM ÊNFASE NA NATUREZA DOS SABERES	172
FIGURA 3 - DIVISÃO DOS SABERES NO CONTINUUM DOXA-EPISTEME COM ÊNFASE NO GRAU E NOS TIPOS	175
FIGURA 4 - CÍRCULO HERMENÊUTICO-DISCURSIVO	205
FIGURA 5 – DESENHO DO ESQUEMA TOULMIN SIMPLIFICADO.....	230
FIGURA 6 – DESENHO DO <i>ESQUEMA DÓXICO</i>	235
FIGURA 7– DESENHO DO <i>ESQUEMA DÓXICO</i> SIMPLIFICADO	235
FIGURA 8 – DESENHO DA ESCALA ARGUMENTATIVA CAUSAL	244
FIGURA 9 - <i>ESQUEMA DÓXICO</i> DO ARGUMENTO DA (IN)COERÊNCIA	257
FIGURA 10 - ESQUEMA DO ARGUMENTO PRAGMÁTICO	291
FIGURA 11- <i>ESQUEMA DÓXICO</i> DO ARGUMENTO PRAGMÁTICO ECONÔMICO.....	291
FIGURA 12- TRANSFERÊNCIA METAFÓRICO-MEMORIAL	301
FIGURA 13 - TRANSFERÊNCIA METAFÓRICO-MEMORIAL DO TERMO <i>GOLPE</i>	302
FIGURA 14 - <i>ESQUEMA DÓXICO</i> DO ARGUMENTO TECNICISTA	303
FIGURA 15– <i>ESQUEMA DÓXICO</i> DO ARGUMENTO DA CASA-GRANDE E SENZALA.....	333

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 - GRÁFICO DE DISTÂNCIAS RETÓRICAS 1	92
GRÁFICO 2 - GRÁFICO DISTÂNCIAS RETÓRICAS 2	93
GRÁFICO 3 - GRÁFICO DE DISTÂNCIAS RETÓRICAS 3	93

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 - TEXTOS DE OPINIÃO FAVORÁVEIS À IDEIA DE <i>IMPEACHMENT</i>	41
QUADRO 2 - TEXTOS DE OPINIÃO FAVORÁVEIS À IDEIA DE <i>GOLPE</i>	42
QUADRO 3 - SISTEMATIZAÇÃO ARISTOTÉLICA DOS GÊNEROS RETÓRICOS.....	143
QUADRO 4 - DESENHO DA <i>LINHA ARGUMENTATIVA</i>	339

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	31
EIXO TEÓRICO-CONTEXTUAL	45
1 O PROCESSO DE DESTITUIÇÃO DA PRESIDENTE DILMA ROUSSEFF: Impeachment ou golpe?	45
1.1. 2013: As manifestações de junho, ecos do passado e um movimento para o futuro	46
1.2. 2014: Eleições presidenciais e o acirramento da polarização	52
1.3. 2015: O início do processo	54
1.4. 2016: O ano da destituição	61
1.5. O impeachment: processo político ou jurídico?	64
1.6. A politização do judiciário e a judicialização da política	72
1.7. A guerra do discurso social: “narrativas” do golpe e do impeachment e as distâncias retóricas	76
1.7.1. O golpe de 1964	86
1.7.2. Os arsenais argumentativos e o eterno retorno do mesmo	88
1.8. O aumento das distâncias políticas e sociais	91
2 O CONFLITO NA POLÍTICA E A POLÍTICA DO CONFLITO: a arena das opiniões	97
2.1. De que política falamos?	98
2.2. O conflito na política e a política do conflito	102
2.3. As instâncias e os lugares de fabricação do discurso político	105
2.4. Opinião política: entre opinião pública e opinião publicada	109
2.5. As formas da opinião política: a questão dos gêneros	123
2.5.1. Alguns gêneros da instância midiática	125
2.5.1.1. O gênero <i>Editorial</i>	126
2.5.1.2. O gênero <i>Artigos de opinião</i>	129
2.5.2. Alguns gêneros da instância cidadã	131
2.5.2.1. Os gêneros <i>Manifesto</i> e <i>Carta Aberta</i>	132
2.5.3. O corpus de análise e as implicações discursivas	135
2.6. A opinião e a narratividade: as fronteiras da argumentação acerca de um acontecimento discursivo	136
2.7. As formas jurídicas da argumentação política	141
3. A DOXA E OS MEANDROS DA ARGUMENTAÇÃO POLÍTICA	149
3.1. A doxa como opinião: a origem na Grécia Antiga e as suas implicações	153
3.1.1. A doxa e o problema da verdade	160
3.1.2. O modus operandi da doxa	167
3.1.3. A opinião como crença e as diferentes formas dóxicas	171
3.2. A doxa como aparência: a manifestação de valores na opinião.	180
3.3. Há saída para o diálogo de surdos na política?	187
EIXO METODOLÓGICO-ANALÍTICO	189
4 RETÓRICA, ARGUMENTAÇÃO, DISCURSO E LÓGICAS	189
4.1. A retórica antilógica de Angenot: uma abordagem voltada para a doxa	194
4.2. A retórica da qualificação: uma hermenêutica do discurso?	200
4.2.1. A retórica da qualificação e os regimes jurídicos da palavra	207
4.2.2. As palavras-conceito golpe e impeachment e a extensão da qualificação	214
4.2.2.1. As modalidades de <i>Golpe</i>	222
4.3. Por que falar de lógicas na retórica e no discurso social?	226

4.4 As <i>lógicas argumentativas</i> e os esquemas dóxicos: o desenho da argumentação	229
5. AS LÓGICAS ARGUMENTATIVAS E A CONSTITUIÇÃO DOS SENTIDOS DO “GOLPE”.	237
5.1 O alicerce das <i>lógicas argumentativas</i> : relações protológicas, princípios de base e paradigmas estruturantes	238
5.1.1 As relações de causalidade	238
5.1.1.2 O sequenciamento narrativo como relação causal	245
5.1.2 O princípio da regra de ouro/regra de justiça: o apelo à coerência	252
5.2 Paradigmas lógicos estruturantes	259
5.2.1 Pragmatismo x Historicismo – Liberal-Conservadorismo x Progressismo: duas formas distintas de compreender a história e a política	261
5.3 A <i>lógica do irracional/absurdo</i> e a <i>lógica maniqueísta</i> nos discursos político-polêmicos	269
5.4 A <i>lógica imanentista</i> vs. a <i>lógica utopista-gnóstica</i>	282
5.5 A <i>lógica tecnicista</i> pró-impeachment e a <i>lógica conspiracionista</i> pró-golpe	302
6. DA LÓGICA DO RESENTIMENTO E SUAS IMPLICAÇÕES NO DISCURSO SOCIAL BRASILEIRO À CONDENSAÇÃO DAS LÓGICAS ARGUMENTATIVAS	317
6.1 A <i>lógica do ressentimento</i> e suas implicações no discurso social brasileiro	319
6.1.1 A lógica da “casa-grande e senzala” e da “cordialidade” brasileira.	325
6.2 As palavras-conceito “golpe” e “impeachment” e a condensação de <i>lógicas argumentativas</i> : por uma hermenêutica retórico-discursiva	337
6.3 A chave hermenêutica e as razões do diálogo de surdos na polêmica do impedimento	347
CONSIDERAÇÕES FINAIS	353
REFERÊNCIAS	365
ANEXOS – TEXTOS DE CORPUS	383
ANEXOS A - TEXTOS DE OPINIÃO FAVORÁVEIS À IDEIA DE IMPEACHMENT:	383
ANEXOS A1 – GÊNERO EDITORIAL	383
Impeachment não é golpismo	383
Impeachment é o melhor caminho	384
Impeachment mostra que Brasil não é Venezuela	385
Depois do desastre, o esquecimento	385
Novo marco de defesa da responsabilidade fiscal	387
Retorno à irrelevância	390
Por que Dilma não pode voltar	392
O impeachment a um passo	393
A retórica e o impeachment	394
Para que jamais haja outro impeachment	395
Sobre golpes e eleições	397
ANEXOS A2 – GÊNERO CARTA ABERTA	399
Carta aberta do Vem Pra Rua para a presidente Dilma Rousseff	399
Carta aberta dos Maçons à Presidente Dilma Rousseff	400
ANEXOS A3 – GÊNERO MANIFESTO	404
Manifesto das entidades da sociedade civil de Mato Grosso a favor do impeachment de Dilma	404
ANEXOS B - TEXTOS DE OPINIÃO FAVORÁVEIS À IDEIA DE GOLPE:	407
ANEXOS B1 – GÊNERO EDITORIAL	407
A reinvenção do golpe	407
É golpe, sim!	409
Golpe baixo no Brasil	411

Por que o impeachment é um golpe?	412
ANEXOS B2 – GÊNERO CARTA ABERTA	416
Carta aberta a Dilma Rousseff	416
ANEXOS B3 – GÊNERO MANIFESTO	418
Manifesto de intelectuais da USP contra o impeachment de Dilma	418
Manifesto dos profissionais do áudio-visual contra o impeachment de Dilma Rousseff	419
Manifesto dos Reitores da Rede Federal em defesa do Estado Democrático de Direito	420
ANEXOS B4 – GÊNERO ARTIGO DE OPINIÃO	422
As histórias de 1964, ainda hoje	422
A história não terminou	424
Os reais motivos do golpe	427
Entre o impeachment e o voto	428
O Brasil entre o passado e o futuro	430
Memorial do golpe	432

INTRODUÇÃO

“Foi golpe?”. Confesso que não foram poucas as vezes que escutei esse tipo de pergunta. E ouvi também o comentário: “Mas se você está escrevendo uma tese sobre isso deveria responder a esse questionamento dentro do texto”. A verdade é que, durante muito tempo, evitei tomar esse caminho. Não que agora eu o tenha aceito. Explico melhor: sempre pensei que um bom trabalho científico deveria prezar pela imparcialidade. Acredito que o pesquisador não possa se desprender do sujeito pessoal, com suas idiossincrasias, ideologias, preferências, mas me parece mais prudente preferir um certo distanciamento analítico a fim de que as descobertas advindas da pesquisa possam ganhar maior fundamento, validade e aceitação. Em um dos dias do *Simpósio Internacional de Análise do Discurso* (SIAD), que aconteceu em 2016, na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), encontrei com os célebres professores, conferencistas do congresso, Marie-Anne Paveau e Sírio Possenti. Estávamos a discutir sobre alguns assuntos, incluindo aí o *impeachment* da então presidente Dilma Rousseff e suas particularidades, até que lhes disse ser justamente aquele o meu objeto de tese (à época, ainda na fase da aprovação do projeto definitivo).

Um das principais questões levantadas pelos professores, que rapidamente se colocaram em lados relativamente opostos, foi o papel que eu teria, enquanto pesquisador sobre um assunto tão polêmico da política brasileira, na contribuição para a definição do processo: ou seja, se foi golpe ou não. A professora Marie-Anne Paveau tomou a palavra e me disse que, nesse caso, a Tese deveria ter um certo tom psicanalítico¹. Isso porque, segundo ela, não haveria condição de me isentar em relação a um evento tão importante, que o meu desejo acabaria por aparecer. Disse-me que, invariavelmente, consciente ou não, eu iria acabar por deixar minhas marcas de avaliação no processo (e do processo) e que, portanto, melhor seria assumir uma postura política sem que isso significasse reduzir a preocupação epistemológica e metodológica com o trabalho. Um trabalho, pois, *analítico-interpretativo*. Sírio Possenti, por sua vez, apesar de concordar com a inevitável deflagração de axiologias e eventuais avaliações no meu discurso científico, disse que eu deveria encarar o trabalho tal como um botânico com o seu objeto de pesquisa, a saber, algum elemento da flora. Tal cientista não se preocupa em dizer se tal elemento é bonito ou feio, mas em descrever como ele é, como sua vida funciona no meio ambiente. Um trabalho, pois, *analítico-descritivo*.

¹ A propósito, por essa razão, peço licença para usar, enquanto um *parcours pessoal*, a primeira pessoa do verbo. É bem verdade que, em alguns momentos, ela voltará, sempre, no entanto, quando disser respeito a questões referentes à tese deste pesquisador.

Em outro momento do meu percurso, a minha orientadora, professora Helcira Maria Rodrigues de Lima, incentivou-me igualmente a ser um dos responsáveis por lançar mais luzes sobre um processo tão novo e, portanto, não completamente compreendido em seus efeitos e, claro, sobretudo em suas reais causas. Disse-me também que eu não deveria me contentar em ser apenas descritivo, mas em ser analítico e hermenêutico, buscando interpretar cada acontecimento e cada discurso com um olhar crítico. Ora, sabemos que a Análise do Discurso (AD) é uma disciplina abertamente crítica, não só pela contribuição da escola que leva esse nome², mas, como bem pontua Maingueneau (2016), como característica inerente de sua própria constituição em geral. A AD é, desde sua origem, uma disciplina crítica e política, o que não significa necessariamente que ela seja “militante”.

Pois bem, passei, por conseguinte, por algumas crises de identidade enquanto pesquisador, entre o pesquisador “psicanalítico” e o pesquisador “descritivo” até que, após ter passado um semestre fazendo estágio doutoral em Montreal com os professores Dominique Garand, da *Université du Québec à Montréal* (UQÀM) e Marc Angenot, da *McGill University* (McGill), pude amadurecer o pensamento justamente por ter me distanciado da ainda acalorada discussão política que a destituição da presidente Dilma Rousseff, legítima ou não, legou ao Brasil. Em uma de nossas orientações, o professor Dominique Garand me concedeu suas impressões sobre o que aconteceu e estava acontecendo no Brasil e, ao fim, deixou-me uma pergunta que jamais esquecerei: “mas e você, o que acha? Não há ninguém melhor do que um pesquisador brasileiro de retórica e discurso para responder o que está acontecendo com o discurso político no Brasil”. Isso acabou por reverberar em mim de uma maneira diferente e, após um de meus encontros com o professor Marc Angenot, teórico a quem devo a maior inspiração desta Tese, entendi que é sim possível ao pesquisador contribuir para a interpretação de um acontecimento, sem que, para tanto, ele adote uma perspectiva militante, enviesada politicamente, mas sim sendo contundente na análise, apresentando as diferentes emergências do discurso e as possibilidades de sentido existentes independentemente das impressões políticas que tal postura possa, ainda assim, vir a sugerir.

Dito isso, finalizo esse pequeno *parcours* pessoal para afirmar que esta Tese, ao tratar de discurso político, apresenta inevitavelmente caráter político. No entanto, trata-se de um trabalho que procura ser hermenêutico-discursivo e, portanto, possui método preciso e caráter descritivo-analítico, necessários a um texto científico, o qual visa a dissecar os discursos em

² A *Análise Crítica do Discurso* (ACD)

análise a fim de perceber os sentidos emergentes nas construções argumentativas do *impeachment* e do *golpe*.

Assim sendo, a esta Tese interessa mais discutir como os discursos do *golpe* ou não-*golpe* (a favor do *impeachment*) aparecem, como eles emergem, qual é a sua estrutura, quais argumentos são recrutados de um e de outro lado do conflito político-discursivo, quais implicações podemos tirar, em termos sócio-históricos (dispostos no sistema da *doxa*) basilares para a conseqüente formação de uma justificação e uma qualificação: *foi golpe porque x, y, z...*; *não foi golpe porque a, b, c...*

Nesse sentido, é crucial discernir a contribuição das variadas áreas das ciências humanas e sociais no que tange a uma possível elucidação do processo de destituição da ex-presidente Dilma Rousseff do Partido dos Trabalhadores (PT). Cabe aos juristas e pesquisadores do Direito discutir sobre as questões legais do processo de impedimento, e muitas pesquisas têm sido efetivamente feitas nesse sentido; cabe aos sociólogos, e sobretudo aos psicólogos sociais, a investigação sobre as razões de os sujeitos do conflito pensarem como pensam, além das questões cognitivas especialmente relacionadas à psiquê; e justamente por não ser psicólogo, tampouco sociólogo, afirmo não ser esta última a minha missão de pesquisa. Como linguista e analista de discurso e, em especial, estudioso de retórica e argumentação, cabe tão somente questionar como e por que os sujeitos argumentam como argumentam, como eles o fazem e como os discursos consolidam os sentidos em volta do conceito de *golpe* e de *impeachment* (posto que *não-golpe*).

De modo mais geral, interessa a esta Tese o conflito, em especial o estudo das distâncias que separam os sujeitos, das diferenças que impedem a existência de consenso acerca de sensíveis assuntos da convivência social. Esse é um tema bastante complexo que, na maioria das vezes, insistimos em simplificar ou mesmo, mediante tal complexidade, em desistir de aprofundar qualquer consideração. Em Barbosa (2015), o problema do discurso foi abordado pelo prisma do acordo. Na ocasião, a perspectiva adotada foi a de que é possível dirimir distâncias pelo discurso.

De fato, não se deve deixar de considerar a existência do acordo social; é evidente que ele existe em algum nível, afinal é preciso haver acordo inicial – acordo prévio, conforme nos apontam Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005) – para que haja argumentação. Não fosse assim, a convivência democrática seria impossível, posto que haveria distintos posicionamentos, em sua maioria antagônicos entre si em certos aspectos (ou alguns em todos), o que fatalmente impediria o governo comum para toda uma coletividade, conforme pensa Miguel (2014, p. 15),

para quem a “exacerbação do conflito inviabiliza a vida em comum — e, se ele é próprio da política, também é próprio dela ter como objetivo a construção de uma unidade, por mínima que seja, que permita essa vida”.

No entanto, é também verdade que o acordo social costuma ser uma costura frouxa que, no estender das linhas, tende a estourar. “Todo consenso se baseia em atos de exclusão” (MOUFFE, 2015, p. 10), o que nos permite dizer que o acordo social, qualquer que seja, deixa sempre presente a potencial ruptura que pode advir da incapacidade de conter conflitos ressurgentes e resistentes. Há quem diga, no limite, que o acordo, pelo menos acerca de discussões polêmicas da política, é mais a exceção do que a regra. Parece claro, mesmo óbvio, que a possibilidade de acordo cresce ou diminui em função do nível de polemicidade: onde há mais polêmica, há menos acordo, e vice-versa.

De modo mais estrito, interessa também a esta pesquisa como tais conflitos podem ser condensados em conceitos políticos, notadamente o de *golpe*. Nesse sentido, importa ratificar que esta Tese partirá do termo “golpe”, desta *palavra-conceito* (e conseqüentemente sua oposta, o *impeachment*, pela consideração do “*não-golpe*”), para voltar a ela ao final, concluindo o sentido de toda essa empreitada. O que quero dizer com isso é que não trabalharei com uma análise semântica minuciosa das ocorrências do termo “golpe”, tampouco com uma análise linguístico-cognitiva, no sentido de análise metafórica e de mesclagem conceitual, abordagens comuns na relação entre cognição e linguagem. Trata-se aqui de colocar a palavra-conceito “golpe” na lâmina do telescópio discursivo-argumentativo, a fim de enxergar com maior acurácia as implicações argumentativas que fazem os sentidos de *golpe* ou *não-golpe* serem instituídos diferentemente por grupos antagônicos da nossa atual sociedade polarizada.

Ora, sabemos que um acontecimento é passível de ser interpretado de distintos modos, por variadas perspectivas. No caso da destituição presidencial em específico, desenrolaram-se duas principais “narrativas” sobre o acontecimento que são representativas do grande momento de polarização que vive o país: de um lado, a narrativa que considera o processo de *impeachment* legítimo, e, por outro lado, a narrativa que o considera um *golpe*. Entende-se “narrativa” aqui, como veremos, como discursos que visam a estabelecer uma lógica causal entre os diferentes fatos de um acontecimento, independentemente de ser tal discurso narrativo ou não. Em nosso caso, por exemplo, trata-se de discursos eminentemente argumentativos.

Com efeito, lançados em uma polêmica acerca de tal suposto *golpe* que se estabelecia no Brasil, institui-se, sobretudo nas mídias, mas também em diversos outros domínios, uma

grande disputa sobre a conceituação do próprio termo *golpe*, bem como acerca da hegemonia³ em torno de um discurso entre as narrativas em conflito. Entende-se, vale dizer, que o processo discursivo é sempre um processo político e de disputa pelo poder. Assim já nos salientou Foucault (1987), em muitas de suas obras, que a instituição de um discurso, deslocando tantos outros à margem simbólica, é desde já um processo político, de tentativa de hegemonia e poder.

Decerto, os atores participantes das narrativas desejam sempre sair vitoriosos do conflito, estabelecendo, assim, a hegemonia de uma narrativa que será validada pela História. Contudo, o que fica patente ao observar tais narrativas sendo construídas é que mundos são igualmente construídos a partir da *narratividade* inerente no discurso cotidiano. Os jornais (sejam eles impressos ou digitais) e os atores políticos (sejam eles políticos de profissão, de fato, ou um militante, um cidadão comum engajado) têm o poder de, pela linguagem, pelo discurso, tornar existentes e válidos fatos e fenômenos que não necessariamente existem/existiram. Aqui se estabelece a própria distinção feita por Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005), conforme veremos nesta Tese, entre *fatos*, *verdades* e *presunções*, acordos provenientes do *real*, e os *valores*, as *hierarquias* e os *lugares*, que são da ordem do *preferível*. Se os autores distinguem como sendo questões de universalidade do auditório, fica possível interpretar que, para um acontecimento ser considerado um *fato* ou uma *verdade*, é necessário que ele seja aceito pela maior “universalidade possível” (ainda que isso já possivelmente invalide a noção de uma “universalidade”), ou seja, que a narrativa alcance um maior número possível de aceitação e que tais discursos aí instituídos sejam considerados verdadeiros por uma hegemonia discursiva.

Sem dúvida, a hegemonia de um discurso em detrimento de outro se estabelece dentro de uma disputa de *doxai*⁴, a saber, de opiniões sobre o mundo e crenças em determinado modo de ver a realidade. A *doxa* é, assim, lugar argumentativo das representações partilhadas de mundo. Segundo Amossy (2005), a *doxa* é o alicerce da argumentação e, conseqüentemente, do discurso (uma vez que consideramos o discurso inerentemente argumentativo em alguma medida). Toda discussão, de qualquer domínio, está sempre ancorada em representações que formatam a própria estrutura discursivo-argumentativa, posto que funcionam como verdadeiras

³ A noção de hegemonia nesta tese é tomada a partir da perspectiva de Angenot (2015), para quem ela se trata da “resultante sinérgica de um conjunto de mecanismos unificadores e reguladores que garantem ao mesmo tempo a divisão do trabalho discursivo e a homogeneização das retóricas, dos tópicos e das *doxas*” (2015, p. 28).

⁴ O conceito de *doxa* é central a esta Tese e a apropriação que dela se fará ganhará alguns contornos específicos. Nesse sentido, valendo-se de que já exista o termo “doxa” em nosso vernáculo, darei preferência a utilizar *doxa*, em itálico porque se trata de um conceito, e *doxas*, no plural, partindo, portanto, de sua já existente lexicalização no português brasileiro.

lógicas cognitivas (ANGENOT, 2008). Destarte, a *doxa* é, assim, o lugar onde se firmam os *saberes*, sejam eles de *crença* ou de *conhecimento* (CHARAUDEAU, 2005). Se, pois, a *doxa* é o alicerce de qualquer argumentação, é ainda mais a grande base da discussão política, uma vez que o discurso político é inerentemente opinativo. Decerto, o lugar da política é justamente o de negociar a diferença (ou aumentá-la convenientemente) de valores e de opiniões acerca das questões sociais. O ato discursivo, enquanto inequivocamente social, é, assim, um ato que posiciona o sujeito no processo de enunciação.

Desta forma, dizer *golpe* não é meramente lançar aleatoriamente uma palavra no diálogo de discursos (no *interdiscurso*), mas significa implicar o sujeito em seu discurso, junto com seus valores e crenças que, se por um lado partem de uma subjetividade patente, por outro são determinados pela intersubjetividade, pela inserção social e cultural. Dizer *golpe* é, então, afirmar e aceitar em alguma medida toda uma série de pressupostos, lógicas, princípios e valores que se seguem e se fazem saber na enunciação, pressupostos estes que são possíveis de serem compreendidos em uma análise lógico-argumentativa dos discursos, na medida em que os argumentos apresentados para sustentar as posições de um e de outro lado configuram-se de modo mais ou menos padronizado.

Ademais, todo signo, como pontuou Bakhtin (2004), é ideológico justamente na medida em que carrega valor e é, por conseguinte, agente de construção de identidades sociais. Por assim dizer, os grupos que consideram o acontecimento de deposição da presidente Dilma Rousseff ilegítimo, vão se inscrever na palavra de ordem *golpe*, como um grande argumento balizador e padronizador de todo um repertório ideológico que se soma e se agrega no simples ato de considerar: *o impeachment foi golpe*. Em contrapartida, os contrários a essa visão, a essa “narrativa”, lançam-se na tentativa de negar a validade de tal posicionamento, mas o fazem igualmente trazendo à tona o próprio termo *golpe* em seus discursos: *o impeachment não foi golpe*. Afirmar o *golpe* ou afirmar *não-golpe* é já uma forma de transformar a própria questão do *golpe*, não mais uma mera *questão*, um *problema*, mas algo dado, uma realidade presente no cenário político de então.

O que está em pauta, logo, é um conflito político elementar entre sujeitos inscritos em *doxas* distintas, e mesmo antagônicas, que não apenas renunciam ao acordo, mas, sobretudo, não se preocupam em se entender. Para o analista do discurso e historiador das ideias, Marc Angenot, o que se estabelece nessas disputas ideológicas presentes no discurso social é uma *impermeabilidade persuasiva* que favorece os *diálogos de surdos* (ANGENOT, 2008). Por assim dizer, os sujeitos de ambos os lados dessa disputa não deixam de se entender porque não

se compreendem tão somente, mas porque não se predispõem a entender um ao outro. Trata-se, assim, de um desacordo *a priori*, fadado a se perpetuar por estarem em jogo, nessas discussões políticas, pontos centrais da *doxa* de cada uma das partes das narrativas. Nesse sentido, flexibilizar ou abdicar significaria renunciar à própria identidade social, à ideologia que os move e os estrutura enquanto sujeitos no mundo.

Ademais, enquanto processo político-jurídico, o *impeachment* em questão mobilizou condicionamentos discursivos e argumentativos, na medida em que uma diversidade de sujeitos produziu variados textos de opinião (dos quais alguns foram selecionados para análise nesta Tese) nos quais se posicionavam (ato eminentemente político) e justificavam seus posicionamentos (ato eminentemente jurídico). Ora, de fato, o discurso argumentativo, em se considerando também retórico, tal como igualmente o consideram Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005) e Amossy (2010) possui origem jurídica e, mesmo no processo do discurso judiciário da época, já se podia identificar as implicações narrativas, sobretudo no que tange à causalidade e às relações lógicas de racionalidade inerentes a cada caso julgado. A mesma configuração pode ser percebida nos discursos acerca do *golpe* e do *impeachment* (o *não-golpe*), o que possibilita, por conseguinte, escolher tal abordagem discursiva (retórico-argumentativa), em que se busca identificar as lógicas argumentativas, e todas as suas implicações discursivas, que sustentam os posicionamentos dos sujeitos sobre ter sido ou não o impedimento um *golpe*.

Nesse sentido, visando a investigar o que sustenta, e como se sustentam, tais justificações e posicionamentos, compreende-se que a teoria retórica de Marc Angenot apresenta uma importante contribuição para a análise, por meio da identificação de *lógicas argumentativas*, do funcionamento da argumentação (ANGENOT, 2008).

É possível que, a essa altura, este trabalho esteja aparentando ter dois grandes problemas de pesquisa. De fato, se tomamos essas questões de modo separado, teríamos, para cada uma, a possibilidade de uma Tese. Isso porque a questão da formação do conceito (a *palavra-conceito*) *golpe* pode ser estudada, unicamente, pela via da semântica discursiva. Do mesmo modo, uma análise das lógicas argumentativas, tais como as definem Angenot (2008), podem ser feitas a partir da história das ideias ou mesmo a partir de uma análise mais centrada nas estratégias e procedimentos argumentativos especificamente que fazem tais lógicas funcionarem. Todavia, considero que se trata, na verdade, de duas faces de um mesmo grande problema, o qual pretendo unir na seguinte formulação: é possível dizer que, na enunciação da palavras-conceito *golpe* e *impeachment*, podemos compreender toda uma lógica de discurso que lhe é constitutiva? Em outras palavras: seria essa *palavra-conceito* a condensação de

lógicas argumentativas as quais, uma vez que conflitivas em sua base, formarão um conceito necessariamente polêmico?

Movido por esses questionamentos, organizarei, portanto, tais problemas nas seguintes **questões de pesquisa**: 1-que *lógicas argumentativas* sustentam cada uma das *doxas* em conflito; 2- Como operam tais *lógicas* no discurso, ou melhor, como funcionam argumentativamente tais *lógicas* para que se possa compreender a formação dos raciocínios e das justificações? 3- Como implicam tais *lógicas* na constituição dos sentidos possíveis do conceito de “golpe”? 4-A palavra-conceito “golpe”, e sua antinomia “*impeachment*” (enquanto *não-golpe*) podem ser consideradas, portanto, um *condensado argumentativo*, de onde uma série de *lógicas argumentativas* decorreriam em consequência de sua circulação discursiva?

Tais questões, portanto, estão todas integradas em uma mesma problemática: a dos sentidos emergentes na enunciação da palavra-conceito *golpe* e na sua circulação em discurso, no qual tal enunciação assume a forma de justificação dos posicionamentos adotados pelos sujeitos opinantes (O *impeachment* foi *golpe* por razão *x* e *y*... ou o *impeachment* não foi *golpe* pelas razões *a* ou *b*...). Para responder a tais perguntas, e propondo elucidar a problemática acima, algumas hipóteses se levantam e se colocam à prova com vistas a construir a tese que aqui se pretende defender. A primeira delas, referente à primeira questão, é de que existem, nos discursos analisados, *lógicas argumentativas* particulares a cada polo opinativo, sem que tais *lógicas* sejam necessariamente novas ao acontecimento discursivo em questão. Na verdade, as *lógicas* que serviram para pautar os raciocínios foram todas, ou quase todas, derivadas, ou mesmo reproduzidas, de *lógicas* já existentes na profunda, pantanosa, polêmica e heterogênea história dos discursos sociais, no Brasil e alhures.

Ademais, a primeira questão evoca conseqüentemente a segunda. Ou seja, se a primeira questão se refere tão somente à identificação das *lógicas argumentativas* em operação nas *doxas*, a segunda, por sua vez, implica a hipótese de como tais *lógicas* funcionariam nas argumentações, ou seja, qual seria o seu mecanismo discursivo que faria o engenho argumentativo funcionar. Ora, segundo pontuado anteriormente, há, dentro das *lógicas argumentativas* em questão, *topos*, valores, relações prototípicas (como as de causalidade) princípios, pressupostos, paradigmas estruturantes que sustentam a construção lógico-argumentativa de tais discursos.

As questões três e quatro, cada uma na sua especificidade, dizem respeito ao mesmo problema, ou seja, ao papel da palavra-conceito *golpe* na definição dos sentidos discursivos. Destarte, a terceira questão implica a relação entre as *lógicas argumentativas* (e tudo que dela

faz parte) e a *palavra-conceito*, o que levará, como hipótese, a uma resposta à quarta questão: a de que seria a *palavra-conceito golpe* um *condensado argumentativo*, a qual suportaria, em si mesma, todos os sentidos decorrentes das *lógicas argumentativas*. Por assim dizer, a simples enunciação, no contexto discursivo do processo de impedimento da então presidente Dilma Rousseff, da *palavra-conceito golpe*, servirá tanto como qualificador do caráter ilegítimo do processo de impedimento, tanto para a qualificação de sua legitimidade, em caso da enunciação do *não-golpe* (do *impeachment*). Esta Tese tem como hipótese central, portanto, uma proposta de resposta integradora a todas as questões que se levantaram acima, na medida em que a qualificação de *golpe*, levando-se em conta que toda qualificação — na acepção jurídica do termo (ANGENOT, 2014) — regimenta um sistema jurídico-discurso, condensa toda uma série de *lógicas argumentativas* e suas implicações.

Objetivo, assim, de forma mais geral, não somente uma análise do termo “golpe” e de sua antinomia “*impeachment*”, mas uma investigação sobre a construção *lógico-argumentativa*, no que tange ao estabelecimento de nexos causais instituído nos raciocínios *dóxicos*, construção na qual diversas *lógicas argumentativas* operam, tendo, portanto, a *palavra-conceito golpe* e a *palavra-conceito impeachment* o papel de dispositivos cognitivos acionadores de uma série de *lógicas* que se seguirão na construção argumentativa.

Paralelo a esse, outros objetivos mais específicos se apresentam, confundindo-se, a propósito, com o número de capítulos desta Tese: 1- Lançar luzes sobre o conflituoso processo de destituição da presidente Dilma Rousseff, no que tange ao domínio retórico-discursivo e ao fenômeno da opinião política; 2- Investigar os limites e possibilidades da opinião política, por meio do viés político-jurídico das argumentações em questão; 3- Elucidar o papel da *doxa* na constituição dos sentidos, objetivando entender seu *modus operandi* e sua apropriação pelos sujeitos políticos participantes do conflito, bem como implicar a análise de sua face cognitiva como imprescindível para a compreensão de seu funcionamento; 4- Problematizar o papel da retórica enquanto ato hermenêutico retórico-discursivo, sobretudo no que tange à interpretação de conflitos políticos através do discurso; 5- Verificar a existência e compreender o funcionamento de *lógicas argumentativas* nos discursos em questão, a fim de desvelar a natureza da *passagem* entre a *premissa dóxica* e a conclusão qualificativa; 6- Propor uma leitura das *lógicas argumentativas* como *condensados argumentativos* e, por conseguinte, lançar mão de movimentos interpretativos para compreender, hermenêuticamente, os sentidos do *golpe* e do *impeachment*, bem como as razões do diálogo de surdos na polêmica em torno do impedimento de Dilma Rousseff.

Para tanto, serão analisados alguns excertos mais significativos de um *corpus* relativamente abrangente. Como se trata de um conflito de dois lados, uma polêmica que se estabelece entre favoráveis ao processo de *impeachment* e contrários ao processo de *impeachment*, opta-se por analisar, e não poderia ser diferente, os lugares de fabricação do discurso dos dois lados ideológicos em questão. Isto posto, serão analisados alguns textos de opinião, a saber, *editoriais* e *artigos de opinião*, publicados em jornais e revistas de espectros ideológicos opostos (*Folha de São Paulo*, *Carta Capital*, *Carta Maior*, *O Globo*, *Estado de São Paulo*, *Gazeta do Povo*, *El País Brasil*), *cartas abertas* e *manifestos* de grupos políticos da sociedade civil organizada (coletivos, grupos militantes, sindicatos), também de posicionamentos político-ideológicos opostos.

É importante ressaltar que se tentou garantir, na seleção do *corpus*, a adoção de critérios isonômicos e abrangentes para a escolha dos textos, a fim de compreender tanto a *instância cidadã*, como também a *instância midiática*, ambas importantes para a análise da *opinião política* na *sociedade cidadã* (CHARAUDEAU, 2005). Em relação à *instância midiática*, muitos editoriais com posicionamentos acerca do processo de impedimento foram publicados. No entanto, é igualmente importante salientar que as linhas editoriais dos principais jornais brasileiros a propósito do *impeachment* seguiram, em sua grande maioria, a tendência favorável ao processo. Com efeito, os veículos de mídia pertencentes ao espectro ideológico mais alinhado a uma suposta esquerda, os quais foram contrários ao processo do *impeachment*, são bem menos numerosos, até mesmo escassos e insuficientes para uma análise mais adequada. Nesse sentido, a extensão da análise às *cartas abertas*, aos *manifestos* e aos *artigos de opinião* não só complementa o escopo das *instâncias*, conforme explicitado acima, como também permite entender a situação da *doxa* política para além do construído pelos jornais de referência, majoritariamente de linha ideológica favorável ao processo do impedimento, abarcando, por conseguinte, a opinião política em suas nuances. Destarte, revistas como *Carta Capital* e *Carta Maior*, além do jornal *El País Brasil*, seguiram quase que solitários no cenário mais evidente da discussão e da opinião políticas no domínio jornalístico e midiático brasileiro.

Este trabalho gira em torno, portanto, de alguns textos produzidos em ocasião do acontecimento *impeachment da presidente Dilma Rousseff*. Esse acontecimento compreende tanto o período pré-destituição, isto é, o período em que a presidente ainda não havia sido “impeachmada” (mas já havia sido iniciado o processo) e também o período pós-destituição, já com a deposição da presidente. Todo esse percurso compreende um espaço de tempo de três anos, a saber, de 2014 a 2017 (o *impeachment* tendo se iniciado em 2015 e concluído em 2016).

Objetivou-se formar, assim, um escopo de análise com alguns textos opinativos que venham a apresentar, com maior fidelidade à realidade, diferentes pontos de vista e opiniões acerca do *impeachment*. Isso se mostrou necessário após a identificação de que a polêmica acerca de um eventual *golpe*, ou a crítica a essa postura discursiva, materializavam-se de distintas maneiras nesses textos de opinião.

Ademais, o escopo escolhido procurou abordar os dois lados das instâncias políticas fora do espectro da governança, tanto o da sociedade organizada (nomeada de *instância cidadã* propriamente dita) como o da mídia (*instância midiática*). Não se tratam, é bem verdade, de gêneros discursivos totalmente semelhantes. Como em todo gênero discursivo (BAKHTIN, 1997), deve-se observar não só as características mais amplas, mas também a função comunicativa de um determinado gênero (incidindo aí a questão da adequação interlocutiva), além de sua estrutura composicional. No entanto, na medida em que se objetiva apenas compreender a construção da opinião, e sendo todos esses gêneros *textos de opinião*, logo, eles serão tomados e analisados de maneira semelhante, cabendo, quando necessário, estabelecer as devidas distinções.

Os textos selecionados para análise somam 28, sendo 14 favoráveis ao processo de impedimento da presidente Dilma Rousseff e 14 contrários ao processo.

Sendo assim, conforme o quadro abaixo, do lado favorável ao processo de *impeachment* e, portanto, contrário à ideia de *golpe*, temos:

QUADRO 1 - TEXTOS DE OPINIÃO FAVORÁVEIS À IDEIA DE *IMPEACHMENT*

Sigla	Data	Título do texto	Gêneroopinativo
<i>INÉG-GDP</i>	05/12/2014	Impeachment não é golpismo	Editorial
<i>IEOMC-ESP</i>	08/04/2016	Impeachment é o melhor caminho	Editorial
<i>IMBNÉV-OG</i>	05/05/2016	Impeachment mostra que Brasil não é Venezuela	Editorial
<i>DDOE-ESP</i>	11/05/2016	Depois do desastre, o esquecimento	Editorial
<i>NMDRF-OG</i>	12/05/2016	Novo marco de defesa da responsabilidade fiscal	Editorial
<i>RAI-ESP</i>	12/05/2016	Retorno à irrelevância	Editorial
<i>PQDNPV-ESP</i>	31/05/2016	Por que Dilma não pode voltar	Editorial

<i>OIUM-OG</i>	09/08/2016	O impeachment a um passo	Editorial
<i>AREOI-GDP</i>	29/08/2016	A retórica e o impeachment	Editorial
<i>PQJHOI-OG</i>	01/09/2016	Para que jamais haja outro impeachment	Editorial
<i>SGE-FSP</i>	23/05/2017	Sobre golpes e eleições	Editorial
<i>VPR-CA</i>	2015	Carta aberta do Vem pra Rua para a Presidente Dilma Rousseff	Carta Aberta
<i>M-CA</i>	2015	Carta aberta dos Maçons à Presidente Dilma Rousseff	Carta Aberta
<i>SCMT-MAN</i>	2016	Manifesto das Entidades da Sociedade Civil de MT	Manifesto

Fonte: Autor, 2019.

Do lado favorável à ideia de *golpe* e, portanto, contrário ao processo de *impeachment*, temos:

QUADRO 2 - TEXTOS DE OPINIÃO FAVORÁVEIS À IDEIA DE *GOLPE*

Sigla	Data	Título do texto	Gênero opinativo
<i>ARDG-CC</i>	28/03/2016	A reinvenção do golpe	Editorial
<i>ÉGS-CC</i>	05/04/2016	É golpe, sim!	Editorial
<i>AH64-AO</i>	01/04/2016	As histórias de 1964, ainda hoje	Artigo de opinião
<i>AHNT-AO</i>	18/03/2016	A história não terminou	Artigo de opinião
<i>IUSP-MAN</i>	2015	Manifesto de intelectuais da USP contra o impeachment de Dilma	Manifesto
<i>ORMDG-AO</i>	30/05/2016	Os reais motivos do golpe	Artigo de opinião
<i>CPAV-MAN</i>	2016	Manifesto dos cineastas e profissionais do audiovisual brasileiro	Manifesto
<i>GBNB-EP</i>	01/09/2016	Golpe baixo no Brasil	Editorial
<i>RRF-MAN</i>	2015	Manifesto dos Reitores da Rede Federal em defesa do Estado Democrático de Direito	Manifesto

<i>PQOIFUG-CM</i>	15/04/2016	Por que o impeachment foi um golpe?	Editorial
<i>EIV-AO</i>	01/04/2016	Entre o impeachment e o voto	Artigo de opinião
<i>OBEPF-AO</i>	25/04/2016	O Brasil entre o passado e o futuro	Artigo de opinião
<i>MDG-AO</i>	14/05/2016	Memorial do golpe	Artigo de opinião
<i>CADR-CA</i>	13/06/2016	Carta aberta a Dilma Rousseff	Carta Aberta

Fonte: Autor, 2019.

Pois bem, quanto à estrutura, esta Tese se organiza em dois grandes eixos. No primeiro eixo, o *teórico-contextual*, o conflito político sobre o qual trata esta Tese, bem como as implicações retórico-discursivas, sobretudo no que tange ao sistema da *doxa*. No primeiro eixo, portanto, teremos três capítulos, a saber, o **primeiro**, em que tratarei sobre o acontecimento do impedimento da então presidente Dilma Rousseff e suas implicações para o discurso em análise, ou seja, as condições de produção e interpretação dos discursos. O **segundo** será sobre a relação entre política e opinião, além de ser o capítulo em que abordarei as especificidades dos gêneros analisados e do tipo de argumentação que se construiu nas opiniões em análise. O **terceiro** capítulo tratará das concepções de *doxa*, noção fulcral a este trabalho, e suas implicações na argumentação. O segundo grande eixo é o *metodológico-analítico*, no qual figurará o capítulo de metodologia, o **quarto** capítulo, ainda que este não deixe de ser, igualmente, um capítulo teórico; e, por último, compreende também o **quinto** e o **sexto** capítulos, os quais compreenderão, de maneira especial, a análise das *lógicas argumentativas* e as demais implicações argumentativas no processo discursivo. No entanto, não procederemos a toda análise apenas nos últimos capítulos (embora nestes ela se concentre). Na verdade, faremos determinados movimentos analíticos no decorrer da tese, tomando o *corpus*, nesse sentido, como *apoio* para as argumentações, e suas respectivas conclusões desenvolvidas nesta Tese.

Em termos teóricos, filiamo-nos à análise do discurso de tradição retórica, sobretudo pela abordagem de Angenot (2008) e também de Amossy (2010), sem deixar de estabelecer os necessários diálogos com Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005). Sem dúvida, porquanto se trata de uma Tese sobre o discurso político e sobre opinião política na mídia, as obras de Charaudeau

(2005, 2006, 2013) são também indispensáveis. A metodologia será a de análise das *palavras-conceito golpe e impeachment*, por meio da *retórica da qualificação* de ANGENOT (2014) – cujos pressupostos servirão de inspiração para uma hermenêutica discursiva do discurso político – além de se valer de uma *análise esquemática da argumentação* para compreender, na análise das *lógicas argumentativas*, as implicações argumentativas nos discursos analisados.

Pois bem, consideramos esta pesquisa importante em alguns aspectos. Primeiramente, importante para os estudos de retórica e argumentação, porquanto propõe contribuir para a compreensão do discurso polêmico-político e a sua possibilidade de *análise esquemática* por meio de *lógicas argumentativas*. É importante também para o diálogo entre os estudos retórico-argumentativos e a AD, não só por se inscrever na abordagem retórica da análise do discurso, mas também por propor maiores aprofundamentos de estudo em uma de suas dimensões mais carentes de investigação: a *doxa*. Por certo, um estudo que se aprofunde no terreno *dóxico* pode contribuir para lançar mais luzes sobre o fenômeno do acordo e do desacordo na argumentação como um todo. Em terceiro lugar, é importante também para, de um lado, os estudos sobre política brasileira, sobretudo porque trata do fenômeno político mais importante ocorrido nos últimos cinco anos de nossa história, o *impeachment*; e, por outro lado, também para os estudos sobre mídia e discurso político, uma vez que aborda a ação desses veículos na formação da *doxa* política e da opinião pública.

No entanto, ressalve-se que esta pesquisa é apenas mais uma contribuição, entre tantas outras, para uma melhor compreensão dos problemas deflagrados na polêmica sobre o impedimento de Dilma Rousseff. Além disso, a análise retórico-argumentativa empreendida nos textos não possui pretensão à universalidade, no que tange à constituição dos sentidos do *golpe*, mas sim uma conclusão fundamentada pelos resultados a que se chegará esta Tese. Destarte, dentre tantas luzes lançadas por outros autores, espera-se que esta Tese sirva para esclarecer o acontecimento do *impeachment*, tão polêmico e complexo, e no qual, em termos de discurso, o diálogo de surdos reina quase em absoluto.

EIXO TEÓRICO-CONTEXTUAL

1 O PROCESSO DE DESTITUIÇÃO DA PRESIDENTE DILMA ROUSSEFF:

Impeachment ou golpe?

*Na história, não há preto ou branco,
mas incontáveis matizes de cinza.*

Marcos Napolitano

Na análise do discurso, costuma-se procurar, em um primeiro movimento, esclarecer as *condições de produção do discurso*, isto é, em elucidar o contexto de produção, mas também de interpretação, de discursos em um determinado limite espaço-temporal. Não é possível, de fato – ao menos não é adequado – estabelecer uma análise discursiva sem compreender o pano de fundo que possibilita emergência dos diferentes sentidos. O que dizer, dessa forma, de análises das retóricas do *impeachment* e do *golpe* sem antes apresentar o contexto de formação desses discursos e de suas possibilidades de compreensão dentro do contexto sócio-político-cultural-histórico da época em questão e de suas relações interdiscursivas e intertemporais? De fato, não se pode/deve fugir dessa etapa. Tentarei, nas próximas linhas, lançar algumas luzes sobre todo o processo, para que possamos avançar e aprofundar, de modo especial, nos discursos e nas retóricas em jogo.

Pois bem, o ano de 2016 foi marcado por um processo político bastante tempestuoso, assunto de manchetes não só no Brasil, mas em todo o globo: a destituição da então presidente Dilma Rousseff (PT). Vindo a se concretizar no dia 31 de agosto de 2016, o processo teve início no dia 02 de dezembro de 2015, com a aceitação pelo então presidente da Câmara dos Deputados, o ex-deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ), de uma denúncia por crime de responsabilidade oferecida pelo procurador de justiça aposentado, Hélio Bicudo, pelo jurista e advogado, Miguel Reale Júnior, e pela advogada e professora de direito da Universidade de São Paulo (USP), Janaína Paschoal.

A acusação de cometimento de crime de responsabilidade por parte da presidente Dilma Rousseff se baseou, para além das alegações de desrespeito à lei orçamentária, na lei de improbidade administrativa e também – aproveitando o ambiente hostil de investigações da Lava Jato, em sua maioria contra quadros do governo do PT e aliados – se basearam em

alegações de envolvimento da presidente nos casos de corrupção da Petrobras ou, ao menos, na ciência (e conivência) sobre os fatos.

Há que se entender, antes de adentrar em implicações técnico-jurídicas desse processo, que o *impeachment* é também (talvez até antes de mais nada, como veremos) um processo político e, como tal, não surge do nada. A compreensão do contexto político da época, que permitiu avançar um processo de impedimento contra uma presidente há pouco tempo reeleita, é fundamental para que possamos perceber, com maior profundidade e isenção, a natureza desse processo e suas implicações no futuro político brasileiro que hoje se anuncia.

Para tanto, não precisamos voltar muito no tempo. Creio ser já suficiente retomarmos o ano de 2013, o qual considero ser o início de um movimento emergente no Brasil e cuja força talvez tenha sido negligenciada pelos políticos governistas e também por boa parte dos analistas de conjuntura política à época.

1.1. 2013: As manifestações de junho, ecos do passado e um movimento para o futuro

Parece ser consensual dizer que, em termos de democracia, o Brasil é ainda pueril. Outrossim, ainda que de maneira tímida e incipiente, segundo Leonardo Avritzer, desde a redemocratização até 2013, “todas as análises normativas, bem como os indicadores de curto prazo, apontavam para a consolidação e o fortalecimento da democracia no Brasil (AVRITZER, 2017, p. 19). Segundo o cientista político, o sistema político brasileiro alcançou um ponto de maturação razoável com dois partidos se revezando no poder, além da construção da estabilização da moeda e da democracia como ponto fundamental para a discussão de políticas públicas que levaram à redução da desigualdade e da pobreza (AVRITZER, 2017). No entanto, o cientista afirma que, nos quatro anos - de junho de 2013 a meados de 2017-, o que se percebeu foi uma completa inversão do quadro, com certa inflexão nos rumos da política nacional.

Com efeito, o cientista aponta a data de junho de 2013 como início dessa inflexão. As *manifestações de junho* (como ficaram conhecidas e como a elas doravante me referirei), por mais que importantes marcas da insatisfação generalizada da população com o governo e com a política em geral, “dificilmente contribuíram para o fortalecimento da democracia” (Avritzer, 2017, p. 19). É incoerente, no entanto, não levar em conta as pautas e as razões das manifestações, tampouco se questiona a legitimidade do movimento. É preciso refletir, entretanto, sobre algumas questões pouco pensadas acerca do episódio. O Brasil de 2013 apresenta uma crise baseada na

1) desvalorização da ideia de coalizão por meio da oferta de cargos no Poder Executivo; 2) (n)a incidência cada vez maior de casos de corrupção revelados pela nova estrutura da Polícia Federal e da Procuradoria Geral da República; 3) (n)uma desvalorização da imagem do Congresso Nacional, seja pelos seguidos escândalos, seja pela incapacidade de articular claramente a representação de interesses que não fossem *lobbies* econômicos (AVRITZER, 2017, p. 22, grifo nosso).

Todos esses fatores parecem ter influenciado o clima de insatisfação presente nas manifestações de junho de 2013. As pautas, no entanto, foram diversas. O preço da passagem, apesar de ter servido como estopim e centro catalisador das insatisfações, não pode ser considerado a sua razão principal. Há quem defenda, aliás, que as manifestações não podem ser encaradas por meio de um critério linear histórico. Essa é a perspectiva defendida por Cava (2016), por exemplo, para quem as manifestações foram um encontro de múltiplas temporalidades, as quais se entrecruzaram de modo heterogêneo em diversos momentos e a partir de diversas causalidades. Contudo, tal heterogeneidade temporal não impediu o autor de estabelecer uma lógica sequencial de análise temporal (mas não de linearidade causal), a qual se dividiu em três períodos: o período da pacificação (de 15 de outubro de 2013 a 26 de outubro de 2014), o do ajuste desajustado (de 26 de outubro de 2014 a 2 de dezembro de 2015) e o da farsa do impeachment (de 2 de dezembro de 2015 a 31 de agosto de 2016) (CAVA, 2016).

A perspectiva de Cava (2016) parte do pressuposto de que uma análise estritamente causal pode cair no equívoco de narrar a história apenas por uma perspectiva (o que costuma dar o tom de diversas obras explicativas de acontecimentos políticos), na medida em que, na trama das manifestações de junho, não há uma clara relação entre causa e efeito, tampouco há uma clara distinção entre mocinhos e bandidos; o que há é uma complexa rede de microacontecimentos, uma “malha”, conforme aponta Mendes (2018, p. 51), um *trabalho das linhas* (COCCO e CAVA, 2018). A metáfora tomada de empréstimo por Mendes (2018) não é sem sentido. Na verdade, segundo o autor, a ideia das linhas assume extrema importância, uma vez que os microacontecimentos que formaram o grande acontecimento *manifestações de junho*, pela falta de uma clara relação de causalidade, deixaram fios soltos e, conseqüentemente, espaços para diferentes costuras discursivas serem operadas.

Com efeito, as costuras discursivas sobre os acontecimentos partiram de inúmeras narrativas, dentre as quais podemos eleger as de maior aceitação e repercussão, sobretudo as narrativas dos grandes veículos midiáticos e dos grandes conglomerados políticos, justamente pela força que tais instituições têm de fazer valer um determinado discurso em detrimento de outro. O poder simbólico, tomando de empréstimo o conceito de Bourdieu (1989), nesse caso, está atrelado a um poder de *ressonância* (conceito que veremos posteriormente), o qual faz com

que determinados discursos, componentes de uma mesma narrativa, ganhem hegemonia na sociedade.

Há quem diga que a história hegemônica é sempre apenas a história dos vencedores. É necessário salientar que Mendes (2018), no entanto, deixa claro não haver, em termos do acontecimento de junho de 2013, uma clara designação dos vencedores e perdedores no processo. Toda a sociedade vive, ainda hoje, os efeitos dos levantes sem saber direito o que aconteceu e o que eles têm gerado como consequências. Por essa razão, a disputa pelas narrativas é, de fato, um ato importante no controle de capital político pelos/dos diversos grupos. Rapidamente, alguns deles, de distintos espectros ideológicos, tentaram, de maneira efetiva, capitalizar as manifestações.

Se o início das manifestações foi marcado pela insatisfação com o aumento das tarifas de ônibus, trem e metrô na cidade de São Paulo – lideradas, sobretudo, pelo *Movimento Passe Livre* –, a sequência dos acontecimentos revela, por sua vez, uma heterogeneidade bastante grande de bandeiras, reivindicações e grupos no comando dos levantes. A própria “esquerda” se rompe em estratos, diversificados entre os espectros extremos “alinhados ao governismo”, frequentemente chamados de “lulistas”, e os “contrários ao governo”. A crise na esquerda, se assim podemos dizer, acaba por servir de catalizador para uma mudança que se anunciaria pouco tempo depois. A direita brasileira, há quatorze anos fora do poder, paulatinamente reconquista seu espaço e seu capital político, sobretudo devido justamente a uma crise de governabilidade e, obviamente, aos frequentes casos de corrupção deflagrados pela Operação Lava Jato e noticiados diariamente nas mídias de referência. A imagem do petismo progressivamente se arranhava, o clima no país ainda sentia a ressaca das manifestações de junho, e a crise de governabilidade e representatividade do PT acabou por enfraquecer a esquerda como um todo, sobretudo pelo clima polarizado que se acentuava no Brasil. A direita, naquele momento, ganha ainda mais espaço, o que se mostra patente pelo surgimento de personalidades políticas *outsiders*, até então desconhecidas, e pela criação de organizações políticas, tais como os coletivos *Movimento Brasil Livre* (MBL) e o *Vem pra Rua*, cujos líderes do primeiro movimento vão, anos mais tarde, pleitear e conquistar vagas no Poder Legislativo.

A propósito, o surgimento de novas lideranças e políticos *outsiders* ou, ao menos, fora do padrão eleitoral brasileiro, é igualmente uma marca da crise de representação que se anunciava desde 2013. O filósofo Vladimir Safatle considera, quanto a isso, “não ser à toa que uma das reivindicações mais importantes das manifestações de junho tenha sido o reconhecimento do esfacelamento da representação política” (SAFATLE, 2014, p. 48). Safatle

(2014) afirma, no entanto, que tal crise de representação, a falta de tato dos governistas em lidarem com as manifestações de junho e a imagem deteriorada pelos casos deflagrados de corrupção no período do governo petista não são a única razão para o descrédito do governo e o crescimento de uma nova direita. Segundo ele, é preciso levar em conta também uma série de outras questões, como a frustração de alguns grupos com a política desenvolvimentista do PT. Baseando-se no conceito de “frustração relativa” de Alexis de Tocqueville, Safatle (2014) considera que as revoltas populares são sempre encabeçadas não pela população mais pobre insatisfeita, mas sim por alguns grupos que esperavam ganhar mais do que efetivamente ganharam e, por isso, a frustração é “relativa” a essa expectativa de ganho. De fato, é resultado histórico próprio da política de desenvolvimentismo econômico, em suas mais variadas faces, o surgimento de algum tipo de crise político-econômica, toda vez que os resultados explícitos do desenvolvimento entram em regressão. A impossibilidade do governo Dilma Rousseff em manter os mesmos níveis de desenvolvimento dos governos Lula fizeram com que a insatisfação das distintas classes sociais, de qualquer tipo que seja, crescesse exponencial e rapidamente.

Decerto, a passagem do governo Lula para o governo Dilma trouxe algumas discontinuidades em termos de crescimento econômico. Há inúmeras explicações para tal fenômeno, mas a que sobressai é a de que o ciclo positivo das *commodities*, tendo ganhado força no início dos anos 2000, sofreu grande abalo já em 2008 – aliado, inclusive, à grande crise financeira internacional desse ano (dos *subprimes*) – sendo seus efeitos sentidos no Brasil, de maneira mais específica, apenas em 2011. Segundo Gonçalves (2008), à época, pelo grande número de reservas internacionais disponível no Banco Central, o Brasil conseguiu amenizar os impactos da crise internacional, mas não conseguiu resistir, por larga dependência econômica do setor de *commodities*, à queda dos preços internacionais referentes a tais produtos. Nesse sentido, a crise financeira de 2008, considerada uma “marolinha” pelo então presidente Lula, transformou-se, nos anos seguintes, em um grande tsunami, alijando a capacidade de investimento e dificultando a recuperação econômica do país.

O governo Dilma herdou, por conseguinte, uma crise que se instaurava de maneira evidente, na qual imperou a tomada de medidas imediatas para possíveis caminhos de resolução, posto que essas não haviam sido tomadas com antecedência, já na eclosão da crise. No entanto, Bastos (2017) afirma que a decisão da então presidente Dilma Rousseff em mexer nos ganhos do *rentismo*, sobretudo pela redução de *spread* bancário – conforme a própria presidente afirmou em palestra na Universidade de Brasília (UNB), no dia 13 de junho de 2019,

em ocasião do lançamento do livro *In spite of you: Bolsonaro and the new brazilian resistance*⁵ – gerou extrema insatisfação com o setor financeiro. Tal insatisfação, conjugada às insatisfações do empresariado e da classe média⁶ frustrada, colocou-se como uma amostra do que viria a acontecer nos anos seguintes, a saber, o combate entre o governo, o mercado financeiro, o empresariado e a alta classe política brasileira.

Nesse sentido, dentre as inúmeras variáveis levantadas, não se pode negar que a variável política continua sendo a base de sustentação de qualquer governo. Todas as demais questões macroeconômicas seguem o ritmo da condução política. De fato, ao olhar para os casos de corrupção que paulatinamente surgiam com o caso do *Mensalão*, e perceber uma forte condução política de Lula para controlar possíveis consequências negativas que inviabilizassem o seu mandato, o então presidente agiu de modo a manter as rédeas do jogo político. O mesmo processo não aconteceu com a presidente Dilma Rousseff, na medida em que ela apostou em se opor à agenda macroeconômica do empresariado e do mercado financeiro, conseguindo, é bem verdade, apesar de todo descrédito crescente, reeleger-se em 2014.

Em suma, é possível afirmar que toda essa conjunção de fatores, como que em uma rede de causas e origens não necessariamente ligadas umas às outras, levou o Brasil a uma condição de panela de pressão política, a qual vai dar a sua primeira amostra justamente nas manifestações de junho de 2013. As manifestações, ainda que em sua maioria provenientes de uma esquerda insatisfeita com os rumos do governo, serviram para mostrar à direita brasileira que a hegemonia petista estava em cadafalso, com seus dias contados. As manifestações de junho, por assim dizer, tornar-se-iam o grande calcanhar de Aquiles de um partido que, sendo formado pela base popular e simpático a greves e manifestações, agora respondia com severidade e indiferença aos levantes de 2013. O humor da sociedade política brasileira iria, a partir dali, rapidamente entrar em uma série de mutações, apenas possível de ser compreendida por uma análise mais holística de todo o processo.

⁵ DIANNI, Cláudia. “O jogo com Lula foi mais duro que o impeachment”, diz Dilma. *Seção Política, Correio Braziliense*. 17. Jun. 2019. Disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2019/06/17/interna_politica,763448/ex-presidente-dilma-rousseff-fala-sobre-politica-e-erros.shtml. Acesso em: 19. Jun. 2019.

⁶ O conceito de classe média é bastante complexo e, é bem verdade, que a sua composição, no Brasil, tem sido modificada nas últimas décadas. No entanto, em termos conceituais, seguirei Scalón e Salata (2012), para quem a classe média diz respeito “a agregados de indivíduos/ocupações que partilham de *situações de classe* semelhantes, de uma maneira geral localizadas entre os grandes empregadores e os trabalhadores manuais” (p. 391).

Com efeito, a pressão crescente em cima do governo era fruto de uma diversidade de emoções que começava a irromper na cena pública. A frustração em relação às expectativas não atendidas gerou, por conseguinte, um ressentimento possível de ser percebido pelo discurso de boa parte dos políticos, personalidades políticas, jornalistas e de tantos outros opinadores publicamente relevantes. Tais emoções, apesar de não necessariamente organizadas em torno de uma mesma causa, coabitaram as mesmas manifestações de 2013. Abranches (2019, p. 26) afirma que “esse conjunto de emoções políticas emergiu de forma ainda difusa e desfocada nos protestos de rua de junho de 2013 e desaguou nas eleições de 2018”. Apesar de muitos cientistas e historiadores políticos preferirem não adotar a sistemática da causalidade para explicar a passagem de um governo bem-sucedido, cujo discurso era indiscutivelmente hegemônico na sociedade discursivo-política, para sua deposição e descrédito, há relações que podem ser analisadas em sequência sob o prisma de uma certa relação causal ou, ao menos, de uma relação de *consequencialismo relativo*. Quero dizer com isso a possibilidade de tecer efeitos possíveis de um determinado evento sem que se queira dar-lhe uma única explicação. Em grande parte das vezes, trata-se de contingências inegáveis, mas que são fruto de ações não apenas casualmente estabelecidas, mas que possuem uma certa lógica narrativa.

Nessa perspectiva, o discurso da esquerda governista começava a ser ameaçado, não só por uma direita que (re)ssurgia forte, mas pela própria esquerda insurgente e insatisfeita com os rumos “conservadores” do governismo petista. O trabalho do PT seria, dessa forma, consoante Mendes (2018), o de desacreditar as manifestações para tentar coibir/reduzir as dissonâncias em estabelecimento. O Brasil passaria a entrar, portanto – talvez sem a percepção de muitos –, em uma nova conjuntura política, uma falsa pacificação (CAVA, 2016), que indicava a manutenção da hegemonia lulopetista da política brasileira de esquerda. Com efeito, com a esquerda cindida, a falsa pacificação tornou-se um efeito do movimento de repressão empreendido pelo governo petista, sob o comando da então presidente Dilma Rousseff, às manifestações, o que deixa espaço para se compreender, segundo Mendes (2018), a gestão de tais conflitos por quatro principais prismas: a) *pelo medo*, justamente pelo intenso esforço de desmobilização dos movimentos, apelando para discursos intimidadores contra os insurgentes. Mendes (2018) afirma, ademais, que a gestão pelo medo silenciou as manifestações de esquerda, por mais variadas que fossem, e ajudou a fortalecer, por conseguinte, a (re)organização de grupos contrários ao governo; b) a *mediatização dos levantes*, pela grande difusão de mídias livres pelo crescimento de uma nova cultura digital, o que facilitou a capacidade de organização, difusão e profusão do capital político dos grupos e dos partidos nas

redes sociais e na internet; c) *a constituição de uma dívida infinita*, pela intenção governista em sempre religar, na cognição coletiva dos cidadãos brasileiros, os avanços do país à figura de Lula; e, por fim, d) *o acirramento da lógica da representação*, posto que, estando uma representação hegemônica em crise, outras tantas se fortalecem, possibilitando o acirramento no mercado simbólico da concorrência entre diversas identidades políticas e representações discursivas (MENDES, 2018, p. 89/93).

Nesse sentido, a não percepção de mudança na conjuntura política e na configuração discursivo-representacional do cenário político brasileiro, entre os anos de 2013 e 2014, levaram a esquerda governista, conforme pontua Mendes (2018), a não compreender nem as novas formas do fazer político nem as novas formas de organização que despontavam como catalizadores da mudança política. Tais pistas só ficariam claras a partir das dificuldades impostas à presidente Dilma Rousseff após a vitória presidencial no fim de 2014.

1.2 2014: Eleições presidenciais e o acirramento da polarização

O período de pacificação, segundo a perspectiva de Cava (2016), é marcado sobretudo pela eleição presidencial para o ano de 2014, a qual teve Dilma Rousseff como vencedora, em segundo turno, por uma margem pequena (ao menos em termos percentuais) de votos – 51,64% dos votos válidos contra 48,36% de seu adversário, o então senador Aécio Neves, do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB-MG). O resultado bastante apertado prenuncia um país dividido, sobretudo, como afirmado acima, pela ressaca dos movimentos de junho de 2013 e pela publicização de casos de corrupção, envolvendo, entre outros, políticos do Partido dos Trabalhadores e de partidos da base governista. Ademais, o clima no país ganhou bastante animosidade devido a uma corrida eleitoral marcada por estratégias discursivas belicosas de todos os lados da disputa no primeiro turno (com maior belicosidade por parte de alguns que de outros, é bem verdade). A não aceitação da legitimidade da vitória dilmista em 2014 fez com que se abrisse espaço para o aparecimento de movimentos políticos exigindo a renúncia da presidente ou pedindo o seu *impeachment*.

É nesse clima, a propósito, que os principais movimentos políticos contrários ao governo dilmista surgem, tais como o supramencionado *Vem pra Rua*, criado em outubro de 2014 e liderado por Rogério Chequer, e o *Movimento Brasil Livre* (MBL), criado em novembro de 2014 e liderado, principalmente, por Kim Kataguirí, Renan Santos e Fernando Holliday. As principais bandeiras de tais movimentos eram em favor das *Dez medidas contra a corrupção*,

projeto de aperfeiçoamento jurídico criado pelo Ministério Público Federal (MPF), o qual defendia, entre outras medidas, o aumento das penas e da celeridade das ações penais contra o crime de corrupção. O *MBL* e o *Vem Pra Rua* pediram, de igual maneira, o *impeachment* da presidente Dilma Rousseff por considerar que ela provavelmente sabia dos casos de corrupção deflagrados pela *Operação Lava-Jato*, mas nada fez para tentar coibi-los, além de considerarem ter a presidente cometido estelionato eleitoral pelo não cumprimento das promessas de campanha.

Ora, é indiscutível que algumas bandeiras de campanha foram esquecidas ou mesmo invertidas, tais como a retomada do crescimento econômico (que não houve), o controle da inflação (que tampouco foi controlada), e, sobretudo, a redução da tarifa de energia elétrica em ao menos 18%, conforme anunciou em propaganda partidária. Mas o que se observou na prática, no ano subsequente, foi a elevação de 48% na tarifa média de energia elétrica em todo o país (ato que ficou conhecido como “tarifaço”)⁷. É inegável que não fez parte da estratégia do marqueteiro João Santana a confissão por parte da presidente de que o seu segundo mandato seria marcado por agendas “liberais” e de austeridade. Pelo contrário, a campanha presidencial petista insistiu na adoção de políticas públicas de assistência social e de redução de preços, tendo em vista a característica de seu eleitorado. Historicamente, os simpáticos a políticas de austeridade não costumam ser simpáticos ao governo do PT, de modo que, para fins eleitoreiros, mais valeria alcançar o acordo com a população mais pobre, carente de mais investimento governamental.

Ocorreu que, naquela eleição, tendo em vista a abertura da contagem de votos pelo sul/sudeste do Brasil, com maioria das urnas apuradas até a metade da noite, o candidato Aécio Neves figurava como vitorioso. No entanto, com o avançar da apuração das urnas do norte/nordeste, a presidente Dilma Rousseff conseguiria a virada apertada, com a pequena margem de diferença suprarreferida. Dilma Rousseff se consagraria, desta forma, como a presidente reeleita e Aécio Neves faria, por algum tempo posterior, uma oposição feroz baseada na não aceitação, segundo ele⁸, de uma vitória calcada em “mentiras de marketing eleitoral”. Em consequência, semanas mais tarde, o PSDB nacional entraria com pedido de auditoria no

⁷ BORBA, Júlia. Tarifaço sobre energia começa semana que vem e aumento chega a 48%. *Folha de São Paulo, Seção Mercado*. 27. Fev. 2015. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2015/02/1596109-tarifaco-sobre-energia-comeca-semana-que-vem-e-aumento-chega-a-48.shtml>. Acesso em: 26.jun. 2019.

⁸ FOLHA DE SÃO PAULO. Após discurso de Dilma, Aécio acusa presidente de 'estelionato eleitoral'. *Seção Poder*. 27.jan.2015. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2015/01/1581439-apos-discurso-de-dilma-aecio-acusa-presidente-de-estelionato-eleitoral.shtml>. Acesso em: 27.jun.2019.

Tribunal Superior Eleitoral (TSE), solicitando a recontagem dos votos, o que colocou a legitimidade do processo eleitoral de 2014 em xeque⁹. Com a ressaca das manifestações de junho, os constantes casos de envolvimento dos partidos da base governista com os escândalos de corrupção na Petrobras, e com a vitória acirrada da presidente Dilma Rousseff sob a acusação de estelionato eleitoral, boa parte da opinião pública, capitaneada pelas grandes mídias de referência, investiu em coberturas diárias e incansáveis para dar maior visibilidade aos problemas governamentais, além de textos de opinião e editoriais contrários ao governo. Data do fim de 2014, por exemplo, o editorial da *Gazeta do Povo* (um dos textos que compõem nosso corpus) com o nome *Impeachment não é golpismo: Dilma erra ao classificar como “golpistas” aqueles que pedem sua saída, desde que ela ocorra dentro dos legítimos marcos institucionais (INÉG-GDP)*.

O editorial supramencionado é reflexo de um espírito que se formava na opinião pública mediante as frequentes manifestações contrárias à presidente Dilma Rousseff. Elas começaram a surgir em novembro de 2014, inicialmente com pouca adesão, mas profundamente organizadas. Com diversos cartazes contrários ao governo, acusando-o, principalmente, de conivência com a corrupção, os protestos pediam sobretudo o *impeachment* da então presidente Dilma Rousseff. Vale salientar, no entanto, que outras bandeiras também ganharam a cena e os noticiários, como os pedidos de intervenção militar e cartazes com os dizeres “S.O.S Forças Armadas”, por exemplo. Apesar dessa mistura de pautas, pode-se dizer que tais protestos, ainda que heterogêneos, tinham o mesmo objetivo do *impeachment* como resultado, servindo de estopim para uma série de outros protestos mais específicos no ano subsequente, os quais se colocaram, se analisados enquanto fator desencadeante do *impeachment*, como uma das pressões mais importantes para a abertura do processo no fim do ano de 2015.

1.3 2015: O início do processo

O ano de 2015 foi marcado por pressões políticas de todos os lados. Segundo Sallum Jr. (2017), se a pressão das manifestações de junho fez com que a presidente Dilma Rousseff mantivesse a política desenvolvimentista e assistencialista naquele ano e ainda em 2014, no ano

⁹ AGÊNCIA BRASIL. PSDB pede auditoria do resultado da eleição presidencial ao TSE. *Último Segundo, Seção Política*. 30.out.2014. Disponível em: <https://ultimosegundo.ig.com.br/politica/2014-10-30/psdb-pede-auditoria-do-resultado-da-eleicao-presidencial-ao-tse.html>. Acesso em: 27 jul. 2019.

de 2015, a presidente precisou ceder às demandas do empresariado e do mercado financeiro para a correção de alguns danos em termos de política fiscal e orçamentária.

Nessa perspectiva, a condução de Joaquim Levy – à época diretor superintendente do Banco Bradesco – ao cargo de ministro da Economia foi interpretado pelos especialistas como um aceno ao mercado, o que de fato se confirmou pelas seguidas medidas de relativa austeridade empreendidas por seu governo, com o ajuste fiscal como bandeira principal (SALLUM JR., 2017). Medidas assistencialistas foram descontinuadas ou reduzidas; cortes em gastos com educação (bandeira sempre forte do governo petista) e em outros programas federais foram feitos, tais como o ProUni. Aliado a isso, as medidas de controle de danos e de incentivo para a volta do crescimento não surtiram o efeito desejado. O Brasil, no ano de 2015, sentia profundamente as consequências do fim do ciclo positivo das *commodities*, níveis alarmantes de desinvestimento no país, inflação crescente (com seguidos aumentos da taxa de juros pela equipe do Banco Central) e possíveis sinais de recessão foram apontados por especialistas (GONÇALVES, 2019).

Em decorrência de tantas expectativas frustradas, o “estelionato eleitoral” foi acusado em textos, como a *Carta aberta do Vem Pra Rua para a presidente Dilma Rousseff*, assinado pelo líder do movimento, Rogério Chequer, e também a *Carta aberta dos maçons à presidente Dilma*¹⁰. E, assim, por meio dessas cartas, tais movimentos da sociedade civil organizada criticaram os anúncios de uma série de promessas eleitorais não cumpridas no governo subsequente da presidente petista.

Ademais, o clima na política e na opinião pública, sobretudo alavancado pela grande mídia, era totalmente desfavorável ao governo da presidente. As manifestações já iniciadas em 2014 são intensificadas em 2015. Os protestos aconteceram em todas as capitais e nos principais municípios do Brasil, nas datas de 15 de março, 12 de abril, 16 de agosto e 13 de dezembro de 2015. Capitaneados pelos movimentos acima referidos (o MBL e o Vem Pra Rua), as manifestações seguiam com as mesmas pautas de insatisfação com o governo de Dilma Rousseff e a acusação de conivência com a corrupção do partido por parte da então presidente. No entanto, fatos novos – como as novas revelações da *Lava-Jato*, sobretudo mediante vazamento das delações premiadas de políticos corruptos, as quais implicavam, cada vez mais, a alta cúpula do PT (sobretudo o seu líder, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva) como

¹⁰ Ambos textos compõem o nosso *corpus*.

eventual cabeça de uma grande organização criminosa – deixaram a credibilidade da presidente em xeque e comprometeram completamente a sua governabilidade.

Rapidamente os jornais de referência, sobretudo os televisivos, como o Jornal Nacional, da Rede Globo, o Jornal da Band, da rede televisiva de mesmo nome, e os Jornais da Record cobriram quase que diuturnamente as manifestações e os episódios de “panelaços”, isto é, o ato de protesto coletivo de bater panelas, sobretudo enquanto a presidente Dilma Rousseff discursava em rede nacional¹¹. Vale ressaltar que o panelaço não tem origem no Brasil. Na verdade, é uma modalidade de protesto de origem na hispano-américa, mais especificamente em países como o Chile e a Argentina. No Chile, em 1971, as panelas (*cazarolas*, em espanhol) serviram de protesto da classe média empobrecida contra o governo socialista do presidente Salvador Allende. Entretanto, foi usado diversas vezes igualmente em protesto contra o ditador de direita Augusto Pinochet, nos anos de 1982, 1983, 1986 e 1989, mostrando não haver, necessariamente, um viés ideológico exclusivo (PALACIOS, 2018).

No entanto, foi na Argentina que a modalidade de protesto ficou conhecida em todo o mundo, na ocasião, contra o peronista Carlos Menem, em 1996. Posteriormente, em vários outros anos, o panelaço (neologismo brasileiro por derivação do termo lexical hispano-americano *cacerolazo*) foi adotado como forma de protestar na Argentina, sempre mobilizando a classe média em protesto ao empobrecimento da classe¹². Entre semelhanças e diferenças, no Brasil, o panelaço também foi realizado como protesto, não a um empobrecimento, mas à diminuição do crescimento econômico e aos reflexos sentidos em consequência. Em diferença, no entanto, o panelaço não se tratou de um movimento da classe média mais baixa, mas sim, sobremaneira, de uma classe média mais alta, cuja oposição ao governo petista é de longa data.

Pois bem, a popularidade do governo Dilma caiu, segundo dados da pesquisa do CNI-Ibope¹³, a 9% em meados de julho de 2015. Todo o conjunto da situação política da presidente e de seu governo levavam os congressistas, e boa parte dos cidadãos brasileiros, a considerarem o processo de *impeachment* quase como certo. Eis que, no dia 02 de dezembro de 2015, o

¹¹ JORNAL DA GLOBO. “Várias cidades do país têm panelaço e buzinaço durante propaganda do PT. 07. Ago. 2015”. Disponível em: <http://g1.globo.com/jornal-da-globo/noticia/2015/08/varias-cidades-do-pais-tem-panelacos-e-buzinacos-apos-propaganda-do-pt.html>. Acesso em: 29. Jun. 2019.

¹² PALACIOS, Ariel. “11 coisas que talvez você não saiba sobre as modalidades de protesto na América Latina”. *ÉPOCA*, 29. Set.2018. Disponível em: <https://epoca.globo.com/11-coisas-que-voce-talvez-nao-saiba-sobre-as-modalidades-de-protesto-na-america-latina-23112409>. Acesso em: 21.Out.2019.

¹³ ESTADO DE MINAS. “Popularidade do governo Dilma cai para 9%”. 01. Jul. 2015. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2015/07/01/interna_politica,663883/popularidade-do-governo-dilma-rousseff-cai-para-9.shtml. Acesso em: 29. Jul. 2019.

processo de impedimento da presidente Dilma Rousseff foi aceito na Câmara dos Deputados pelo então presidente da Câmara, o deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ).

A denúncia, a despeito das inserções acusatórias contextuais de corrupção (o que levou os denunciadores a afirmar, posteriormente, ser a presidente julgada pelo “conjunto da obra”), centrava-se no cometimento de *crime de responsabilidade*, pelo desrespeito à lei orçamentária, com a observância, no período do governo da então presidente, de procedimentos conhecidos como “pedaladas fiscais”.

De fato, as ditas pedaladas fiscais aconteceram. Segundo Villaverde (2017), as pedaladas fiscais foram o nome que a mídia escolheu para a prática do governo em atrasar os repasses do Tesouro Nacional para os bancos públicos e para o FGTS. No caso de Dilma, a prática foi denunciada como tendo a finalidade de mascarar a realidade das contas públicas, processo comumente reconhecido como “contabilidade criativa” ou “ilusionismo fiscal” (TEIXEIRA et al., 2017). Engana-se, no entanto, conforme assinalam Teixeira et al. (2017), quem considera ter sido tal prática, no Brasil, exclusiva da presidente Dilma Rousseff. Todos os ex-presidentes do país e também demais governantes, em maior ou menor medida, valeram-se das pedaladas fiscais para maquiagem positivamente os resultados contábeis de um exercício a outro. A diferença, consoante Villaverde (2017), foi a quantidade de vezes em que isso ocorreu durante o exercício de Dilma Rousseff como presidente e o choque entre a realidade contábil do fim de 2014 e a que se apresentou no ano de 2015.

Não obstante, Teixeira et al. (2017) questionam a coerência na atitude do Tribunal de Contas da União (TCU), que sempre aprovava as contas de todos os exercícios até 2013 (ainda que fosse comprovada a existência desde já da prática de pedaladas fiscais), a sugerir ao Congresso Nacional a reprovação das contas da Presidência da República no exercício de 2014 para 2015. A incoerência aumenta, segundo os economistas, pelo fato de as pedaladas fiscais e outras manobras do tipo terem sido adotadas por uma vasta gama de países, inclusive desenvolvidos, com vistas a combater a crise das políticas anticíclicas com a exploração das lacunas existentes na legislação de cada país, mas apenas no Brasil tal prática foi considerada como crime suficiente para uma abertura de processo de impedimento presidencial (TEIXEIRA et al., 2017). Em outras palavras, não se questiona tanto o caráter ilegal das pedaladas, mas sim a nova atitude tomada pelo TCU e pelo Congresso Nacional frente a uma cultura, não apenas local, mas também global, que sistematicamente aceitou, durante períodos distintos da história, processos fiscais semelhantes sem que isso incorresse em crime de responsabilidade presidencial.

Ora, conforme Galuppo (2016), são crimes de responsabilidade do Presidente da República, de acordo com o *artigo 85 da Constituição Federal de 1988 (CF-1988)*, os atos que atentem contra a Constituição Federal e contra:

I. a existência da União;

II. o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Poderes constitucionais das unidades da Federação;

III. o exercício dos poderes políticos, individuais e sociais;

IV. a segurança interna do País;

V. a lei orçamentária;

VII. o cumprimento das leis e das decisões judiciais.

Parágrafo único. Esses crimes serão definidos em lei especial, que estabelecerá as normas de processo e julgamento.

(BRASIL, *Constituição Federal de 1988*, grifo nosso).

De fato, olhando-se para a letra da lei, não há o que se discutir em relação à inclusão dos atos que atentem contra a lei orçamentária. A lei em questão é a *Lei 1.079 de 1950*, a qual estabelece em seu artigo 10:

Art.10. São crimes de responsabilidade contra a lei orçamentária:

1. não apresentar ao Congresso Nacional a proposta do orçamento da República dentro dos primeiros dois meses de cada sessão legislativa;
2. exceder ou transportar, sem autorização legal, as verbas do orçamento;
3. realizar o estorno de verbas;
4. infringir, patentemente, e de qualquer modo, dispositivo da lei orçamentária;
5. deixar de ordenar a redução do montante da dívida consolidada, nos prazos estabelecidos em lei, quando o montante ultrapassar o valor resultante da aplicação do limite máximo fixado pelo Senado Federal;
6. ordenar ou autorizar a abertura de crédito em desacordo com os limites estabelecidos pelo Senado Federal, sem fundamento na lei orçamentária ou na de crédito adicional ou com inobservância de prescrição legal;
7. deixar de promover ou de ordenar, na forma da lei, o cancelamento, a amortização ou a constituição de reserva para anular os efeitos de operação de crédito realizada com inobservância de limite, condição ou montante estabelecido em lei;
8. deixar de promover ou de ordenar a liquidação integral de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária, inclusive os respectivos juros e demais encargos, até o encerramento do exercício financeiro.
9. ordenar ou autorizar, em desacordo com a lei, a realização de operação de crédito com qualquer um dos demais entes da Federação, inclusive suas entidades de administração indireta, ainda que na forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente; (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)
10. captar recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido; (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)
11. ordenar ou autorizar a destinação de recursos provenientes da emissão de títulos para finalidade diversa da prevista na lei que a autorizou; (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)
12. realizar ou receber transferência voluntária em desacordo com limite ou condição estabelecida em lei.

(BRASIL, *Lei 1.079* de 1950, art. 10).

No caso da denúncia em questão, um dos argumentos apresentados pelos autores foi o de que o governo brasileiro abriu créditos suplementares sem consulta e aval do Congresso Nacional, conforme a exigência do inciso 6 do artigo acima da Lei 1.079. No entanto, a denúncia apresenta como uma de suas provas o parecer do TCU contra as contas da Presidência da República no ano de 2014. Ora, assim como afirmado por Eduardo Cunha¹⁴, não se pode receber pedido de impedimento em um ano, o primeiro do novo exercício de um novo mandato, baseado em conduta do mandato anterior. Teixeira et al. (2017), semelhantemente, consideram que não há problema em uma instituição mudar o seu entendimento acerca de determinada prática (ato conhecido como *overruling*), como aconteceu com o TCU em referência às contas da Presidência da República (os referidos autores afirmam que outros presidentes tomaram as mesmas medidas fiscais e orçamentárias sem que isso lhes custasse a reprovação das contas), mas não pode, em hipótese alguma, retroagir o entendimento a um exercício anterior pelos princípios-base de segurança jurídica.

O presidente da Câmara dos Deputados recebeu, na ocasião, como argumento-base o de que a sequência de abertura, por meio de decretos, de créditos suplementares, no ano então corrente de 2015, significavam efetivamente um ultraje à lei orçamentária. A defesa da presidente Dilma Rousseff indicou que o Congresso Nacional aprovou as medidas, de modo a destituir o caráter de ilegalidade do processo. No entanto, segundo Eduardo Cunha, em sua decisão de abertura do processo de *impeachment*, o Congresso foi manipulado a aprovar as medidas (que, de fato, eram de praxe) porque as contas do Governo Federal se mostravam superavitárias, quando, na verdade, estavam em *déficit* mediante a manobra de “empréstimo” tomada dos bancos públicos. Quanto a isso, segundo Teixeira et al. (2017),

as “pedaladas” sequer poderiam ser enquadradas como crime de responsabilidade da presidente, visto que os atrasos nos repasses devidos aos bancos públicos não são ato da presidência da república, mas atos descentralizados dos ministros. A tese de que seriam crime se deveu a outra mudança de interpretação que exigiu enorme e controverso malabarismo jurídico, pela qual os atrasos nos repasses aos bancos públicos configurariam operações de crédito destes ao governo federal, o que é uma atitude vedada pela LRF (TEIXEIRA et al., 2017, p. 6).

¹⁴ GOY, Leonardo. “Decisão de Cunha sobre impeachment foi baseada em suposta violação da Lei Orçamentária”. *Reuters, Economia Uol*. 02. Dez. 2015. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/reuters/2015/12/02/decisao-de-cunha-sobre-impeachment-foi-baseada-em-suposta-violacao-da-lei-orcamentaria.html>. Acesso em: 28. Jun. 2016.

Pois bem, a Lei de Responsabilidade Fiscal, mais conhecida pela sua sigla LRF, é uma lei complementar que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal, conforme o Capítulo II do Título VI da Constituição Federal. Ora, os diversos textos de *corpus* analisados nesta Tese, conforme veremos, apresentaram tal entendimento, justamente, como um novo marco na regulamentação fiscal e orçamentária da Presidência da República, o qual valeria daquele momento em diante como um entrave para novos “aventureiros irresponsáveis” na gestão pública, como o título de um dos nossos textos de *corpus* já permite inferir: *Novo marco de defesa da responsabilidade fiscal (NMDRF-OG)* .

No entanto, o precedente foi deveras frágil em termos jurídicos, posto que diversas possibilidades de contorno impedem uma clara execução do dispositivo legal. O precedente, por assim dizer, não se restringe a um caso meramente procedimental, pelo qual qualquer gestor, ao recair em necessidade de abertura de crédito suplementar, seja acusado de crime de responsabilidade fiscal, mas apenas os que maquiarem as contas governamentais para ganhar a aprovação no Congresso Nacional da abertura de crédito. Um ano mais tarde, já com a destituição confirmada, o Congresso Nacional aprovou a flexibilização da lei para abertura de créditos suplementares. A Lei 13.332/2016 tornou, portanto, desnecessária a aprovação do Congresso para a abertura de crédito suplementar. A adoção de tamanha medida posterior ao processo de impedimento da presidente Dilma Rousseff foi o suficiente para muitos críticos indicarem o caráter meramente político do impedimento.

Diante de tudo isso, é possível destacar que, apesar de legal, a base jurídica do *impeachment* tenha sido, talvez, insuficientemente sólida para lastrar um recurso político tão extremo como o do impedimento, posto que “*impeachment* não pode ser remédio para governo ruim”, conforme afirmou o político e professor de direito, *Ciro Gomes*¹⁵, o que dá espaço para pensar em razões políticas mais claras do que as jurídicas apresentadas no que tange à efetivação do processo em questão.

Uma das razões políticas apresentadas pela defesa da Presidência da República, inclusive, foi a da existência de interesse direto do presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha, no afastamento da presidente Dilma Rousseff. De fato, apesar de não estar aqui afirmando ter sido esse o grande motivo do impedimento, considero inadequada qualquer

¹⁵ Afirmando o político em entrevista recente. Conferir em: BRINCO, Henrique. “Ciro Gomes se diz contra impeachment de Bolsonaro: ‘não é remédio para governo ruim’”. Seção Política, BNews, 17 de Jul. 2019. Disponível em: <https://www.bnews.com.br/noticias/politica/politica/240883,ciro-gomes-se-diz-contrainpeachment-de-bolsonaro-nao-e-remedio-para-governo-ruim.html>. Acesso em: 21. Jul. 2019.

análise de conjuntura política em relação ao *impeachment* da presidente que deixe de levar em conta a importância da cisão política entre o governo e o então deputado Eduardo Cunha. Em entrevista ao jornalista Mário Sérgio Conti, do programa *Diálogos da Globo News*¹⁶, o deputado afirmou que os pedidos de impeachment contra a presidente Dilma Rousseff não se sustentavam por falta de teor jurídico suficiente. Eduardo Cunha repetiu os mesmos comentários em sua entrevista ao *Roda Viva* da *TV Cultura*, no mesmo dia 13 de Março de 2015. Para ele, o *impeachment*, se deflagrado, seria por questões de incapacidade de gestão política e não por cometimento de crime de qualquer sorte. Comparou, assim, o Brasil ao Paraguai, afirmando que não dá para retirar um presidente porque perdeu apoio político, pois o Brasil não é uma “republicueta” e que isso abriria precedentes para termos *impeachment* por tudo e a todo instante¹⁷. A grande questão é que, apesar de tudo, naquele mesmo ano, Eduardo Cunha mudaria totalmente de posição. Mais tarde, já preso por crime de corrupção, em entrevista à revista *Época*, no dia 29 de Setembro de 2017, o ex-deputado Eduardo Cunha afirmou que havia um conchavo entre o então Procurador Geral da República, Rodrigo Janot, e a então presidente Dilma Rousseff para derrubá-lo. No entanto, teria ele dito que, antes que conseguissem, foi ele mesmo que se antecipou e derrubou Dilma: “Eles precisavam me derrubar, mas eu derrubei a Dilma antes¹⁸”.

E, de fato, no dia 02 de dezembro de 2015, o então deputado aceitaria a denúncia e abriria o processo de *impeachment* da presidente Dilma Rousseff, o segundo processo de impedimento em nossa recente história democrática de apenas 34 anos. O ano de 2016 seria marcado, portanto, pelo decurso do processo que destituiria a presidente petista após seis anos no maior cargo executivo da República Federativa do Brasil.

1.4 2016: O ano da destituição

Após oito meses, no dia 31 de agosto de 2016, o mandato da presidente Dilma Rousseff foi cassado, mantendo-se o seu direito de elegibilidade, o que, para muitos juristas, foi mais um

¹⁶ G1. “Eduardo Cunha rejeita impeachment, mas critica gestão de Dilma”. *G1 Notícias*. 13. Mar. 2015. Disponível em: <http://g1.globo.com/politica/noticia/2015/03/eduardo-cunha-rejeita-impeachment-mas-critica-gestao-de-dilma.html>. Acesso em 28. Jun. 2019.

¹⁷ SOUZA, Beatriz. “As polêmicas de Eduardo Cunha no Roda Viva”. *Revista Exame*. 17. Mar. 2015. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/brasil/as-polemicas-de-eduardo-cunha-no-roda-viva>. Acesso em 28. Jun. 2019.

¹⁸ ESCOSTEGUY, Diego. “Eduardo Cunha: “Moro queria destruir a elite política. Conseguiu””. Seção *Política* da revista *Época*. 29. Set. 2017. Disponível em: <https://epoca.globo.com/politica/noticia/2017/09/eduardo-cunha-moro-queria-destruir-elite-politica-conseguiu.html>. Acesso em: 28. Jun. 2019.

fato confuso que encorpou o caráter político e a juridicidade frágil do processo. Segundo Galuppo (2016), o efeito da condenação pelo Senado Federal (última parte do processo de impeachment) é a remoção definitiva do cargo, e o segundo principal efeito é o de inabilitação por oito anos para a função pública, qualquer que seja. Galuppo (2016) afirma que essa pena, conforme entendimento anterior do STF, “não é meramente acessória nos crimes de responsabilidade” (GALUPPO, 2016, p. 150). Nesse sentido, apenas o primeiro efeito foi imputado pelo STF à então presidente destituída Dilma Rousseff, garantindo-lhe a possibilidade de voltar ao exercício de função pública.

A presidente foi deposta após o processo de impeachment transcorrer nas duas casas legislativas. Na Câmara dos Deputados, em sessão especial, o processo de impedimento recebeu, no dia 17 de abril de 2016, o total de 367 votos a favor da admissão da denúncia contra 137 votos contra. A sessão ficou marcada tanto pela duração (iniciando no dia 15 e findando no dia 17 de abril) quanto pelo teor das motivações¹⁹ apresentadas ao voto de admissão (Sim) do processo na Casa, conforme se pode conferir em Prandi e Carneiro (2018)²⁰. Após a vitória da admissão, o processo de impeachment seguiu para o Senado Federal, o qual formou, seguindo o regimento do impedimento, comissão para leitura e avaliação do relatório favorável ao processo. Em sessão plenária, o impeachment da então presidente foi aceito também pelos senadores, em maioria simples, o que acarretou o afastamento de Dilma Rousseff por 180 dias, garantindo-lhe a segurança jurídica do devido processo legal e a ampla defesa. Após 180 dias transcorridos, no dia 31 de agosto de 2016, em sessão plenária no Senado Federal, a presidente Dilma Rousseff foi destituída por crime de responsabilidade, recebendo 61 votos a favor e 20 contra.

O *impeachment* da presidente Dilma Rousseff foi a pauta maior em todos os noticiários, em quase todo o ano. As manifestações nas ruas apenas aumentaram. No dia 13 de março de 2016, milhões de pessoas foram às ruas em pelo menos 239 cidades das cinco regiões do país, tornando-se, assim, a maior manifestação política do país, maior até que as *Diretas Já*, segundo noticiou o *Estadão*²¹. Com efeito, o apelo popular conseguido pelos apoiadores do *impeachment*

¹⁹ Os motivos favoráveis à admissão foram curiosos, desde voltados a uma determinada tradição conservadora “em nome da minha família”, “em nome de Deus”, até os motivos mais estranhos e descabidos, como “pela paz em Jerusalém”, “pelos militares de 1964”. Cf. CORREIA, 2016. Disponível em: <https://laurochammacorreia.jusbrasil.com.br/noticias/325696683/impeachment-dilma-as-melhores-perolas-dos-deputados-para-justificarem-o-voto>.

²⁰ Cf. PRANDI E CARNEIRO, 2018.

²¹ O ESTADO DE SÃO PAULO. “Maior manifestação da história do país aumenta pressão por saída de Dilma. Seção *Política* do *Estadão*. 13. Mar. 2016. Disponível em:

marcava uma mudança na conjuntura política brasileira, posto que, se antes havia uma hegemonia clara de um partido político (o PT), agora parecia que essa hegemonia perdia espaço para uma série de reações de boa parte da sociedade devido a pautas bastante diversas, como as contrárias à corrupção, em favor da Operação Lava Jato e, obviamente, em favor do *impeachment* da presidente Dilma Rousseff. A opinião pública, sobretudo pela cobertura midiática frequente e, em sua grande maioria, favorável ao processo, formava-se em torno de uma pauta em comum, um corpo político raramente visto em um país tão plural quanto o Brasil: a destituição da presidente, independentemente das razões do processo e em detrimento da estrita legalidade processual.

Decerto, estando as bases do impedimento alicerçadas, conforme apresentado na seção anterior, as opiniões contrárias e favoráveis ao processo foram ganhando corpo e padrão, o que nos permitiu escolher a maior parte dos textos de *corpus* para análise justamente neste ano. Verificaremos posteriormente que é possível identificar a diferença entre o *argumentário*²² antes de 2016 e o deste ano. Isto é: as opiniões assentaram em torno de um núcleo argumentativo comum, como se houvesse uma força gravitacional na opinião pública a puxar os argumentos sempre para um mesmo eixo. Em clara analogia, poderíamos dizer, portanto, que há um atrator discursivo – natural em toda construção hegemônica de um determinado discurso – que orienta as opiniões de um grupo a serem homogeneizadas em torno dos mesmos argumentos, da mesma lógica argumentativa, conforme veremos nos capítulos posteriores.

Por ora, voltemos para a conclusão de que as causas do *impeachment* foram diversas. Para efeito de sumarização, em consonância com Santos e Szwako (2017), foram quatro os fatores principais que ajudaram a desencadear o impedimento: a) um cenário de aguda crise econômica; b) a herança pesada da campanha eleitoral radicalizada de 2014; c) a memória recente do ciclo de protestos de 2013 e, conseqüentemente, a radicalização do comportamento das direitas em 2015; d) a falta de uma visão clara e estratégica do governo para combater as causas mais urgentes da crise econômica e para organizar suas bases de sustentação legislativa e societal (SANTOS e SZWAKO, 2017, p. 57). Gostaria de acrescentar ainda um quinto fator: e) o de que as descobertas da Operação Lava-Jato, sobretudo após os vazamentos das delações premiadas, foram, talvez, o fator final para inflar de vez a opinião pública contra a então

<https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,manifestacoes-em-todos-os-estados-superam-as-de-marco-do-ano-passado,10000021047>. Acesso em: 02 Jul. 2019.

²² Apresentarei o conceito com maior profundidade em seção adiante.

presidente e tornar, assim, difícil para o Supremo Tribunal Federal (STF) bater de frente contra as eventuais ilegalidades da operação e mesmo contra o processo de impedimento.

Tais eventuais ilegalidades ou, ao menos, uma orientação política nas decisões do Judiciário, apenas aumentaram o coro dos que acreditavam ser o processo de impedimento uma farsa e, ainda mais extremamente, um *golpe*. A propósito, a discussão sobre a natureza política ou jurídica de todo o processo, ainda que de maneira mais tímida, segue sendo tema de debates nos dias atuais, de modo que vale dispensar algumas linhas para lançar mais luzes sobre o assunto.

1.5 O impeachment: processo político ou jurídico?

O artigo 31 da *Lei 1.079*, vulgo “Lei do *impeachment*”, permite a compreensão de que o julgamento do processo apenas passa pelo Supremo Tribunal Federal por questão meramente protocolar e de fiscalização/acompanhamento da ordem processual. Consta no texto legal que

Encerrada a discussão o Presidente do Supremo Tribunal Federal fará relatório resumido da denúncia e das provas da acusação e da defesa e submeterá a votação nominal dos senadores o julgamento (BRASIL, Artigo 31, *Lei 1.079* de 10 de abril de 1950)

Nesse sentido, conforme se pode verificar no artigo 31 da “Lei do *impeachment*”, caberia apenas ao Supremo a análise e o relatório da denúncia, das provas de acusação e defesa, remetendo ao Senado Federal a responsabilidade pela decisão da destituição. O processo do impedimento seria, de acordo com essa perspectiva, político com consequências jurídicas/penais.

Não obstante, o entendimento no meio jurídico-acadêmico não é tão unânime a esse posicionamento. Para Brossard (1992), a natureza do instituto é exclusivamente política, conforme afirma:

O *impeachment* tem feição política: não se origina senão de causas políticas, objetiva resultados políticos, é instaurado sob considerações de ordem política e julgado segundo critérios políticos – julgamento que não exclui, antes supõe, é óbvio, a adoção de critérios jurídicos (BROSSARD, 1992, p. 76 e 77).

O impasse em relação a essa abordagem está, segundo Galuppo (2016), em levar em conta apenas o *impeachment* decorrente de crime de responsabilidade. Todavia, o processo pode ser resultado igualmente de crimes comuns praticados pelo Presidente da República.

Nesses últimos casos, seria mais adequado dizer, portanto, que o *impeachment* se trata efetivamente de um instituto político, mas também penal, levando em conta seus efeitos e consequências (GALUPPO, 2016). Galuppo (2019) ainda afirma, em consonância com Neves (2015), que encarar o *impeachment* por essa ótica coloca o STF num papel garantista, para que o Brasil não dê espaço para casos de impedimento meramente por virada de mesa política.

Em termos do *impeachment* em questão – em se tratando de um processo por crime de responsabilidade – e em observação do andamento processual, pode-se afirmar ter sido meramente protocolar e fiscalizatória a atuação do STF. Barroso (1999), em referência à atuação do STF em processos de *impeachment*, afirma que “não caberá a revisão de mérito, mas, sim, se a competência constitucional foi exercida nos seus legítimos limites e se não ocorreu violação de direitos subjetivos” (BARROSO, 1999 apud GALLUPO, 2016, p. 174). Com efeito, não houve interferência de nenhuma ordem no mérito do processo, mas houve, por parte do Supremo, a garantia e o respeito ao rito e ao devido processo legal para a presidente Dilma Rousseff.

Poderíamos dizer, portanto, partindo de uma análise do que efetivamente aconteceu no caso em questão, ter sido o *impeachment* de Dilma Rousseff, em termos de natureza, um processo meramente político, tendo, no STF, apenas a garantia do efetivo e correto andamento processual. No entanto, em termos de consequência, a atuação do STF foi mais incisiva, garantindo, conforme aqui já apresentado, a manutenção dos direitos políticos da ex-presidente Dilma Rousseff, o que acabou por confundir diversos juristas acerca da coerência processual do referido impedimento.

É bem verdade que a discussão sobre o caráter político de todo o processo não é decorrente apenas da natureza complexa do instituto, mas sim de uma falta de critérios menos políticos para abertura do processo. O entendimento dos contrários ao *impeachment* de que o processo foi um “golpe” diz respeito, justamente, à não percepção de que tenha havido crime de responsabilidade pela negação do “tipo penal” em questão, ou seja, pela negação da própria razão do crime, a saber, o cometimento das pedaladas fiscais. Segundo o jurista Marcelo Neves, em parecer desenvolvido a respeito do *impeachment*, para que as pedaladas fiscais configurem crime de responsabilidade, é necessário que elas sejam diretamente cometidas pelo governante acusado e no mandato em curso (NEVES, 2015). No caso da presidente Dilma Rousseff, esse princípio não foi observado. Como anteriormente mencionado, o presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha, reconheceu, no próprio ato da denúncia, que os atos praticados no mandato anterior não podem ser objeto de avaliação para a abertura do processo de

impedimento em mandato posterior. Assim sendo, restaria apenas o ano de 2015, ano de abertura do processo, e primeiro ano do segundo mandato presidencial de Dilma Rousseff como objeto de avaliação. Não obstante, para basear respaldo jurídico para a aceitação da denúncia, Eduardo Cunha alegou a abertura naquele ano de 2015 de seis “decretos não numerados, os quais supostamente abririam créditos suplementares em desacordo com a lei orçamentária”²³. Ainda segundo Neves (2015), apesar de fraco o argumento, caso esse fosse o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), não haveria grandes problemas em tachar o processo como fiscalmente criminoso. Todavia, o processo, como anteriormente afirmado, era de praxe em outros governos. Na medida em que nenhum movimento de *overruling* foi observado, o jurista considera, em seu parecer, que houve atentado ao princípio da isonomia e da segurança jurídica (NEVES, 2015).

Saindo um tanto da técnica e entrando nas questões eminentemente políticas, sociológicas e históricas, tem-se discutido, sobretudo no ambiente acadêmico latino-americano, as novas formas de a ra governamental, ou mesmo institucional, sem necessariamente haver uma ruptura democrática como foi de costume entre o interstício dos anos de 1950 e de 1990 nas democracias latino-americanas. Com efeito, o cientista político argentino, Aníbal Pérez-Liñan, afirma que o *impeachment*, ao qual chama de “juízo político” (*juicio politico*), tem sido, desde a década de 1990, a praxe das democracias na América Latina. Pérez-Liñan (2000) considera que, inicialmente baseados no modelo de *impeachment* estadunidense, os processos latino-americanos têm-se mostrado mais flexíveis e passíveis a interferências políticas. Segundo o autor, a prática do juízo político na América Latina tem servido desde os anos noventa como um mecanismo constitucional para resolver crises presidenciais que, anteriormente, eram resolvidas apenas por rupturas mais bruscas e traumáticas, como a intervenção militar. Para Pérez-Liñan (2000), não há dúvidas de que os processos de *impeachment* em geral foram amostras do fortalecimento das democracias na região, no entanto, afirma que é necessária uma nota de advertência para tais práticas, posto que evoluem, em diversos aspectos, para uma fragilidade jurídica que põe em risco o Estado de Direito:

Quando o Poder Legislativo destitui um presidente de maneira intempestiva ou incorpora provas contra o presidente que dificilmente poderiam ser aceitas em um processo judicial, pode estar – ainda que a ação pareça legítima no momento – comprometendo a credibilidade institucional do juízo político no futuro²⁴ (PÉREZ-LIÑAN, 2000, p. 73, tradução nossa).

²³ Eduardo Cunha, presidente da Câmara dos Deputados, Decisão da Presidência (DCR 1/2015), p 17.

²⁴ “Cuando el Poder legislativo destituye a un presidente en forma intempestiva, o incorpora pruebas contra el presidente que dificilmente podrían ser aceptadas en un proceso judicial, puede estar —más allá de que la acción

Na experiência brasileira, de fato, o clima político se mostrou o fator chave para o avanço ou não de processo de impedimento, sem fazer distinção em termos de espectro partidário-ideológico. Esquerda, direita e centro já engrossaram, em algum momento, o grito pelo impedimento de algum político. O PT, por exemplo, fez parte do pedido de *impeachment* protocolado contra o então presidente Fernando Collor de Mello (à época filiado ao *Partido da Reconstrução Nacional* - PRN). Em 1999, e nos anos subsequentes, o PT entrou com quatro pedidos de *impeachment* na Câmara dos Deputados (do total de 17 pedidos impetrados) contra o então presidente Fernando Henrique Cardoso, o FHC (PSDB), pedido prontamente negado pelo então presidente da Câmara, Michel Temer (PMDB). Ora, em clara alusão ao *18 Brumário de Louis Bonaparte* de Marx, é possível afirmar que a história se repete primeiramente como tragédia e depois como farsa. Os pedidos de impedimento contra o então presidente FHC tiveram como discurso de sustentação argumentos muito semelhantes aos utilizados contra a presidente Dilma Rousseff. Isso porque FHC prometeu, durante campanha de reeleição, o crescimento do país e a geração de empregos e, ao assinar acordo com o FMI, que acabou resultando em um período de recessão para o país, teria cometido “estelionato eleitoral”. Ademais, o ex-presidente FHC foi acusado também de ter se beneficiado de dinheiro de bancos públicos para financiar sua campanha de reeleição²⁵. Curiosamente, os argumentos de defesa da situação também se configuravam em torno do discurso do “golpe”, ou seja, de que a oposição queria, por meio de um golpe, retirar o presidente do poder.

Ora, a história nos mostra que FHC continuou forte no governo e terminou seu mandato normalmente, passando a faixa presidencial, em 2002, justamente para o maior líder do PT, o Lula. Pérez-Liñan aponta (2016), a propósito, que FHC apenas se manteve no governo porque tinha grande poder de coalizão e situação confortável com o Congresso. O autor argentino alerta, ademais, para o fato de que a conjuntura de toda a América Latina aponta para um padrão de comportamento político nas democracias da região (PÉREZ-LIÑAN, 2009). Isto é: antes de 1990, o que desestabilizou os governos presidenciais foram os golpes de Estado, em sua maioria militares. A partir de 1990, não há registro de novos golpes militares, não nos termos de outrora. É até possível afirmar viver a Venezuela um regime autoritário e fruto de um golpe de Estado

parezca legítima en el momento— comprometiendo la credibilidad institucional del juicio político en el futuro” [texto original].

²⁵ MORAES, Camila. “Quando o PT estava do outro lado: sigla lidera pedidos de impeachment”. *El País Brasil*. 18. Abr. 2016. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2016/04/18/politica/1460937256_657828.html. Acesso em 02 Jul. 2019.

pelo próprio presidente (autogolpe) para que este permaneça no poder, mas, ainda assim, essa situação se difere em termos de natureza dos golpes existentes após a década de 1950 (PÉREZ-LIÑAN, 2009).

Há, portanto, uma nova configuração para as crises presidenciais. A propósito, Pérez-Liñan (2009) considera como “crise presidencial” os

episódios caracterizados por níveis extremos de conflito e pela decisão de um ramo eleito de dissolver o outro, a fim de reformular sua composição. Essa postura, que seria normal em um sistema parlamentar, desencadeia a ameaça de colapso constitucional em um regime presidencialista²⁶ (PÉREZ-LIÑAN, 2009, tradução nossa).

O suprarreferido colapso constitucional em regimes presidencialistas costuma acontecer por meio de três tipos distintos de manobra política: a 1- renúncia antecipada; o 2 - juízo político (*impeachment*); e o 3 - golpe legislativo (PÉREZ-LIÑAN, 2007). Centrar-nos-emos no segundo caso, posto que primeiro e o terceiro são fundamentalmente diferentes do que eventualmente pode ter ocorrido no caso do *impeachment* da ex-presidente Dilma Rousseff. O **primeiro** caso, obviamente, trata-se de renúncia, a qual pode tanto ser efetivamente uma reação esperada por um crime efetivamente praticado, quanto o resultado mais favorável (mediante análise interna do partido e dos líderes políticos do governo) após forte pressão política pela saída do(a) presidente. O caso Collor de Mello é curioso, nesse aspecto. O ex-presidente renunciou ao cargo, antes de julgado e concluído o seu processo por afastamento definitivo. O processo continuou, todavia, sob o pretexto de não se poder aceitar uma carta de renúncia recebida após o prazo. Fernando Collor de Mello foi, então, destituído e ficou inelegível por oito anos. O **terceiro caso**, por sua vez, diz respeito aos golpes dados pelo próprio parlamento para a derrubada da Presidência da República. Chama-se esse golpe não só de *golpe legislativo*, mas também de *golpe parlamentar*. Nem sempre se trata, consoante Pérez-Liñan (2009), de um golpe iniciado por legisladores, mas frequentemente um golpe militarizado que utiliza o parlamento como entrada facilitada para a usurpação do poder. Nenhum desses dois tipos se relacionam com o recente processo brasileiro de maneira direta, apesar de haver quem defenda ser o juízo político uma espécie de golpe parlamentar disfarçado (MIGUEL, 2016), conforme trataremos adiante.

²⁶ “episodes characterized by extreme levels of conflict and by the decision of one elected branch to dissolve the other in order to reshape its composition. This stance, which would be normal in a parliamentary system, unleashes the threat of constitutional breakdown in a presidential regime” [texto original].

É o **segundo** tipo de manobra política que tem chamado a atenção de grandes cientistas políticos na América Latina, pois tem sido utilizado, cada vez mais, como saída para a derrubada de um governo sem a ruptura da ordem democrática e institucional. O caso do juízo político, conhecido tecnicamente como “*impeachment* por crime de responsabilidade” no Brasil, foi utilizado largamente em toda a América Latina a partir dos anos 1990. Podemos elencar, por exemplo, seis casos (os cinco primeiros bem-sucedidos): o Brasil, em 1992; Venezuela, em 1993; Colômbia, em 1996; Equador, em 1997; Paraguai, em 1999; e Paraguai novamente, em 2002²⁷.

Pérez-Liñan (2009) afirma, ademais, que é possível enxergar padrão, apesar de terem indiscutivelmente suas diferenças, em todos os casos de impedimento, a saber: uma composição de base fraca no Legislativo; a existência de crise econômica com adoção, por parte do governo, de medidas austeras e impopulares; forte presença das mídias de referência (em geral, grandes oligopólios políticos) contribuindo para a formação da opinião pública; e, por fim, decorrente desta última característica, a ocorrência de manifestações populares, o que acaba por pressionar o congresso a tomar medidas de oposição ao governo (PÉREZ-LIÑAN, 2009).

De fato, todas essas características foram observadas no *impeachment* da presidente Dilma Rousseff. É por essa razão que o cientista político disserta sobre a necessidade de uma defesa forte do governo, com dois tipos de escudos principais. O primeiro deles é o *escudo legislativo*, isto é, a proteção que uma base forte no congresso pode dar ao governo (PÉREZ-LIÑAN, 2016). Essa foi a razão, por exemplo, de – mesmo tendo indícios cabíveis para a impetração de pedido de *impeachment* tanto no segundo governo FHC, pelos motivos já aqui expostos anteriormente, quanto no início do segundo mandato do presidente Lula, no qual os escândalos de corrupção do caso *Mensalão* chegaram a trazer desconforto à credibilidade do presidente e de seu governo – tais governantes terem seguido incólumes ao processo. Em ambos os casos, na medida em que se trata de presidentes com forte poder de coalizão e negociação política, a ameaça de impedimento não avançou e os pedidos sequer foram aceitos.

O segundo tipo de escudo que sempre se mostra eficiente em casos de crises presidenciais é o *escudo popular*. Segundo Pérez-Liñan (2016, p. 109), tal escudo é o “setor ou grupo da população que está disposto a respaldar o(a) presidente mesmo em situações que existam escândalos de corrupção ou então que membros do Congresso queiram iniciar um juízo político contra o governo”. Essa também é uma explicação possível para o fracasso do pedido

²⁷ O processo de *impeachment* do então presidente paraguaio, González Macchi, foi recusado por não alcançar o quórum necessário de dois terços para efetivar a deposição (PÉREZ-LIÑAN, 2009).

de impedimento do presidente Lula, posto que sua popularidade, à época, ainda se mantinha alta.

No caso do *impeachment* da presidente Dilma Rousseff não havia nenhum dos dois escudos. A popularidade da presidente e de seu governo, conforme já aqui apresentado, caía sequencialmente. O Congresso, sobretudo pela liderança do deputado Eduardo Cunha e por seu forte poder político para barganha, também se voltou, em sua grande maioria, contra a então presidente. A história nos mostra que a queda, em toda essa conjunção de fatores, torna-se apenas uma questão de tempo. E assim foi.

Todo esse jogo político, a participação de um Judiciário aparentemente engajado com a deposição (conforme discutiremos na próxima seção), a grande importância da mídia de referência na criação de uma narrativa *pró-impeachment* e as manifestações populares cada vez maiores fizeram, e ainda fazem, alguns cientistas, intelectuais e analistas de conjuntura política considerarem, de fato, o *impeachment* como tendo sido uma nova espécie de um Golpe de Estado.

Um “golpe”, no entanto, desmilitarizado, mas que não deixa de ser um golpe de dentro do Estado e, possivelmente, dentro de um enquadramento de legalidade. O aparente paradoxo do golpe dentro da legalidade – ainda que tenha havido (e ainda há) discussão sobre a legalidade de alguns procedimentos e etapas do processo – é problematizado por Miguel (2018). Ele afirma que, quanto à questão legal, uma lei não se esgota na formalidade. O cientista político afirma que, assim como uma pessoa pode ser injustamente condenada por um juiz ou por um tribunal do júri (por quaisquer motivos que sejam), um presidente pode ser deposto de maneira supostamente legal ao arrepio dos princípios democráticos e isonômicos do Direito. Nesse caso, a acusação de não ter sido golpe por um mero tecnicismo de legalidade não se sustentaria (MIGUEL, 2018).

Tampouco se pode reduzir, prossegue Miguel (2018), a definição de golpe pela não categorização de um ato bélico-militar disruptivo. Ora, como assegura Pérez-Liñan (2009), há outros tipos de golpes não necessariamente militarizados, “golpes brancos”, o que nos permite inferir ser o “golpe militar” apenas um subtipo do golpe *tout court* (MIGUEL, 2018), conforme veremos mais adiante²⁸. Um golpe sem ruptura institucional e democrática, mas que fere, ao se tornar meramente um instrumento de derrubada presidencial em momento de crise política, a própria saúde da democracia. Vendo por essa perspectiva, pode-se dizer que não se configura

²⁸ Discutirei precisamente a questão conceitual de *golpe* enquanto categoria discursiva no capítulo 5.

absurdo, portanto, o argumento de que o *impeachment* corra o risco de se tornar uma arma de manobra política, tendo apenas uma fantasia de validade jurídica a garantir a execução do procedimento dentro dos parâmetros processuais legais.

Esse é um dos pontos que dão maiores margens para acusação de ter havido um novo tipo de golpe no Brasil, conforme podemos verificar em um de nossos textos de *corpus*, o *Manifesto de Intelectuais da USP contra o impeachment de Dilma (IUSP-MAN)*:

[1.1] A proposta de impeachment implica sérios riscos à constitucionalidade democrática consolidada nos últimos 30 anos no Brasil. Representaria uma violação do princípio do Estado de Direito e da democracia representativa, declarado logo no art.10 da Constituição Federal. Na verdade, procura-se um pretexto para interromper o mandato da Presidente da República, sem qualquer base jurídica para tanto (IUSP-MAN).

Nesse caso, fica flagrante a acusação por parte dos contrários ao *impeachment* de ser o processo meramente político e sem a devida motivação jurídica, posição que contraria os que creem terem sido apresentadas as motivações necessárias para a abertura do processo, dentro dos trâmites legais. São duas análises que se apresentam como antagônicas, portanto, o que torna difícil precisar uma resposta definitiva de ter sido ou não um golpe político. Em termos estritamente técnicos, parece não ter havido razão suficiente para decretar a total ilegalidade do processo, ainda que ele tenha apresentado falhas processuais, como veremos mais adiante. Todavia, em termos políticos, há, como já vimos, grande espaço para se discutir a legitimidade de um processo tão traumático para uma democracia. Destarte, ainda que não seja essa a função da Tese, vale dizer que, para precisar a qualificação do processo em golpe ou *impeachment* legítimo, faz-se necessário um exercício hermenêutico com vistas a compreender o que vem a ser um golpe, o que vem a ser uma ruptura institucional, uma ruptura dos preceitos democráticos, dos princípios republicanos, cujo entendimento está, em si mesmo, dependente do significado que daremos às próprias categorias de *golpe* e *democracia*, eixo central do presente trabalho. Ora, a partir do entendimento que se tenha de tais conceitos, pode-se chegar a conclusões distintas, pode-se compreender as ações, os fatos e os discursos dentro de uma narrativa de sentido particular, impossibilitando a compreensão do divergente, além de compreender, em termos de linguagem, as implicações do item lexical e a rede semântica que o envolve.

Antes de entrarmos, entretanto, no aprofundamento sobre as narrativas do *golpe* e do *impeachment*, é crucial compreender um tanto mais o contexto e as razões que permitem a

acusação do referido processo de impedimento como um mero jogo político, frágil juridicamente e sem a devida ação do Judiciário, uma vez que politizado.

1.6 A politização do judiciário e a judicialização da política

Por mais que assim pareça, este título não se trata de um mero jogo de palavras e conceitos. Na verdade, diz respeito à falta de clareza entre as particularidades, limites e funções de cada poder em uma república (Executivo, Legislativo e Judiciário). Pois bem, a ideia de separação de poderes surge (ou ao menos tem o seu primeiro registro) em Montesquieu, em sua *magnum opus* chamada *Espírito das Leis*, e será considerada a base do constitucionalismo moderno, para o qual o princípio dos *freios e contrapesos* (*checks and balances*) deve sempre ser garantido. Tal princípio é primeiramente aplicado pela *Constituição Norte-Americana* com o propósito de conceder a cada poder a capacidade de, ao fiscalizarem e limitarem uns aos outros, contribuir para o desenvolvimento harmônico do poder republicano em sua unicidade. Nesse sentido, cabe dizer que, no Brasil (e em boa parte das democracias mundiais), o Poder Judiciário não apenas julga casos e aplica leis, mas também limita a ação do Executivo e do Legislativo pelo poder de considerar inconstitucionais, por exemplo, algumas medidas presidenciais e leis criadas no Congresso Nacional, respectivamente. Em contrapartida, o Executivo possui o poder de indicar componentes a algumas cortes superiores do Judiciário, notadamente para a maior das cortes, o Supremo Tribunal Federal (STF), além de poder também vetar medidas e leis aprovadas no Congresso. O Legislativo, por sua vez, tem o poder de aprovar medidas e leis, desde que observadas algumas condições de adequabilidade (como os 2/3 de quórum em votações, nas duas casas legislativas, e em dois turnos), sem a necessidade de anuência presidencial, além de ter o poder, igualmente, de aprovar ou reprovar indicações do Executivo de membros do alto escalão do Judiciário após sabatina e, sobretudo, “o de julgar crimes de responsabilidade praticados pelo Presidente da República e por Ministros dos Tribunais Superiores (interferindo no poder Executivo e no poder Judiciário)” (GALUPPO, 2016, p. 22).

Ora, pode-se considerar que, ao mesmo tempo em que a separação de poderes e a interferência de um em outro são benéficas para o desenvolvimento de um Estado de Direito, elas são também perigosas quando os poderes ultrapassam os limites de suas funções e de suas possibilidades de interferência. Segundo Ferraz Jr. (1994), a separação de poderes tem

justamente a função, no caso do judiciário, de garantir “uma progressiva separação entre política e direito, regulando a legitimidade da influência política no governo, que se torna totalmente aceitável no Legislativo, parcialmente no Executivo e fortemente neutralizada no judiciário, dentro dos quadros ideológicos do estado de direito” (FERRAZ JR., 1994, p. 14). Decerto, dentre todos os poderes, o Judiciário é o que deve prezar pela imparcialidade, tal como se anuncia metaforicamente na estátua da deusa Justiça (que embeleza, a propósito, o pátio frontal ao prédio do Supremo Tribunal Federal, em Brasília), a qual possui, originalmente, vendas nos olhos, uma espada na mão e uma balança na outra. No entanto, na versão brasileira, a escultura feita pelo artista plástico mineiro Alfredo Ceschiatti possui apenas uma venda nos olhos e uma espada deitada sobre o colo, uma vez que a deusa se encontra sentada. Alheio a possíveis interpretações criativas (mas não descabidas) do significado de tais diferenças – as quais se parecem mesmo se adequarem à realidade tupiniquim –, cabe dizer que se costuma compreender o simbolismo da venda nos olhos como sendo justamente a capacidade da justiça em julgar imparcialmente todos os casos com isonomia. A espada, por sua vez, traz consigo a simbologia da força e da coragem tão necessárias para impor as leis e a ordem da justiça, sem diferenciação de pessoas.

Ocorre que o papel imparcial do judiciário, em especial das cortes superiores, tem sido colocado em xeque, sobretudo nos últimos anos, devido a um pretense “ativismo judicial” praticado pelos seus membros. O termo “ativismo judicial”, a propósito, tem sido largamente utilizado nas discussões do campo jurídico para designar o modo como membros do judiciário tem agido politicamente em alguns litígios. Em uma crítica à Suprema Corte dos Estados Unidos (correspondente ao nosso STF), Cross e Lindquist (2007) afirmam que é ativista aquele juiz que se deixa levar em seu julgamento pelas próprias preferências políticas e ideológicas. De modo semelhante, Ramos (2010) considera que o ativismo judicial seja

o exercício da função jurisdicional para além dos limites impostos pelo próprio ordenamento que incumbe, institucionalmente, ao Poder Judiciário fazer atuar, resolvendo litígios de feições subjetivas (conflitos de interesse) e controvérsias jurídicas de natureza objetiva (conflitos normativos). Essa ultrapassagem das linhas demarcatórias da função jurisdicional se faz em detrimento particularmente da função legislativa, não envolvendo o exercício desabrido da legiferação (ou de outras funções não jurisdicionais) e sim a descaracterização da função típica do Poder Judiciário, com incursão insidiosa sobre o núcleo essencial de funções constitucionalmente atribuídas a outros Poderes (RAMOS, 2010, p. 308).

Os conceitos de *ativismo judicial*, *politização do judiciário* e *judicialização da política* não são sinônimos, no entanto, ainda que próximos. O ativismo judicial pode, efetivamente, acontecer em consequência de um processo de politização do judiciário e esta, por sua vez, em

consequência da judicialização da política. Tonelli (2017) afirma que a judicialização da política ocorre quando “uma sociedade se convence de que a solução para todos os problemas sociais e políticos está nos tribunais e não na política, significa que a soberania popular é colocada em segundo plano; mais do que isso: a soberania popular é mitigada” (TONELLI, 2017, p. 87). Em termos pragmáticos, a judicialização da política, sendo observada na Itália com a Operação Mãos Limpas (*Mani pulite*), acabou levando a uma politização do judiciário, em que juízes e procuradores, dotados de vontade política, adotaram práticas no limite da legalidade (muitas delas mesmo ilegais), envolveram a opinião pública por meio de parceria com as mídias para vazamento de delações premiadas. Tudo isso vai ao encontro de uma noção de ativismo judicial que incorpora tanto a politização do judiciário como a judicialização da política como partes de um mesmo processo.

Saliente-se que não se quer dizer aqui que o julgamento de um juiz de Suprema Corte está isento de avaliações axiológicas. Perelman (1993, 2000) e Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005) abordaram a importância dos valores para o raciocínio jurídico e para a definição das verdades em casos particulares. De fato, o positivismo kelseniano, em uma sociedade plural e multivalorativa, acaba por ceder espaço para um novo olhar axiológico do processo jurídico. Isso não significa dizer, entretanto, que o julgamento deva ser movido por idiossincrasias e preferências políticas, posto que não seja esse o papel do juiz, conforme acima apontou Ramos (2010). A questão, portanto, gira menos em torno da possibilidade dos juízes, enquanto seres humanos, possuírem valores formadores do seu juízo que de uma inadequada ingerência do juiz em questões políticas, as quais deveriam ser tratadas apenas pelos outros poderes da República.

Vale ressaltar, em tempo, que a interferência do Executivo no Judiciário está, justamente, na possibilidade de indicar juízes para compor o rol de membros do Supremo Tribunal Federal, à medida da vacância. Ora, não são esses juízes que julgarão os atos de um governo como inconstitucionais ou não? Não seriam esses juízes que julgariam os méritos das leis advindas do Legislativo como inconstitucionais ou não? Não seriam esses juízes que julgariam os próprios políticos, posto que estes possuem foro privilegiado? Isso acaba por trazer possíveis (e salienta-se aqui o “possíveis”) distorções à imparcialidade de um julgamento, sobretudo se um mesmo presidente (ou um mesmo partido, ou ainda partidos de mesma linha ideológica) tiver a chance de indicar a maioria dos juízes da Suprema Corte (como se desenha para o governo de Jair Bolsonaro). Nesse caso, não é irracional pensar numa possível parcialidade dos juízes em prol de questões favoráveis a esse presidente/partido etc. Essas são, dirão corretamente alguns, interferências legítimas e previstas na Constituição de 1988. O

problema estaria, para além disso, nas ingerências que ocorrem de um poder em atribuições de outro.

O nível e a natureza de tais ingerências, no entanto, não são nada simples de definir. Os membros do STF se autoproclamam os “guardiões da Constituição” e, assim sendo, igualmente os guardiões da democracia. O seu poder de considerar inconstitucionais atos dos Executivo e leis do Legislativo, em momentos de crise política, ganha contornos ainda mais estratégicos. O que dizer, neste momento do Brasil, em que o atual presidente chancela a decisão de seu ministro da Educação em cortar 30% do orçamento dos Institutos e Universidades Federais, de uma eventual e hipotética atitude impeditiva imposta pelo STF, alegando inconstitucionalidade, ao avanço de tal medida? Seria uma atitude justa ou injusta? Ou no caso do *impeachment* de Dilma Rousseff e do julgamento de recurso do ex-presidente Lula contra sua prisão em segunda instância, teriam sido as decisões tomadas em ambos os casos justas ou injustas? Em casos como esses, é difícil afirmar com contundência a correção ou incorreção das decisões, o que fica patente pela própria divisão entre juristas renomados acerca de todos esses casos.

Não pretendo entrar no mérito da questão – mesmo porque não sou jurista – mas, como linguista e analista de discurso, interessa-me aqui o fato de que tais ingerências políticas no julgamento jurídico e, por outro lado, das ingerências “judicializantes” em questões claramente políticas, acabam por criar uma certa particularidade para os discursos que se formam a partir de tais acontecimentos. O que se percebe, ao analisar os discursos do período do *impeachment* de Dilma Rousseff, por exemplo, dentro ou fora da esfera judiciária, é que os discursos dos atores políticos assumem feições jurídicas (na intenção de dar legitimidade à decisão em favor ou contra o impedimento) e discursos de atores jurídicos assumem feições políticas, vide a própria explicação de alguns dos 11 ministros do STF ao elucidar as bases sustentadoras de suas decisões em cada um dos processos de natureza política julgados pela corte. Há algumas explicações de juristas acerca desse movimento, como a de Ferraz Jr. (1994), que afirma existir uma ética do sucesso e do espetáculo dentro das altas cortes do Judiciário. Não resta dúvidas de que vivemos em um tempo da espetacularização da política, conforme afirmou Courtine (2003). O que talvez não pudéssemos ter previsto é de que o fenômeno da espetacularização alcançaria também a esfera do judiciário, trazendo um clima de instabilidade republicana a um país já imerso ao caos da polarização política. Em tempos de conflito exacerbado, o Poder Judiciário, mais do que nunca, precisa assumir o seu papel garantista da ordem jurídica. Política e Direito, nesse ponto, devem mesmo interagir, mas não em termos de uma confusão de seus papéis. Em verdade, o que se espera é que todos os poderes trabalhem em harmonia, e que, cada

um, ao servir de contrapeso ao peso do outro, possa garantir o bom funcionamento da república, pilar fundamental para a sobrevivência democrática.

1.7 A guerra do discurso social: “narrativas” do golpe e do impeachment e as distâncias retóricas

Diante de tamanha insegurança jurídica e em meio às disputas políticas, a cena brasileira se tornou uma verdadeira arena de guerrilha discursiva. Se a polarização há muito existe, todo o evento do impeachment (o antes, o durante e o depois) serviu para intensificar a divisão do país em contrários, cada um se identificando com determinada narrativa e passando a reproduzir argumentos em consonância.

Os discursos do *golpe* e do *impeachment*, nesse sentido, organizam-se em torno de outros discursos já conhecidos, familiares, não só na história político-discursiva brasileira, como também mundial, o que nos permite afirmar ser o discurso político (social, em escala ainda mais ampla) interligado por uma grande rede de discursos vários e que dialogam constantemente entre si ao sabor das circunstâncias. De 2013 em diante, por exemplo, a palavra *golpe* ganhou novamente a cena da política brasileira, frente às primeiras manifestações contrárias à presidente Dilma Rousseff e que pediam a sua renúncia ou o seu *impeachment*. Como afirmado anteriormente, o discurso *pró-impeachment* se fortaleceu bastante no ano subsequente e ainda mais no ano de 2015, quando se efetivou a abertura do processo de impedimento. Nesse ínterim (de 2013 em diante), os grupos contrários a tal posicionamento logo lançaram mão de discursos sobre o *golpe* como forma de *resistência discursiva*.

A metáfora da guerra não é de forma alguma aleatória quando falamos de discurso político. O que se iniciou no Brasil, desde 2013, assim considerado por muitos cientistas políticos e analistas de discurso brasileiros, foi uma verdadeira *guerra discursiva*, um *afrontamento discursivo* (KOREN, 1997) ou *guerrilha discursiva* – para fazer diálogo com a noção de guerrilha semiológica em Eco (1984) – em que grupos ideológicos contrários digladiaram entre si, em diversas frentes, pela hegemonia do discurso.

Ora, Angenot (2014) afirma que analisar os discursos em conflito em uma determinada polêmica demanda um trabalho cauteloso e minucioso que faz funcionar dois modos de pensar a história das ideias: o primeiro deles seria a investigação “continuista” do desenvolvimento de uma ideia, e, conseqüentemente, de um discurso; o segundo, o de efetuar um recorte sincrônico

com vistas a analisar as ideias correntes e buscar relações entre elas que apontem para algum “denominador comum” (ANGENOT, 2014).

Há dentro dos estudos discursivos uma certa ressalva a propósito da relação entre discurso e história, sobretudo pelo viés da História das Ideias. A noção de descontinuidade passou a estar na moda intelectual francesa e, por sua influência, em todo mundo, sobretudo após as contribuições do filósofo e historiador das ideias, Michel Foucault, mas também em Gilles Deleuze e Jean-François Lyotard, por exemplo. Para Angenot (2014), Foucault enfrenta a tendência metodológica da história das ideias em analisar as ideias principais que se repetem e que criam um certo “espírito de época” ou uma “mentalidade” para, em nome do estudo dos discursos oprimidos, ou de sujeitos à margem, investigar os discursos que “regulam, excluem, fecham – orientação que conduz, nos anos 1970, a uma visão de onipresença totalitária dos poderes-saberes²⁹” (ANGENOT, 2014, p. 26, tradução nossa). Nesse sentido, Michel Foucault, de modo geral, opõe-se a uma perspectiva de história intelectual tradicional “que pareça uma ‘peça bem trabalhada’, com sua intriga, sua distribuição e seus papéis, suas ‘cenas a apresentar’ e sua unidade de estilo e de concepção³⁰”.

Angenot (2014), apesar de concordar com a crítica foucaultiana do elitismo na história das ideias, pontua não se poder negar a existência de certa semelhança ou diálogo entre ideias e discursos distintos, o que permitiria, sem nenhuma intenção elitista, a identificação tanto do que distingue quanto do que se repete e se padroniza nos discursos de uma determinada época. Não obstante, Angenot (2014) se distingue da metodologia foucaultiana, a saber, a de uma *arqueologia*, na medida em que busca não os documentos imediatamente decifráveis, na superfície do conhecimento/informação sobre determinado tema, mas sim verdadeiros “monumentos”, como afirma Angenot (2014), posto que busca os traços mais profundos, opacos, cuja descoberta requer um movimento investigativo para além do que está exposto, do que aparece. O analista de discurso belga-canadense considera que a análise do discurso social deve admitir perceber tanto o que escapa como o que aparece na superfície discursiva. O analista confessa que sua teoria, a princípio,

tratava-se de destacar os padrões *regulares e recorrentes* por trás das variações e avatares; as regras predominantes de cognição e de elaboração de discurso por trás da diversidade de tudo o que fora escrito, dos gêneros e dos axiomas; uma tópica comum

²⁹ “qui norment, excluent, enferment – orientation qui débouche dans les années 1970 sur une vision de l’omniprésence totalitaire des pouvoirs-savoirs” [texto original].

³⁰ ANGENOT, *loc.cit.*

³¹ “qui ressemble à une «pièce bien ficelée» avec son intrigue, sa distribution et ses rôles, ses « scènes à faire » et son unité de style et de conception” [texto original].

que funciona aquém dos argumentos e das narrações que se confrontam e polemizam [...] (ANGENOT, 2015, p. 27).

A análise dos padrões *regulares e recorrentes* faz parte do trabalho da AD, assim como de outras áreas da linguagem, não importando a escola ou qual seja a sua abordagem. É inegável que, embora Foucault (2008) tenha criticado o *modus operandi* hegemônico da história das ideias, ele mesmo não se furtou a buscar certa regularidade em discursos da gramática, da economia e da história natural na metade do século XVIII, como é possível verificar na obra *As palavras e as coisas: uma arqueologia das ciências humanas* (1999 [1966]). Não se tratou, é bem verdade, da busca de um “espírito de época”, um *zeitgeist*, como afirma Angenot (2014), mas sim de uma “região de interpositividade” entre os domínios acima mencionados (ANGENOT, 2014). De todo modo, o caráter coletivo ou de repetição está aí de algum modo incutido. Poderíamos dizer que é próprio da história das ideias e, conseqüentemente, da análise do discurso enquanto disciplina inegavelmente histórica buscar, em alguma medida, o que se repete, reverbera e se padroniza em determinada sociedade e em determinada época.

Angenot (2015), em referência aos pressupostos e procedimentos de sua teoria do discurso social, afirma que

o procedimento consistiu em procurar por legitimações, dominações e recorrências, pelo que havia de homogêneo na cacofonia aparente, por princípios de coesão, coerção e coalescência, que fazem com que o discurso social não seja uma justaposição de formações discursivas autônomas, estritamente fechadas em suas próprias tradições, mas um espaço de intersecções nos quais as coerções e as imposições de temas e formas vêm colmatar as brechas, impedir as tendências centrífugas e dar ao *Zeitgeist*, ao “espírito de época”, uma espécie de unificação orgânica, de modo a fixar entropicamente os limites do que se pode pensar, do que se pode argumentar, do que se pode, enfim, narrar, escrever e publicar (ANGENOT, 2015, p. 27/28).

Ele segue afirmando, portanto, que se trata de buscar os “denominadores comuns”, uma busca

pelos elementos de coesão e de mútua compreensão, a busca pelos “lugares-comuns” de uma *doxa* (do grego, crença comum ou opinião popular), letrada ou popular, lugares-comuns às ideias e ideologias que circulam e se afrontam. Coloca-se em busca de pressupostos, de valores axiomáticos comuns, de “enquadramentos” que seriam impostos a todo pensamento, de paradigmas elementares difundidos, que vão permitir a descrição de uma coexistência e, de algum modo, de um *fechamento* num estado do que se pode pensar e do que se pode dizer (ANGENOT, 2015, p. 49).

Trata-se, assim, de buscar regularidades dentro da diferença. Podemos dizer, por exemplo, que há diferentes discursos sustentando variados posicionamentos dentro das

narrativas do *golpe* e do *impeachment*. Não houve apenas dois discursos antagônicos em todos os níveis, formações discursivas contrastivas a todo custo, dividindo exatamente todos os sujeitos para um dos dois lados. Havia algumas formações discursivas distintas, as quais, pela coerção própria do momento político, reuniram-se em torno de um mesmo padrão discursivo. Essa *força centrípeta* do discurso (em oposição às tendências *centrífugas*), ou seja, de reunir discursos dentro de uma mesma formação discursiva, é uma amostra da capacidade que o próprio discurso tem de se organizar, de estabelecer os limites do dizível, ou como dizia Pêcheux (2009), de determinar o que pode e deve ser dito, de fixar os limites do pensável, do argumentável, do que se pode, enfim, narrar, escrever e publicar (ANGENOT, 2015).

A propósito, utilizar o termo *narrativa* para falar das distintas organizações discursivas sobre um mesmo acontecimento não guarda apenas a semântica de *versão dos fatos*, como se pode compreender pelo senso comum. É bem verdade que é assim utilizado correntemente, como se pode ver no título de um texto de opinião publicado na *Carta Capital* de nome *Os editoriais e a construção de legitimidade do golpe*³².

No entanto, não podemos perder de vista que uma análise da história é sempre um olhar entre outros. Não se quer aqui, contudo, estabelecer uma perspectiva relativista dos fatos históricos, em que as narrativas seriam apenas “versões” interessadas de um mesmo evento. Na verdade, quer-se aqui chamar atenção para o fato de que, em uma narração histórica, o argumentante evoca sempre os fatos que, por razões idiossincráticas e ideológicas, deseja salientar. Grácio (2014) chama esse processo de filtragem e saliência, tratando-se de movimentos cognitivos que levam o sujeito a apenas considerar o que condiz com seus valores, suas ideologias, seus interesses e preferências pessoais (ou de grupo).

Por essa razão, quando Marc Angenot fala sobre *os limites do narrável*, dentro do espectro de sua teoria do discurso social, ele compreende a narrativa para além do seu sentido estrito, enquanto modo discursivo e/ou tipologia textual próprios de alguns gêneros textuais-discursivos. Compreende-a, portanto, no sentido largo de organização discursiva do pensamento, independentemente de se tratar o discurso narrativo de um relato ficcional, uma narrativa factiva (como uma notícia), ou um discurso acerca de um acontecimento, cuja validade girará em torno da passagem narrativa de uma premissa à outra e a uma conclusão (algo que veremos com maior aprofundamento em capítulo posterior).

³² MOURÃO, Mônica. “Os editoriais e a construção de legitimidade do golpe”. *Carta Capital*, 12.Mai. 2016. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/blogs/intervozes/os-editoriais-e-a-construcao-de-legitimidade-do-golpe/>. Acesso em: 23.Abr.2017.

Por ora, ao falar de narrativas do *golpe* e do *impeachment*, quero chamar atenção para o conjunto de discursos que se reúnem dentro de um eixo narrativo para explicar os acontecimentos. De fato, cada sujeito engajado politicamente com o processo e envolvido em tal polêmica, terá “sua” visão dos fatos que constituem o acontecimento do *impeachment*. Tenderá, assim, a salientar alguns fatos em detrimento de outros, a enfatizar alguns personagens, a esquecer outros, a dispor de alguns tipos de argumentos e a desconsiderar outros e, sobretudo, a lançar mão de certas “lógicas” para orientar a sua argumentação a uma justificação final acerca de seu posicionamento (em favor ou contra o processo de impedimento).

Tomando os textos que compõem o nosso *corpus* como apoio, poderemos, por exemplo, das narrativas do *impeachment* (as narrativas favoráveis ao processo), nas quais teremos alguns argumentos principais como sustentação dos posicionamentos. O principal deles, como já aqui vimos, é o de que houve o cometimento de crime de responsabilidade, as pedaladas fiscais. A lógica parece simples: se há crime e tal crime é tipificado pela norma jurídica, logo se deve punir o contraventor. O segundo argumento muito frequente é de que as instituições do Brasil são sólidas e vão garantir o devido processo legal, o que afastaria a tese de um possível *golpe*, regime de exceção ou de alguma inconstitucionalidade. Um terceiro argumento frequente foi o de que o conjunto da obra (corrupção, recessão etc.) adicionou fundamento político forte ao já existente fundamento jurídico e, em se tratando o *impeachment* de um processo também político, não há nada que o possa categorizar como *golpe*.

Do outro lado, as narrativas do *golpe* (contrárias ao processo) se sustentaram (e ainda se sustentam, obviamente de maneira mais fraca) na negação frontal a todos esses argumentos acima apresentados, na tentativa de derrubar os pressupostos de todos eles, fornecendo novas causalidades ao acontecimento. Grosso modo, não se tratou as pedaladas, para os partidários dessa narrativa, de crime de responsabilidade, uma vez que não foram cometidos diretamente pela presidente e eram sistematicamente feitas por vários governos, inclusive com a anuência e aprovação de contas pelo Congresso Nacional. O segundo argumento é derrubado, segundo afirma Possenti (2016), pelo contra-argumento de que o STF apenas analisou o *script* do processo (prazos, trâmites etc.), mas não analisou o *mérito* das acusações, o que, para os partidários do discurso de *golpe*, teria desvelado a inexistência de razão suficiente para um impedimento. O terceiro argumento, o único político, por assim dizer, foi o que mais ganhou notoriedade. Os contra-argumentos dirigidos a ele também foram logicamente políticos, por

uma crítica ao viés ideológico dos apoiadores do *impeachment* e em defesa do governo social empreendido por Dilma Rousseff.

É possível perceber, portanto, que todos os argumentos terão um contra-argumento, seja ele de caráter político ou técnico (como veremos em capítulo posterior), e todos passarão a orbitar uma mesma organização discursiva, cujas relações entre argumentos se dão frequentemente sob um regime de *narratividade*. Os sujeitos criarão, por assim dizer, narrativas com mocinhos e bandidos, apresentarão tramas que dão sustento a acreditar em determinada tese e não em outra, defenderão argumentos cuja conclusão última (de *golpe* ou de *impeachment*) será o resultado lógico de um enredo possível de ser depreendido.

Ademais, em um ambiente bélico-discursivo, há o natural movimento de contraposição entre discursos (GARAND, 1989), entre narrativas, cujo deslocamento da posição de “adversário” para “inimigo” a todos os oponentes costuma ser a praxe (GARAND, 2014). Segundo Garand (2014), em toda polêmica se desenha um sujeito que combate um anti-sujeito, qualquer que ele seja. Não é uma atividade necessariamente concreta, com sujeitos precisos e bem definidos a combater. O anti-sujeito pode ser, na verdade, desde um grupo ideológico até a própria ideologia. Isso faz com que, em nosso caso de análise, os partidários da narrativa de *golpe* questionem não apenas os argumentos da narrativa oposta, como vimos acima, mas inclusive lhe oponham os sentidos das próprias palavras. Maingueneau (2008), quanto a isso, afirmou que, em uma polêmica, ocorre o processo de *interincompreensão generalizada*, isto é, “o fato de que cada discurso é delimitado por uma grade semântica que, em um mesmo movimento, funda o desentendimento recíproco” (MAINGUENEAU, 2008, p. 99). Assim sendo, a polêmica não se reduziria apenas ao uso de um termo, como o termo “golpe”, por exemplo, mas sim à totalidade do argumentável do outro campo que se encontra antagonizado. Por corolário, segundo Angenot (2008), o discurso do adversário será sempre colocado em um “registro negativo” de suas próprias categorias. É o que faz, por exemplo, não só *golpe* ser tomado por um e por outro grupo do conflito de maneira oposta ou, ao menos, diversa, como também toda uma série de conceitos paralelos, tais como “democracia”, “justiça” etc., os quais podem manter o mesmo significante, mas com significados distintos e/ou sentidos diversos.

No entanto, a inter-incompreensão vai além do nível semântico e, como afirmou Angenot (2008), atinge também o nível do discursivo e do argumentável. Em outras palavras, um conflito discursivo (uma polêmica, em especial) não costuma apenas dispor os semas, conforme assinala Maingueneau (2008), a regimes opostos de significado e sentido, mas também a regimes opostos de organização e conclusão argumentativas. Cabe dizer que, em todo conflito político

acentuado, o *argumentário* de um grupo, a saber, o conjunto de argumentos sobre um determinado assunto (GRÁCIO, 2013), tende a ser oposto ao argumentário do outro. Amossy (2016) afirma que essa condição é própria da polarização, cuja retórica consiste em estabelecer campos inimigos e é, em razão disso, um fenômeno social. Trata-se, segundo ela, “de reunir um grupo constitutivo de uma identidade ou de apresentar as coisas de tal maneira que aqueles que inicialmente sentem solidariedade com um determinado grupo sejam mobilizados em favor da tese que o reforça³³” (AMOSSY, 2016, p. 59, tradução nossa).

Atrelada a essa característica, a polarização condiciona o surgimento de outra: a de que os variados discursos costumam ser alinhados – contra a tendência centrífuga apontada por Angenot (2015) – em uma mesma linha discursiva, em uma mesma ordem hegemônica dos discursos. As narrativas do golpe, por assim dizer, irão compor *uma narrativa do golpe*, e as narrativas do *impeachment* tendem a compor igualmente *uma narrativa do impeachment*. Não se trata, ressalte-se, de jogar todos os discursos no mesmo balaio, como se eles não se distinguíssem em nada. É, antes, um movimento natural do próprio funcionamento discursivo, em uma situação de polarização político-discursiva, de haver cooptação de discursos para um mesmo eixo discursivo central ou de maior força. Tal movimento diz respeito, nesse sentido, a um poder *centrífugo* do discurso, isto é, à capacidade de girar em torno de um eixo de força gravitacional, como se pode ver no quadro abaixo:

³³ “de se rallier à un groupe constitutif d’une identité, ou de présenter les choses de façon à ce que ceux qui se sentent au départ solidaires d’un groupe donné se mobilisent en faveur de la thèse qui la renforce” [texto original].

FIGURA 1 – CÍRCULO DE RESSONÂNCIA DISCURSIVA (FORÇA CENTRÍFUGA E CENTRÍPETA)



Fonte: Elaborada pelo autor, 2019.

Com efeito, aproveitando já o grande uso de metáforas – bélicas, físico-espaciais, arquitetônicas etc. – nesta Tese, e por inspiração claramente bakhtiniana, podemos dizer que há também no discurso uma força *centrípeta*, a qual acaba por gerar, pelos diálogos (no sentido da *dialogicidade*) inerentes ao processo discursivo, uma força de ressonância pela qual os discursos periféricos tendem a absorver a energia do centro, como se pode ver no quadro acima. Há, por assim dizer, um eixo discursivo, central, de onde se produzem os “primeiros³⁴” discursos, os quais, por assim dizer, são exportados para toda a sociedade, em um movimento inicial de dentro para fora (força centrípeta), mas que também retroalimenta os mesmos discursos espalhados pela periferia discursiva (força centrífuga), garantindo o *alinhamento* dos discursos aos interesses do *eixo*. Para tanto, é preciso que haja uma *frequência de ressonância* adequada, isto é, que os discursos vibrem na mesma frequência, com valores e *doxas* comuns, a fim de que os dois movimentos discursivos (centrípeto e centrífugo) ocorram com efetividade. Em outras palavras, haveria uma física do discurso, já observada por Mikhail Bakhtin, que nos permite inferir a existência de um movimento ressonante, não apenas em termos de enunciados

³⁴ Ao menos em tese, posto que não se pode precisar efetivamente a origem de um discurso, pela sua intensa pulverização.

que ecoam e ressoam de outros enunciados (o que aparece em sua concepção de *dialogismo*), mas como os discursos vibram em frequência similar pela amplitude de alcance da mesma energia discursiva. Isso porque, segundo Bakhtin (2004), a palavra é sempre energizada por determinados valores, vibra sempre na frequência de uma determinada ideologia:

na realidade, não são palavras o que pronunciamos ou escutamos, mas verdades ou mentiras, coisas boas ou más, importantes ou triviais, agradáveis ou desagradáveis, etc. A palavra está sempre carregada de um conteúdo ou de um sentido ideológico ou vivencial. É assim que compreendemos as palavras e somente reagimos àquelas que despertam em nós ressonâncias ideológicas ou concernentes à vida (Bakhtin, 2004, p. 95).

Nessa perspectiva, o fato de apenas reagirmos àquelas que ressoam em nós é porque, provavelmente, a ressonância faz reproduzir, do eixo do sistema discursivo até a sua periferia, os mesmos valores, a mesma energia, enfim, a mesma frequência, o que faz com que uma análise de um discurso central, no que tange ao envolvimento com o processo de impedimento, irá mostrar semelhanças entre esse discurso e os discursos periféricos espalhados na comunidade discursiva e na opinião pública.

Falar, portanto, de discursos diferentes que passam a girar e funcionar em uma mesma órbita nos permitem inferir que, possivelmente, existam razões pelas quais certos discursos possuem mais proximidade com alguns e menos com outros. A energia que ressoa, reverbera e faz sujeitos de distintos grupos possuírem os mesmos posicionamentos dentro de um conflito e a respeito de um acontecimento político parte de uma disposição cognitiva afim. Essa disposição cognitiva, ao menos em termos de opinião e discurso social, é, para Angenot (2008), justamente a *doxa*, ou as *doxas*³⁵ as quais possuem função precípua de sustentar a argumentação. Sendo assim, defendo, como ficará patente nos capítulos posteriores, que a razão de tal proximidade entre os juízos de distintos sujeitos é a de que as *doxas* de cada grupo da polarização possuem lógicas cognitivas (argumentativas) afins, ou mesmo dependentes uma das outras, o que faz com que sujeitos de *doxas* afins possam igualmente se valer de uma mesma formação discursiva e de argumentários semelhantes. As narrativas aqui trabalhadas dizem respeito, portanto, a esse estreitamento cognitivo que faz com que os argumentos pró-*golpe* e pró-*impeachment* possuam grandes similaridades entre si, independentemente de quem seja o

³⁵ Dar-se-á, doravante, em referência ao plural, preferência pelo uso de *doxas* ao uso de *doxai* (forma plural própria do grego). Isso porque se trata de uma abordagem particular da dimensão dóxica e, nesse sentido, considero que o termo aportuguesado *doxas*, o qual já existe em nosso vernáculo, coloca-se como representação mais adequada do conceito ao modo como aqui se propõe (e, em sendo um conceito da Tese, opta-se por manter o *itálico*).

argumentante. Em suma, podemos dizer que há algo de anterior, um denominador comum que dispõe distintos sujeitos a pensarem e argumentarem semelhantemente.

Os inúmeros defensores do *impeachment*, desde os vários espectros da direita até alguns mais à esquerda (uma esquerda dita moderada e renovada), tinham razões distintas para querer o impedimento da ex-presidente Dilma Rousseff. O espectro vai desde os que consideravam que ela perdeu a capacidade de governabilidade e tomou as decisões erradas até os que consideraram que ela era criminosa, corrupta e sua saída era imperativa para salvar o Brasil de um “fiasco econômico dificilmente recuperável”. Do lado dos defensores do *golpe*, dos variados espectros da esquerda até o centro, houve argumentos também variados. Alguns argumentantes defenderam que estaria em curso um regime de exceção da elite direitista para retirar a esquerda do poder e estabelecer um governo de direita autoritário e austero; outros consideraram que o *impeachment* não seria a melhor opção pelas razões frágeis apresentadas e pelo trauma causado por um processo como esse em toda democracia.

Das razões mais passionais até as mais racionais, diversos foram os argumentos de sustentação do apoio ao impedimento ou à sua reprovação. No entanto, a maioria dos argumentos gira em torno sempre de um mesmo eixo discursivo, o qual dispõe de enredo sólido e fez com que os limites do argumentável, do narrável, do dizível se tornassem mais estreitos, mais homogêneos.

Dentro das narrativas do *golpe*, por exemplo, em todos os textos nesta Tese analisados, foi possível encontrar padrões argumentativos, como a estratégia memorial-discursiva para estabelecer vínculos analógicos e metafóricos entre os distintos golpes ocorridos na história do Brasil e o “golpe” então em curso. Nesse sentido, a narrativa que se procurou estabelecer é a de que um novo tipo de golpe estava em curso (um golpe branco³⁶), sobretudo a partir de uma comparação com o *Golpe de 1964* e suas características, como se pode ver, por exemplo, no texto de opinião *A reinvenção do golpe*, publicado na Carta Capital:

[1.2a] Cogita-se de um gênero inédito, judiciário-policial-midiático, mas os mandatários são sempre os mesmos (ARDG-CC).

[1.2b] Ensaia-se um novo, inédito modelo de golpe de Estado e os impávidos inovadores mostram a cara (ARDG-CC).

³⁶ *Golpe branco* (ou *brando*, *suave*, *frio*, *silencioso*, *encoberto*, *neogolpismo*) é a derrubada de um governo sem o uso necessário da força. Costuma ser feito com participação do Congresso (ALMEIDA, 2016; BODART, 2016).

Não se pode negar que a história do Brasil é uma história de golpes políticos. Boa parte dos historiadores, como Schwarcz e Starling (2015), considera ter havido já uma primeira espécie de golpe quando da dissolução da Assembleia Constituinte, “com apoio dos militares” (FAUSTO, 2015), em 1923. Outro golpe branco, conhecido como o “golpe da maioria”, foi a emancipação pelo Senado de Pedro II, então com 14 anos, declarando-o maior de idade e capaz, destarte, de assumir o reinado. Tantos outros golpes brancos aconteceram, alguns maiores e outros menores, entre os quais o da Proclamação da República, o golpe do parlamentarismo contra a posse de João Goulart e, em sequência, o maior deles, o golpe militar de 1964 (SCHWARCZ E STARLING, 2015), do qual falarei um tanto mais a seguir.

1.7.1 O golpe de 1964

Foi esse o último o grande golpe vivido pela sociedade brasileira. As divisões entre direita e esquerda, nessa época, aumentavam exponencialmente e em ritmo acelerado. Em 1963, o governo de João Goulart, o Jango, já não era unanimidade mesmo no espectro da esquerda. Segundo Fausto (2015, p. 389), a esquerda petebista de Brizola se queixava das “vacilações de Jango na área das reformas sociais e das relações com o imperialismo”. Brizola começou a organizar, então, o “grupo de onze” com o intuito de “resistir às tentativas golpistas e de ajudar a implantar medidas, como a convocação de uma Assembleia Constituinte e uma moratória da dívida externa³⁷”. Nos meios militares, crescia a conspiração contra o então presidente João Goulart. O argumento era de que se deveria lançar mão de uma “intervenção defensiva” contra os excessos governamentais. A debacle do governo Jango e suas promessas reformistas não cumpridas, o crescimento escalonar da inflação, em contrassenso a um aumento de 80% dos salários, após a “greve dos 700 mil” em São Paulo (FAUSTO, 2015). O argumento dos militares e dos conservadores de que “apenas uma revolução purificaria a democracia, pondo fim à luta de classes, ao poder dos sindicatos e aos perigos do comunismo³⁸” era cada vez mais bem aceito pela sociedade.

Conforme pontuou Perez-Liñan (2000), a inflação, de fato, foi uma das causas do iminente golpe. Com o argumento de uma hiperinflação que levaria o país ao precipício, o golpe, à espera apenas do momento oportuno, estava prestes a ser consumado. O momento chegou quando Jango resolveu contornar o Congresso e, com apoio dos dispositivos militar e

³⁷ FAUSTO, *Loc.cit.*

³⁸ *Ibid.*, p. 390.

sindical, resolveu governar por decretos, dando início a uma série de reformas de base tão pedidas pela base esquerdista. O espectro conservador, insatisfeito com o avanço dos ímpetus socialistas, dá amostras de sua força na Marcha da Família com Deus pela Liberdade, organizada em São Paulo pela Igreja Católica conservadora (FAUSTO, 2015). Em consonância, reivindicações de praças (sargentos) da Marinha mal geridas pelo ministro Sílvio Mota, que se demitiu, e a indicação, por parte de Jango, de uma figura apagada para o seu lugar fez com que os ânimos revoltosos dos militares crescessem ainda mais.

Não há que se esquecer, obviamente, da participação incisiva da mídia nesse processo. Em 13 de Setembro de 1963, “o então influente *Jornal do Brasil* publicou um editorial cujo título era ‘Basta’, anunciando a palavra de ordem que seria a senha para a derrubada de Jango alguns meses depois” (NAPOLITANO, 2018, p. 45). Conforme Napolitano (2015), os grandes jornais do Brasil, até então divididos em relação ao governo e à figura de Jango, passam a se unir no que chamariam de “Rede da Democracia”.

Diante de tantos acontecimentos, os atos em nome da “ordem” e a “Rede da Democracia” levaram o Brasil, no dia 1º de Abril de 1964, ao fim da pequena experiência democrática de 1945-1964. Segundo Fausto (2015, p. 392), “pela primeira vez na história do país, os militares assumiam o poder com a perspectiva de aí permanecer, começando a instaurar um regime autoritário”. Diante de tanta dissensão, Fausto (2015) afirma que até hoje se discute entre historiadores sobre a inevitabilidade do movimento de março de 1964. Ele, quanto a isso, responde que, em termos socioeconômicos, a situação se encaminhava para um completo caos, mas a decisão de ter seguido por caminhos autoritários e não democráticos obedeceu a estratégias e planos de interesse de uma elite conservadora sedenta de poder e que não via a possibilidade de assumi-lo por outros meios. Sob o argumento de que Março de 1964 tinha sido lançado para livrar o país da corrupção e do comunismo e para restaurar a democracia, o novo regime passou a “mudar as instituições do país através de decretos, chamados Atos Institucionais (AI)” (FAUSTO, 2015, p. 398), cujas medidas implementadas levariam o Brasil à ruína da democracia e à mais tenebrosa e sangria época de nossa história recente.

Saliente-se, em tempo, que a intenção de trazer aqui um breve resumo sobre o golpe de 1964 possui apenas interesse paradigmático para compreender as narrativas do *golpe* e do *impeachment*. Isso porque, como veremos no **capítulo 5**, uma das lógicas argumentativas principais, sobretudo nos discursos da esquerda (contrária ao impedimento) foi o seu caráter historicista, pautado, justamente, em diálogos metafóricos e analógicos com outros momentos da história brasileira, em especial, ao momento do golpe de 1964. O que se percebe, segundo

Angenot (2008), é que há, na história das polêmicas mundiais, um certo retorno do mesmo, a volta de determinados argumentos e *lógicas argumentativas*, os quais, em cada regime de enunciação contemporâneo, atualizam os sentidos da polêmica.

1.7.2 Os arsenais argumentativos e o eterno retorno do mesmo

Cinquenta e dois anos depois, em 2016, o *impeachment* da presidente Dilma Rousseff, como vimos anteriormente, era demandado por manifestantes em todo Brasil sob o argumento de ser um ato contra a corrupção, sucateamento do país e contra o comunismo. O fantasma do comunismo volta a aparecer como argumento forte no discurso das direitas favoráveis ao impedimento. Seria talvez o que Nietzsche, em diversas de suas obras, chamou de o *eterno retorno do mesmo*, isto é, “a repetição dos acontecimentos [...] e o movimento circular em que a mesma série de eventos ocorre”, conforme aponta Marton (2016, p. 33/34). É bem verdade que o conceito nietzschiano é tomado como vulgata por boa parte dos intelectuais contemporâneos e não tenho intenção alguma de acrescentar ou criticar posicionamentos frente a isso. Apenas tomo de empréstimo como metáfora heurística, para evocar a capacidade de uma sociedade em repetir os mesmos problemas, em assistir a uma mesma sequência de acontecimentos e de ações.

Poderíamos dizer, nesse sentido, que as narrativas se repetem, reescrevem-se, ou mesmo que estão já escritas, roteirizadas, bastando apenas retomar o enredo e seguir os passos. Pode-se, eventualmente, traçar interpretações distintas quanto ao caso, mas não se pode negar que o Brasil pré-1964 vivia condições extremamente semelhantes ao pré-2016. Além do fantasma do comunismo e do país indo rapidamente à ingovernabilidade, tínhamos um grave problema econômico, como a hiperinflação, e um governo de esquerda disposto a ceder às demandas do operariado e disposto a empreender as tão temidas, por parte da classe conservadora brasileira, reformas sociais. Os militares assumem proeminência, assim como se manifestaram a favor do impedimento de Dilma Rousseff, a mídia apoiou o movimento, clamando por uma “revolução”. Em ambos os momentos, tivemos uma esquerda cindida, em desconformidade com as ações do governo, e uma direita que se unia em prol de um objeto em comum: a derrubada de João Goulart e a derrubada de Dilma Rousseff. Obviamente, não quero dizer que todos os eventos foram semelhantes. Obviamente, o clima político mundial, no início da Guerra Fria, era de polarização entre capitalismo e comunismo na opinião pública internacional, o que acabou reverberando de maneira direta na formação da opinião pública nacional. Todavia, os paralelos

são grandes, o que dá ainda mais respaldo à tese de Pérez-Liñan, a qual afirma que o histórico de rupturas na América Latina (independentemente de acontecerem por um golpe militar ou um golpe branco como o juízo político – o *impeachment*) segue mais ou menos um mesmo padrão.

Foi justamente por observar padrões que se repetem na história – ainda que não descarte, em hipótese alguma, a importância do diferente – que Angenot (2015) lançou mão do conceito de *arsenal argumentativo*, a saber, um conjunto de “meios argumentativos recorrentes” possíveis de serem identificados por uma análise retórica (ANGENOT, 2015, p. 100). O uso do termo *arsenal* vai além da mera intenção metafórica. Se por um lado as polêmicas e conflitos ressurgentes atualizam o sentido dos argumentos a cada enunciação, constituindo assim o novo e o diferente, ao mesmo tempo elas reafirmam o *mesmo*, isto é, argumentos que atravessam a história das polêmicas políticas e intelectuais. São *arsenais*, nesse sentido, na medida em que funcionam como armas de guerra, reevocadas e utilizadas pelos sujeitos sempre quando há a necessidade de guerrear contra o inimigo para sustentação da própria hegemonia discursiva.

É por essa razão que o argumentário favorável à deposição de Jango em 1964 volta a ecoar em 2013 em diante, reverberando, inclusive, nos discursos do atual presidente Jair Bolsonaro e garantindo sua vitória nas eleições de 2018 e sua governabilidade desde então pela manutenção do argumentário “anti-comunista”. Os personagens mudaram de lá par cá. João Goulart, Brizola, os partidos envolvidos, outros continuaram por representatividade, a mídia de referência favorável, os grupos conservadores, os militares etc. Com efeito, a narrativa do *golpe* possui uma estrutura clara de enredo, como se pode verificar no mesmo texto acima, *A reinvenção do golpe (ARDG-CC)*, no qual os personagens são possíveis de serem classificados:

[1.2c] Em lugar dos soldados, entrem em cena agentes da polícia. Uma justiça politizada e um Legislativo guiado na sagrada missão do impeachment por um notório corrupto acuciam o Executivo ao sabor de uma enxurrada de acusações a serem provadas, veiculadas com o estardalhaço de declarações de guerra pela mídia do pensamento único. Em benefício da trama, de Curitiba um juiz de primeira instância cuida de ameaçar de prisão o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao alegar razões absolutamente inconsistentes (*ARDG-CC*)

Podemos perceber que o autor desse texto de opinião estabelece os dois lados da trama. Do lado dos maus, há os 1- agentes de polícia, 2 - a justiça politizada, 3 - o Legislativo guiado por um 4 - notório político corrupto (Eduardo Cunha), 5 - a mídia do pensamento único, 6 - O juiz federal de primeira instância (Sérgio Moro). Do lado dos mocinhos, há, obviamente, a personagem central 1- Dilma Rousseff, 2- o Executivo como um todo e, por último, 3- o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, sendo ameaçado de prisão, de modo alegadamente injusto pelo autor do texto. O *impeachment* para esse argumentante/opinador não foi justo, justamente

pelas motivações frágeis e pela trama construída por tais personagens acima elencadas para derrubar a presidente Dilma Rousseff, afastar o ex-presidente Lula de circulação e conseguir trazer a direita novamente ao poder. Do outro lado do espectro político-ideológico, os argumentantes, de maneira bem menos sistematizada³⁹, também organizam sua trama, na qual o Partido dos Trabalhadores (PT), Dilma Rousseff, Lula, políticos da base governista acusados de corrupção irão figurar centralmente.

Vale ressaltar que os enredos, isto é, as narrativas, possuem sempre um argumento central, o qual acompanha todo o desenrolar da história. No caso discursivo aqui analisado, as narrativas do *golpe* e do *impeachment* vão se organizar em torno do argumento central do *golpe*, em sua afirmação ou negação, ou seja, ter sido ou não um golpe, ter sido ou não um *impeachment* legítimo (argumento-conclusão *golpe* e argumento-conclusão \sim *golpe*). Por assim dizer, os argumentos de sustentação se darão sempre (ou quase sempre) em regime de contra-argumentação, isto é, de oposição mútua entre os seus conteúdos e seus pressupostos.

Em suma, podemos afirmar que as narrativas do *golpe* e do *impeachment*, sendo contrárias uma a outra, recortam a opinião pública e os atos de linguagem produzidos nesse contexto em dois polos que se antagonizam não apenas no nível linguístico-semântico, mas, sobretudo, no nível discursivo-argumentativo, devido a certas *rupturas cognitivas*, isto é, aos modos de cognição dissonantes uns dos outros pela existência de *rupturas de lógicas argumentativas* (ANGENOT, 2008). Esse é a hipótese⁴⁰ central de Angenot (2008), para quem a divergência, o conflito, a falta de compreensão que leva ao *diálogo de surdos* não se dá meramente por uma falta de capacidade em ouvir, por uma surdez cognitiva, mas sim por uma falta de paridade em termos de pressupostos cognitivos e que criam lógicas para as argumentações frequentemente inaceitáveis e intraduzíveis às lógicas contrárias.

Nesse sentido, no que se refere aos sentidos de um discurso político polêmico, as rupturas cognitivas, argumentativas, afetivas, as fraturas políticas causadas por uma polarização extremamente acentuada – a mais saliente de nossa democracia recente – colocam o conflito ainda em maior evidência. Ainda que a polarização possa não ser exatamente a causa – mas apenas um sintoma de uma sociedade calcada na desigualdade e no conflito de forças de interesses escusos desde a sua gênese –, ela se mostra, sem dúvida, como o elemento de condicionamento para o desenvolvimento de um nível de inter-incompreensão que faz o acordo social se tornar a exceção e o diálogo de surdos cada vez mais a regra.

³⁹ Há razões para isso, as quais iremos esclarecer no **capítulo 5**.

⁴⁰ A quem tomamo-la de empréstimo.

1.8 O aumento das distâncias políticas e sociais

Todos os fatores até aqui mencionados levaram a sociedade brasileira a uma situação de alargamento das distâncias políticas e sociais, as quais não dão mostras, até o presente momento, de convalescência. Consoante Meyer (2008), a retórica enquanto teoria do discurso, disciplina e abordagem às quais se filia esse trabalho, apenas pode ser adequadamente estudada pelo prisma das distâncias. Não se quer dizer, entretanto, que a análise retórica deve ser empreendida apenas pelo prisma do desacordo. Na verdade, como afirmado anteriormente, acordo e desacordo são duas faces de uma mesma moeda, ou seja, a influência (seja ela proposital ou não). Nesse sentido, podemos identificar e trabalhar sobre as distâncias em uma análise que preze o acordo, tal como fiz em Barbosa⁴¹ (2015), mas também, e sobretudo, em análises que privilegiem a falta do acordo. O que não se pode perder de vista é que a questão do acordo e da influência estará sempre posta em alguma medida.

Meyer (2008) afirma que as distâncias sociais, políticas, psicológicas são traduzidas no discurso como distâncias retóricas, do nível do *ethos*, do *pathos* e do *logos*. Em termos retóricos, tais distâncias, uma vez que discursivas, são sempre inscritas no *logos* (L), mesmo que elas possam (e devam) ser estudadas por uma análise holística e integrada entre as três dimensões do edifício retórico, o *ethos*, o *pathos* e o *logos*. O *logos*, nesse sentido, “deve traduzir a distância que queremos diminuir, manter ou aumentar, segundo o caso⁴²” (MEYER, 2008, p. 95, tradução nossa).

É preciso salientar, no entanto, que as distâncias podem tanto ser sinônimo de uma grande indiferença como podem marcar, pelo contrário, uma grande passionalidade. Por corolário, Meyer (2008) considera dois tipos de distâncias distintas e que devem ser analisadas em sua particularidade e em sua relação uma com a outra, quais sejam, as distâncias sociais (aqui inseridas as especificamente políticas) e as psicológicas (também afetivas). As primeiras são de ordem *a priori* e históricas, resultado de construções que funcionam como ponto de partida cognitivo para uma série de compreensões possíveis (os diferentes papéis sociais e a colocação em diferentes posições sociais tendem a formatar distintas formas do pensável, do dizível e do compreensível), enquanto que as últimas são pontuadas por questões que afetam o contemporâneo (MEYER, 2008, p. 288). Ambas, no entanto, aproximam-se quando se está

⁴¹ Esse era o nome de citação usado por mim à época. Desde o ano de 2016, uso o nome de citação SEIXAS, Rodrigo.

⁴² “doit traduire la distance que l’on veut diminuer, maintenir ou accroître, selon les cas” [texto original].

diante de conflitos sociais intensos: “quanto mais a distância é forte, mais se torna lógico resolver as discussões e as oposições pelo direito ou pela política⁴³” (MEYER, 2008, p. 292, tradução nossa).

No entanto, não há uma única explicação para a existência ou não de distância em relações intersubjetivas. Há, por exemplo, o caso em que se tem uma forte distância social, no entanto, uma pequena distância psicológica e afetiva, o que pode significar uma relação de amor ou amizade, de apreciação, mas também uma relação de desprezo entre as partes. E, de modo inverso, pode-se observar casos em que se tem uma distância social pequena para uma distância psicológica e afetiva acentuada, o que acaba por desvelar um possível clima de indiferença. Como dito, as distâncias sociais podem ser traduzidas como todo tipo de disparidade em termos de posição e papel dos sujeitos em sociedade e as questões políticas e socioeconômicas que lhes são atreladas. No caso de uma grande polêmica, de um conflito político acentuado e polarizado, tem-se uma majoração de ambos os vetores, tanto o da distância social – distanciando-se, obviamente, em termos políticos e ideológicos – como o da distância psicológica consequente, ou seja, a passionalidade negativa e erística inerente aos conflitos sociais antagônicos.

Vejamos os quadros:

GRÁFICO 1 - GRÁFICO DE DISTÂNCIAS RETÓRICAS 1

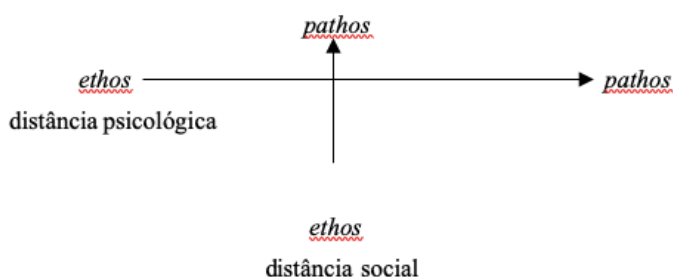


Fonte: MEYER, 2008, p. 289.

⁴³ “Plus la distance sociale est forte, plus il est logique de régler les discussions et les oppositions par le droit ou la politique” [texto original].

Na **figura** acima, temos a representação do primeiro caso, em que o *ethos* está socialmente distante de seu *pathos*, ou seja, o orador de seu auditório, qualquer que ele seja. Ainda assim, podemos perceber que há uma forte interação afetiva. Segundo Meyer (2008), isso pode tanto ser marca de uma apreciação (como de um fã por seu ídolo), mas também de desprezo e ódio a alguém. Na **figura** abaixo, temos agora a segunda situação acima levantada, isto é, a de indiferença entre as partes:

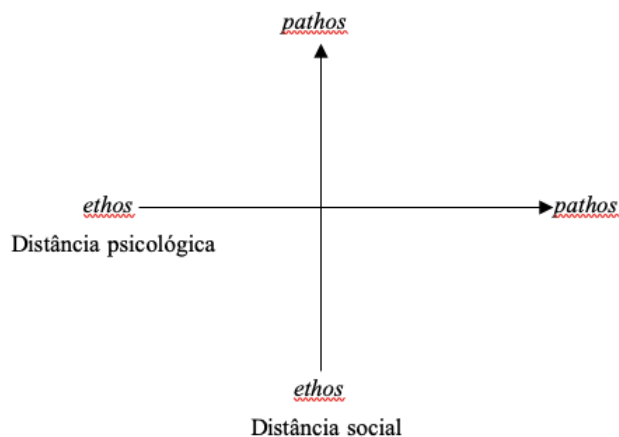
GRÁFICO 2 - GRÁFICO DISTÂNCIAS RETÓRICAS 2



Fonte: MEYER, 2008, p. 290.

Temos agora uma situação de indiferença, na medida em que a distância psicológica grande diante de uma distância social relativamente curta costuma indicar uma situação de desgaste. No entanto, em casos de polêmica, é comum que ambas as distâncias sejam majoradas, como se pode perceber na **figura** abaixo:

GRÁFICO 3 - GRÁFICO DE DISTÂNCIAS RETÓRICAS 3



Fonte: Autor, adaptado de Meyer (2008).

Por assim dizer, em um conflito, as distâncias sociais aumentam e, conseqüentemente, as distâncias psicológicas proporcionalmente tendem a aumentar. Se temos, por exemplo, um caso em que pessoas de uma mesma família são politicamente contrárias, o conflito tende a majorar a distância psicológica e afetiva (o que vimos acontecer nas reuniões de família não só no ano de 2016, com o *impeachment*, mas também nas eleições de 2018), ainda que a distância social seja curta, porquanto os sujeitos são próximos. No caso de um conflito político nacional, exposto por meio de uma guerra de opiniões estabelecida na *nova Ágora* que é a Internet, temos pessoas normalmente distantes socialmente, mas que majoram cada vez mais, por motivos especialmente ideológicos, a distância afetiva e psicológica de uns em relação aos outros. Torna-se, assim, uma distância *pathos-pathos*, ou seja, uma relação de paixões acentuadas entre ambas as partes, o que é bastante comum na política, sobretudo em tempos de polarização.

O que importa sobretudo salientar é que todas essas questões (sejam elas de *ethos* ou de *pathos*) aparecem materializadas no discurso, no *logos*, e justamente por isso é também pelo discurso que se pode estudá-las, que se permite aprofundar a análise para uma possível recuperação de linhas organizadoras do pensamento conflitual a fim de compreender, com maior adequação, as possíveis razões das distâncias. Não se quer dizer aqui, todavia, que a superfície do discurso seja uma água cristalina, transparente, cuja análise, ainda que atenta, garanta a compreensão de todas as possibilidades de sentido. Na verdade, compreendo, como Bakhtin/Volochinov (2004), que o discurso seja uma superfície opaca, mas exposta, que permite aos mais atenciosos – leia-se: os que não se enganam pelo óbvio do discurso e que se deixam levar, humildemente, pela *complexidade*⁴⁴ (sob inspiração de MORIN, 1977) do pensamento e da linguagem – a capacidade de ver além do que se poderia em uma primeira leitura ou em uma imediatista compreensão dos fatos e dos discursos; a capacidade de enxergar, para além das razões ditas, as razões nem sempre ditas, mas sempre lá, ressurgentes, perduráveis de todo conflito social.

A propósito, em se tratando de um trabalho sobre discurso político e conflito, considero necessário problematizar, nesse próximo capítulo, uma noção de política – há muito tomada unicamente como a capacidade de gestão do acordo – pelo viés do conflito, para que então possamos compreender as possibilidades discursivas que se apresentam frente a uma situação

⁴⁴ É justamente por acreditar que a análise do discurso deve empreender um ato interpretativo mais complexo possível que entendi ser necessária a implementação de uma perspectiva hermenêutica do discurso, para tentar compreender as diversas faces do discurso social.

conflitual e, conseqüentemente, a construção argumentativa dos discursos de ambos os lados da polêmica, a fim de compreender as lógicas (inerentemente dóxicas, como veremos) que sustentam todo o edifício retórico.

2 O CONFLITO NA POLÍTICA E A POLÍTICA DO CONFLITO: a arena das opiniões

“O perigo é a coisa política desaparecer do mundo”

(ARENDR, 2009, p. 25)

A política segue sendo assunto onipresente em nossa sociedade. Familiares se reúnem para o almoço e conversam à mesa sobre questões políticas; amigos se reúnem ao bar para discutir qual partido governou melhor; universidades instituem congressos e organizam aulas para discutir os rumos da política e tentar prever efeitos futuros de fenômenos em curso. Variadas são as formas de discussão e variados são os lugares onde ela ganha espaço. A política está em tudo e em todo lugar. Pode-se dizer que há política na definição de metas de uma empresa (inclusive sendo chamada, frequentemente, de “política de metas”), há política numa decisão governamental, na mesma medida em que há política numa decisão familiar (como quando os pais pensam no que fazer para que o filho deixe de ter uma performance ruim no colégio). No entanto, essa é apenas uma concepção abrangente da política. Dir-se-ia, nesse caso, que política é o processo de escolha de uma determinada maneira de resolução de um problema em detrimento de outras; de uma tomada de decisão em detrimento de outra. É uma compreensão possível, de fato, e se assim entendermos o fenômeno, não haveria outra forma de dizer se não que *tudo é política*, em maior ou menor medida.

Dizer de forma ampla que tudo é política não nos permite compreender, no entanto, os limites do fazer político, do ato em si mesmo em seu sentido mais estrito. Sendo assim, o que podemos compreender como política? Quais distinções são necessárias? Em Barbosa (2015)⁴⁵, tentei discernir, exatamente, alguns diferentes conceitos de política, os quais considero necessários trazer à discussão. Todavia, não irei refazer o percurso com a mesma profundidade, conferindo, nesse momento, alguns poucos parágrafos, ou talvez algumas poucas páginas ao assunto. Antes de avançar no tema, é preciso salientar que, neste trabalho, interessa-me, sobretudo, problematizar o discurso político na sua essência, a da opinião política, o que acaba por reduzir as formas de aparecimento do discurso político ao próprio fenômeno da

⁴⁵ Para compreender a discussão à qual me refiro, conferir BARBOSA, 2015.

manifestação de uma opinião⁴⁶. Ao falar sobre opinião política, talvez se levante um questionamento imediato sobre por que não usar o conceito de “opinião pública⁴⁷”, tão comum nos estudos de ciência política e comunicação política nos dias atuais. Considero que ambos os conceitos são de naturezas distintas e me preocupo aqui não com a opinião geral (opinião média) de uma população acerca de determinado tema, mas sim da opinião construída por determinados atores políticos sobre questões especificamente políticas, sendo tal opinião obviamente comunicada, publicada de alguma forma. Entendo, por assim dizer, que opinião pública e a opinião especificamente política — nem sempre “pública”, mas frequentemente “publicada” — por mais que em alguns momentos possam convergir para uma mesma ideia, trata-se de fenômenos significativamente distintos do discurso social, como veremos melhor adiante.

Assim posto, abordarei, de maneira sumária, algumas diferentes noções de política, para que possamos compreender o recorte que será feito neste trabalho e os liames da opinião dentro do discurso político.

2.1 De que política falamos?

Há, na história do pensamento social, diferentes concepções de política, cada uma favorecendo um olhar mais ou menos abrangente do fenômeno como um todo ou focando em um aspecto em particular. O termo vem da palavra grega *politikos*, junção das palavras *pólis* (cidade) e do sufixo *tikós* (bem comum), e por isso mesmo pode ser considerada como tudo o que é referente à cidade e ao bem comum dos cidadãos. Aristóteles é o autor dos primeiros escritos em que a palavra “política” aparece, o que lhe concede, naturalmente, a fama de “pai da política”. Com efeito, o primeiro livro sobre política é do mestre estagirita, obra de mesmo

⁴⁶ É bem verdade que, com raras exceções, todo o discurso político se trata de opinião. Ao precisar a opinião política, no entanto, estamos fazendo um recorte no tipo de tratamento do discurso político, não abrigo, por exemplo, os discursos técnicos e decisórios, mas sim os discursos em que a manifestação da opinião se evidencia.

⁴⁷ O conceito de “opinião pública” é deveras complexo, posto que tomada de modo heterogêneo, no decorrer da histórica intelectual, por diferentes teóricos. No entanto, prefere-se compreender aqui opinião pública como um efeito homogêneo pretendido devido a uma certa superioridade numérica de opiniões a favor de uma determinada posição e que, frequentemente, é chancelada por meio de pesquisas de opinião. Há, no entanto, outras compreensões, tal como afirma Figueiredo e Cervellini (1975, p. 177), para quem “a” opinião pública “se expressa através dos grupos organizados, das manifestações mais ou menos espontâneas, das pesquisas, das eleições, dos comícios, das discussões em reuniões sociais, dos meios de comunicação etc. Nesse sentido, a opinião pública não designa apenas uma coisa, mas várias. Isso porque a coletividade também não tem uma única forma de se manifestar, mas diversas”. De todo modo, conforme veremos, a opinião pública nem sempre é natural. Na verdade, ela é, frequentemente, manipulada para servir interesses de alguns grupos, conforme acentua Bourdieu (1987).

nome (*A política*), em que Aristóteles descreve as formas de governo e as possibilidades de se conquistar o bem comum. Uma primeira abordagem do conceito, portanto, pode ser traduzida, conforme nos aponta Bobbio (1998), como *a arte ou ciência do Governo*, ou seja, a ciência que estuda as formas de governo e a ação do Estado.

Ainda hoje, compreende-se política nesses termos, sobretudo se pensarmos nos objetos de estudo da moderna Ciência Política, em que frequentemente se está discutindo as formas de governo e a estrutura político-partidária, cabendo à Filosofia Política o estudo do pensamento político. No entanto, tal concepção tem cada vez mais dividido espaço com abordagens mais abrangentes do fenômeno político, os quais compreendem a política como “forma de atividade ou de práxis humana” (BOBBIO, 1998, p. 954).

Em termos conceituais, a propósito, a politóloga Chantal Mouffe, em seu *Sobre o político*, afirma ser necessário distinguir o que é *o político* do que é *a política*. Ela afirma que, ao considerar uma distinção como essa, já consideramos de antemão dois tipos diferentes de abordagem: “o da ciência política, que lida com o campo empírico da política, e o da teoria política, esfera de ação dos filósofos, que não investigam os fatos da ‘política’, mas a essência do ‘político’” (MOUFFE, 2015, p. 7). Em outras palavras, poder-se-ia dizer que, em termos filosóficos heideggerianos, a política seria da ordem do “ôntico”, referente às práticas da política convencional, enquanto o político seria da ordem do “ontológico”, do que se refere à própria formação da sociedade (MOUFFE, 2015).

Apesar de ser uma cientista política e, portanto, ter na dimensão *da política* a sua principal preocupação de análise, Mouffe (2015) afirma que é por um desconhecimento da real natureza *do político* que as teorias políticas continuam a insistir em uma abordagem consensual, o que pode, no limite, contribuir para uma derrocada da democracia.

Após décadas reinando, desde os anos 1980, a teoria consensualista da política, de fato, parece não ser mais o dispositivo mais adequado para o tratamento das relações políticas de um país, sobretudo por conta de ser o conflito muito mais a regra que a exceção. É preciso que se reconheça, no entanto: sem consenso, não se pode governar um país; em uma democracia, não se consegue nem mesmo eleger um presidente (que precisa de maioria relativa); não se consegue aprovar medidas no Congresso; não se consegue tampouco criar clima favorável a uma determinada medida política, caso não haja a formatação de um mínimo consenso operacional da opinião pública.

Mesmo na teoria agonística de Mouffe, há também espaço para o consenso, fato que atrai a crítica de Miguel (2014, p. 14/15), para quem a politóloga, apesar de criticar o

consensualismo, “reintroduz a exigência de um consenso de base — não muito distante da leitura liberal convencional [...]”.

Vale dizer que, para teóricos como Rawls e Habermas, o consenso é o *télos* de toda interação humana. Apesar de ambos os filósofos o encararem de forma distinta, eles concordam em considerar o consenso como um imperativo condicionante para o bom funcionamento das democracias deliberativas — são considerados, a propósito, os pais do que se convencionou chamar, em jargão das ciências políticas, o “deliberacionismo”. A diferença entre os dois gira em torno do método para se chegar ao consenso: enquanto Rawls (1971) acredita que o foco deva estar no valor da imparcialidade, sobretudo pelo “véu da ignorância⁴⁸” que ofusca a clareza dos participantes de um conflito político em chegar a um consenso e denega o valor do conflito na política, Habermas (2003), por sua vez, compreende o seu valor [do conflito], mas considera que o consenso é o objetivo implícito de todas as trocas comunicativas, na medida em que a sua busca é inerente à natureza da linguagem (MIGUEL, 2014).

O consenso é, de fato, ideal de todo agente político desde sempre, razão pela qual Aristóteles, desde a sua *Retórica*, distingue o gênero deliberativo dos demais justamente pela existência, no ato de deliberação, de uma tomada de decisão, uma determinada escolha entre outras e que, portanto, pressupõe o acordo. Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005), de igual modo, consideram que o dissenso é constitutivo das relações sociais, mas enxerga no consenso também o grande ideal das trocas humanas, considerando ser necessário, para tanto, um mínimo de acordo prévio.

Ademais, segundo Miguel (2014), a tentação do consenso vai encontrar lugar também na percepção de Nadia Urbinati, tendo ela observado existir uma tendência em parte do pensamento político contemporâneo de “dissolução do julgamento político, necessariamente parcial, por um tipo de julgamento judicial, portanto orientado por critérios de imparcialidade” (MIGUEL, 2014, p. 18).

Falar de um tipo de julgamento judicial em detrimento do político faz emergir a diferença central entre os valores próprios do jurídico e do político, o que obviamente interfere na forma como se constroem os discursos em cada um desses campos. Isso significa dizer que é próprio – ou deveria ser – do jurídico, consoante Urbinati (2009), a imparcialidade de julgamento, que conduz ao interesse geral de todos os cidadãos. Tal imparcialidade se oporia,

⁴⁸ Esse “véu da ignorância” diz respeito aos valores próprios de uma pessoa, vinculados à sua ideologia política, suas crenças pessoais. Segundo Rawls (191), a parcialidade, ou seja, o fato de que vemos o mundo de uma perspectiva específica e de tendermos a tomar decisões baseados nela é o grande mal da democracia e deve ser superado.

obviamente, à parcialidade própria do político, em que as particularidades ideológicas se afirmam e prejudicam o juízo acerca do que é bom para todos.

Veremos mais adiante que o discurso político e o discurso jurídico são marcados por tais representações subjetivas e objetivas, respectivamente. A política, em tempos de crise e conflitos sociais, tenderia a ser o grande bode expiatório, por estabelecer um pluralismo discursivo exacerbado, que prejudicaria o consenso, e contra o qual a objetividade própria à “judicialização do discurso” serviria como remédio. A ideia por trás seria, portanto, a de racionalizar o debate, de modo a resultar em normas ideais, amplamente aceitas pela comunidade e que possibilitem o livre exercício da boa argumentação.

Essa visão negativa da política e do discurso político é criticada por Miguel (2014, p. 21/22), primeiro pela “relativa insensibilidade ao impacto das assimetrias sociais na produção das competências discursivas dos indivíduos”; também pelo “apego a um ideal decalcado da comunicação face a face”; e pela “negligência em relação ao caráter conflitivo da política, reverso da valorização do consenso”.

Ora, é possível perceber construir um estudo do discurso político pautado, ao mesmo tempo, no conflito e no consenso. Não são eles as duas faces do mesmo processo argumentativo? Podemos analisar uma argumentação tanto pelo viés do acordo como do desacordo, inclusive sendo comum a postura metodológica de partir de um (do conflito, do desacordo) para compreender o outro (o consenso, o acordo). É também possível ao analista percorrer o caminho inverso e tentar perceber, pelo acordo instituído, as estratégias utilizadas para dirimir o desacordo inicial. Nesse sentido, a valorização do consenso **em detrimento** do conflito não me parece ser possível em um prisma argumentativo próprio a um regime democrático. Isso não significa dizer que o consenso não deva ser valorizado e buscado pelos cidadãos, mas apenas que o conflito deve ser, não só igualmente valorizado, mas sobretudo percebido como uma naturalidade do processo político e, portanto, não deve ser considerado, em hipótese alguma, uma anomalia democrática.

Em suma, ainda que se possa ressaltar que (quase⁴⁹) toda argumentação visa ao consenso — do contrário prescindiríamos do trabalho de argumentar com outras pessoas —, não é coerente ler a democracia por esse viés, uma vez que é a liberdade do conflito, e não meramente o estabelecimento do consenso, a grande particularidade desse tipo de sistema

⁴⁹ Faço aqui referência ao trabalho de Toso (2019), no qual a analista de discurso mostra, nos discursos da “marcha das vadias”, que o dissenso é exatamente o objetivo de boa parte das argumentações. Isso é bastante comum em diversos discursos militantes, ao menos nos quais a intenção é a de chamar atenção a um problema ou a uma causa. O filósofo Michel Meyer (2008) semelhantemente, afirma que o objetivo da negociação de distâncias nem sempre é de aproximá-las, mas também, em certas circunstâncias, o de criar um abismo ainda maior.

político. O conflito social existe em todos os lugares: nos regimes autoritários, como as ditaduras, tenta-se apagá-lo; nas oligarquias, ele é menosprezado; nas democracias, ele deve ser gerido, posto que não se consegue governar sem que haja uma base comum de pensamento e ação.

2.2 O conflito na política e a política do conflito

“O conflito é constitutivo da política”. Assim considera Mouffe (2015), para quem há muita má compreensão do que seja a verdadeira essência do fenômeno político. Para ela, a grande contribuição a essa percepção conflitiva da política é a noção de antagonismo constitutivo de Carl Schmitt (2009), a saber, a noção de que a política se institui pela dicotomia *nós/eles*, pela categoria de oposição entre *amigo* e *inimigo*. Para o jurista e filósofo, uma vez que a política é feita para a coletividade, torna-se impossível isentá-la de implicações identitárias. Em outras palavras, haverá sempre, para todo *nós*, um *eles*, na medida em que as coletividades possuem diferenças frequentemente intransponíveis, as quais não são possíveis de serem negociadas sem a consideração basilar do conflito como condição primeira da formação social.

A grande crítica schmittiana, segundo Mouffe (2015), é justamente a de que o individualismo liberal nega o político por fechar os olhos para tais questões próprias às coletividades, às suas formas coletivas de identificação. Mouffe (2015), que parte de Schmitt para desenvolver sua teoria *agonística* da política, afirma existirem dois paradigmas liberais essenciais: o *agregativo*, que vê a política “como o estabelecimento de um compromisso entre forças sociais concorrentes e discordantes”, e o *deliberativo*, o qual preconiza haver uma “ligação entre moralidade e política” (MOUFFE, 2015, p. 12). Enquanto o primeiro paradigma se vale pela racionalidade instrumental dos indivíduos, os quais, para maximizar os próprios interesses, atuam no mundo político de forma operacional, o segundo paradigma estabelece a racionalidade comunicativa como base, cujo objetivo é “criar, na esfera da política, um consenso moral racional por meio da discussão livre⁵⁰”.

É um tanto idealista acreditar que, em uma sociedade cheia de assimetrias e desigualdades, inclusive de ordem educacional e também em uma desigualdade de acesso à informação, uma racionalidade comunicativa possa ser estabelecida. Ademais, afirmar a necessidade de uma racionalidade comunicativa recupera novamente a velha e sempre atual

50 MOUFFE, *loc.cit.*

distinção entre razão e emoção. Na medida em que a política é sobretudo um fenômeno de *pathos*, conforme a retórica nos propicia classificar, torna-se difícil, e um tanto até convenientemente seletivo, discernir e normatizar o que é racional e o que deixa de sê-lo.

Diante dessa dificuldade, voltemos, portanto, à perspectiva de que conflito é sobretudo o padrão. O filósofo Immanuel Kant, a propósito, dotado de grande poder de observação da realidade e da natureza humana, afirmou certa feita que a “a paz não é um estado natural”. Infere-se daí que o filósofo considera que é preciso um esforço para alcançar um estado de paz e que, justamente por ser necessário um esforço para tanto, subentende-se um estado natural em que o conflito seja a norma, o comum. Charaudeau (2016) assinala que as ciências sociais ensinam que

(i) o mundo natural é ordenado por suas próprias leis, mas estas, principalmente no reino animal, são de predação e de sobrevivência; (ii) a história nos ensina que, desde a origem dos tempos (o neolítico), os grupos humanos se faziam e desfaziam, guerreando-se; (iii) mas, ao mesmo tempo, considerando que as leis da natureza e da guerra são cruéis e amorais (a razão do mais forte), o homem tenta substituí-las por uma outra ordem que lhe seja benéfica (CHARAUDEAU, 2016, p. 11).

O analista de discurso chega, então, a concluir que as sociedades evoluem sempre seguindo um mesmo padrão: situação de conflito > tentativa de regulação > estabelecimento de um equilíbrio > regulação > equilíbrio > etc.⁵¹, em um processo literalmente inacabável. É por isso que não caberia dizer que, em uma democracia, o consenso seja a norma.

Nesse sentido, entendemos, assim como Mouffe (2015) que o conflito é político por essência e que as formas de superação das diferenças estão, em parte, no poder de negociação discursiva, ainda que não seja um processo fácil, tampouco imediato. A política é esse processo contínuo de conflito e regulação e, portanto, nunca deixará de abrigar, em maior ou menor grau, algum tipo de conflito. E é justamente essa questão de grau que nos interessa. É bem verdade que há espaço para o consenso em diversas ocasiões em que o conflito impera. No entanto, em tempos de polarização política exacerbada, condição que traduz conflitos aparentemente insuperáveis, não é incomum a ocorrência de casos em que o conflito é propositadamente incentivado pelos sujeitos antagônicos. O grau conflitual, nesse caso, beira a impossibilidade de qualquer acordo, instituindo um *diálogo de surdos* praticamente insuperável. Isso nos permite dizer que, em diversos casos, para além do *conflito na política*, é também possível perceber a existência de uma *política do conflito*.

Com efeito, a abordagem parece um tanto radical, mas não é nada absurda: em contextos de polarização, não interessa aos sujeitos políticos o consenso, ao menos se esse consenso

⁵¹ MOUFFE, *loc.cit.*

significar perda de capital político e simbólico para alguma das partes. É a evidência, segundo Miguel (2014), de um antagonismo incontornável, que parte da própria condição de luta de classes e do sistema de dominação. Para ele, essa definição é mais atraente que a agonística proposta posteriormente por Mouffe (2015), na medida em que prevê a manutenção das “condições de convivência social, sem com isso negar, naturalizar ou legitimar a dominação, a opressão e a violência estrutural” (MIGUEL, 2014, p. 38).

Por assim dizer, a política é, como vimos, lugar de confronto, de disputa por hegemonias — disputas simbólicas e, conseqüentemente, discursivas. A hegemonia, a propósito, pode ser entendida como “a resultante sinérgica de um conjunto de mecanismos unificadores e reguladores que garantem ao mesmo tempo a divisão do trabalho discursivo e a homogeneização das retóricas, dos tópicos e das *doxas*” (ANGENOT, 2015, p. 28, *grifos do autor*). Tais mecanismos, a propósito, serão os responsáveis por gerenciar o que pode e não pode ser dito:

Esses mecanismos proporcionam, para aquilo que se diz e se escreve, seus distintos níveis de *aceitabilidade* e estratificam seus variados graus de legitimidade. A hegemonia compõe-se das regras canônicas de gêneros e de discursos (incluindo a margem de variações e desvios aceitáveis), das preferências e dos status dos diferentes discursos, das normas da boa linguagem (incluindo ainda os graus de distribuição linguística, do alto estilo literário à matéria bruta da escrita jornalística “popular”), das formas aceitáveis da narração, da argumentação e, de forma mais geral, da cognição discursiva; de um repertório de temas que se impõem a todas as mentalidades e espíritos, de tal sorte que seu tratamento abre o campo de debates e de dissensões, que são, por seu turno, eles próprios igualmente regrados pelas convenções de forma e de conteúdo (ANGENOT, 2015, p. 28, *grifo do autor*).

É no discurso que não só as diferenças se instituem — e também a negociação dessas diferenças, como pontua Meyer (2008) — mas também toda a própria possibilidade do dizer, dos modos do dizer e de seus limites, de suas formas aceitáveis de estruturação e publicidade. É justamente por conta desses mecanismos unificadores e reguladores que podemos afirmar existirem, nos discursos, traços padronizados (e conseqüentemente também os distintivos) a serem observados, a fim de que compreendamos, se não a gênese, ao menos o *modus operandi* dos conflitos políticos.

O discurso é, em suma, o *locus* de batalhas discursivas às vezes intermináveis, como é a que presentemente acontece em torno do questionamento: “o *impeachment* de Dilma foi um golpe ou não?”. Diversos posicionamentos se confrontam, organizando-se, em maior ou menor adesão, a dois grupos mais demarcados (contra e a favor à ideia de *golpe*) pela própria estruturação polarizada do discurso em tempos de crise política. Ora, se é no discurso que os

conflitos se apresentam, é também *no* e *pelo* discurso que podemos encontrar as pistas para inferir as possíveis causas e compreender o funcionamento do conflito.

Em poucas palavras, compreenderei política aqui, portanto, em especial, como o lugar do conflito, isto, lugar onde o conflito é negociado, seja para a sua majoração seja para sua minoração. Nesse sentido, quebra-se a expectativa necessária da política enquanto acordo entre diferentes em prol de um denominador comum entre as partes e passa-se a compreendê-la a partir do desacordo “natural” em relação ao que difere, para marcar identidade com o que é semelhante. Nesse ponto, compreende-se a política a partir do prisma do antagonismo, posto que é próprio de uma polêmica a polarização acentuada, e intraduzível umas às outras, entre posições. Não se trata, portanto, do descrédito na política do *agonismo*, conforme defende idealmente Mouffe (2015), em que *inimigos* passam a ser *adversários* que, “embora reconhecendo que não existe nenhuma solução racional para o conflito, ainda assim reconhecem a legitimidade de seus oponentes” (MOUFFE, 2015, p. 19). Nesse caso, a evolução de um estágio não parece ter sido alcançada e, ao menos pragmaticamente, os dois sujeitos dos polos discursivos se colocam, uns para com os outros, enquanto inimigos a combater posições e a estabelecer hegemonias.

Ora, uma vez delimitada a percepção de *política* e o lugar do *político* nesta Tese, serão abordados, na próxima seção, os lugares de fabricação do discurso político, sobretudo aqueles em que a opinião é construída e publicada. A partir da compreensão das particularidades desses lugares, torna-se também possível compreender as nuances de cada tipo de opinião, com seus limites e possibilidades.

2.3 As instâncias e os lugares de fabricação do discurso político

Segundo Charaudeau (2005), a política pode ser dividida em *instâncias*, entre as quais figuram a *instância política* e seu duplo oposto, a *instância adversária*, ambas responsáveis pela governabilidade, entretanto, em medidas diferentes. Enquanto a instância política possui efetivamente o *pouvoir de faire* (poder de fazer), o controle decisório da ação política, a instância adversária, como o próprio nome sugere, é o lugar da oposição política, lugar em que se produzem discursos críticos à situação de governo e onde os membros almejam, em tempo oportuno, alcançar o status de membros da instância política. Essas instâncias correspondem ao centro do jogo político, onde tudo gira em torno de pretensões a assumir lugares de poder decisório próprio à instância política.

No entanto, Charaudeau (2005) classifica a existência de duas outras instâncias que compõem o complexo tabuleiro do jogo político, a saber, a *instância cidadã* e a *instância midiática*. A primeira instância é o lugar de todos os cidadãos, no sentido amplo, cuja atividade consiste, não só em dar legitimidade aos membros da instância política (por meio do voto), mas também em acompanhar suas atividades, seja em conformidade com as suas ações, seja em oposição e, portanto, em postura reivindicativa e crítica. Assim, a instância cidadã se define em relação à instância política, “em uma relação recíproca de influência mas de não governança⁵²” (CHARAUDEAU, 2005, p. 45). Dito de outra forma, a instância cidadã, apesar de não possuir o poder-fazer da ação política de governança, influencia esta diretamente, na medida em que os atores políticos precisam do *feedback* de seus eleitores, ao menos em tese, para seguir ou não em seus empreendimentos políticos. Vale ressaltar, quanto a isso, que a opinião pública, sobretudo em tempos contemporâneos em que ela é frequentemente calculada e publicizada nos jornais de grande circulação, possui grande poder de mudar conjunturas e influenciar decisões. Sem dúvida, não são poucos os casos em que um ator político, um presidente, por exemplo, deixa de tomar certa atitude devido ao fato de esta não ter o respaldo necessário ou suficiente da opinião pública.

Pois bem, a instância cidadã, na medida em que corresponde a um grupo intensamente heterogêneo, possui agrupamentos diversos: “organizações mais ou menos institucionais (sindicatos, corporações, coordenações, grupos étnicos [...])” (CHARAUDEAU, 2005, p. 45). Tais agrupamentos se organizam, cada um, em volta de um eixo em comum, o que garante identificação dos atores com a causa em questão e uns para com os outros. É o caso, por exemplo, de grupos indígenas que se organizam para reivindicar as novas medidas legislativas para a delimitação de suas terras, ou de grupos LGBTT, reunidos em prol de uma pauta reivindicativa contra a homofobia e contra medidas governamentais que fomentem a continuação de uma cultura homofóbica no país.

Não obstante, os níveis de solidez identificativa desses agrupamentos mostram-se variantes, a depender da quantidade e qualidade dos quesitos em pauta de reivindicação. Se o grupo possui inúmeras pautas de reivindicação, como o Movimento Brasil Livre (MBL), por exemplo — o qual tenta agregar todas as pessoas insatisfeitas com a ordem política instituída pelo governo do PT —, a tendência será sempre de haver menor identificação e maior fragilidade em termos de “militância”, isto é, de participação ativa em prol de determinada causa. Contudo, se o grupo possui uma pauta enxuta, com poucos objetos de protesto, a

⁵² No original, “[...] dans un rapport réciproque d’influence mais de non-gouvernance”.

tendência é que se tenha um agrupamento mais forte e coeso, como é o caso da já mencionada comunidade LGBTTT.

Com efeito, tais agrupamentos podem ser mais ou menos institucionalizados, desde grupos militantes e coletivos formalmente constituídos, até outros agrupamentos mais difusos, que se ajuntam apenas em prol de determinada causa, mas sem constituírem, necessariamente, um grupo institucional. Importa aqui salientar, porquanto veremos mais adiante, que o nosso *corpus*, no que se refere à instância cidadã, é formado tanto por textos opinativos de grupos institucionalizados, como também de grupos de ocasião. Temos, por assim dizer, de um lado, *grupos institucionalizados*, como o já acima mencionado MBL, grupos criados para institucionalizar uma determinada posição política de maneira continuada e *grupos de ocasião*, isto é, aqueles criados especificamente para agregar pessoas com posição comum em relação uma situação determinada, como o de “artistas e intelectuais brasileiros” contra o *impeachment* de Dilma Rousseff. Obviamente, como no caso deste último, não se trata de grupos que correspondam à totalidade representativa, mas assim se nomeiam por um pretense objetivo de ampla representatividade de determinado setor na sociedade.

Por último, a instância midiática também se encontra, em paridade com a instância cidadã, fora da governança. Ela é a responsável por ligar as instâncias política e cidadã, através de diferentes tipos de meios midiáticos. Para Charaudeau (2005), com o avanço da era do consumo, a instância midiática está não só em busca de credibilidade *vis-à-vis* aos cidadãos, informando-lhes acerca dos assuntos pertinentes à sociedade como um todo, mas também está em busca de captação de consumidores de seus produtos.

Ora, se compreendemos a mídia pela lógica do consumo e não da produção de informação, recairemos sobre o problema do *viés da informação* (FRANCO, 2013). Em outras palavras, isso significa dizer que um jornal de referência, por exemplo, uma vez que possui ferramentas adequadas para compreensão do espectro ideológico que compõe os seus clientes, pode direcionar um viés de abordagem para a opinião defendida em suas páginas, seja a opinião explicitamente declarada dos editoriais, seja a opinião velada das notícias políticas.

Sabe-se que, como bem pontua Franco (2013, p. 319), se um jornal possui ligações diretas com algum ator político (tanto da instância política, quanto da adversária), “a elaboração da pauta vai priorizar assuntos que elogiem ou reforcem a imagem positiva do político [...]”. No entanto, para além disso, é também prática comum em nossos jornais de referência o viés adotado no julgamento dos fatos políticos — o qual se torna público, sobretudo por meio de editoriais e artigos de opinião —, abordando apenas o aspecto que agrada aos donos do jornal.

Pode-se dizer, portanto, que todas as quatro instâncias do dispositivo político possuem características próprias, compreendendo atores com funções distintas, o que as diferenciam umas das outras sem deixarem de ser interdependentes entre si. Cada instância, no entanto, tende a institucionalizar, em certa medida, seus espaços particulares de discussão. É o que faz, por exemplo, os atores políticos do Executivo terem espaços específicos de discussão, assim como os atores políticos do Legislativo (o plenário, as comissões especiais), as reuniões de partido, bem como os têm também os militantes de um coletivo em suas reuniões etc. Não precisamos ir tão longe da realidade da maioria dos brasileiros: são também espaços de discussão as ceias de natal em família em ano eleitoral, as conversas entre amigos sobre política, em um bar, e tantos outros lugares de fabricação da palavra política.

Em todos esses lugares de fabricação, *locus* de discursos políticos dos mais variados gêneros, pode-se separar os que são amplamente publicizados, de caráter político-público, e os que se reduzem ao quadro do governo, de caráter administrativo, “particular” a questões de governança. Obviamente não se trata de algo fácil de se separar. Charaudeau (2005), a propósito, afirma que

a palavra intervém em *espaços de discussão*, para que sejam definidos a idealidade dos fins e os meios da ação política; a palavra intervém no *espaço de ação* para que sejam organizadas e coordenadas a distribuição de tarefas e a promulgação de leis, regras e decisão de todas as ordens; a palavra intervém no *espaço de persuasão* para que a instância política possa convencer a instância cidadã da boa fundamentação de seu programa e das decisões que ela toma, gerindo os conflitos de opinião em seu favor (CHARAUDEAU, 2005, p. 16).

No discurso político, de fato, podemos discernir dois tipos principais de discurso, os de caráter decisório — provenientes do poder administrativo da instância política, decretos-lei, ofícios, cartas oficiais etc., nos quais vigora o uso de linguagem formal, porquanto se trata de textos com poder jurídico de implementação de leis e medidas oficiais — e os que são de caráter opinativo. Estes últimos são especificamente da política, proveniente dos mais variados lugares de fabricação da palavra política. Está presente nos bares, nas reuniões de família, no discurso de um candidato ao Executivo, nos discursos dos membros do Legislativo acerca da validade de se aprovar ou não uma determinada lei, nas reuniões dos coletivos militantes, nos congressos partidários e até mesmo em debates e em audiências públicas do STF⁵³. Em todas as instâncias, em toda e qualquer situação política, a opinião será sempre o sistema de funcionamento do discurso político, porquanto a persuasão lhe é constitutiva, afinal há sempre, no jogo político, distintas opiniões em operação, o que gera a necessidade, ao menos teoricamente e em termos

⁵³ Cf. PEREIRA, 2018 e Cf. NEVES, 2017.

democráticos, de escolha pela preferência (e conseqüente adesão) de uma em detrimento de outra.

Ora, são justamente os discursos proferidos nesses espaços de persuasão que nos interessam nesta Tese, na medida em que são nesses espaços que as distintas visões de mundo disputam a hegemonia do discurso, tornando-se, no limite, uma *arena de opiniões*, campo de batalha entre diferentes ideologias, preferências políticas, interesses e crenças.

Embora a opinião política seja produzida por todas as instâncias políticas, escolhemos, por questões metodológicas, analisar discursos provenientes das instâncias cidadã e midiática, e isso tem um motivo pertinente. Em Barbosa (2015), discuti sobre a negociação de distâncias pelo discurso, buscando explicitar o funcionamento de um processo de acordo. Nessa ocasião, escolhi analisar discursos da instância política, ainda que tenham sido proferidos em um congresso de direitos humanos, *locus* que costuma abrigar, em sua maioria, discursos da instância cidadã, sobretudo de representantes de grupos militantes organizados. Contudo, nesta Tese, na medida em que se objetiva tratar das distâncias propriamente ditas, profundas, e da dificuldade em transpô-las, optei por escolher discursos em que as opiniões acerca do processo do *impeachment* estão claramente marcadas e publicadas, de alguma maneira, em suportes midiáticos. Discutirei, portanto, nas próximas seções, os tipos de textos opinativos que serão analisados neste trabalho, bem como as implicações particulares que eles instauram no processo discursivo.

2.4 Opinião política: entre opinião pública e opinião publicada

A opinião é o material da política. O que frequentemente consideramos como uma verdade política, seja ela qual for, é sempre uma opinião política sobre um fenômeno, fato ou processo. Insistirei sobre o fato de que não há verdades absolutas no mundo social, e, conseqüentemente, não há verdades absolutas na política. Há sempre discursos possíveis e prováveis de serem acreditados e que se podem confirmar, ou não, como sendo adequados a determinado contexto; verdades prováveis, verossímeis e, portanto, retóricas, a serem aceitas ou não pelas pessoas a quem elas se dirigem à aprovação. Se assim compreendermos, poderemos afirmar que grande parte da política é discurso e que todo discurso é baseado na opinião, em uma (ou algumas) *doxa(s)* que sustenta(m) as possibilidades de compreensão e argumentação de cada sujeito.

Por ora, importa salientar que falar de opinião política requer alguns adendos. O primeiro deles é que a opinião política abrange tanto a opinião geral sobre temas sensíveis à

política como também a opinião sobre política especificamente, em termos restritos. Temos uma opinião política ampla, por exemplo, quando se discute a viabilidade ou não de aceitar a flexibilização da posse (e eventualmente o porte) de armas de fogo, no Brasil. Incidem aí questões diversas, inclusive alheias ao domínio específico da política, como algumas questões técnicas sobre segurança pública e sobre armas. Não há como dizer que não é de interesse da política esse tipo de tema e, por isso mesmo, é que se compreende serem também os assuntos sensíveis à política constituintes de opiniões políticas. De maneira um pouco distinta, temos as opiniões sobre a atividade política em si, a questão da governança, os assuntos partidários, político-ideológicos etc, como as opiniões sobre o papel do Estado na economia, ou o seu papel enquanto motor do desenvolvimento social. É possível perceber, entretanto, que não existe uma separação formal entre os dois tipos de opinião, mesmo porque os assuntos sensíveis à política também dizem respeito, em considerável nível, ao modo de governança das instâncias de poder e às ideologias partidárias, o que nos permite nomear como *opinião política* esse todo abrangente, todas as opiniões que digam respeito, em maior ou menor grau, a assuntos político-ideológicos, sem que isso incorra em impropriedades epistêmicas e metodológicas.

Sendo assim, a única distinção que importa realmente a este trabalho é a da modalidade, origem e difusão da opinião política que aqui se pretende analisar. Vimos anteriormente que a opinião política pode advir de distintos lugares de fabricação do discurso político. É tanto opinião política a opinião produzida em uma interação entre amigos num bar ou em uma cafeteria, como é opinião política os editoriais dos jornais acerca de assuntos políticos diversos. Entretanto, em se tratando de sua *publicidade*, ou seja, do ato de uma opinião vir a público, diferencio, ancorado em Gomes (2001), dois tipos: a opinião pública e a opinião publicada.

Falarei de ambos os tipos, mas, para tanto, faz-se necessário antes perceber outras distinções precedentes, às quais precisarei reservar as próximas (talvez não tão poucas) laudas. A primeira delas é a dicotomia *esfera pública* e *esfera privada*. Sem muitas delongas, para Aristóteles, em linhas gerais, a esfera privada é o lugar da *oikos*, ou seja, da família. Havia, na Grécia Antiga, uma santificação do lar, no sentido de que ele não podia ser tocado por poder nenhum fora da soberania do chefe do lar, do patriarca. Não havia igualdade entre as pessoas nesse meio, tampouco discussão livre e racional. O que existia, na verdade, era a mais pura subserviência dos comandados (mulheres, escravos) ao comandante (o chefe da família), este que garantia a sobrevivência alimentar e a segurança daqueles, exercendo poder totalitário, sem limitação alguma de qualquer lei.

A falta de intervenção do regime da *polis* ao regime da *oikos*, segundo Arendt (2007), não se dava por um respeito da *polis* “pela propriedade privada tal como a concebemos, mas o fato de que, sem ser o dono de sua casa, o homem não podia participar dos negócios do mundo porque não tinha nele lugar algum que lhe pertencesse” (ARENDR, 2007, p. 39). O lugar da *polis*, portanto, era um lugar alheio ao conforto dos chefes de família e, por isso mesmo, Aristóteles compreendia que o valor principal para o exercício da atividade na *polis* era o da coragem, ou seja, a coragem de sair da conveniência de seu lar para adentrar em um lugar onde se dispute, pelas palavras e persuasão, o poder.

Em outras palavras, se a esfera privada era o lugar do particular e do familiar, a esfera pública, em contrapartida, era da *polis*, do político, e, enquanto tal, era a esfera da liberdade. Para Arendt (2007), “se havia uma relação entre essas duas esferas era que a vitória sobre as necessidades da vida em família constituía a condição natural para a liberdade na *polis*” (ARENDR, 2007, p. 40). A filósofa considerava que

o que todos os filósofos gregos tinham como certo, por mais que se opusessem à vida na *polis*, é que a liberdade situa-se exclusivamente na esfera política; que a necessidade é primordialmente um fenômeno pré-político, característico da organização do lar privado; e que a força e a violência são justificadas nesta última esfera por serem os únicos meios de vencer a necessidade — por exemplo, subjugando escravos — e alcançar a liberdade (ARENDR, 2007, p. 40).

Arendt (2007) salienta que “ser livre” na *polis* era não ter poder de comando sobre ninguém e tampouco ser por ninguém comandado. Aventuravam-se na *polis*, portanto, os cidadãos que se preocupavam em discutir questões importantes para a cidade e para o bem comum.

No entanto, a distinção clara entre esfera pública e esfera privada se perde com o advento da era moderna e com a ascensão de uma burguesia preocupada com os assuntos públicos, que se reunia em cafés parisienses e para a qual as discussões intelectuais sobre política despertavam enorme interesse. Com efeito, consoante Habermas (2014, p. 39), “a Revolução Francesa foi o propulsor para o movimento de politização de uma esfera pública inicialmente de cunho literário e voltada para a crítica da arte”. Isso significa dizer que, conforme discutimos acima, os espaços próprios à discussão política se abrem à grande parte da sociedade burguesa, em diversos *lugares de fabricação*, fazendo surgir o nascimento da “razão crítica e com ela o surgimento de uma sociedade civil com direito à palavra pública” (CHARAUDEAU, 2016, p. 40).

É preciso dizer, ademais, que outros fatores incidiram para a transformação da esfera pública e para a consequente organização da vida política. Charaudeau (2016) cita alguns desses elementos:

o poder da razão com As Luzes (movimento iluminista); as ideias da Revolução Francesa, que enxamearam a Europa, como uma possibilidade de emancipação das sociedades ao assumirem o destino da nação; a laicização do Império napoleônico, cortando definitivamente o cordão umbilical entre poder e graça divina e substituindo-o por uma onipotência guerreira, jurídica e administrativa (CHARAUDEAU, 2016, p. 39).

A partir desse momento, as fronteiras entre a instância da opinião cidadã, de caráter privado, e a instância de poder, de caráter público, tornam-se imprecisas, quiçá abolidas quase completamente⁵⁴. Em perspectiva similar, Arendt (2007) afirma que a redução da distância entre as esferas privada e pública dizem respeito a uma aproximação entre as esferas política e social, pois,

com a ascensão da sociedade, isto é, a elevação do lar doméstico (*oikia*) ou das atividades econômicas ao nível público, a administração doméstica e todas as questões antes pertinentes à esfera privada da família, transformaram-se em interesse “coletivo”. No mundo moderno, as duas esferas constantemente recaem uma sobre a outra, como ondas no perene fluir do próprio processo da vida (ARENDR, 2007, p. 42/43).

A passagem da privatividade do lar doméstico para a publicidade da esfera pública não significou exatamente a abolição, nos termos de extinção, da esfera privada, mas antes a sua absorção, ou melhor, a transferência de interesses privados para o domínio da esfera pública. Em tempos modernos, não se trata mais da negação de si mesmo, como na época da Grécia Antiga — quando o indivíduo poderoso e soberano em seu próprio lar, dotado de coragem, lançava-se na *polis* à disputa pelo poder público por meio da palavra —, mas sim da utilização da esfera pública, por certos indivíduos e grupos de indivíduos, para conquista dos seus interesses privados. Em outras palavras, o lugar do público, agora, não necessariamente significa o lugar de busca pelo bem comum, mas sim do bem particular, que é frequentemente adornado de caráter público, algo decorrente de um processo longo de formação social daqui e de alhures.

Um adendo: é bem verdade que a formação da esfera pública brasileira possui suas singularidades, o que merece ser observado em algumas linhas. A formação da família brasileira, por mais que tenha influência do modo de vida imposto pela colonização portuguesa, ganhou contornos particulares nas terras do lado de cá do oceano atlântico. O Brasil, pode-se

⁵⁴ ARENDR, *loc. cit.*

dizer, é talvez um dos maiores exemplos da confusão entre a ordem privada e a ordem pública. levando o sociólogo Sérgio Buarque de Holanda a considerar o brasileiro, em uma apropriação conceitual distinta do que se costuma imaginar, um *homem cordial*⁵⁵.

Essa confusão é também, em outro aspecto, explicada pela formação típica da família em *Casa Grande e senzala*⁵⁶, assunto do célebre livro, de mesmo nome, do antropólogo brasileiro Gilberto Freyre. Para Freyre (2006, p. 33), por exemplo, “a escassez de mulheres brancas criou zonas de confraternização entre vencedores e vencidos, entre senhores e escravos”. Apesar da aproximação, as relações não deixaram de ser entre “superiores” e “inferiores”, e, “no maior número de casos, de senhores desabusados e sádicos com escravas passivas” (FREYRE, 2006, p. 33).

Freyre (2006) considerou que a distância social foi corrigida por essa aproximação. O que se pode dizer, todavia, é que não se tratou efetivamente de uma correção, mas sim de uma característica própria de nosso perverso processo de distanciamento social. Apesar de não ter se tratado de um processo exatamente semelhante ao de castas — posto que tenha havido alguma solidariedade entre senhores e escravos —, a formação social brasileira, até os dias de hoje, carrega o peso de uma naturalização da falsa preocupação e proximidade dos senhores em relação aos escravos. Numa analogia pobre, por ora, podemos dizer que os senhores continuam a existir nas elites que governam o nosso país, seja ela de caráter econômico ou político; e que os escravos continuam a existir na forma de população, não só a pobre, mas também a de classe média, a qual, iludida por uma eventual mudança de classe (passando de escravo para senhor), entende-se parte dessa elite. Ocorre que é parte do processo de “publicização” (no sentido de tornar parte da esfera pública) da esfera privada brasileira o fato de estabelecer uma falsa relação de proximidade, de preocupação com o bem comum, entre a elite e o povo. É, portanto, a formação social brasileira totalmente possível de ser analisada pelo prisma da promiscuidade entre a esfera pública e privada.

Pois bem, voltando ao centro da discussão, a privatividade da antiga esfera privada (sendo *privada* pelo sentido original de “privação”) é posta em xeque, também, pelo individualismo moderno. Mais uma vez, já não se fala de uma privação do acesso à vida pública,

⁵⁵ *Cordial*, para Holanda (1995), não tem apenas relação com o *coração*, como se pode pensar a partir do estudo etimológico do termo. Na verdade, para além disso, o *homem cordial* é aquele que, porque movido pelo coração e guiado por afeições, confunde a ordem privada (do que é íntimo, subjetivo, pelo que se tem afeto) com a ordem pública (objetiva e impessoal). Veremos posteriormente, a propósito, que a *cordialidade brasileira* é, em si mesma, uma *micrológica social*, a qual será trabalhada dentro da *lógica do ressentimento*, no **capítulo 6**.

⁵⁶ Assim como no caso do *homem cordial*, a formação social brasileira do tipo *casa grande e senzala* resguarda implicações fortes e profundas até os dias de hoje, as quais estão presentes em alguns discursos analisados nesta Tese. Conferir **capítulo 6**.

ou à liberdade da *polis*, mas sim da intimidade que opõe (mas, ao mesmo tempo, aproxima) o individual ao social. Segundo Arendt,

o surpreendente florescimento da poesia e da música, a partir de meados do século XVIII até quase o último terço do século XIX, acompanhado do surgimento do romance, a única forma de arte inteiramente social, coincidindo com um não menos surpreendente declínio de todas as artes mais públicas, especialmente a arquitetura, constitui suficiente testemunho de uma estreita relação entre o social e o íntimo (ARENDDT, 2007, p. 49).

Decerto, a intimidade, se antes atividade exclusiva da esfera privada e do espaço familiar, passa então a adentrar o espaço social. Para Arendt (2007, p. 49), “a notável coincidência da ascensão da sociedade com o declínio da família indica claramente que o que ocorreu na verdade foi a absorção da família por grupos sociais correspondentes”. Isso implicará, ademais, na diversificação dos grupos sociais, à medida da evolução da esfera pública, uma vez que, se antes unicamente formada por grupos burgueses, passará também a integrar os demais membros da população (MONTROYA, 2004).

Ainda segundo a filósofa, cada grupo social produzia – com suas singularidades, mas, ao mesmo tempo, pela integração dos interesses comuns – opiniões comuns acerca de assuntos sociais diversos (ARENDDT, 2007). A percepção arendtiana é a de que essa era a forma genuína de integração própria à esfera pública, uma vez que a liberdade da palavra, assim sendo desde a *polis*, permitia que os sujeitos manifestassem suas impressões e seus julgamentos acerca de assuntos sociais e também que se dispusessem a debatê-los, em interação, com vistas a estabelecer consensos. Impressões que, não mais individualizadas, tornaram-se coletivas, tal como afirma Charaudeau (2016), para quem o surgimento do fenômeno das *massas* gerou uma nova consciência coletiva, levando-as a se rebelarem contra o poder e constituindo um contrapoder.

De fato, a expansão da esfera pública — inicialmente burguesa, mas se alargando para outros espectros da sociedade — fez com que o seu produto discursivo (leia-se a opinião) fosse mais diverso, que os conflitos ganhassem voz dissonante em vez da suposta consonância própria à opinião pública. O fenômeno de conscientização das massas, da tomada de consciência de grupo (um termo mais abrangente que *classe*), sem dúvidas gera um inevitável processo de engajamento social. Para Arendt (2007), a propósito, apenas no engajamento enquanto ser social, como agente da esfera pública, o sujeito pode efetivamente participar da sociedade. Dito de outra forma, apesar de constituir uma afirmação óbvia, é apenas pela ação social, seja ela por meio de uma ação propriamente dita, seja ela por meio do discurso, que o sujeito pode ser considerado um ator social, um agente da sociedade.

E chegamos, portanto, à nossa segunda distinção, pois é preciso ainda discernir dois tipos de sociedade, cada qual com a sua abrangência em termos da qualidade de participação dos sujeitos: a *sociedade civil* e a *sociedade cidadã* (CHARAUDEAU, 2005). Considerando as sociedades pelo prisma da discursividade, pode-se afirmar que o primeiro tipo diz respeito a um lugar de opinião que concerne à vida em sociedade sem, no entanto, significar qualquer organização propositada ao objetivo de agir politicamente. A sociedade civil seria, portanto, o conjunto de pessoas que formam a esfera pública, no seu sentido mais amplo, como lugar em que os sujeitos dialogam e discutem sobre os mais diversos assuntos sociais, como questões de cultura, literatura, filosofia, medicina, esportes e tantos outros domínios de saber, sem necessária vinculação a uma ação política propriamente dita.

O segundo tipo, o que nos importa mais nesta Tese, é formado pelos indivíduos que “possuem a consciência de ter um papel a desenvolver na organização política da vida social⁵⁷ ⁵⁸”. Nesse sentido, a sociedade cidadã, um subconjunto da sociedade civil, institucionalizaria espaços engajados de discussão. É a esse que chamamos de espaço político, a saber, o lugar em que os assuntos especificamente políticos ganham o apreço dos sujeitos.

Espaço político e espaço público são, no entanto, frequentemente confundidos. Charaudeau (2005) cita, por exemplo, as considerações de Wolton (1995) acerca de ambos os conceitos. Para Wolton (1995), o espaço político seria o lugar da *comunicação política*, entendendo esta não como o todo da produção discursivo-política, mas tão somente como os discursos sobre os quais se constituem os conflitos e enfrentamentos. Tratar-se-ia, nesse caso, de um espaço específico dentro do espaço público, um espaço de discussão e conflito. Há, de fato, um claro espaço, mais demarcado, seja ele formalmente institucionalizado ou não, em que se debate assuntos políticos. No entanto, segundo Charaudeau (2005), essa concepção de espaço político o reduz ao núcleo duro da política. Com o advento da mediatização da informação e da opinião, perspectiva defendida, a propósito, por Miège (1995), o espaço político deixa de ser apenas o conjunto de lugares institucionalizados de discussão política e passa a abranger quase a totalidade do espaço público, na medida em que cada vez mais pessoas têm acesso às questões políticas pela relativa democratização da comunicação, possibilitada pelo advento das mídias, em especial, na contemporaneidade, das mídias de internet.

Portanto, os limites entre o espaço público (mais amplo), e o espaço político (mais estreito), diante de tamanha disseminação da palavra política, são cada vez mais difíceis de serem depreendidos com exatidão. De minha parte, farei um recorte, dentro do espaço público,

⁵⁷ *op.cit*, p. 46.

⁵⁸ No original, “[...] qui ont conscience d’avoir un rôle à jouer dans l’organisation politique de la vie sociale”.

das produções discursivas que versem, especificamente, sobre o assunto político específico do *impeachment* da presidente Dilma Rousseff e de todo assunto político que dele decorra. Assim, chamarei, por uma questão didática e categórica, de *espaço político* o lugar onde tais discursos, como o nosso em análise, emergem. E, a partir disso, afirmo que o *espaço político* gera, diferentemente do *espaço público*, uma *opinião política* que não necessariamente possa ser confundida com a “opinião pública”. Há diferenças importantes que podem ser apontadas. Grosso modo, a *opinião política*, por exemplo, pode ser compreendida de maneira individualizada. Pode-se falar da “opinião política de sicrano”, ou “a opinião política de um editorial”, enfim, não apenas de indivíduos enquanto sujeitos, mas também de entidades que podem formar uma unidade (como um jornal, por exemplo).

Entretanto, dizer que a *opinião política* permite considerar o nível do indivíduo e, conseqüentemente, do privado e da intimidade, não significa dizer que a *opinião pública*, em contraposição, será sempre “pública” em todo momento, proveniente, de maneira imparcial e fidedigna, da média ponderada das opiniões de todos os cidadãos de uma sociedade. A propósito, na medida em que a esfera pública absorveu a esfera privada — e absorveu, em sociedade, cada sujeito com suas particularidades da intimidade, seus anseios e suas idiosincrasias —, a *opinião pública* poderia ser, de igual maneira, passível de atravessamento de interesses privados. E, antes de falar da inevitável questão da manipulação de opiniões, é necessário salientar que *interesses privados* não dizem respeito apenas aos interesses das grandes organizações privadas, mas também do movimento, cada vez mais frequente, de todo sujeito querer se resolver no espaço público, seja por uma questão profissional, seja porque precisa desse *élan vital*, em termos bergsonianos, para significar a sua existência em sociedade, o que nos remete, tal como aponta Arendt (2007), à clássica afirmação aristotélica de que não devemos nos ocupar com coisas mortais, mas, antes, tanto quanto for possível, instados a agir como imortais, de acordo com o que há de melhor em nós⁵⁹. Trata-se, sem dúvidas, de uma ideia a incitar o que é próprio do ser humano, a vontade de se mostrar presente e único em sua ação em sociedade. Há, de fato, um flagrante desejo presente, já inerente ao sujeito moderno e ainda mais ao sujeito contemporâneo, de obter alguma *glória*⁶⁰ na ação social, não só no sentido preciso de reconhecimento, mas também no sentido de manifestação de um poder, de uma competência e de uma personalidade no/pelo discurso. A esfera pública, nesse sentido, torna-se uma vitrine de opiniões, por meio das quais cada sujeito expõe as suas particularidades de

⁵⁹ *Ética a Nicômaco*, 1177b, 31.

⁶⁰ Veremos, no próximo capítulo, como a concepção hebraica de “glória” nos ajuda a compreender o fenômeno político, retórico e simbólico da opinião.

compreensão da realidade social no intuito de transformá-la em uma realidade comum e partilhada, mais talvez do que ela o seria naturalmente.

Nesse sentido, apesar do nome *público*, a *opinião pública* pode ser, quando não o produto direto de interesses privados, pelo menos um produto influenciado por eles. No entanto, não basta o ponto acima destacado para a defesa de uma diferenciação mais clara entre *opinião política* e *opinião pública*. Antes de adentrar no caso, resta compreender, primeiramente, assim como o fez Arendt (2007), a distinção semântica do próprio termo *público*.

Há que se dizer que ambos os sentidos são claramente correlatos, no entanto, cada um guarda algum nível de particularidade semântica. Em uma primeira acepção, “público” é aquilo que se mostra, ou se está disponível a todos, o que é *aparente*. Arendt (2007) afirma que

em comparação com a realidade que decorre do fato de que algo é visto e escutado, até mesmo as maiores forças da vida íntima — as paixões do coração, os pensamentos da mente, os deleites do sentido — vivem uma espécie de existência incerta e obscura, a não ser que, e até que, sejam transformadas, desprivatizadas e desindividualizadas, por assim dizer, de modo a se tornarem adequadas à aparição pública (ARENDR, 2007, p. 59).

Percebe-se, aqui, que a filósofa atribui à publicidade de algo um certo estatuto de legitimação da sua existência. Pode-se considerar que a legitimação social é sempre condição importante para que as coisas ganhem sentido em sociedade, ainda que isso não signifique a inexistência daquilo que é privativo e íntimo. O que não se pode negar, com efeito, é que a realidade das coisas íntimas carece, na maior parte das vezes, de legitimação social, algo que é próprio do conceito amplo de sociedade enquanto um grupo de seres que *compartilham* certo padrão comum de vivência. A ideia da *partilha*, nesse caso, aponta-se mesmo como crucial para a definição de uma opinião pública. Esse é, a propósito, o cerne da segunda acepção do termo “público”. Para Arendt (2007), “público” aqui significa o próprio mundo, enquanto lugar de partilha do mesmo e do diferente. A filósofa considera que “a esfera pública, enquanto um mundo comum, reúne-nos na companhia uns dos outros e, contudo, evita que colidamos uns com os outros, por assim dizer” (ARENDR, 2007, p. 62).

As duas noções do termo, apesar de claramente correlatas, indicam duas possíveis e distintas interpretações. A primeira delas refere-se ao “mundo comum”. Nesse ponto, o “público” é indicativo de estabelecimento de um padrão, porquanto aponta para uma comunidade de ações e pensamentos, pela partilha de atos em uma mesma sociedade. Dessa concepção, podemos afirmar que deriva a noção mais geral e usual de *opinião pública*, enquanto homogeneização da opinião, objeto de sondagens e produtora de estatísticas sobre assuntos sociais mais diversos. Charaudeau (2016) lembra, a propósito, que, diante de grupos sociais tão diversos compondo uma mesma sociedade, é impensável não haver igualmente

opiniões diferentes. Na verdade, é por suas flagrantes existências que “as instâncias do mundo político e midiático se dedicam a homogeneizá-las, através de pesquisas estatísticas, de comentários, de declarações peremptórias” (CHARAUDEAU, 2016, p. 39/40).

Com efeito, no mundo moderno e contemporâneo, é impossível deixar de perceber a atuação e a força da opinião pública na formação de consenso social. A lógica da opinião pública obedece à ética democrática, a saber, a condição da maioria enquanto fator fundamental para o estabelecimento das decisões públicas. Com o movimento sufragista do século XX, afirma Charaudeau (2016), a regra básica da política torna-se o estabelecimento de maiorias e, portanto, a opinião ganha contorno numérico e estatístico: “a noção de opinião majoritária surgia substituindo a opinião crítica do século precedente, que se apresentava como uma opinião esclarecida” (CHARAUDEAU, 2016, p. 40).

É bem verdade que o século XX também trouxe o movimento elitista de resistência a essa “ditadura do número”⁶¹, sobretudo por meio da instituição da burocracia partidária, ou seja, por meio do processo de intermediação da relação política, com o surgimento dos “partidos, sindicatos e associações” (CHARAUDEAU, 2016, p. 41). No entanto, não era o fim da *opinião pública* o objetivo exato dessa instância de poder, mas sim a sua instrumentalização. Usam-na, portanto, como já apontaram Chomsky e Herman (2008), em *La fabrication du consentiment*, como um objeto de manipulação, visto que se tenha enxergado o importante papel que a *opinião pública* exerce na consolidação da opinião popular e, conseqüentemente, na solidificação do consenso. Quanto a isso, pode-se apontar, por exemplo, as constantes pesquisas de insatisfação popular em relação ao governo da presidente Dilma Rousseff que antecederam a sua deposição. Diversos políticos da situação⁶², à época, acusaram as grandes mídias de jogarem com a opinião pública contra a presidente, com vistas a formar um certo tipo de pressão a favor de sua deposição, como é possível ver, por exemplo, no artigo publicado no setor *Política*, do portal de notícias *G1*, intitulado *68% apoiam o impeachment de Dilma, diz pesquisa Datafolha*⁶³. Os institutos de pesquisa, *Datafolha* e *Ibope*, a propósito, são frequentemente acusados de serem empresas de fachada, vulgarmente chamadas de “chapa

⁶¹ Cf. CHARAUDEAU, 2006, p. 41.

⁶² Foi o caso do Senador Humberto Costa (PT-PE), que chegou a dizer que manipular a opinião pública virou a mais nova arma para forçar o impeachment da presidente Dilma. Ver artigo em: BRASIL247. Manipulação do Datafolha visa forçar impeachment, diz líder do PT. 20/07/2016. Disponível em: <<<https://www.brasil247.com/pt/247/pernambuco247/244982/Manipulação-do-Datafolha-visa-forçar-impeachment-diz-1%C3%ADder-do-PT.htm>>>. Acesso em 19 Jan. 2019.

⁶³ G1. *68% apoiam o impeachment de Dilma, diz pesquisa Datafolha*. 19/03/2016. Disponível em: <<<http://g1.globo.com/politica/noticia/2016/03/68-apoiam-impeachment-de-dilma-diz-pesquisa-datafolha.html>>>. Acesso em 19 Jan. 2019.

branca”, que ora defendem os interesses do governo (sendo mesmo financiados por ele), ora defendem os interesses de minorias poderosas, como os membros da elite política e econômica.

É importante salientar que, para alguns sociólogos, como Pierre Bourdieu (1987), a *opinião pública* sequer existe. Ele fundamenta sua afirmação, questionando três dos postulados implicitamente estabelecidos na formação da *opinião pública* e no funcionamento das pesquisas de opinião. O primeiro deles é de que se pressupõe que, ao estabelecer uma pesquisa de opinião declaradamente democrática, considera-se que a produção de uma opinião está ao alcance de todos. O segundo postulado implícito diz respeito à suposição de que todas as opiniões têm valor. O terceiro postulado se refere ao fato de que, colocando-se a mesma pergunta a todos, compreenda-se a hipótese de que há um consenso sobre os problemas. É justamente por negar a validade desses três postulados que Bourdieu (1987) considera inexistir uma opinião dita pública. Ele considera que nem todos podem opinar e que as pesquisas não conseguem chegar a todos os lugares, fabricando resultados enviesados, ainda que os pesquisadores tenham tentado diversificar o método e o espectro de alcance, com o objetivo de conferir maior fidedignidade ao resultado; considera também que nem toda opinião tem valor, posto que, a depender de qual importância se dá a uma ou outra categoria na pesquisa, pode-se chegar a interpretações totalmente díspares; e contesta, por fim, que as perguntas feitas dentro daquela pesquisa correspondam, em consenso, aos reais problemas que deveriam ser colocados em xeque e em pesquisa. Tudo isso, de fato, pode gerar interpretações diversas, o que transforma as pesquisas de opinião e a consequente *opinião pública* que ela produz facilmente manipuláveis aos interesses dos pesquisadores e estes, no limite, aos interesses dos seus contratantes e financiadores.

É necessário, no entanto, tomarmos o cuidado de não cair na armadilha de considerar a *opinião pública* apenas como o resultado das pesquisas de opinião. É próprio da técnica política o desejo por simplificações mensuráveis. O marketing político, como bem afirma Gerstlé (2008), é um dos grandes responsáveis por isso, na medida em que busca transformar em classificações contáveis os grupos de cidadãos e suas preferências. Nesse ponto, pode-se compreender a necessidade de instituição de uma “opinião pública” como meio de tomar conhecimento dos padrões hegemônicos de opinião sobre quaisquer assuntos. Disso se compreende a importância que as mídias contemporâneas assumem diante da possibilidade de serem formadoras de opinião, ou seja, de seus atores poderem influenciar a opinião de uma massa de cidadãos e, conseqüentemente, ser peça-chave na formação de *opinião pública*. Ainda assim, vale ressaltar, a ideia de uma *opinião pública* ainda implica para uma técnica

política (ou de comunicação política), posto que não se pode afirmar ser a dita opinião pública verdadeiramente condizente com a realidade do mercado de opiniões daquela sociedade.

Portanto, o termo “público”, nesse primeiro momento, evocou o sentido do que é comum, pressupondo uma padronização do pensamento, ainda que essa padronização seja resultado de uma ação “homogeneizante” provocada pela grande elite e pelos grandes grupos de poder para impor suas vontades e preferências à população. A segunda acepção do termo, por sua vez, considera como “público” aquilo que diz respeito à aparência, ou seja, aquilo que precisa aparecer para se fazer crível e mesmo, no limite, fazer-se existir.

Arendt (2007) afirma, conforme vimos, que a passagem do que é da esfera privada para a esfera pública é marcada pela publicidade daquilo que costumava ser de foro íntimo. Por certo, os níveis de “publicismo” aumentaram significativamente com o decorrer do tempo, chegando, com o advento da era das mídias e da internet, a um alcance insondável. Hoje em dia sabemos que qualquer pessoa pode emitir juízos sobre qualquer coisa e publicá-lo na internet, algo que há 40 ou 50 anos (sem ir muito longe) era inimaginável. Hoje, a opinião está em todos os lugares, desde os mais formalizados, como os editoriais dos grandes jornais, os textos opinativos de tantos outros, os canais de televisão, o folhetim do centro acadêmico, o manifesto de um coletivo militante ou de um partido político, até os menos formalizados, como os famosos textões do *Facebook*, os vídeos do *Youtube*, os *tweets* do *Twitter*, os *stories* e *feeds* do *Instagram* ou mesmo os textos e mensagens compartilhadas do *Whatsapp*⁶⁴. Em todo lugar e de toda forma, lá está um sujeito que opina sobre diversos assuntos.

Nesse sentido, o ser “público”, na segunda acepção discutida por Arendt (2007), é ser publicado e, por conseguinte, ser visto enquanto agente no mundo social, com ideias a defender, posições a tomar, opiniões a dar. A procura de ser visto e ouvido, portanto, na busca incessante pela sedimentação de um pertencimento e de uma identidade política. Assim sendo, os editoriais de um jornal fazem aparecer a voz do jornal; os textos opinativos, a voz dos articulistas; os manifestos militantes, a voz de um coletivo; as cartas abertas, a voz de uma pessoa ou de um grupo determinado. Para lembrar Arendt (2007), é apenas nessa condição que os sujeitos se tornam atores sociais, mostrando-se na sociedade e fazendo aparecer a sua *doxa* (opinião), algo que apenas é possível por meio da esfera pública.

Apesar de ser efetivamente possível afirmar que todo sujeito — sobretudo no espaço político — possui a intenção de que sua opinião seja aderida por uma coletividade e passe, ou a formar uma opinião pública, ou a confluir no sentido de uma opinião pública, é importante

⁶⁴ No Brasil, o *Whatsapp* consagrou-se, a propósito, como a ferramenta mais eficaz para o compartilhamento de informações, em sua maioria *fake news*, e para a discussão política durante a corrida presidencial de 2018.

dizer que há distinção clara entre os atos de opinião particulares (ainda que de um grupo) e a opinião pública em si. É nesse sentido, retomando a distinção anterior, que se distingue, desta vez, a *opinião pública* da *opinião publicada*, sendo esta conceituada como “a opinião exposta e disponível socialmente” (GOMES, 2006, p. 6). Wilson Gomes, quanto a isso, afirma que a diferença entre uma e outra é de ordem técnica:

A “publicidade” da opinião pública em seu sentido clássico é vinculada a duas propriedades, uma que diz respeito à sua constituição ou forma de existência social, outra decorrente do modo como se origina. No primeiro caso, a “publicidade” da opinião decorre do seu modo de existir socialmente como opinião exposta, disponível, cognitivamente ao alcance de uma faixa extensa dos cidadãos. No segundo caso, a “publicidade” da opinião depende da sua origem, ou seja, da sua proveniência de uma esfera de debate público ou da discussão abertamente realizada por um público de pessoas privadas. Já a “publicidade” da opinião socialmente predominante em seu sentido contemporâneo está vinculada exclusivamente à sua exposição e disponibilidade cognitivas, devendo, por isso, ser melhor qualificada como opinião publicada do que como opinião pública (GOMES, 2006, p. 6).

Considerar que a publicidade da opinião depende de sua exposição e de sua disponibilidade cognitivas implica dizer que há um fluxo de opiniões e, ainda mais, que há um mercado de opiniões dentro do qual elas disputam, em contraposição ou em cooperação, o valor de verdade sobre determinada questão. Bourdieu (1994) afirma que existe um mercado simbólico, onde os bens simbólicos se dispõem à troca, numa economia de signos e símbolos, na qual o bem que aporta mais capital tende a ser sobrevalorizado em detrimento de outros. Ora, segundo ele, a opinião, as crenças – consideradas por ele, e também por mim, como *doxas*, conceito que veremos logo adiante – são bens simbólicos; são o fruto de uma disposição comum, a saber, de um *habitus*. Para Bourdieu (1994, p. 212), tanto o *habitus* quanto a *doxa* “são o produto de uma socialização idêntica ou parecida que conduz à incorporação generalizada das estruturas de bens simbólicos sob a forma de estruturas cognitivas acordadas com as estruturas objetivas do mercado”⁶⁵.

O sociólogo Gérald Bronner, apesar de ter inspiração oposta à de Bourdieu e de ser mesmo um crítico de sua obra, trata também o funcionamento das crenças e das opiniões a partir da lógica de um *mercado cognitivo*. Para ele, entretanto, a lógica de tal *mercado cognitivo* não leva em conta o sistema de disposições objetivamente instituídas pelo campo, mas apenas os indivíduos e suas interações. Bronner (2013, p. 184, *tradução nossa*) afirma que, no caso do *mercado cognitivo*, assim como no mercado econômico, “estamos diante de um *mercator*, que designa um lugar onde as trocas se efetuam, isto é, onde as transações se operam graças às quais

⁶⁵ Tratarei da noção de *habitus* e sua relação com a *doxa* no capítulo 4.

se confrontam uma oferta e uma demanda⁶⁶”. A partir disso, usa-se a mesma lógica de mercado: se o demandante for, acerca de um assunto, confrontado a apenas uma oferta cognitiva, pode-se dizer que existe um *monopólio cognitivo*; quando for confrontado a algumas ofertas cognitivas dominantes, temos um *oligopólio cognitivo*; quando houver diversas ofertas cognitivas, estaremos em um mercado de *concorrência cognitiva*. Pode-se falar ainda de *protecionismo cognitivo*, quando certos produtos sofrem alguma forma de taxa  o cognitiva e tamb  m o seu contr  rio, a *livre-troca cognitiva*, em que n  o h   taxa  o de nenhuma sorte. Vale dizer, ademais, que, assim como em um regime econ  mico liberal-democr  tico, considera-se os monop  lios e oligop  lios como defici  ncias e distor  es do esp  rito de mercado, assim tamb  m podemos considerar os monop  lios e oligop  lios cognitivos como distor  es cognitivas, tendo em vista que vivemos em uma democracia plural.

Ambas as teorias, apesar de diversas em pontos importantes, apontam para o fato de que as opini  es circulam como mercadorias a serem sempre valoradas e compartilhadas pelo maior n  mero de pessoas, objetivando, na maior parte das vezes, o estabelecimento de consensos e ades  es. E assim considero que a quest  o da opini  o pode ser trabalhada, por meio de um estudo de sua economia, a saber, de sua circula  o em um mercado, simb  lico e cognitivo, pleno de opini  es.

A *opini  o publicada*, portanto, diferentemente da *opini  o p  blica* em si, submete-se livremente a essas quest  es de mercado, enquanto esta, por sua pr  pria natureza, j   se busca hegem  nica em sua forma  o. A *opini  o publicada*, na medida em que apenas    assim chamada por sua possibilidade de vir a p  blico,   , logo, uma opini  o individual, ainda que possa ser (e sempre   ) reflexo, em maior ou menor grau, de alguma uma coletividade (no caso, a entidade como uma voz consonante). Saliento novamente que aqui reside o grande ponto de distin  o entre os dois tipos de opini  o, j   que, enquanto a *opini  o p  blica* possui natureza estat  stica e, por isso, busca consagrar-se como a opini  o majorit  ria (evocando aqui o lugar ret  rico da quantidade como valor), a *opini  o publicada* possui menor pretens  o    totalidade. N  o se quer dizer que inexista o desejo dos opinantes de terem suas opini  es compartilhadas por uma coletividade ou mesmo de ter a sua opini  o em conson  ncia com uma certa coletividade com a qual se identifica, mas antes que    igualmente comum que essas opini  es digam respeito a minorias, as quais lutam por terem direito    voz e de serem “vistas”.

Destarte, uma vez que possui poder de influ  ncia sobre a *inst  ncia pol  tica* – poder proveniente do princ  pio de *regula  o* (CHARAUDEAU, 2005) –, cada grupo pol  tico

⁶⁶ No original, “nous sommes bien face    un *mercator* qui designe un lieu o   se font les   changes, c’est-  -dire o   s’op  rent les transactions gr  ces auxquelles se confrontent une offre et une demande”.

posiciona-se na sociedade por meio de opiniões publicizadas de alguma maneira, seja em veículos digitais, seja por meio de divulgação física, como os panfletos, por exemplo. Poderíamos dizer, portanto, que os lugares da palavra política cidadã são os lugares nos quais tais palavras se institucionalizam ou, ao menos, ganham publicidade, por meio de gêneros opinativos diversos, alguns dos quais, como veremos adiante, compõem nosso escopo de análise.

2.5 As formas da opinião política: a questão dos gêneros

Charaudeau (2016, p. 43) afirma que, “para que uma opinião se exprima, é preciso que haja um motivo: é preciso que seja tocada por um acontecimento que lhe diga respeito de maneira vital, ou que seja solicitada a se pronunciar num debate de sociedade”. Com efeito, independentemente de qual seja o tema da opinião produzida, o seu surgimento será sempre motivado por algum conflito, por certo problema, por alguma ocasião demandante de posicionamentos a seu respeito. Isso significa dizer que a opinião, seja ela pública⁶⁷ ou publicada, “não aparece *ex nihilo*, não preexiste ao surgimento dos acontecimentos, ela se constrói no próprio acontecimento”⁶⁸, contribuindo para a constituição dos fatos e das verdades em uma sociedade.

Ademais, são variados, como vimos anteriormente, os lugares onde a opinião política se manifesta, e também variados são os lugares onde essa opinião é publicada. Estamos falando, sem dúvidas, do lugar da mídia, seja ela de referência ou periférica, sobretudo da mídia de internet, a *Ágora* do século XXI. A internet tem como uma de suas consequências, para o bem ou para o mal, a aproximação de fronteiras, a capilaridade da informação, o que faz com que publicar uma opinião em um espaço midiático de internet seja hoje a melhor forma de fazer com que ela seja lida/escutada.

Os exemplos são muitos, mas me aterei apenas aos textos que reuni em meu *corpus*. Todos eles correspondem a textos veiculados em mídias de internet, seja diretamente produzidos para essas plataformas, como no caso dos artigos de opinião e nos editoriais, seja indiretamente produzido, pois apenas posteriormente publicizados em tais lugares, como os manifestos e algumas cartas abertas. A instância midiática, sobretudo o espaço midiático da

⁶⁷ Charaudeau (2016) está se referindo à opinião pública. No entanto, é bem verdade que a mesma realidade pode ser atribuída à opinião publicada, sobretudo aquelas advindas de personalidades célebres em seus domínios e cuja manifestação acaba por ganhar maiores contornos, difusão e importância.

⁶⁸ CHARAUDEAU, *loc.cit.*

internet, é lugar de fabricação, portanto, de diversos “novos” gêneros, mas se coloca também como plataforma de visibilidade para gêneros já constituídos, nos quais a opinião política aparece mais ou menos marcada, explícita ou velada, a depender das especificidades e restrições do gênero em questão.

Não obstante, o critério para escolha desses textos e não de quaisquer outros foi o da objetividade temática, isto é, a clara e explícita (ainda que coberta de facticidade) implicação da opinião política sobre o processo de destituição da então presidente Dilma Rousseff. Sendo assim, o escopo de análise desta Tese, as teorias levantadas como subsídio, e as consequentes conclusões às quais se chegará são referentes a um universo fechado de algumas opiniões políticas, coletivas e individuais, acerca do processo, sem que se tenha aqui a pretensão à universalidade.

Ademais, vale ressaltar que as suprarreferidas mídias de internet não se reduzem a jornais e revistas de referência com versões digitais, como é o caso dos jornais *Folha de São Paulo*, *Estado de São Paulo*, *O Globo* e *Gazeta do Povo* (para ficar apenas nos componentes de nosso *corpus*) e da revista *Carta Capital*, mas também de blogs/sites de informação e opinião, como o *Diário do Centro do Mundo*, o *Vermelho* e o *Crítica Constitucional*, por exemplo.

Essa distinção não é sem sentido para a nossa pesquisa. Podemos ver, claramente, dois tipos de instâncias como preponderantes, ainda que se atravessem a todo instante. Do lado dos editoriais e dos artigos de opinião, a *instância midiática*, traduzida pelo espaço midiático digital, pois tais textos foram produzidos desde a gênese para essa configuração midiática; e o lado dos manifestos e cartas abertas, produzidos na *instância cidadã*, assinado por coletivos, grupos militantes ou personalidades públicas, mas que ganha publicidade justamente no espaço midiático digital, podendo ser considerados como textos “mediatizados”. Por essa razão, apesar de podermos distinguir as diferentes instâncias do discurso político em conflito — a *cidadã* e a *mediática* —, precisa-se salientar que mesmo os textos da *instância cidadã* ganham maior espaço, maior “aparência” na sua mediatização em plataformas digitais, de maneira direta ou indireta (falaremos um tanto mais adiante).

Em tempo, cabe lembrar que o *corpus* de análise desta Tese reúne alguns diferentes gêneros opinativos, entre os quais 1- o *editorial*, 2-, o *artigo de opinião*, 3- o *manifesto* e 4-a *carta aberta*. Apesar de serem todos textos opinativos, cada um desses gêneros apresenta distinções importantes entre si. Contudo, apesar de tais distinções (as quais serão explicitadas adiante), foi possível estabelecer o mesmo critério de análise tendo em vista os objetivos desta pesquisa, sem que isso incorresse em inobservância das particularidades de cada gênero

opinativo. Passemos, pois, de maneira breve, ao critério de definição do gênero e, posteriormente, ao tratamento de tais particularidades, para que, por fim, possamos compreender o padrão observado em todos os textos opinativos.

2.5.1 Alguns gêneros da instância midiática

Charaudeau (2016) afirma que, dentro da *instância midiática*, temos dois tipos de *instâncias enunciativas*, a saber: a *interna*, em que se tem os textos feitos por componentes do próprio veículo jornalístico — é o caso da tribuna ou do editorial, posto que escrito pelo diretor ou por um jornalista por ele designado (o editorialista) para apresentar a voz do jornal; e a *externa*, em que são publicados textos (na maioria das vezes, artigos de opinião) de personalidades convidadas, sejam elas intelectuais, políticos ou profissionais especializados em determinado assunto. Há ainda o meio termo, mas que formalmente faz parte da instância interna, que são os artigos de opinião publicados por jornalistas de uma revista, jornal, site, blog, mas que não necessariamente são editoriais, posto que não pretendem representar a voz do veículo jornalístico.

A partir da distinção acerca da instância enunciativa é que se pode compreender o *modo discursivo*, conceito que estou tomando pelo nome comum e amplo de *gênero discursivo*. Para Charaudeau (2016), o editorial, o artigo de opinião, a reportagem, o comentário, o debate etc. são modos discursivos, os quais se organizam para “‘relatar o acontecimento’, ‘comentar o acontecimento’, ‘provocar o acontecimento’” (CHARAUDEAU, 2016, p. 207).

Ademais, Charaudeau (2016) divide a tipologia discursiva em dois eixos, um horizontal, concernente ao modo discursivo, e um vertical, no qual figura o grau de engajamento de cada gênero (CHARAUDEAU, 2016). Nesse sentido, todos os textos midiáticos aqui analisados fazem parte, no eixo horizontal, do *acontecimento relatado*, no qual os gêneros *editorial* e *artigos de opinião* figuram, podendo ambos ter mais ou menos grau de engajamento (eixo vertical), a depender da liberdade do articulista ou do profissional convidado.

A questão dos eixos faz emergir a discussão sobre os critérios de objetividade e subjetividade de um veículo jornalístico. É sabido que, no jornalismo, prepondera o discurso informativo, objetivo, o qual preza por apresentar um fato ou evento de maneira imparcial. A informação, nesse sentido, seria uma espécie de relato de uma certa realidade e que não poderia ser procedido de outra forma. É preciso abrir o adendo feito por Melo (1985) de que mesmo a notícia e a reportagem, gêneros imperantes do discurso informativo, podem ser, na verdade,

influenciadas a tomarem um certo rumo em detrimento de outro — e, portanto, possivelmente de modo parcial —, desde a formação da pauta jornalística, com a seleção cognitiva de quais elementos apresentar, quais personagens entrevistar, quais aspectos enquadrar, tamanho da importância a cada narrativa etc. Isso coloca um problema em considerar o discurso informativo como incólume e livre de subjetivismos, posto que todo sujeito, independentemente dos efeitos de apagamento subjetivo empreendido em seus discursos, acaba por se revelar, em algum nível, em sua enunciação. Mas, de fato, não se poderia confundir o tipo informativo de discurso com o discurso marcadamente opinativo, no qual os traços de subjetividade são flagrantes e os quais compõem nosso escopo de análise.

A propósito, quanto à subjetividade do discurso opinativo, é preciso salientar ainda que não é aleatório o fato de esses textos serem classificados como “comentários” (pertencente ao eixo do *acontecimento comentado*), visto que toda opinião, conforme se verá adiante, é um comentário sobre algo no mundo e, portanto, é sobre esse algo no mundo um julgamento valorativo, subjetivo, portanto. Vejamos, assim, algumas especificidades do primeiro dos gêneros midiáticos aqui tratados, o editorial.

2.5.1.1 O gênero *Editorial*

O editorial é considerado, em linhas breves, a opinião de uma instituição, pelo qual esta se posiciona acerca de diversos assuntos (MELO, 1985). A chamada *linha editorial* de um veículo jornalístico é, portanto, “a *ótica* através da qual a empresa jornalística vê o mundo. Essa visão decorre do que se decide publicar em cada edição, privilegiando certos assuntos, destacando determinados personagens, obscurecendo alguns e ainda omitindo diversos” (MELO, 1985, p. 59).

Com efeito, o editorial é o único meio marcado em que a entidade jornalística, não os seus componentes individualmente, pode ter voz. Nesse caso, não se fala da opinião de “jornalista tal”, mas sim da opinião de um jornal, como se esta fosse representante das vozes de todos os membros. Resta dizer, conforme parece óbvio, que a totalidade opinativa do corpo editorialista não corresponde a uma homogeneidade das opiniões de todos os membros do veículo jornalístico, mas sim, segundo aponta Melo (1985), de um “controle negociado” entre o jornalista que escreve o texto e o dono da empresa jornalística, o que tem permitido, a propósito, um novo movimento editorialesco, sobretudo em veículos de menor expressão, em se ter editoriais assinados por um determinado jornalista ou intelectual.

É igualmente óbvio, saliente-se, que a questão da relação assalariada entre o dono do jornal (patrão) e o jornalista (empregado) irá sempre incorrer em uma obediência mais vigorosa aos termos impostos pelos donos dos jornais em tais negociações. No fim das contas, os editoriais acabam por ser a voz dos proprietários, coincidentes com a voz dos jornalistas encarregados de escrevê-lo [o editorial], mesmo porque são justamente os concordantes que costumam remanescer em tais cargos. É por essa razão que podemos considerar os textos editorialísticos como discursos midiáticos, produzidos plenamente na/pela instância midiática.

Os editoriais que serão aqui analisados, conforme já apresentado na **Introdução**, constituem, em sua grande maioria, os textos favoráveis ao *impeachment* da então presidente Dilma Rousseff. Retomemo-los: *Impeachment não é golpismo*, editorial do dia 05 de dezembro de 2014, do Jornal *Gazeta do Povo*; *Impeachment é o melhor caminho*, editorial do dia 08 de Abril de 2016, do Jornal *O Estado de São Paulo*; *O impeachment mostra que o Brasil não é Venezuela*, editorial do dia 05 de maio de 2016, do Jornal *O Globo*; *Depois do desastre, o esquecimento*, editorial do dia 11 de maio de 2016, do jornal *O Estado de São Paulo*; *Novo marco de defesa da responsabilidade fiscal*, editorial do dia 12 de maio de 2016, do Jornal *O Globo*; *Retorno à irrelevância*, editorial do dia 12 de maio de 2016, do jornal *O Estado de São Paulo*; *Por que Dilma não pode voltar*, editorial do dia 31 de maio de 2016, do jornal *O Estado de São Paulo*; *O impeachment a um passo*, editorial do dia 09 de agosto de 2016, do jornal *O Globo*; *A retórica e o impeachment*, editorial do dia 29 de agosto de 2016, também do Jornal *Gazeta do Povo*; *Para que jamais haja outro impeachment*, editorial do dia 01 de setembro de 2016, do Jornal *O Globo*; *Sobre golpes e eleições*, editorial do dia 23 de maio de 2017, do Jornal *Folha de São Paulo*. São, portanto, onze editoriais com opiniões favoráveis ao processo de impedimento. Há apenas quatro editoriais, em contrapartida, em que se opina contrariamente ao processo de *impeachment* e, ainda assim, trata-se, em sua maioria, de editoriais assinados nominalmente pelo editorialista. Trata-se de *A reinvenção do golpe*, editorial do dia 28 de março de 2016, da revista *Carta Capital*; *É golpe, sim!*, editorial do dia 05 de abril de 2016, da revista *Carta Capital*; *Porque o impeachment foi um golpe*, editorial do dia 15 de abril de 2016, da revista *Carta Maior* e, por último, *Golpe baixo no Brasil*, editorial do dia 01 de setembro de 2016, do jornal *El País Brasil*.

São, portanto, seis editoriais do espectro ideológico favorável ao *impeachment* e apenas um contra. Apesar de caber ao analista a seleção dos textos para o seu *corpus* (e aqui eu apenas escolhi os textos que implicam, de alguma forma, a questão do questionamento da legitimidade do processo de *impeachment* ou da sua incorrência em um *golpe*), a distribuição desigual entre

os editoriais contra e a favor não é aleatória, tampouco mero fruto de escolha analítica. Na verdade, ela é bastante sintomática da configuração político-midiática no Brasil. Apesar de não ser o foco desta Tese — e, assim sendo, não discorrerei de maneira aprofundada sobre isso —, tratei anteriormente sobre o oligopólio cognitivo, isto é, o fato de existirem algumas poucas instituições/entidades dominando quase que a totalidade do controle do mercado cognitivo. Já há um tempo, é uma das bandeiras da esquerda brasileira a demanda pela “democratização da comunicação⁶⁹”, cujo intento é o de justamente pluralizar as bases controladoras dos meios de comunicação.

De fato, um pequeno grupo político-econômico detém a grande maioria das mídias de referência, o que acaba por prejudicar o acesso da população a uma variedade maior de óticas sobre o mesmo assunto. Apesar de alguns jornais de referência terem aberto o seu espectro ideológico nos últimos anos, como é o caso da *Folha de São Paulo*, ainda que com claros intuits mercadológicos, a grande maioria dos jornais ainda possui uma linha ideológica de pensamento similar, a qual poderíamos, apenas de maneira didática, nomear como liberal-conservadora. Não há, nesse sentido, jornais de referência no espectro da esquerda, de linha ideológica progressista, como existem em tantos outros países no mundo, como na França, por exemplo, como o *Libération*, o *Le Nouvel Observateur* e o *Le Monde*, os quais são considerados veículos jornalísticos de esquerda — este último de centro-esquerda.

É possível dizer, portanto, que a linha editorial dos jornais de referência, no Brasil, costuma girar em torno da direita e da centro-direita, o que faz com que poucos, para não dizer raros, editoriais são publicados com opiniões favoráveis aos posicionamentos da esquerda. Em relação ao evento do *impeachment* de Dilma Rousseff não foi diferente. Enquanto a grande mídia trouxe uma cobertura incansável sobre o processo e publicou editoriais em seu favor, a mídia de esquerda teve dificuldades em se fazer ouvir a uma sociedade cuja opinião (*pública*) já era desfavorável à continuação da presidente no mais alto cargo do Executivo. A capilaridade das mídias de esquerda, isto é, o alcance das informações e opiniões veiculadas por ela, não tem a mesma abrangência que as mídias de referência alcançam. É por essa razão que se pode falar, sem temor de erro, que o mercado cognitivo das opiniões veiculadas por meio da mídia de referência (grande produtora de editoriais no Brasil) é oligopolista, reduzido a uma pequena fatia de grupos político-econômicos, o que faz com que outros mercados periféricos necessitem ser explorados, como é o caso das revistas, sites/blogs digitais de informação e opinião.

⁶⁹ Há, inclusive, desde os anos 1980, um movimento social chamado *Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (FNDC)*

2.5.1.2 O gênero *Artigos de opinião*

Como anteriormente dito, há poucos textos editorialísticos no espectro de esquerda, mas não há poucos textos opinativos. Na verdade, eles são até muitos, o que gerou a necessidade de selecionar os mais significativos para os nossos objetivos com esta Tese. É necessário compreender, antes que se siga adiante, que os editoriais, conforme vimos, compõem a instância midiática propriamente dita, diferentemente da maior parte dos demais textos de opinião aqui tratados, os quais são advindos da instância cidadã, mas possuem inserção midiática por serem nessas plataformas publicados.

Assim posto, cabe pontuar que, de papel semelhante ao editorial, os artigos de opinião se diferenciam pelo fato de serem assinados por jornalistas ou outras personalidades de grande respeito e bagagem cultural — os considerados *opinion-makers* (formadores de opinião). Eles podem ser jornalistas experientes, intelectuais, celebridades, políticos etc., desde que sejam considerados pessoas a quem se tributa certa autoridade em determinado assunto.

Se formos levar em conta a divisão estabelecida por Melo (1985), os textos de opinião alheios ao editorial se dividiriam em *artigo* e *comentário*, próximos entre si a ponto de serem os artigos, segundo a classificação da imprensa norte-americana, categorizados no grande “guarda-chuva” do *comment* (comentário), diferindo-se do *story* (notícia).

Há, no entanto, uma certa diferença entre os dois tipos de textos, na medida em que, no *comentário*, são os jornalistas especializados⁷⁰ do jornal/revista, geralmente setORIZADOS (mas sem que isso seja a regra), que produzem o texto, enquanto no *artigo* o processo seja mais aberto, podendo o texto ser articulado por jornalistas, mas também por demais profissionais de prestígio e intelectuais especializados em determinado tema ou assunto.

Outra diferença entre o *artigo* e o *comentário* reside no caráter funcional (e em certa medida também formal) de cada gênero. Enquanto o *comentário*, como o próprio nome implica, procura comentar algum acontecimento ou alguma realidade já instituída, o *artigo* pode ser fruto de uma invenção (na acepção retórica do termo), de um processo criativo do articulista, sem que isso implique, no entanto, em desvinculação com a realidade e com os acontecimentos. Na verdade, no Brasil, é bem frequente que os *artigos* sejam igualmente voltados a uma

⁷⁰ Não a necessária especialização enquanto diploma de pós-graduação (apesar de isso também existir), mas sim a dotação de conhecimentos aprofundados sobre determinado assunto ou determinado tema

construção de pensamento acerca de uma determinada realidade ou acontecimento, o que faz com que os dois gêneros se aproximem ainda mais um do outro.

Apesar de serem os produtores de artigos os considerados *articulistas* de um veículo jornalístico, podemos afirmar que os comentadores não deixam de sê-lo, na medida em que estes também provocam, ao comentar acontecimentos, reflexões acerca dos fatos e dos eventos. Por essa razão, resta dizer que tanto o *comentário* quanto o *artigo* jornalístico⁷¹⁷², na medida em que constam as opiniões de profissionais contratados pelos veículos jornalísticos, não deixam de ser um comentário e uma apreciação acerca de um fato ou de uma realidade, o que nos leva ao denominador comum de serem, ambos os gêneros, textos de opinião individual dentro da mídia jornalística e que fogem, nesse aspecto, ao espectro dos editoriais. Não obstante, optei por classificar os textos deste *corpus* como *artigos de opinião*, pelo prevailecimento de atributos próprios a este gênero.

Nessa perspectiva, temos, em nosso *corpus*, os seguintes artigos de opinião, todos contrários ao impedimento, logo, favoráveis à ideia de *golpe*: *A história não terminou*, artigo publicado na revista *Carta Capital*, no dia 18 de março de 2016, assinado por Roberto Amaral; *As histórias de 1964 ainda hoje*, artigo do dia 01 de abril de 2016, assinado por Fernando Santomauro e publicado na revista *Carta Capital*; *Entre o impeachment e o voto*, artigo publicado no site de notícias do PT (pt.org.br), no dia 01 de abril de 2016, assinado por Raimundo Angelim; *O Brasil entre o passado e o futuro*, artigo do dia 25 de abril de 2016, assinado por Jefferson Lima, publicado no site do PT; *Os reais motivos do golpe*, artigo assinado por Rui Falcão, então presidente do PT, e publicado no site do partido; e *Memorial do golpe*, artigo de Paulo Teixeira, publicado no dia 14 de maio de 2016 no site pt.org.br

Temos, portanto, seis artigos de opinião, os quais somados aos quinze editoriais (onze a favor do *impeachment* e quatro a favor da ideia de *golpe*), constituem a maior parte do *corpus* deste trabalho. Entretanto, para abarcar, com ainda maior abrangência, uma diversidade analítica, foram selecionados outros textos opinativos, fabricados na *instância cidadã*, mas mediatizados em plataformas digitais.

⁷¹ Diferencia-se, aqui, o artigo jornalístico (doutrinário, conforme considera Melo [1985]) do artigo de caráter científico publicado em jornais e revistas, conhecidos como “artigos de vulgarização científica”. Diferentemente do artigo de vulgarização científica, cuja função é a de disseminar avanços e descobertas da Ciência, o artigo doutrinário tem a função de “analisar uma questão da atualidade, sugerindo ao público uma determinada maneira de vê-la ou de julgá-la” (MELO, 1985, p. 93).

⁷² Diz-se artigo jornalístico, mas não se resume ao artigo publicado no Jornal. Compreende também os artigos publicados em revistas jornalísticas e blogs de informação.

2.5.2 Alguns gêneros da instância cidadã

Apesar de claramente subjetivos e piores de traços axiológicos, os discursos da *instância cidadã* pretendem comunicar em si, igualmente, alguma determinada “verdade política”. As opiniões militantes possuem, de fato, um maior engajamento cidadão, pois são movidas pela paixão própria da política que é a indignação e por constituir-se, em maior grau, de um processo reativo a uma decisão mal recebida da *instância política*. Não é por outra razão que Charaudeau (2014) considera a *instância cidadã* como uma instância de contrapoder.

Dentro desse escopo, os textos opinativos que foram selecionados, entre textos do gênero *manifesto* e os do gênero *carta aberta*, sendo ambos de cunho militante e comuns enquanto atos comunicativos de resistência a decisões da instância política, foram, do lado dos textos de opinião favoráveis ao impedimento as seguintes *cartas abertas*: *Carta aberta do Vem pra Rua para a presidente Dilma Rousseff*, assinado pelo líder do movimento, Rogério Chequer; e a *Carta aberta dos maçons à presidente Dilma Rousseff*, assinada pela entidade coletiva “maçons brasileiros”. Do lado favorável à ideia de *golpe*, tivemos apenas a *Carta aberta a Dilma Rousseff*, assinado por Mino Carta, editor-chefe da Carta Capital. Entre os *manifestos*, tivemos apenas textos contrários ao impedimento, dentre os quais foram selecionados: *Manifesto dos cineastas e profissionais do audiovisual brasileiro*, assinado por alguns dos principais profissionais desse setor, no Brasil; *Manifesto de intelectuais da USP contra o impeachment de Dilma*, assinado por alguns intelectuais atrelados à instituição, entre ativos e eméritos; e o *Manifesto dos Reitores da Rede Federal em defesa do Estado Democrático de Direito*, também assinado por alguns representantes da categoria.

São, portanto, três cartas abertas (duas a favor do processo de destituição e uma contra) e quatro manifestos (três contra o processo e um a favor). Isso forma sete textos opinativos que, aliados aos outros 21 anteriormente apresentados, constituem os **24 textos de opinião** que compõem o *corpus* desta Tese, divididos em 14 textos para cada lado da polêmica político-discursiva⁷³.

⁷³ Cf. *supra*, na **Introdução**, a distribuição dos textos de opinião por gênero em cada lado da polêmica.

2.5.2.1 Os gêneros *Manifesto* e *Carta Aberta*

O gênero manifesto e o gênero carta aberta são bastante próximos em termos funcionais, apesar de apresentarem distinções formais que fazem com que sejam classificados de maneira diferente. No entanto, antes de avançar às diferenças, tratarei um pouco sobre as congruências.

Podemos dizer que ambos são gêneros de cunho político e social, pelo qual se discursa acerca de determinada situação conflitiva, e por meio do qual se demanda resoluções por parte do governo ou de alguma entidade política. São, nesse sentido, gêneros com a intenção de gerar uma ação política. A propósito, Amossy (2010), ao falar da carta aberta publicada por Madeleine Vernet, em 14 de novembro de 1920, na revista *La Mère éducatrice*, fundada pela própria autora da carta, salienta que o gênero intenciona “dispor um auditório à ação política”⁷⁴ (AMOSSY, 2010, p. 201, tradução nossa).

No entanto, apesar de o *manifesto* e a *carta aberta* serem ambos gêneros voltados à disposição de uma ação política — e por isso poderíamos dizer que são em maior ou menor grau “militantes” —, eles mantêm algumas distinções básicas que valem a pena serem assinaladas. Começemos pela *carta aberta*.

Segundo Amossy (2010), a *carta aberta* foi precedida pela “carta pública”, gênero textual próprio dos negócios públicos e governamentais, em que os membros se comunicavam de maneira um tanto mais íntima, em lugar do gênero *ofício público*, de caráter mais formal. A carta aberta surge, portanto, para intervir nos negócios públicos, relançando ou suscitando debates acerca de determinado assunto. Amossy (2010, p. 201, tradução nossa) afirma que ela aparece “frequentemente como uma carta privada, que interpela diretamente um correspondente preciso, ainda que se ofereça a um vasto público pelo modo de difusão”⁷⁵. Com efeito, o modo de difusão da carta aberta é deveras heterogêneo. Tanto pode ser publicado na imprensa, quanto pode ser distribuído por outras vias e mídias, como por meio de “folhetos, brochuras e, hoje, sites de Internet”⁷⁶.

Nesse sentido, semelhantemente à carta pessoal, o remetente da *carta aberta* endereça o texto a um destinatário específico, sem que, em verdade, seja ele o único, nem mesmo o principal, destinatário da carta. Diz Amossy:

A carta aberta se define essencialmente por seu duplo endereço: ela se desdobra em um duplo alcance, já que cada um desses enunciados visa simultaneamente a ao menos

⁷⁴ No original, “disposer un auditoire à l’action politique”.

⁷⁵ “souvent comme une lettre privée qui interpelle directement un correspondant précis, tout en s’offrant à un vaste public de par son mode de diffusion” [texto original].

⁷⁶ AMOSSY, *loc.cit*, tradução nossa.

dois leitores. O destinatário direto não é necessariamente aquele que se quer persuadir e frequentemente o autor da carta, por trás daquele que ele interpela, busca a adesão de um terceiro, a saber, do público ao qual o texto é endereçado à leitura⁷⁷ (AMOSSY, 2010, p. 202, tradução nossa).

O destinatário marcado na *carta aberta* costuma ser uma personalidade política importante⁷⁸, chefe de alguma instituição política. Em nosso caso, o *corpus* leva duas cartas abertas endereçadas à presidente Dilma Rousseff, em ocasião, à época, de sua eventual deposição.

A analista belga salienta, ademais, que Maingueneau considera a *carta aberta* não como uma carta em si, mas como uma “cenografia epistolar”, o que tendo a concordar, tendo em vista que tais textos possuem muito mais a função de comunicação pública, apesar da forma de carta, com vocativo no topo (em que se marca o destinatário), a data da carta, em seguida, o corpo do texto e, por fim, a rubrica do remetente, na maioria das vezes, antecedidas por expressões de polidez. Nesse caso, a função seria superior à forma, dando à *carta aberta* um caráter justamente semelhante ao do *manifesto*.

Com efeito, o *manifesto* também possui função pública, mas um caráter caracteristicamente coletivo⁷⁹. Segundo Somigli (2003), a palavra assume significado metafórico a partir de sua etimologia latina — *manifestus*, derivada de *manus* (mão) e de *festus*, da raiz *ferere* (agarrado, apanhado) —, para designar algo evidente, óbvio, mas também uma descoberta, um desvelamento. Bortolucci afirma que

do século XVII até a primeira metade do século XIX, o manifesto situou-se no terreno específico da política, como uma declaração ou proclamação feita por líderes, por um Estado ou por um partido. Isso fez com que ele também pudesse ser utilizado como um instrumento de legitimação política. Neste sentido, o propósito do documento é tornar conhecido, para o público em geral, algum fato já estabelecido. É uma comunicação de “mão-única”, validada pelo status do emissor (aquele que detém o poder civil e militar) e pelo contexto do texto, que deve ser de interesse público. Aos seus receptores é negada a possibilidade de uma resposta, de uma réplica (BORTOLUCCI, 2003, p. 6).

⁷⁷ “la lettre ouverte se définit essentiellement par sa double adresse: elle se déploie sur une double portée puisque chacun de ses énoncés vise simultanément au moins deux lecteurs. Le destinataire direct n’est pas nécessairement celui que l’on veut persuader et souvent l’épistolier, derrière celui qu’il interpelle, cherche à emporter l’adhésion d’un tiers, à savoir du public auquel le texte est donné à lire” [texto original].

⁷⁸ Amossy (2010) afirma, no entanto, que as *cartas abertas* podem também ter destinatários simbólicos, fictícios, criados para dar efeito retórico para influenciar um determinado auditório, como foi o caso da carta aberta analisada por ela, cujo destinatário foi a *Mère inconnue du Soldat inconnu* (mãe desconhecida do soldado desconhecido).

⁷⁹ É preciso ressaltar que há, no entanto, uma especificidade de alguns manifestos, nos quais uma pessoa apenas assina, em nome de uma coletividade, como foi o caso do manifesto da FACISC, assinado por seu presidente, Ernesto Reck.

Com efeito, o *manifesto* continua sendo instrumento político contra a resignação e, por isso, pode ser considerado, sem temor de erro, um gênero militante, na acepção mais ampla do termo. Nesse ponto, o termo “manifesto” fica ainda mais claro em seu significado, pois tais textos, na medida em que buscam resistir a uma determinada situação política, reivindicando medidas resolutórias, proclamam também as próprias ideias daquele grupo militante ou coletivo cidadão. É, nesse sentido, um manifesto de ideias, que precisam se tornar públicas para que sejam conhecidas. É, mais uma vez, a problemática da opinião publicada enquanto modo de “aparecer”, de se fazer ouvir/ver, de ter sua existência social reconhecida e que suas demandas, ainda que não sejam acatadas, possam ter o seu registro escrito no tecido da história.

Em termos formais, o *manifesto*, assim como a *carta aberta*, possui auditório compósito, isto é, não se pode dizer que o texto seja endereçado apenas ao destinatário marcado no próprio texto. Na verdade, raramente o texto é destinado a uma pessoa em específico. O *manifesto* tem caráter totalmente coletivo (diferencia-se nisso da carta aberta que, apesar de voltada a uma coletividade, põe em jogo uma encenação particular, intimista), posto que se trata de “fazer a população saber” sobre determinado problema. A estrutura do gênero normalmente segue as seguintes restrições: um *título*, em que se sintetiza o assunto, o tema abordado ou o problema em xeque (*Manifesto dos intelectuais da USP contra o impeachment de Dilma Rousseff*, por exemplo); o *corpo do texto*, em que se apresentam o problema, os argumentos contra o problema e a indicação de possíveis soluções; e a *rubrica*, com local, data e assinatura dos manifestantes (variados, em contraposição à *carta aberta* em que apenas um remetente assina).

Apesar de existirem tais poucas distinções formais, considero haver mais aproximações entre os gêneros do que divergências. Por se tratarem ambos de gêneros argumentativos e militantes, em que se “faz saber” (se manifesta) ao público um problema e pelos quais as opiniões dos grupos militantes e dos coletivos de cidadãos organizados são apresentadas, é possível considerá-los como gêneros de um mesmo grupo, aqui, figurando como gêneros naturais da *instância cidadã*, em contraposição aos gêneros da *instância política* e diferentes dos gêneros naturais da *instância midiática* (apesar de ser nela, como dissemos, que tais textos são publicados para que sejam justamente “manifestos” de modo mais amplo).

A lente de aproximação entre os gêneros é, portanto, mais uma vez, a questão da opinião política publicada. Nesse sentido, retomemos: a *carta aberta* e o *manifesto*, apesar de formalmente distintos, são gêneros semelhantes em sua natureza e função, na medida em que ambos se apresentam como gêneros militantes, voltados para a acusação de questões polêmicas e problemáticas e a consequente reivindicação de resoluções, ainda que de forma indireta. Não

se quer dizer com isso, contudo, que apenas os gêneros da *instância cidadã* sejam engajados. Há, sem dúvidas, a possibilidade de engajamento em gêneros jornalístico-opinativos, no entanto, isso ocorre de maneira um tanto mais velada (ao menos em teoria), na maioria dos casos. Podemos dizer, portanto, assim como Charaudeau (2016), que se tratam de graus de engajamento, os quais vão variando dentro da própria instância midiática e que, na instância cidadã, sobretudo em momentos de crise, elevam-se exponencialmente.

2.5.3 O corpus de análise e as implicações discursivas

Como dito acima, o eixo central de análise deste *corpus* é a opinião política publicada, seja da *instância cidadã*, por meio das *cartas abertas* e *manifestos* publicados em alguma mídia, seja da própria *instância midiática*, por meio de *editoriais* e *artigos de opinião*, todos constituindo textos de opinião acerca da destituição da então presidente Dilma Rousseff. Tais opiniões são, portanto, apreciações de um acontecimento, julgamentos acerca de um conflito político traduzido em um *evento polêmico*⁸⁰.

A partir disso, poderíamos dizer que as implicações particulares de cada gênero não são o foco principal de análise (isso daria uma outra Tese ou, ao menos, uma outra abordagem). Como dito na Introdução, o *corpus* desta Tese é de *apoio*, e isso já traz imediatas implicações (ou a falta delas) em termos de importância para a análise. Apenas farei distinções concernentes ao gênero quando estas forem cruciais para o sentido a ser apreendido em cada opinião. Em contraste, será ressaltado, destarte, o conteúdo da opinião e a sua estrutura discursiva, incluindo-se aí, obviamente, quando necessário, questões propriamente genéricas.

Acreditando ter deixado isso claro, cabe agora discutir sobre o padrão observado em todos os textos de *corpus* e que servirá, em todo o decorrer da tese, como uma espécie de plano estrutural estável. Em outras palavras, há traços observados em todos os textos, característicos de alguns tipos de opinião, que vão dar o tom das análises discursivo-argumentativas a serem desenvolvidas neste trabalho. Um desses traços já foi apresentado anteriormente: é o da opinião como ato comentado e, enquanto tal, carrega um duplo caráter estrutural, a saber, é tanto um julgamento (e apresentando características inerentes a um ato de julgamento), como também um relato (ou uma apreciação do relato), o que nos leva a compreender o tom narrativo que tais opiniões assumem, ao menos, no caso analisado.

⁸⁰ Cf. NASCIMENTO, 2018.

Sendo assim, irei apresentar, nas próximas duas seções, as relações observadas no *corpus* entre a opinião política publicada e os traços “jurídicos”, no que se refere ao tom de julgamento (“Não se deve considerar o *impeachment* como *golpe*”; “foi *golpe* sim”), e os traços narrativos, próprios de uma apreciação política de um acontecimento.

2.6 A opinião e a narratividade: as fronteiras da argumentação acerca de um acontecimento discursivo

Emitir uma opinião sobre um fato histórico e social significa ir além de apenas argumentar, no sentido mais estrito, sobre um determinado assunto, em que o sujeito expõe as suas posições e dá fundamentos para as suas crenças. Opinar sobre um tipo de fato como esse é também dar o sentido a uma sequência de eventos, estabelecendo entre eles, de maneira narrativa, algum nexo de causalidade. Veremos, no **capítulo 5**, que o princípio da causalidade é fundamental para um bom entendimento dos sentidos possíveis a serem instituídos pela argumentação em um discurso social. Isso porque, se dizemos que um certo evento *X* aconteceu *por causa* de um evento *Y*, logicamente estaremos estabelecendo uma relação “necessária” acerca da ocorrência do evento *X*. No caso, um evento apenas aconteceu *porque* aconteceu o outro. Ora, isso não parece ser difícil de compreender.

Contudo, nem sempre percebemos que nosso raciocínio opinativo acerca de um acontecimento, dentro da esfera do discurso social, segue sempre, ou quase sempre, um esquema de *narratividade*⁸¹. Não significa entender, todavia, que se trate a opinião de uma narrativa, mas sim que a opinião acerca de um fato histórico-social está envolta em uma certa *narratividade*.

Aqui entramos num problema clássico que divide, e ao mesmo tempo une, “narrativistas” e “argumentacionistas”: o da precedência entre argumentação e narrativa. Há, por exemplo, quem diga que “tudo é argumentação”, ou que “todo enunciado ou ato de linguagem tem uma orientação argumentativa”. Essa linha, originária, sem dúvidas, da retórica antiga, ganha contornos precisos com a proposta do linguista Oswald Ducrot e, mais contemporaneamente, com certa distinção em relação a este, também com a proposta da analista do discurso Ruth Amossy, quando esta fala da dimensão argumentativa inerente, em maior ou menor grau, a todo e qualquer discurso. Há, no entanto, quem afirme que “tudo é narrativa”, porque é ela quem permite ao homem contar o mundo e, ao contar esse mundo, acaba também

⁸¹ O conceito será trabalhado mais adiante.

por contar-se. Talvez o mais célebre pensador inscrito nessa linha de pensamento seja o filósofo e hermenêuta francês Paul Ricoeur, para quem o tempo apenas pode ser considerado tempo humano na medida em que articulado de um modo narrativo (RICOEUR, 1994).

Alheio à discussão sobre precedência de uma em relação a outra, Charaudeau (1998) assinala que a argumentação e a narrativa estão frequentemente atreladas, cabendo apenas identificar, em cada situação, o tipo discursivo predominante:

para a argumentação, a narrativa seria apenas uma expansão descritiva necessária para preencher de carne semântica os argumentos da cadeia de raciocínio; para a narrativa, a argumentação apenas viria em apoio à descrição dos fatos. Assim, narrativa e argumentação revelariam duas atitudes diferentes, mas complementares, do sujeito falante⁸² (CHARAUDEAU, 1998, p. 1/2, tradução nossa).

Costuma-se dizer que a narrativa é a arte de “descrever ou contar acontecimentos” (CHARAUDEAU, 2008, p. 151), sejam eles reais ou fictícios. No entanto, como bem afirma Charaudeau (2008), contar um acontecimento vai além de tão somente descrevê-lo, em sua sequência de ações, mas sim de *querer transmitir alguma coisa*, ou seja, de uma intencionalidade, por meio de um determinado relato, com o intuito de “fazer crer” em uma determinada versão sobre os acontecimentos. Nesse sentido, segundo o linguista, quando se narra, há um desejo de fazer compartilhar maneiras de ver e de sentir (CHARAUDEAU, 2008) e, nesse sentido, não há como negar a relação inequívoca entre narrativa e argumentação.

É necessário salientar, em tempo, que a narrativa, enquanto tipologia textual fechada, é própria a alguns gêneros, como os de *ficção* (romance, contos, fábula, crônica etc.), e os de realidade (notícia, reportagem, testemunho etc.). Não obstante, há diversos gêneros em que a narrativa aparece não como tipologia dominante, mas como elemento fundamental para a eficácia comunicativa. Isso ocorre frequentemente com alguns gêneros opinativos, sobretudo quando se trata de opiniões acerca de um determinado fato histórico. Nesse ponto, argumentação e narrativa se atravessam, na medida em que o “fazer crer” é justamente um papel claramente argumentativo.

Reafirma-se: Não se pode confundir, entretanto, o que é predominantemente narrativo e o que tem elementos narrativos em sua composição. É por essa razão que se prefere aqui falar, em referência a este último, de *narratividade* e não especificamente de narrativa. Uma opinião sobre um fato histórico, em se tratando justamente de contar um acontecimento de uma realidade já existente, passada, carrega traços inequívocos de narratividade. O fato de um

⁸² “pour l’argumentation, le récit ne serait qu’une expansion descriptive nécessaire à remplir de chair sémantique les arguments de la chaîne de raisonnement; pour le récit, l’argumentation ne viendrait qu’en appui de la description des faits. Ainsi, récit et argumentation révéleraient deux attitudes différentes mais complémentaires du sujet parlant” [texto original].

sujeito opinar que o “golpe” contra a então presidente Dilma Rousseff foi análogo ao golpe de 1964 traz consigo implicações narrativas, uma vez que o opinante deverá reconstituir os fatos passados para comparar com os fatos presentes e confirmar, ao espírito do interlocutor, a existência real de relações entre os dois acontecimentos. Nesse sentido, o ato opinativo acerca de um fato histórico é predominantemente argumentativo, pois se trata de um projeto de persuasão, mas explora também a dimensão argumentativa da narrativa, na medida em que se põe a “fazer crer” em uma determinada versão dos acontecimentos e em sua relação com os acontecimentos do presente.

Na perspectiva da argumentação, as relações com tal narratividade também estão presentes. Charaudeau (1998) afirma que são próprias da argumentação três atividades cognitivas: a primeira consiste em *problematizar*, que corresponde ao “fazer saber”, não somente do que se está em questão, mas também do que se é preciso pensar acerca de uma questão; a segunda consiste em *elucidar*, que corresponde ao “fazer compreender”, ou seja, “as razões que são dadas para explicar o estado do fato assertado ou as consequências possíveis desse fato para a sequência dos acontecimentos^{83 84}”. Aqui estamos diante, justamente, do princípio de narratividade, o qual deriva, como já antes afirmamos, do princípio da causalidade próprio ao discurso argumentativo:

Não se trata aqui de provar a existência ou autenticidade do fato, mas de explicar o porquê e o como do fato. Elucidar é entrar no universo discursivo da causalidade e não no da existencialidade evenemencial. O universo da causalidade se inscreve necessariamente no tempo e tem, portanto, algo a ver com a experiência que o homem pode ter da sucessão dos acontecimentos do mundo e do tipo de relação que eles mantêm entre si. A causalidade, como já dissemos, liga-se, em parte, com a narrativa dos acontecimentos (CHARAUDEAU, 1998, p. 4).

A terceira atividade é a que consiste em *provar*, ou seja, ao já acima referido “fazer crer”, e que se trata de fundamentar o valor da elucidação. Em outras palavras, significa dizer que o sujeito argumentante precisa se posicionar em relação à validade das elucidações, fornecendo elementos possíveis para garantir a adequação de suas asserções. A opinião sobre um fato histórico, acontecimento social, político, portanto, tanto traz características claramente argumentativas – como o ato de problematizar uma questão, de elucidá-la pela explicação e de provar a validade desta – como também contém elementos de narratividade que atravessam a

⁸³ *ibid.*, p. 4, Tradução nossa.

⁸⁴ No original, “les raisons qui sont censées expliquer l’état du fait asserté ou les conséquences possibles de celui-ci sur la suite des événements”,

elucidação, a fim de que se estabeleça o nexa apropriado entre o acontecimento e a sequência de fatos que constitui o seu sentido, com as intenções e os valores próprios ao opinante.

Ademais, há diversos exemplos, na história, de grandes narrativas que foram consideradas como verdadeiras construções ideológicas e, portanto, argumentativas, na medida em que igualmente se instituem como *esquemas de verdade* (CHARAUDEAU, 2008). Jean Pierre Faye, a propósito, aborda a lógica das ideologias como grandes narrativas que estabelecem formas padronizadas de pensamento e comportamento, comunicando e internalizando verdades próprias a cada ideologia. Para Faye (2009, p. 01), a “primeira significação do Verdadeiro e do Falso parecem ter-se originado nos relatos⁸⁵”. Ademais, Faye (2009) se apoia em Spinoza para afirmar que as ideias não são outra coisa senão “narrativas ou histórias da natureza do pensamento⁸⁶⁸⁷” e conclui dizendo que “pela prática da narrativa se constituem os elementos fundamentais da função lógica no discurso^{88 89}”.

É fato que a história viveu, sobretudo do século XVIII ao XX, a efervescência de “grandes narrativas⁹⁰” (*grands récits*), no sentido dado por Lyotard (2009), que se confundem, exatamente, com os grandes esquemas de verdade instituídos pelas ideologias políticas. Tais narrativas têm a função de legitimação das ações políticas por meio dos discursos pretensamente epistêmicos, ou seja, discursos que se propunham a comunicar verdades incontornáveis. Faye (2009), entretanto, considera a ideologia em oposição ao *logos* — enquanto discurso verdadeiro, razão — e acentua que toda visão de mundo instituída por uma ideologia tende ao mito. Isso fica claro quando o filósofo afirma:

O que é então esta narração que não é *verdadeira* e que — com nossa “*visão-do-mundo*” — tão cara aos nazistas e cujo adjetivo, intraduzível para o francês, é habitualmente traduzido por *ideológico* — conota aqui de maneira característica o enunciado narrativo (FAYE, 2009, p. 17).

Essa ideia parte, obviamente, do pressuposto platoniano de que o *mythos* opõe-se ao *logos*, cabendo ao *mythos* apenas o poder de “relatar”, “contar”, enquanto ao *logos* cabe o poder

⁸⁵ No original, “première signification de Vrai et de Faux semble avoir tiré son origine des récits”.

⁸⁶ *loc.cit.*, Tradução nossa.

⁸⁷ No original, “des récits ou des histoires de la nature de pensée”.

⁸⁸ *loc.cit.*, tradução nossa.

⁸⁹ No original, “par la pratique du récit se constituent les éléments fondamentaux de la fonction logique dans le discours”.

⁹⁰ Vale ressaltar que a palavra francesa *récit* costuma ser traduzida em português tanto por “relato” como por “narrativa”. É bem verdade que existe também, em francês, a palavra *narrative*, no entanto esta é usada no sentido mais abrangente, para designar o tipo textual-discursivo, enquanto aquela se refere ao gênero narrativo em específico. Sendo assim, um *récit* seria composto por partes narrativas, mas também por partes descritivas etc. Assim também compreendemos a narrativa, mas não fazemos distinção vocabular para tratar desses dois aspectos distintos. Por essa razão, tomarei ambos, em português, pela mesma palavra “narrativa”.

de “julgar e decidir⁹¹”. Tal afirmação é flagrantemente problemática se levarmos em conta que o *logos*, com sua função suprarreferida de julgar e decidir, comporta elementos do *mythos*, no que toca à sua função de relato, para constituir o discurso, fato possível de observar, por exemplo, pela forma do *logos* jurídico nos anos de Cícero.

Por certo, apesar de já se ter em Isócrates uma divisão semelhante, é sobretudo em Cícero que a *narratio*, enquanto parte do discurso, ganha mais evidência. Para o romano, em seu tratado *De oratore*, a divisão do discurso (a *dispositio*) era tripartida, tendo uma introdução (o *exordium*), um desenvolvimento (a *narratio* e a *argumentatio*), e uma conclusão (a *peroratio*). Percebe-se que a *narratio* compõe a parte média, junto com a *argumentatio*. Isso ocorre porque, para Cícero, a *narratio* é o momento do discurso em que se apresentam os fatos, relatando os acontecimentos, estabelecendo-lhe os motivos, causas e consequências. Reboul (1998, p. 56), no mesmo sentido, afirma que a narração “é a exposição dos fatos referentes à causa [...]” e conclui dizendo que “é evidente que a maneira de apresentar os fatos já é, em si, um argumento⁹²”.

Não obstante, é preciso salientar a resistência, na gênese do discurso deliberativo, à compreensão da narração como parte do discurso. Segundo a própria consideração aristotélica, o discurso deliberativo pouco ou nada teria a ver com a narração, posto que tal discurso trata do futuro, enquanto a narração se ocupa do passado (REBOUL, 1998). Ora, é evidente que não mais se pode compreender o discurso deliberativo — tomando-o abrangentemente por *discurso político* — como apenas aquele que se volta ao tempo futuro. O discurso político não busca tão somente deliberar sobre algo (ocasião em que inevitavelmente se vislumbra o tempo futuro para a ação), mas compreende, por exemplo, atos de linguagem tais como julgamentos sobre ideias, medidas, decisões; críticas e interpretações a fatos e ações passados.

Ademais, em termos aristotélicos, poderíamos afirmar que o discurso político dos tempos de hoje não perdeu a sua essência deliberativa de outrora, no entanto frequentemente se mistura com elementos dos outros dois tipos de discurso retórico (epidíticos e judiciários), compondo, assim, um tipo discursivo “novo”, inegavelmente integrado e complexo. Tentarei traçar — de maneira pouco extensa — algumas considerações sobre as relações que o discurso político, na forma de opinião publicada sobre um determinado assunto, guarda com o discurso jurídico, sobretudo pela existência de elementos muito comuns nesse tipo de discurso retórico, notadamente o ato de julgar e o princípio de narratividade causal sobre os fatos.

⁹¹ *ibid.*, p. 16.

⁹² *ibid.*, p. 57.

2.7 As formas jurídicas da argumentação política

Discutimos, no capítulo anterior, a promiscuidade constante entre as competências dos Poderes Judiciário e Legislativo, em relação ao processo de impedimento da então presidente Dilma Rousseff. É bem verdade que tais relações ficaram mais marcadas com tal evento, mas não seria correto nele instituir-lhe origem. No entanto, creio que, para além das relações institucionais ou de eventuais ingerências de um poder em outro, existem também implicações cada vez mais presentes entre a forma jurídica do discurso retórico (da argumentação jurídica, em especial) e a forma da argumentação política.

Ora, as relações entre os sistemas discursivos político e jurídico não constituem tampouco novidade. Apesar de concebermos uma natureza política da retórica, produto do primeiro ciclo democrático grego, ela é também inegavelmente jurídica. Segundo Reboul (2000), a origem da retórica remonta a 465 a.C, quando do despojamento dos cidadãos sicilianos pelos tiranos. No entanto, uma guerra civil se iniciou, e tais tiranos foram expulsos, abrindo espaço para a reclamação da posse das terras por parte dos cidadãos, o que acabou por ocasionar diversos conflitos judiciais. Reboul (2000) assinala que, não havendo advogados à época, cabia aos litigantes a defesa de sua própria causa. É nesse contexto que Córax, discípulo de Empédocles, e também Tísias, o seu próprio discípulo, publicaram uma coletânea de preceitos práticos de defesa jurídica. Assim, nascia a retórica:

Retórica judiciária, portanto, sem alcance literário ou filosófico, mas que ia ao encontro de uma enorme necessidade. Como não existiam advogados, os litigantes recorriam a logógrafos, espécie de escrivães públicos, que redigiam as queixas que eles só tinham de ler diante do tribunal. Os retores, com seu senso agudo de publicidade, ofereceram aos litigantes e aos logógrafos um instrumento de persuasão que afirmavam ser invencível, capaz de convencer qualquer pessoa de qualquer coisa (REBOUL, 2000, p. 02).

Não é absurdo, portanto, compreender que o discurso retórico, por sua própria origem, possui elementos jurídicos de base. Uma vez que os discursos eram escritos com a finalidade de defender uma posse, logo, uma causa material, era preciso fornecer justificações necessárias para que aquela posse fosse reconhecida como procedente. Sendo assim, pode-se dizer que o ato de justificação é talvez o ato retórico mais elementar e se erige em favor da construção de verdades pelo/no discurso.

A propósito, essa é parte da relação estabelecida por Foucault (2005), em sua célebre obra *A verdade e as formas jurídicas*. De fato, como discute o filósofo francês, a verdade tem forma jurídica, sobretudo se pensarmos na gênese do discurso jurídico. Para Foucault (2005),

o *Édipo Rei* de Sófocles é a clara dramatização do nascimento da atividade jurídica na democracia grega, evidenciando a emergência de uma possibilidade de verdade em contraposição ao poder e à autoridade da governança, e instituindo o lugar do saber como meio de prova, o que vai ser percebido, por exemplo, no ato do testemunho.

Segundo Foucault (2005, p. 54), “esse direito de opor uma verdade sem poder a um poder sem verdade deu lugar a uma série de grandes formas culturais características da sociedade grega”:

Primeiramente, a elaboração do que se poderia chamar formas racionais da prova e da demonstração: como produzir a verdade, em que condições, que formas observar, que regras aplicar. São elas, a Filosofia, os sistemas racionais, os sistemas científicos. Em segundo lugar e mantendo uma relação com as formas anteriores, desenvolve-se uma arte de persuadir, de convencer as pessoas da verdade do que se diz, de obter a vitória para a verdade ou, ainda, pela verdade [...] (FOUCAULT, 2005, p. 54).

A arqueologia — melhor dizendo, a essa altura, uma genealogia — feita por Foucault encontra, no inquérito, a forma jurídica base que serviria de padrão (a despeito de suas atualizações no decorrer da história) para as formas de acesso à verdade até os dias de hoje. De fato, há na estruturação do saber jurídico, desde sua gênese, um método próprio de busca pela verdade e pela justiça que vai influenciar toda uma sequência de ciências, como as ciências sociais como um todo, por exemplo. A forma jurídica do inquérito, o qual poderíamos conceituar, de maneira ampla, como o “conjunto de atos e diligências que têm por objetivo apurar a verdade de fatos alegados” (HOUAISS ONLINE) influenciará a instituição da investigação científica. Ademais, influencia também o próprio discurso social, tendo em vista o padrão esperado pela sociedade (ainda que frequentemente não obedecido) de que toda percepção/intuição passe por etapas de verificação (*a lei das metades* ou *lei das partes*) antes de se tornarem uma opinião publicada, evitando, assim, injustiças e mentiras.

O ato de busca pela verdade no discurso político, por exemplo, obedece igualmente a essa lógica das partes, em que se é preciso juntar os pedaços de verdade, após um processo de investigação, para que o todo da verdade se constitua e para que, após concluída a investigação, um ato decisório, uma *sentença* possa ser enunciada. A propósito, a influência do ato inquisitivo alcança, em certa medida, também a peça jurídica de *petição inicial*. Mais uma vez, a característica da narrativa causal e da argumentação para um determinado juízo de verdade aparece como central. Segundo o Art. 319 do Código de Processo Civil (CPC), em seu inciso III, consta como uma das etapas da petição inicial o esclarecimento sobre *o fato e o fundamento jurídico do pedido*. Trata-se, portanto, de narrar os fatos de modo a tentar persuadir o juiz do modo correto de interpretar os acontecimentos em questão. Ora, o ato justificatório sobre a

verdade ou falsidade de um acontecimento, sobre a adequação ou a inadequação de uma decisão será sempre – seja nos discursos jurídicos, seja mesmo nos discursos políticos – acompanhado da narrativização dos fatos seguida de uma argumentação causal, cuja intenção principal é a de conseguir persuadir o juízo do seu interlocutor acerca da verdade dos fatos alegados em seu discurso, conseguindo influenciar a decisão do julgador.

Em outra perspectiva, o historiador francês, Laurent Pernot, tenta igualmente compreender uma arqueologia, apesar de método bastante distinto, do gênero deliberativo. Para tanto, Pernot (2000) sistematiza as disposições aristotélicas acerca das características retóricas de cada gênero:

QUADRO 3 - SISTEMATIZAÇÃO ARISTOTÉLICA DOS GÊNEROS RETÓRICOS

	papel do ouvinte (ἀκροατής)	conteúdo	tempo considerado (χρόνος)	fim (τέλος)	estilo (λέξις)
gênero deliberativo (συμβουλευτικὸν γένος)	chamado para decidir; por exemplo, membro da Assembléia (κριτής, σίον ἐκκλησιαστής)	exortação / dissuasão (προτροπή / ἀποτροπή) em caráter privado ou em caráter público (ἴδια / κοινή)	futuro (μέλλον)	útil / nocivo (συμφέρον / βλαβερὸν)	estilo dos debates (ἀγωνιστική)
gênero judiciário (δικαιικὸν γένος)	chamado para decidir; por exemplo, membro do tribunal (κριτής, σίον δικαστής)	acusação / defesa (κατηγορία / ἀπολογία)	passado (γεγόμενος)	justo / injusto (δικαίον / ἀδικον)	estilo dos debates (ἀγωνιστική)
gênero epidíctico (ἐπιδεικτικὸν γένος)	espectador (θεωρὸς)	elogio / censura (ἔπαινος / ψόγος)	propriamente o presente (κυριώτατος ὁ παρών)	belo / feio (καλόν / αἰσχρὸν)	estilo do escrito (γραφική)

Fonte: PERNOT, 2008.

É possível perceber, portanto, que tanto o gênero deliberativo quanto o gênero judiciário evocam a faculdade da decisão. O auditório dos gêneros deliberativos e judiciários tem, por assim dizer, a necessidade de decidir, a partir dos argumentos apresentados pelo discurso, acerca da verdade de um fato ou sobre a viabilidade de se tomar uma determinada decisão. Logicamente, as decisões são tomadas em lugares diferentes, para cada um desses gêneros de discurso retórico, sendo a assembleia o *locus* do discurso deliberativo e o tribunal, o do discurso jurídico. É bem verdade que essa é uma ideia bastante limitadora se pensada nos termos atuais, mas correspondia à realidade dos atos oratórios da sociedade grega da época. No entanto, é possível compreender, fazendo-se um esforço interpretativo, que ambos os gêneros retóricos

trabalham com a necessidade dos ouvintes em julgarem ser algo verdadeiro, ainda que o caráter da verdade, em cada caso, assuma características distintas.

Poderíamos dizer, nesse sentido, que se julga no discurso deliberativo uma ação a ser tomada, levando em conta a sua utilidade (se é útil ou inútil). Esse é o *telos* (finalidade) do discurso deliberativo, ao passo que o discurso jurídico tem como *telos* o julgamento sobre a justiça/injustiça de uma causa. A forma jurídica do inquérito, nesse ponto, diferencia-se sensivelmente às formas da política grega da época, levando-se em conta, por exemplo, as deliberações em assembleias, na *Ágora*, acerca da utilidade de uma ação futura.

Esta última condição temporal, a propósito, é outra característica distintiva entre os dois gêneros retóricos, segundo Aristóteles (2012). Enquanto o discurso deliberativo trata sobre ações futuras, decisões a serem tomadas, o discurso judiciário trata sobre fatos do passado, situações ocorridas e que demandam a apreciação de juízes acerca de sua veracidade e plausibilidade, a fim de que efeitos jurídicos sejam tomados em consequência, por critérios de justiça.

Todavia, essa não é a realidade da totalidade do discurso político e do discurso jurídico nos dias de hoje. Tratar-se-ia, obviamente, de ato anacrônico inevitável ler a realidade discursiva atual por meio dos dispositivos analíticos da retórica aristotélica. Os gêneros oratórios (retóricos, de maneira mais ampla) de Aristóteles respondiam, justamente, à realidade discursiva da época, em que a deliberação, a defesa/acusação, e o elogio correspondiam quase que à totalidade das possibilidades oratórias.

No entanto, como antes já incipientemente abordado, não se pode dizer que o discurso político atual seja compreendido apenas pelo ato deliberativo, tampouco o jurídico pela defesa ou acusação e ainda menos o discurso epidítico apenas pela forma de elogio. Este último, a propósito, é entendido já em Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005) como o discurso com finalidade educativa, uma vez que, diferentemente dos gêneros judiciário e político — nos quais o combate entre o que era justo/injusto e útil/inútil, respectivamente, dava o tom das argumentações —, o discurso epidítico buscava a exaltação de algo/alguém (de uma virtude, um valor, uma personalidade ou uma divindade). Nesse sentido, o ouvinte desse tipo de discurso era meramente um espectador, sem nenhuma pretensão à deliberação, o que não significa dizer, contudo, que tal discurso fosse isento de argumentatividade. Pelo contrário, segundo Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005), tais discursos, na medida em que buscavam educar os espíritos em prol de determinados valores, eram também inconfundivelmente retóricos, em todo o seu esplendor de argumentatividade, apesar de terem remarcado os autores do *Tratado* a propensão desse gênero à literatura em detrimento da argumentação.

Ora, é também possível dizer que, para além da deliberação, o discurso político possui características próprias ao gênero epidítico, como ocorre com o gênero discursivo vulgarmente conhecido como “de palanque”. No discurso de palanque, o orador busca exaltar valores políticos, formas e projetos de governo, ideologias, visando persuadir o auditório a pensar de maneira semelhante à sua. Como resultado, há, nesse sentido, por parte do auditório, apenas uma disposição a ação, característica própria ao gênero deliberativo, como bem afirmam Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005), sem que o ato deliberativo, a consequente decisão sobre algo, seja o seu resultado expresso.

É necessário entender, portanto, que o discurso político assume, cada vez mais, uma forma híbrida, em que os três gêneros oratórios aristotélicos contribuem em sua formação, cada um em certo nível, a depender do contexto de produção do discurso, e em interação com distintos outros gêneros discursivos (tais como o gênero midiático, publicitário, propagandístico etc). Sem dúvidas, os discursos emocionados de Hitler, por exemplo, a despeito de sua desumanidade, são inequivocamente grande amostra do poder do discurso retórico, sobretudo em sua face educativa, epidítica, em que se exalta uma ideologia específica. Não tinha, portanto, apenas uma função deliberativa (ainda que a decisão possa ser compreendida em termos amplos e não só em atos diretamente decisórios, como o voto ou a aprovação de alguma medida). Era função precípua a seu discurso a de continuar educando os espíritos dos alemães na crença da superioridade da identidade ariana, em razão dos “perigos” que outras identidades significavam para esse povo, sobretudo a judia.

Com efeito, é nesse ponto que o gênero judiciário (tomado em sua forma genérica e prototípica) também contribui com o discurso político, na medida em que defender uma causa, seja ela jurídica (em termos mais estritos), econômica, política ou cultural envolve a justificação de si mesmo. A questão da identidade é aqui extremamente importante. Coube a Hitler, por meio da força retórica de seu discurso, fazer o povo alemão compreender que o seu posicionamento [o de Hitler] era o justo, o correto. O discurso político se “judicializa⁹³”, portanto, justamente quando o que está em conta é o valor de justiça de um posicionamento e, por consequência, o seu valor de verdade em um mundo de tantas outras “verdades” que se apresentam ao assentimento das pessoas. Nesses termos, discurso jurídico, político (em sentido

⁹³ E, nesse ponto, é importante não confundir a judicialização da política em termos práticos, em que ocorre a ingerência do Poder Judiciário em assuntos políticos, mas sim a judicialização em termos discursivos, com a inserção de lógicas jurídicas de discurso, tais como a *lógica do tecnicismo jurídico*, conforme veremos no **capítulo 5**.

amplo) e epidítico se encontram na intersecção axiológica, a saber, na função que os valores assumem e na sua importância para o processo discursivo, em maior ou menor grau.

Ademais, natural se faz compreender, em um momento da política brasileira cuja configuração se confunde, no próprio conceito do *impeachment*, entre um processo político e um processo jurídico, que a própria configuração discursiva não está isenta de interferências de um ou outro gênero. Da mesma maneira que o discurso político de palanque costuma trazer elementos mistos do gênero deliberativo e do gênero epidítico pelas imposições advindas do contexto de produção do discurso, assim também o discurso de opinião acerca das razões do processo de *impeachment* tenderia — e tendeu, ao menos pelo que o *corpus* permitiu inferir — a “vestir” a indumentária mais ou menos política ou jurídica, tornando difícil, inclusive, em alguns momentos, uma distinção adequada entre os elementos dos dois gêneros nos textos analisados.

Parece-me, em suma, que os discursos retóricos a serem aqui analisados, apesar de classificados amplamente como discursos políticos, carregam entre si elementos em comum — provenientes da origem judiciária da *tekhné* — como a justificação dos posicionamentos e das causas em questão, e a consequente narrativização destas causas, a fim de que se estabeleça a lógica sequencial dos fatos, algo essencialmente jurídico, que serve de base para a apresentação das provas por parte do argumentante.

Angenot (2008), a propósito, considera que a argumentação é esse processo duplo (apesar de um desses processos implicar em outro, fazendo-se tríplice), pelo qual tanto se busca: 1- posicionar-se acerca de determinado assunto e, nesse sentido, automaticamente 2- resistir ao ponto de vista do outro. Tal configuração, uma vez que conflitiva, dispõe os argumentantes a 3-justificarem suas posições, a darem razões (boas ou não), que legitimem seus modos de pensar e agir. Sendo assim, o ato de justificação de um orador, para Angenot (2008), direciona-se a um *Árbitro*, a um terceiro (um *tiers*), e não necessariamente ao interlocutor da argumentação: “eu continuo a argumentar como se um *Árbitro* transcendente nos escutasse e como se eu esperasse que ele me desse finalmente razão⁹⁴” (ANGENOT, 2008, p. 444, tradução nossa). Essa concepção vai ao encontro da concepção de *auditório universal* em Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005), o qual, segundo Angenot (2008, p. 442, *grifo do autor*, tradução

⁹⁴ No original, “je continue à argumenter comme si un Arbitre transcendant nous écoutait et comme si j’espérais qu’il me donnera finalement raison”.

nossa), é “esse ‘ser de razão’ diante do qual, mesmo se ninguém me escuta ou me aprova, pareço procurar ainda para me *justificar*”⁹⁵.

Assim posto, torna-se possível afirmar que os humanos argumentam

para se justificar, para procurar para si, face ao mundo, uma justificação [...] inseparável de um ter razão - e eles argumentam para se situar em relação às razões dos outros, testando a coerência e a força que eles imputam a suas posições, para se posicionar [...], sustentar essas posições e se colocar em condição de resistir (ANGENOT, 2008, p. 441, tradução nossa).

Por conseguinte, parece ser justamente na sua forma constitutiva enquanto opinião que tanto o discurso jurídico (ainda que repleto de positivismos), quanto o discurso político compreendem o lugar da justificação. Em outras palavras, por meio da opinião — da *doxa* — justificamos o nosso posicionamento, o ponto de vista e, ao nos justificarmos, dizemos mais de nós mesmos do que propriamente sobre o assunto opinado; transparecem, assim, pelo discurso, os nossos valores, as nossas ideologias.

Emerge, portanto, de forma cada vez mais clara, uma razão política que se confunde, frequentemente, com uma razão jurídica, e vice-versa, o que corresponde à própria configuração do processo de *impeachment* enquanto instituto, ao menos teoricamente, jurídico-político. Tal razão política, na forma de opinião, constrói-se, pois, mediante o ato de julgamento de ideias, posições, ações e ideologias, as próprias e as dos outros. Nessa perspectiva, como vimos, é um ato de julgamento, mas também de justificação, de si, contra os outros. Um ato de justificação da própria verdade diante da verdade do outro e, assim sendo, é indubitavelmente um ato retórico. Tal disposição, apresentada aqui nestas últimas páginas, leva-nos, portanto, a afirmar ser a retórica que aqui pretendemos abordar um estudo político-jurídico do fenômeno da argumentação, que se mostra ancorada em *doxas* particulares e antagônicas, na forma da opinião tornada pública e publicada.

⁹⁵ No original: “Cet ‘être de raison’ devant lequel, même si nul ne m’écoute ou nul ne m’approuve, je semble chercher encore à me *justifier*”.

3. A DOXA E OS MEANDROS DA ARGUMENTAÇÃO POLÍTICA

Tudo, aliás, é a ponta de um mistério. Inclusive, os fatos.
 João Guimarães Rosa. *Primeiras Estórias*.

“O alicerce da argumentação”. Esse é o título dado por Amossy (2010, p. 85) ao capítulo 3 de seu livro *Argumentation dans le discours*. De fato, essa é uma ótima definição para o conceito, mas podemos ir ainda além. O que a *doxa* tem de especial para que possamos creditar-lhe o papel de ser base de qualquer argumentação? Amossy (2010), quanto a isso, aponta que a *doxa* é o lugar das opiniões, dos saberes partilhados e das crenças coletivas e, portanto, poderíamos dizer que ela compreende todas as possibilidades do discurso social. É possível enxergar a amplitude da *doxa* estabelecendo, inicialmente, o critério do encontro entre o ato retórico e o ato político, pela própria análise do lugar da opinião em uma e outra arte. Dito de outro modo, podemos considerar a *doxa* como o ponto exato de encontro (o principal entre outros, na verdade) entre a retórica e a política, *tekhnés* consideradas aqui e alhures como de origem afim.

É bem verdade, no entanto, que apresentam distinções de natureza. Em palavras breves e amplas, portanto um tanto simplistas: a política é ação. Não qualquer ação, mas uma ação crítica, uma *práxis*, entendida no sentido de um movimento ativo e teleológico que visa a transformar uma realidade em outra, a partir de esquemas ideológicos específicos de interpretação. A retórica é o discurso, é a manifestação simbólica por meio da linguagem que tem como função, entre algumas outras, dispor os interlocutores a um regime de influência, em qualquer nível que seja.

Ainda que de naturezas distintas, insisto em acentuar as suas convergências e mesmo a sua interdependência. Isso porque Arendt (1986, p. 85) afirma que “a persuasão, *Peithein*, era a forma especificamente política da palavra, e os atenienses eram orgulhosos por conduzirem seus negócios políticos no registro da palavra e sem restrição, diferentemente dos bárbaros⁹⁶”.

A relação entre as artes remonta, de fato, à Grécia antiga, pelo surgimento da *polis*, ou mesmo antes, na medida em que afirma Arendt (2007) já ser possível verificar tal aproximação

⁹⁶ No original, “La persuasion, *Peithein*, était la forme spécifiquement politique de la parole, et les athéniens étaient fières de conduire leurs affaires politiques dans le registre de la parole et sans contrainte, à la différence des barbares”.

desde a época pré-socrática. A filósofa relembra um trecho da *Iliada* de Homero, em que ele afirma ser Aquiles o “autor de grandes feitos e o pronunciador de grandes palavras” (HOMERO apud ARENDT, 2007, p. 34). Segundo ela, discurso e ação eram coevos e coiguais, da mesma espécie e categoria:

e isto originalmente significava não apenas que quase todas as ações políticas, na medida em que permanecem fora da esfera da violência, são realmente realizadas por meio das palavras, porém, mais fundamentalmente, que o ato de encontrar as palavras adequadas no momento certo, independentemente da informação ou comunicação que transmitem, constitui uma ação (ARENDT, 2007, p. 35).

A experiência da *polis* configurou uma situação tal, na qual “o ser político, o viver numa *polis*, significava que tudo era decidido mediante palavras e persuasão [...]”⁹⁷, e que forçar alguém a fazer algo, por meio da violência e coerção, eram meios pré-políticos, próprios à esfera privada do lar e não da *polis*. Nos tempos atuais, o discurso e a ação, apesar de poderem ser separados em suas distintas naturezas, confundem-se frequentemente pela própria força poiética do discurso. É bem verdade que a força poiética, e também a força mimética, confrontam-se constantemente, mas não há razão para considerá-las opostas ou antagônicas entre si (RICOEUR, 2004). O fenômeno da discursividade admite tanto a representação e a imitação próprias à linguagem, enquanto processo simbólico, mas também admite o seu lado construtivo, criativo, quicá mágico, por meio do qual realidades se constroem. Poderíamos dizer, portanto, que a discursividade é um constante processo de atrito entre o que se cria e o que se reproduz; cria-se a partir do reproduzido, reproduz-se o que se criou.

Nesse sentido, a política pretende-se criadora de novas realidades, por meio de ações sociais que transformem as antigas realidades em nome de um pretense bem comum, mas não consegue fazê-lo fora do discurso. O discurso é, logo, peça-chave na constituição da política, como bem diz Charaudeau (2005, p. 29), “o discurso político não é o todo do político, mas não existe política sem o discurso político”⁹⁸. Ele afirma ainda que é o fenômeno de circulação do discurso que permite, como vimos, “espaços de discussão, de persuasão e de sedução, nos quais se elaboram o pensamento e a ação políticos”⁹⁹¹⁰⁰. Ademais, para além do discurso como objeto da ação política, ele é também a própria ferramenta de ação. Vemos esse tipo de situação quando uma notícia é criada: discursos são produzidos e entram em circulação com o intuito de criar

⁹⁷ CHARAUDEAU, *loc. cit.*

⁹⁸ No original, “Le discours politique n’est pas le tout du politique, mais il n’est pas de politique sans discours politique”.

⁹⁹ CHARAUDEAU, *loc. cit.*

¹⁰⁰ No original, “espaces de discussion, de persuasion et de séduction dans lesquels s’élaborent la pensée et l’action politiques”.

clima político para dar legitimidade ao desencadeamento de uma série de ações políticas antes pouco possíveis.

É, sem dúvidas, por meio da formação de opinião que os atores políticos conseguem estabelecer o consenso necessário para dar sequência aos seus projetos e ações. Ora, o consenso é frequentemente o objetivo fim do ato retórico¹⁰¹. A opinião, na maioria dos casos, é publicada com a intenção de ser lida, vista, ouvida, de ser acreditada, de ser adotada como uma forma adequada de interpretação daquele assunto particular. E, para além disso, a opinião é sempre um ato político, na medida em que se torna veículo de transformação para a ação¹⁰². Aqui fica evidentemente claro o fundamento pragmático da opinião, fundamento este possível de ser depreendido pela célebre afirmação perelmaniana de que “a argumentação não tem unicamente como finalidade a adesão puramente intelectual. Ela visa, muito frequentemente, incitar a ação ou, pelo menos, criar uma disposição para a ação” (PERELMAN, 1993, p. 31).

A opinião, portanto, enquanto ato argumentativo indiscutível (ainda que de diferentes níveis de influência), coloca-se como produto de encontro entre o ato político e o ato retórico. É importante salientar, no entanto, que isso apenas se constitui verdade em se tratando de um regime democrático, sendo este, inclusive, o berço comum de origem tanto da retórica quanto da política. Gomes (2006) afirma que

é conatural à experiência democrática o fato de que a disputa política se realize através de um processo de negociação argumentativa cujo objetivo é a produção da aceitação pela maioria de uma opinião apresentada e sustentada por um sujeito, individual ou coletivo, participante de um debate aberto e acessível. Isso comporta sempre o fenômeno correlato da competição pela conversão da opinião particular em opinião do público (ou da maior parte dele), pela imposição da opinião predominante (GOMES, 2006, p. 10).

Ainda segundo Gomes (2006), a preocupação com a opinião é justamente um fenômeno característico das democracias, a começar pela emergência episódica de opiniões em ocasião de disputa eleitoral que será traduzida posteriormente em decisão, em ação, a saber, o ato do voto. No entanto, ele ainda afirma que

¹⁰¹ O filósofo Michel Meyer (2008) afirma que a retórica é a negociação das distâncias, mas nem sempre tal negociação funciona no sentido de dirimir tais distâncias; às vezes, ela pode possuir o objetivo de criar ainda maiores distâncias, conforme veremos nesta Tese. Angenot (2008), de igual maneira, discorda que a persuasão, o consenso, seja a regra da retórica, e põe-se a analisar as razões que levam a ocorrer o desacordo constante, o *diálogo de surdos*.

¹⁰² Não se pode perder de vista também que a linguagem, em si mesma, é já uma forma de ação sobre o real, conforme se pode perceber na *Teoria dos atos de fala*, surgida no interior da filosofia da linguagem de Austin e Searle, e apropriada posteriormente pela linguística pragmática (KOCH, 2008). Segundo tal teoria, todo ato de linguagem (*locucionários, ilocucionários e perlocucionários*) implica uma ação possível de ser compreendida (de maneira implícita ou explicitamente) no próprio enunciado, no momento de enunciação. No caso dos atos ilocucionários, como quando se diz “eu te prometo”, a própria enunciação da expressão é já um ato de promessa, ainda que esta promessa não se cumpra efetivamente.

a crescente institucionalização e profissionalização da atividade política - como, por exemplo, o funcionamento regular das atividades parlamentares - somada às peculiaridades das sociedades de massa, mudam o que é episódico e pontual em constante e regular, transformando a política de opinião num dos eixos centrais da atividade política. E de tal forma que grande parte da energia política se consome na produção da opinião publicada na esfera da exibição pública e nos consequentes esforços de formação de construção, controle e imposição da opinião dominante sobre matérias em disputa (GOMES, 2006, p. 10).

Esse é, sem dúvida, o grande jogo da opinião publicada na esfera pública, o de obter controle e imposição da opinião sobre matérias em disputa, o que envolve a conquista pela hegemonia discursiva, conforme tratado aqui anteriormente, por meio de um processo de negociação argumentativa. A lógica parece ser simples: Uma vez que se disputa o sentido, é necessário negociar compreensões com nosso interlocutor a fim de que pensemos semelhantemente.

A argumentação na política, por assim dizer, não se furta ao processo de adequação entre as representações sociais, os valores e os saberes partilhados de um determinado grupo e o conteúdo argumentado pelo orador. Se o argumentante (o opinante) possui a intenção de que o seu interlocutor seja persuadido de sua argumentação, logo ele deve levar em conta as *doxas* em jogo para que o seu discurso a elas esteja adequado. Isso não significa que isso ocorra apenas na argumentação política. A adequação do discurso ao auditório é questão retórica mais geral, sendo observada a sua ocorrência (ou a sua necessidade de ocorrência) em todo e qualquer gênero.

No entanto, há pormenores. Arendt (1986) relembra a célebre distinção aristotélica da retórica como *antistrophos* da dialética, a qual possibilita afirmar que “a arte retórica, isto é, a arte da persuasão e, portanto, a arte política do discurso é a contrapartida da arte dialética, a arte do discurso filosófico¹⁰³” (ARENDR, 1986, p. 86). Essa é, a propósito, a causa dada pela filósofa ao infeliz fim de Sócrates, em seu julgamento, no qual o sábio, ao invés de se direcionar aos juízes por meio da arte da persuasão, escolhe a arte dialética para tanto. Para ela, “o erro de Sócrates foi se endereçar aos juízes na forma da dialética, e essa é a razão pela qual não pôde persuadi-los¹⁰⁴”. A esse momento histórico, Arendt (2013) relega o hiato entre a filosofia e a política. A negação de validade da *Peitheim*, “a forma especificamente política do discurso”, segundo Arendt (2013, p. 47), seria, portanto, a razão de Platão considerar a persuasão, própria ao ato retórico, como incapaz de conduzir os homens à verdade, mas apenas ao erro, um erro que, no caso socrático, significou mesmo a sua condenação. Por conseguinte, tal ato levou

¹⁰³ No original, “l’art de la rhétorique, c’est-à-dire, l’art de la persuasion et dès lors l’art politique du discours, est la contrepartie de l’art de la dialectique, art du discours philosophique”.

¹⁰⁴ *Ibidem*, p. 87.

Platão a desejar “parâmetros absolutos¹⁰⁵” para a relação *discurso-verdade*, como veremos adiante. A *doxa* é, portanto, o sistema de opiniões para a retórica e o seu estudo torna-se igualmente fundamental para o entendimento do discurso político em geral e da argumentação política, especificamente.

No entanto, falar de *doxa* não é algo tão simples, na medida em que o conceito é bastante heterogêneo e amplo, o que faz Barbara Cassin (2004, p. 327) afirmar ser a *doxa* um dos termos gregos “mais polissêmicos”, que não deixou de ser “filosoficamente investido e reinvestido”. A propósito, a *doxa*, para Kageura (2010) — consideração revestida de influência arenditana — tem inicialmente dois sentidos literários: o de *aparência* e o de *opinião*, duas das formas mais comuns, ainda hoje, de se compreender o conceito grego.

Não obstante, para além dessas, há também outras compreensões correntes como “[...] a reputação, a glória, o prestígio, o renome, a dignidade, [...] a opinião pessoal, a doutrina, a ideia, a crença, o princípio, a maneira de ver¹⁰⁶” (NICOLAS, 2007, p. 93). No entanto, é preciso considerar que tais demais sentidos são decorrentes dos sentidos primeiros, enquanto *aparência* e *opinião*, e ambos podem ser remetidos, como já vimos, ao sentido duplo do termo “público”, conforme nos afirmou Arendt (2007). É necessário ressaltar que *aparência*, para a filósofa, está além do significado socrático, para o qual a *doxa* conferiria o tom de verdade para o sujeito a partir de como as coisas a ele se apresentassem. Nesse caso, *aparência* resguarda o inegável sentido de “parecer” ser, de verossimilhança, o qual já vimos ser efetivamente característico do discurso retórico. Todavia, Arendt (2007) salienta a característica do “aparecer”, esta que dá o tom “público” às opiniões na esfera pública. Dito dessa forma, apenas seria *doxa* aquilo que aparece na esfera pública, aquilo que é manifestado do íntimo dos sujeitos para o público. Tal compreensão parece servir de fundamento para as demais considerações da *doxa* como “glória, renome, dignidade etc.”.

Assim posto, considero possível estabelecer, tal como Kageura (2010), a mesma divisão conceitual clássica de *doxa* como *opinião*, e todas as suas implicações, e como *aparência*, sobretudo em sua implicação enquanto *glória*, conforme veremos na sequência.

3.1 A *doxa* como opinião: a origem na Grécia Antiga e as suas implicações

O termo *doxa* aparece primeiramente, ao menos pelo que se tem registro, na obra de Homero com o sentido de opinião adequada e justa sobre alguma coisa. É assim que aparece,

¹⁰⁵ *Ibidem*, p. 48.

¹⁰⁶ No original, “[...]: la réputation, la gloire, le prestige, le renom, la dignité, et [...]: l’opinion personnelle, la doctrine, l’idée, la croyance, le principe, la façon de voir”.

por exemplo, na *Odisseia* (livro XI, verso 342-343), significando aquilo que parecia bom de se fazer, uma espécie de “conselho”. Uma outra origem é tributada a Parmênides, que compreendia a *doxa* como “a opinião dos mortais”, em contraposição à verdade imortal, a saber, a verdade superior dos deuses. Para ele, apenas se poderia chegar à verdade (*aletheia*) pela distinção entre *episteme* (ciência) e *doxa* (opinião). Tal concepção vai se consagrar, como se sabe, nos diversos escritos de Platão, como uma forma de combate às ideias sofisticas de sua época. O que é mesmo, de certa forma, alimentado pelo próprio sofista Górgias, que, apesar de não considerar a *doxa* necessariamente “um erro”, admite haver nela uma inegável instabilidade.

É na *República* de Platão que a distinção entre o que é fruto do conhecimento falso (para ele, as opiniões) e o que é fruto do conhecimento verdadeiro (a ciência) ganha maior notoriedade. Platão desenvolve nessa obra o pensamento que será visto em tantas de suas outras, a saber, o de combate às opiniões falsas, sem, no entanto, deixar de perceber alguma importância no estatuto das opiniões e da percepção sensível (*aisthesis*). Dizia, assim, que a *doxa* seria uma faculdade intermédia (*dynamis*), na qual se sustentavam as opiniões vulgarmente levantadas pela humanidade. Decorre daí, igualmente, a ideia que Platão tem sobre a crença vulgar e que se oporia ao verdadeiro conhecimento filosófico, à busca pela verdade.

Ora, como dito, essa foi uma das grandes polêmicas entre Platão e os sofistas, cujas atividades ele tentou, não só na *República*, mas sobretudo no *Górgias*, desmerecer. Neste famoso diálogo, Sócrates questiona Górgias acerca da qualidade de sua arte, a retórica, problematizando o valor real da arte dos discursos persuasivos enquanto ferramenta possível de assunção à Verdade. Na obra, na voz de seu mestre Sócrates, Platão chega a desmerecer a retórica ao dizer que ela é a arte dos discursos que nascem da crença, podendo, assim, possuir caráter de falsidade e correção, mas que não podem se ocupar jamais do conhecimento, o qual se poderia considerar como único portador de caráter de Verdade (no sentido absoluto).

É preciso ressaltar, porém, que, ao mesmo tempo em que Platão, tanto na *República* como em *Górgias*, acusa a *doxa* de erro e, conseqüentemente, também a retórica de impropriedade no trato da Verdade e do conhecimento apodítico, ele afirma, no *Ménon*, o seu valor positivo. De fato, Platão não está isento, segundo diversos autores, de contraditoriedade na concepção de *doxa* assumida em seus diálogos (LAFRANCE, 2014). Um desses autores, Yvon Lafrance (2014), questiona-se sobre a possibilidade de ter a *doxa* apenas uma ou diversas significações na obra platoniana, a depender da problemática própria ao diálogo em questão. Segundo ele, no *Ménon*, por exemplo, Platão apresenta a opinião verdadeira (ou opinião

correta) como um modo de conhecimento análogo ao da ciência. “A opinião verdadeira e a ciência têm os mesmos objetos, e, na medida em que a epistemologia platoniana especifica a natureza de um conhecimento pelo seu objeto, logo resulta que a opinião verdadeira e a ciência pertencem, no *Ménon*, ao mesmo modo de conhecimento” (LAFRANCE, 2014, p.13). Nesse diálogo, Sócrates afirma que, por mais diferente que seja a opinião (*doxa*) do conhecimento (*episteme*), não teria como negar a validade da primeira mediante a possibilidade de busca pela virtude. Salienta, no entanto, a diferença entre a opinião e a ciência, sendo esta da ordem do pensamento racional, que se ancora na perenidade da razão demonstrativa, mediante o encadeamento preciso dos argumentos, enquanto aquela se apresenta mais instável e efêmera, sem que isso a impeça de também ser veículo para alcançar a verdade — uma verdade de outra natureza, sem dúvida. É necessário entender que, por mais que reconheçamos no *Ménon* uma aceção menos negativa da *doxa*, ela continua sendo entendida em Platão como algo que necessariamente precisa se vincular ao verdadeiro (à opinião verdadeira, como vimos), o que a diferencia substancialmente da ideia de *doxa* praticada pelos sofistas.

Isso fica ainda mais patente quando voltamos a deslocar a análise da noção de *doxa* para a *República*. Nesse diálogo, opinião e ciência recebem objetos diferentes, o mundo sensível para a opinião (tendo, portanto, ligação mais imediata com a *aisthesis*), e o inteligível para a ciência (LAFRANCE, 2014). Não há possibilidade, destarte, de passagem de uma opinião, ainda que verdadeira (*pistis*), pertencente ao mundo sensível, para a ciência, pertencente ao mundo inteligível. Consoante Lafrance (2014), na *República*, o conhecimento opinativo jamais poderá se transformar num conhecimento noético.

Todavia, as supostas contradições platônicas em relação à *doxa* tornam-se um tanto menos ultrajantes quando analisamos o diálogo *Teeteto*. De modo similar ao *Ménon*, nesse diálogo a *doxa* se apresenta igualmente como uma opinião verdadeira, provida de uma *aitias logismos*, a saber, uma opinião que se funda numa concatenação de argumentos e que, portanto, pode alcançar um estatuto de correção. Uma nova contradição, melhor dizendo, uma nova diferença aí já se dispõe, uma vez que, se para Platão, na *República*, o *logos* era fator de distinção entre opinião e ciência, já não assim se efetua no *Teeteto*, no qual o filósofo estabelece também o *logos* como base de formação do conhecimento opinativo.

Pois bem, tais distinções em nada prejudicam a compreensão do pensamento platoniano, o qual, por sua evolução no decorrer das obras, centra-se no estatuto de correção necessário a uma opinião para que ela possa ser aceita. Fontaine (2003, p. 28 [tradução nossa]) afirma que o problema da opinião verdadeira em Platão corresponde “ao problema do início, da adesão do

verdadeiro em uma alma, ao problema do crescimento da verdade¹⁰⁷”. É um intermédio entre a *episteme*, resultado posterior a esse princípio de inspiração sobre uma verdade a ser provada. Ademais, no diálogo do *Ménon*, a questão da *doxa* como opinião verdadeira é reconhecida como capaz de guiar os homens no caminho da virtude e do bem. O próprio Sócrates admite que não há como se governar uma cidade, executar boas ações políticas, valendo-se apenas da ciência (*episteme*). Logo, entende que é mesmo pela opinião verdadeira que as coisas boas (as virtudes) são alcançadas, praticadas no seio social, e mesmo passadas adiante de geração em geração. Finaliza, considerando a opinião verdadeira capaz de alcançar a virtude como uma *feliz opinião*. De todo modo, a condição da felicidade da opinião continua a ser pautada pelos critérios de validade e correção.

Pois bem, tal herança platônica, como bem sabemos, é a grande responsável pela má fama existente nos dias de hoje, não só da retórica, mas também da própria opinião enquanto instrumento de discussão sobre a verdade e o conhecimento. É comum, em uma discussão, ouvir uma das partes do conflito acusar a outra de apenas se basear em senso comum e afirmar que o juízo que essa pessoa faz sobre determinada questão é meramente sua opinião, mas não a verdade em si mesma. Muitos filósofos neoplatônicos, por exemplo, ainda insistem em tecer tal distinção depreciativa. Esse é o caso de Sciacca (2011), ao afirmar que o sistema da *doxa* recusa o da verdade e, com ele, a filosofia. O filósofo italiano chega a afirmar que

na ausência de verdade, não há mais “discurso” sobre coisa alguma, mas só a massa ou o caos das opiniões, perdendo-se também o *verdadeiro* sentido de cada valor que, porém, é “inteligido” e colocado em seu justo lugar, isto é, segundo a ordem do ser, mediante a verdade primeira, que é a forma do pensar (SCIACCA, 2011, p. 32, *grifos do autor*).

Defensor da ideia de que os sofistas (nos moldes depreciativos de Platão) existem ainda hoje, Sciacca (2011) considera que o pluralismo político exacerbado é o grande vilão da verdade, posto que “quantos mais partidos, mais correntes de opinião — transforma-se em pluralismo de opiniões diversas que excluem qualquer critério objetivo” (SCIACCA, 2011, p. 31). A esse regime “menor” de pensamento (hipótese, a propósito, similar à de Rawls e de seus seguidores, como vimos), oposto e prejudicial à filosofia, o italiano chama de *filodoxia*.

É apenas em Aristóteles (e a partir de sua concepção) que a noção de *doxa* — através da derivação *éndoxon* — ganhará outros contornos. Segundo o estagirita, os *éndoxon* são o próprio material da dialética. Pois bem, ainda que, para Aristóteles, os *éndoxon* não se assemelhem à

¹⁰⁷ “au problème du commencement, de l’avènement du vrai dans une âme, le problème de la ‘croissance’ de la vérité” [no original].

doxa sofisticada — no sentido de um conjunto de opiniões e saberes pertinentes a uma subjetividade e que poderiam ser, para o mesmo homem e em diferentes casos, distintos, sob critérios de adequabilidade —, guarda, contudo, distinções semelhantes em relação às quais se confronta com a *episteme*, sobretudo no que tange à possibilidade do múltiplo, do contingente. Em contrapartida, também não se adequa aqui a máxima da subjetividade de Protágoras, a qual considera que o *homem é a medida de todas as coisas, das coisas que são, enquanto são, das coisas que não são, enquanto não são*, uma vez que a opinião, para Aristóteles, busca o que há de *provável* e verdadeiro em cada caso, e não meramente o possível.

Assim, Aristóteles afirma nos *Tópicos* que os *éndoxon*, o que é da ordem do provável, são o que é “admitido por todos, ou pela maioria, ou pelos sábios e, entres estes últimos, pelos mais notáveis e pelos mais ilustres”¹⁰⁸. Todavia, um questionamento pode ser levantado: do que especificamente tratamos quando consideramos o que é “da ordem do provável”? Ora, necessariamente, Aristóteles está fazendo uma distinção em relação ao que é da ordem do apodítico, do que é demonstrável, do que é científico. Sendo assim, a ordem do provável apenas pode corresponder ao estatuto das opiniões, uma vez que o estatuto da *episteme* não aceita o que é apenas “provável”, mas exige a exatidão demonstrativa do que vem a ser uma verdade, ou seja, do que já é *provado*.

Portanto, entende-se “provável”, em Aristóteles, como sendo aquilo que não é *necessariamente* verdade comprovada, mas que tem grande aceitação, grande possibilidade de ser considerado verdadeiro pela maioria, ou pelos mais sábios e, entre estes, pelos mais notáveis e ilustres. Isso nos induz a entender que a *necessidade* apenas pode ser observada no raciocínio científico ou exato, matemático, ou para boa parte das leis físicas, químicas e da natureza, mas em quase nada podemos decretar apoditicidade para questões do cotidiano, ou para as questões do discurso social. Uma vez que a dialética também se debruça sobre questões cotidianas, não há como considerar, para tais situações comuns, razões de necessidade para validação de sua condição de verdade e de existência.

De fato, não temos como falar de opinião em Aristóteles sem reafirmar a ruptura existente entre suas ideias e as do seu mestre. Angenot (2008) afirma existir em Aristóteles, com maior precisão, uma das principais rupturas cognitivas, a qual chama de *ruptura galileana*, isto é, entre *episteme* e *doxa*. Se, como vimos, já em Platão essa distinção era anunciada, apenas em Aristóteles ela é descrita com maiores detalhes. Isso porque apenas o Estagirita considerará

¹⁰⁸ *Tópicos*. I. 1. 100b. 21.

a *doxa* — ainda que não necessariamente a mesma *doxa* dos sofistas — como material para a boa discussão e para o debate público, tratando, assim, de diferenciar o seu escopo de possibilidades.

É importante ressaltar que Aristóteles diferencia as preocupações da filosofia com as preocupações da coisa pública, política. A *vida contemplativa*, própria dos filósofos, é sobremaneira diferente da *vida ativa* dos cidadãos engajados na *pólis*, de forma que de nada valeriam as discussões profundas e analíticas sobre o valor epistêmico dos assuntos políticos e sociais. A ruptura aristotélica não é, assim, a negação do estatuto da *episteme* como mais adequada à assunção das verdades maiores, mas sim uma compreensão pragmática da realidade política de que as “verdades” nos debates públicos não guardam estrita relação com a *episteme*. Isso nos leva a retornar, invariavelmente, à questão da *contingência* enquanto característica precípua aos discursos sociais e condicionante do surgimento da arte retórica. Quando se trata de defender o que é justo ou injusto, o que é louvável ou censurável e, sobretudo, o que é útil ou inútil, não se pode considerar as variáveis a partir de uma perspectiva científica e epistêmica do verdadeiro e do falso. A natureza de algumas ideias e discursos é unicamente da medida do possível. Por essa razão, Aristóteles tenta, na intenção de fugir de uma pretensa atração às teses sofisticas, apresentar em que medida são *plausíveis*, *verossímeis* e *prováveis* as ideias debatidas no espaço público.

Por assim dizer, a perspectiva aristotélica é menos uma ruptura epistemológica do que uma ruptura cognitiva, como acertadamente afirma Angenot (2008), na medida em que a percepção do discurso e das ideias é que muda e não forçadamente a distinção entre o estatuto de verdade da *episteme* e o estatuto de possibilidade/probabilidade de verdade da *doxa*. Aristóteles continua a diferenciar o que é epistêmico do que é dóxico, mas afirma que existem formas de se alcançar a verdade através da *doxa*, formas estas que mesmo a *episteme* não conseguiria dar cabo, uma vez que o discurso social requer modos característicos de raciocínio. O que surge de novo em Aristóteles, então, é a consideração de que a cognição humana se dá para além da dicotomia *inteligível-sensível* platônica, ampliando o espectro das possibilidades de concepção e assunção da *verdade* pelo discurso social.

Esse é também o entendimento do retoricista belga, Loïc Nicolas, para quem

A doxa — que apenas tem sentido porque é uma ferramenta sócio-discursiva, que efetua uma *mediação* entre consciências, ou melhor, um suporte linguageiro aos enunciados propostos à aprovação de outrem, um suporte de transmissão de significados recebíveis — constitui uma conjuntura *provável*, cujo objeto é o ser das coisas não necessárias, mas, todavia, habituais, recorrentes (podendo, assim, serem verdadeiras e existentes, sem que, para tanto, trate-se de propriedades ontológicas, porque poderiam perfeitamente não ser),

a saber, um julgamento direto essencialmente distinto do conhecimento sensível ‘pelo qual nossa inteligência se afirma adequada a essa existência [...] contingente em si mesma’ (NICOLAS, 2007, p. 109).

Isso não quer dizer, reafirmo, que a opinião provável (*éndoxon*) não deva ter na *verdade* o seu ideal de validade. A propósito, como bem pontua Rohden (2010, p. 105), “provável, no sentido de *éndoxon*, deve ser entendido como probabilidade intrínseca, objetiva: é provável o que tem por si razões sérias, mas não necessárias”. Por assim dizer, o que já se é *comprovado*, ou provado, não mais pertence aos interesses da dialética, mas sim o que é *provável*, pois tem condições adequadas de veridicidade. É por essa razão que a dialética tende a ser o método escolhido para as reflexões filosóficas, reflexões estas que almejam a construção da verdade e não o que já necessariamente o é.

É por essa razão que o modelo de argumentação próprio ao discurso retórico é o entimema (silogismo retórico) e não o silogismo lógico, posto que, no silogismo lógico, a premissa em que se fundamenta a argumentação é sempre necessariamente verdadeira. Dizer eu que *Todo homem é mortal* e *Sócrates é homem*, **apenas** pode gerar, como conclusão, que *Sócrates é mortal*. Portanto, a relação é de *necessidade*. No entanto, afirmar que *O desenvolvimentismo é o melhor tipo de ideologia econômica porque privilegia uma mais equitativa distribuição de riquezas em sociedade* **pode** ser verdade (na nuance escalar entre o meramente possível e até mesmo o provável), mas isso depende de um acordo prévio no nível da premissa “[o desenvolvimentismo] privilegia uma mais equitativa distribuição de riquezas em sociedade”. Os liberais, por exemplo, não considerarão tal premissa como verdadeira e, logo, não aceitarão tampouco o valor de verdade de tal conclusão. A relação aqui é meramente *contingente*, podendo ser verdadeiro em um determinado contexto, em um determinado momento e para um determinado auditório. É, portanto, questão de *doxa*.

Ora, uma vez estabelecida a grande ruptura cognitiva referente ao modelo argumentativo empregado a cada caso e a cada tipo de auditório, mais uma vez afirmamos tratar-se mais de um problema de método do que epistêmico. A propósito, no *livro VIII*, Aristóteles recomenda que não se utilize o silogismo para falar dialeticamente a multidões, mas sim a indução, que se aproxima muito mais do entimema, do silogismo retórico, que do raciocínio silogístico lógico-formal. É bem verdade que, nos *Tópicos*, o Estagirita não se refere ao discurso social mais aberto, da *pólis*, pois acerca deste ele tratará na sua *Retórica*. Entretanto, já podemos, a partir dessas considerações, depreender bastante do pensamento de Aristóteles acerca da importância da opinião no discurso social e no debate sobre a “verdade”. As relações

são ainda mais tacitamente marcadas quando Aristóteles escreve em sua *Retórica* que a *tekhné rhetoriké* é a outra face da dialética (*antistrophos*). Decerto, uma face ainda mais deslocada em relação a um ideal absoluto de Verdade, mas que continua a ser ferramenta possível para a assunção de verdades desde a *pólis* grega até as “Ágoras” de hoje.

3.1.1 A *doxa* e o problema da verdade

Como vimos, a grande questão da *doxa* gira em torno de sua relação com a verdade, sendo frequentemente tomada como o seu falseamento, a mentira. É importante compreender, no entanto, que *doxa* não é sinônimo de mentira (ainda que possa efetivamente absorvê-la), pelo contrário, a *doxa* mais frequentemente se coloca no discurso como um saber de verdade. Esse saber pretense à verdade, no entanto, diferencia-se do conhecimento, do saber científico (*episteme*), que se dispõe a métodos rígidos de comprovação.

Por certo, o valor de verdade, *aletheia* em grego, pode ser também proveniente da *doxa* e não só da *episteme*. Vimos há pouco que, mesmo em Platão, a concepção de *doxa* é flexível, passando pela noção de mentira, falácia, engano para uma *doxa-aletheia* (opinião verdadeira), ou seja, uma *doxa* que se pretende verdade. Como também vimos anteriormente, Aristóteles é o grande responsável por uma virada na interpretação desse problema. Ele atenta ao fato de que o que difere a ciência da opinião é o seu objeto, na medida em que a ciência é universal e procede por proposições necessárias, e que o necessário não pode ser outra coisa diferente do que é.

Nessa perspectiva, afirma igualmente Nicolas (2007, p. 107), tal diferença “não concerne a uma diferença de valor (ou de nível), mas somente a uma diferença de *natureza*¹⁰⁹”. A natureza de verdade da *doxa* é diferente da natureza de verdade da *episteme*, enquanto esta é verdade apodítica, da ordem do necessário, aquela é da ordem do verossímil, do contingente, verdade retórica e contextual, por adequação a um determinado momento e auditório.

Não se pode negar, entretanto, que muitos intelectuais tentam conceder lastro único ao valor de verdade. Há, de fato, uma filosofia (uma crença, talvez) de que todo saber é passível de ser verificado de maneira *positiva*. A “justiça” das ideias só poderia ser aferida, assim, “se eu as cruzo por um raciocínio que eu poderia fundamentar solidamente, que eu mesmo vou

¹⁰⁹ No original, “ne concerne pas une différence de valeur (ou de niveau), mais seulement une différence de *nature*”.

testar e cujas articulações eu deveria avaliar, verificando-as em cada etapa¹¹⁰” (ANGENOT, 2008, p. 383).

No entanto, a maior parte das ideias sociais são difíceis de serem categorizadas por meio desse aspecto. No discurso social, a “justiça” de uma ideia/proposição perpassa os valores do sujeito que a propõe e os do(s) sujeito(s) a quem propõe, pela sua inscrição social, com suas formas específicas de ver o mundo, produto tanto de sua socialização, quanto de suas experiências no mundo e mesmo de suas particularidades biológicas.

Esse é o grande motivo, com efeito, que permite dizer ser a *doxa* uma grande zona cinza (*zone grise*), posto que todo saber se pretende ser um julgamento sobre algo no mundo e que, enquanto julgamento, “julga-se” a si próprio como verdadeiro. Ademais, deve-se lembrar de que todo julgamento argumentativo, uma vez que pretenda ser acreditado como justo e verdadeiro, dispõe tanto do senso de justiça do orador, do opinante, como também do mesmo senso de justiça do auditório. O problema da verdade na *doxa* diz respeito, portanto, não só a uma questão de natureza (como veremos mais adiante), mas também a uma adequação ao auditório.

Tal problema é discutido em Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005). Os autores descreveram dois diferentes tipos de acordo: “os relativos ao *real*, que comportaria os fatos, as verdades e as presunções¹¹¹”, e os relativos ao “*preferível*, que conteria os valores, as hierarquias e os lugares do preferível”¹¹². Ora, tais distinções nada mais são que níveis no *continuum* de razoabilidade e a consequente universalidade de cada argumentação. Segundo os autores, só estamos em presença de um fato, do ponto de vista argumentativo, se pudermos “postular a seu respeito um acordo universal¹¹³, não controverso” (PERELMAN E OLBRECHTS-TYTECA, 2005, p. 75/76), enquanto que os valores, as hierarquias e os lugares do preferível apenas são válidos para determinados auditórios.

¹¹⁰ “si je les creuse par un raisonnement que je pourrai fonder solidement, que je vais tester moi-même et dont je devrai évaluer les articulations et en vérifier chaque étape” [texto original].

¹¹¹ *Ibid.*, p. 74.

¹¹² *loc.cit.*

¹¹³ A noção de universalidade do acordo está ligada ao tipo de auditório ao qual ele se direciona: se auditório universal ou auditório particular. A noção de auditório universal é até os dias de hoje motivo de grande rejeição em relação à teoria de Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005). No entanto, considero haver certa incompreensão do conceito. Primeiro porque um auditório universal não necessariamente exista (até se compreende hoje que não exista mesmo); é, antes, uma projeção do orador sobre os tipos de argumento que podem ser válidos para quaisquer auditórios. No entanto, concordo que o conceito é um pouco complexo e confuso. Carecemos de maiores luzes sobre a noção, vez que o filósofo faleceu sem desenvolver explicações pertinentes ao conceito. Para conferir mais sobre *auditório universal*, ver PERELMAN E OLBRECHTS-TYTECA, 2005, p. 34.

Sendo assim, se, por um lado, os acordos relativos ao *real* — baseados em fatos, verdades e em presunções — pressupõem auditórios universais, por outro, os acordos da ordem do preferível apenas são possíveis para auditórios particulares. Isso não quer dizer, no entanto, nem que os acordos da ordem do *real* são evidências irrefutáveis, nem que os da ordem do *preferível* não possam ter estatuto de verdade (por uma verossimilhança, por certo). Segundo os filósofos belgas, o estatuto de universalidade que se concede a um fato, e também a uma verdade, só pode ser garantido enquanto não haja questionamento. Uma vez questionado o fato ou a verdade, com razoabilidade, tal enunciado perde seu estatuto, podendo ser substituído por outros fatos e verdades que se apresentem mais prováveis em cada caso.

As presunções, por sua vez, segundo os autores do *Tratado*, são referentes ao “caráter sensato de toda ação humana” (p. 79). Nesse ponto, elas revelam, desde já e em certa medida, parte da própria natureza da *doxa*, pois são enunciados que gozam de grande aceitação e são frequentemente o ponto de partida das argumentações.

No entanto, são os acordos baseados na ordem do *preferível* que costumam ser relacionados à *doxa*. Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005) afirmam, com efeito, que, para os antigos, a noção de opinião, uma vez que não tratava de verdades indiscutíveis, compreendia o que hoje chamamos de *valores*. Sem dúvida, a noção de valor está intrinsecamente ligada à de opinião e, logo, à noção de *doxa*. Falarei sobre essa relação mais adiante. Por ora, é necessário entender que a questão do acordo obedece a tipos distintos de enunciados, os quais se organizam, por sua vez, também em um *continuum* de probabilidade. Destarte, desde os fatos e verdades em si, até as hierarquias e valores, há sempre potenciais de verdade que dependem da universalidade do auditório ou da sua particularidade.

A *doxa*, portanto, seria o grande material da linguagem humana enquanto fato de discurso, porquanto não há sempre, no discurso social, correspondência imediata entre a linguagem e a realidade. Como afirma Angenot,

não há jamais “fatos” no discurso; há enunciados onde as coisas do mundo são filtradas¹¹⁴, vistas a partir de um ângulo, vistas de um viés, traduzidas em palavras que julgam sub-repticiamente e concluem de maneira apressada¹¹⁵ (ANGENOT, 2008, p. 393).

¹¹⁴ Falaremos posteriormente sobre o processo cognitivo de “filtragem”.

¹¹⁵ “il n’y a jamais de faits en discours; il y a des énoncés où les choses de ce monde sont filtrées, vues sous un angle, vues de biais, traduites en mots qui jugent subrepticement et concluent d’avance”.

É por essa razão que a *doxa* carrega em si o problema da verdade, na medida em que carrega em si o problema dos sujeitos e suas relações com os objetos. Em outras palavras, a questão gira em torno da distância relacional entre o sujeito cognoscível e o objeto do conhecimento. O modelo científico, de tradição filosófica platônica e que ganha contornos técnicos no positivismo de Comte, considera o sujeito como empecilho para a clara compreensão do objeto. É, por essa razão, que o foco se torna o objeto, independentemente das experiências pessoais, emoções, classe social, orientação política do observador. A ideia é que, ao se tornar o método observacional um padrão repetido por todo e qualquer sujeito, o objeto seja esclarecido sem intervenções de outra ordem.

É óbvio que tal visão do conhecimento privilegia apenas uma abordagem tecnicista e, portanto, redutora da realidade. Funciona para as verdades das ciências exatas (ainda que já exista alguma discussão quanto a isso), e em algum nível para as de natureza, posto que se tratam de ciências possíveis de empreender juízos analíticos (no caso da geometria e da matemática) e juízos sintéticos *a priori* acerca de seus objetos (no caso das ciências da natureza e mesmo algumas vertentes filosóficas). No entanto, quando falamos de ciências humanas e sociais (mesmo as jurídicas), estamos nos referindo a verdades que apenas podem ser consideradas em contexto e, portanto, dependem da interpretação do sujeito.

Nesse sentido, a questão da adequação orador-auditório, de fato, influencia na constituição do estatuto de verdade dos enunciados proferidos. No entanto, como acima introduzimos, há também uma questão de natureza indiscutível, a qual diz respeito, como muito já aqui discutido, ao caráter contingente ou necessário de um enunciado. O princípio da contingência explica a existência de *verdades de fato*, para usarmos o termo leibniziano, às quais se difeririam da verdade necessária, a *verdade de razão*, pela observância desta ao princípio aristotélico da não-contradição, ou seja: havendo dois tipos de raciocínio *A* e *B*, este último deve ser necessariamente *não-A*, isto é, a sua contradição e, assim sendo, apenas um pode ser compreendido como raciocínio verdadeiro. Ora, sabemos que isso não é possível para o raciocínio político, cujas possibilidades de verdade são amplas e dependentes, não só do contexto sócio-histórico, mas também da própria intenção do sujeito, do orador, e da sua adequação ao auditório.

Isso nos remete às considerações de Emediato (2016), que afirma:

não existem *verdades absolutas*, apenas *verdades relativas*. Verdades são construções sociais e humanas, podem ser explicadas, justificadas, relativizadas, validadas, falseadas e hierarquizadas. O que toda verdade tem de específico é sua pretensão ao real: ela pretende representar, descrever ou explicar o real, o que não permite

distingui-la de imediato da ficção nem da mentira, pois estas últimas também possuem pretensão ao real (EMEDIATO, 2016, p. 16)

Nesse sentido, as verdades, por serem relativas, dependeriam dos seus domínios de validação: no domínio científico, os critérios são epistêmicos e metodológicos, os quais fornecem as bases *epistêmicas*, indicadoras da validade ou do falseamento de um raciocínio; no domínio jurídico, as bases são *deônticas*, elaboradas na forma de uma codificação advinda da tradição ou de leis e que deve ser seguida; no domínio religioso, as bases de validação são *epifânicas* e, portanto, não verificáveis, atreladas a uma ideia do absoluto infalível vinculado à fé; no domínio político, as bases são *ideológicas*, o que torna as verdades discursivas e retóricas e, portanto, heterogêneas e contextuais (EMEDIATO, 2016, p. 17).

Foucault (1996 [1970]), de modo semelhante, considera a verdade múltipla, variável das práticas históricas que instituem o saber em função do poder. Em outras palavras, o *saber verdade* é, antes, uma *verdade de poder* e, portanto, objeto de disputas sociais pouco notadas em sua magnitude pela maioria dos indivíduos. A função de um enunciado verdadeiro (que se pretende verdadeiro) é justamente o de evitar o duvidoso. Pautado igualmente nas considerações de Foucault, Candiotti afirma que

aquilo que denominamos “verdade” não possui um significado unívoco sendo, antes, um jogo histórico, uma enunciação dramática: ela pode ser o mecanismo do qual dispomos para preencher o vazio que constitui nosso pensamento finito, ou a justificação racional que elaboramos para compreender nossas práticas cotidianas, ou ainda o escudo protetor que adquirimos diante das vicissitudes que nos ameaçam. Contudo, o que entendemos por “verdade” pode estar associado também a riscos que assumimos, a resistências que sustentamos, ao ethos filosófico que incorporamos mediante a crítica de nosso ser histórico (CANDIOTTO, 2006, p. 73)

A verdade é, portanto, política, não no sentido de pertencer a um saber do campo da política tão somente (uma verdade política), mas em seu caráter relacional com a questão do poder, o que se expande para todas as formas de verdade do discurso. É justamente o poder, a motivação política de dominância do outro, ainda que escamoteada pela persuasão e não pela coerção, que faz com que tenhamos a necessidade de fazer o outro crer em nossa tese, em fazer o outro adotar a nossa perspectiva de mundo e tomar a nossa posição, agir como queremos que aja. É, no limite, não apenas uma disputa epistêmica, mas política e cognitiva, em que os sujeitos digladiam entre si para que um deles (ou um grupo dentre outros) saia vitorioso acerca de qual modo de ver uma questão é o mais correto, o mais justo.

Quanto a isso, os textos que compõem o *corpus* desta pesquisa, ainda que se trate de opiniões, trazem inúmeras marcas de busca pela definição de uma versão verdadeira dos fatos, ignorando o fato de que, ao ser versão, inscreve-se na possibilidade do contingente e, por conseguinte, talvez na do engano. Nenhuma opinião é dada sem pretensão de constituir-se como a verdade ou, ao menos, uma verdade sobre um fenômeno ou fato qualquer. Em nosso caso, nenhuma opinião deixou de ser, em certa medida, uma afirmação pretensamente epistêmica, ainda que ideológica, acerca da destituição da então presidente Dilma Rousseff.

Vejamos os casos mais significativos nos quais as marcas de facticidade estão claras. No caso do texto *ÉGS-CC*, por exemplo, o editorialista utiliza diversas vezes expressões evidenciais e de factividade (e também alguns *verbos factivos*) para indicar o caráter factual de suas considerações. A função do uso dessas expressões, segundo Neves (2011), é o de criar efeito de evidência para os enunciados. Vejamos os casos [3.1] abaixo:

[3.1a] *É golpe, é golpe sim. Verdade factual*, diria Hannah Arendt, *a verdade única, inegável [...]* (*ÉGS-CC*)

[3.1b] **Fato é que** os argumentos aduzidos para justificar o impeachment não se prestam ao propósito (*ÉGS-CC*)

[3.1c] O pedido de impeachment de Dilma não se relaciona, formalmente, às descobertas da Operação Lava-jato, mas, por ser o julgamento do impedimento também político, **é certo que** o conjunto da obra de malfeitorias que a força-tarefa de policiais federais [...] (*NMDRF-OG*)

[3.1d] A reação do PT e da própria presidente a essas manifestações, no entanto, deixa **evidente** uma incoerência em relação à visão que o partido tinha das mobilizações que protagonizou no passado (*INÉG-GDP*).

Podemos observar que as ocorrências das expressões evidenciais e de factividade variam. Em [3.1a], temos, no trecho em análise, apenas duas ocorrências de algo que vai se repetir ao longo deste texto, a questão da “verdadeira verdade”, da *verdade factual*. O opinante, claramente favorável à ideia de que o impedimento foi um *golpe*, qualifica o seu próprio julgamento com os adjetivos *única*, *inegável*, ambos implicando uma noção exclusiva e evidencial ao enunciado “*É golpe, é golpe sim*”. Nesse caso, para o opinante, a verdade de que *é golpe* seria *a verdade factual, a verdade única, a verdade inegável*. Há uma série de pressupostos nesse enunciado. O primeiro dos pressupostos tem relação com a própria necessidade de se defender a verdade do *golpe*, o que automaticamente nos leva a compreender a possibilidade de sua não-verdade. Em segundo lugar, os adjetivos também permitem pressuposições. Ao dizer que a verdade é *factual*, pressupõe-se que haja alguma suposta

verdade que não o seja ou, pelo menos, que há quem discorde da verdade dessa proposição (que o impedimento foi *golpe*). Ao dizer que a verdade é *única*, igualmente se pressupõe, pelo contrário, que outros discursos existem em jogo, na luta simbólica pela hegemonia do sentido verdadeiro. Segundo Koch (2008), tais elementos linguísticos (marcadores de pressuposição) permitem inferir conteúdos semânticos adicionais. Em geral, os marcadores de pressuposição são alguns tipos de verbos e conectores, no entanto, pode-se perceber que alguns termos semânticos (adjetivos, sobretudo) igualmente marcam pressuposição pela sua enunciação em determinado contexto discursivo.

Ademais, as ocorrências linguístico-argumentativas elencadas nos trechos acima nos remetem à discussão empreendida por Neves (2011) acerca dos *modalizadores*, apesar de não podermos afirmar se tratar exatamente do mesmo fenômeno. Os modalizadores referem-se à possibilidade de imprimir marcas no enunciado (CERVONI, 1989; NEVES, 2011), em outras palavras, é a tomada de posição e responsabilidade do enunciador em relação ao seu próprio enunciado. No caso em questão, temos um exemplo, em certa medida, da modalização epistêmica objetiva, ou seja, o comprometimento/responsabilidade do enunciador com o estatuto de verdade ou falsidade daquilo que enuncia sem, no entanto, implicar-se subjetivamente (ao utilizar, por exemplo, modalizadores como “tenho certeza que” ou “tenho a certeza de que”, “estou seguro de que”). O uso, por parte dos opinantes acima, das orações modalizadoras *é certo que* e *fato é que* servem, portanto, para conceder ainda mais valor epistêmico e objetivo para o seu enunciado, retirando o *eu* epistêmico do seu dizer. Sendo assim, os argumentantes acima, ao marcarem seus discursos com tais expressões cristalizadas de factividade, esperam causar justamente o efeito de certeza daquilo que diz, concedendo um lastro epistêmico, a fim de que a opinião se apresente não como uma mera crença, mas como uma *evidência* sobre os fatos. A propósito, em [3.1d], o qualificativo *evidente*, em referência a *uma incoerência* também aparece, ao mesmo tempo, como marcador de pressuposição (fazendo-se o leitor possivelmente perguntar sobre a real *evidência* da incoerência) e como termo modalizador, na medida em que marca, epistemicamente, a posição do argumentante (enunciador) diante do próprio enunciado.

É possível perceber, portanto, a existência, por parte dos argumentantes, de construções argumentativas epistêmicas, ainda que se trate de *doxas*. Por assim dizer, os argumentantes, ao darem suas opiniões, seja em nome de uma revista (os editorialistas e articulistas), seja em causa própria ou de um coletivo militante, enunciará de modo a conceder à sua opinião um aspecto

de verdade irrefutável, sobretudo por se tratar de uma disputa de narrativas em torno da constituição do sentido de “golpe” e da legitimidade do *impeachment*.

É esse o ponto que vale tangenciar em relação ao problema da verdade na *doxa*: as diferentes manifestações, estratégias e recursos, para que as verdades de ambos os lados tentem se estabelecer em nome da hegemonia de uma certa narrativa. As questões filosóficas mais amplas ficarão para outros desbravadores. Com efeito, a discussão sobre a verdade é bastante ampla na filosofia e não tenho — porquanto linguista/analista do discurso e não filósofo — a pretensão de contribuir para algum avanço a esse respeito. Interessa-me antes, nesta próxima seção, as implicações dessas questões no plano da argumentação e do discurso, os limites que os enunciados dóxicos estabelecem em termos de critérios de verdade, na medida em que cada tipo de raciocínio, seja ele uma falácia, uma crença, convicção ou evidência são igualmente pretensos à verdade, mas diferentemente propensos a ela, devido a distinções de grau e natureza em referência a tais critérios de verdade. Assim, para que compreendamos tais questões, precisamos, de maneira breve, lançar alguma luz sobre o *modus operandi* da *doxa*.

3.1.2 O *modus operandi* da *doxa*

A relação de verdade estabelecida em um raciocínio é, portanto, uma questão possível de ser compreendida pela decomposição deste raciocínio em partes, o que nem sempre é tão simples. O silogismo lógico-científico, próprio das demonstrações, tem, de fato, estrutura menos complexa, a saber:

Premissa maior: em que se tem uma afirmação universal

Premissa menor: em que se tem uma afirmação particular

Conclusão: em que se conclui algo em decorrência da relação entre as premissas.

Raciocínios clássicos como o supracitado “Sócrates é mortal” decorre justamente de um silogismo, em que temos:

Premissa maior: Todo homem é mortal;

Premissa menor: Sócrates é homem;

Conclusão: Logo, Sócrates é mortal.

No caso acima, o silogismo é facilmente compreendido na sentença *Sócrates é mortal*. A natureza do silogismo é, ademais, exata, e a conclusão decorre *necessariamente* da relação dedutiva entre as premissas, em que se vai do universal (ou geral) ao particular. A afirmação de que *todo homem é mortal* é justamente uma sentença universal e, na medida em que a sentença particular se confere, *Sócrates é homem*, logo a conclusão é válida e necessariamente verdadeira — *Sócrates é mortal*.

Segundo Fiorin (2015), a lógica do raciocínio silogístico, apenas adequada para casos em que a relação de decorrência entre as premissas para a conclusão é de dedução, acabou por se tornar também o *modus operandi* de inúmeros tipos de argumentação das ciências naturais — porquanto possuem método experimental — e mesmo da vida cotidiana, ainda que, nestes casos, a relação de decorrência seja a indução. Eis um dos exemplos dados pelo linguista:

P.M: Pedro, João, André, Maria, Angélica, Carolina falam português;

p.m: Pedro, João, André, Maria, Angélica, Carolina são brasileiros;

C: Logo, todos os brasileiros falam português.

(FIORIN, 2015, p. 61)

A relação instituída entre a premissa maior (PM) e a premissa menor (pm) é na ordem inversa da dedução (universal → particular), posto que se tem agora um fato particular como observação (*Pedro, João, André, Maria, Angélica, Carolina falam português*) que, baseado em outro fato particular de observação (*Pedro, João, André, Maria, Angélica, Carolina são brasileiros*), pode-se chegar a concluir uma generalização (*Logo, todos os brasileiros falam português*), afirmação esta que, pelo tamanho da representatividade dos elementos implicados nas sentenças, constitui-se verdadeira (ainda que tenhamos brasileiros que não falam português por motivos específicos, como os que têm a nacionalidade brasileira e alguma outra, mas reside no outro país e, portanto, não aprendeu ainda a falar o português, entre outros casos). A ordem, portanto, é inversa. Tem-se na indução o particular → universal, em que o universal pode ser, e por muitas vezes é, uma generalização indevida e frequentemente preconceituosa (é o caso dos estereótipos, analisados por Amossy [2010] — estereótipo: *todo baiano é preguiçoso*).

É preciso salientar, no entanto, que os raciocínios dóxicos, tais como os presentes nos textos retóricos de opinião analisados neste trabalho, não costumam ser facilmente

depreendidos pela forma silogística. O entimema (silogismo retórico), diferentemente do silogismo lógico-científico, não possui as duas premissas (menor e maior) explicitadas. Nesse tipo de raciocínio, uma dessas premissas, a universal, encontra-se implícita, seja por uma estratégia de ocultação por conveniência argumentativa, seja por certa consideração do argumentante de que se trata de uma constatação óbvia e aceita por todos e, portanto, não merece ser explicitada.

Chama-se a esse tipo de raciocínio (o entimema) de silogismo retórico justamente porque é a forma corrente com a qual se discursa retoricamente. Nos discursos retóricos, o raciocínio segue a seguinte lógica:

PM: Premissa dóxica (frequentemente oculta, implícita)

pm: Premissa de observação particular (a qual chamaremos posteriormente de *dado* ou *argumento de partida*)

C: Conclusão do raciocínio (estando expressa no enunciado ou implicitamente recuperada pelo discurso)

No editorial *A retórica e o impeachment (AREOI-GDP)*, temos um trecho em que o editorialista opina da seguinte maneira:

[3.2] Como acreditar, por exemplo, no discurso do “golpe” quando — como afirmou a senadora gaúcha Ana Amélia — a própria presidente afastada legitima o processo com sua presença diante dos parlamentares? (*AROI-GDP*)

O excerto acima não é fácil de ser desmembrado em partes de um silogismo. No entanto, com alguma atenção, somos capazes de perceber que o raciocínio em questão gira em torno da seguinte lógica:

Premissa dóxica (implícita): O chefe de Governo que não considera legítimo um ato praticado contra ele não participa dos procedimentos instituídos por este ato.

Premissa explícita: a própria presidente afastada legitima o processo com sua presença diante dos parlamentares,

Conclusão: Logo, não há o que se falar de golpe.

A premissa implícita acima é considerada uma premissa dóxica, pois faz parte dos saberes de crença de um determinado argumentante, os quais não são colocados em discussão.

Parte-se, portanto, como veremos mais adiante, de um tipo de *petição de princípio*, pois o ponto de partida do raciocínio é uma tese que não necessariamente é partilhada pelo interlocutor (ou grupo de interlocutores), nesse caso, os defensores da ex-presidente Dilma Rousseff e partidários da ideia do “golpe”. Outro exemplo bastante proveitoso para análise vem do editorial da *Folha de São Paulo*, nomeado *Sobre golpes e eleições (SGE-FSP)*:

[3.3] Golpe não houve, tampouco está em curso. O impeachment respeitou, ao longo de meses, os ritos jurídicos e legislativos (*SGE-FSP*)

Em que temos:

Premissa dóxica (implícita): A obediência aos ritos jurídicos e legislativos garantem legitimidade ao processo de *impeachment*.

Premissa explícita: *O impeachment respeitou, ao longo de meses, os ritos jurídicos e legislativos*

Conclusão: *logo, golpe não houve, tampouco está em curso.*

Para que haja acordo quanto a essa opinião **[3.2]** (e também quanto à opinião em **[3.3]**), é mister que o interlocutor concorde com a premissa dóxica (uma opinião do argumentante, sem dúvida), neste último caso, sobre o caráter de legitimidade que a obediência aos ritos jurídicos e legislativos concede ao processo de impedimento. O grande problema é justamente que os partidários da ideia do “golpe” não concordam com esse ponto de partida da argumentação, posto que não consideram que a mera obediência jurídico-legislativa, no contexto específico do *impeachment* em questão, garanta a legitimidade do processo. Nesse sentido, a divergência é de partida, de princípio, o que tende a ocasionar uma discordância previsível e quase que incontornável ao longo do processo argumentativo.

Engana-se, portanto, quem achar que o entimema, por não dispor de todas as três partes do silogismo, possui lógica menos complexa. Pelo contrário, os raciocínios retóricos, como vimos acima e veremos ainda bastante nesta Tese, são, constantemente, difíceis de serem apreendidos em forma silogística. Isso se dá porque, de um lado, as opiniões políticas, na medida em que não decorrem de premissas necessárias, tendem a instituir apenas conclusões prováveis ou possíveis, mas que são, em boa parte das vezes, igualmente pretensas à universalidade por parte dos argumentantes; e, por outro lado, porque as premissas básicas de sustentação do argumento não são compartilhadas por todos os participantes do conflito, uma

vez que se tratem de crenças específicas de um ou outro lado, o que também contribui para o diálogo de surdos tão frequente em polêmicas políticas.

O *modus operandi* da *doxa*, ou seja, o seu modo padronizado de operação na grande maioria dos raciocínios dóxicos é o problema central a ser discutido caso se queira compreender o caráter de verdade de uma opinião. Assim, torna-se possível, a partir de uma análise esquemática da argumentação (como veremos no fim do **capítulo 4** e em diante), compreender tais implicações por uma hermenêutica mais precisa do pensamento opinativo, desestruturando o raciocínio dóxico para compreender a sua lógica de funcionamento. Por ora, vejamos as diferentes possibilidades da *doxa*, isto é, os tipos de saberes dóxicos (ou formas dóxicas) possíveis de serem compreendidos pelo grau de probabilidade instituído na relação premissa-conclusão, numa ordem contínua de progressão.

3.1.3 A opinião como crença e as diferentes formas dóxicas

Apesar da aparente salada teórico-conceitual que, sem dúvida, causa dificuldade para os pesquisadores no tratamento dado à *doxa* enquanto conceito operacional (sobretudo para os linguistas), considero haver entre todas as *formas dóxicas*¹¹⁶ apenas uma diferença de grau e, em apenas alguns casos, uma questão de natureza. Podemos pensar a disposição dessas formas de pensamento dentro do *continuum doxa-episteme* da seguinte maneira:

¹¹⁶ Amossy (2010) em seu *Argumentation dans le discours* usa tanto a nomenclatura “formas dóxicas” (*formes doxiques*), inclusive sendo o título de seu tópico 4, do capítulo 3 (*Formes doxiques: topoï, idées reçues, stéréotype*) quanto a nomenclatura “elementos dóxicos”, esta sendo a utilizada em todo a sequência de sua teoria. Proponho aqui, no entanto, uma distinção, porquanto a noção de elementos dóxicos seja central nos estudos retórico-discursivos hoje em dia. Nesse sentido, proponho falar de formas dóxicas no sentido de níveis de verificabilidade de cada *doxa*. Assim sendo, enquanto as formas dóxicas podem ser compreendidas como as diferentes apresentações dos saberes dóxicos, o elemento dóxico é um tipo de raciocínio específico, pautado em representações sociais, que gera um juízo fixo, e constantemente preconceituoso, reducionista ou generalizante, acerca de algo ou alguém. O estereótipo, por exemplo, um tipo de elemento dóxico, pode ser encontrado em todos os tipos de formas dóxicas, dos mitos às convicções.

FIGURA 2 - CONTINUUM DOXA-EPISTEME SIMPLES COM ÊNFASE NA NATUREZA DOS SABERES



Fonte: O autor, 2019.

A **figura** acima permite compreender o seguinte aspecto: a *doxa* é o lugar da crença e da opinião, enquanto a *episteme* é o lugar do conhecimento. No entanto, para além dessa diferença, há também a possibilidade de enxergar a existência de um grau que vai da *doxa* em direção à *episteme*, em função dos critérios de verificação das “verdades” enunciadas. Ou seja, quanto mais se aproximar do *provado*, mais *epistêmico* é um saber, quanto menos aproximado, mais *dóxico* (e não há aqui pejoratividade alguma). Em síntese, ao falarmos de graus de um saber, falamos, portanto, de níveis de probabilidade em tal saber se constituir uma verdade comprovável.

É certo que analisar um fenômeno por meio de uma linearidade acaba por trazer uma ideia de progressividade. E essa ideia de fato existe. Não há dúvidas, por exemplo, de que há diferenças em termos de *condições de verificabilidade/validação* e, conseqüentemente, de “verdade”, entre estas duas formas de pensamento (em que ambas são crenças): um mito, como o de que *comer manga com sal mata*, e uma convicção, como a de que *sempre que o dia esquenta demais e o tempo fica abafado, há grandes chances de que chova*. Perceba que ambas são opiniões sobre eventos do mundo. No entanto, a primeira já se consagrou como um mito pela impossibilidade de se comprovar verdadeira. Não há relatos de casos em que uma pessoa tenha comido manga com sal e isso lhe tenha causado a morte, ao menos não de maneira causal imediata. Trata-se, portanto, de um mito e, como todo mito, nem sempre é fácil descobrir sua razão de existir e sua origem. A convicção, no entanto, baseia-se numa ocorrência de um fenômeno, o qual gera uma certeza íntima na cognição de um determinado sujeito, por ter ele experienciado/observado tal fenômeno com certa frequência. Configura-se como um saber sintético observável, resultado da experiência, portanto, um saber *a posteriori*. Sendo assim, o

segundo caso, para muitas pessoas, é questão de observação. Basta apenas observar e qualquer pessoa perceberá que calor demasiado e tempo abafado são indicativos de chuva, logo, havendo aí uma certa relação de causalidade. Poderíamos então dizer que há uma certa “lógica” em tais crenças, possível de ser descrita da seguinte forma: [*calor demasiado*] + [*tempo abafado*] = [*chuva*]. Apesar de apenas indícios, as condições acima descritas já foram tão observadas como presentes em situações corriqueiras de chuva que um sujeito crê, de maneira convicta, que essa é a fórmula (os sinais) para saber se haverá ou não tempo chuvoso naquele dia e, nesse sentido, difere do mito por uma inversão na quantidade de probabilidade.

É importante salientar, contudo, que, por mais que a observação [*calor demasiado*] + [*tempo abafado*] = [*chuva*] seja coerente, e se comprove na maior parte dos casos, não se pode afirmar que ocorra sempre. Basta, inclusive, uma não ocorrência da chuva, em se observando as condições estabelecidas acima, para que se torne, por exemplo, apenas uma possibilidade. Poderíamos dizer, portanto, que tal saber é provável. Ele não é nem um saber exato, nem um mito, posto que obedece a lógicas de observação que revelam, de fato, uma relação de causa acertada¹¹⁷¹¹⁸. É antes uma crença mais ou menos sólida, a depender dos critérios de validação e de probabilidade.

A propósito, compreender os saberes da *doxa* como crenças de diferentes tipos e níveis torna-se indispensável. Para Ricoeur (1976, p. 172 [tradução nossa]), “crer é estar persuadido de que uma coisa é verdadeira, real¹¹⁹” e, assim, a crença pode ser entendida como “as diversas concepções da realidade que, portanto, são professadas¹²⁰” (um *tenir-pour-vrai*). De igual maneira, Fontaine (2003, p. 7, tradução nossa) considera que a crença “designa uma atitude mental de aceitação ou de assentimento que acompanha um sentimento de persuasão ou de convicção íntima”¹²¹. Angenot (2014) é ainda mais preciso quando afirma que o termo *crença* é, ao mesmo tempo,

o assentimento dado sem reflexão e sem exame a uma ideia que flutua no “ar do tempo”, a uma simples opinião que não procuro aprofundar, ou, *totalmente pelo contrário*, a convicção profunda e íntima persuasão em alguma coisa que estou pronto a proclamar verdadeira, a “confessar” diante do mundo [...] (Angenot, 2014, p. 101, *grifos do autor*).

¹¹⁷ O fenômeno da *causa* no discurso é imprescindível para esta Tese. Veremos tal questão e os tipos de *causalidade* mais adiante.

¹¹⁸ “les diverses conceptions de la réalité qui sont ainsi professées” [texto original].

¹¹⁹ “croire c’est être persuadé qu’une chose est vraie, réelle [...]” [texto original]

¹²⁰ *loc.cit*

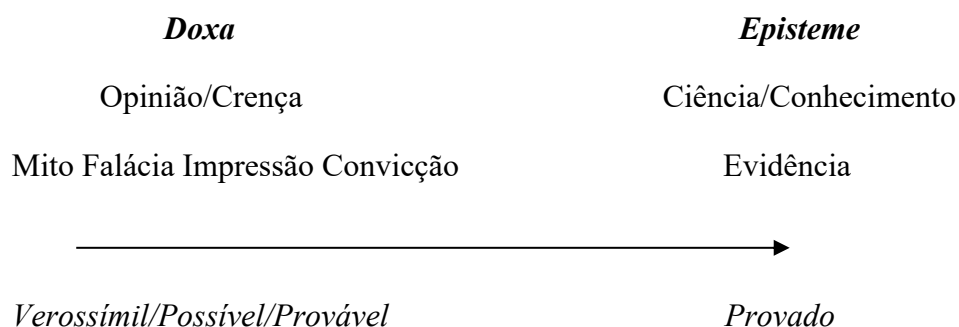
¹²¹ “designe une attitude mentale d’acceptation ou d’assentiment qu’accompagne un sentiment de persuasion, ou de conviction intime” [texto original].

Há, contudo, uma certa diferença entre uma opinião sobre um fenômeno observável do mundo e a crença em algo transcendente ou inobservável. É necessário, por isso mesmo, diferenciar a opinião da fé, ao menos em termos de natureza de crença. Fontaine (2003), a propósito, identifica como sendo esse o primeiro problema no estudo da crença. Tal problema reside na polissemia do termo, pelo qual se é possível compreender ao menos duas formas principais: a *crença-opinião*, que deriva do “*crer que...*” e a *crença-fé*, derivada do “*crer em...*”. Quando dizemos (ou deixamos parecer) que *cremos que* $X \rightarrow Y$, estamos dando prova de nossa convicção sobre a relação mais ou menos causal entre o fenômeno ou evento Y em função de X. Se dizemos, entretanto, que *cremos em* X, estamos professando uma plena confiança em X. São, portanto, crenças de natureza distintas; enquanto a *crença-fé* estabelece uma relação religioso-teológica entre o enunciador e o objeto de sua enunciação, a *crença-opinião* estabelece, entre eles, uma relação epistêmica. Importa-nos aqui apenas este último tipo de crença, a epistêmica, apesar de compreender a existência comum de elementos da *crença-fé* também nas opiniões políticas, pela própria característica do engajamento ideológico dos sujeitos com líderes e sistemas de pensamento, o que faz alguém dizer, por exemplo, que “crê em Bolsonaro” ou “crê em Lula”, ou mesmo “crê no capitalismo, no comunismo”, etc.

No entanto, é da *crença-opinião* que os enunciados pretensos à “verdade entre as verdades”, quiçá à verdade absoluta, fazem parte (como pudemos ver nos exemplos [3.1a], [3.1b], [3.1c], [3.1d] acima analisados). Vale dizer, inclusive, que o tipo de crença que nos interessa aqui, assim como dito por Angenot (2014, p. 102, tradução nossa) no *L’Histoire des idées*, é a crença “discursivizada, comunicada, dada por verdadeira e argumentada socialmente¹²²”. O ato de *crer que* algo é verdadeiro constitui, naturalmente, o ato intelectual, desde o mais frágil, e pautado na confiança em certo pressuposto ideológico, até o ato fortemente embasado em probabilidades. Fala-se desse tipo de opinião como crença, posto que não cabe falar, em termos de saber ideológico, e portanto político, como um saber irrefutável, apodítico. A opinião política se estabelece, nesse sentido, com um ato de crença que pode variar seguindo o desdobramento do *continuum doxa-episteme*:

¹²² “mise en discours, communiquée, donné-pour-vraie et argumentée socialement” [no original].

FIGURA 3 - DIVISÃO DOS SABERES NO CONTINUUM DOXA-EPISTEME COM ÊNFASE NO GRAU E NOS TIPOS



Fonte: O autor, 2019.

Percebe-se que compreendem o escopo da crença tanto o *mito* quanto a *falácia*, os quais se configuram como enunciados enganosos, frágeis, sem verificação real de validade, mas que podem ser tomados por um determinado grupo (às vezes de grandes proporções) como verdades absolutas. A estrutura do *mito* é baseada na percepção que os sujeitos têm da realidade a partir do que lhe é cognoscível, mas não de forma acertada, o que permite a Cassirer (2013) afirmar que não existe, no mito, uma força positiva de criação e configuração, mas ele antes se baseia num defeito de espírito. É o que faz, por exemplo, uma tribo indígena, ao finalizar um ritual ordinário, interpretar qualquer fenômeno natural (como um trovão, por exemplo) como manifestação da divindade cultuada pela tribo.

Para Angenot (2014), no entanto, a perspectiva de mito é ainda mais abrangente. Segundo ele, existem dois tipos de mitos¹²³, os *políticos* e os da *doxa*. Segundo o analista do discurso, os mitos políticos são as narrativas ideológicas fictícias, cuja função perpassa a de educar as massas com determinados valores pelos quais se facilita a dominação. Nas eleições do ano passado, tivemos, por exemplo, a divulgação de *fake news* que tinham como pano de fundo justamente alguns dos mitos políticos mais perenes no Brasil: o de que há um conchavo dos partidos de esquerda para uma dominação comunista no país por meio de diversas estratégias políticas. A intenção dos criadores e propulsores desses mitos, obviamente, é a de sempre manter fiéis os seus seguidores, a fim de alimentar o seu pertencimento identitário e

¹²³ É importante salientar a existência de um terceiro tipo de mito, o *religioso*. Ainda que o mito religioso não deixe de ser, em grande medida, também um *mito político*, existem certas divergências básicas que demandam, preferencialmente, uma separação.

ideológico. O mito dóxico, por sua vez, são “enunciados de fato que são largamente aceitos pela opinião, que figuram na doxa e que são, no entanto, controversos, tidos por absolutamente falso pelos doutos¹²⁴ (ANGENOT, 2014, p. 99, tradução nossa)”. Este tipo é o que compreende, justamente, o argumento do *comer manga com sal causa morte*, totalmente infundado, mas largamente difundido na *doxa* como um saber popular.

A *falácia* é igualmente um saber da *doxa* que se mostra falso. No entanto, sua falsidade não se dá meramente pela falta de comprovação das afirmações do raciocínio, mas pela relação existente entre as premissas desse raciocínio e a sua conclusão. É, portanto, um tipo de raciocínio falso com aparência de verdadeiro. Nesse sentido, para Tindale (2010), ancorado em Grootendorst (1987), a falácia é da ordem da validade, é o argumento que parece ser válido, mas não é. Ela se diferencia do mito por ter, em sua constituição, elementos realmente comprováveis e verdadeiros, mas dos quais decorre uma conclusão falsa por invalidade de alguma das premissas do argumento. É o caso, por exemplo, do argumento levantado no texto *NMDRF-OG*:

[3.4a] Há pouco, o Ministério Público Federal, ao denunciar Lula ao Supremo, no caso do sítio de Atibaia e do triplex de Guarujá, registrou que, **pela lógica**, o ex-presidente **deve** ter participado da organização (*NMDRF-OG*)

Esse trecho vem acompanhado do seguinte:

[3.4b] Soube-se depois que o mensalão (Banco do Brasil) e o petrolão (Petrobrás e subsidiárias, com ramificações no setor elétrico, pelo que se sabe até agora) transcorreram de forma simultânea, sob o controle da cúpula do partido que subiu a rampa do Planalto com Lula, em 2003 (*NMDRF-OG*)

Em **[3.4a]**, estamos diante de uma falácia da causa aparente, ou seja, quando estabelecemos uma relação de causa que não necessariamente existe. É verdade que os itens grifados **pela lógica** e **deve** apontam para uma modalização do opinante para se isentar de maiores responsabilidades com o argumento. No primeiro uso, compreende-se o entendimento do opinante para a existência de uma sequência de fatos que apontam uma certa lógica causal entre eles, para, em seguida, modalizar seu enunciado com a forma verbal **deve**, um tipo de modalidade epistêmica (NEVES, 2011), portanto, pela qual o opinante não crava uma certeza sobre a relação causal, mas acredita fortemente na sua real existência. No entanto, constitui-se falacioso tal raciocínio, porque os pressupostos elencados pelo sujeito em **[3.4a]**, os pontos de partida para que ele conclua o seu raciocínio sobre a grande probabilidade, quase uma certeza,

¹²⁴ “des énoncés de fait qui sont largement accepté par l’opinion, qui figurent dans la doxa et qui sont pourtant controuvés, tenus pour absolument faux par les doctes”.

da participação do ex-presidente Lula nos crimes do Mensalão e do Petrolão (que tiveram ocorrência simultânea desde o início de seu governo, em 2003) é apenas um indício para que se infira a participação do ex-presidente na “organização criminosa” que tomou o poder. É bem verdade que, se o indício é tomado como tal, não há o que falar de falácia. O processo passa a ser falacioso se tal indício é tomado como suficiente para concluir a verdade da proposição, posto que a simples concomitância dos eventos (suposto início dos casos de corrupção e início do período presidencial de Lula) não se configura como causa necessária para a conclusão de seu envolvimento no processo.

Apesar do raciocínio longo e aparentemente complexo (normais de ocorrerem em textos reais do discurso político), a “lógica” do argumento pode ser, de modo simplificado, assim depreendida:

Premissa maior: O ex-presidente Lula entrou no poder em 2003;

Premissa menor: A PF descobriu a existência de operações de uma organização criminosa que tomou o poder a partir de 2003;

Conclusão: logo, o ex-presidente Lula faz parte da organização criminosa.

Tal raciocínio expõe, portanto, uma suposição, uma lógica apenas indicial. A suspeita pode ser, de fato, uma implicação possível; a afirmação pode mesmo ser considerada verossimilhante, mas não pode ser considerada válida, posto que a relação de causa, fio condutor do argumento, não se observa de fato ou por necessidade. Isso porque a falácia é da ordem formal, das relações formais existentes entre as premissas de um argumento e sua conclusão e, nesse caso, há efetivamente, no raciocínio acima, um problema de validade por falácia causal.

Voltando para o âmbito do verdadeiro, e não do válido, temos também a opinião que se coloca como uma *impressão* sobre algo/alguém. Diferentemente do mito, a impressão possui um grau mais distante do falso, na medida em que possui uma conclusão verossímil, possível ou provável. Tomemos o mesmo exemplo da chuva, com alguma adaptação: “tenho a impressão de que hoje vai chover, porque estou sentindo o ar mais pesado”. Trata-se, nesse caso, de uma indução, possível de ser descrita pelo raciocínio [*ar pesado*] → [*chuva*], desenvolvido no seguinte raciocínio: *Premissa maior:* O ar denso ou pesado é indicativo de umidade, condição comum para ocorrência de chuva; *Premissa menor:* O ar está pesado; *Conclusão:* logo, vai chover. Esse raciocínio pode ser descrito como uma opinião fundamentada pela observação

corrente do fenômeno [*ar pesado*] → [*chuva*] por parte do opinante e que resulta, como vimos, em uma generalização. Nesses casos, ter a impressão de algo é crer que algo é verdadeiro, mas por uma crença não-convicta, posto que não se possa apresentar, de modo bem fundamentado, as bases prováveis de sua veracidade.

Ocorre exatamente o contrário com a *convicção*. Em um nível mais próximo da *episteme*, como se vê na **Figura 6**, a *convicção* é conceituada por Angenot (2014) como a crença íntima e razoável de um sujeito. Contudo, a razoabilidade é pertinente ao discurso dóxico, na medida em que certos tipos de opinião/crença se baseiam em indícios fortes e pressupostos sólidos que tornam o raciocínio bem fundamentado. É o caso, por exemplo, do enunciado abaixo, presente no texto *AHNT-AO*:

[3.5a] há um golpe de implantação em marcha, cujo objetivo vai além da anunciada troca de guarda: pretende mudar o eixo da economia e da política, completando o processo de privatização das grandes agências estatais como o Banco do Brasil e a Caixa Econômica (*AHNT-AO*)

Nesse caso, temos uma afirmação que, pelo modo indicativo e ausência de modalização, podemos considerar como pretensa a estabelecer uma verdade cuja adequação é assumida pelo argumentante. O argumentante deixa claro que o argumento da privatização dos bancos obedece a uma política de mudança do eixo político-econômico no Brasil, argumento enunciado pouco antes:

[3.5b] [...] trata-se de um golpe de Estado de novo tipo, da captura do Estado, sem voto, para implantar um governo politicamente autoritário, socialmente regressivo e **economicamente neoliberal-ortodoxo**, pró-EUA, com as consequências que não precisam ser explicitadas (*AHNT-AO*).

O raciocínio, com algumas adaptações de forma, para que seja possível a análise, decorre da seguinte maneira:

Premissa dóxica (implícita e oculta): A regressão dos avanços sociais decorre de políticas neoliberais.

Premissa explícita: a *privatização das grandes agências estatais como o Banco do Brasil e a Caixa Econômica* é uma política neoliberal;

Conclusão: Logo, trata-se de um golpe de Estado para *implantar um governo [...] socialmente regressivo e economicamente neoliberal-ortodoxo*.

A questão é claramente ideológica, no sentido de pertencer ao mundo das ideias, mas não se pode dizer que é apenas uma *impressão*, tampouco um *mito* ou uma *falácia*. Há, de fato,

no entimema acima, uma implicação [*políticas neoliberais*] → [*regressividade dos avanços sociais*], fruto de uma percepção ideológica da realidade sociopolítica por parte do opinante, possível de ser percebida na premissa dóxica implícita acima discernida. É, no entanto, uma opinião plausível, cuja relação, ainda que eventualmente não verdadeira (não é a minha intenção aqui a apreciação desta questão), mantém-se válida, portanto, não incorre em *falácia*. Não se pode comprovar ser um *mito*, na medida em que há defesa desta posição por uma variada gama de doutos, como intelectuais, especialistas, acadêmicos, professores etc., ainda que também haja bastante divergência intelectual especializada. Não é meramente uma *impressão*, porquanto o opinante não modaliza o seu discurso de modo que se compreenda o seu raciocínio como algo incerto e frágil. É, com efeito, uma *convicção* do opinante, resultado de sua experiência intelectual, seja ela de experiências advindas da observação cotidiana da realidade social, seja ela um aprendizado intelectual. Trata-se, nesse sentido, de um raciocínio da ordem do provável, cuja veracidade, no entanto, depende do *acordo prévio* do interlocutor acerca de ser a primeira premissa, oculta, igualmente aceita como verdadeira (PERELMAN E OLBRECHTS-TYTECA, 2005). Ora, é justamente esse tipo de raciocínio, o da *crença-opinião* como *convicção*, que será o objeto de análise desta Tese.

Pois bem, as *formas da doxa* acima descritas são diferentes, por outro lado, do tipo de raciocínio que se utiliza da *evidência*, isto é, de um conhecimento estabelecido por meio de provas e, portanto, tornando-se um saber *provado*. Há evidência no seguinte raciocínio sintético: *a terra é arredondada, na medida em que se pode observar a alternância, para os lados opostos do globo, entre o dia e a noite*. Decomponhamo-lo:

Premissa maior: Ao se lançar luz em um objeto redondo, necessariamente a parte oposta à luz será sombreada;

Premissa menor: Na Terra, temos sempre noite (sombra) em uma parte, enquanto que na parte inversa é dia (luz).

Conclusão: Logo, a terra é arredondada.

Para que o raciocínio sintético acima seja acreditado como verdadeiro, necessita-se, igualmente, que a premissa maior seja tomada como verdade. Sabemos todos que a afirmação está correta e, caso ainda não, basta fazermos um teste para comprová-la. Entendendo o raciocínio como verdadeiro e sabendo igualmente que há partes na Terra nas quais, para o mesmo momento do tempo (apesar de horários diferentes, por conta do fuso), temos dia em um lugar e noite em outro, **necessariamente** devemos concluir que a Terra possui forma

arredondada (evidência que estremece os *terraplanistas*, mas não os fazem desistir de suas falsas convicções). Perceba que esse tipo de raciocínio depende de que a relação entre as premissas e a conclusão seja de necessidade, por conta de uma premissa irrefutável, posto que se trate de uma evidência. Esse é o tipo de saber científico, o saber de conhecimento, dedutivo, considerado por muitos como o saber legítimo e cuja oposição à *doxa* explica, desde já, o preconceito que esta última sofre no mundo científico.

No entanto, como afirma Charaudeau (2005), o limite entre *os saberes de crença* e *os saberes de conhecimento* é profundamente poroso. Por assim dizer, *os saberes de conhecimento* visam a estabelecer uma verdade apodítica sobre os fenômenos do mundo, enquanto *os saberes de crença* visam a empreender um julgamento sobre o mundo, podendo ser verdadeiro ou não, mas sempre pautados em critérios de probabilidade. Nesse sentido, a *doxa*, como uma crença, é esse tipo de saber cuja tipologia se inscreve em um *continuum* de probabilidade, separando-a da *episteme*, o que não deixa sempre claro, contudo, em sendo complexos os discursos sociais e seus raciocínios estruturantes, o limite entre um tipo de saber e outro.

O que é justamente interessante, ressalte-se, é o fato de, independentemente das *formas dóxicas*, todos os saberes, do mito à convicção, pretendem-se verdadeiros e, portanto, muitas vezes tornam-se difíceis de serem identificados em sua veracidade/falsidade sem uma análise mais aprofundada, não apenas do enunciado em si, mas de toda a enunciação e do seu contexto sociohistórico-político-ideológico de produção, conforme veremos no fim do **próximo capítulo** e, de maneira aplicada aos discursos que aqui serão analisados, nos **capítulos 5 e 6**.

Passaremos agora para a segunda concepção da *doxa*, a saber, como tipo de saber cuja característica de *aparência*, em mais de um sentido, torna ainda mais específicas as complexidades da construção argumentativa do discurso social.

3.2 A doxa como aparência: a manifestação de valores na opinião.

Como vimos anteriormente, Arendt (1986) considera a *doxa* também como *aparência*, sobretudo quando afirma que “na vida privada nós nos escondemos e não podemos nem aparecer, nem brilhar: nesse caso, nenhuma doxa é possível¹²⁵” (ARENDR, 1986, p. 88, tradução nossa). Discutimos que aparência pode ter dois sentidos, o de verossímil e o de

¹²⁵ “Dans la vie privée on se cache soi-même et on ne peut jamais apparaître ni briller; aucune doxa n’y est possible” [texto original].

público. A semântica da citação acima deixa claro que a filósofa se refere ao ato de tornar uma opinião pública, no sentido de publicá-la em sociedade. Publicar aqui, saliente-se, precisa ser compreendido em seu sentido mais amplo e genérico, isto é, como o ato de tornar público, de qualquer maneira que seja, determinada ideia, determinado discurso.

Pois bem, ambos os espectros semânticos do termo *aparência* dizem respeito à natureza da retórica. Primeiramente porque o discurso retórico é da ordem do aparente (verossímil), como também é o discurso retórico inerentemente social e, portanto, público e publicado de alguma maneira. No entanto, para além de tais implicações, é preciso perceber que tornar um discurso *aparente* (no sentido também de *aparecer* e não apenas no de *parecer*), é também manifestá-lo, ou melhor, é também manifestar algo para o mundo e diante dos outros, seja uma manifestação de ideias, seja de emoções, seja de valores. Na verdade, no discurso, todos esses elementos (ideias, emoções e valores) aparecem em conjunto, embora haja, frequentemente, um movimento claro em tentar apagar as marcas dos valores e das emoções em nome de uma suposta racionalidade (GUERRINI, 2019).

Ora, a ideia de manifestar algo pelo discurso retórico e, logo, pela *doxa*, não surge com Arendt (1986). A ideia, na verdade, pode ser encontrada, de modo curioso, desde a tradução da *Torá* (livro do judaísmo) para o grego, feita pelos 72 eruditos (os Septuagintos). Isso porque tais eruditas escolheram traduzir o termo hebraico “Kãbhôdh” (que significa *glória*) para a sua versão grega (o Pentateuco) foi justamente o de *doxa* (ROMANDINI, 2010). Em uma primeira análise, pode ser que cause espécie um termo grego originalmente significando “opinião”, “fama” ou “reputação” ser o vocábulo escolhido para traduzir “glória”. No entanto, a ideia que *glória* assume na concepção hebraica é justamente a de manifestação da divindade e seus valores. Isto é, quando se diz, em *Êxodos 40:34* (parte do pentateuco), “Então a nuvem cobriu a tenda da congregação, e a *glória* do Senhor encheu o tabernáculo”, quer-se aqui dizer que a pessoa de Deus, com seus valores e todo o seu esplendor, encheu o tabernáculo.

Nesse sentido, pode-se compreender que manifestar a *glória* é, justamente, manifestar a personalidade de alguém, em especial, os valores que estruturam a sua subjetividade. Nesse ponto, entender *doxa* como uma manifestação de valores condiz também com a perspectiva retórica da *doxa* e com a concepção de diversos autores da retórica argumentativa. Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005), a propósito, afirmam que toda *pessoa* (tomemos *pessoa* como sinônimo de *sujeito*) é uma interação entre seus distintos atos durante sua existência. Leia-se atos aqui em toda a sua abrangência, como formas subjetivas de ação no mundo, desde atitudes propriamente ditas como insultar alguém, até ideias e pensamentos que possam traduzir uma

representação de uma determinada pessoa às outras pessoas na sociedade. Nessa perspectiva, tais autores se valem igualmente de uma noção de pessoa como encarnação de algo além de si, mas que se torna a si mesma inerente. A pessoa incarna os valores que admira e que concebe como adequados para a sua existência no mundo. Em outras palavras, uma pessoa “glorifica” determinados valores em detrimento de outros, e isso constitui a sua própria imagem enquanto pessoa, a qual é sempre, em maior ou menor medida, manifestada na opinião (inclusive a despeito da vontade do sujeito).

Vejamos, por exemplo, o que se *manifesta* a seguir:

[3.6a] Amesquinhará o papel desenvolvimentista do BNDES e fatará a Petrobras para que seja entregue aos grupos multinacionais, na bacia das almas. Em qualquer hipótese deixará ela de desempenhar o atual e essencial papel de âncora do desenvolvimento industrial brasileiro (*AHNT-AO*).

Assim como:

[3.6b] A independência do Banco Central garantirá segurança absoluta ao capital financeiro, e o sangramento do povo, com juros extorsivos (*AHNT-AO*).

Suponhamos agora que desconheçamos o autor de tais palavras e, portanto, desconheçamos suas intenções pragmáticas, sua visão de mundo, os valores que lhe atravessam. Somos ainda assim capazes de dizer sobre que tipo de pessoa se trata? Somos capazes de traçar projeções interpretativas sobre o autor dessas palavras? Seguramente sim, e isso se dá pelo principal motivo de sabermos identificar, no discurso, os valores que acompanham a opinião do seu autor e também suas crenças (leia-se aqui também suas convicções). Em **[3.6a]**, por exemplo, podemos afirmar que se trata de um sujeito com ideias mais progressistas em termos de economia, o que se costuma nomear como “desenvolvimentismo¹²⁶”. Este preza pela participação ativa do Estado no manejo da economia, opondo-se, em tese, ao “neoliberalismo”, o qual, por sua vez, estabelece o livre-mercado em absoluto, concedendo ao Estado apenas o papel fiscalizador.

Destarte, ainda que não possamos afirmar com assertividade de quem exatamente se trata, podemos inferir os valores que determinado sujeito possui por meio da interpretação de seu discurso. Estamos aqui, precisamente, no plano da *doxa*. Não que apenas os discursos dóxicos revelem a existência de valores no discurso — não há dúvidas de que o discurso epistêmico também o faça, apesar de os sujeitos tentarem se manter, de certa maneira, imunes

¹²⁶ Aborda-se essa questão aqui apenas em tom introdutório. Voltaremos a ela, mais profundamente, ao tratar das lógicas argumentativas em operação nos discursos analisados, no capítulo 5.

a qualquer juízo de valor —, mas que nela, porquanto dimensão das opiniões e crenças, possa-se perceber com clareza a axiologia discursiva. Podemos, portanto, como vemos em [3.6b], afirmar que esse discurso expõe um sujeito avesso à ideia do capitalismo financeiro e dos valores que ele traz consigo, necessários de serem validados para que essa modalidade de capitalismo possa funcionar completamente.

Ora, isso significa dizer que não se trata, neste último excerto, apenas de um juízo técnico sobre uma medida de planejamento econômico (no caso, a de independência do Banco Central), mas também de uma escolha ideológica e, portanto, movida por valores particulares àquela ideologia. Compreende-se, no meio “progressista-desenvolvimentista”, que certas medidas neoliberais tendem a fazer o povo sofrer, pois são supostamente medidas elitistas, ao passo que o meio neoliberal acredita não ser papel do Estado interferir em assuntos do mercado e, portanto, confia no próprio mercado como regulador da economia e facilitador, em médio prazo, da vida do povo.

Nesse sentido, estamos diante de duas visões de mundo, de duas ideologias político-econômicas distintas e, portanto, o conflito se estabelece já de partida. As raízes desse conflito se mostram mais claras quando o editorialista de *NMDRF-OG* apresenta a seguinte opinião:

[3.7] Na visão ideológica tosca de mundo das frações de esquerda que compõem o PT, equilíbrio fiscal é conceito conservador, “neoliberal”. Compartilham uma visão primária do keynesianismo, pela qual o Estado sempre precisará ter déficits para debelar recessões (*NMDRF-OG*).

O opinante critica, justamente, a política econômica desenvolvimentista e a neo-desenvolvimentista, esta última adotada, por exemplo, no governo de Dilma Rousseff, apontando uma eventual ineficiência de algumas medidas derivadas do keynesianismo para debelar recessões. É preciso compreender, no entanto, que para além do conteúdo assertado, há valores em conflito, sendo alguns deles, nesse caso, responsáveis pela sustentação da *doxa desenvolvimentista* e outros, em contraste, responsáveis pela *doxa neoliberal*.

Com efeito, compreende-se, por exemplo, que, para os liberais-conservadores, a economia deve estar ligada ao valor da *ordem*, do qual decorre o princípio da *austeridade*, ou seja, a ideia de que o governo precisa ser austero nos âmbitos fiscais e orçamentários (macroeconômicos) e isento no âmbito microeconômico, para que o mercado possa encontrar ambiente propício para agir e, por conseguinte, autorregular-se. Nesse sentido, a percepção de justiça social para as pessoas inscritas em *doxas* liberal-conservadoras costuma girar em torno

de um movimento de solidariedade do indivíduo, da iniciativa privada, e não do Estado, o que, para os partidários do desenvolvimentismo (ou neo-desenvolvimentismo) nunca ocorre.

A polêmica em torno do *desenvolvimento*, portanto, aponta para uma outra ainda mais constituinte: a do tamanho que o Estado deve assumir e a sua participação na economia. Como vimos, para os desenvolvimentistas, o Estado deve ser o garantidor do desenvolvimento, posto que a iniciativa privada não teria condições de assumir tamanha responsabilidade (MOLLOS E FONSECA, 2013). No final, chegaremos à conclusão de que as razões dadas para defender uma ou outra perspectiva, o *desenvolvimentismo* ou o *neoliberalismo*, todas perpassam pelo valor que se dá ao *social* e ao *econômico*, não sendo estes necessariamente instâncias antagônicas – embora se antagonizam na argumentação, conforme veremos nos **capítulos 5 e 6** – mas frequentemente sendo estabelecidas como contrastantes no ato argumentativo.

A noção de justiça social defendida pelos desenvolvimentistas, notadamente os de linha ideológica progressista¹²⁷, estando atrelada a essa perspectiva político-social, valora o *econômico* em função da ideia de *social*. Justiça social seria, portanto, a divisão justa e misericordiosa dos frutos do crescimento econômico. Nesse sentido, tendo em vista que a iniciativa privada não tem, teoricamente, nenhuma obrigação na distribuição igualitária dos ganhos econômicos, caberia ao poder público se preocupar com medidas que possam dirimir as desigualdades socioeconômicas. Na outra perspectiva, os ideólogos liberais-conservadores acreditam que não é papel do Estado a ingerência no funcionamento do mercado e dos seus ganhos econômicos com o intuito de proporcionar a justiça social, mas que o seu espectro de ação se atenha a conceder saúde, educação e segurança públicas de qualidade — o tripé de ação que os partidários desta ideologia concebem como papel indiscutível do Estado. Ora, estamos aqui diante, mais uma vez, de um conflito de valores, a saber, o da *individualidade x coletividade* e o da *liberdade x igualdade*¹²⁸.

Sem adentrar agora em uma análise detida de tais valores no discurso, importa compreender a abrangência dos valores na argumentação e a sua relação com a *doxa*. Os autores

¹²⁷ Veremos os conceitos de *progressismo* e *liberal-conservadorismo* no **capítulo 5**.

¹²⁸ A propósito, Nascimento (2018), com quem concordo, afirma ser esta a grande razão das polêmicas, posto que o amor a um valor é conseqüentemente o ódio ao seu valor contrário. Se amamos o valor *justiça social*, iremos desenvolver naturalmente o princípio da *igualdade*, sobretudo da *igualdade de oportunidades*, para todos os cidadãos, o que, em uma sociedade tão desigual como a nossa, apenas é possível por alguma ação afirmativa do Estado; e, uma vez que “amamos” tal valor, passamos, naturalmente, a “odiar” o seu valor antagônico, o do primado da *individualidade*, da *liberdade* do indivíduo e o da *meritocracia*, que preza a competência individual como único critério para o desenvolvimento humano. De igual modo, se amamos a *liberdade de expressão*, necessariamente odiaremos a *censura* e, nesse sentido, uma argumentação que parta do pressuposto de que a censura é louvável, tenderá, ao menos teoricamente, a ser acreditada apenas pelas pessoas que também concordam com tal valor, que “amam” o mesmo valor. O acordo entre os diferentes, nesse caso, é praticamente insuperável.

do *Tratado*, quanto a isso, consideram que efetivamente “nos campos jurídico, político, filosófico os valores intervêm como base da argumentação ao longo de todo o desenvolvimento” (PERELMAN E OLBRECHTS-TYTECA, 2005, p. 84). Os valores, nessa perspectiva, vão preencher de sentido conceitos e ideias, fazendo com que haja uma espécie de *fio condutor* do pensamento, homogeneizando as relações instituídas pela argumentação, seja em relação ao significado de um termo no discurso, seja em relação a todo um argumentário próprio àquela perspectiva valorativa adotada por determinado sujeito (ANGENOT, 2014).

Nesse sentido, os valores incidem diferentemente em cada argumentação, não só em termos de substância, mas sobretudo em termos de força e ordem. Isto é,

Os valores, mesmo se admitidos por muitos auditórios particulares, o são com maior ou menor força. A intensidade da adesão a um valor, em comparação com a intensidade com a qual se adere a outro, determina entre esses valores uma hierarquia que se deve levar em conta. Quando essa intensidade não é conhecida com precisão suficiente, o orador tem, por assim dizer, liberdade na utilização de cada um dos valores, sem precisar justificar necessariamente a preferência que concede a um deles, uma vez que não se trata de subverter uma hierarquia admitida (PERELMAN E OLBRECHTS-TYTECA, 2005, p. 92).

A observação da existência de tal condição hierárquica fez com que os autores do *Tratado* afirmassem serem as hierarquias de valores “mais importantes do ponto de vista da estrutura de uma argumentação do que os próprios valores [...]”; “[...] o que caracteriza cada auditório é menos os valores que admite do que o modo como os hierarquiza” (PERELMAN E OLBRECHTS-TYTECA, 2005, p. 92).

Nesse sentido, é possível identificar em toda opinião argumentada socialmente, tornada pública, em toda *doxa*, o movimento de hierarquia axiológico, o qual permite ao interlocutor (e também ao analista ou interpretante) discernir quais são os valores glorificados e quais os preteridos ou diminuídos em termos de importância para os propósitos argumentativos.

A relação entre valores e opiniões, a propósito, existe, segundo Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005), desde os antigos, para quem

os enunciados concernentes ao que chamamos de valores, na medida em que não eram tratados como verdades indiscutíveis, estavam englobados, com toda espécie de afirmações verossímeis, no grupo indiferenciado das *opiniões* (PERELMAN E OLBRECHTS-TYTECA, 2005, p. 84, *grifos dos autores*).

Nesse sentido, em se compreendendo a *doxa* justamente como o sistema das opiniões, entende-se, a partir da afirmação acima, que os valores estariam nela intrincados. Não partilho, no entanto, da ideia de que *doxa* e valores sejam a mesma coisa. Considero que os valores

estrutram as opiniões, as quais, em um movimento dialético, constituem, de maneira argumentada, os valores. Para que não retornemos ao problema da precedência entre o *ovo e a galinha*, prefiro concluir que ambos os processos são observáveis, a depender do caso. É tanto possível que se possa, a partir do valor *justiça*, em especial na forma de *justiça social* acima discutido, compreender uma opinião política baseada em uma perspectiva favorável a esse valor, no caso, uma opinião como a de que “é preciso que haja maior distribuição de renda”, como também é possível afirmar que a vontade de um indivíduo passar em uma vestibular faça com que ele opine contra a existência de cotas sociais e que, por corolário, desenvolva, como vimos, o valor *meritocracia e individualismo*, a despeito do valor *justiça social*.

Nesse sentido, veremos no próximo capítulo, em uma proposta de *círculo hermenêutico*, que os valores estão no topo da construção discursiva, mesmo porque os valores orbitam também a *episteme*, não sendo, portanto, algo restrito à *doxa*. Na verdade, os valores constituem a *doxa*, os quais se encontram de alguma maneira discursivizados na forma da opinião, seja de maneira expressa, por meio do próprio lexema axiológico (como no caso dos termos avaliativos), seja de maneira implícita, por meio do contexto discursivo mais amplo.

Em uma polêmica política, os valores de cada lado da polêmica tendem a ser igualmente antagonizados, isto é, para todo valor x de um lado A da polêmica política, haverá um valor *não- x* correspondente no lado B da polêmica. Nem sempre, saliente-se, tais antinomias se dão no nível lexical, mas sempre se darão no nível semântico-discursivo. Isto é, ao valor *justiça social* dos progressistas não se opõe, em termos lexicais, o valor *injustiça social*, mas sim, por exemplo, os valores da *liberdade individual* e da *meritocracia*. No entanto, para os progressistas, o valor *liberdade individual* e o valor *meritocracia* ambos se traduzem em seu discurso, semanticamente, como injustiças sociais. Nesse ponto, haverá sempre um conflito de valores em um discurso polêmico que, no limite, para além de uma cisão em termos de argumentos, provoca antes uma cisão em termos de identidade.

A lógica, para Meyer (2008), parece ser bastante simples. A identidade de um grupo, justo porque é uma identidade, tende a rejeitar a diferença, uma vez que, por definição, diferença e identidade são realidades contraditórias. Os valores diferenciam grupo de grupo, pessoa de pessoa, o que faz com que seja necessária a negociação das diferenças para que a sociedade democrática exista, para que a guerra e a tirania não ganhem espaço e para que o poder de alguns poucos não sobressaia pela fragilidade de muitos, impondo-lhes valores, crenças e formas determinadas de ver o mundo.

O grande problema dos valores¹²⁹ — e também o da *doxa* — é que eles, enquanto marcadores de identidade, tendem a ser assumidos de forma absoluta pelos grupos, o que prejudica a possibilidade de acordo em questões polêmicas nas quais os valores em jogo estão em conflito. Ora, essa dupla face do valor enquanto marca importante da identidade e cultura dos grupos, mas também âncoras de valores absolutos que indis põem os indivíduos ao diálogo, move a problematização feita por Meyer:

os valores não são absolutos que se impõem ao grupo humano para que ele possa aí encontrar a sua identidade e seu cimento, ou não são eles apenas instrumentos, relativos e contestáveis, da expressão de si, que permite aos grupos de se afirmarem uns contra os outros, de lutar e de estabelecer uma pretensa superioridade com o emprego da força que se torna quase que inelutável?¹³⁰ (MEYER, 2008, p. 193, tradução nossa).

Eis as duas faces dos valores, os quais funcionam tanto como cimento para a sedimentação da identidade de grupo, como também como expressões de si, logo, manifestações da subjetividade e da *intersubjetividade*, as quais entram em conflito no e pelo discurso. Em uma polêmica política, cujo discurso é inerentemente dóxico, tais conflitos valorativos vão, portanto, ecoar no antagonismo das opiniões.

3.3 Há saída para o diálogo de surdos na política?

Se o conflito é a regra em uma polêmica política, é deveras impossível pensar em acordo? Angenot (2014), como resposta a essa pergunta, remete a Max Weber, posto que o sociólogo alemão defende a impossibilidade de persuasão em uma democracia secular pela variedade de valores (*politeísmo dos valores*). A democracia, por assim dizer, por ter no conflito a sua regra mais que a exceção, ocasiona uma certa disposição para a guerra axiológica, o que acaba por dificultar o acordo entre pessoas cujos valores se distinguem sensivelmente:

Max Weber não entendia esta “guerra de valores” no sentido de carnificina, ele via apenas que o conflito de valores, em uma democracia secular, é irreduzível porque, ainda que argumentados, ainda que providos de boas razões para a adesão, eles não são demonstráveis e não podem mais ser impostos. “Você ama a ordem, eu amo o progresso [...]” (ANGENOT, 2014, p. 177)

¹²⁹ Veremos mais adiante que as noções de valor e de *doxa* se aproximam bastante, de forma que nem sempre é fácil deslindá-las por completo.

¹³⁰ les valeurs sont-elles des absolus, qui s’imposent au groupe humain pour qu’il puisse y trouver son identité et son ciment, ou ne sont-elles que des instruments, relatifs et contestables, de l’expression de soi, qui permettent aux groupes de s’affirmer les uns contre les autres, de lutter et d’afficher une prétendue supériorité, avec l’emploi de la force qui devient quasi inéluctable?

Ora, em termos retóricos, isso significa dizer, por exemplo, que se um grupo extremamente progressista e um grupo extremamente conservador, imersos em certa polêmica acerca de assunto qualquer, não acharem algum ponto de partida em comum — valores e crenças — para basear as suas premissas, todo *ethos* e todo *pathos* construídos em cada discurso dos lados conflitantes da interação serão igualmente conflitantes desde o princípio e mesmo antagônicos, o que gerará o inconveniente, mas inevitável, *diálogo de surdos*¹³¹.

Nesse sentido, o *diálogo de surdos* em uma polêmica política incide tanto nos valores, quanto na própria opinião, na *doxa*, onde tais valores são argumentados. O conflito dóxico é, portanto, desde a gênese, um conflito axiológico. Tal conflito é possível de ser percebido, como veremos, tanto no nível da argumentação de maneira mais ampla, que vai fundamentar a justificação do *golpe* ou do *impeachment*, quanto no nível da própria palavra-conceito, a qual se mostrará como gatilho retórico para uma diversidade de *doxas*.

Portanto, veremos adiante que a retórica, já amplamente trabalhada em diversas abordagens – como afirma Meyer (2008), cada qual colocando uma das dimensões retóricas em evidência (*ethos*, *pathos* e *logos*) – pode ser compreendida também pelo viés da *doxa*, sobretudo por uma abordagem que parte da palavra, do conceito, e passa para o regime discursivo, com os valores e crenças subjacentes, as quais lhe fornece as condições de sentido em uma argumentação. Tal abordagem é uma união, por assim dizer, da *retórica da qualificação* de ANGENOT (2014a) – leitura hermenêutica acerca de um fenômeno discursivo, partindo de conceitos que possuem alta carga de polemicidade, tais como as palavras-conceito “fascismo”, “nazismo”, para identificar a razão e característica de sua emergência na superfície da língua – e da *análise argumentativa* de maneira mais ampla, pela qual se tentará compreender as implicações semântico-argumentativas dos discursos, buscando evidenciar, em consequência, a razão do diálogo de surdos nos discursos analisados.

¹³¹ É importante salientar que, mesmo em uma polêmica política, há a possibilidade de existir algum acordo prévio em alguma medida. No entanto, isto é uma exceção. Quanto mais polarizado for um conflito, mais polêmico ele será e, assim sendo, menos possível de haver acordo prévio acerca das premissas (dóxicas) que fundamentam as posições argumentativas.

EIXO METODOLÓGICO-ANALÍTICO

4 RETÓRICA, ARGUMENTAÇÃO, DISCURSO E LÓGICAS

Les humains argumentent constamment, certes, et dans toutes les circonstances, mais à l'évidence ils se persuadent assez peu réciproquement, et rarement
(ANGENOT, 2008, p. 7)

Em primeiro lugar, ao aproximar retórica, argumentação e discurso, faz-se necessário tecer algumas ressalvas. A primeira delas é a de que se está entendendo aqui retórica e argumentação como sinônimos. Essa foi a postura de Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005), por exemplo, possível de ver já no próprio título de seu livro, o *Tratado da argumentação: a nova retórica*, e tal posição fica ainda mais clara quando os autores indicam serem ambas [retórica e argumentação] referentes aos meios verbais suscetíveis de fazer os espíritos aderirem a uma tese (AMOSSY, 2005). Ademais, essa *nova retórica*, como se sabe, trata-se de uma releitura da retórica antiga na realidade do século XX, sobretudo diante de um mundo positivista no qual os valores são vistos como um problema a ser combatido. Há quem diga, nesse sentido, que a *nova retórica* vem para estabelecer uma *lógica dos valores* (GUERRINI, 2019), uma mudança na perspectiva não só da argumentação jurídica (campo de atuação de Perelman enquanto jusfilósofo), mas para o campo da argumentação como um todo.

Ancorada nos autores do *Tratado*, Amossy (2010) igualmente considera retórica e argumentação como sinônimo, sobretudo porque todo ato retórico é, em alguma medida argumentativo, negando, portanto, a cisão entre a retórica figurativa e a retórica argumentativa que imperou na Idade Média tardia. A retórica argumentativa apenas foi retomada, *com vigor*, em 1958, justamente com o *Tratado da argumentação*. De igual maneira, segundo Amossy (2010), o discurso é inerentemente argumentativo em alguma medida. Isso porque, segundo a linguista, “o uso da palavra está necessariamente ligado à questão da eficácia. Quer ele vise

uma multidão indistinta, um grupo definido ou um auditório privilegiado, o discurso procura sempre ter algum impacto sobre seu público” (AMOSSY, 2010, p. 5, tradução nossa¹³²).

Nessa perspectiva, a linguista considera, semelhantemente, que todo discurso é argumentativo em alguma medida, tendo uma *visada (visée) argumentativa*, a saber, quando o discurso possui a manifesta intenção de persuadir, e a *orientação argumentativa*, em que o discurso não tem, como função primeira a de persuadir, mas possui a de infletir formas de ver e sentir, valendo-se, portanto, da *argumentatividade* inerente ao todo discurso (AMOSSY, 2010).

Nesse sentido, encontramos o primeiro denominador comum entre retórica e discurso: a própria *argumentação*, na medida em que a retórica é argumentativa e o discurso também o é, em maior ou menor medida. Ademais, de posição contrária à crítica de que a retórica deve ser estudada apenas enquanto disciplina filosófica, posto que pouco operacional em termos de análise linguístico-argumentativa, Amossy (2010) defende que, por meio da releitura empreendida pela AD (a qual ela chama *de análise argumentativa do discurso*), a retórica pode abranger tanto uma análise linguístico-argumentativa mais imediata, isto é, dos elementos que aparecem na superfície do texto, quanto uma análise discursiva mais ampla, das condições sociais e institucionais que incidem em todo ato argumentativo. Por assim dizer, do discurso à língua ou da língua ao discurso, todos os processos argumentativos são interdependentes na função primordial da persuasão, da mudança de espírito do interlocutor ou, ao menos, da troca comunicativa. E, por isso, é retórico.

Por assim dizer, a argumentação retórica, na abordagem discursiva que dela se faz, não prescinde necessariamente da análise linguística do enunciado e da sua orientação semântico-argumentativa (conforme pensa um de seus maiores críticos, Oswald Ducrot) das relações semânticas, inclusive tendo na análise de conjunções e demais marcadores argumentativos uma de suas ferramentas analíticas. Ocorre que a persuasão não se limita às estratégias de língua. Nisso, evidentemente, a retórica se opõe radicalmente à argumentação na língua de Anscombe e Ducrot¹³³. Primeiro, porque considera que o *logos*, em sua relação com o *ethos*, o *pathos*, e

¹³² “L’usage de la parole est nécessairement lié à la question de l’efficacité. Qu’il vise une multitude indistincte, un groupe défini ou un auditeur privilégié, le discours cherche toujours à avoir un impact sur son public” [texto original].

¹³³ Ducrot (1987) é o primeiro linguista, a propósito, a defender uma argumentatividade inerente à linguagem. No entanto, tal argumentatividade para Ducrot, conforme nos assinala Fiorin (2014b), não é a mesma argumentatividade defendida pela retórica aristotélica. É, antes, uma argumentatividade na língua, isto é, a defesa de que, no próprio enunciado linguístico, incidem todas as suas implicações argumentativas, sua orientação argumentativa. Apesar de Ducrot (1987) ter até mesmo teorizado existir um componente retórico, para além do

também com a *doxa*, é peça-chave na construção argumentativa em um mundo que se caracteriza, ao menos no regime democrático, pela liberdade da palavra e da comunicação, pela possibilidade de negociação dos conflitos através do discurso.

De fato, aqui entramos no segundo denominador comum: tanto a retórica quanto o discurso e a argumentação ancoram-se em um conjunto de saberes partilhados, crenças e opiniões, os quais funcionam como sustentação de toda a construção argumentativa. A propósito, Amossy (2007, p. 128) assevera que a argumentação é (e deve ser) sempre analisada em situações de discurso variadas, pois ela “depende das possibilidades da língua e das condições sociais e institucionais que determinam parcialmente o sujeito, fora das quais a visada ou a dimensão argumentativa do discurso não pode ser apreendida com discernimento”. Tais condições sociais e institucionais dizem respeito não só a uma construção do orador enquanto sujeito, projetando imagens de si (*ethos*), tampouco apenas persuadindo pela adequação do discurso à natureza do auditório visado, com suas emoções (*pathos*), nem também tão somente por meio pelo discurso em si, na forma dos argumentos e estratégias argumentativas a fim de persuadi-lo (*logos*) determinado auditório. Tudo isso incide junto, enquanto dimensões interdependentes (MEYER, 2008), no entanto tais dimensões retóricas dependem dos saberes partilhados entre uma coletividade, das opiniões e crenças que circulam à época. Para Amossy (2010), o locutor, assim como o auditório, seria sempre “atravessado pela palavra do outro, pelas ideias recebidas e as evidências de uma época e, portanto, condicionado pelos possíveis de seu tempo¹³⁴” (AMOSSY, 2010, p. 8, tradução nossa).

Esse é, por assim dizer, o lugar da *doxa*. Segundo a linguista, como já dissemos, a *doxa* é “o alicerce da argumentação” (AMOSSY, 2010, p. 85), ou seja, a fundação do empreendimento retórico, qualquer que ele seja. Por mais que a linguista trabalhe igualmente com as demais dimensões retóricas (do *ethos* e do *pathos*) — mesmo porque, como já dito, trata-se de uma relação tripartite, mas que deve ser sempre vista em sua integralidade, na

linguístico, na enunciação, o linguista posteriormente acentua a não relação entre a sua noção de argumentação linguística e a noção de argumentação retórica (DUCROT, 2009). Não obstante, ainda que Ducrot não admita a relação feita entre a argumentação retórica e a sua argumentação linguística, consideramos que retórica e linguística possam dialogar. Esse é, a propósito, o objetivo de Amossy (2005) em integrar, por meio do análise do discurso, os estudos de retórica e argumentação.

¹³⁴ “traversé par la parole de l’autre, par les idées reçues et les évidences d’une époque, et de ce fait conditionné par les possibles de son temps” [texto original].

interdependência dimensional¹³⁵ —, volta o seu olhar analítico para as relações entre *logos* e *doxa*, sendo esta, inclusive, também a proposta deste trabalho.

Eis, portanto, os denominadores comuns que tornam possível aproximar retórica e argumentação (tomando-os como sinônimos) da análise do discurso, possibilitando, a propósito, um estudo retórico-argumentativo da relação entre *logos* e *doxa* nos discursos em torno do impedimento de Dilma Rousseff. Tal relação, como aqui se propõe, encontra sua melhor abordagem na teoria do analista de discurso Marc Angenot, conforme se verá adiante. Antes, contudo, em se tratando de um trabalho de retórica, as linhas a seguir, a fim de elucidar as relações entre as dimensões retóricas, mostram-se necessárias.

Falar de “dimensão” implica, justamente, falar de grandeza. Não é que, ao falar de *provas retóricas*, como comumente se conhece, esteja-se diminuindo o tamanho ou a importância dessas instâncias persuasivas. Cabe apenas afirmar que, ao nomear como dimensões, traz-se a exata noção de grandeza e profundidade que aqui se quer deslocar às provas retóricas. Nesse aspecto, como bem pontuou Lima (2006, p. 117), falar de dimensões possibilita pensar em algo relacionado a uma extensão em qualquer sentido, “em algo que se estende em todas as direções” e, portanto, passa uma ideia de maior abrangência e integração das dimensões em relação uma com as outras.

De maneira bastante resumida, o filósofo belga afirma que a dimensão do *pathos* é a dimensão do auditório e tudo que a ele diz respeito, com seus problemas e suas indagações (MEYER, 2008). A do *ethos* é a dimensão do orador, aquele que tenta pôr fim aos problemas e aos questionamentos. Por último, a dimensão do *logos* é a dimensão do discurso em si, não só do discurso como razão, mas também como matéria, como a própria inscrição dos argumentos na materialidade textual.

Na dimensão do *logos*, segundo Amossy (2010), incidem tanto a questão do conteúdo em si, quanto a forma como tal conteúdo é construído, isto é, por quais meios linguístico-discursivos os sujeitos constroem seus discursos. Nessa perspectiva, são da ordem do *logos* os conectores, os marcadores de pressuposição, implícitos, termos avaliativos, modalizadores etc. Nesse sentido, mesmo as palavras que escolhemos, por menores que sejam, abrigam um mundo

¹³⁵ Gosto de comparar relações desse tipo com o fenômeno do composto químico água (H₂O), na medida em que este possui três formas de apresentação (propriedades), a *líquida*, a *sólida* e a *gasosa*. Apesar de terem tais formas propriedades distintas, todas as três são, na verdade, o mesmo composto água (H₂O). A metáfora, a meu ver, é perfeita, pois *ethos*, *pathos* e *logos* são três manifestações de um mesmo fenômeno que é o discurso e são divididos, de maneira didática, porque tem, cada uma dessas dimensões, propriedades distintas, mas que são interdependentes na constituição do discurso.

de sentidos (como é o caso de *golpe* e *impeachment*). Segundo a linguista, “a análise argumentativa não examina o léxico de qualquer maneira: ela se preocupa pelo modo com o qual a escolha dos termos orienta e modela a argumentação¹³⁶” (AMOSSY, 2010, p. 138). Plantin (2016), semelhantemente, inspirado em Ducrot, afirma que, na análise argumentativa, deve-se levar em conta a orientação argumentativa dos enunciados, por meio, sobretudo, dos *marcadores de função argumentativa*, conforme veremos ao fim deste capítulo.

Contrariamente ao que defende Ducrot, no entanto, a relação entre *logos* e *doxa* se dá justamente porque, em uma argumentação, os sentidos efetivos (pragmáticos, linguisticamente falando) da construção linguístico-discursiva dependem dos saberes partilhados, isto é, ancoram-se em *doxas*. Sem esta ancoragem, a argumentação não se efetiva, por mais razoáveis que sejam os argumentos (gerando o diálogo de surdos) e, se entendemos a argumentação como retórica, a eficiência e a efetividade são princípios indispensáveis.

Nesse sentido, a adequação entre *logos* e *doxa* é fundamental para definir o sucesso ou insucesso de uma argumentação, isto é, o aumento ou a diminuição das distâncias retóricas, como visto no **capítulo 1**. Pois bem, se para Meyer (2008), as distâncias intersubjetivas são negociadas por meio do *logos*, obedecendo a uma *lei de distância*¹³⁷ conceituada como $\Delta L = \Delta(E-P)$, em que o *logos* (L) é, ao menos idealmente, sempre a diferença entre o *pathos* (P) e o *ethos* (E), não se deve perder de vista que todas as dimensões retóricas se fundamentam na *doxa*. Portanto, deve-se compreender que a relação de sustentação *doxa* \rightarrow *logos* se traduz em ΔL , permitindo-nos compreender que, seja para a persuasão, seja para a impersuasão profunda (que é o caso em uma polêmica política), as implicações dóxicas vão sempre aparecer no *logos*.

Portanto, segundo Fiorin (2014), os estudos do discurso devem herdar a retórica. Herdar a retórica significa, pois,

em consideração séculos de estudos já realizados, descrever, com as bases dos estudos discursivos atuais, os procedimentos discursivos que possibilitam ao enunciador produzir efeitos de sentido que permitem fazer o enunciatário crer naquilo que foi dito; de outra, analisar o modo de funcionamento real da argumentatividade, ou seja, o dialogismo presente na argumentação (FIORIN, 2014, p. 65).

Herdar a retórica significa, salienta, “lê-la à luz dos problemas teóricos enunciados na atualidade” (FIORIN, 2014, p. 65). Problemas que demandam, cada vez mais, diante de

¹³⁶ “l’analyse argumentative n’examine pas le lexique en soi et pour soi : elle se préoccupe de la façon dont le choix des termes oriente et modèle l’argumentation” [texto original].

¹³⁷ Tal fórmula foi discutida com maior precisão em Barbosa (2015), cuja preocupação teórica girou em torno de elucidar o processo de negociação de distâncias através da retórica problematológica de Meyer (2008).

conflitos político-discursivos aparentemente insuperáveis, um estudo mais aprofundado sobre as implicações e o papel da *doxa* na construção dos sentidos em uma argumentação polêmico-política.

4.1 A retórica antilógica de Angenot: uma abordagem voltada para a doxa

Antes de avançarmos para o método retórico-discursivo que servirá de base analítica a este trabalho, é preciso retomar algumas particularidades da retórica proposta pelo analista de discurso e historiador das ideias belga-canadense, Marc Angenot, uma vez que estas são justamente a base de consistência para compreensão da sua *retórica da qualificação*.

O nome utilizado por Angenot (2008) como subtítulo de sua obra mais célebre até aqui, o *Dialogues de sourds: Traité de rhétorique antilogique* não implica, entretanto, um tratado de retórica que desmereça a todo custo a possibilidade de análises lógicas do discurso. Pelo contrário, como veremos, Angenot (2008) desenvolve a tese das *lógicas argumentativas*, provenientes de rupturas cognitivas, como as principais razões para o fenômeno que encabeça o título de sua obra, o “diálogo de surdos” no discurso social. Sendo assim, a ideia de um “antilogismo” é antes a indicação de que a retórica prescinde da estrutura lógico-formal do discurso demonstrativo e epistêmico (do contrário, não seria retórica), para ser o estudo das técnicas lógico-discursivas, ou seja, das lógicas¹³⁸ (informais, sem dúvida) que pertencem ao sistema dóxico de pensamento, próprio ao discurso social.

Angenot (2008) parte, nesse sentido, de uma história das polêmicas intelectuais e públicas, portanto, de uma história das ideias, para tentar compreender o porquê de os indivíduos, ainda que constantemente em discussão uns com os outros, se persuadam tão pouco mutuamente. A hipótese de existência de uma surdez cognitiva fez com que muitos teóricos da AD e da argumentação chegassem a considerá-lo — certamente por falta de conhecimento aprofundado de suas hipóteses, objetivos e de sua tese — como proponente de uma teoria absurda. No entanto, percebe-se, sobretudo em tempos de maior conflito como o que vivemos, que a incompreensão é mais a regra que a exceção, que muito se fala e pouco se ouve, tempo em que se escuta sem ouvir, não por falta de condições sensoriais para tanto, mas porque não há movimento empático por parte dos argumentantes em compreender as boas razões de seu

¹³⁸ Trataremos mais adiante, em seção posterior, sobre o conceito de lógica para a retórica e suas implicações para os objetivos deste trabalho.

interlocutor. Dito de outra maneira, “os humanos argumentam constantemente, é verdade, e em todas as circunstâncias, mas verdadeiramente eles raramente se persuadem reciprocamente¹³⁹” (ANGENOT, 2008, p. 7, tradução nossa). Os motivos da ‘impersuasão’ são os mais variados e não se restringem à diferença de conteúdo dos argumentos, nem tão somente às diferentes percepções de mundo dos sujeitos argumentantes (que é a nossa hipótese central nesta Tese), mas também à forma, à maneira de seguir as regras lógicas que estruturam um discurso argumentativo.

No entanto, quando Angenot (2008) se refere à impersuasão e às falhas do acordo, ele não está se referindo ao movimento natural em que um sujeito, após analisar detidamente os argumentos conflitantes de um outro sujeito argumentante, resolve manter ainda assim as suas razões em crer como se crê (o que é totalmente comum em uma argumentação razoável), mas sim na impossibilidade do sujeito de entender ou considerar *racional* a proposta divergente. É o que acontece, frequentemente, no caso dos militantes políticos, por exemplo, que, em certos momentos, refutam os argumentos divergentes apenas por serem diferentes e não em função da validade de seu conteúdo proposicional. Nesse caso, a “invalidade” dos argumentos seria devido a uma eventual “ilogicidade” atribuída ao que é distinto. Uma vez que se considera, dentro de um grupo político ou militante, que há apenas uma possibilidade de entender uma questão [a sua], qualquer alternativa deverá, fatidicamente, receber o selo de ilógico ou absurdo (conforme veremos no próximo capítulo). E, portanto, não se trata mais de razoabilidade argumentativa, mas sim de disputa pela manutenção da identidade, de uma bastante frequente proteção de *ethos*, no intuito de se manter no lugar de respondente e questionante e não no lugar de questionado. Voltaremos a esse aspecto logo adiante.

É preciso salientar, no entanto, que tal configuração não se mostra exatamente igual em qualquer cenário. Questiona-se, com frequência, se a persuasão está, logo, fadada ao fracasso. Tal conclusão não é adequada, ou, ao menos, é apressada e redutora, porquanto há inúmeros cenários e situações em que a argumentação se direciona para uma persuasão de um dos lados. O que ocorre é que, em determinados *campos discursivos*¹⁴⁰ e *espaços discursivos*, o nível de polemicidade instituído é grande o suficiente para apresentar, desde o princípio do processo argumentativo, dificuldades à persuasão. É o caso do campo do discurso político, sobretudo no

¹³⁹ “Les humains argumentent constamment, certes, et dans toutes les circonstances, mais à l’évidence ils se persuadent assez peu réciproquement, et rarement” [Texto original].

¹⁴⁰ Cf. Maingueneau (2008).

ambiente político interno¹⁴¹, no qual as ideologias divergentes são abertamente expostas no discurso e também no qual as possibilidades públicas do dizer são mais variadas. É preciso salientar, destarte, que o desacordo apresenta maior problematicidade não pela diferença intersubjetiva e pela divergência argumentativa em si [o que é bastante comum em um processo argumentativo, posto que não se argumentaria se já existisse identidade e acordo], mas pela forma como os desentendimentos se perpetuam, pela maneira como as argumentações perduram em aparentes inevitáveis “diálogos de surdos” característicos em determinados campos.

Assim, “diálogo de surdos” porque a falta de acordo ou, ao menos, a falta de entendimento revelada em muitas disputas e polêmicas existentes na sociedade se dá, sobretudo, pela falta de disposição entre os sujeitos em conflito de se *ouvirem*¹⁴² uns aos outros. A pergunta que se mantém viva, então, é logicamente a mesma feita pelo autor em sua obra: Por que, então, mesmo nesses casos de diálogos de surdos, as pessoas continuam a tentar se persuadir umas às outras? Para o autor, engana-se quem aposta numa intenção dos sujeitos protagonistas em um conflito de se persuadirem em todo momento. O que ocorre em debates televisivos, em discussões em redes sociais — isso apenas para apontar dois casos típicos — é que os sujeitos visam à adesão de um terceiro ou de terceiros, de supostos *árbitros*, seja esse árbitro um valor ou entidade, como a razão, por exemplo, seja uma eventual pessoa que potencialmente esteja aberta à persuasão e, portanto, atribuindo ao orador em questão e ao seu discurso determinados juízos. É por essa razão que as polêmicas se mantêm vivas e efusivas, porquanto interessa aos grupos tentar atingir persuasivamente um público árbitro e manter a sua identidade argumentativa solidamente estabelecida.

A questão da identidade é crucial para podermos compreender a natureza do conflito. Meyer (2008) afirma, quanto a isso, que

O ponto de vista do outro frequentemente nos desagrada e achamos que sua lógica, seus argumentos, o que ele considera como respostas não derivam do que podemos aceitar, quiçá nem mesmo considerar como discutível. Cada um se bloqueia, portanto, em suas posições, vendo no debate apenas a sua, e a argumentação para por aí, ou

¹⁴¹ Porque as reuniões de política externa em que os diplomatas e representantes do Brasil discutem com diplomatas e representantes de outros países tendem a ter a persuasão igualmente limitada aos desejos estratégicos dos países. Ademais, as discussões diplomáticas públicas, justamente por assim serem nomeadas, seguem protocolo de decoro e possuem igualmente um regime protocolar de enunciação (com regras, turnos de fala, pautas, tempo de fala), o que não garante, é claro, a interpersuasão.

¹⁴² Ressalta-se: para Angenot (2008), “ouvir” não diz respeito ao processo sensorial de escutar os argumentos de um outro sujeito argumentante, mas em *compreendê-los*, em perceber a sua validade e lógica de existência.

então termina em violência. Se queremos argumentar apesar de tudo, não estamos prontos, todavia, a mudar de opinião¹⁴³ (MEYER, 2008, p. 186, tradução nossa).

Segundo o filósofo belga, a *incompreensão argumentada* acontece porque “[...] uma posição, pessoal ou coletiva, traduz uma distância que define o que nós somos¹⁴⁴¹⁴⁵”. Argumentar, nesses casos, é, portanto, “quase suicídio psicológico ou intelectual, e há, portanto, bloqueio, diálogo de surdos. Nós nem sequer discernimos a lógica do outro” (MEYER, 2008, p. 186). Nesse sentido, Meyer (2008) partilha da tese “angenotiana” do diálogo de surdos como resultado de uma incompreensão das *lógicas argumentativas* em jogo, seja por uma falta de disposição ideológica — com o intuito de manter o *ethos* forte e respondente — seja por um envolvimento passional forte, o que é comum, justamente, no campo político-discursivo.

A questão da identidade na argumentação traz outras implicações. Além da clara relação que o *ethos* mantém com a *doxa*, ou seja, das imagens de si e de outrem que são criadas apenas por meio de crenças, valores e representações sociais dos sujeitos, há também a relação dóxica, no sentido largo, do *ethos* com o *logos*, isto é, da construção da identidade pelo discurso por meio de crenças. Adendo: não se está aqui tão somente tratando sobre a possibilidade de construção das imagens de si que todo sujeito empreende no seu discurso, mas sim de que todo discurso é, por si só, o estabelecimento de uma identidade argumentativa. Esta identidade é, nesse sentido, um posicionamento axiológico e avaliativo, isto é, um julgamento sobre os objetos, seres e fenômenos do mundo, o que faz com que todo sujeito possa dizer que *X é isso, Y é aquilo, a destituição foi golpe, ou a destituição não foi golpe, foi impeachment legítimo (X não foi A, foi B etc.)*. Cada afirmação desse tipo gera, obviamente, uma identidade, posto que parte de uma identificação com determinada ideologia e ponto de vista. Em outras palavras, os sujeitos, ao perderem a hegemonia do sentido acerca de um determinado discurso ou ao assumirem que as suas razões para julgar algo como verdadeiro mostraram-se realmente problemáticas, correm o risco de perder a credibilidade na sustentação de uma série de outros juízos atrelados ao mesmo ponto de partida dóxico. A essa altura, portanto, o processo não é mais unicamente uma questão de persuasão e vencimento das razões do outro, mas de uma luta pela sustentação da própria identidade frente à identidade alheia. Torna-se, no limite, uma

¹⁴³ “Le point de vue de l’autre souvent déplaît, et on trouve que sa logique, ses arguments, ce qu’il considère comme réponses, ne relèvent pas de ce que l’on peut accepter, voire même considérer comme discutable. Chacun se bloque alors sur ses positions, ne voyant du débat que la sienne, et l’argumentation s’arrête là, ou alors se termine dans la violence. Si on veut bien argumenter malgré tout, on n’est pas prêt à changer d’avis” [texto original].

¹⁴⁴ *loc.cit.*, [tradução nossa].

¹⁴⁵ “[...] une position, personnelle ou collective, traduit une distance qui définit ce que l’on est” [texto original].

questão de luta pela sobrevivência do próprio grupo, condição pela qual os sujeitos precisam marcar publicamente posição firme e resistir ao divergente, por mais razoável que ele possa ser, e justificar os próprios posicionamentos e, assim, automaticamente, desqualificando as justificações do divergente.

Aqui temos exatamente, como já tratado no **capítulo 2**, uma percepção jurídico-política da argumentação, a qual, pautada nas definições de Angenot (2008) também já aqui discutidas, considera a argumentação como um processo de justificação, posicionamento e resistência. Pois bem, tal configuração parte da questão da identidade e esta, por assim dizer, gera uma (re)configuração das identidades enunciativas, de modo que os sujeitos inscritos em determinada *doxa* possuem modos semelhantes de dizer. Com efeito, como apresentado no anteriormente, Angenot (2008) postula que, para haver persuasão, é preciso que os sujeitos partilhem de um mesmo código retórico. Não basta, assim, dispor de identidade linguística, mas também de regras comuns do “argumentável, do conhecível, do debatível e do persuasível” (ANGENOT, 2008, p. 15). Uma vez que os distintos discursos da esfera pública são pertencentes a distintos setores e campos discursivos, vinculados a campos ideológicos díspares e mesmo antagônicos entre si, é comum que não se possa esperar juízos de uma mesma razão e validade racional. Obviamente, as razões fundantes são discordantes e no mais das vezes impossíveis de se colocarem ao diálogo pela existência de mútua exclusão entre os seus pressupostos. Ainda segundo ele, em relação às práticas discursivas de uma época:

Sua mútua compreensão e a convivência entre elas seriam impossíveis, uma vez que são produtos de procedimentos cognitivos e de “epistemologias” inconciliáveis, que manifestam numa confusa coexistência a contemporaneidade de discursos não contemporâneos (ANGENOT, 2015, p. 70).

Nesse sentido, a argumentação é o meio por excelência pelo qual podemos enxergar as diferentes implicações cognitivas, na medida em que revela os valores e as relações de causalidade que sustentam determinadas posições. Passa-se, nesse ponto, a pensar a argumentação pela lógica da retórica, isto é, por uma lógica dos valores, conforme apontam Perelman e Olbrechts (2005) e também Meyer (2008) – que adiciona uma *lógica da cultura*¹⁴⁶. Por assim dizer, a tese das *lógicas argumentativas* desenvolvida por Angenot (2008) pode ser lida a partir de uma lógica da cultura e dos valores, posto que desvela a forma como os sujeitos, na *intersubjetividade*, compreendem a realidade, e a forma como tais sujeitos argumentam em

¹⁴⁶ “*logique des valeurs, logique de la culture*” (MEYER, 2008, p. 189).

sociedade a partir de suas cognições. A adoção de tal método torna-se ainda mais cabida, mediante a observação de que

pouco a pouco chegamos a este ponto em que algumas maneiras de raciocinar sobre o mundo, de encontrar nele encadeamentos e sentido, de perceber uma direção no curso das coisas, de se questionar sobre um assunto e de legitimar sua ‘visão do mundo’ vão diferir, em todos os aspectos, do que é praticado e aceito em outros setores. A lógica discursiva em questão não se caracterizará mais apenas pela predileção por certos gêneros de raciocínio ou pelos pressupostos, pelas premissas, ou pela axiologia, mas por tudo isso ao mesmo tempo e pelas regras implícitas que delimitam o argumentável e o provável¹⁴⁷ (ANGENOT, 2008, p. 130).

Nesse sentido, ater-se-á, neste trabalho, a pensar sobre o que diz respeito não à forma institucional do debate, mas à relação do conteúdo com a forma operada na argumentação, àquilo que é dito e que revela *lógicas argumentativas* possíveis de traduzir os distintos posicionamentos ideológicos em questão. É por essa razão que aqui se insiste, ancorado igualmente em Angenot (2008), em tratar dos aspectos retóricos que evidenciam em quais *doxas* se sustentam os diferentes posicionamentos.

As implicações dóxicas, no entanto, não repercurtem apenas no nível do discurso e na lógica com a qual tal discurso é argumentado. Elas indicam também na própria palavra, conforme vimos no **capítulo 1**, posto que a palavra, segundo defende Bakhtin (2004), é, ao mesmo tempo (e em consequência), um reservatório ideológico e uma arena de batalhas simbólicas, semiológicas. Em consonância, Amossy (2010) afirma, conforme apresentado acima, que a palavra, para além de léxico, é na verdade a própria tradução de crenças e axiologias, servindo, frequentemente, como orientação argumentativa para uma determinada conclusão. É *golpe*, porque acredito em x e pelos valores a e b . É *impeachment*, porque acredito em y e pelos valores z e w . Nesse ponto, estamos já no campo da *retórica da qualificação* (a qual será abordada logo adiante), abordagem derivada da retórica antilógica de Angenot (2008) e, pode-se dizer, metodologia coerente com uma proposta de hermenêutica retórico-discursiva mais ampla, que vai da palavra aos valores por meio de uma análise argumentativa da *doxa* (ou das *doxas*).

¹⁴⁷ “de proche en proche, on en vient à ce point où certaines manières de raisonner sur le monde, d’y trouver des enchaînements et du sens, de percevoir une direction au cours des choses, de se poser en sujet et de légitimer sa ‘vision du monde’ vont différer à tous égards de ce qui est pratiqué et se caractérisera plus seulement par la prédilection pour certains genres de raisonnement ou par les présupposés, les prémisses, ou par l’axiologie, mais par tout cela à la fois et par les règles implicites délimitant l’argumentable et le probable” [texto original].

Sendo assim, é possível afirmar que a retórica, no diálogo estabelecido pela AAD (Amossy, 2010) e pela abordagem retórica de Angenot (2008, 2014, 2015) até aqui trabalhada, é capaz de servir à análise do que causa o aumento das distâncias entre os indivíduos, impedindo-os de chegarem a um acordo sobre algo e fazendo, portanto, perdurar o diálogo de surdos.

Havendo dito tudo isso, uma questão básica se coloca: essa abordagem possui recursos suficientes para a análise em questão? Ora, como anteriormente explicitado, um dos grandes trunfos da análise do discurso é o de justamente ter, para além da análise discursiva ampla, a possibilidade de partir do eixo linguístico para operar descrições e interpretações. Em certo momento, afirmou-se que a retórica, na releitura feita pela análise do discurso, não deixa igualmente de se mostrar eficaz em termos analíticos, porquanto passa a possuir uma grande capilaridade analítica, isto é, um grande alcance de análise que vai desde a superfície da língua, passando pela estrutura da organização argumentativa, até a identificação do contexto sócio-histórico do discurso (condições de produção do discurso). É por essa razão que se considera ser possível dizer, como será visto a seguir, que a retórica, se utilizada de maneira procedimental para análise de discursos, pode (e deve) ser compreendida como um ato inegavelmente hermenêutico.

4.2 A retórica da qualificação: uma hermenêutica do discurso?

Pois bem, toda a argumentação feita nesta Tese até este momento teve a intenção de fornecer os elementos necessários para a compreensão das razões de escolha do método de análise discursiva que será exposto nas próximas seções. Como já dito, a AAD tem cumprido bem a função de metodologia analítica — não que Amossy (2010) tenha formulado um método próprio, mas reuniu algumas teorias da argumentação, linguísticas e discursivas, para compor de modo abrangente o escopo de análise. No entanto, consideramos que o método de Angenot (2008), sobretudo o braço teórico-metodológico que chamou de *retórica da qualificação* (2014b), contribui para uma análise do discurso político ainda mais holística.

Antes de passarmos à retórica da qualificação, entretanto, faz-se necessário compreender as razões de se considerar a retórica como uma hermenêutica do discurso. Ora, isso, na verdade, não tem nada de novo. A retórica é e sempre foi uma disciplina hermenêutica, tendo nascido as hermenêuticas filosófica e jurídica justamente da herança retórica de análise. As teorias do discurso, por consequência, constituem-se, de igual maneira, como disciplinas

hermenêuticas em maior ou menor medida. Assim sendo, qual seria o propósito de buscar uma retórica como hermenêutica do discurso? Certamente não é para criar, nem propor uma abordagem, mas sim para resgatar uma tradição que, para o caso das argumentações em análise aqui, mostra-se extremamente adequada ao trato.

O jurista Lenio Streck, a propósito, afirma que a ideia da hermenêutica, sobretudo a de inspiração gadameriana, veio para romper com a ideia de um ato interpretativo cindido, cujo sujeito estaria distante do seu objeto para melhor analisá-lo (STRECK, 2008b). Ora, há que se romper, na verdade, com a falsa ideia de um total objetivismo, mas também de um completo solipsismo, posto que o ato hermenêutico é uma análise e, como toda análise, possui ferramentas objetivas para operar sem que o analista tenha que se isentar totalmente de seus valores e convicções. Na verdade, apenas por meio de um sujeito interpretador é que se pode atribuir sentido ao que é interpretado. Não se pode fugir de uma atitude responsável e responsiva do sujeito (nos termos bakhtinianos), o que não significa apontar para uma total intervenção subjetiva que tenha como consequência uma análise enviesada e parcial.

No entanto, o jurista se engana ao considerar certa precedência entre dois níveis de racionalidade — 1- uma que seria *a priori*, o nível hermenêutico-jurídico pelo qual se chegaria a um estágio descritivo primário e mais importante acerca das leis e das normas jurídicas; e 2- a racionalidade argumentativa, a qual serviria para compreender as fundamentações e justificações dadas ao que já foi previamente compreendido pelo nível 1. Certamente não há que se confundir a hermenêutica jurídica com a análise do discurso (que é um tipo de hermenêutica) e, por isso mesmo, falo aqui de uma hermenêutica do discurso.

Contudo, antes de avançar na justificação de uso dos termos *hermenêutica do discurso*, cabe o adendo a seguir: a consideração de Streck (2008a) ao afirmar que a racionalidade hermenêutico-jurídica estabelece-se como um *a priori*, em que o “todo da racionalidade é dado sem a argumentação, ou, melhor dizendo, onde a argumentação chega sempre tarde” (p. 1127), é profundamente equivocada. Não há ato hermenêutico sem implicação argumentativa, em qualquer nível que seja, isto é, o próprio ato hermenêutico de compreender as regras e as normas jurídicas, ainda que mediante uma chave hermenêutica declaradamente objetiva e precisa, não deixa de ser um ato argumentativo, uma escolha, tal como afirma Perelman (2000, p. 183), para quem “argumentações em sentidos diversos, conduzidas em conformidade com procedimentos impostos, procuram fazer valer, em situações diversas, um valor ou um compromisso entre valores, que possa ser aceito em um meio e um momento dados”. Assim como não se pode falar em argumentação fora de algum valor que a sustente, alguma *doxa* que sirva de ponto de partida

axiológico para o raciocínio, não se pode tampouco afirmar uma racionalidade interpretativa fora de algum ato argumentativo, ainda que elementar. Destarte, não se pode dizer que a argumentação chega sempre tarde, como se apenas fosse seu escopo o ato de justificar um procedimento previamente tomado fora de qualquer argumentatividade. Essa postura alimenta a ideia de existência de uma verdade fora da argumentação (uma verdade jurídica demonstrativa), uma verdade isenta da necessidade de consenso e acordo e, portanto, absoluta.

Contrariamente a essa perspectiva, a argumentação e o discurso incidem, há que se ressaltar, desde o ato cognitivo mais elementar (a percepção da realidade, a classificação a designação dos objetos, seres e acontecimentos), sem o qual não se pode sequer aventar qualquer possibilidade razoável.

Salienta-se, portanto, tratar-se aqui não de uma hermenêutica jurídica¹⁴⁸, mas de uma hermenêutica discursiva, aplicada, neste caso, aos discursos políticos em questão, nos quais se percebem atos de qualificação e justificação calcados em crenças e valores específicos. Toda justificação, — política, jurídica, religiosa — é, portanto, um ato argumentativo e esse é, a propósito, o motivo de analisarmos as justificativas dadas às interpretações (e as consequentes qualificações) de “golpe” ou “não-golpe”, pelas quais se pretende validar uma decisão política. Em outras palavras, trata-se de um juízo político e, portanto, repleto de fundamentos ideológicos e contingentes, em relação aos quais a substancialidade da hermenêutica jurídica, no que tange à análise, falharia em seus métodos. Opta-se, por conseguinte, em perceber o que há de jurídico (a feição jurídica exposta no **capítulo 2**) na argumentação política e, por meio de uma análise discursiva, efetuar interpretações que, por se assemelharem em alguma medida ao ato hermenêutico, tomou de empréstimo à análise discursiva certas características hermenêuticas.

¹⁴⁸ Faz-se necessário dizer que não há uma teoria da hermenêutica jurídica, mas sim teorias de hermenêutica jurídica. Há, segundo Streck (2008), uma ainda atual discussão entre os teóricos substancialistas e os teóricos procedimentalistas — dentro deste último grupo entrariam as teorias do discurso e da argumentação. No entanto, Streck (2008) coloca a argumentação em contraposição ou, ao menos, em segundo plano em relação à hermenêutica. De fato, Ricoeur (1995) aponta existir uma cisão entre a interpretação e a argumentação, mas propõe superá-la por meio de uma proposta dialética. Há, desde Perelman (2000, 2005), um novo olhar para a interpretação jurídica, posto que coloca a observância do valor como ato hermenêutico fundamental para a compreensão dos sentidos de um texto/discurso, assim como nos aponta Reale (1983), em certa medida, com sua *teoria tridimensional do direito*, a qual preconiza não só a observância da *norma*, mas também do *fato* e do *valor*. Tais teorias colocam o direito, nesse sentido, como um saber sócio-histórico-cultural, profundamente dialógico, saber este que parte do pressuposto de não haver verdade absoluta e tampouco que se possa garantir a justiça apenas pela observância de uma norma tal como ela é, mas sim em também se observando os princípios e os valores tidos como adequados a uma determinada época, os quais podem incidir, dialeticamente, numa transformação normativa em prol do aperfeiçoamento jurídico.

Com esse objetivo em mente, e compreendendo que toda análise de discurso, ainda que cuidadosamente objetiva e responsável em seus métodos, é uma análise feita por um sujeito, não se tem como fugir da comparação imediata com a hermenêutica, sobretudo a gadameriana, devido à sua inspiração claramente retórica. Para Gadamer (1999), o intérprete (ou analista, para os nossos propósitos) é um *ser-aí-no-mundo* e, assim sendo, não pode se desvencilhar de toda sua bagagem de experiências e conhecimentos prévios para efetuar uma interpretação “asséptica”, livre de implicações subjetivas (GADAMER, 1999). A interpretação deriva, por assim dizer, de um duplo processo: tanto deve ser tomada como uma análise objetiva do que diz o texto e os *possíveis interpretativos* (CHARAUDEAU, 2008), como também é tomada como uma análise subjetiva, não-solipsista, mas em diálogo com a alteridade, a *intersubjetividade*, levando em conta o dialogismo próprio dos textos e dos discursos (a *intertextualidade* e *interdiscursividade*). Nessa perspectiva, pode-se dizer que a interpretação, ou, ainda mais profundamente, a análise, põe em cena um analista cuja consciência é situada e situante, contrariando qualquer compreensão do entendimento como *tábula rasa* (GRONDIN, 2012).

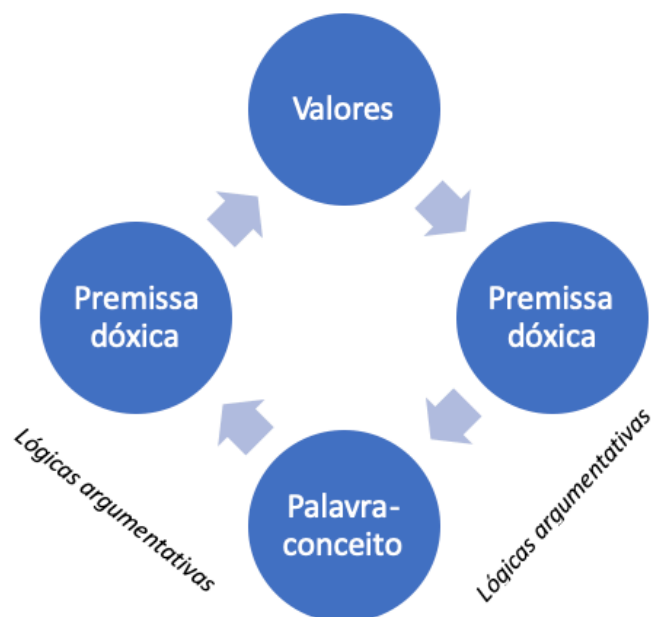
Ademais, Streck (2008b), ao dizer que a ideia gadameriana tampouco cede espaço para um total subjetivismo, um solipsismo, refere-se ao rompimento na relação canônica sujeito-objeto, movimento conhecido como *giro hermenêutico*. Tal mudança de paradigma hermenêutico, consoante o jurista, apenas se tornou possível pelo *giro linguístico* da segunda metade do século XX, o qual trouxe mudanças para as teorias da interpretação, não só filosóficas, discursivas, mas também jurídicas, pela nova concepção da linguagem enquanto condição constituidora e constituinte de sentido, e não mais como ferramenta de acesso entre o sujeito e objeto, muito menos como uma simples manifestação do pensamento (STRECK, 2008b). Por assim dizer, a linguagem passa a ser o fio condutor do sentido. Um sentido cíclico, a propósito, que parte da linguagem como base para voltar à linguagem como resultado. Não há, portanto, sentido fora da linguagem. Isto posto, partamos ao método em si.

Ora, o movimento metodológico deve ser, antes de tudo, analiticamente responsável e científico. Foi dito anteriormente — certamente de maneira um tanto poética e metafórica — que, ao partir de um conceito, deseja-se colocá-lo na lâmina de um microscópio para ampliar a sua constituição, o que permitirá ao analista ver com maior clareza os elementos que o constituem. Sabemos, no entanto, que não basta fazer uma investigação semântica para compreender a razão do conflito. Esse seria um movimento tão somente descritivo, pelo qual o pesquisador chegaria a alguns significados possíveis daquele mesmo significante a depender

do contexto de uso e da própria constituição dos usuários. Essa é, claro, uma parte do processo. E, por ser parte, não é o todo (se é que podemos ter a audácia de afirmar termos condição de acesso ao todo). O que se quer dizer é que a parte interpretativa do processo discursivo apenas pode ser apreendida por uma investigação mais profunda acerca do ambiente social em que aquela *palavra-conceito* e o seu ato de definição pelos distintos sujeitos aparecem. Nesse sentido, analisar as implicações de enunciados-tipo *a destituição foi um golpe* ou *a destituição não foi golpe* (foi *impeachment*) – ou ainda as variadas formas com as quais a qualificação pode ocorrer – implica aprofundar para além dos possíveis significados de “golpe” (ou de “*impeachment*”), em direção à compreensão de todo o arcabouço que permite a emergência do próprio uso do termo “golpe”, as polêmicas que são por esta *palavra-conceito* atualizadas, os sentidos que ela faz emergir em consequência.

A estrutura do processo interpretativo aqui proposta é, de fato, semelhante a um círculo hermenêutico: parte-se da *palavra-conceito* → estende-se ao contexto imediato do enunciado, seja ele um enunciado comum (mais amplo) ou um enunciado definitório/qualificatório mais específico, com o intuito de identificar a *premissa dóxica* → depois a um contexto menos imediato do texto, no qual será possível identificar justamente as *lógicas argumentativas* utilizadas pelo argumentante para sustentar sua conclusão → de onde se poderá apreender a *doxa*, com os valores que nela incide → para compreendermos, assim, a lógica que dará sentido à compreensão da *palavra-conceito* “golpe” e/ou *palavra-conceito* “*impeachment*”. Vejamos o desenho desse círculo na **figura** a seguir:

FIGURA 4 - CÍRCULO HERMENÊUTICO-DISCURSIVO



Fonte: O autor, 2019.

O fato de ser um processo cíclico nos permite dizer que a ordem ascendente ou descendente vai depender do ângulo de análise. Não há precedência em termos de importância. Na verdade, percorrer ambos os sentidos da análise é até possível e recomendável para que se evite ao máximo interferências subjetivas e provisórias no processo analítico como um todo. O duplo processo analítico serviria, nesse caso, como uma espécie de “prova dos nove” para que se possa “tirar a limpo” se os sentidos emergentes naquele texto foram mesmo aqueles ou não.

Pode-se partir, portanto, **1-** em um processo *ascendente*, da palavra-conceito *golpe*, passando por sua emergência nos enunciados, seja de forma mais livre, seja enquadrado em enunciados predicativos e definitórios (do estilo *golpe é X*, *golpe não é X*), pelas lógicas argumentativas, dóxicas, que sustentam tais enunciados até chegar aos valores estruturantes dessas lógicas e/ou, **2-** em um processo *descendente*, partir/voltar da identificação dos valores de um sujeito argumentante, possíveis de serem apreendidos por seu discurso, justamente pela estrutura cognitivo-axiológica por meio da qual tal sujeito opera a passagem dos seus enunciados (as *premissas dóxicas*) para a conclusão, por meio de determinadas *lógicas argumentativas*, até chegar no nível da palavra “golpe” (e suas variantes: “não golpe”, *impeachment*, destituição) enquanto qualificações do processo. Tanto o processo ascendente

quanto o descendente são possíveis de (re)constituir o sentido das argumentações, sentidos intencionais ou não, e a operação do duplo processo pode mesmo garantir uma maior solidez do processo analítico.

Por assim dizer, no quadro acima, um círculo hermenêutico-retórico-discursivo que vai do nível da palavra para depois voltar a ela ou, em movimento inverso, dos princípios e valores para depois voltar a eles, numa perspectiva descendente. Independente do sentido que se tome, é importante considerar a metódica própria ao círculo hermenêutico, qual seja, a de que as partes apenas existem num todo. A decomposição analítica, nesse caso, ainda que eventualmente possa parecer um tanto desprovida de sentido imediato ou afastada do centro de análise, acabará por se mostrar, ao fim do processo, perfeitamente encaixada no todo de sentido. Se partirmos da palavra “golpe” *confiando* objetivamente no sentido construído pelos autores de cada um dos textos que compõem o *corpus* de apoio, fatalmente recairemos na incompreensão, posto que os sujeitos de cada um dos polos do conflito compreendem o processo de maneira distinta e argumentam objetivamente em prol de uma ou outra posição. Nesse caso, apenas apresentar a compreensão dos autores seria um ato meramente descritivo. O lugar da análise está justamente na hermenêutica da *suspeita*, como afirma Ricoeur (1969), posto que, se suspeitamos que os sentidos construídos podem não ser necessariamente aqueles ou, ainda que sejam, não sejam completamente apreendidos apenas por uma interpretação no nível superficial do dito, chegaremos à conclusão de que apenas por um processo analítico mais profundo, dos princípios de base dos raciocínios e, partindo destes, dos valores, dos paradigmas estruturantes de tais raciocínios, os quais são argumentados, das *lógicas argumentativas* (elementos que serão apresentados no **próximo capítulo**), poderemos voltar ao nível da predicação $X \text{ é } Y$, $X \text{ é não-}Y$, $X \text{ não é } Y$, tal como o *processo foi golpe*, o *processo foi impeachment legítimo*, o *processo não foi golpe*, respectivamente, até que se retorne ao nível da palavra “golpe” e que dela se apreenda os sentidos mais adequados a determinado contexto de produção/interpretação do discurso.

Sendo assim, tendo esclarecido o porquê da escolha metodológica deste trabalho, cabe agora apresentar o método específico, melhor dizendo, o braço teórico que acaba por se tornar uma espécie de “dispositivo teórico-analítico¹⁴⁹”. Prefiro dizer “braço teórico”, porque esta

¹⁴⁹ Fala-se aqui de “dispositivo” porque pode ser visto como um mecanismo organizador de diversos recursos a seu favor, os quais orbitam uma mesma linha metodológica e se voltam a uma mesma finalidade. Não se quer, no entanto, dizer que a retórica da qualificação seja um dispositivo analítico no sentido estrito, como uma metodologia de análise depurada, uniforme, com recursos próprios suficientes para dar conta dos sentidos possíveis de um discurso, tal como se poderia falar da *teoria semiolinguística* de Charaudeau (2008), por

teoria é apenas um afluente, talvez até o resultado, da grande teoria desenvolvida por Angenot (2008), a qual o professor nomeia como sendo o encontro entre a história das ideias e a retórica: *a retórica da qualificação*.

4.2.1 A retórica da qualificação e os regimes jurídicos da palavra

Angenot (2014) afirma que a retórica da qualificação, guardadas as devidas proporções, resulta da convergência entre o trabalho do historiador das ideias e o do juiz ou profissionais do direito. Isso porque, segundo ele,

O direito e a historiografia dividem paradigmas fundamentais, com os da pesquisa da verdade sobre os fatos do passado, os do inquérito [investigação], da apresentação de peças à convicção, do testemunho e de sua avaliação (segundo o tipo de jurisprudência que forma a “crítica histórica”), de “provas”, enfim, — é também verdade que os princípios jurídicos não podem ser transferidos tais quais na pesquisa histórica, que as exigências em matéria de prova não são da mesma natureza e que — diferença decisiva, mas nem sempre observada, de fato — o historiador não pretende, ao fim da reconstituição dos fatos, por mais “incriminantes” que eles sejam, proceder a um julgamento nem formular uma acusação (nem um pedido de absolvição) contra os homens do passado¹⁵⁰ (ANGENOT, 2014a, p. 1, §14).

De fato, como vimos no **capítulo 2**, a identificação de formas jurídicas na argumentação não significa a convergência total entre a argumentação jurídica com a argumentação política, a religiosa, ou com a filosófica, por exemplo, mas tão somente que há uma certa prototipicidade de caráter inegavelmente jurídico (em seu sentido mais amplo) nas argumentações. Toda argumentação, em maior ou menor medida, tem como uma de suas funções a de qualificar ações, acontecimentos, seres e objetos no mundo. Tal qualificação está intrinsecamente ligada com a postura de justificação, a qual, como afirma Angenot (2008), implica também um posicionamento. Observemos o seguinte enunciado-tipo: *Defendo ser X e não Y, na medida em*

exemplo, ou da teoria da *argumentação na língua* de Anscombe e Ducrot (1983), mas antes que pode recrutar recursos tantos como a própria teoria ducrotiana, ou mesmo outras diversas teorias linguísticas, e, sobretudo, as teorias discursivas, como a *análise argumentativa do discurso* (esta em si mesma, como sabemos, englobando tantas outras), para chegar aos sentidos possíveis em torno de uma mesma base de metodologia retórica.

150 “Le droit et l’historiographie partagent des paradigmes fondamentaux, ceux de la recherche de la vérité sur des faits du passé, ceux de l’enquête, de la présentation de pièces à conviction, du témoignage et de son évaluation (selon la sorte de jurisprudence que forme la « critique historique »), des « preuves » enfin, — s’il est aussi vrai que les principes juridiques ne peuvent pas être transférés tels quels dans la recherche historique, que les exigences en matière de preuve ne sont pas de même nature et que — différence décisive, mais pas toujours observée, il s’en faut, — l’historien n’est pas censé, au bout de sa reconstitution des faits, si « incriminants » soient-ils, passer jugement ni formuler un réquisitoire (ni un plaidoyer d’acquiescement) contre les hommes du passé” [texto original].

que *A e B*. Trocando as variáveis por conteúdos possíveis, *Defendo ser impeachment e não golpe, na medida em que foram respeitados os trâmites legais*. Esse enunciado-tipo tem todas as três características da argumentação. É tanto uma justificação, inclusive ficando clara pela relação de causalidade instituída pelo marcador de função argumentativa¹⁵¹ *na medida em que*. É um posicionamento do sujeito, o que fica evidente, no enunciado-tipo acima, pela forma verbal *defendo*. E é, em adição, também uma qualificação, porquanto se está definindo o enquadramento e a qualidade de um processo, se é *impeachment*, se é *golpe*, etc. E, em se qualificando, também se valora, isto é, se é *bom* ou *ruim*, *certo* ou *errado* etc.

Assim sendo, se compreendemos que tais configurações estão na base de uma argumentação jurídica (uma protoargumentação jurídica), tal como propunha os retores nos primeiros desenvolvimentos da retórica judiciária, há feição jurídica também na argumentação política, sobretudo no caso aqui em análise, por se tratarem de discursos acerca de um evento como o *impeachment* (logo, qualificantes), o qual já sabemos ser um processo político-jurídico e que, por corolário — adotamos como hipótese —, a vinculação de uma igual juridico-politicidade no contrato enunciativo. Voltaremos a isso adiante.

Foram explicitadas na introdução deste trabalho as considerações de Angenot (2014a) acerca do lugar da retórica nos estudos do discurso, justamente como a disciplina que faz convergir a teoria do discurso e a história das ideias e que, justamente por assim se localizar, acaba por compreender dentro de seu escopo os estudos das polêmicas e controvérsias, sobretudo públicas e intelectuais, as quais se cristalizam na linha da história (mas não exatamente numa perfeita linearidade).

Angenot (2014a) considera que tais controvérsias “ressurgentes e irreconciliáveis dizem respeito apenas à qualificação — no sentido jurídico do termo — de um fato, de um ato, de um acontecimento [evento] ou de um indivíduo, de uma entidade política¹⁵²” (ANGENOT, 2014a, p. 1, §3 [tradução nossa]). Fica claro, portanto, que o analista de discurso e historiador das ideias parte para uma compreensão jurídica do fenômeno, adaptada por certo, para compreender o fenômeno linguístico-semântico de predicação. Para ele, grande parte das controvérsias intermináveis e insuperáveis são justamente transformadas em uma “querela de palavras”, nas quais, inclusive, as palavras excedem o mero pertencimento a categorias de conceitos para se tornarem, elas mesmas, os motivos das incompreensões e dos diálogos de surdos. Não seria

¹⁵¹ Falaremos mais adiante sobre tais marcadores. No entanto, veremos também que, nem sempre eles figuram, apesar de figurarem na maioria das vezes, na construção das relações de causalidade.

¹⁵² “résurgentes et irréconciliables ne portent souvent que sur la qualification – au sens juridique de ce terme – d’un fait, d’un acte, d’un événement ou d’un individu, d’une entité politique” [texto original].

justamente esse o problema, por exemplo, da questão do *fascismo*, sobretudo nos casos em que tal categoria é utilizada fora de seu contexto original (o do regime autoritário de Mussolini e suas derivações em outros países) para compor e integrar outros sentidos? Acompanhamos hoje acusações de *fascismo*¹⁵³ que vão desde, de fato, os casos em que pessoas, explícita ou implicitamente, tomam atitudes impregnadas de princípios e valores fascistas, até os casos em que uma pessoa é ofendida por criticar um determinado presidente, como Jair Bolsonaro, ou determinado partido político, assim como nos casos em que se chama de *comunistas* tanto os reais defensores do sistema político-econômico comunista como pura e simplesmente um simpatizante de um ideal de esquerda ou do PT. Os dois casos, apesar de marcarem enunciadores de polos ideológicos distintos, guardam bastantes semelhanças, na medida em que ambos tratam de uma transitividade de significado, tendo, portanto, claro efeito metafórico, e distorcendo, por diminuição ou por aumento, o escopo semântico-conceitual de uma determinada categoria.

Como pontuou Angenot (2014a), tal fenômeno pode ser explicado pela compreensão do que vem a ser “qualificação jurídica”. Segundo ele,

A “qualificação jurídica” é a operação que permite a aplicação de uma regra de direito, que apreende elementos de fato, inscrevendo-os em uma categoria do direito positivo, a qual recorre notadamente a precedentes jurisprudenciais. A atribuição de uma qualificação jurídica permite, por sua vez, a aplicação do regime jurídico correspondente, isto é, o conjunto de regras de direito aplicáveis a uma pessoa, uma organização, uma atividade etc. Eu proponho estender o conceito para além do mundo dos tribunais, a fim de aplicá-lo a um fenômeno difuso da vida intelectual e da vida em sociedade: as polêmicas mais intransponíveis muito frequentemente apenas têm como objeto a pretensão de classificar de tal ou tal maneira e denominar sem que haja aparentemente qualquer outra questão concreta e prática¹⁵⁴ (ANGENOT, 2014a, p. 1, tradução nossa).

Destarte, a qualificação jurídica seria o enquadramento essencialmente técnico-jurídico com vistas a conceituar e classificar fatos e fenômenos ocorridos em alguma categoria institucionalizada pela norma jurídica. Alargando o conceito para além dos discursos jurídicos, poderíamos considerar o ato de qualificação como justamente o enquadramento de determinado

¹⁵³ Angenot dedica toda uma obra para discutir a categoria do “fascismo”. Cf. ANGENOT, 2013.

¹⁵⁴ “La « qualification juridique » est l’opération qui permet l’application d’une règle de droit en appréhendant des éléments de fait et en inscrivant ceux-ci dans une catégorie du droit positif en recourant notamment à des précédents jurisprudentiels. L’attribution d’une qualification juridique permet à son tour l’application du régime juridique correspondant, c’est-à-dire l’ensemble de règles de droits applicables à une personne, une organisation, une activité, etc. Je propose d’étendre ce concept au-delà du monde des prétoires pour l’appliquer à un phénomène diffus de la vie intellectuelle et de la vie en société : les polémiques les plus insurmontables n’ont souvent pas d’autre objet que la prétention de classer de telle ou telle façon et dénommer sans qu’il y ait apparemment d’autre enjeu concret et pratique” [texto original].

fato, evento, pessoa ou objeto a uma determinada categoria. É, portanto, um processo cognitivo elementar. No discurso argumentativo, não apenas defendemos pontos de vista com raciocínios complexos e bem desenhados. Para além disso, e mesmo antes, argumentar se trata também de distinguir, identificar e classificar. Angenot (2014a) afirma, por assim dizer, que

tudo começa em retórica, no discurso social e nas ideologias, dando nomes às coisas, fazendo, por exemplo, de duas palavras duas entidades distintas daquilo que, segundo os outros, é indissociável, daquilo que forma as duas faces ou etapas de um só processo. Ou, ao contrário, assimilando sob um só termo o que “tudo” deveria distinguir. Ora, nada, nem na linguagem nem nas relações de inteligência no mundo, impede, indubitavelmente, de criar entidades heterogêneas, distinções não razoáveis e amálgamas falaciosos¹⁵⁵ (ANGENOT, 2014a, p.1, tradução nossa)

Com efeito, os julgamentos (e, conseqüentemente, as justificações por meio do discurso) não podem prescindir de qualificações. Lopes (2004), afirma, por exemplo, que

Examinando um caso de homicídio, o julgador não pode ‘aprender’ com ele e, sem razão jurídica, deixar de condenar o homicida. Evidentemente pode deixar de condenar se houver regras que lhe permitam desqualificar o fato como homicídio (excluentes de criminalidade) ou desqualificar a conduta como sancionável (excluentes de responsabilidade ou de imputabilidade). Claro também que as regras se fazem para todos os casos e para os casos futuros. De forma que na feitura das regras, na *decisão sobre o futuro*, se quisermos, o direito cria um *tipo* (os tipos contratuais, os as cláusulas-padrão, os tipos penais, e assim por diante), isto é, cria *classes de atos* e condutas, sobre os quais vai recair certa ‘qualificação’ (LOPES, 2004, p. 10, *grifo do autor*).

Ora, ser ou não ser *homicídio*, portanto, vai depender de uma série de características que o ato venha a apresentar. No entanto, a qualificação não é algo meramente normativo (como se pretende ser, a todo momento, no discursos jurídico). É também, e sobretudo, o resultado discursivo de uma crença, isto é, uma opinião, um ato inerentemente axiológico, portanto.

De fato, o ato cognitivo mais elementar da linguagem é o de classificar as coisas no mundo. Seria o aborto um *homicídio*? Apenas seria se se considerasse o feto uma *pessoa humana*, logo, a polêmica girará em torno do caráter *pessoal humano* do feto. Torna-se uma pessoa humana desde o momento imediato à concepção? Ou há um período da gestação em que

¹⁵⁵ “Tout commence en rhétorique, dans le discours social et dans les idéologies, en donnant des noms aux choses, en faisant par exemple avec deux mots, deux entités distinctes de ce qui, selon d’autres, est indissociable, de ce qui forme les deux faces ou les étapes d’un seul processus. Ou au contraire en assimilant sous un seul terme ce que « tout » devrait distinguer. Or, rien, ni dans le langage ni dans le rapport de l’intelligence au monde, n’interdit indubitavelmente de créer des entités hétérogènes, des distinctions déraisonnables et des amalgames fallacieux” [texto original].

se possa precisar “agora é já uma pessoa humana”; há ainda os que defendem que apenas se tornam pessoas humanas quando tais bebês nascem efetivamente, na ocasião do parto. O caso é extremamente elucidativo para apresentar as variadas possibilidades de sentido que se possa ter em referência ao aborto ser ou não um *homicídio*, qualificação que depende de outra, isto é, a de ser o feto uma *pessoa humana*, tendo em vista que homicídio é conceituado como sendo justamente a ação de uma pessoa matar outra pessoa, outro ser humano. É possível perceber que, ao considerar o feto como uma *pessoa humana*, estabelece-se uma juridicidade, ou seja, um contrato de responsabilidade entre as partes, na qual a abortista pode ser culpabilizada por um ato homicida, a não ser que a qualificação do juiz do caso, ou de algum juiz de recurso, divirja, podendo, assim, invalidar o regime jurídico expresso na sentença.

Com efeito, a qualificação, como anteriormente afirmado por Angenot (2014a), impõe também um regime jurídico do enunciado. É bem verdade que Ducrot (1987) foi um dos primeiros a compreender a característica jurídica dos processos enunciativos. No entanto, em sua teoria, a concepção de um ato jurídico dizia respeito ao funcionamento do ato pragmático, isto é, o uso da linguagem em função de uma ação no mundo, no nível da enunciação. Baseia-se, para tanto, nas teorias do linguista francês Charles Bally e dos filósofos ingleses, Austin e Searle, estes que contribuíram para a ideia da juridicidade do discurso ao proporem a noção de atos de fala.

Com efeito, os atos de fala — locutórios, ilocutórios e perlocutórios — colocam os sujeitos participantes de um processo comunicativo sob a égide de uma relação contratual socialmente estabelecida e validada. Ao analisarmos o ato performativo “eu vos *declaro* casados”, por exemplo, poderemos dizer que, caso o ato enunciativo tenha sido proferido por alguém juridicamente legitimado a essa função, logo o ato, por sua força ilocutória, deixa de ser meramente verbal e passa a ter um poder prático. Ali estarão casados diante da sociedade, de fato, os cônjuges em questão, o que não ocorreria se o mesmo ato de fala tivesse sido proferido por uma pessoa não juridicamente legitimada para tanto.

Os atos de fala ilocucionários instituem relação jurídica para além da questão performativa. Quando argumentamos com alguém acerca da validade de uma opinião, defendendo uma causa porque a consideramos justa e verdadeira, lançamos mão de expressões veriditivas, as quais tanto podem ser identificadas pelo tipo de verbos utilizado (normalmente de modalização epistêmica, como vimos no **capítulo anterior**), mas também por outra sorte de expressões e marcações de evidência e facticidade. Nesse caso, temos também um ato ilocutório, que estabelece uma relação jurídica entre o enunciador e o enunciatário, a qual se

lastra pela confiança por parte do enunciatário naquilo que enuncia o enunciador, pois se acredita que ele possua os valores condizentes e necessários para sustentar aquela opinião ou que ele esteja mesmo pautado em evidências e provas suficientes para tanto. O ato perlocucionário, portanto, não deixa de ser um ato de força jurídica.

Nesse sentido, o regime jurídico de enunciação deve ser compreendido como um ato que coloca as duas partes de uma relação diante de um contrato, pelo qual ambas as partes têm funções e papéis a assumir no processo linguageiro. Segundo Charaudeau (2008), esse contrato deve ser compreendido como um conjunto das competências do sujeito comunicante¹⁵⁶, do sujeito de fala, levando em conta “a margem de liberdade e de restrições de ordem relacional” (CHARAUDEAU, 2008, p. 56) e tal noção pressupõe que haja um acordo entre os indivíduos acerca das representações linguageiras instituídas pelo corpo de práticas sociais.

No entanto, a ideia de regime jurídico para a retórica da qualificação de Angenot (2014a) não é necessariamente da mesma natureza. Seria, antes, por assim dizer, um regime jurídico-enunciativo pelo qual se passa a estabelecer igualmente um contrato de direitos, deveres e responsabilidades para ambas as partes de uma situação comunicativa referente ao que se compreende de uma palavra em questão. Dizer “o processo de destituição da presidente Dilma Rousseff foi um golpe” obrigará às partes de um litígio comprovar (ou reprovar) a adequação do uso da palavra *golpe* para qualificar o processo de destituição. Trata-se, portanto, de um processo de predicação, isto é, de atribuição de qualidades ao sujeito, tal como se verifica no seguinte excerto da *Carta aberta do Vem pra Rua (VPR-CA)*:

[4.1a] Portanto, impeachment não é golpe. É exercício de direito constitucional (VPR-CA)

Aqui temos claramente um caso de mudança predicativa do seguinte tipo, *Portanto, X não é A. X é B*, em que temos X como sujeito de ambas as orações, apesar de estar oculto na segunda, variando, como se pode ver, a predicação — na primeira, *não é golpe*, na segunda, *é exercício de direito constitucional*. Houve, portanto, uma transferência de validade qualificadora, na medida em que o enunciador reprova a predicação dada pelos favoráveis à ideia de ter sido o processo um *golpe* e rebate, com uma nova qualificação, ao dizer ter sido

¹⁵⁶ Para Charaudeau (2008), o sujeito comunicante (EUc) é o sujeito produtor da fala. Assim, ele faz distinção entre esse sujeito e o sujeito enunciador (EUe), o qual se coloca como uma imagem enunciativa construída pelo EUc. Para maiores informações, Cf. CHARAUDEAU, 2008, p. 48.

exercício de direito constitucional. A perspectiva muda um tanto no trecho seguinte, quando o autor da carta, tenta reconstruir a qualificação:

[4.1b] *Golpe*, presidente, é usar o dinheiro do povo para fins eleitorais e populistas. Golpe é mentir a milhões de brasileiros sobre a situação real do país e inventar inexistentes crises globais para conquistar votos (VPR-CA)

No excerto acima temos já a inversão predicativa, estratégia utilizada pelo autor da carta para ressignificar a ideia de *golpe*. Antes predicado, temos agora *golpe* como sujeito, que é mantido em todos os enunciados, de modo anafórico¹⁵⁷, passando-se a modificar sua predicação: *Golpe é A, golpe é B, golpe é C...*

Sem dúvidas, o ato de qualificação determina (ou ao menos condiciona), ao escolher um significado preciso para uma palavra, toda uma série de possibilidades de sentido, de posturas enunciativas e de conclusões argumentativas que apenas ganharão efeito jurídico-enunciativo, ou seja, efeito de restrição do dizer e do dito, caso haja aprovação e acordo do auditório em referência àquela qualificação. Apenas se concordará se *X é golpe* ou se *X não é golpe* a partir do que se possa compreender da palavra *golpe*.

Nesse ponto, trata-se frequentemente de um caso de semântica política ou, mais amplamente, de *linguagem política*, posto que as concepções de *golpe*, assim como as de *democracia*, de *república* etc. vão variar de acordo com o tempo, como afirma Skinner (2011):

O conhecimento da história das ideias serviria para mostrar até que ponto as características que nós colocamos como verdades tradicionais e, inclusive, atemporais, podem ser, na realidade, as mais meras contingências de nossa história e estrutura singular. Descobrir, graças à história do pensamento, que não há conceitos atemporais, mas unicamente variados e diferentes, que acompanham as diversas e diferentes sociedades, é uma verdade geral que não só se refere ao passado, mas também a nós mesmos (SKINNER, 2011, p. 191).

Nesse sentido, os conceitos devem ser sempre considerados por meio de uma análise mais aprofundada das condições de sua emergência no discurso, a fim de estabelecer não a *qualidade* de tal ou tal palavra-conceito como produto de uma justificação.

¹⁵⁷ É importante dizer em nota, porquanto não se comporta na discussão acima estabelecida, que a figura de *anáfora* é um recurso retórico bastante efetivo na função de marcar presença, no *espírito* (mente) do auditório, determinado argumento (PERELMAN E OLBRECHTS-TYTECA, 2005) isto é, como afirma Fiorin (2014b), para realçar determinado conteúdo semântico.

Assim, podemos afirmar que a qualificação, por mais que institua uma relação jurídica inegável — inclusive, como vimos no **capítulo 1** —, a própria motivação para o processo de destituição foi justamente a adequação dos atos cometidos pela então presidente Dilma Rousseff à qualificação de *crime de responsabilidade*, passível de *impeachment*, ou se, uma vez assim não se concebendo, tornar-se-ia o processo qualificado como um *golpe*. Nesse sentido, em se tratando o impedimento não só de um processo jurídico como também político, não surpreende o fato de o fenômeno de qualificação tão presente nesses discursos ganharem centralidade. Isso porque, saliente-se, o processo de qualificação, tomado em sua amplitude, mostra-se, de fato, não somente jurídico, mas também igualmente historiográfico e eminentemente político (ANGENOT, 2014a).

4.2.2 As palavras-conceito *golpe* e *impeachment* e a extensão da qualificação

A qualificação diz respeito, portanto, ao regime jurídico de sentido que um conceito assume no discurso. O uso do binômio *palavra-conceito* [*mot-concept*¹⁵⁸] não poderia, nesse sentido, ser mais adequado, visto que se trata aqui da análise de uma palavra política, objeto de polêmica, de um conceito político extremamente “belicoso”. A palavra política, assim como a própria política em si, como vimos, é lugar de conflito.

Do ponto de vista linguístico-semiológico, o problema da palavra é o problema do signo. Saussure (1969) considerará o signo como a combinação do conceito com a sua imagem acústica, do significado com o significante. Bakhtin/Volochinov (2004), por sua vez, menos preocupados com a estrutura linguística do termo, mas sim em uma *translinguística*, ou seja, voltado para o estudo do que o signo aponta, do que ele representa, dos sentidos que ele faz emergir em discurso, afirmam que o signo é um fenômeno ideológico (BAKHTIN/VOLOCHINOV, 2004). Aproximam, assim, a ideologia do fenômeno semiológico, porquanto consideram que “tudo que é ideológico possui um *significado* e remete a algo situado fora de si mesmo. Em outros termos, tudo o que é ideológico é um *signo*. *Sem signos não existe ideologia*” (BAKHTIN/VOLOCHINOV, 2004, p. 31, *grifo do autor*). A ideia dos autores vai em direção, portanto, não ao estudo da palavra e do signo em si, mas de sua implicação em discurso e dos sentidos variados que ela possa assumir, devido ao processo dialógico interminável da cadeia enunciativa:

¹⁵⁸ Angenot, 2013, p. 05.

A palavra não é um objeto, mas um meio constantemente ativo, constantemente mutável de comunicação dialógica. Ela nunca basta a uma consciência, a uma voz. Sua vida está na passagem de boca em boca, de um contexto para outro, de um grupo social para outro, de uma geração para outra (BAKHTIN, 2013, p. 232).

A palavra, nesse sentido, seria uma arena polêmica, um *locus* de batalha discursiva, na qual se trava uma disputa simbólica pela hegemonia não só do significado mas também do sentido, um jogo discursivo, portanto, para além de tão somente um jogo semântico. Na medida em que a palavra é signo ideológico e carrega consigo valores distintos a depender de algumas variáveis pragmáticas, poderemos afirmar, sem nenhuma dúvida, que a palavra se torna o lugar do conflito por excelência.

Na língua, temos processos semânticos que já descrevem a confusão que se possa causar com o uso indiscriminado das palavras, sobretudo pelo uso de palavras homônimas, mas de significados diferentes, palavras que assumem distintos significados a depender do contexto de uso. Sabemos também que todas as palavras possuem distintas cargas semânticas. Ao dizer *A- o processo de destituição foi golpe* e *B- o processo de destituição foi impeachment*, estamos diante de uma clara distinção semântico-discursiva — a qual será trabalhada logo adiante — uma vez que os sentidos possíveis de serem depreendidos de *golpe* e de *impeachment* dependem de uma gama extensa de variáveis não só semânticas mas também contextuais em termos comunicativos, políticos e históricos e, portanto, discursivos. Já no seguinte caso sintético: *B- Não creio que tenha sido golpe, talvez um ato fraudulento*, temos agora uma distinção também de carga semântica, uma vez que *golpe* é valorado mais negativamente, tendo, portanto, uma carga negativa mais acentuada que o uso do termo *fraude*. A escolha do uso das palavras é, portanto, um ato argumentativo e político e, nesse sentido, é um ato essencialmente retórico.

No entanto, há que se distinguir entre a mera palavra e o conceito, ou a *palavra-conceito*, como aponta Angenot (2013). Segundo Barros (2016), toda palavra remete a um conceito (todo significante remete a um significado), mas apenas algumas são tomadas de empréstimo para servir a conceitos mais estruturados:

o conceito pode ser entendido, de modo mais geral, como a bem-delineada ideia que é evocada a partir de uma palavra ou expressão verbal que passa, desde então, a ser operacionalizada sistematicamente no interior de certo campo de saber ou de práticas específicas (BARROS, 2016, p. 26).

Sendo assim, o que difere um conceito de uma “palavra comum” da língua é, portanto, a sua natureza pragmático-gnoseológica, isso porque a palavra comum é utilizada como uma unidade de informação e comunicação, enquanto o conceito, para além disso, é usado também como uma unidade de conhecimento (BARROS, 2016). Vale ressaltar, é bem verdade, que uma palavra comum em determinado contexto comunicativo ou campo discursivo pode se tornar um conceito em outro contexto e outro campo.

Os conceitos, ademais, não funcionam da mesma maneira em todos os campos de saber. Operacionalizar conceitos na Física, como o de *termodinâmica*, ou na Biologia, como o de *zoologia*, certamente não coincide com o processo de concepção nas Ciências Humanas e, sobretudo, na História. Isso porque os conceitos históricos não possuem a mesma solidez que os outros conceitos das Ciências Naturais e Exatas¹⁵⁹, e variam bastante no decorrer da história.

O historiador alemão, Reinhart Koselleck, movido por tal grande variância dos conceitos históricos e curioso pela importância que tais concepções assumem nos discursos, dedica anos de pesquisa para investigar uma história dos conceitos, abordagem que acabou por ficar conhecida como “semântica histórica”. A ideia da semântica histórica é a de justamente partir de uma investigação do significado de determinados termos para compreender as nuances de sentido que eles sofreram no decorrer da história. Para Koselleck (2006), a análise da evolução semântica de um conceito mostra, de maneira subsidiária, a história das relações sociais e de conhecimento:

Tal procedimento parte do princípio de traduzir significados lexicais em uso no passado para a nossa compreensão atual. A partir da investigação de significados passados, tanto a história dos termos quanto a dos conceitos conduz à fixação desses significados sob a nossa perspectiva contemporânea. Enquanto esse procedimento da história dos conceitos é refletido metodologicamente, a análise sincrônica do passado é completada de forma diacrônica. A redefinição científica de significados lexicais anteriores é um dos mandamentos básicos dos estudos diacrônicos. Essa perspectiva metodológica, operacionalizada ao longo das épocas, acaba por se transformar, também no que diz respeito ao conteúdo, em uma história do respectivo conceito ali abordado. Em uma segunda etapa da investigação os conceitos são separados de seu contexto situacional e seus significados lexicais investigados ao longo de uma sequência temporal, para serem depois ordenados uns em relação aos outros, de modo que as análises históricas de cada conceito isolado agregam-se a uma história *do conceito* (KOSELLECK, 2006, p. 104/105).

¹⁵⁹ É importante dizer que mesmo os conceitos das Ciências Naturais e Exatas não são sempre rígidos. O conceito de “planeta”, por exemplo, foi modificado diversas vezes por novas descobertas da ciência no ramo da Astrofísica. Nesse caso em específico, a mudança conceitual implicou em uma mudança categorial. Ou seja, os corpos celestes que eram considerados “planetas” passaram a ter que apresentar as novas notas conceituais determinadas, custando, aos que não apresentassem, a perda de identidade na categoria “planetas”. Foi o caso, por exemplo, de Plutão, o qual deixou de ser considerado um planeta após as mudanças conceituais implementadas pelos cientistas.

Com efeito, o processo sincrônico de análise linguística não conseguiria dar conta dos múltiplos sentidos que a enunciação de *golpe* e dos argumentos que sustentam essa posição podem evocar. É claro que o recorte sincrônico é também importante, sobretudo para estabelecer um limite contextual imediato para os discursos analisados (nesta Tese, as origens variam de 2014 até de 2017). Todavia, apenas a análise diacrônica conseguirá lançar luzes sobre a variância conceitual histórica, a qual se mostra como inerentemente produto e produtora de conflitos políticos.

A propósito, os conceitos políticos são especialmente polissêmicos por sua própria natureza conflitiva. Poderíamos dizer que o conceito político é já, desde sua concepção, potencialmente polêmico. Koselleck (2006), quanto a isso, afirma que

Todo conceito se prende a uma palavra, mas nem toda palavra é um conceito social e político. Conceitos sociais e políticos contêm uma exigência concreta de generalização, ao mesmo tempo em que são sempre polissêmicos. A par disso, são entendidos pelas ciências históricas sempre como palavras, pura e simplesmente (KOSELLECK, 2006, p. 108).

Palavras, pura e simplesmente, mas que são frequentemente, como afirma Angenot (2013), a razão de insolubilidade de diversos conflitos, os quais, ainda que muitas vezes desidratados em termos práticos, continuam a ser alimentados nas polêmicas intelectuais e públicas no nível da discussão conceitual.

A principal razão para serem os conceitos, sobretudo os políticos, extremamente polêmicos é que eles são utilizados de maneira estratégica para estabelecimento de hegemonias de sentido. Na medida em que a política é questão de poder e de linguagem, ter domínio semântico sobre o uso de determinado conceito significa igualmente um poder político que deriva de (e mesmo se confunde com) um poder de linguagem e de discurso. Dizer é, portanto, não só um ato de linguagem, mas também, e ao mesmo tempo, um ato político.

Com efeito, o ato de enunciar algo no campo discursivo é, desde já, fazer emergir à existência algo até então possivelmente imerso na profundidade escura do silenciamento/esquecimento. Segundo Angenot (2008), ao nomear, damos vida material ao que era tão somente pensamento. O ato de discursivização de um conceito toma então lugar, e as consequências disso são um tanto variadas. Há chances, como aponta Koselleck (2006), de um conceito tornar-se canônico e solidificado, ainda que se mude o contexto de uso (dir-se-ia de um conceito fechado), ou de ele sofrer intensa variação, quer seja por uma viagem na história — não necessariamente produto de processos conscientes — quer seja intencionalmente por uma estratégia discursiva de semântica política.

Tal semântica — que, a propósito, constitui um ramo da ciência política, possível de ser encontrada nos estudos de Pocock (2013), por exemplo — revela a natureza do processo político em sua nudez. Por assim dizer, estudar o que está por detrás de um conceito político, ou um conceito comum sendo usado para fins políticos, contribui para esclarecer as lógicas de formação dos componentes conceituais. Por que uns consideram 1964 *golpe* e *ditadura*, enquanto outros o consideram um *movimento democrático* e uma *revolução*? Por detrás dos usos de cada conceito e dos significados que eles assumem no discurso estão as *doxas* que sustentam cada ato conceitual, com seus respectivos valores estruturantes. Nesse sentido, como afirma Lima (2018, p. 87), ao tratar do conceito de *feminicídio*, “nomear este tipo de violência seria, no plano simbólico, uma possibilidade de conferir visibilidade às estruturas que a sustentam”. De fato, analisar tais estruturas podem ajudar a lançar luzes das possibilidades de sentido de um conceito no discurso, na medida em que desvela as razões fundantes de seu uso.

Ora, Angenot (2008, p. 158), apoiado em Roland Barthes, afirma que, de fato, “certos conceitos [...] apresentam o mundo ‘sob uma forma julgada’: ‘capitalismo’, ‘totalitarismo’, ‘neo-liberalismo’; de uma certa maneira, tudo é dito se você aceita o vocábulo, você se predispõe a aceitar os raciocínios que decorrem”. Isso significa dizer, como veremos adiante, que os conceitos são caixas cognitivas — por vezes mesmo *caixas pretas* (*boîtes noires*) devido à obscuridade de sua qualificação —, posto que os conceitos consideram conjuntamente coisas diversas. Para Angenot (2008, p. 159, tradução nossa), a propósito, esse é mesmo o seu “principal mérito cognitivo¹⁶⁰”.

Isso ocorre, sem dúvidas, com a enunciação da palavra golpe. Segundo o Dicionário Houaiss Online, a palavra golpe significa, entre algumas concepções, 1- “movimento pelo qual um corpo vem a chocar-se com outro; pancada, batida” e também 2- “ato pelo qual as pessoas, utilizando-se de práticas ardilosas, obtém proveitos indevidos; estratagema, ardil, trama” (HOUAISS, 2019). Todos os dois exemplos dados pelos dicionaristas revelam uma ideia negativa de golpe, como algo que não deveria acontecer ou não teria legitimidade para tanto. Mas a palavra também é usada, em outro contexto, para designar algo bom, algo que acontece de súbito, com certa imprevisibilidade ou, ao menos, uma aposta que supera as expectativas, como em: “Isso foi um golpe de mestre” ou “Investir nesta empresa foi um golpe de sorte”, nesse caso, sempre acompanhadas de outro termo.. Vê-se, portanto, que as palavras comuns podem admitir diversos significados a depender do contexto.

¹⁶⁰ “principal mérite cognitif” [texto original].

É preciso salientar, em tempo, que nem todos os conceitos funcionam de maneira igual. Há conceitos mais fixos, que pouco ou nada mudam de significado, e há conceitos fluidos, frágeis, migrantes, que significam diferentemente no decorrer da história. São conceitos, portanto, que ganham sentido não apenas sincronicamente, mas também, e sobretudo, diacronicamente, modificando-se no decorrer do tempo, em relação paradigmática com os demais conceitos familiares (golpe, revolução etc).

A propósito, Barros (2016) analisa, em seu livro, a ideia de “revolução” e, posteriormente, a polêmica conceitual em torno de 1964 (*golpe* ou *revolução*). O mesmo ocorre, em pleno ano de 2019 – após a eleição do presidente Jair Bolsonaro (um militar da reserva) e tendo como vice-presidente um general, com o momento *revisionista*– que passou a ganhar espaço, cuja intenção é a de justamente reacender o debate acerca do regime militar de 1964, considerando-o uma *revolução democrática*, ao invés de uma *ditadura*, sendo esta tornada possível por meio de um *movimento* e não um *golpe de Estado*.

Tais jogos semântico-conceituais apenas são possíveis, porque se trata de conceitos históricos, os quais acabam por depender dos sentidos histórico-políticos adquiridos em cada momento enunciativo. Vimos que no ano de 1964, com apoio maciço da sociedade (o que ficou patente com a *Marcha da Família com Deus pela Liberdade*), a tomada do poder pelos militares era considerada um movimento contra uma eventual tomada de poder pelos comunistas. O então presidente João Goulart, após uma série de medidas populares e contra setores de elites (como expropriações de propriedades privadas nas margens de estradas e taxaço de grandes fortunas), estando o mundo em plena *Guerra Fria*, foi considerado um comunista em vias de engendrar uma ditadura comunista no Brasil. Tal hipótese foi utilizada como evidência, como certeza, e serviu para motivar a população a ir às ruas contra o eventual comunismo e em favor de uma espécie de “contra-golpe militar”, o que de fato aconteceu, com a prisão de João Goulart e a consequente ditadura militar que se estabeleceria em diante.

Segundo Barros (2016), a possibilidade de se perceber o *golpe de 1964* como uma *revolução* possui também respaldo semântico em alguns dicionários da Língua Portuguesa. Um dos mais famosos, o dicionário *Aurélio*¹⁶¹, traz como primeiro conceito de *revolução* o de “rebelião armada; revolta; sublevação”, o que acabaria, de fato, por tornar tal escopo conceitual muito extenso. Com efeito, muitos atos violentos poderiam ser considerados uma “revolução”, inclusive o *golpe de 1964*. No entanto, sabemos que a ideia de *revolução*, apesar de ser

¹⁶¹ Ferreira, 1975.

verdadeiramente de caráter armado, possui particularidades que distinguiriam as indiscutíveis revoluções que tivemos no decorrer de nossa história, nacional e mundial, do regime militar em questão. É o que move Arendt (1988) a conceituar *revolução* não meramente como a restauração de uma ordem interrompida (como se pode compreender das *revoluções francesa e americana*), mas como uma mudança: “para dar origem à formação de um novo corpo político, onde a libertação da opressão almeje, pelo menos, a constituição da liberdade, é que podemos falar de revolução” (BARROS, 2016, p. 99).

A primeira grande discussão acerca do uso do termo *golpe de Estado* (*coup d'État*) foi feita pelo escritor e bibliotecário francês Gabriel Naudé, em sua obra *Considérations politiques sur les coups d'État*, publicada em 1639. O golpe de Estado retratado nessa obra, segundo Fabiano (2016), era muito mais próximo dos conselhos de gestão maquiavélicos, os quais consideravam que o rei deveria aplicar uma espécie de auto-golpe para se manter soberano no poder, do que o que se concebe hoje como uma tomada de poder por parte de setores alheios à governança. Nesse sentido, “golpe de Estado” estaria mais próximo de “razões de Estado”.

Bobbio et al. (1998) concordam com a concepção militarizada de *Golpe de Estado*, não por questões de semântica, mas sim por questões de pragmaticidade contemporânea, ou seja, pelo uso que se tem sido feito do conceito contemporaneamente para designar, quase que exclusivamente, golpes militares. Com efeito, a concepção de Golpe de Estado como um processo militarizado é, de fato, hegemônica, como se pode ver, a propósito, no seguinte enunciado, trecho do editorial *Impeachment não é golpismo* (INÉG-GDP):

[4.2] “Golpista” é o adjetivo mais usado nesses casos — e o PT não está falando apenas dos **verdadeiros golpistas**, aqueles (felizmente, uma minoria) que pedem um golpe militar que deponha Dilma. (INÉG-GDP)

Ao lançar mão do adjetivo “verdadeiros” em “verdadeiros golpistas”, obviamente o editorialista inicia um resultado lógico de seu contrário, uma pressuposição¹⁶², a saber, de que os “golpistas” adjetivados pela presidente Dilma e seus correligionários não são golpistas *de fato*, posto que este qualificativo apenas pode servir aos militares insurgentes contra o governo. Vejamos que a lógica do *golpe* aqui se mostra obrigatoriamente atrelada ao meio militar. Seria, nesse caso, assim como pontuou Immanuel Kant, uma nota dentro do acorde formador do conceito. Barros (2016) também se vale da metáfora musical para investigar a estrutura

¹⁶² Trataremos da pressuposição com maiores detalhes no **próximo capítulo**.

conceitual. Se levamos em conta, portanto, o que ordinariamente se reconhece como *golpe de Estado*, não só no Brasil como no mundo, teríamos, de fato, a nota *movimento militarizado* como obrigatória, conforme nos aponta Bobbio et al. (1998):

Na grande maioria dos casos, o Golpe de Estado moderno consiste em apoderar-se, por parte de um grupo de militares ou das forças armadas em seu conjunto, dos órgãos e das atribuições do poder político, mediante uma ação repentina, que tenha uma certa margem de surpresa e reduza, de maneira geral, a violência intrínseca do ato com o mínimo emprego possível de violência física (BOBBIO ET AL., 1998, p. 546).

De acordo com o conceito acima, se decompusermos o acorde *Golpe de Estado*, teremos as seguintes notas:

A - Feito por grupos militarizados;

B- Caráter brusco ou repentino;

C- Ato violento.

No entanto, Bobbio et al. (1998) deixa claro que a concepção militarizada de golpe de Estado é relativamente recente e, portanto, tal concepção deve ser considerada um tipo de golpe e não a definição de golpe em si. Podemos, nesse sentido, aumentar o escopo conceitual do acorde Golpe de Estado, visitando outras concepções especializadas, como a de Ferreira e Numeriano (1993), os quais apresentam o golpe de Estado como subversão da ordem institucional de modo relativamente abrangente.

Sendo assim, bastaríamos ter agora as seguintes notas para que o acorde *Golpe de Estado* seja reconhecido como tal:

A- Praticado por órgãos do Estado

B- De forma brusca e inesperada

C- Ruptura da ordem institucional

D- Desrespeito ao princípio da legalidade

E- Afrontamento aos pilares democráticos e republicanos

Ora, é de veras possível termos um conceito de *golpe de Estado* que respeite todas as notas acima (de A a E). No entanto, há outros conceitos que consideram que a nota A esteja posta de maneira abrangente, uma vez que, para ser *golpe de Estado*, é preciso que seja militar. Nesse caso, a nota A deveria ser *praticado por órgãos militares*, como vimos na concepção

anterior. Ou seja, uma mudança no tipo de autor que executa o eventual golpe. Uma simples mudança de nota conceitual modifica toda a compreensão do conceito.

Com efeito, cada nota distinta implica uma concepção diferente de *golpe*, o que é perfeitamente plausível, aliás, mediante a heterogênea apresentação do fenômeno. Segundo Bobbio et al. (1998), as diferentes modalidades de *golpe de Estado* dizem respeito à forma como ele é executado e aos autores que o executam. Nesse sentido, as notas que dizem respeito a essas partes irão compor, de maneira lógica, diferentemente o acordo do conceito.

4.2.2.1 As modalidades de *Golpe*

Para Bobbio et al. (1998), por assim dizer, o *modus operandi* de um Golpe de Estado vai depender de por quem ele é executado, ou seja, as diferenças estabelecidas entre os vários tipos de Golpe de Estado partem, em primeiro lugar, da identificação de quem são os seus autores:

Como se faz um Golpe de Estado? Diferentemente da guerrilha e da guerra revolucionária, cuja primeira finalidade é desgastar até o aniquilamento ou derrota as forças armadas ou policiais a serviço do Estado, o Golpe de Estado é executado não apenas através de funcionários do Estado [...] mas mobiliza até elementos que fazem parte do aparelho estatal (BOBBIO ET AL., 1998, p. 546).

Nesse sentido, em se considerando *Golpe de Estado* como um golpe executado por funcionários e elementos que fazem parte do aparelho estatal, não há, com efeito, razão para se considerar apenas os golpes aplicados por militares. Segundo Schwarcz (2019), em sua coluna no jornal online *Nexo*, em artigo de nome *Golpes e contragolpes*, a história do Brasil é toda repleta de diferentes tipos de Golpes de Estado desde a independência do Brasil, em 1822. Seria considerado *golpe*, nesse caso, também a outorgação da Constituição de 1824, posto que justamente “outorgada”, logo não democraticamente feita pelos parlamentares; o “Golpe da maioria” de Pedro de Alcântara, o Dom Pedro II, em 1839; Em 1889, antes de ser considerada “proclamação”, considerou-se o “Golpe da República”, executado pelo marechal Deodoro da Fonseca; o Golpe de 1930, com a fragilização da política do “café com leite”, golpe este considerado por muitos até hoje como “revolução de 1930”. Segundo Schwarcz (2019), o período político iniciado com a entrada de Getúlio Vargas no poder não deve ser visto como um único golpe, posto que tenha sofrido e aplicado vários:

Foi o líder do governo provisório de 1930; em 1934, virou presidente da República do Governo Constitucional; foi presidente da República, eleito pela Assembleia Nacional Constituinte de 1934; e de 1937 a 1945 virou presidente-ditador durante o

Estado Novo, para ser eleito presidente pelo voto direto de 1951 a 1954. Ele foi muitos em sendo apenas um: com golpes dentro de golpes. GV suicidou-se em agosto de 1954 e, como atestava sua carta testamento, saía “da vida para entrar na história”. Aí estava uma sorte radical e dramática de golpe, que alterou o curso dos acontecimentos, com o povo nas ruas, clamando e exigindo direitos (SCHWARCZ, 2019, p. 1).

Temos, por fim, na década de 1960, o principal dos golpes, sobretudo por sua força de ruptura institucional e pelo caráter extremamente violento e opressor: a *ditadura civil-militar de 1964*. Dizer, entretanto, que tenha sido este o único golpe existente na história brasileira é realmente reduzir o escopo do conceito de *Golpe de Estado* apenas a um de seus tipos. Schwarcz (2019) afirma, ademais, que a história brasileira é repleta de golpes que não querem dizer seu nome¹⁶³. A historiadora questiona, por conseguinte, se não estaríamos, no caso do *impeachment* da ex-presidente Dilma Rousseff, diante de um novo caso de *Golpe de Estado*, tendo em vista a sua problemática legitimidade, pelos motivos já apresentados aqui no **capítulo 1** (mas, resumindo: pelos agravos aos princípios democráticos e republicanos instituídos por nossa Constituição) (SCHWARCZ, 2019).

Nesse sentido, podemos dizer que o problema maior para o conflito político em questão e para o diálogo de surdos instituído começa desde o ponto de partida das qualificações. Isto é, a forma como se qualifica a ideia de *golpe* irá influenciar todo o regime jurídico-enunciativo posterior e, assim sendo, todas as conclusões possíveis tiradas das premissas dóxicas apresentadas por uma e por outra parte dependerão de um acordo tácito e expresso, um acordo prévio, inicial, desde a qualificação de *golpe*. Isso será discutido mais adiante.

Ora, as palavras-conceito são, portanto, muito mais do que simples léxicos, mas antes um *condensado de sentido argumentativo*¹⁶⁴, isto é, a união, em uma única palavra, de diversas *doxas* e valores. Essa é a perspectiva, por exemplo, de Moirand (2007), para quem certos acontecimentos, uma vez que tornados capitais simbólicos e discursivos, passam a ser verdadeiros argumentos condensados em palavras. Essas *palavras-acontecimentos* (*mot-événement*), uma vez enunciadas, podem imediatamente fazer os sujeitos lembrarem de determinado acontecimento e, de maneira conjunta, das impressões negativas ou positivas, que aquele acontecimento pode evocar. Em movimento semelhante, outra linguista, Anne-Charlotte Husson, apostou no conceito de *palavra-argumento* para se referir justamente aos sintagmas

¹⁶³ Pode-se adiantar que a argumentação de Schwarcz (2019) encontra ecos nas argumentações de alguns opinantes. No entanto, por fazer parte da análise argumentativa, aprofundaremos na questão apenas no **próximo capítulo**.

¹⁶⁴ Essa é a tese, ou ao menos uma parte dela, que aqui se pretende defender e cujo desenvolvimento será feito no **capítulo 6**.

que, sozinhos, possuem o poder de significar toda uma argumentação (HUSSON, 2017). Para tanto, ela estudou o caso das *hashtags* das palavras “gordofobia” e “cissexismo” como comprovação de que estas se tornaram, em termos singulares, a soma de variados argumentos que circulam no espaço público. Tratar-se-ia, nesse caso, de palavras como etiquetas organizadoras (ou rotulações, como prefere Angenot [2019]) de uma série de discursos que circulam sobre tais assuntos.

Com efeito, Tournier (2002), grande analista das linguagens políticas, afirma que são as palavras o *locus* de intensos conflitos políticos. Em relação a tais palavras, o linguista francês afirma que

Não somente variam as conotações, relação afetiva com os acontecimentos, mas as próprias denotações, relação designativa aos referentes. Não há grau zero da linguagem. Quem impõe sua palavra, ou seja, as modalidades de um emprego, assenta sua autoridade. A conquista de uma norma redobra a eficácia da conquista das mídias. E a menor palavra portadora se reencontra esquartejada no coração das lutas de poder. Eis o motivo dos conflitos sociais se exprimirem não **pelas** palavras, mas **nas** palavras. Essas ferramentas pouco confiáveis, se não as deixarmos de escanteio, tornam-se lugares de oposição e de relação de discursos concorrentes ¹⁶⁵(TOURNIER, 2002, p. 1, tradução nossa, *grifo nosso*).

Tal compreensão vai ao encontro do defendido por Angenot (2008), na medida em que o analista de discurso considera serem as palavras e suas designações o grande centro e causa das polêmicas incontornáveis da política. A luta pelo poder da definição, nesse sentido, perpassa a instauração da “boa” relação entre o *definiens* e o *definiendum*. Angenot (2008) afirma que a distinção entre diferentes concepções de uma mesma palavra política está na distância entre o *definiendum* e o seu *definiens*, isto é, entre o conceito a ser definido e os elementos (ou notas) utilizados(as) para defini-lo, respectivamente. Na medida em que o *definiens* é sempre menos claro que o *definiendum* (ANGENOT, 2008), posto que, ao comportar vários termos em si — elementos composicionais diversos que se sobrepõem e se eliminam distintamente pela diferente apropriação histórica do conceito pelos sujeitos —, tais argumentações qualificatórias tendem a uma regressão ao infinito. Nesse sentido, importa, segundo Angenot (2008), cristalizar uma noção conveniente ao *definiendum* a fim de que ele possa servir sempre aos propósitos políticos de um determinado sujeito.

¹⁶⁵ “Non seulement varient les connotations, rapport affectif aux événements, mais les dénnotations elles-mêmes, rapport désignatif aux référents. Il n’y a pas de degré zéro du langage. Qui impose son mot, c’est-à-dire les modalités d’un emploi, assoit son autorité. La conquête d’une norme redouble l’efficacité de la conquête des médias. Et le moindre mot porteur se retrouve écartelé, au cœur des luttes de pouvoir. Voilà pourquoi les conflits sociaux s’expriment non par les mots mais dans les mots. Ces outils peu fiables, si on ne les marque pas au coin, deviennent lieux des oppositions et jeux des discours concurrents” [texto original].

O que há de padrão, portanto, em todos os conceitos semelhantes acima apresentados? Ocorre que em todas essas perspectivas temos a mesma problemática do significado, o qual varia a despeito da manutenção do significante em apropriações e usos em diferentes momentos da história e por diferentes grupos ideológicos. No entanto, para além dela, institui-se igualmente uma problemática dos sentidos, posto que parte de uma polêmica no nível linguístico e do enunciado, mas atinge o nível discursivo, influenciando toda a argumentação, devido ao regime jurídico-enunciativo estabelecido de maneira centrípeta. Dito de outra maneira, os sentidos provenientes das argumentações vão sempre girar em torno destes conceitos, tanto das palavras-conceito que são centrais ao problema, como *golpe*, *impeachment* e suas variantes e familiares, como também às palavras-valores (*mots-valeurs*), as quais, segundo Angenot (2008), instituem-se discursivamente como fios condutores de toda a empreitada argumentativa.

Nesse ponto, volta a fazer bastante sentido a ideia de uma hermenêutica do discurso. Na medida em que se parte de uma *palavra-conceito*, ou algumas *palavras-conceito*, as quais apenas ganham sentido se compreendidas por uma análise dos valores que as sustentam (alguns desses valores sendo mesmo discursivizados e argumentados, tornando-se, assim, *palavras-valores*), não se pode fugir da perspectiva que sejam os valores chaves hermenêuticas para a compreensão dos possíveis sentidos do *golpe*. Podemos, a partir disso, compreender que o nível da palavra pode ser imensamente rico de sentidos, não apenas de significado, e a sua enunciação pode colocar em jogo toda uma série de *lógicas argumentativas* que só dão mais caldo para a hipótese de que as palavras são *condensadoras* de toda uma série de lógicas possíveis de serem apreendidas pela análise cíclico-hermenêutica. Nesse sentido, a palavra seria, para a *retórica da qualificação*, um *portal cognitivo*, cuja análise torna-se fundamental para a compreensão dos possíveis sentidos emergentes nos discursos do *golpe* e do *impeachment*.

Entretanto, ao falar de *lógicas argumentativas*, assume-se o risco de tratar de algo tão pouco usual nos estudos retóricos. Falar de lógica na retórica, por corolário, demanda uma série de cuidados. É primeiramente comum se perguntar o que quer se compreender aqui exatamente por *lógica*. Não é esta uma resposta simples, sobretudo pela complexidade do conceito, tão comum na filosofia analítica e na matemática e tão pouco usual nas ciências humanas como um todo. No entanto, ancorado em Angenot (2008), penso ser possível, para o estudo do discurso social, visitar uma noção de lógica mais flexível, a mesma noção que vai constituir morfologicamente, por exemplo, o termo *ideologia*, ou ainda mais evidentemente a sua derivação adjetiva *ideológico(a)*. Ora, seria possível compreender, nessa perspectiva, uma

lógica das ideias e do discurso, pela qual se torne pertinente uma análise discursivo-argumentativa que privilegie as *lógicas argumentativas* de uma *doxa*? Essa questão será tratada a seguir, antes de avançarmos, mais especificamente, sobre a análise lógico-argumentativa dos discursos sobre o impedimento e antes de compreendermos o desenvolvimento de uma hermenêutica retórico-discursiva para a análise dos sentidos do *golpe* e do *impeachment*.

4.3 Por que falar de lógicas na retórica e no discurso social?

Falar de lógicas nas ciências humanas e sociais pode parecer um tanto estranho. De fato, o vocábulo costuma trazer consigo uma ideia de necessidade própria às relações “matemáticas” da Lógica Formal. Nesse caso, seria “lógico” dizer, por exemplo, que *Se todos os homens são mortais* (Premissa maior) e *Sócrates é um homem* (Premissa menor), **logo** *Sócrates é mortal* (Conclusão). Assim como também seria lógico afirmar que o resultado da seguinte equação matemática $2x=3+5$ é $x=4$.

Não é desse tipo de lógica, formal, que se está falando quando Angenot (2008) propõe sua tese sobre as *lógicas argumentativas*. É bem verdade que o conceito foi inicialmente utilizado para tratar do formalismo filosófico. Lalande (1997) afirma, em seu *Vocabulaire technique et critique de la philosophie*, não haver registros da exata origem do termo, mas se costuma dele atribuir as primeiras considerações aos comentadores de Aristóteles, na intenção de distinguir a lógica do *Organon* à dialética dos Estoicos. No entanto, já em Cícero, mas também em outros representantes da retórica romana, a perspectiva de lógica se afrouxa pela compreensão de uma *lógica retórica*, isto é, “a busca dos meios de persuasão pelo discurso e ao mesmo tempo disciplina heurística para a procura das verdades no campo das coisas naturais e humanas (históricas e éticas)” (ABBAGNANO, 2007, p. 626).

Nesse sentido, a lógica deixaria de ser apenas a disciplina da demonstração e do silogismo lógico, mas também da argumentação e do silogismo retórico, este último, como vimos no **capítulo anterior**, mais conhecido como *entimema*. Como sabemos, as condições de validade e de verdade entre os diferentes silogismos são diferentes entre si, o que acaba pondo em xeque uma noção homogênea de lógica. O silogismo lógico tem uma *lógica* de funcionamento, cuja condição de validade passa pela irredutibilidade demonstrativo-dedutiva dos argumentos. É preciso haver, nesse caso, uma *passagem*¹⁶⁶ que respeite os critérios objetivos da lógica formal. Igualmente objetivo, mas de menor formalidade em relação ao

¹⁶⁶ No sentido de Toulmin (2011), as *leis de passagem*, conforme vimos no **capítulo 1** e retomaremos logo adiante.

silogismo lógico, o silogismo dialético possui condição de validade pautada na probabilidade. O seu funcionamento parte de uma perspectiva mais informal da lógica, no entanto, sem deixar de ter critérios lógico-objetivos de passagem entre as premissas e a conclusão do argumento. O silogismo retórico (o entimema), por sua vez, não apenas o é diferente em termos de forma, posto que não se completa totalmente no número de premissas, mas também se diferencia na natureza das condições de validade dos enunciados. Temos nesse caso, conforme também já visto em **capítulo anterior**, apenas uma condição de possibilidade e de contingência, apresentando-se, frequentemente, como uma lógica subjetiva e, na medida em que também *intersubjetiva*, como uma *lógica social*.

Sensível a tais questões, Meyer (1982, p. 7) acreditar ser “duvidoso que nós pensemos sempre de um modo lógico, ou mesmo que nós pensemos necessariamente com a ajuda de uma linguagem estruturada dedutivamente, por exemplo, o modo ancestral do silogismo”. Mesmo com a estreita relação entre lógica e linguagem, que passa a existir com os filósofos do século XIX, ainda vigoraria a compreensão formal de uma busca por certa *linguagem ideal*, perfeita, o que não condiz com a realidade da comunicação e das relações linguageiras, tal como acontecem em sociedade. De fato, quando se pensa em linguagem, ao menos em situações reais e concretas de uso, não há espaço para compreendê-la por meio do formalismo lógico.

Grize (1996, p. 79) considera, ademais, que “a formalização não é totalmente essencial à lógica¹⁶⁷”. Tal compreensão conduziu ao surgimento de novas formas de lecionar a lógica nas escolas e também às novas formas de compreender o processo lógico-discursivo na modernidade tardia. Em primeiro lugar, isso ocorreu pela mudança de perspectiva para o estudo da linguagem. Passa-se do formalismo, abordagem hegemônica durante quase toda a história dos estudos de linguagem, para o funcionalismo, isto é, a abordagem centrada no uso concreto da língua (CUNHA, 2013). Falar, portanto, de uma lógica do uso linguístico concreto poderia, em se mantendo a concepção formalista da lógica, mostrar-se uma impropriedade, na medida em que se compreendia a lógica como um processo abstrato, unívoco e estranho às especificidades do contexto. Isso faz, a propósito, Meyer (1982), na ocasião de sua breve análise da perspectiva lógico-retórica de Perelman, opor a ideia de lógica à de argumentação. Para ele, Perelman estaria considerando a argumentação como o processo pelo qual “uma proposição é sugerida, por uma outra ou pela situação” (MEYER, 1982, p. 119), enquanto que a demonstração – a lógica, portanto – como tudo o que “faz com que a conclusão se imponha é

¹⁶⁷ “La formalisation n’est pas du tout essentielle à la logique” [texto original].

especificado e torna esta conclusão necessária¹⁶⁸”. Percebe-se, nesse caso, que a ideia de lógica, para compreender o uso concreto em situações reais de interlocução e interação, deve ser fragilizada. A partir de tal perspectiva, difundida com o avanço da pragmática dentro da filosofia e dos estudos da linguagem, a concepção de lógica se flexibiliza, saindo, portanto, apenas da perspectiva meramente formal, demonstrativa, e passando a ser também uma lógica funcional, contingente e, portanto, uma *lógica retórica*: a argumentação, posto que se trate de um processo persuasivo, “[...] depende apenas da retórica, isto é, do raciocínio não constringente e fundado sobre o conteúdo mais do que sobre a forma” (MEYER, 1982, p. 8).

Pois bem, se podemos dizer que há, portanto, uma *lógica retórica*, devemos nos atentar de que esta seja uma lógica do sentido e não da significação. O sentido das palavras, por exemplo, distintamente do seu significado, pode variar em proporção direta à variabilidade dos valores de cada sujeito. Nesse sentido, a *lógica retórica* seria, ao mesmo tempo, como considera Meyer (2008), uma *lógica dos valores*¹⁶⁹. Como vimos anteriormente, Meyer (2008) considera os valores como ponto de partida do acordo, de onde parte o jogo argumentativo, o que nos levou a trabalhar as relações entre valor e *doxa*. De fato, qualquer discurso carrega em si a manifestação de algum(ns) valor(es), seja ele uma *episteme* ou uma *doxa*. Na opinião, entretanto, o valor possui lugar central, função basilar na definição da lógica de funcionamento do processo argumentativo. Para Meyer (2008, p. 190, tradução nossa, *grifos do autor*), saliente-se, os valores “recobrem as identidades e as diferenças que são *valorizadas* na sociedade, aquelas as quais nós reclamamos e que, frequentemente, nos fazem agir ou nos bloqueiam inconscientemente¹⁷⁰ [...]”. Vale dizer, por conseguinte, que a *lógica dos valores* passa por uma lógica da identidade e da semelhança. Por assim dizer, valores semelhantes dispõem os sujeitos a um mesmo regime de interpretação da realidade. Persuadir, por esse prisma, consiste em achar o argumento, por parte do sujeito argumentante, que fará identidade com os valores do outro ou, sobretudo em caso de polarização, animará uma oposição radical com os valores que rejeita (MEYER, 2008).

Tal percepção nos permite afirmar, portanto, a existência de lógicas maiores, sociais – *ideológicas*, sem dúvidas – que compartimentam discursos, ideias, valores e orientam as relações entre eles, diante de uma imensidão de discursos em disputa na arena discursiva. Na perspectiva de Greene (2018), a existência de distintos valores em disputa na sociedade faz com

¹⁶⁸ MEYER, *loc.cit.*

¹⁶⁹ Cf. *infra*.

¹⁷⁰ “recouvre les identités et les différences qui sont *valorisées* dans la société, celles dont on se réclame et qui, souvent, font bouger ou bloquent inconsciemment [...]”.

que os seres humanos se organizem como seres tribais, por um tribalismo moral que prioriza o semelhante, excluindo o que destoa. Meyer (2008), apesar de não definir claramente tal hipótese em seu *Principa Rhetorica*, induz igualmente o seu leitor a compreender uma incomunicabilidade dos valores destoantes, posto que considera ser o valor “incondicional e, por conseguinte, não negociável [...], o denominador comum da troca, logo, da distância¹⁷¹” (MEYER, 2008, p. 201). Uma vez que as diferentes ideologias estabelecem, como nos afirma Thompson (2011), regimes especiais de reprodução social, é possível afirmar a existência de determinadas lógicas de funcionamento do corpo social como acordos que se constroem nas coletividades e que leva as pessoas a defenderem o mesmo ponto de vistas de tantas outras. Como postulado no **capítulo 1**, na linha teórica de Angenot (2015), há um pano de fundo de valores semelhantes que permite a padronização da opinião (da *doxa*, portanto) e que avança, desde a gênese do pensamento, o eixo, até as periferias da opinião, devido a *lógicas* operantes em todo ato opinativo. Tais *lógicas, retóricas, axiológicas, ideológicas* e, portanto, *sociais*, organizam a argumentação de todo e qualquer sujeito em uma interação discursiva. E, por essa razão, podem ser chamadas (e assim unicamente a charemos doravante) de *lógicas argumentativas*, as quais serão aprofundadas na seção a seguir.

4.4 As *lógicas argumentativas* e os esquemas dóxicos: o desenho da argumentação

A grande dificuldade em utilizar o conceito de *lógicas argumentativas* dentro da análise do discurso e dos estudos retóricos está em torná-lo operacional. Não se deve perder de vista que a perspectiva de Angenot (2008) parte bastante do campo da História das Ideias, deixando de se apresentar, em contrapartida, como um dispositivo analítico de argumentações. Apesar de efetivamente essa não ter sido a intenção do autor com tal hipótese, vale dizer, no entanto, que o trabalho com as *lógicas argumentativas* possibilita um esforço metodológico, aliado a outros procedimentos, a fim de servir a um propósito analítico-discursivo mais bem fundamentado. Por assim dizer, mostrou-se possível aliar a noção de lógica argumentativa a outras metodologias e conceitos, no intuito de construir um dispositivo para o nosso objetivo analítico em especial, a saber, o de analisar o funcionamento das *lógicas argumentativas* na construção da opinião (*doxa*) sobre o impedimento de Dilma Rousseff.

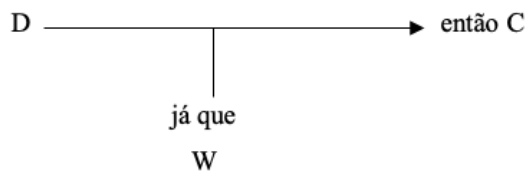
Pois bem, uma das teorias e metodologias com as quais dialogaremos é a do modelo argumentativo de Toulmin (o *modelo de Toulmin* ou *esquema de Toulmin*, como é conhecido

¹⁷¹ “inconditionnelle et, par conséquent, non négociable [...] le dénominateur commun de l’échange, donc de la distance” [texto original].

por muitos) já antes aqui apresentado. Tal escolha se dá sobretudo pela aplicabilidade do esquema a argumentações do tipo *A donc C*¹⁷² (*A, então C*), tão comuns em argumentações centradas na justificação de posicionamentos. Ademais, o objeto de análise de Toulmin foi o discurso jurídico, cuja estrutura, como aqui já dissemos, é também observada em boa parte dos discursos sobre o *impeachment* e sobre o *golpe*, sobretudo por causa da configuração jurídico-política do próprio processo.

Com efeito, pautado na ideia de justificação pela argumentação, e tendo como base o modelo jurídico-argumentativo, Toulmin (2016) desenvolveu um esquema do seu funcionamento, isto é, o *layout* elementar do seu modelo de argumentação:

FIGURA 5 – DESENHO DO ESQUEMA TOULMIN SIMPLIFICADO



Fonte: TOULMIN, 2006, p. 143.

Na **figura** acima, D é o próprio *dado*, a informação dada para chegar a uma determinada conclusão. Toulmin (2006) critica o modelo básico de silogismo aristotélico, baseado em duas premissas (uma maior e outra menor), que levam a uma conclusão (terceiro elemento resultante). Por mais que nesse primeiro *layout* também disponhamos de três elementos e até em uma configuração relativamente parecida ao modelo aristotélico, já é possível identificar diferenças sensíveis, sobretudo no que diz respeito a uma espécie de termo médio garantidor (W) da conclusão C. O termo W, por assim dizer, é a *garantia* (*warrant*, em inglês), isto é, a asserção que serve de sustentação da conclusão. Nesse caso, como o próprio autor considera (e como ficou traduzido para o francês, a propósito), a *garantia* se estabelece como uma *lei de passagem*, um passo (ou salto) para uma determinada conclusão¹⁷³.

¹⁷² É importante salientar que outros autores trabalham com o estudo da argumentação *A, donc C*. A propósito, um dos grandes teóricos da argumentação, Oswald Ducrot, parte desse tipo de construção argumentativa para desenvolver a sua semântica argumentativa, a sua noção de *orientação argumentativa* e, sobretudo, a teoria dos *topoi*.

¹⁷³ O *layout* ficará mais complexo, na medida em que Toulmin (2006) desenvolve o argumento e suas possibilidades. Isso porque nem sempre um *dado* gerará *necessariamente* uma determinada *conclusão*. Toulmin (2006) aborda, a partir dessa constatação, outros elementos que podem vir a incidir na argumentação para garantir que sua conclusão decorra corretamente. São eles: o *qualificador*, o qual seria uma espécie de modalizador da

No entanto, não tenho o propósito de aprofundar sobre o *modelo de Toulmin*. Na verdade, a apropriação desse modelo sofrerá intensa modificação no que tange à natureza de suas variáveis, sobretudo porque interessou a Toulmin (2006) discursos jurídicos fechados, cuja hermeticidade quase dedutiva o levou a propor uma análise lógico-matemática da argumentação, diferentemente da perspectiva dóxica que aqui se propõe e, portanto, apenas se tomará o desenho argumentativo acima exposto como ponto de partida.

Isso porque as argumentações dóxicas possuem *leis de passagem* distintas, não necessariamente ancoradas em verdades comprováveis. Pelo contrário, o discurso social, em sua inevitável disposição dóxica, possui valores e crenças como *garantias* de passagem entre um determinado argumento (o *dado*, nesse caso) e a sua conclusão. Tais garantias, como sabemos, não são garantias universais, mas apenas particulares a cada grupo, seja porque tais grupos se organizam por semelhanças ideológicas, seja porque possuem semelhanças de interesse, o que, em ambos os casos, são garantias possivelmente polêmicas. Vejamos um exemplo de nosso *corpus*, um trecho do editorial *NMDRF-OG*:

[4.4] O pedido de impeachment de Dilma não se relaciona, formalmente, às descobertas da Operação Lava-Jato, **mas**, *por ser o julgamento do impedimento também político*, é certo que o conjunto da obra de malfeitorias que a força-tarefa de policiais federais, procuradores e fiscais da Receita que atuam junto ao juiz Sérgio Moro, em Curitiba, descobriu ajudou a tramitação do processo até aqui, na fase final (*NMDRF-OG*).

Temos aqui quatro elementos possíveis de serem trabalhados dentro do *modelo*. O primeiro deles, o *dado*, é de que “*o pedido de impeachment de Dilma não se relaciona, formalmente, às descobertas da Operação Lava-Jato*”. No entanto, para a conclusão C: “*é certo que o conjunto da obra de malfeitorias que a força-tarefa de policiais federais, procuradores e fiscais da Receita que atuam junto ao juiz Sérgio Moro, em Curitiba, descobriu ajudou a tramitação do processo até aqui, na fase final*”, cujo qualificador factivo “*é certo que*” intensifica a responsabilidade enunciativa do opinador quanto à conclusão tomada, tem-se uma garantia “*por ser o julgamento do impedimento também político*”. Essa garantia, cuja força é sustentada pela própria introdução do marcador argumentativo adversativo **mas**, o qual costuma introduzir, segundo Koch (2011), o argumento mais forte em detrimento do anterior, coloca-se como um argumento causal *A* para que a conclusão *C* seja aceita. Isto é, tem-se, em *A*, a *lei de passagem* para a crença em *C*. No entanto, é possível perceber que a *garantia*, nesse caso, é

conclusão; o *suporte*, elementos técnicos de sustentação da própria *garantia* (ou *lei de passagem*); a *refutação*, as quais se colocam como possíveis condições a impossibilitar a validade da conclusão.

polêmica, na medida em que, para grande parte dos cidadãos, o processo do *impeachment*, ainda que político, deve ter motivação jurídica clara (o que, segundo a visão de muitos, não se observou). Nesse sentido, a conclusão é apenas provável, ou até mesmo apenas possível, posto que a *garantia* (a qual passaremos a chamar, para efeito de padronização, de *lei de passagem*) utilizada para dar sustentação à conclusão é especialmente particular a uma *doxa*, ou melhor, às *doxas* favoráveis ao processo de *impeachment*.

É bem verdade que nem sempre o argumento será facilmente depreendido dentro desse tipo de *layout*, assim como nem sempre o *dado* estará presente, mas apenas um argumento A que serve de *lei de passagem* para uma conclusão C. Nesse sentido, teríamos apenas uma *premissa dóxica* que avança, por meio de uma *lógica argumentativa* particular, em direção a uma *conclusão*. No trecho a seguir, do editorial *ÉGS-CC*, temos:

[4.5] Qual é a verdade factual? A presidenta Dilma errou bastante, ninguém, no entanto, poderá acusá-la de desonestidade. Está a ser julgada, porém, por uma corja de corruptos na comparação com os quarenta ladrões de Ali Babá, estes figuram como mediócrs aprendizes (*ÉGS-CC*).

Nesse caso, a conclusão não aparece explícita. Se desmembrarmos o raciocínio, teríamos como *dado*: “A presidente errou bastante”. No entanto, o opinador passa então a desconstruir a validade de uma possível conclusão “logo, foi desonesta” e, ainda, a sua possível derivação posterior “logo, merece ser destituída”, algo possível de ser observado pela introdução, mais uma vez, do marcador argumentativo adversativo **no entanto**, o qual inverte a lógica do enunciado, introduzindo um argumento contrário.

A conclusão *ninguém poderá acusá-la de desonestidade* serve, por sua vez, como *lei de passagem* para um novo argumento de contraposição. Isto é, a partir da inserção desse contra-argumento “ninguém, no entanto, poderá acusá-la de desonestidade”, o opinante o opõe ao fato de estar sendo “[...] julgada [...] por uma corja de corruptos...”. Há uma clara lógica de contraste sendo colocada em jogo, para que se possa compreender o “absurdo” do processo contra a presidente Dilma Rousseff. Nesse sentido, a *lei de passagem* para uma possível conclusão “logo, ela não merece ser *impeachmentada*” não está claramente exposta, mas fica possível afirmar que tal *lei de passagem* obedece à lógica do argumento *tu quoque*, isto é, um argumento de “crítica revogável [...] um argumento contra a pessoa [que] pode ser retrucado, *tu quoque*, por um argumento pessoal contra o crítico” (WALTON, 2006, p. 222). Costuma tratar-se, assim, de uma réplica a um ataque pessoal, a um *ad hominem*, e nesse caso, semelhantemente, trata-se de uma defesa da então presidente Dilma Rousseff por parte do opinante, expondo que os seus acusadores efetivamente cometeram, de maneira muito pior, o

crime que a acusaram de ter supostamente cometido. É possível perceber, portanto, que tal *lei de passagem* pode existir de modo implícito, o que não impede ao analista, em um ato heurístico e aprofundado de análise argumentativa, desmembrar o argumento e encontrar o esquema argumentativo em operação. Quanto a isso, Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005) afirmam que

é possível, ademais, que esses esquemas atuem sem ser claramente percebidos e que apenas um trabalho de explicitação, raramente efetuado, permita ao orador e, mormente, aos seus ouvintes ficarem conscientes dos esquemas intelectuais que utilizam ou a cuja ação estão sujeitos (PERELMAN E OLBRECHTS-TYTECA, 2005, p. 212).

Esse trabalho de explicitação, de fato, quase nunca é feito pelos participantes da interação, ao menos de uma interação ordinária. A realidade muda um pouco no que se refere à retórica política, na medida em que a retórica também se trata de estratégia e, partindo do pressuposto de que na política nenhuma ação é desinteressada, podemos dizer que sempre haverá, por parte de um dos lados da interação, maior ou menor clareza acerca dos esquemas trabalhados na argumentação. Com efeito, a noção de *esquemas argumentativos* pode ser aqui bem aproveitada aos nossos propósitos analíticos. É bem verdade que tal noção, em Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005), acaba por se confundir com a de *lugares argumentativos*, como os próprios autores salientam: “os esquemas que procuramos discernir – e que também podem ser considerados lugares da argumentação, porque apenas o acordo sobre o valor deles pode justificar-lhes a aplicação a casos particulares – se caracterizam por processos de *ligação* e *dissociação*” (PERELMAN E OLBRECHTS-TYTECA, 2005, p. 215, *grifo do autor*). O critério utilizado pelos filósofos belgas, portanto, são de semelhança e diferença entre os argumentos, o que vai ser mostrado nos esquemas trabalhados por eles, tais como os *argumentos quase-lógicos* (ligação), os *argumentos baseados na estrutura do real* (ligação), os *argumentos que fundamentam a estrutura do real* (ligação) e os *argumentos de dissociação das noções* (dissociação). Podemos dizer, em outras palavras, que, para os autores belgas, a análise do *esquema argumentativo* serve para elucidar as *técnicas argumentativas* utilizadas, consciente ou inconscientemente, pelos oradores.

A proposta aqui, no entanto, tenta focar menos na técnica em si, nos tipos de *lugares* utilizados para chegar ao acordo (ou ao desacordo), e mais em quais valores e crenças aparecem como fio condutor dos argumentos, tornando-se os distintos *lugares da argumentação* apenas procedimentos, estratégicos ou não, de um processo discursivo. É por isso que prefiro chamar tais esquemas de *esquemas dóxicos*, na medida em que a análise da *doxa*, com suas crenças e

os valores que as sustentam, torna-se necessária para a compreensão do funcionamento de diferentes esquemas argumentativos.

Por assim dizer, o *esquema dóxico* é a estrutura de um argumento que tem *doxas* como *leis de passagem* de um argumento para a sua conclusão. O esquema é, portanto, apenas uma representação gráfica de todo esse processo, para que a estrutura argumentativa seja mais facilmente compreendida. Plantin (2016) afirma, a propósito, que os *esquemas argumentativos* (*schémas de l'argumentation*) são tipos de “representação gráfica da estrutura (traços essenciais) de uma argumentação, simples ou complexa¹⁷⁴” (PLANTIN, 2016, p. 531, tradução nossa). Nessa perspectiva, ao tomar de empréstimo a noção, procura-se aqui estabelecer o desenho de uma argumentação, no entanto revelando os argumentos, primeiramente em seu modo de operação dóxica, axiológica, por meio de *lógicas argumentativas* que orientam, em segundo movimento, o valor das técnicas (estratégias retóricas) utilizadas pelos oradores (opinantes) em questão.

Importa ressaltar, entretanto, que as *lógicas argumentativas* não se confundem necessariamente com os *lugares argumentativos*, tampouco com as *tópicas* ou com os *argumentos em si*. É bem verdade que em diversos momentos não é tarefa fácil a identificação e separação de cada elemento – eis justamente a necessidade de um trabalho primoroso do analista. As *lógicas argumentativas* são, com efeito, o fio condutor da argumentação, de ordem ideológica, cognitiva e axiológica, que orienta a construção da argumentação em suas diversas possibilidades. A decomposição da argumentação em *esquemas dóxicos*, nesse sentido, será útil não necessariamente para indicar onde exatamente incide determinada *lógica argumentativa*, mas para tornar mais clara a identificação desse fio condutor.

Nesse sentido, a análise dos *esquemas dóxicos* permitirão compreender as diferentes *lógicas argumentativas* que fazem avançar o argumento em direção, no fim de cada texto, a uma conclusão convergente. Trata-se, por assim dizer, do sequenciamento de argumentos (e de suas *lógicas argumentativas*), não necessariamente encadeados (ainda que frequentemente o sejam), mas que, no todo, convergem para um mesmo sentido, uma mesma conclusão: *foi golpe/não foi golpe*. Plantin (2016) chama isso de *convergência*, isto é, quando os argumentos “sustentam independentemente a mesma conclusão¹⁷⁵” (PLANTIN, 2016, p. 170, tradução nossa).

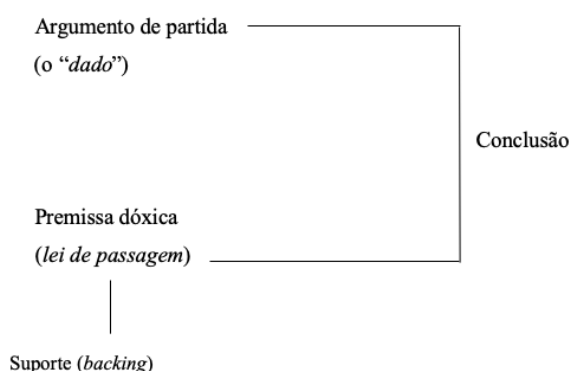
¹⁷⁴ “représentation graphique de la structure (des traits essentiel) d’une argumentation, simple ou complexe” [texto original].

¹⁷⁵ “soutiennent indépendamment la même conclusion” [texto original].

Ora, Plantin (2016) afirma que, em uma argumentação complexa, é natural que tenhamos momentos de *convergência*, nos quais há independência entre os argumentos, mas também momentos de *ligação*¹⁷⁶ (*liason*), quando os argumentos são interdependentes em prol de uma mesma conclusão. Veremos mais adiante que, de fato, alguns argumentos servem de base para o levantamento de outros e assim sucessivamente até a conclusão.

Diante de tudo isso, o desenho do *esquema dóxico*, de maneira bem simplificada¹⁷⁷, pode ser apresentado da seguinte maneira:

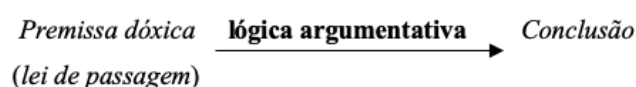
FIGURA 6 – DESENHO DO *ESQUEMA DÓXICO*



Fonte: Do autor, 2019, adaptado de Toulmin, 2006.

Ou ainda, posto que nem sempre o *dado* (argumento de partida) estará colocado:

FIGURA 7– DESENHO DO *ESQUEMA DÓXICO SIMPLIFICADO*



Fonte: Do autor, 2019.

¹⁷⁶ Não confundir com o conceito de *ligação*, em oposição ao de *dissociação*, em Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005).

¹⁷⁷ É importante ressaltar que o esforço em estabelecer um desenho, um *lay out*, do esquema dóxico é apenas uma tentativa de dar mais didatismo e operacionalidade a um tipo de argumentação reconhecidamente fluída e flexível. Diferentemente das argumentações jurídicas, científicas, filosóficas e das demonstrações – em que há, cada um em seu nível, parâmetros objetivos do argumentável –, a argumentação dóxica (a opinião) é indiscutivelmente heterogênea e frequentemente se apresenta de modo não ortodoxo. Nesse sentido, minha intenção aqui é a de encontrar o padrão esquemático para os trechos de discurso selecionados para a análise, os quais, a meu ver, constituem o essencial das argumentações em questão.

Pois bem, partiremos para o momento descritivo-interpretativo de análise das argumentações em questão. O método de análise argumentativa propriamente dita é baseado no que define Plantin (2016), para quem a análise de uma argumentação deve ser feita em três níveis: 1-recortar as sequências argumentativas; 2- determinar quais são as diversas *linhas argumentativas* e suas estruturas, além de precisar quais são os argumentos, as premissas, as conclusões, mas também identificar o espaço do contra-discurso; 3- determinar que tipo de argumentação se trata (PLANTIN, 2016, p. 115). Para esta Tese, o ato de decomposição dos argumentos se constitui fundamental para a análise, cabendo, em alguns momentos a aplicação de conectores, ou melhor, de *marcadores de função argumentativa*¹⁷⁸ (PLANTIN, 2016, p. 116), a fim de perceber as *lógicas argumentativas* e as *linhas argumentativas* em funcionamento.

Avancemos, enfim, à análise das *lógicas argumentativas* em si mesmas, bem como à análise de toda a estrutura que serve de base para a sua ocorrência nos discursos sobre o impedimento de Dilma Rousseff.

¹⁷⁸ Para Plantin (2016), os *marcadores de função argumentativa* (ou *conectores de função argumentativa*) “contribuem para marcação, retomada e delimitação do segmento de discurso *argumento* e do segmento de discurso *conclusão* no interior da *sequência argumentativa*” (PLANTIN, 2016, p. 374/375). Eles são, portanto, também indícios de que uma determinada asserção é um argumento ou uma conclusão.

5. AS LÓGICAS ARGUMENTATIVAS E A CONSTITUIÇÃO DOS SENTIDOS DO “GOLPE”.

“L’altérité est toujours étrange [...]”

(ANGENOT, 2008, p. 28)

Eis que chegamos a este **capítulo 5**, cuja importância é imprescindível para a compreensão de todo o restante da Tese. Na medida em que trabalhamos com uma ideia de hermenêutica retórico-discursiva, foi preciso primeiramente, como em todo ato hermenêutico, esclarecer as categorias que servem de pano de fundo para a análise argumentativa. O método analítico, como apresentado no **capítulo anterior**, seguirá semelhante a um ciclo hermenêutico, em que se sai da *palavra-conceito*, passando pelas *lógicas argumentativas* (incidindo em seu escopo os lugares, as tópicos, os argumentos), para chegar aos valores que sustentam a *palavra-conceito*. Seria possível partir dos valores para compreender a semântica de tais *palavras-conceito*, passando, no intermédio, pela análise das *lógicas argumentativas*, até chegar no nível da *palavra-conceito*. No entanto, foi aqui escolhido o percurso contrário. Após ter selecionado textos em que as palavras-conceito *golpe* e *impeachment* aparecem e possuem centralidade (veremos mais adiante que, inclusive, compõem boa parte dos títulos dos textos de opinião aqui analisados), passa-se a investigar as *lógicas argumentativas* em tal conflito discursivo, a fim de que se alcance os valores que as sustentam. Nesse sentido, optou-se aqui pela orientação *ascendente*. No entanto, ao fim, faremos um percurso de volta a partir de certos valores, sobretudo por considerá-los serem as chaves hermenêuticas de todo o conflito discursivo.

Ademais, vimos também no capítulo anterior, a metodologia escolhida para a análise dos textos componentes do *corpus*. Ora, ao decompor todo o argumento em enunciados, torna-se possível identificar qual é a *premissa dóxica* e qual é a lei de passagem que faz o argumento orientar-se para a conclusão. Nesse sentido, consideramos ser essa a função das lógicas argumentativas, as quais se ancoram em diferentes *doxas* para desenvolver o raciocínio argumentativo. Antes de conhecer as lógicas específicas, considero fundamental compreender a estrutura de base das lógicas, as relações prototípicas de uma argumentação política, os princípios de base e os paradigmas estruturantes dos discursos aqui analisados e, conseqüentemente, das *lógicas argumentativas* subjacentes.

5.1 O alicerce das *lógicas argumentativas*: relações protológicas, princípios de base e paradigmas estruturantes

Há, na argumentação, alguns elementos prototípicos, sem os quais nada avança e nenhuma lógica argumentativa se sustenta. Apesar de existirem outros elementos importantes, tratarei aqui apenas de alguns mais essenciais ao nosso propósito, os dois primeiros sendo comuns a [quase] todos os tipos de argumentação e os demais sendo característicos das argumentações políticas aqui analisadas. Dentre esses elementos, reconheço a existência de algumas *relações protológicas*, isto é, relações estruturantes de praticamente todas as lógicas argumentativas que aqui serão apresentadas. Elas são, por assim dizer, a base para a própria formação das demais lógicas argumentativas. Ademais, reconheço também a existência de alguns *princípios de base* para a construção argumentativa em determinado campo e alguns *paradigmas estruturantes*, isto é, tipos de raciocínio particulares (racionalidades) que servem também de balizamento para as construções argumentativas de um determinado gênero e campo, em detrimento de outros.

Começemos pelas relações protológicas porquanto servem de base para o surgimento das demais lógicas do discurso argumentativo. A principal delas é, sem dúvida, a relação de causalidade, fundamental para o estabelecimento do próprio processo argumentativo no discurso social e que, em se tratando da configuração dos discursos aqui analisados, mostraram-se como centrais na definição dos sentidos.

5.1.1 *As relações de causalidade*

Quando falamos em causalidade, tendemos a pensar apenas nos enunciados causais, seja como oração coordenada explicativa, seja como oração subordinada adverbial causal propriamente dita. Em ambos os casos, de fato, a causalidade aparece expressa, inclusive, frequentemente¹⁷⁹ por meio de *marcadores causais*. Veremos, no entanto, na seção seguinte, que nem sempre a relação de causalidade é feita por meio de tais marcadores argumentativos. Em determinados tipos de discurso e situação argumentativa, a argumentação decorre de maneira naturalmente causal, como aquele em que um acontecimento *A* implica um

¹⁷⁹ “Frequentemente” porque, mesmo em se tratando das orações causais propriamente ditas, nem sempre o marcador argumentativo está presente. É o caso, por exemplo, das orações reduzidas adverbiais causais.

acontecimento B : $A \rightarrow B$. Falarei sobre isso logo adiante, na próxima seção. Antes, entretanto, questiono-me sobre a causalidade, ao menos para as argumentações cotidianas do discurso social, enquanto relação de base para o estabelecimento do próprio princípio inferencial, seja ele dedutivo, seja ele indutivo. Se observarmos o caso das argumentações cotidianas, próprias do discurso social, a causalidade é mesmo um princípio base dos raciocínios. Cientistas cognitivos, como Steve Pinker (2008), afirmam que pensamos de modo causal, sendo, portanto, a causalidade (chamada por ele de *causação*¹⁸⁰), uma das categorias de uma linguagem prototípica da mente, o *mentals*, presente em todas as línguas. Segundo Pinker (2008, p. 243), “a causalidade está profundamente entranhada em nossa linguagem e em nosso pensamento, incluindo nosso senso de moral [...]”. Compreendemos o mundo a partir desta lente de causalidade, pela qual um acontecimento ocorre sempre em decorrência de outros, ou pela decorrência de certas condições das quais tal acontecimento é efeito. Nesse sentido, a causalidade, se analisada em termos amplos, vai desde a inferência dedutiva, própria do sequenciamento lógico-formal dos argumentos, como também pela indução, nem sempre racional, frequentemente fruto da intuição subjetiva e das experiências vividas. Pinker (2008) afirma, a esse respeito:

nossas intuições causais são uma parte útil de nossa psicologia, mesmo que não cheguem a nos garantir certezas. A dubiedade surge do triste fato de que nossas intuições causais, lá no fundo, não passam de expectativas marcadas pela experiência, e essas expectativas só são satisfeitas se o universo obedecer às leis, uma hipótese brutal que não conseguimos provar (PINKER, 2008, p. 244).

Pinker (2008) considera que a linguagem é uma janela para a natureza da mente humana e que os princípios de conceptualização, causação, tempo, espaço etc. são categorias cognitivas inerentemente languageiras. Afirma, por conseguinte, que independentemente de estar ancorada a existência/ocorrência de um fato ou acontecimento em uma lei necessária ou em alguma variável contingente, os seres humanos possuem a tendência de enxergar relações de causação entre elas, pois essa seria a forma humana de compreender o mundo (PINKER, 2008). Seria necessário, portanto, perceber as causas do acontecimento para compreendê-lo. O fato de ter um copo na beira de uma mesa faz deduzir sobre sua iminente queda (apesar de não se tratar de dedução), uma dedução talvez tão clara quanto uma inferência sobre a existência de quatro ângulos retos em um quadrado, na medida em que tenha quatro lados iguais. O espírito humano

¹⁸⁰ *Causation*.

almeja, assim, o geométrico, mesmo em situações cujo grau de certeza e univocidade sequer existe.

Nos casos de acontecimentos do cotidiano, situações da vida social, em que quase tudo é mais ou menos contingente, o pensamento causal continua a se mostrar inabalável. O acontecimento do *impeachment* possui inúmeras possíveis causas, mas que se reduzem a um número finito de explicações e justificativas, as quais, como sabemos, podem ser organizadas nos dois eixos contrários: os favoráveis à ideia de que foi *golpe* e o contrários a essa ideia, defendendo ter existido um *impeachment* legítimo. Em todo ato de justificação, na medida em que faz parte da cognição humana, a causação tende a entrar em operação, posto que é preciso pôr ordem ao caos. Diante de inúmeras variáveis que podem, ou não, ter levado ao impedimento a ex-presidente Dilma Rousseff, os argumentantes irão escolher as que lhes interessam, em dois movimentos argumentativos chamados por Grácio (2014) de *saliência e filtragem*, conforme vimos anteriormente. Trata-se, ambos os movimentos, de justamente escolher trazer à relevância, dentre os diversos acontecimentos, as informações, fatos e ações que interessam para a constituição narrativa da causalidade: *O impeachment aconteceu por causa disso, disso e isso*. Isso ocorre porque, como bem acentua Angenot (2008, p. 393/394), “não há jamais ‘fatos’ no discurso; há enunciados em que as coisas deste mundo são filtradas, vistas sob um ângulo, de viés, traduzidas em palavras que julgam sub-repticiamente e concluem antecipadamente¹⁸¹”. Sendo assim, as relações de causalidade quase nunca, no discurso social, possuem uma clara lógica de necessidade, em que *necessariamente* um acontecimento decorre de outro, mas, muito frequentemente, trata-se de uma construção – mormente narrativa, como veremos logo adiante – em que as relações de causalidade serão instituídas em prol de uma justificação sobre determinado acontecimento.

Ora, esse é o funcionamento natural da mente humana e, conseqüentemente, é a forma de estruturação mais prototípica da linguagem natural. Em termos de argumentação, de maneira estrita, podemos dizer que a relação de causalidade, ou o *vínculo causal*, como a chamam Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005), permite, segundo estes mesmos autores, argumentações de três tipos:

- a) as que tendem a relacionar dois acontecimentos sucessivos dados entre eles, por meio de um vínculo causal; b) as que, sendo dado um acontecimento, tendem a descobrir a existência de uma causa que pôde determiná-lo; c) as que, sendo dado um acontecimento, tendem a evidenciar o efeito que dele deve resultar (PERELMAN E OLBRECHTS-TYTECA, 2005, p. 299/300)

¹⁸¹ “il n’y a jamais de « faits » en discours ; il y a des énoncés où les choses de ce monde sont filtrées, vues sous un angle, vues de biais, traduites en mots qui jugent subrepticement et concluent d’avance” [texto original].

Veremos que os dois primeiros tipos de argumentações dominaram os discursos em nosso *corpus*, isto é, tanto buscaram relacionar distintos acontecimentos em prol de uma mesma conclusão, estabelecendo entre tais acontecimentos, portanto, um vínculo causal; como buscaram, igualmente, a partir de um acontecimento (o *impeachment*), estabelecer uma causa que pudesse não apenas justificá-lo como mesmo, no limite, determiná-lo.

Plantin (1996, 2016), de maneira análoga, identifica tipos diferentes de relação causal, desde as que *estabelecem* tais relações causais, as que *exploram* uma relação causal, os *argumentos pela causa* em si mesmos até a relação entre *argumentação e explicação*. Semelhantemente, são estes dois (desta vez os últimos) tipos que nos interessam, sobretudo porque são situações bastante próximas, o que faz com que alguns autores enxerguem o vínculo causal e o vínculo explicativo como estando debaixo do mesmo princípio de causalidade. Segundo Plantin (1996), enquanto na explicação procura-se focar na causa (X) mais que no fato estabelecido (F), sob representação $X - (causa) \rightarrow F$, a argumentação pela causa, na relação *Argumento* \rightarrow *Conclusão*, é sobretudo na conclusão que repousa a discussão (PLANTIN, 1996). Em ambos os casos, entretanto, focando-se no elemento causal ou em seu efeito, teremos a causalidade como princípio ou *lei de passagem* entre um argumento e sua conclusão.

Em casos de argumentações sobre acontecimentos e fatos sociais, raramente teremos uma argumentação cujo elemento causal seja único, unívoco ou simples. Na maioria das vezes, tem-se, conforme aponta Plantin (1996), argumentações complexas, com uma série de distintas causas, não necessariamente interdependentes, mas que convergem (no sentido de *convergência* argumentativa, tal como vimos anteriormente) para um mesmo resultado (conclusão). Nesse caso, podemos dizer que existe uma “cadeia causal”, cuja decomposição se dá, frequentemente, em função das ideologias do argumentante e de seus interesses pragmáticos (PLANTIN, 1996). A questão da causalidade está, portanto, intrinsicamente ligada com os pertencimentos sociais e culturais, influenciando como interpretamos o mundo e os acontecimentos por meio de cadeias causais. Nesse ponto, a causalidade expõe não só a cognição do sujeito, mas também seus valores, as ideologias que o estruturam, as *doxas* que o formam: “o argumentador está implicado na causa que ele constrói¹⁸²” (PLANTIN, 1996, p. 46, tradução nossa).

Nesse sentido, diante de tantas possibilidades, podemos considerar que a relação de causalidade não está restrita a uma questão meramente formal, isto é, à existência de marcadores causais específicos, mas a uma ideia de causalidade que atravessa a passagem das

¹⁸² “L’argumentateur est dans la cause qu’il construit” [texto original].

premissas para sua conclusão. Tal princípio de causalidade pode vir também marcado por diferentes tipos de operadores argumentativos, os quais, em determinado contexto, contribuem para a instituição da causalidade. Ademais, a própria sequência narrativa, com a inserção de itens lexicais específicos, tempos verbais e mesmo articuladores textuais também podem contribuir para o estabelecimento de tal relação. Veremos, nas próximas análises, a ocorrência de todos esses variados casos. No entanto, iniciaremos pelos casos em que a marcação de causalidade se mostra mais evidente. Tomemos por exemplo os trechos seguintes:

[5.1] É uma evidência gritante que o Brasil nada tem a ver com a Venezuela. E por isso é possível o Congresso processar um presidente, e puni-lo. Não importa a votação que tenha obtido nas urnas (IMBNÉV-OG).

O trecho acima é antecedido por uma comparação entre o Brasil e a Venezuela (argumento ideológico que se mostrará bem frequente em nossa análise), pela qual o opinante (doravante será assim chamado¹⁸³) contraria a queixa da então presidente Dilma Rousseff de que o processo de impedimento era inconstitucional e ilegal. Sua argumentação procura, portanto, comparar os dois países para dizer que, ao contrário da Venezuela – em que o Poder Executivo sufoca os demais Poderes da República –, no Brasil, os Poderes estão em harmonia e, portanto, há uma causa “justa” em o Congresso processar Dilma Rousseff e eventualmente puni-la, como de fato aconteceu. Nessa argumentação, o vínculo causal é estabelecido pelo marcador *por isso*. Nesse caso, apesar de não termos períodos marcadamente compostos por coordenação (explicativa) ou subordinação (causal), tal marcador assume a função argumentativa de causalidade. Basta reescrever da forma *é possível o Congresso processar um presidente e puni-lo porque o Brasil nada tem a ver com a Venezuela*. Isso significa dizer que nem sempre o silogismo argumentativo (como no caso dos entimemas) se encontra claramente exposto. É necessário recortar e analisar o argumento para perceber as relações, nem sempre tão evidentes, que os distintos enunciados mantêm entre si. Nesse caso, ademais, é possível perceber que o opinante primeiramente refuta as “falsas causas” para afirmar, no enunciado acima em destaque, que a causa do Congresso é justa. Isso fica ainda mais claro no seguinte trecho:

¹⁸³ Em se tratando de argumentação, sobretudo por se compreender toda argumentação como sustentada por uma *doxa* (seja esta *doxa* uma opinião frágil, seja uma convicção), a troca entre os termos *argumentantes* e *opinantes* não constituem distinção em termos epistemológicos. Trata-se, portanto, meramente de uma escolha metológica, por iniciar-se agora as análises mais profundas e mais numerosas das opiniões políticas de ambos os lados da polêmica.

[5.2] De resto, a “tecnicidade” jurídica que está condenando Dilma, na verdade, apenas compõe o tenebroso “conjunto da obra” da presidente afastada. O que está sendo julgado agora pelo Senado, como já o foi pela Câmara dos Deputados e pela grande maioria dos brasileiros, é também o catastrófico desempenho de um governo que, além de incompetente, se revela profundamente comprometido com a corrupção endêmica que corrói as entranhas da administração pública (OIUM-OE).

Tem-se no excerto acima, retirado de outro editorial, uma *classe argumentativa*, isto é, uma situação argumentativa em que “um locutor – entendendo por esta palavra um sujeito que fala inserido em uma situação de discurso particular – coloca p e p' na C.A [classe argumentativa] determinada por um enunciado r , se o locutor considera p e p' como argumentos em favor de r ¹⁸⁴” (DUCROT, 1980, p. 17, tradução nossa). Em outras palavras, a classe argumentativa consiste em “dois ou mais argumentos orientados no mesmo sentido, isto é, para uma mesma conclusão” (KOCH, 2011, p. 102). Os argumentos da [tecnicidade jurídica], o do [desempenho de um governo], o da [incompetência] e o da [corrupção endêmica] são, por assim dizer, quatro argumentos distintos, em que se tem **arg1 + arg2 + arg3 + arg4** em favor de uma conclusão r , que, nesse caso, seria a de que *não foi golpe*.

No entanto, não basta perceber a existência de uma classe argumentativa, é necessário compreender que os argumentos acima não possuem necessariamente a mesma força. Nesse sentido, é possível perceber uma *escala argumentativa* – nesse caso, de ordem crescente – por meio da identificação de alguns itens lexicais e marcadores argumentativos. Segundo Guimarães (1995), Ducrot afirma que um argumento não é uma prova para algo, mas sim o estabelecimento de razões para uma determinada conclusão – uma justificação, portanto. Segundo ele, “isto é tratado por Ducrot através do caráter escalar dos argumentos. Há entre os argumentos uma relação de menor ou maior força para uma certa conclusão” (GUIMARÃES, 1995, p. 50).

Nesse sentido, o marcador *apenas* em “*apenas* compõe o tenebroso ‘conjunto da obra’”, evidencia que tal *conjunto da obra*¹⁸⁵ é uma reunião de outros argumentos. Após ter inserido o **arg.1** da [tecnicidade jurídica], a saber, o cometimento de pedaladas fiscais, o opinante elenca, dentro de uma escala, outros argumentos. O **arg.2** [catastrófico desempenho do governo], por exemplo, vem seguido do marcador *também*; o **arg.3** [incompetência] vem depois do marcador *além de*; e, por fim, o **arg.4** [compromisso com a corrupção endêmica]. Os marcadores *também* ligando o **arg.1** ao **arg.2** e o marcador *além de* ligando o **arg.3** ao anterior

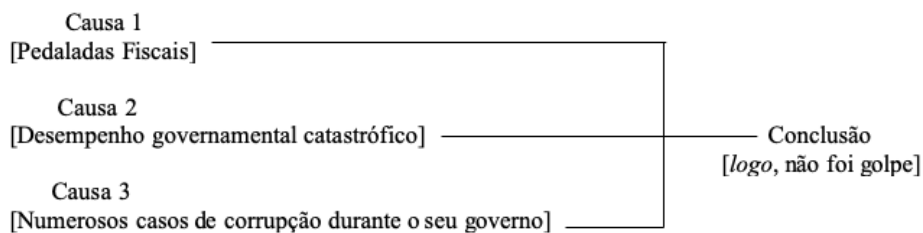
¹⁸⁴ “un locuteur - en entendant par ce mot un sujet parlant inséré dans une situation de discours particulière – place deux énoncé p et p' dans la C.A déterminée par un énoncé r , s’il considère p et p' comme des arguments en faveur de r ” [texto original].

¹⁸⁵ Veremos mais adiante que tal relação causal escalar constitui também a *lógica imanentista*, por meio de *argumentos pragmáticos*.

arg.2 e também ao posterior **arg.4**, indicam que há, nessa construção, uma escala argumentativa, em que o **arg.1** é o mais fraco e o **arg.4**, o mais forte. Nesse sentido, o opinante parece evidenciar, ainda que não necessariamente de maneira intencional, que a tecnicidade jurídica – tão argumentada como a verdadeira razão do impedimento – é apenas o argumento mais fraco dentro da escala de motivos para a conclusão *r* – Dilma deve sofrer o impedimento (*logo, não é golpe*).

Ademais, é possível perceber tal escala argumentativa como também uma escala causal, isto é, na medida em que o opinante busca estabelecer uma cadeia causal para o impedimento da presidente, à época afastada de seu cargo. Nessa perspectiva, os argumentos elencados são também as causas (em alguns casos, podem se confundir com *motivos*¹⁸⁶) elencadas para justificar o processo de impedimento. É possível representar o argumento acima, portanto, como:

FIGURA 8 – DESENHO DA ESCALA ARGUMENTATIVA CAUSAL



Fonte: Do autor, 2019.

Destarte, nos discursos em torno do *impeachment*, uma vez que se trata de opiniões políticas, as quais visam a justificar os posicionamentos (em favor ou contra o processo), não há como afirmar a existência de uma causa precisa, única, suficiente, mas sim de justificativas pertinentes a cada lado da polêmica. Tais justificativas, porquanto debaixo do princípio da causalidade, podem ser reveladas, portanto, dentro de uma *cadeia causal* e dentro de uma *escala*

¹⁸⁶ Como dito anteriormente, alguns autores consideram (com os quais concordo) que motivo e causa, por mais que de distintas naturezas, estão ambos sob o mesmo princípio de causalidade, o que faz com que, eventualmente, seja difícil distinguir o que vem a ser um motivo do que vem a ser uma causa.

*argumentativa*¹⁸⁷ (DUCROT, 1980), pela qual os argumentos são colocados em hierarquia de força justificadora (explicativa ou causal), conforme veremos adiante.

Em suma, podemos afirmar que as relações de causalidade é um dos princípios base para as opiniões justificadoras em análise. Em alguns momentos, como veremos a seguir, a relação de causalidade é construída na própria estrutura narrativa de tais argumentações políticas, na medida em que possuem configuração relativamente jurídica, conforme defendido no **capítulo 2**.

5.1.1.2 O sequenciamento narrativo como relação causal

Em momento anterior, discernimos sobre o que entendemos por narrativa para os propósitos deste trabalho. Em poucas palavras, vale lembrar que não se trata do gênero narrativo em si, mas da narratividade inerente a alguns tipos de argumentação. Plantin (2016) esclarece que o cânone retórico, tal como Cícero o entendeu da proposta aristotélica, possui o momento narrativo, sobretudo no gênero oratório jurídico, no qual se narra os fatos tais como aconteceram para haver uma posterior apreciação sobre a qualificação ou não daquele ato dentro de uma concepção de crime ou outra questão qualquer. Configuração semelhante se mostra nos discursos analisados, por se tratar de justificações de posicionamentos acerca de um processo jurídico-político. Em diversas passagens argumentativas de nossos textos de *corpus*, há ou um vínculo causal implícito (cuja colocação de um marcador, ou a sua substituição, pode ajudar a perceber a existência), tal como Ducrot (1986) preconizou, ou há um sequenciamento de acontecimentos narrados, além de uma sequência de argumentos defendidos, os quais, no fim, convergem para uma mesma conclusão. Neste último caso, não há como não falar sobre uma relação de causalidade própria ao sequenciamento narrativo.

Como vimos no **capítulo 2**, faz parte da retórica jurídica, sendo possível perceber tal configuração em diversos gêneros jurídico-criminais e mesmo policiais, tais como a petição e o inquérito, respectivamente, nos quais o argumentante, antes de efetivamente começar a julgar os fatos em análise e apreciar o mérito da questão, narra os fatos ocorridos, para que se crie no espírito do ouvinte uma ideia de causalidade e dos motivos que o levarão a tomar determinado posicionamento, e não qualquer outro, sobre o caso em questão. Com efeito, segundo Fiorin (2015), a relação de causalidade está diretamente atrelada à noção de sucessão. Para ele, “nesse tipo de argumento, tomam-se os fatos que se relacionam temporalmente (antecedente e

¹⁸⁷ Falarei mais sobre esse conceito no momento de síntese dos resultados da análise, mais ao fim deste capítulo.

consequente) e atribui-se a eles uma relação causal” (FIORIN, 2015, p. 159). Vejamos o excerto abaixo:

[5.3a] Collor **sofreu** impeachment devido à ética; Dilma, por investir contra pilares institucionais que o Brasil **começou** a construir no Plano Real, a partir de 1994, com Itamar e Fernando Henrique Cardoso. Eduardo Cunha é, na “narrativa” lulopetista, peça central de um onírico complô em que se misturam corruptos temerosos da Lava Jato, defensores do ex-presidente da Câmara e “inimigos das conquistas sociais”. E, claro, a “mídia”. Mas **foram** a obsessão com o ativismo estatal e os gastos sem medidas, maquiados por técnicas da “contabilidade criativa”, que **construíram** a enorme crise fiscal, visível a todos a partir de 2015, quando **afioraram** os números reais. Ou próximos deles (PQJHOI-OG).

No trecho acima, há marcas claras de narratividade. Segundo Koch (2011), as marcas da linguagem nos dizem se estamos no *mundo comentado*, bastante característico dos atos argumentativos, ou no *mundo narrado*, obviamente terreno linguístico natural das narrativas, literárias ou não. Uma de tais marcas é, justamente, a do tempo verbal, isto é, da temporalidade do discurso. Se utilizamos em sua maioria tempos no presente, no pretérito perfeito composto, futuro do presente, futuro do presente composto, além de suas respectivas locuções verbais, tendemos a ter um discurso proveniente do mundo comentado. Uma argumentação assim é majoritariamente do mundo comentado, não só porque apresenta tais tempos verbais em sua temporalidade discursiva, como também porque, nesse tipo de discurso, “o locutor responsabiliza-se, compromete-se com aquilo que enuncia, isto é, há uma adesão máxima do locutor ao seu enunciado, o que cria uma ‘tensão’ entre os locutores diretamente envolvidos no discurso” (KOCH, 2008, p. 54). O mundo narrado, por sua vez, é o lugar dos relatos, dos mais variados tipos de narrativa, nos quais se percebe sobretudo o uso de pretérito perfeito simples, pretérito imperfeito, pretérito mais que perfeito, futuro do pretérito composto, e locuções verbais respectivas (todos esses tempos no modo indicativo). No mundo narrado, a tensão entre os participantes da interação é “relaxada”, menor, posto que há menor engajamento e responsabilidade envolvidos.

Se tomamos por essa perspectiva, os verbos principais dos períodos do trecho acima, todos em negrito, estão em tempos característicos do discurso do mundo narrado. Não há dúvida, de fato, que o opinante em questão traça uma narrativa dos fatos, criticando, a propósito, a “narrativa” construída pelos governistas. Em uma flagrante “disputa de narrativas”, cumpre dizer que a própria argumentação se desenha, narrativamente, por meio de uma configuração própria ao mundo narrado. Entretanto, a responsabilidade que o enunciador assume perante o seu enunciado, posto que se coloque enquanto opinante, não é distante, tal como se espera de um enunciador do mundo narrado. Pelo contrário, a característica narrativa, dentro de tais

argumentações, evoca ainda mais a subjetividade do enunciador, na medida em que ele busca, por meio de sua construção opinativa, estabelecer uma linha de causalidade para sustentar o seu posicionamento posterior.

Nesse sentido, a sucessão de atos dá uma ideia de que o *consequente* é sempre produto do *antecedente* ou, se preferirmos, que o *antecedente* é a causa do *consequente*, em uma clara relação de causa-consequência. Ademais, encontram-se sublinhados no excerto acima dois elementos que funcionam como marcadores de causalidade. No trecho “Collor sofreu impeachment *devido à ética*”, poderíamos reescrever o enunciado como *Collor sofreu impeachment **porque** lhe faltou ética*. Da mesma maneira, quando se diz “Dilma, *por* investir contra pilares institucionais [...]”, pode-se reescrever tal enunciado como *Dilma, **porque** investiu contra pilares institucionais*. Em ambos os casos, a causalidade é a relação que orienta o sentido argumentativo dos enunciados.

Os acontecimentos elencados acima são continuados no trecho a seguir:

[5.3b] Assim, **edificou** as bases do seu enforcamento legal. Mas nem tudo é pura ideologia. **Houve** também forte dose de esperteza, a fim de esconder o lixo debaixo do tapete, marquetear um país inexistente na propaganda política de 2014, e ganhar a eleição em rotundo estelionato. Depois, **veio** o tarifaço, porque o governo **congelou** combustíveis, energia elétrica etc., para represar de maneira artificial a inflação, a fim de faturar a reeleição. Lulopetistas **devem ter apreendido** com Ulysses Guimarães e José Sarney quando, em 1986, **fizeram** o mesmo para o seu PMDB ganhar as eleições no fim daquele ano, nos estertores do Cruzado (*PQJHOI-OG*).

Temos agora uma distinção notável. Os verbos no pretérito perfeito do indicativo persistem, dando continuidade ao sequenciamento narrativo. No entanto, verbos no presente também foram utilizados, que são característicos do comentário. A mescla de temporalidade não parece ser mero acaso linguístico. Koch (2011), ancorada em H. Weinrich, afirma que o uso de tempos no presente do indicativo marca um maior engajamento do enunciador. Não se trata, nesse sentido, de uma marcação unicamente temporal – sobretudo porque o presente pode também, em certos casos, indicar tempo passado –, mas sobretudo o nível de participação e engajamento do enunciador com sua enunciação e, portanto, trata-se de uma questão de situação comunicativa. Nesse caso específico, a mescla de tempos característicos do mundo narrado e comentado é própria da interferência do enunciador em dar sentido aos acontecimentos do passado. Narra-o, portanto, para traçar o fio de causalidade que ligaria os acontecimentos passados, explicando, assim, os fatos presentes.

Tal movimento ocorre, mais uma vez, em paralelo a uma série de elementos linguísticos (não necessariamente marcadores causais), mas que, no fim, contribuem para a o

estabelecimento do sentido causal. Observe-se o trecho “Houve também forte dose de esperteza, *a fim de* esconder o lixo debaixo do tapete, marqueter um país inexistente na propaganda política de 2014, *e* ganhar a eleição em rotundo estelionato”. Nesse caso, há uma finalidade claramente marcada, a de *ganhar a eleição*. Para tanto, segundo opinante, a presidente Dilma, *porquanto* movida de forte dose de esperteza, *escondeu o lixo debaixo do tapete e marqueteou um país inexistente*. Em seguida, ao afirmar que *Depois, veio o tarifaço [...] para represar a inflação, a fim de faturar a reeleição*, o opinante mais uma vez coloca uma finalidade expressa, a de *faturar a reeleição*, como resultado de uma série de ações. No conjunto dos elementos, levando-se em conta a sequência narrativa e a utilização de marcadores de finalidade para instituir uma ideia de *motivação consciente*, há, da mesma maneira, um sentido de causalidade sendo instituído no argumento.

Isso ocorre porque, em se tratando de discursos que buscam a justificação de determinadas posições, os opinantes, em suas construções argumentativas, tenderão a estabelecer pretextos de causalidade por meio do sequenciamento narrativo inicial, posterior argumentação sobre o mérito, finalizando com uma justificativa de sua posição sobre a questão. Conclui-se, posteriormente, sobre a qualificação de algum acontecimento ou fato. A qualificação do impedimento como *impeachment* legítimo ou como *golpe* resulta, portanto, do engajamento dos opinantes em criar narrativas de sentido. A propósito, Fiorin (2015, p. 159) afirma que esse tipo de argumento “é bastante forte, porque, em princípio, a causa antecede o efeito e, por isso, um antecedente é apresentado facilmente como causa de um consequente”, independentemente de se ter ou não marcadores específicos causais.

Isso acontece em praticamente todos os textos de opinião analisados, com exceção de alguns manifestos, por conta da limitação espacial e a consequente objetividade exigida para a execução dos textos desse tipo de gênero. Os trechos acima foram de textos favoráveis à ideia de *impeachment*, logo, contrários à ideia de *golpe*. Tal configuração, no entanto, está ainda mais presente nos textos favoráveis à ideia de *golpe*. Todavia, a passagem frequente entre a temporalidade do mundo narrado e do mundo comentado não tem apenas relação com o engajamento do enunciador com a sua enunciação, mas, sobretudo, com a existência de um aspecto historicista, metafórico, de reafirmação de sentidos própria à lógica narrativa (RICOEUR, 2001). Em outras palavras, os discursos favoráveis à ideia de *golpe* utilizaram como um de suas principais estratégias à reafirmação dos acontecimentos do passado para compará-los, metaforicamente, com os acontecimentos do presente. Passado e presente, portanto, mais uma vez mesclados, num deslocamento temporal de sentidos que fez com que os opinantes, ancorados em tais *doxas*, defendessem o argumento de que estaríamos diante de

um novo tipo de golpe. Para tanto, tais opinantes lançaram mão da construção argumentativa narrada, de modo a contar como as coisas *realmente* aconteceram e acontecem a fim de que se compreenda, ao fim de seu discurso, que se tratou o impedimento de um *golpe*. A relação de causalidade aí existe, da mesma maneira, inculcada no sequenciamento narrativo dos opinantes.

Convictos do ativismo judicial do então juiz federal Sérgio Moro, responsável pelo julgamento de Lula, tais opinantes trouxeram mais ou menos a mesma *linha argumentativa*:

[5.4a] No curso de uma história de grampos telefônicos não suficientemente explicada, o juiz Moro *decide*, no exato momento do anúncio da nomeação do ex-presidente Lula para a chefia da Casa Civil da presidência da República, tornar públicas interceptações e diálogos telefônicos obtidos mediante discutível legalidade, ignorando, que, por lei, o seu conteúdo deve ser mantido sob sigilo. Informado, tempestivamente, de que a interceptação *gravava* diálogo do ex-presidente com a presidente Dilma, e *gravava* após o próprio juiz haver mandado interromper a escuta, o juiz, sendo magistrado e não parte, *deveria* enviar a peça ao STF, mas o que *fez* foi entregar a gravação para a rede de televisão de que se fez colaborador fático. Essa divulgação é por si só um ato político e não jurídico (como políticos são os ‘votos’ e Gilmar Mendes no STF) de claros objetivos políticos, perseguidos com evidente abuso de autoridade (AHNT-AO).

Mais uma vez, a construção causal não se dá de maneira explícita. Temos, primeiramente, uma relação de causalidade instituída por meio de uma oração reduzida adverbial causal. Dizer “tornar públicas interceptações e diálogos telefônicos obtidos mediante discutível legalidade, *ignorando*, que, por lei, o seu conteúdo deve ser mantido sob sigilo” é a mesma coisa de dizer *tornar públicas interceptações e diálogos telefônicos obtidos mediante discutível legalidade, uma vez que ignora que, por lei, o seu conteúdo deve ser mantido sob sigilo*”. Nesse caso, *ignorar que o conteúdo deveria ser mantido em sigilo* é a causa instituída pelo opinante para a *discutível legalidade* do processo. Em adição, o opinante passa a narrar os atos do então juiz e, por meio do sequenciamento narrativa (sucessão de fatos narrados), cria igualmente o efeito de relação de causalidade entre todos eles em direção a uma consequência final, confundindo-se também com sua finalidade: a de supostamente criar clima político favorável para o crescimento do antipetismo, enfraquecendo o partido perante a opinião pública, e facilitando, assim, o impedimento de Dilma Rousseff.

Em seguida, o opinante narra os seguintes acontecimentos para sustentar a sua apreciação dos fatos:

[5.4b] Para atender a seus ímpetos facciosos, *ignorou* a disposição legal que manda que “a gravação que não interessar à prova será inutilizada”. Ora, quase toda a gravação *era* irrelevante para o feito, mas *foram trazidas* a público para criar dificuldades pessoais a Lula, tentando indispor-lo com políticos e autoridades judiciais (AHNT-AO).

Mais uma vez é possível perceber a grande ocorrência de marcadores argumentativos de finalidade. A consonância entre tais marcadores finais (na orações reduzidas *para atender a seus ímpetus facciosos...; para criar dificuldades pessoais...; tentando indispor-lo...*) e os tempos verbais de sequenciamento narrativo traz, de igual maneira, a construção da causalidade, a insinuação dos *motivos* escusos das autoridades judiciais na medida em que tinham *propósitos* supostamente claros de prejudicar a pessoa do ex-presidente Lula.

Fiorin (2015), de igual modo, afirma que relação entre a causalidade e a finalidade é bastante comum na argumentação pelo estabelecimento de uma *causa final*. Segundo o linguista, “um fenômeno apresenta uma multiplicidade de causas e o enunciador escolhe aquela ou aquelas que interessam para os propósitos argumentativos” (FIORIN, 2015, p. 152). Nesse sentido, a relação de causalidade instituída pelo argumentante se aproxima de uma relação de desejo: “A causa final não é o antecedente necessário para produzir um dado fenômeno, mas é o desígnio buscado” (FIORIN, 2015, p. 153).

Pois bem, no trecho acima, o opinante continua utilizando a temporalidade comum ao mundo narrado. É importante salientar que os fatos são dispostos em uma narrativa para instituir base aos posicionamentos do opinante sobre o fato em pauta. Diferentemente da notícia, por exemplo, texto narrativo cuja função precípua é a de informar com objetividade (ao menos teoricamente), tais textos opinativos acima (um editorial e um artigo de opinião, respectivamente) possuem narração dos fatos ocorridos, no entanto, sempre em função de uma sustentação argumentativa, isto é, de uma sustentação de um posicionamento, como se pode ver a seguir:

[5.4c] Fruto do abuso de direito, o ato do juiz-investigador despido da toga de magistrado-julgador *é* ato político, pelo fato em si, pelo conteúdo e pela oportunidade escolhida. Como que imbuído de paixão messiânica, o juiz de primeira instância Sérgio Moro *rasgou* a fantasia e *assumiu*, sem disfarces, o duvidoso papel de salvador da pátria (AHNT-AO).

Destarte, nesse ponto, o opinante volta a sustentar sua argumentação, apoiando-se nos fatos narrados para concluir que houve ato político e não ato juridicamente legítimo, defendendo, portanto, a anulação dos efeitos jurídicos de tais atos. Na afirmação “*o ato do juiz-investigador [...] é ato político [...]*”, temos um verbo no presente do indicativo qualificando o ato. É um juízo presente, portanto, sobre o fato, um julgamento de seu mérito. *É ato político*, logo, *é golpe* (na perspectiva dos contrários ao *impeachment*, para quem o ato não poderia ser político). O argumento também está reforçado pelo princípio da causalidade, possível de ser

percebido pela expressão causal *fruto do*, em “*fruto do* abuso de direito...”. Ou seja, o opinante está afirmando que o ato do juiz é político e ilegal *porque* é fruto do abuso de direito, relação causal que vai ser confirmada também no período seguinte, quando diz: “*como que* imbuído de paixão messiânica...”. Ora, nesse caso, o opinante qualifica a *paixão messiânica* do então juiz Sérgio Moro como causa provável de suas ações, “no papel de salvador da Pátria”, em uma aparente manifestação de ironia.

Por conseguinte, apesar de outros elementos aí aparecerem, como a implicação de Lula enquanto personagem-vítima da trama (sobre os quais comentaremos em tempo oportuno), por ora importa perceber que a intenção do opinante em questão parece ser – ou as marcas deixam entrever – a intenção de desconstruir o argumento da legitimidade jurídica, argumento este que se configura como um dos principais utilizados pelos apoiadores do impedimento, conforme veremos nas próximas seções.

Levando-se em conta a natureza justificatória de tais discursos, portanto, o caráter retórico-jurídico permanece saliente, tal como se costuma observar não só no inquérito policial, mas também nas peças jurídicas e nas petições iniciais, nos quais que se tem, em princípio, a discussão sobre o tópico dos fatos, isto é, o ato de discorrer (narrando e argumentando) sobre como as coisas se sucederam para que a narrativa sirva de apoio ao que será demandado/peticionado/defendido (LOURENÇO, 2017). Esta configuração dará o tom de boa parte das argumentações, sobretudo nos *editoriais* e *artigos de opinião*. Nas *cartas abertas*, essa característica é menos marcada, o que pode ser compreendido pela própria limitação espacial do gênero (não permitindo um desenvolvimento maior sobre os fatos) e, sobretudo, pelo caráter injuntivo de tal gênero. Em se tratando sempre de um *eu* (remetente) que se endereça virtualmente a um *tu* (destinatário) imediato (ainda que se lance, efetivamente, a um terceiro, um público mais vasto), espera-se que a argumentação seja mais direta. O gênero *manifesto* é ainda mais limitado espacialmente e possui característica de objetividade bem marcada, o que dificulta a construção do elo de causalidade por meio de sequenciamento narrativo. De todo modo, nesses gêneros, a causalidade é construída de outras maneiras, conforme discutimos anteriormente, seja por meio de marcadores de função argumentativa (expressamente operacionalizados), seja pela instituição implícita de tais vínculos. O próprio funcionamento das *lógicas argumentativas* em si, conforme veremos, apenas se torna possível pela possibilidade de estabelecimento de tais vínculos causais, de qualquer sorte que seja. E, por essa razão, a causalidade é considerada um princípio de base para boa parte das argumentações e, em especial, para as que aqui estão sendo analisadas.

5.1.2 O princípio da regra de ouro/regra de justiça: o apelo à coerência

O princípio da *regra de ouro* é uma das principais máximas morais da humanidade. Ele está presente em argumentações de todo o tipo, desde as mais ordinárias do cotidiano, até as mais célebres, como a de Jesus Cristo quando diz “portanto, tudo quanto quereis que as pessoas vos façam, assim fazei-o vós também a elas [...]” (Mateus 07:12) e a sua versão negativa confuciana, “Nunca faça aos outros aquilo que você não gostaria que fizessem a você”. Para Ricoeur (1993), tal princípio guarda em si uma noção de justiça pelo princípio da reciprocidade, motivo pelo qual, a propósito, costuma também ser chamado por *regra de justiça*, termo este que daremos preferência doravante.

Segundo Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005, p. 248), a regra de justiça “requer uma aplicação de um tratamento idêntico a seres ou situações que são integrados numa mesma categoria”. É bem verdade que tal regra se aplica sobretudo ao procedimento argumentativo, no que tange à validade da argumentação pela coerência entre os objetos. No entanto, os autores do *Tratado* deixam claro que o princípio pode ser observado na própria construção argumentativa, na lógica de funcionamento da argumentação.

Foi analisada mais acima, como um exemplo apenas, a ocorrência do argumento *tu quoque*. Pois bem, este argumento pode ser compreendido dentro do escopo da regra de justiça, posto que se acusa o oponente de estar criticando o que ele mesmo também já o fez em determinado momento. Nesse sentido, podemos dizer que o princípio da *regra de justiça* é, em outras palavras, também um princípio da coerência e, em alguma medida, também um princípio da reciprocidade. No entanto, Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005) afirmam que para haver reciprocidade, isto é, a aplicação do mesmo tratamento a duas situações correspondentes, é necessário haver igualmente simetria entre os elementos de comparação. Em outras palavras, fala-se de simetria quando a mesma relação pode ser afirmada entre *a* e *b* quanto *b* e *a*, podendo alterar, portanto, a ordem do antecedente e do conseqüente. Vejamos o que ocorre:

[5.5] A reação do PT e da própria presidente a essas manifestações, **no entanto**, deixa evidente uma incoerência em relação à visão que o partido tinha das mobilizações que protagonizou no passado (*INÉG-GDP*).

O opinante acima afirma que há uma incoerência entre a posição adotada pelo partido e pela própria presidente frente às manifestações populares contra o seu governo, em dissonância

com a sua própria postura e a do partido em outros momentos da história. Tal incoerência carrega de valor o próprio uso do marcador argumentativo de adversidade *no entanto*, o qual, nesse caso, serve como quebra de sequência discursiva para a apresentação de um argumento mais forte em seguida (KOCH, 2011), no caso, o *argumento da incoerência*. Está implícito nesse argumento a incoerência estabelecida entre [*visão do partido sobre as mobilizações populares que protagonizou no passado*] e [*visão atual, possível de ser problematizada pela reação do PT e da própria presidente às manifestações em favor do impeachment*]. Obviamente, o opinante ironiza a atitude da presidente Dilma Rousseff, do PT e dos seus correligionários em tentarem coibir as manifestações para derrubar tais argumentos por meio do contra-argumento da (in)coerência. Há, nesse sentido, dentro da lógica de funcionamento do princípio de reciprocidade e da *regra de justiça*, a possibilidade de utilização do argumento da coerência como contra-argumento a uma determinada posição defendida em dissonância¹⁸⁸ pela outra parte.

O *argumento da (in)coerência*, podemos assim chamá-lo, aparece em outros momentos. No editorial *Para que jamais haja outro impeachment*, o opinante questiona o fato de o PT não ter votado para aprovar a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), acusando-o ainda de tê-la mesmo atropelado quando esteve no poder:

[5.6] Dilma não fez qualquer menção, por óbvio, mas o partido pelo qual se elegeu, o PT, também não assinou a Constituição de 1988. *Louve-se a coerência*: a legenda sempre avança contra a Carta e a LRF. Ao propor “Constituintes exclusivas”, por exemplo, Dilma e os desenvolvimentistas não gostam da responsabilidade fiscal (PQJHOI-OG).

O caso acima é ainda mais interessante. O opinante lembra ironicamente o fato de o PT não ter assinado a Constituição para acusá-lo de incoerência (“*louve-se a coerência*”), na medida em que o partido se valia, naquele contexto discursivo-argumentativo, da acusação de ser o *impeachment* um ato afrontoso à própria Constituição. O argumento da (in)coerência, portanto, é utilizado pelo opinante para estabelecer uma relação de reciprocidade negativa pela dissonância entre o que defendia o PT e o que agora ele defende. Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005) afirmam que, para haver reciprocidade, é preciso que o opinante consiga estabelecer uma relação de identidade entre os elementos, para que a simetria, ou ao menos a sua impressão de existência, esteja garantida ao espírito do auditório. Nesse caso, a simetria depende da

¹⁸⁸ A propósito, a dissonância entre discurso e ação, segundo Festinger (1975), é um problema para a manutenção da credibilidade do sujeito e, portanto, deve ser evitada.

aceitação, por parte do auditório (dos leitores do editorial), de que o contexto em 1988, ano da promulgação da Carta Magna, e o contexto de 2015, ano de aceitação do impedimento de Dilma Rousseff, são suficientemente semelhantes. A identidade dos momentos garantirá a lógica da semelhança e, conseqüentemente, da reciprocidade: *Se o PT foi contra a Constituição em 1988, por que agora ele quer utilizá-la a seu favor?* Pensamentos desse tipo apenas são possíveis, portanto, se levada a cabo a simetria entre as relações.

Ademais, em [5.6], o argumento da (in)coerência é utilizado de maneira estratégica para fundamentar a conclusão “o PT e os desenvolvimentistas não gostam de responsabilidade fiscal”. Em “ao propor ‘Constituintes exclusivas’, Dilma e os desenvolvimentistas não gostam de responsabilidade fiscal”, há uma relação causal feita por meio de oração reduzida de infinitivo. Caso fosse desenvolvida, a oração ficaria: *Na medida em que propoem ‘Constituintes exclusivas’, Dilma e os desenvolvimentistas não gostam da responsabilidade fiscal.* A causalidade agora, antes omitida, fica expressa por meio do marcador de função argumentativa causal *na medida em que*. A ideia almejada pelo opinante é a de fazer acreditar que o fato de o PT não ter assinado a Constituição e tampouco a LRF significa que ele seja contra ambos os documentos legais, o que significaria, portanto, um não comprometimento “costumeiro” do partido com a legalidade. Logicamente, o objetivo do opinante é o de aproximar a ideia *PT → Ilegalidade*, utilizando, para tanto, o argumento da (in)coerência que, nesse caso, também é atravessado pelo princípio da causalidade.

Como dissemos anteriormente, não só o *princípio da causalidade*, mas também o *princípio da regra de justiça*, servem de base para todos os discursos. Quanto à *regra de justiça*, no entanto, apesar de estar em todo desenvolvimento de tais argumentos, não se quer aqui dizer que ela seja efetivamente “justa”. Apenas se quer dizer que a lógica de funcionamento de tal princípio se dá por meio da reciprocidade, verdadeira ou estrategicamente criada, entre duas situações ou dois elementos, evocando sua semelhança, sua simetria. O mesmo argumento foi utilizado para colocar em xeque a posição pró-golpe:

[5.7] Não, impeachment não é golpe, presidente. Também não é terceiro turno, pois o povo não votará. Se votasse, a senhora não estaria nem no páreo. E se impeachment fosse golpe, o PT seria o partido mais golpista da história brasileira, pois defendeu a destituição de Collor, Itamar Franco e Fernando Henrique. Pergunte ao Lula sobre a participação dele em cada processo (VPR-CA).

Com efeito, na *Carta aberta do Vem pra Rua para a presidente Dilma*, o opinante se vale justamente do argumento da (in)coerência para acentuar a “injustiça” de conceber o *impeachment* como um golpe. Em termos linguísticos, o excerto acima revela uma estratégia

que poderíamos nomear de *conjectura causal*, isto é, uma ação argumentativa do opinante em estabelecer hipóteses e projetar conjecturas para comprovar o caráter inadequado, quando não ridículo e irracional, de uma determinada posição. Em outras palavras, levanta-se uma situação hipotética supostamente absurda para refutá-la. Ao dizer, “se o impeachment fosse golpe, o PT seria o partido mais golpista da história, **pois** defendeu a destituição de Collor, Itamar Franco e Fernando Henrique”, está colocada uma hipótese, uma conjectura marcada pela conjunção condicional *se*, sendo tal conjectura logo em seguida refutada pela apresentação de uma explicação da incompatibilidade, da incoerência: “pois defendeu...”. Temos aqui, mais uma vez, um caso de escala argumentativa, pelo qual o primeiro argumento conjectural é apenas uma escada para ser afirmado o argumento mais forte posterior, o de que a acusação de *golpe*, além de uma incoerência, seria uma injustiça.

A injustiça, por assim dizer, estaria na própria história do PT, sobretudo na pessoa de Lula, em participar de outros pedidos de *impeachment* a outros presidentes brasileiros. Nesse caso, usa-se, mais uma vez, o argumento *tu quoque* para marcar a relação de incoerência entre *a = partido que pediu o impedimento de outros presidentes* e *b = partido que considera o atual pedido contra si ilegítimo*. Não é possível assegurar a semelhança entre todos esses momentos, isto é, não se pode assegurar que as condições para o impedimento de todos esses presidentes (entre razões e chances de aceitação) eram as mesmas do atual impedimento contra a ex-presidente Dilma Rousseff. Como disse acima, a *regra de justiça* não garante sempre a real justiça de semelhança e simetria entre duas situações análogas. No caso acima, a simetria é construída pelo simples fato *tu quoque* de ter sido também o partido responsável por diversos pedidos de impedimento. A justiça do atual pedido de impedimento da presidente Dilma Rousseff fica, portanto, restrita ao critério *tu quoque*.

É bem verdade que o *argumento da (in)coerência* não é exclusivamente utilizado quando se quer estabelecer relações de reciprocidade. Há casos em que a (in)coerência é evocada com o simples intuito de flagrar uma contradição. Em Barbosa (2014), a propósito, foi apresentada a estratégia do discurso vago como fuga a eventuais possibilidades de contradição em uma entrevista política¹⁸⁹. É próprio do discurso político, uma vez que envolve o engajamento ético dos sujeitos, haver questionamento acerca da coerência discursiva, isto é, da simetria entre o que se fala e o que efetivamente se faz. Nesses casos, em se falando de discursos políticos eleitorais, o *argumento da (in)coerência* pode também figurar como central, sobretudo

¹⁸⁹ BARBOSA, Rodrigo S. P. A fuga da contradição e a estratégia do vago: análise de trechos de uma entrevista política. *EID&A – Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação*, Ilhéus, n. 7, p.215-233, dez.2014.

como estratégia de desconstrução, não só da argumentação oponente, mas também do *ethos* de seu adversário. No caso aqui em questão, a estratégia de desconstrução por meio do *argumento da (in)coerência* seguirá o objetivo claro de anular a validade da justificação argumentativa do oponente, como se pode verificar a seguir:

[5.8] A patranha de denunciar um “golpe” no Brasil é facilmente desmontada se forem feitas algumas perguntas simples: por que a presidente suposta vítima desta ruptura da ordem institucional não busca asilo no exterior? Em vez disso, por que recorre com frequência ao Supremo Tribunal Federal, quando, em golpes, o Poder Judiciário, junto com o Legislativo, é sempre manietado? (IMBNÉV-OG).

No trecho acima, o opinante lança mão da estratégia da pergunta. Não obstante, não se trata de uma simples *pergunta retórica*, em que se “designa uma questão cujo locutor conhece a resposta e sabe que seus interlocutores a conhecem e cujo valor é o de um desafio endereçado aos potenciais contraditores” (PLANTIN, 2016, p. 549). Na verdade, a pergunta acima possui sobretudo um valor irônico, para colocar em questão a coerência da posição argumentativa de Dilma Rousseff. Em outras palavras, há, nesse excerto, a intenção do opinante em desconstruir o argumento da vítima utilizado por Dilma Rousseff e seus apoiadores, apelando justamente para a coerência, uma vez que vítimas de um golpe geralmente pedem asilo, como se sabe ter acontecido em vários momentos da história política da humanidade. Obviamente, o opinante, nesse caso, vale-se de uma concepção de golpe clássica, na qual há o aparelhamento e manietação dos outros poderes pelo Executivo. O ato da ex-presidente ter aceitado se defender dentro dos trâmites legais daria legitimidade e atestaria a legalidade de todo o processo. Apontasse, desta forma, a coerência do impedimento, questionando a incoerência da ex-presidente Dilma.

Não se poder perder de vista, contudo, que o princípio da *regra de justiça* e sua derivação em argumentos tais como o da *(in)coerência*, da *reciprocidade* e o *tu quoque*, como todos os outros argumentos dóxicos, dependem de um acordo prévio acerca de uma premissa fundante. Se fossemos desmembrar o *argumento da (in)coerência* utilizado em [5.8] e traçar o desenho de seu *esquema dóxico*, por exemplo, teríamos algo como:

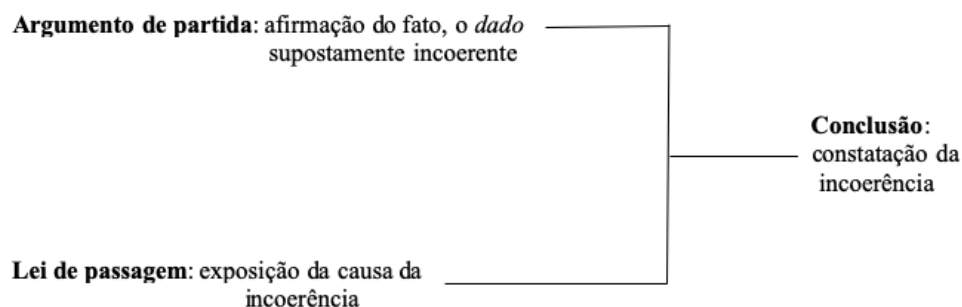
Argumento de partida (Dado): Dilma Rousseff recorreu ao STF com frequência e teve seus direitos de defesa e do contraditório garantidos pelos Poderes da República.

Premissa dóxica (lei de passagem): Em golpes de Estado, os réus não possuem pleno direito de defesa e ao contraditório, *posto que* os Poderes da República são manietados pelo Executivo, cabendo apenas aos réus, em termos de sobrevivência e liberdade, pedir asilo político no exterior.

Conclusão: Dilma não pediu asilo político no exterior e continuou gozando de seus direitos constitucionalmente garantidos, *logo* não se pode conceber ter havido um golpe.

O desenho do *esquema dóxico*, portanto, seria:

FIGURA 9 - *ESQUEMA DÓXICO DO ARGUMENTO DA (IN)COERÊNCIA*



Fonte: Autor, 2019.

Nesse caso, a *lei de passagem* é claramente uma lei causal, posto que deve funcionar como uma justificativa para o opinante concluir ter havido incoerência por parte do sujeito criticado. O uso de marcadores de função argumentativa, ressaltado-se, podem ajudar a compreender o sentido dos argumentos, ainda que estes estejam ocultos ou apenas parcialmente mostrados: *o impeachment não se trata de um golpe, porque a presidente Dilma Rousseff continuou tendo seu direito de defesa garantido pelos Poderes Republicanos ou uma vez que a presidente Dilma Rousseff não precisou buscar asilo no exterior, tendo seus direitos garantidos pelos Poderes da República, não se pode falar em golpe.*

Pois bem, para que o argumento seja acreditado como verdadeiro e, conseqüentemente, a conclusão aderida, o leitor desse editorial precisa aceitar a premissa de que nos golpes de Estado os Poderes da República são manietados pelo Executivo, na figura de um ditador ou de um corpo de ditadores (como no caso do regime militar), o que não aconteceu no Brasil. A condição de verdade deste argumento é, portanto, a compreensão de uma necessidade de simetria exata entre o atual caso do *impeachment* e os golpes clássicos na história da humanidade. Todavia, os favoráveis à ideia de ter havido um *golpe* não consideram ter sido o impedimento da presidente Dilma Rousseff o mesmo tipo de processo. Como podemos ver no editorial da *Carta Capital*, de nome *A reinvenção do golpe (ARDG-CC)*, o opinante afirma que “cogita-se de um gênero inédito, judiciário-policial-midiático [...]”. Nesse sentido, a lei de

passagem passa a ser colocada em xeque, posto que haveria a possibilidade, em diferentes tipos de golpe, de os próprios Poderes da República (Legislativo e Judiciário) agirem em conjunto para a derrubada do Executivo. No caso em questão, há ainda o argumento de que mesmo parte do Executivo, na pessoa do vice-presidente Michel Temer, seria peça-chave, quiçá o mentor, do suposto *golpe*. O diálogo de surdos prevalece, por conseguinte, posto que a condição para a passagem do argumento à *conclusão* é uma causalidade cujo estatuto de coerência ou incoerência será distintamente compreendido pelos lados opostos desse conflito.

Nesse sentido, podemos afirmar que a *regra de justiça*, em um conflito polêmico, depende da composição da simetria de situações, pela qual o princípio da reciprocidade pode servir de argumento quase lógico, estabelecendo, assim, uma justiça de tratamento acerca daquela situação como se adotasse o ponto de vista de um terceiro (PERELMAN E OLBRECHTS-TYTECA, 2005). No entanto, isso é apenas um efeito, porquanto mesmo a quase lógica reciprocidade de tais argumentos depende da qualificação dada a cada elemento comparado (no caso acima: os pedidos de *impeachment* feitos pelo PT e o atual pedido de *impeachment* contra o PT). Nesse caso, é possível dizer que a estratégia do opinante parece ser eficaz, levando-se em conta a impossibilidade ou o raro interesse do público leitor em aprofundar em uma análise detida sobre a natureza dos distintos pedidos de *impeachment* e os seus contextos de fabricação.

A questão da coerência e da incoerência em tais argumentos está, de alguma maneira, em toda a argumentação *pró-impeachment*. Veremos em algumas *lógicas argumentativas*, como a do *absurdo/irracional* e a da *conspiração*, que os opinantes tentam desconstruir os argumentos dos favoráveis à ideia de *golpe* por meio da inviabilização de seus argumentos, expondo suas eventuais incoerências. O *argumento da (in)coerência* em si não aparece em todas as lógicas, mas o *princípio da coerência*, lastrado no próprio princípio da *regra de justiça*, tende a acompanhar as demais lógicas, em maior ou menor medida, em todo o processo argumentativo.

Em suma, vale dizer que a escolha em apresentar, primeiramente, a *narratividade*, a *causalidade* e a *regra de justiça* como princípios de base e lógicas prototípicas (protológicas) para o desenvolvimento da argumentação se deu após análise detida de todos os outros argumentos analisados nos textos. Podemos dizer que, em termos de configuração discursivo-argumentativa, as demais lógicas que veremos se organizam em torno da construção da causalidade, uma vez que os discursos objetivam a justificação dos posicionamentos, a exposição das razões que levaram os sujeitos a concluir de um jeito ou de outro. Ademais, a configuração de *narratividade* também se mostra basilar, posto que tais justificações se

constroem, igualmente, de maneira narrativa, estabelecendo trama, papéis para as personagens e um enredo que se desenrola a partir de uma lógica causal específica. O mesmo acontece com o princípio da *regra de justiça*, porquanto interessa aos sujeitos, enquanto movidos pelo ato de justificação dos posicionamentos, desenvolverem sua argumentação, a fim de apontar a coerência da própria posição e a incoerência da posição do oponente.

Sendo assim, a partir de tais objetivos básicos – comuns a diversas argumentações no campo do discurso político-polêmico –, as argumentações aqui analisadas serão organizadas em níveis hierárquicos de lógicas argumentativas (todas inerentemente causais), as quais podem ser identificadas, por razões heurísticas e didáticas, da seguinte forma: *paradigmas lógicos estruturantes* → *macrológicas* ou *lógicas argumentativas amplas* → *micrológicas* ou *lógicas argumentativas estritas*. Passaremos, portanto, ao primeiro desses níveis: o dos *paradigmas lógicos estruturantes*.

5.2 Paradigmas lógicos estruturantes

Doravante, após termos discutido algumas lógicas prototípicas (ou protológicas) e *princípios de base* que servem a diversos tipos de argumentação, mas, sobretudo, aos que estão aqui em análise, passaremos a trabalhar especificamente com a estrutura lógico-argumentativa dos discursos em torno do impedimento, os quais servem como materialidade para a análise. Sendo assim, iniciaremos tal procedimento pela última importante protológica – nesse caso, chamo-a de *paradigma* – porquanto direciona, orienta uma série de *lógicas argumentativas*, sendo mesmo base para a identificação das duas primeiras lógicas observadas em nosso *corpus*, a *tecnicista* e a *crítica-conspiratória*, as quais serão analisadas em sequência.

Ao falar de *paradigmas estruturantes*, tenta-se designar um tipo de raciocínio, de ideologia, que possui força suficiente para organizar uma porção imensa de argumentos e de *lógicas argumentativas*. Pois bem, a história da humanidade costuma ser dividida em oposições, frequentemente antitéticas (quando não antinômicas), de teorias e tipos de pensamento. Desde a gênese do pensamento moderno – para não irmos tão longe na Era Clássica e Antiga, em busca das formas prototípicas de tais pensamentos –, as teorias do pensamento humano parecem se dividir entre uma perspectiva *pragmática*, que fundamenta uma posição “técnico-economicista” e uma perspectiva *historicista*, que fundamenta uma posição político-crítica.

Com efeito, se pensarmos em termos de história das ideias políticas (ou das crenças políticas), podemos nos ancorar em Giovanni Sartori, cientista político italiano, para afirmar

existir uma cisão entre o que ele entendia por *ideologia* e *pragmatismo*, isto é, entre um sistema cognitivamente fechado e de forte pulsão emocional e um sistema mais flexível, com menor inclinação às emoções, respectivamente (SARTORI, 1992). O cientista afirma, portanto, que, embora de tipos diferentes, tanto o ideologismo quanto o pragmatismo são crenças, são formas de compreender a realidade política e, conseqüentemente, de agir sobre ela. A diferença estaria, por assim dizer, não em quais crenças são ideológicas e quais não são – posto que todas as crenças são ideológicas por natureza –, mas sim em como elas se estruturam, com maior ou menor caráter político e histórico. Sartori (1992) considera, quanto a isso, que existem, dentre as variadas ideologias, as que recrutam maior carga de emotividade para o seu funcionamento e circulação, o que acaba por contribuir para o nível de sua militância, e as que são dispostas por meio de um regime de maior objetividade. Ressalte-se, entretanto, que de uma forma ou de outra, os fenômenos sociais são sempre em alguma medida ideológicos.

Ciente disso, Putnam (1995), semelhantemente, pontua existirem, na história das ideias políticas, alguns “estilos ideológicos” que tendiam/tendem a compreender as ideias a partir de uma visão utópica do futuro, esta que pode ser entendida, por sua vez, dentro de uma perspectiva historicista dos acontecimentos. Por corolário, é possível, a partir disso, perceber duas formas ideologicamente distintas de compreender os acontecimentos sociais, isto é, dois *paradigmas* estruturantes da cognição dos indivíduos acerca da causalidade histórica: 1- o *paradigma pragmático*, ou melhor seria dizer “pragmaticista” dos acontecimentos, comum ao liberalismo, que diz respeito a uma leitura da realidade tal como ela se apresenta; 2- e o *paradigma historicista*, comum ao progressismo, que compreende uma interpretação da realidade a partir de uma leitura crítica de causalidade histórica dos acontecimentos. Tal divisão nos permite afirmar haver, portanto, tipos básicos de paradigmas lógicos estruturantes – algo um tanto próximo do que Weber (1979) nomeia de *tipos ideais* (ou *idealtipos*) – que fundamentam e fazem funcionar raciocínios particulares, tipos particulares de lógicas argumentativas. Em razão da importância de estabelecer um recorte adequado dentro dos estudos políticos, lugar onde os conceitos são mormente utilizados de maneira desordenada e mesmo equivocada, serão despendidos alguns parágrafos a fim de esclarecer, ao máximo possível, o que se compreende aqui pelo *paradigma pragmaticista* e também pelo *paradigma historicista* dentro dos estudos políticos e históricos e, sobretudo, o que se compreende por *liberal-conservadorismo* e *progressismo*, dois conceitos basilares da ciência política e que consideramos possíveis de serem operacionalizados em nossa análise. Veremos, portanto, como tais paradigmas podem ser identificados nos discursos aqui analisados.

5.2.1 Pragmatismo x Historicismo – Liberal-Conservadorismo x Progressismo: duas formas distintas de compreender a história e a política

Apesar da complexa e plural natureza dos conflitos políticos, em uma polêmica, tais conflitos são sempre dispostos de maneira antagonizada. Com efeito, em um conflito discursivo-político fortemente polarizado, não há como fugir, como defendido nos **capítulos 1 e 2**, do enquadramento das racionalidades dentro de esquemas cognitivos mutuamente excludentes. Nesse sentido, dizer que um lado da polêmica política compreende determinado fato social pela ótica *x* significa dizer que o outro lado da polêmica vê tal fato social pela ótica *y*, em que *y* é *não-x*.

Pois bem, o *paradigma pragmaticista*, por assim dizer, dispõe de certos tipos de racionalidade e *lógicas argumentativas* que serão mutuamente opostas e excludentes às *lógicas argumentativas* provenientes do *paradigma historicista*. A propósito, a própria relação entre pragmatismo e historicismo advém de uma disputa filosófica, dentro do campo da filosofia política e da história das ideias, em torno de seus conceitos. É necessário, portanto, como em todo ato científico, precisar o que se está aqui por entender em termos conceituais. Tal enquadramento teórico tem aqui apenas a função, entretanto, de localizar a razão do uso de tais termos, posto que são, como veremos, bastante confusos e flexíveis.

Pois bem, o historicismo diz respeito ao modo com o qual se compreende a função da história na evolução da sociedade. Boudon (1989) considera que o problema da lógica historicista está na compreensão da sempre existência de uma relação de causa e consequência entre os acontecimentos da história, negligenciando a própria condição natural ou mesmo casuística de um fenômeno ou acontecimento. De fato, como pontua Angenot (2008, p. 363, tradução nossa), “sob as tendências que emergem da análise dos fatos históricos passados ou em curso, trata-se de encontrar a *lei*¹⁹⁰”. O grande problema que aí reside, segundo Boudon (1989), é que o historicismo impõe o surgimento de leis de caráter naturalista, isto é, análogas às leis naturais, com seu caráter de *necessidade*. Os frutos da árvore, quando podres, tendem a cair. É a lei da natureza, cuja relação entre o [apodrecer] e o [cair], no caso dos frutos, é *necessária*, salvo poucas exceções.

Segundo Boudon (1989), a história, no entanto, não pode ser governada pela mesma natureza de lei. Isso porque, para o sociólogo francês, os fatos da história não necessariamente relevam de uma relação causa-consequência, assim como nem sempre as causas apontadas são

¹⁹⁰ “sous les tendances qui se « dégagent » de l’analyse des faits historiques passés et en cours, il s’agit de trouver la *loi*” [texto original].

as reais causas de um fenômeno. Essa é também a crítica de Popper (1980), em *A miséria do historicismo*, que diz

Não há razão, é claro, que nos impeça, a partir de um caso particular único, de formular uma lei universal; também não há razão para supor que não possamos, se tivermos sorte, atingir uma verdade. Contudo, é óbvio que qualquer lei – seja qual for o modo que conduziu à sua formulação – deve ser submetida a *testes*, perante novos casos, antes de ver-se admitida no reino da ciência. Mas não podemos esperar submeter a testes uma hipótese universal, como não podemos encontrar uma lei natural aceitável, se nos confinamos à observação de um processo peculiar e único. A observação de um processo peculiar e único também não pode ajudar-nos a prever seu futuro desenvolvimento (POPPER, 1980, p. 60).

A crítica popperiana, como se vê, não é necessariamente ao valor da história, mas sim ao tipo de relação que se faz dos fatos históricos com os fatos presentes. Segundo ele, todo ato é único, irrepetível e peculiar. Suas origens podem elucidar algumas considerações e mover certas induções verdadeiras (certos padrões), mas tal relação não pode ser considerada uma lei universal (POPPER, 1980). Há uma crítica, portanto, não à história como aprendizado, mas à história enquanto *determinismo* para a explicação do presente e para a formulação do futuro. Popper (1980), assim como Boudon (1989), entende que os determinismos históricos deixam de perceber a história como uma série de *contingências*, as quais, apenas em teoria, podem funcionar como causas de outros fatos.

Ainda consoante o filósofo austro-britânico, o grande problema do historicismo, ademais, é que, ao identificar as “leis” explicativas de uma série de fenômenos, acontecimentos históricos e comportamentos culturais, ele aponta, igualmente, para uma sociedade que pode evoluir. Trata-se, portanto, de uma percepção *crítica* do homem, da história e da sociedade, porquanto deixa manifesta a possibilidade dos homens, enquanto coletividade, aprenderem com os erros do passado e construírem um futuro mais *justo*. Atrelado a essa perspectiva, Angenot (2008) salienta que Marx e Engels transformaram o historicismo em um dos pilares do socialismo científico, o que fez Engels afirmar ser o socialismo uma ciência que tem por objeto de estudo as leis que presidem a evolução social da humanidade (ANGENOT, 2008). Deriva dessa ideia, a propósito, a própria noção de *progresso*. Segundo Angenot (2008, p. 364, tradução nossa), o *progresso* “era uma demonstração do futuro inevitável pelo passado – e o meio de distinguir, pelo teste do futuro fatal, o que era promissor e bom do que estava condenado e, *portanto*, ruim no presente¹⁹¹”.

¹⁹¹ “il était une démonstration de l’avenir inévitable par le passé – et le moyen de distinguer, par le test de l’avenir fatal, ce qui était prometteur et bon, et ce qui était condamné et *donc* mauvais dans le présent” [texto original].

Nesse viés, Popper (1980) opõe, a todo instante, o historicismo a uma racionalidade prática. Ele afirma que a realidade social é complexa e muito diversa, e, portanto,

O curso do desenvolvimento histórico nunca é traçado por diretrizes teóricas, ainda que excelentes, embora se conceda que esses esquemas possam exercer alguma influência, a par da influência de muitos outros fatores menos racionais (ou francamente irracionais) [...]. O resultado efetivo será sempre muito diverso da elaboração racional. Será, sempre, resultado da momentânea constelação das forças em choque. Além disso, em circunstância alguma poderá o resultado do planejamento racional tornar-se estrutura estável, pois é de esperar que o equilíbrio de forças sofra alteração (POPPER, 1980, p. 31).

É possível perceber acima que, em todo momento, o filósofo apela para um pragmatismo da realidade, isto é, uma análise da realidade tal como ela se apresenta naquele momento, uma abordagem, portanto, mais objetiva e prática. Importa dizer que o pragmatismo, em termos conceituais, remonta a Kant, que diferencia, em sua metafísica da moral e dos costumes, a *pragmática* da *prática*. Para ele, enquanto esta diz respeito às leis morais que considera *a priori*, aquela diz respeito a tudo que é aplicável à experiência. Essa foi, a propósito, a inspiração para o *pragmaticismo*¹⁹² surgir, efetivamente, enquanto escola do pensamento, nos Estados Unidos do fim do século XIX. O seu formulador foi o célebre lógico e semiótico Charles Sanders Peirce, mas seu desenvolvimento mais profícuo aconteceu com William James, conforme nos aponta Dewey (2007). Segundo ele, a propósito, o pragmatismo deriva do empirismo histórico e é a origem do instrumentalismo, tão comum enquanto racionalidade política (DEWEY, 2007). O pragmatismo, portanto, leva os sujeitos a compreenderem “que todo conhecimento é prospectivo em seus resultados, exceto no caso em que as noções e as teorias, depois de terem sido primeiramente prospectivas em suas aplicações, passam por teste que as verificam” (DEWEY, 2007, p. 235). Em outras palavras, o pragmatismo busca sempre combinar o que se sabe teoricamente (e historicamente) sobre determinado fenômeno e as contingências possíveis da realidade contextual, enquanto o determinismo histórico estabelece uma lei, portanto de *necessidade*, entre um fato histórico e os seus resultados no presente, a fim de transformar os rumos da evolução social para o futuro.

Entretanto, compreender a perspectiva do *progresso* apenas pelo prisma do determinismo histórico é deveras limitador e inadequado. Hobsbawm (2013) nos aponta, por exemplo, a importância que a história tem para nos ensinar sobre determinados caminhos ruins

¹⁹² Nesse sentido, separo apenas o *pragmaticismo*, enquanto escola específica do pensamento filosófico, do *pragmatismo*, enquanto paradigma estruturante de uma série de lógicas do pensamento, as quais se colocam frequentemente em oposição às lógicas do pensamento historicista.

já tomados em outros tempos. A partir do adágio popular de que “gato escaldado tem medo de água quente”, o historiador britânico coloca a história como um plano de observação empírica para a identificação de *tendências*. A propósito, Popper (1980), conhecidamente crítico do historicismo porquanto o considero *determinista*, salienta que a história pode, efetivamente, revelar tendências de comportamento e ação, mas nunca as determinar. Hobsbawm (2013), apesar de partir de um espectro ideológico distinto, defende semelhantemente o cuidado de não se fazer do presente “uma ‘cópia-carbono’ do passado; tampouco pode tomá-lo como modelo em nenhum sentido operacional” (HOBSBAWM, 2013, p. 46). A ideia de *progresso social*, nesse sentido, não precisa ter relação com uma escatologia secular. Pelo contrário, Hobsbawm (2013) entende que

o objetivo de se traçar a evolução histórica da humanidade não é antever o que acontecerá no futuro, ainda que o conhecimento e o entendimento históricos sejam essenciais a todo aquele que deseja basear suas ações e projetos em algo melhor que a clarividência, a astrologia ou o franco voluntarismo. O único resultado de uma corrida de cavalos que os historiadores podem nos contar com absoluta confiança é o de um páreo que já foi corrido (HOBSBAWM, 2013, p. 50/51).

Tal concepção de evolução histórica faz eco, de certa maneira, com o conceito de *progresso* em Bobbio (1998), para quem

A idéia de Progresso pode ser definida como idéia de que o curso das coisas, especialmente da civilização, conta desde o início com um gradual crescimento do bem-estar ou da felicidade, com uma melhora do indivíduo e da humanidade, constituindo um movimento em direção a um objetivo desejável (BOBBIO, 1998, p. 1009/1010).

Parte do conceito de *progresso*, portanto, traz, na sua própria significação, o valor de superação do passado. Não se progride sem que se passe de uma etapa anterior (passado) inferior para uma etapa posterior (presente ou futuro) superior. Não há, como assegura Hobsbawm (2013), como negar à análise histórica a possibilidade de fornecer reconhecimento de semelhanças e diferenças. O *progressismo*, portanto, ao menos teoricamente, parte dessa perspectiva, a de compreender a história como uma sequência de fatos, uns gerando outros, em que se pode perceber, por uma crítica reflexiva das práticas sociais, as possíveis origens de um problema, seja porque existem relação de causalidade entre fatos passados e presentes, seja porque tais fatos passados servem de paradigma para enfrentar os tempos contemporâneos.

Nesse sentido, historicamente, temos uma relação inegável entre o paradigma historicista e o progressismo, da mesma forma que temos entre o paradigma pragmático e o liberalismo. No entanto, tais conceitos não costumam corresponder a toda a complexidade dos

processos políticos que são lastrados ou como *progressistas* ou como *liberais* e *conservadores*. A propósito, em uma distinção simples e geral, o progressismo forma antítese com o conservadorismo, e não com o liberalismo.

Ora, é bem verdade que parte do conceito de *progresso* se refere à possibilidade de, por meio da história, revisitar o passado a fim de aprender com ele e não repeti-lo. No entanto, a outra parte do conceito, conforme podemos verificar, diz respeito à existência de um ideal de sociedade, um fim último para o qual a humanidade, enquanto entidade coletiva, orienta-se em busca de alcançar alguma espécie de salvação. Esta é, todavia, uma perspectiva liberal e conservadora do conceito de *progressismo*. Dentro de tal perspectiva, o *conservadorismo* seria a ideologia da prudência (COUTINHO, 2014), cuja função seria a de designar “ideias e atitudes que visam à manutenção do sistema político existente e dos seus modos de funcionamento, apresentando-se como contraparte das forças inovadoras” (BOBBIO, 1998, p. 242), enquanto o *progressismo* seria a ideologia da inovação, da mudança repentina no *status quo* de uma sociedade, mediante a identificação dos males sociais (causais, portanto).

Conservadorismo e *progressismo* tomados separadamente, portanto, mostrar-se-ão complexos demais para serem operacionalizados em uma análise. Isso porque há diversas perspectivas possíveis do que possa significar o substantivo *conservadorismo* e ainda mais possibilidades para o adjetivo *conservador*. Da mesma maneira, distintas são as concepções de *progressismo*, assim como de *progresso*, e também variados serão os sentidos possíveis na qualificação de *progressista*. Torna-se mais adequado, portanto, tomar os dois conceitos sempre na construção antitética e dialética, isto é, um em função do outro. De fato, assim sendo, *conservadorismo* e *progressismo* são ideologias frontalmente opostas em termos de cultura e comportamento políticos nas sociedades ocidentais.

O *liberalismo*, por sua vez, ao menos originalmente, não faz frontal oposição ao *progressismo*, mas sim ao *desenvolvimentismo* (o qual vimos no **capítulo 1**), isto é, enquanto ideologia econômica e não política. O liberalismo econômico, por assim dizer, baseia-se na diminuição da participação do Estado na economia, posto que se credita ao mercado o papel de regulador das relações (a célebre *mão invisível*, segundo Adam Smith), enquanto o desenvolvimentismo (desdobramento ideológico-econômico do keynesianismo), como vimos em momento anterior, compreende o Estado como motor necessário para o desenvolvimento, sendo o responsável não só por regular a economia, como também em repartir os frutos do crescimento econômico com as camadas mais carentes da população por meio de programas de desenvolvimento social. O liberalismo enquanto ideologia política, afirma Scruton (2015), assemelha-se muito mais ao progressismo no terreno das ideias do que ao conservadorismo. Na

seara dos costumes, por exemplo, se tomamos a perspectiva de Coutinho (2014), está dentro da agenda *liberal* ser a favor da liberação da maconha, posto que se compreende o indivíduo como *livre* para tomar as suas decisões, diferentemente dos conservadores, os quais se posicionam contrariamente à liberação. Os liberais acreditam que o Estado não pode servir de juiz para os costumes de um povo. Os conservadores, por sua vez, legam ao Estado a possibilidade de regular o que acreditam ser os “bons costumes” e a “tradição” de uma sociedade.

Ocorre que, na prática, as coisas não acontecem exatamente dessa maneira. O que se vê, frequentemente, é uma panaceia ideológica, em que ideários políticos, morais e econômicos se misturam, de maneira nem sempre organizada, respeitando os interesses políticos de um determinado grupo ideológico ou mesmo respeitando a formação histórica e social de um determinado país. No caso dos Estados Unidos da América, por exemplo, não se fala exatamente (em termos nominais exatos) de um progressismo contra um conservadorismo, mas sim de Republicanos conservadores contra Democratas liberais. Nesse ponto, fica um tanto claro que, no caso americano, o conservadorismo se opõe ao liberalismo, sendo tal distinção sobretudo moral e política. Economicamente falando, apesar de existirem níveis diferentes de liberalismo (entre o liberalismo clássico e o neo-liberalismo), ambos os espectros são assumidamente liberais. Isso faz parte da formação sociohistórica e econômica desse país.

No Brasil, entretanto, tal distinção ganha um tom relativamente diferente. Costuma-se opor um *liberalismo* (frequentemente confundido com o *neoliberalismo*), ideologia comum em partidos da direita e da centro-direita brasileira, ao *progressismo*, comum em partidos da esquerda e da centro-esquerda. Ao mesmo tempo, podemos encontrar um grande número de *conservadores* dividindo o mesmo espaço dos *liberais* (ou *neoliberais*), isto é, compondo os mesmos partidos de direita e centro-direita. É difícil destacar, com efeito, qual é a posição ideológica de um partido como o PMDB, por exemplo, cuja função tem sido, desde o seu início, garantir a governabilidade – independentemente de qual governo esteja ocupando o Executivo – devido ao seu grande poder de composição fisiológica no Congresso Nacional. Outros partidos, tais como o *Democratas* (DEM), majoritariamente conservador, possuem em seu quadro tanto políticos automeados liberais¹⁹³ quanto aqueles que se dizem verdadeiramente *conservadores*, e mesmo os que se valem da máxima, atualmente muito em voga, do liberal na

¹⁹³ Como o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), por exemplo, que se declara pragmático na política e liberal na economia. MARCELLO, Maria Carolina. “Liberal na economia e pragmático na política, Maia tem seus rompantes de contrariedade”. *Reuters*, 08.Mai.2018. Disponível em: <https://br.reuters.com/article/dassaultuk/idBRKCN1GK2HO-OBRDN>. Acesso em 02.Nov.2019.

economia e conservador nos costumes. Isso faz com que, de fato, seja difícil precisar do que falamos quando estamos nos referindo às ideologias que se opõem ao *progressismo* brasileiro, este, em si mesmo, também bastante complexo, apesar de mais homogêneo.

Tal máxima do *liberal na economia e conservador nos costumes* não pode ser considerada como inadequada à realidade brasileira, entretanto. Conforme afirma Schwarz (2000), trata-se o *liberalismo*, em seu contexto histórico original, de uma ruptura com o *Ancien Régime*, isto é, com a estrutura monárquica e personalista de governo. O Brasil, no entanto, tem formação social distinta. Não houve aqui ruptura de nenhuma sorte entre um conservadorismo monárquico e um liberalismo republicano, mas sim uma “continuidade reformada” (por mais confusa que possa parecer tal designação). Explico: a passagem de um país monárquico e colonizado para um país independente e republicano não significou uma enorme revolução, em todos os sentidos, do *status quo* e da cultura política nacional. Na verdade, conforme aponta Schwarz (2000), o Brasil manteve, mesmo republicano, a herança colonial de outrora, possível de ser identificada não só no terreno dos antigos costumes, como também em termos de conjuntura política (a manutenção da cultura personalista, patrimonialista, agrária etc, conforme veremos adiante).

Por assim dizer, a sociedade brasileira é inerentemente conservadora, independentemente do regime econômico que se ponha à frente do processo governamental. O maior exemplo disso, confirma-nos Fausto (2015), foi o tipo de regime econômico que imperou no Brasil no período da ditadura militar. Apesar de reconhecidamente conservadores, os militares puseram em prática um Estado desenvolvimentista, aumentando investimentos e gastos, sobretudo com a industrialização do Brasil, o que acabou por gerar o período conhecido como “milagre econômico” no fim dos anos 1960 até meados dos anos 1970. Em contrapartida, temos um atual governo ultraconservador no Brasil, sob a presidência de Jair Bolsonaro, cuja orientação econômica é ultraliberal (sob o comando do ministro Paulo Guedes). Portanto, ser conservador, no Brasil, em termos históricos, não discrimina necessariamente um tipo de política econômica.

No entanto, o que liberais e conservadores têm em comum é a contraposição aos progressistas, o que se acentuou após quase quatorze anos de um partido progressista no poder, o PT. O governo do PT, após toda uma história de partidos conservadores e liberais, estabelece, no Brasil, uma política de desenvolvimentismo e uma cultura progressista, inicialmente de modo mais conservador (nos anos Lula) e posteriormente de modo mais radical (no primeiro governo de Dilma). Pouco questionado pela pujança da economia durante o seu governo, os

liberais e conservadores faziam apenas uma oposição simbólica. No entanto, conforme discutido no **capítulo 1**, as sucessivas crises econômicas levaram o país à beira de uma recessão, o que afugentou investidores e prejudicou negócios de boa parte dos empresários brasileiros. A oposição, então, fortalece-se, municida pelos casos de corrupção deflagrados pela *Operação Lava-Jato* e une-se em prol de um bem comum: a derrubada do PT, após mais de uma década de uma direita enfraquecida. Destarte, o inimigo em comum facilitou a conjugação ideológica, passando o binômio *liberal-conservador* a ter sentido em ser utilizado para se referir à atual configuração hegemônica do atual cenário político brasileiro.

Com efeito, não só Schwarz (2000), mas também Ricupero (2008), consideram que o estamento burocrático que se consolidou no Brasil, mediante uma cultura política hereditária do colonialismo e do patrimonialismo, faz com que não seja possível pensar em um liberalismo “puro”, tal como se pode conceber na Inglaterra, ou mesmo – guardadas as devidas proporções – nos Estados Unidos. Não obstante, ainda que o Brasil preencha de sentidos históricos particulares os conceitos de liberal, conservador e progressista, é possível ver algum padrão em todas as democracias em torno de alguns elementos pertinentes a cada uma dessas ideologias. Por exemplo, é possível perceber, na ideologia liberal-conservadora, uma tendência ao *economicismo*, justamente por conta de sua estruturação a partir de um paradigma pragmático. O *economicismo*, segundo Sartori (1992), assim como o *monetarismo*, conforme pontua Bresser-Pereira (1989), postulam que os problemas econômicos de um país devem ser resolvidos por meio de políticas fiscais e monetárias. Nesse sentido, qualquer descontrole à saúde orçamentária será condenado (frequentemente pela tacha de *populismo*), como uma irresponsabilidade governamental. Veremos que um dos principais argumentos dos favoráveis ao impedimento foi justamente o de *desrespeito à ordem orçamentária*.

Em contrapartida, o *progressismo* costuma, aqui e em qualquer outro lugar do mundo, impor políticas de recomposição socioeconômica, isto é, programas sociais e econômicos que têm o intuito de redistribuir mais equitativamente as riquezas do país. Nesse sentido, frequentemente atrelado a uma política econômica desenvolvimentista, os progressistas tendem a buscar, como solução econômica, o aumento de despesas, com o intuito de reaquecer a economia e, conseqüentemente, gerar o *Estado de Bem-Estar Social*. Ademais, o *progressismo* costuma ter pautas voltadas para uma ruptura com a tradição, permitindo, aos cidadãos, uma maior liberdade em termos de costumes. Pode-se dizer, portanto, que a postura do *progressismo* é *crítica*, voltada a tentar resolver, por meio de medidas de reestruturações socioeconômicas, problemas sociais legados pelo passado *atrasado e injusto* de um país.

Assim também compreende Innerarity (2017), cuja classificação prefere simplificar em esquerda e direita, progressistas e liberais-conservadores, respectivamente. Para o filósofo político, as culturas são, de fato, assimétricas:

Em geral, a esquerda espera muito da política, às vezes mais do que a direita, aliás, espera demais. Exige não apenas igualdade nas condições de partida, mas também nos resultados, ou seja, não só liberdade, como também igualdade. A direita fica contente se a política se limitar a manter as regras do jogo e tem uma ideia do bem comum mais próxima da mera agregação dos interesses individuais; é mais processual e se dá por satisfeita se a política garantir limites e possibilidades, ao passo que o resultado concreto (em termos de desigualdade, por exemplo) é indiferente a ela; no máximo, aceitará as correções de um “capitalismo compassivo” para mitigar algumas situações intoleráveis (INNERARITY, 2017, p. 251).

Decerto, veremos, tal como o filósofo aponta, que a esquerda e a direita possuem linguagens políticas distintas, discursivizam diferentemente e, portanto, os sujeitos de um e de outro lado do espectro político-ideológico¹⁹⁴ vão organizar a argumentação também de maneira particular. O *paradigma pragmaticista* e o *paradigma historicista* funcionam, nesse sentido, como visadas cognitivas estruturantes de *lógicas argumentativas* particulares a cada lado do conflito ideológico.

Havendo disposto os limites dos paradigmas do pragmatismo e do historicismo, bem como a disposição, no cenário político brasileiro, das ideologias *liberal-conservadoras* (didaticamente atribuída à direita brasileira) e *progressistas* (didaticamente atribuída à esquerda brasileira), respectivamente, fica possível enxergar algumas *lógicas argumentativas*, próprias de cada tipo de linguagem política, que se mostraram recorrentes em ambas as *doxas* em análise, nos diversos textos de nosso *corpus*. Entretanto, começaremos a análise pela relação entre duas *lógicas argumentativas* bastante comuns na polêmica público-política, a *lógica do irracional/absurdo* e a *lógica maniqueísta*.

5.3 A *lógica do irracional/absurdo* e a *lógica maniqueísta* nos discursos político-polêmicos

¹⁹⁴ Faye (1998) considera, no entanto, que se engana quem coloca as ideologias políticas dentro de um *continuum*. Na verdade, segundo o autor, a geometria adequada para desenhar o espectro ideológico-político é a *ferradura*, isto é, um arco. Isso porque as extremidades da ferradura, do lado da direita e da esquerda, são semelhantes. De fato, a extrema-direita e a extrema-esquerda possuem muitas similaridades, como, por exemplo, a tendência ao autoritarismo e o despreço pelos valores democráticos (FAYE, 1998). A direita e a esquerda moderadas, entretanto, quanto mais se aproximam do centro da ferradura, mais apresentam similaridades. De fato, os sociais-democratas, ideologia de centro-esquerda, costumam apresentar bastantes congruências com os liberais-democratas, de centro-direita. No Brasil, de maneira análoga, frequentemente direita e esquerda moderada se confundem, assim como também ocorre com as extremas direita e esquerda.

Ora, é próprio da polêmica, como vimos, a tradução do registro positivo da semântica do outro em registro negativo de sua própria semântica e vice-versa. Isso significa dizer que os conceitos que possuem valor positivo em uma ideologia serão traduzidos negativamente na ideologia oposta. Basta pensar na cisão entre capitalismo e socialismo. Enquanto o valor “individualismo” é valorado positivamente na ideologia capitalista, na socialista, em contraste, tende a ser compreendido de forma negativa, posto que se valoriza o seu correspondente oposto, o “o coletivismo”. Essa configuração é básica da polêmica, porquanto os antagonismos lhes são constitutivos, fazendo os sujeitos tenderem a enquadrar a própria crença como *boa, verdadeira, racional* enquanto enquadram a crença diferente como *má, mentirosa, irracional* ou *absurda*. Por essa razão, podemos dizer que, toda polêmica política, pode ser enquadrada dentro de duas lógicas mais abrangentes, isto é, duas *macrológicas*, as quais estruturam todas as demais: estamos falando da *lógica do irracional/absurdo* e da *lógica maniqueísta*.

Irracional, segundo Angenot (2008, p. 420), “é, no fundo, um termo de condenação das lógicas diferentes das minhas, termo cujo conteúdo varia segundo o posicionamento do enunciador¹⁹⁵”. De fato, não há exclusividade na categorização de *irracional*, tampouco há na categorização de *absurdo*. Ambos os termos costumam ser utilizados pelos dois lados de uma polêmica, apesar de eventualmente aparecer mais em um lado do que em outro. A primeira ocorrência dessa lógica pode ser vista abaixo:

[5.9] A verdade factual oferece largo espaço à raiva que hoje medra na chamada classe média, ódio desvairado insuflado pela ofensiva midiática. Vale acrescentar um adjetivo: irracional. Fruto de ventos malignos e, de certa forma inexplicáveis, a soprar entre o fígado e a alma (*ÉGS-CC*).

O enunciado “ventos malignos e, de certa forma inexplicáveis, a soprar entre o fígado e a alma” tampouco é aleatório. Há aí uma clara referência às questões afetivas enunciadas anteriormente: “*raiva* que hoje medra a classe média, *ódio* desvairado insuflado pela ofensiva midiática”. Segundo Plantin (2011), assim como também Micheli (2010), as emoções podem aparecer no discurso de distintas maneiras. No caso acima, apesar de os termos de emoção estarem expressos no enunciado, isto é, “ditos” na superfície textual, trata-se aqui de uma emoção denotada ao interlocutor. Nesse sentido, a emoção sentida pelo locutor é transferida por uma emoção julgada existir no interlocutor. Diante disso, não se poderia dizer que se trata, especificamente, de uma emoção expressa, conforme pontua Micheli (2010), mas sim de uma emoção suscitada, isto é, com o intuito de suscitar determinadas emoções no auditório pela

¹⁹⁵ “est au fond un terme de condamnation des logiques différentes de la mienne, terme dont le contenu varie selon le positionnement de l’énonciateur” [texto original].

identificação das emoções alheias. O que mais interessa, no entanto, é que a enunciação de tais emoções parece evocar a velha relação entre emoção e racionalidade (em que a emoção aparece como algo a atrapalhar a *boa razão*), algo que fica um tanto claro pela referência à relação entre “*o fígado e a alma*”. A propósito, consoante Angenot (2008), as emoções têm total participação na qualificação do outro como irracional por ambas as partes de uma polêmica. Para ele, “o irrazoável é frequentemente esta situação ou esta decisão com as quais eu não posso *empatizar*. O irrazoável é, em suma, uma categoria *afetiva* [...]. Constatamos que a acusação da falta de razão surge, frequentemente, da *apatia* do observador” (ANGENOT, 2008, p. 421).

Meyer (2008) afirma, igualmente, que as identidades culturais alinham não só as formas de razão e de valoração, mas também as formas de emoção, de sentir o mundo, podendo-se afirmar a existência, portanto, de uma identidade afetiva própria a determinado grupo em oposição a outro. Nesse sentido, partindo da situação polêmico-discursiva em que temos dois grupos radicalmente antagônicos em disputa pelos sentidos do acontecimento *destituição de Dilma Rousseff*, é natural que tais grupos rejeitem toda a diferença em nome do estabelecimento/defesa da própria identidade. Isso ocorre porque “os valores, as posições sociais respectivas, a resposta que nos coloca em questão orientam as paixões em um sentido em detrimento de outro¹⁹⁶” (MEYER, 2008, p. 181, tradução nossa). Por assim dizer, a relação entre valor e paixão faz com que se crie uma orientação cognitiva comum, unindo a utilidade, o valor e o gosto (BOUDON, 2014).

Nesse sentido, a intraduzibilidade das categorias ideológicas pelos dois lados de uma polêmica política é uma questão identitária mais ampla: ser irracional é, no limite, ser diferente. A acusação de irracionalidade ou de absurdo, no entanto, aparece também sob outras formas. No excerto a seguir – desta vez de um texto de opinião favorável ao *impeachment* –, a lógica volta a aparecer agora pela enunciação do termo “narrativa”. Essa foi discutida no **capítulo 1**, sobre como o conceito de narrativa voltava a ser bastante utilizado como sinônimo de versão de um fato social e político. Ganha, no entanto, carga semântica especialmente negativa, como veremos a seguir:

[5.10] O impeachment, se vier, será a autêntica afirmação da democracia, mas a aposta do petismo é de que, com o tempo, a verdade será soterrada por uma narrativa segundo a qual Dilma foi cassada injustamente. Interessados em contar essa história não faltam; só nos resta esperar que sejam poucos os dispostos a acreditar nela (AREOI-GDP).

¹⁹⁶ “Les valeurs, les positions sociales respectives, la réponse qui nous met en question orientent les passions dans un sens plutôt que dans un autre” [texto original].

“*Narrativa*” aqui se apresenta, portanto, se tomada pelo contexto e pelo tom de desdém marcado em “interessados em contar essa *história* não faltam; *só nos resta* esperar que sejam poucos os *dispostos* a acreditar nela , como sinônimo de versão mentirosa ou manipulatória dos fatos. Ao ser insinuado que é preciso ter *disposição* para acreditar na *história* do PT, há já uma indicação de que o conteúdo dessa história é mentiroso e que, portanto, apenas uma pessoa já direcionada a acreditar nele será persuadida. Tal indicação de discurso manipulatório volta a aparecer, como se pode perceber, em trecho do seguinte texto:

[5.11] Mas Dilma e o PT – Lula, como de hábito, quando a coisa aperta permanece atrás da moita – renderam-se ao que neles há de mais primário, na tentativa de “construir um discurso político” que lhes garanta a sobrevivência depois do desterro (DDOE-OE).

Ora, o discurso político, de forma consciente ou não, é efetivamente uma construção. O que o opinante está dizendo, no entanto, é que a estratégia discursiva de Dilma e do PT em acusar um “golpe” seria meramente uma “narrativa”, uma mentira para garantir o apoio dos correligionários e garantir a sobrevivência do partido. Há claramente uma posição de distância entre o que é real e o que é imaginário, entre o que é fato e o que é engano, o que é verdade e o que é mentira.

Isso fica ainda mais claro no editorial *Impeachment mostra que Brasil não é Venezuela* do jornal O Globo:

[5.12] É possível que a campanha de agitação e propaganda (Agitprop) desfechada pelo lulopetismo também no exterior, para difundir a delirante versão de que o processo de impeachment da agora presidente afastada Dilma Rousseff é um “golpe”, tenha induzido a se pensar lá fora que o Brasil passa por um preocupante retrocesso político-institucional (IMBNÉV-OG).

Há, nesse excerto, alguns elementos linguísticos que apontam para uma *lógica do irracional/absurdo* em ocorrência. A primeira delas está na própria nominalização da “campanha de agitação e propaganda”. Segundo Henry (1992), a nominalização, em termos semânticos, veicula um conteúdo pressuposto, subjacente ao que é dito/escrito no evento enunciativo. Nesse sentido, enunciar a “campanha de agitação e propaganda (AgitProp)” para além de legitimar a existência da *campanha*, ainda a qualifica por meio do adjunto adnominal *de agitação e propaganda*. Há uma analogia sendo operada aqui. O termo *AgitProp* é um acrônimo de *Agitação e Propaganda*, movimento político e teatral utilizado para a disseminação das ideias e princípios do comunismo no período do *marxismo-leninismo*. Segundo Amey et al. (1977), o *agitprop* soviético era eminentemente político, isto é, tratava-se

de uma atividade determinada e patrocinada pelo Estado revolucionário com a finalidade de construir e disseminar o poder soviético. Nesse sentido, a estratégia discursiva do opinante é analógica, objetivando transferir valores, de modo metafórico¹⁹⁷ (A campanha do PT é um *agitprop*), para desqualificar a legitimidade da campanha petista de denúncia do *golpe*. Isto é, dito de outra forma, o opinante qualifica a campanha do PT não necessariamente de irracional (posto que a considera como uma “esperteza” do PT), mas como da ordem do manipulatória que tende, se visto do lado da recepção de tais discursos, tende ao enquadramento do absurdo.

Tal qualificação fica mais evidente quando o opinante, em sequência, afirma que a campanha foi feita “para difundir a *delirante* versão de que o processo de impeachment da agora presidente afastada Dilma Rousseff é um ‘*golpe*’”. Há qualificativos distintos neste período. O principal deles, obviamente, está no cerne da discussão desta Tese, isto é, a própria qualificação de *golpe*. Nesse caso, temos um substantivo que funciona como qualificativo na condição de predicativo do sujeito. O outro qualificativo em destaque é propriamente um adjetivo. A adjetivação de *delirante* à “versão” contada por Dilma e pelo PT tem o objetivo patente de deslegitimar o discurso desses atores, de desqualificar seus argumentos e mesmo de invalidar a própria versão dada. O discurso petista ou esquerdista é, portanto, considerado um absurdo, um *delírio*, discurso manipulatório porquanto pretende *induzir* o leitor a pensar de determinada forma.

A propósito, a argumentação pelo absurdo, por exemplo, possui a função de apresentar a invalidade de uma proposição pelo absurdo de seu contraste. Plantin (2016) afirma que tal argumentação é uma “uma forma de prova indireta que remete a uma família de argumentos, concluindo-se na rejeição de uma proposição sobre a base das consequências insustentáveis que ela traria em caso de adoção¹⁹⁸” (PLANTIN, 2016, p. 34). Esse contraste é frequentemente feito por meio de ironia (como a figura que afirma o contrário do que se diz), mas, em nosso *corpus*, como veremos a seguir, mostrou-se mais frequente outra estratégia já acima citada, ou melhor, um outro método argumentativo: o *contraste por perguntas e descarte*. O método argumentativo diz respeito à forma que um sujeito, diante das diversas possibilidades, põe em operação um determinado argumento. No caso do *contraste por pergunta e descarte*, estamos diante de um método que consiste em estabelecer perguntas para invalidar, pela evocação da

¹⁹⁷ Veremos tal questão, de modo mais apropriado e aprofundado, em seção adiante.

¹⁹⁸ “C’est une forme de preuve indirecte renvoyant à une famille d’arguments qui conclut au rejet d’une proposition sur la base des conséquences insoutenables qu’entraînerait son adoption” [texto original].

contradição e do contraste na resposta, uma determinada concepção considerada falsa, solidificando, ainda mais, a concepção contrária como verdadeira. Isso ocorreu no trecho anterior e é também o que ocorre, por exemplo, no texto a seguir, do editorial *A retórica e o impeachment*:

[5.13] Como acreditar, por exemplo, no discurso do “golpe” quando – como afirmou a senadora gaúcha Ana Amélia – a própria presidente afastada legítima o processo com sua presença diante dos parlamentares? Dilma deixou subentendido que decidiu participar da sessão de segunda-feira porque, no fim, é a decisão dos senadores que definirá a avaliação do episódio: se ela for cassada, será golpe; se ela for inocentada, será a democracia em ação (AREOI-GDP).

Primeiramente, o opinante, no excerto acima, lança mão da estratégia de *pergunta e descarte* para contrastar a posição da presidente com o discurso que ela vinha adotando. Nesse caso, o opinante parece pretender evidenciar a incoerência¹⁹⁹ da presidente em acusar o processo de ilegitimidade, mas dele participar. Ao fim, o opinante desdenha e ironiza, ao dizer “se ela for cassada, será golpe; se ela for inocentada, será a democracia em ação”, conjecturando hipóteses colocadas em antítese de maneira proposital para tentar destacar o caráter “absurdo” do viés opinativo da própria presidente e de seus apoiadores.

De fato, a qualificação de *mentira* (ou de falsidade) aos argumentos de um lado e de outro são bastante frequentes nos textos, em especial nos textos de opinião favorável ao *impeachment*. Nesse mesmo texto, por exemplo, o opinante afirma:

[5.14] Nada mais falso. As instituições republicanas, mais consolidadas do que em 1992, quando houve o primeiro impeachment de um presidente, Fernando Collor, funcionam bem, e os pesos e contrapesos característicos de uma democracia representativa atuam a contento. A patranha de denunciar um “golpe” no Brasil é facilmente desmontada se forem feitas algumas perguntas simples: por que a presidente, suposta vítima desta ruptura da ordem institucional não busca assino no exterior? (IMBNÉV-OG).

Nada mais falso está sendo enunciado, obviamente, em contraste à *delirante versão de “golpe”*. Quanto a isso não há muito a dizer. No entanto, o opinante segue afirmando que “A patranha de denunciar um golpe é facilmente desmontada [...]” e, aqui, há dois elementos a serem analisados. Primeiramente, o próprio uso do substantivo *patranha* indica um posicionamento enunciativo de desdém por parte do opinante. Segundo o dicionário Houaiss Online, “Patranha” é um substantivo feminino que significa “história mentirosa; engano, falsidade, patranhada” (HOUAISS ONLINE). O uso de *patranha*, portanto, poderia ser trocado por qualquer um dos termos de sinonímia apresentados na

¹⁹⁹ Ver *supra* o argumento pela incoerência.

significação do verbete acima. A escolha pelo termo, saliente-se, não é aleatória; é, na verdade, uma questão de seleção lexical, posto que as palavras, ao serem enunciadas, para além da significação própria, trazem consigo a força dos valores que as sustentam, as emoções subjacentes e possíveis efeitos de sentido. A variação *patranha*, não sendo de comum uso no registro corrente da língua portuguesa, indica possivelmente uma estratégia argumentativa: em se tratando de um texto de opinião e levando-se em conta o padrão lexical e semântico utilizado pelo opinante em todo o seu texto, o uso do termo *patranha* não tem função de torná-lo mais rebuscado, mas sim de desdenhar ou ridicularizar a versão dos favoráveis à ideia de *golpe* – ainda soando como algo ligado ao PT, em eventual jogo de palavras (ou ainda, uma figura de *aliteração*) com “petralhas”, qualificativo negativo com o qual a direita se refere ao PT. Para tanto, além dos recursos semântico-lexicais, o opinante lança mão do raciocínio pelo absurdo (em diálogo claro com o jogo de *contraste por pergunta e descarte*) ao afirmar que a *patranha do golpe seria facilmente desmontada com algumas perguntas a Dilma Rousseff*. Como afirmam os autores belgas: “[...] o raciocínio pelo absurdo começa supondo-se verdadeira uma proposição A, para mostrar que suas consequências são contraditórias com o que se admitiu por outro lado e passar daí à verdade de não-A” (PERELMAN E OLBRECHTS-TYTECA, 2005).

A lógica do *irracional/absurdo*, nesse sentido, além de acusar a irracionalidade de um argumento, pode ser compreendida pela acusação de sua falsidade ou *mentira*. É importante apenas distinguir as ocorrências do *argumento da mentira* em dois tipos diferentes: há, de fato, como acima colocado, o *argumento da mentira* (o qual preferirei chamar, por diferenciação, de *argumento do adversário mentiroso*) enquanto acusação de invalidade, irracionalidade ou de absurdo a respeito das opiniões adversárias na polêmica; mas há também o *argumento da mentira* enquanto causa suficiente (ou acessória a outras causas) para o *impeachment* da presidente Dilma, sendo, portanto, um tipo de *argumento pragmático*, próprio à *lógica imanentista*, conforme veremos adiante.

Pois bem, outra forma de etiquetar o diferente, o outro, como absurdo em uma polêmica ideológica, consiste em, justamente, qualificá-lo de *ideológico*. Vejamos:

[5.15] Dilma perdeu o cargo por sectarismo ideológico e voluntarismo, por achar que “vontade política” é o que resolve problemas no governo (*PQJHOI-OG*).

No caso acima, há uma relação entre a ignorância ou a ingenuidade da então presidente Dilma Rousseff e o seu eventual sectarismo ideológico. A construção acima é claramente causal, seguindo, como já dito, o princípio de causalidade presente, com maior ou menor

intensidade, em todo o processo argumentativo analisado nas justificações dos posicionamentos, algo possível de ser verificado pela própria ocorrência dos marcadores argumentativos *por* e *por achar que*. Nesse caso, *por achar que* pode ser perfeitamente substituído por **porque achou**: *Dilma perdeu o cargo por sectarismo ideológico, porque achou que “vontade política” resolve problemas no governo*. Ora, a relação entre *Dilma perdeu o cargo* e *sectarismo ideológico* é de causa e consequência: **uma vez que a presidente é sectária em termos ideológicos, perdeu o cargo**. E, *perdeu o cargo, porque achou que “vontade política” é o que resolve problemas no governo*. O tom da relação de causalidade instituída, com *sectarismo ideológico* sendo a causa suficiente para a *perda do cargo*, coloca o ato de *ser sectariamente ideológico* como algo *absurdo*. Há, a partir disso, um certo desdém do opinante pela forma como pensa, em termos *ideológicos*, a presidente. Nesse caso, as aspas utilizadas pelo opinante também possuem a função de marcar ironicamente a *não-verdade* do afirmado, isto é, justamente o contrário do que se afirmou: *de que não basta vontade política para resolver problemas governamentais*. Ser *ideológico*, nesse caso, é ser *tendencioso, enganador*, tangenciando, assim, o nível do *absurdo* e do *irracional*. Vale dizer, no entanto, que o *absurdo* denunciado pelo opinante tem, até aqui, sobretudo, o valor de conveniência política, isto é, a mesma lógica da “dose de esperteza” enunciada em [5.3b].

Praticamente o mesmo qualificativo aparece em outro editorial do mesmo grupo:

[5.16] Por esta visão sectária, sob a clara inspiração de Dilma, ministra-chefe da Casa Civil durante todo o Lula 2, o governo aproveitou a crise mundial, a partir do final de 2008, para construir o tal “novo marco macroeconômico”, com as velhas teses dessas esquerdas, já defendidas no antigo PT: o Estado como principal agente da sociedade, indutor do desenvolvimento, distribuidor de incentivos fiscais e creditícios, e sôfrego coletor de impostos etc. (NMDRF-OG).

O *sectarismo* é mais uma vez denunciado. Ao afirmar, portanto, que o outro é “sectário”, causa-se o efeito, consciente ou não, de que não se é racional. Para Angenot (2008), o sujeito *diferente*, em uma polêmica política, será sempre o irracional, com teses absurdas, enquanto o *mesmo* coloca-se como um sujeito esclarecido, iluminado pela razão, pragmático, atento apenas aos fatos, realista. Ademais, há uma série de qualificativos (desqualificantes) na sequência do excerto que não pode passar despercebida. Ao dizer “*velhas teses dessas esquerdas*”, o opinante marca a sua subjetividade no uso de dois termos linguísticos muito importantes tanto para a adjetivação quanto para a determinação dos sentidos. Segundo Kerbrat-Orecchioni (2009), tantos os termos axiológicos quanto os qualificativos apresentam, ao mesmo tempo, uma descrição do denotado, e um julgamento avaliativo, por parte do sujeito da enunciação, de apreciação ou de depreciação em relação a esse denotado (KERBRAT-ORECCHIONI, 2009).

Em primeiro lugar, se o opinante dissesse, por exemplo, “*as teses das* esquerdas” teria causado um efeito de sentido totalmente distinto. Isso porque a determinação operada pelo artigo definido possui também a função de generalização, de apresentação de um fenômeno de forma ampla, diferentemente do que ocorre com o caso acima, em que o opinante escolhe por utilizar o determinante demonstrativo *dessas*. Nesse caso, ao menos no uso corrente da língua portuguesa, o pronome demonstrativo pode assumir função irônica, o que acaba por resultar confirmado pela própria relação com o termo axiológico e qualificativo “*velhas* teses”. Há, nesse caso, uma avaliação do objeto denotado *teses*. O traço [*velhas*] se opõe, nesse caso, não só obviamente a [*novo*], mas sobretudo a [*correto*], a [*verdadeiro*]. *Velhas*, no excerto acima, reveste-se de sentido mais amplo, portanto, passando a conotar, de maneira bastante negativa, uma qualidade de atraso, de ignorância e de irracionalidade. Ademais, em *tal* “*novo marco macroeconômico*”, o uso do determinante *tal*, em consonância com o uso das aspas, sugere uma ironia, segundo Machado (2014), como um processo de *derrisão*, indicando que o conteúdo entre aspas entra em contradição com a veracidade dos fatos.

Pois bem, naturalmente, o opinante que acusa o adversário de ideológico quer dizer, em contraste, que ele próprio não o é. Recaímos, fatalmente, no mesmo problema antagônico da irracionalidade, em que todo registro positivo do adversário se converte em registro negativo em nosso próprio discurso. Exemplo semelhante:

[5.17] Na visão ideológica tosca de mundo das frações de esquerda que compõem o PT, equilíbrio fiscal é conceito conservador, “neoliberal” (NMDRF-OG).

O desdém pela ideologia do outro fica ainda mais claro pela ocorrência do qualificativo *tosca*, o qual serve, notadamente, como um avaliativo. Estão aí presentes tanto a carga emotiva quanto valorativa do sujeito opinante. Vale ressaltar que todo esse argumento ideológico acima, conforme veremos mais adiante, será transformado em *argumento pragmático*, de ordem econômica, para qualificar a necessidade do impedimento. No entanto, por ora, cabe apenas compreender as ocorrências de tais rotulações como forma de desqualificação da visão do adversário. Nesse trecho, fica possível dizer algo que se coloca como uma das hipóteses de Angenot (2008), a saber, que no discurso social as polêmicas dialogam (no sentido da dialogicidade bakhtiniana) entre si²⁰⁰. Estou falando, obviamente, da cisão entre progressismo

²⁰⁰ Além disso, o analista de discurso considera que as antigas polêmicas sempre voltam à cena, sendo atualizadas e retomadas, em maior e menor grau, em toda nova polêmica (ANGENOT, 2008). Essa é, como vimos no **capítulo 1**, também uma das perspectivas desta Tese, o eterno retorno do mesmo, a repetição das mesmas lógicas antigas (incansavelmente utilizadas em argumentações polêmicas no decorrer da história do Brasil contemporâneo) para lastrar e justificar os posicionamentos acerca de um acontecimento atual.

e liberal-conservadorismo (que já é derivação histórica da velha cisão entre socialismo x capitalismo), a qual considero como a base de todas as lógicas aqui analisadas. De fato, se partimos dessa perspectiva, o dialogismo está presente nas próprias aspas utilizadas pelo opinante para se referir a “*neoliberal*”. Nesse caso, é como se o opinante trouxesse a voz do outro, novamente de maneira irônica, para desdenhar de seu “ideologismo”, isto é, das supostas manias da esquerda de tachar toda a direita de *neoliberal*. A polêmica fica ainda mais clara no excerto a seguir de outro texto do *corpus*:

[5.18] Mas os cacoetes ideológicos foram mais fortes. Arrogantes, começam a adotar velhas políticas que já não haviam dado certo no próprio Brasil – aplicadas pelos militares da direita nacionalista – e, nisso, cometeram ilegalidades fiscais (*NMDRF-OG*).

O opinante enuncia “*cacoetes*²⁰¹²⁰² *ideológicos*” com claro objetivo de diminuir a importância dos argumentos do lado favorável à ideia de *golpe*”, tachando-os de ridículo, absurdo, como se pode perceber, em nota, na própria significação do termo. Nesse sentido, as medidas político-econômicas adotadas por Dilma, na medida em que desenvolvimentista (conforme apresentado no **capítulo 1**), eram *manias*, *maus hábitos*, irracionalidades. O qualificativo *arrogante*, mais uma vez, possui função de desqualificar a validade dos argumentos do adversário e sua credibilidade (evocando uma ideia de *teimosia*, *incompetência*²⁰³), algo que também se confirma pela mesma estratégia de utilizar termos axiológicos e avaliativos para desqualificar a ação do adversário: “começam a adotar *velhas* políticas [...]”. O adjetivo *velhas* aí, mais uma vez, para além do significado denotativo temporal, assume o sentido conotativo de *irracionais*, *atrasadas* etc.

Tal “anacronismo”, como se pode ver abaixo, dá também o tom do editorial *Retorno à irrelevância*, do *Estadão*, pela qualificação de *convicções pré-históricas* para conotar a irracionalidade ou o absurdo das decisões da presidente Dilma:

[5.19] Mas eis que, como acontece em todo o conto de terror, a criatura resolveu pensar por conta própria. Passou a acreditar que era presidente de verdade, com direito até a governar e reivindicar a reeleição. A desconjuntada mandatária começou assim a assombrar o País, tomando decisões baseadas em suas convicções pré-históricas, de linhagem stalinista enxertada com brizolismo, que arruinaram os frágeis avanços das classes mais baixas e atrasaram em ao menos uma década o desenvolvimento brasileiro (*RAI-OE*).

²⁰¹ *Cacoete* é termo lexical de uso familiar, coloquial. Significa, segundo o *Dicionário Houaiss Online*, “1-gesto, trejeito ou hábito corporal feio, de mau gosto, anormal, ridículo ou vicioso; 2-p.ext – mau costume ou mau hábito qualquer.

²⁰² CACOETE. In: DICIONÁRIO HOUAISS ONLINE. Disponível em: <https://houaiss.uol.com.br/pub/apps/www/v3-3/html/index.php#0>.

²⁰³ Veremos mais adiante a existência em nossos textos de *corpus* do *argumento pela incompetência*.

O editorialista de *Por que Dilma não pode voltar do mesmo Estadão*, de modo semelhante, insiste na argumentação desqualificante pelo *absurdo*, dizendo que

[5.20] Ainda em seu universo paralelo, Dilma disse que em 2014 ninguém notou que o País passava por uma crise, embora o descalabro estivesse claro para quem procurou se informar.

Não só irracional e absurdo, portanto, mas também ignorante. Ao dizer que a presidente estava “ainda em seu universo paralelo”, o opinante parece acusar a presidente Dilma Rousseff de estar fora de si, ou de suas faculdades mentais, por defender a inexistência de uma crise “tão óbvia para qualquer um que procurou se informar”. Nesse caso, a enunciação de *universo paralelo* em questão, para além da ideia de absurdo, parece ter como objetivo tachar a presidente de *irracional e ignorante*.

É importante salientar, no entanto, que a *lógica do irracional/absurdo*, porquanto natural da polemicidade, aparece em ambos os lados discursivos da polêmica. No editorial *É golpe, sim!*, por exemplo, o opinante afirma o seguinte:

[5.21] Fato é que os argumentos aduzidos para justificar o impeachment não se prestam ao propósito. Quem diz: golpe não pode ser “algo que existe na Constituição” expõe apenas sua parvoíce (*ÉGS-CC*).

Segundo o Dicionário Online *Houaiss*, “*parvoíce*” é “a condição ou estado de quem é parvo; idiotice, imbecilidade²⁰⁴”. Trata-se de um substantivo feminino, um termo inequivocamente axiológico, uma vez que nele está inserida a própria avaliação do sujeito enunciador. Nesse ponto, é também, obviamente, um termo avaliativo que, apesar de estar categorizado como um nome, assume função de qualificativo (substantivado). Um qualificativo desqualificante, é bem verdade. A acusação de imbecilidade, nesse caso, tangencia a de irracionalidade, algo possível de ser depreendido pelo enunciado anterior, para o qual o segundo enunciado serve de conclusão. Poder-se-ia dizer: *Fato é que os argumentos aduzidos para justificar o impeachment não se prestam ao propósito, portanto, quem diz que golpe não pode ser “algo que existe na Constituição” expõe apenas sua parvoíce.*

Kerbrat-Orecchioni (2009) defende que, diferentemente dos modalizadores e dos dêiticos (explicitamente enunciativos), os termos axiológicos apenas o são implicitamente. Isso porque, ao contrário dos modalizadores e dos dêiticos (os quais obrigatoriamente implicam a

²⁰⁴ PARVOÍCE. In : DICIONÁRIO HOUAISS ONLINE. Disponível : <https://houaiss.uol.com.br/pub/apps/www/v3-3/html/index.php#0>.

marcação da subjetividade), os axiológicos se camuflam pela própria característica de muitos textos de opinião – sendo o caso dos aqui analisados – nos quais os sujeitos possuem uma postura epistêmica bastante marcada. Nesse caso, trata-se, conforme aponta Kerbrat-Orecchioni (2009), de uma *subjetividade objetivada*. Tal como discutido no **capítulo 3**, a *doxa* frequentemente não se apresenta como tal, mas sim como uma *episteme*. A pretensão à verdade dos sujeitos, em seus textos opinativos, faz com que os termos axiológicos apareçam na argumentação como formas já pré-estabelecidas, por meio de categorizações, predicções, nominalizações etc, para legitimar, de maneira implícita ou pressuposta, os posicionamentos profundamente ideológicos e dóxicos de cada sujeito: “ocorre bastante frequentemente que o arsenal argumentativo desdobrado por tal ou tal discurso tenha menos por objetivo apresentar uma ‘verdade’ qualquer que o de encobrir ou legitimar, *a posteriori*, decisões absolutas já tomadas²⁰⁵” (KERBRAT-ORECCHIONI, 2009, n.p). Nesse sentido, os termos depreciativos abundam em textos de polêmica política.

Ora, a acusação de irracionalidade volta a ganhar espaço, desta vez na ocorrência do próprio termo:

[5.22] Somos contrários à irracionalidade, ao ódio de classe e à intolerância (CPAV-MAN).

No caso acima, aparecem três questões diferentes à análise. Trata-se esse texto de um manifesto dos cineastas e profissionais do audiovisual, classe frequentemente mal vista por uma elite dita conservadora no Brasil. A qualificação de *irracionalidade*, no enunciado acima, aparece junta, e mesmo à frente, de outras questões bastante sensíveis ao conflito social²⁰⁶. Ao dizer que a lógica do outro é absurda ou irracional, desqualificamos (ao menos teórica e idealmente) qualquer bom argumento que o adversário possa apresentar. A estratégia se repete duas vezes, em outro texto:

[5.23a] Até as pedras sabem que o principal aliado de Temer é o deputado Eduardo Cunha (PQOIFUG-CM).

Nesse caso, o opinante está se referindo a uma eventual conspiração (*lógica argumentativa* que veremos mais adiante) entre o então vice-presidente da República do Brasil,

²⁰⁵ “il arrive bien souvent que l'arsenal argumentatif déployé par tel ou tel discours n'ait pas tant pour but de mettre au jour une ‘vérité’ quelconque que de couvrir et légitimer à posteriori des parti pris indéracinables” [texto original].

²⁰⁶ *Ódio de classe e intolerância*, questões que veremos em lógica posterior.

Michel Temer, e o então presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha. Os defensores do governo argumentavam que não haveria legitimidade na aceitação do processo, porquanto o ato tenha sido claramente uma afronta pessoal entre Cunha e Dilma. Michel Temer, sendo, segundo o opinante, o principal aliado de Eduardo Cunha, teria confabulado meios de ganhar apoio no Congresso para a derrubada da presidente Dilma. Toda essa trama é colocada pelo opinante como clara, óbvia, evidente, algo patente pela expressão “*até as pedras sabem*”. Mais adiante, após apresentar e desconstruir os “pretextos dados pela direita para o *impeachment*”, ele volta a se valer da *lógica do absurdo/irracional*:

[5.23b] Com esse pretexto absurdo, o impeachment é, simplesmente, um golpe (*PQOIFUG-CM*).

Pois bem, nesse trecho a palavra *absurdo* também aparece, deixando clara a opinião do sujeito. Ressalte-se, como dito acima, que os termos axiológicos, avaliativos e qualificativos, para além da *doxa* e dos valores de um sujeito, evidenciam também as emoções que lhe atravessam no momento da enunciação. Nem sempre é fácil identificá-las e nem sempre elas aparecem de maneira expressamente marcada. No caso acima, podemos considerar que o advérbio *simplesmente* assume a função, para além da modalização enunciativa, a de expressão de uma derrisão, ironia ou, mais apropriadamente, uma indignação e uma impaciência para com o discurso do outro, emoções certamente presentes, mas enunciativamente veladas, a fim de que a objetividade pretendida em tais discursos de opinião seja garantida.

Com efeito, a essa altura, já é possível perceber que a lógica do irracional e do absurdo é também um tipo de *lógica maniqueísta* ou, ao menos, dialoga diretamente com ela. O maniqueísmo é constitutivo da polêmica, pela própria disposição profundamente antagônica das opiniões. Em um conflito polêmico, para toda *doxa* há uma *contra-doxa*. Destarte, todo discurso ideológico, sobretudo por polemizar com outro discurso ideológico, “privilegia as oposições e axiologias binárias, na medida em que tende a formar uma *sociomaquia*, visto que narra a luta entre dois princípios, um bom e um mal [...]”²⁰⁷ (ANGENOT, 2008, p. 310).

Na esteira do antagonismo *bom x mau*, assim como o *bem x mal*, uma série de outras divisões será estabelecida, em que sempre haverá, para toda construção positiva de um conceito, termo, valor (um *bem*, portanto), um *mal* correspondente. Em termos de sociedade, o maniqueísmo assume mesmo uma forma de *sociomaquia*, em que sempre duas categoriais

²⁰⁷ “[l’idéologie] privilégie les oppositions et axiologies binaires dans la mesure où elle tend à former une *sociomachie*, dans la mesure où elle narre la lutte entre deux principes, un bon et un mauvais [...]” [texto original].

sociais irão disputar o poder. Basta pensarmos que, no discurso político, teremos sempre a categorização do *povo x elite*, do *nós x eles*, dos *pobres x ricos*, dos *justos x injustos*, dos *misericordiosos x perversos*. Por assim dizer, a *lógica maniqueísta* (uma macrológica, sem dúvidas) é também base estruturante do discurso brasileiro, ajudando-nos a compreender o desenvolvimento de outras lógicas decorrentes, tais como a *utopista-gnóstica* e *imanentista* e, sobretudo, a *lógica do ressentimento*²⁰⁸.

Nesse sentido, o antagonismo profundo de nossa sociedade, refletido com ainda maior profundidade no atual momento político brasileiro (iniciado desde 2013 e ainda em curso em 2019, sem previsão de trégua), pode ser percebido nas macrológicas acima, mais amplas e estruturantes de tantas outras, pelas quais os sujeitos argumentam contraditoriamente, acusando uns aos outros de irracionalidade. *Lógica do absurdo/irracional* e *lógica maniqueísta* se colocam, nesse sentido, como básicas para a própria estruturação de uma polêmica política fortemente ideológica.

Passaremos a analisar agora as *lógicas argumentativas* mais específicas (*micrológicas*), as quais, ainda que não sejam genuinamente de origem brasileira, aqui se desenvolvem de modo particular. Vale dizer, em tempo, que as lógicas abaixo serão apresentadas, em cada seção, sempre em regime de oposição. Há lógicas que se opõem natural e simetricamente, uma *oposição natural*²⁰⁹, pois partem de uma ruptura cognitiva desde a base da construção do pensamento. Outras, no entanto, antagonizam-se por conta do contexto discursivo, da situação comunicativa. Nesse caso, poderíamos dizer que se trata de uma *oposição sintética*. Apresentarei, primeiramente, duas lógicas naturalmente antagônicas e, portanto, nas quais a ruptura é máxima, fazendo com que toda divergência seja considerada uma irracionalidade ou como fruto do absurdo.

5.4 A *lógica imanentista* vs. a *lógica utopista-gnóstica*

A cisão entre essas duas lógicas é resultado da própria organização estrutural do pensamento liberal-conservador e do pensamento progressista. A ideologia liberal-

²⁰⁸ Das quais falaremos em momento ulterior.

²⁰⁹ Não se quer aqui dizer que tais lógicas sejam naturais porquanto fruto do acaso, mas sim que se opõem naturalmente pela própria constituição da polêmica. A oposição sintética, diferentemente, transforma-se em oposição naquele contexto enunciativo específico, não sendo necessariamente oposto em outro momento da enunciação. Veremos mais adiante que a *lógica tecnicista* se opõe à *lógica conspiratória*. No entanto, elas não são oposições naturais da polêmica em questão, mas sim na particularidade dos discursos polêmicos sobre o impedimento de Dilma Rousseff.

conservadora e a ideologia progressista, ancoradas em paradigmas distintos (*pragmaticista e historicista*, respectivamente), como vimos anteriormente, tendem a gerar leituras diferentes da realidade e dos acontecimentos sociais. Por assim dizer, se os liberais tendem a compreender a realidade por meio de um pragmatismo inegável, ao qual Boudon (2017) irá chamar de *racionalidade instrumental*, os progressistas tendem a compreender o mundo e a enxergá-lo por meio de lentes historicistas. Em outras palavras, pode-se considerar que enquanto os liberais-conservadores tendem a considerar as consequências imediatas de determinadas decisões políticas (sempre em função dos interesses econômicos), os progressistas costumam pensar a política dentro de um enquadramento histórico mais amplo, baseando-se numa leitura crítica do passado para a tomada de decisão política necessária no presente, a fim de que se tenha a resolução, ou, ao menos, a diminuição dos males sociais no futuro.

Ora, os dois distintos *paradigmas* vão derivar em igualmente duas lógicas distintas de discursividade política, isto é, duas formas radicalmente diferentes de representar discursivamente o mundo e a ação política (ANGENOT, 2008). Por assim dizer, a *lógica imanentista* está relacionada com os fatos do mundo tal como eles se apresentam, na imanência de sua ocorrência, na leitura *técnica* do mundo e dos acontecimentos pelos sujeitos que se posicionam dentro de seu espectro ideológico. Segundo Angenot (2008), o *imanentista-tipo*

pensa que os fatos *falam* por si sós e que a imanência do mundo é o sentido do mundo. Sua racionalidade é aquela que Max Weber qualifica de *Zweckrationalität*, é uma racionalidade dos meios-quanto-aos-objetivos, objetivos não problemáticos porque deduzidos de “fatos” ou de acordo com eles²¹⁰ (ANGENOT, 2008, p. 327)

É necessário, no entanto, para compreender as razões de distinção entre a *lógica imanentista* e *lógica utopista-gnóstica* (da qual falarei em sequência), ter em mente que os imanentistas fazem uma leitura da sociedade de modo mais pessimista ou, como gostam de qualificar, uma leitura social mais “empírica” e “realista”. Nesse sentido, posicionam-se contra a esperança de salvação do homem por meio da justiça social. Consideram a sociedade, como afirma Angenot (2008), em grande parte irremediável. A esse respeito, o analista de discurso afirma:

A lógica empirista descartou, desde os tempos de Adam Smith, de J.B Say e de Frédéric Bastiat, a outra lógica de crítica social, a que eu rotularei mais adiante de *gnóstica*, como ao mesmo tempo quimérica e recriminatória. “Sua lógica”, dirão os economistas aos humanitários, é apenas a confrontação oratória de fatos concretos e

²¹⁰ “pense que les fait *parlent* d’eux-mêmes et que l’immanence du monde est le sens du monde. Sa rationalité est celle que Max Weber qualifie de *Zweckrationalität*, c’est une rationalité des moyens-quant-aux-buts, buts non problématiques car déduits des « faits » ou accordés à eux” [texto original].

de protestações, indignações, especulações e conjecturas. Ela se opôs ao espírito de utopia e de progresso, paradigmas históricos sem possíveis superações ou alternativa abundante²¹¹ (ANGENOT, 2008, p. 332).

Na afirmação acima, Angenot (2008) sintetiza praticamente a postura discursiva dos *immanentistas* contra a postura dos *utopistas-gnósticos*. Para os primeiros, a não observação da realidade tal como ela se apresenta é a prova de irracionalidade e de utopia, algo da ordem do quimérico, como vimos anteriormente. Por essa razão, o discurso immanentista tende a ser construído por meio de *argumentos pragmáticos* e *utilitaristas*, na medida em que importa aos sujeitos immanentistas o desenvolvimento técnico e empírico das causas e das consequências de um fato, ideia ou acontecimento. Nesse sentido, o pragmatismo, na política, faz valer um pretensão “realismo político”, tendendo a absorver, dentro de seu espectro argumentativo, tanto os *argumentos tecnicistas* (os quais veremos em sequência), como os *argumentos pragmáticos* propriamente ditos, tais como os *argumentos da corrupção, da/pela incompetência* e o *argumento econômico*²¹².

Com efeito, segundo Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005), o *argumento pragmático* é aquele que “permite apreciar um ato ou um acontecimento consoante suas consequências favoráveis ou desfavoráveis” (PERELMAN E OLBRECHTS-TYTECA, 2005, p. 303). Tal argumento se ancora, portanto, numa perspectiva consequencialista (positiva ou negativa). No entanto, os *argumentos pragmáticos* tal como aparecem nos discursos analisados, tomam uma forma consequencialista preponderantemente negativa, na medida em que necessitam os sujeitos apoiadores do impedimento apontar as causas negativas e suas futuras consequências para justificar o próprio processo de *impeachment*. Isso significa fazer que os opinantes que se valeram do *argumento pragmático* o fizeram baseados em uma avaliação valorativa negativa sobre a consequência dos acontecimentos atuais e, por isso, argumentaram a necessidade de mudança repentina para que as consequências se tornassem positivas.

Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005) consideram que todo acontecimento costuma ser apreciado mediante seus efeitos. Muitas ideologias na história, tal como o utilitarismo de Bentham, basearam-se justamente na lógica pragmática para a afirmação de seus pressupostos: todo ato é bom ou ruim mediante os efeitos bons ou ruins que ele causa. Ora, pode-se afirmar,

²¹¹ “La logique empiriste a écarté, depuis les temps d’Adam Smith, de J.-B. Say et de Frédéric Bastiat, l’autre logique de critique sociale, celle que j’étiqueterai un peu plus loin *gnostique*, comme à la fois chimérique et récriminatoire. « Votre logique », diront les économistes aux humanitaires, n’est que la confrontation oratoire de faits concrets et de protestations, indignations, spéculations et conjectures. Elle a volontiers opposé à l’esprit d’utopie et de progrès, des paradigmes historiques sans dépassement possible ni alternative qui abondent [...]” [texto original].

²¹² Desde que este esteja atrelado a uma perspectiva consequencial negativa.

portanto, que o *argumento pragmático* institui uma lógica de causa-efeito e, assim sendo, das consequências possíveis a serem depreendidas de um ato, independentemente da sua verdadeira legitimidade ou não. É o que afirmam os autores do *Tratado*: “A partir do momento em que uma ligação *fato-consequência* é constatada, a argumentação se torna válida, seja qual for a legitimidade da própria ligação” (PERELMAN E OLBRECHTS-TYTECA, 2005, p. 304, *grifos do autor*).

Vejamos uma sequência de fragmentos de textos distintos, seguida de breve relato sobre as causas e motivos apresentados:

[5.24] Na opinião da presidente, seriam golpistas os que, seja nas tribunas do Congresso Nacional ou nas passeatas, acreditam que a corrupção instalada nos estamentos governamentais seria motivo suficiente para desalojá-la do Palácio do Planalto (INÉG-GDP).

[5.25] A corrupção, casos bilionários e disseminados em estatais importantes, supera de longe as falcatruas de PC Farias, tesoureiro e sócio de Collor. Os casos ajudam a compor o conjunto da obra que depõe contra Dilma, Lula, PT e companheiros, mas, tecnicamente, as provas que levaram o Congresso a ter afastado Dilma por até 180 dias se referem ao desrespeito flagrante à Lei de Responsabilidade Fiscal e a normas orçamentárias (NMDRF-OG)

[5.26] O congresso vai julgar se foram ou não golpes seus atos dos últimos anos. Também decidirá se seria golpe a roubo na Petrobras, não apenas na época em que a senhora foi ministra, mas também quando foi presidente do Conselho de Administração da empresa, diante de tantos escândalos de propina comprovados pela Operação Lava-Jato (VPR-CA).

[5.27] E foi em seu governo – na verdade, desde que ocupou cargos ministeriais – que prosperou e eclodiu o maior caso de corrupção da história do Brasil. Não inventou o petrolão – apenas nada fez para interromper a festa com o dinheiro público (RAI-OE).

[5.28] O que está sendo julgado agora pelo Senado, como já o foi pela Câmara dos Deputados e pela grande maioria dos brasileiros, é também o catastrófico desempenho de um governo que, além de incompetente, se revela profundamente comprometido com a corrupção endêmica que corrói as entranhas da administração pública (OIUM-OE).

Em [5.24], o opinante terceiriza a responsabilidade enunciativa para afirmar que a corrupção generalizada no governo é uma das causas para os pedidos de *impeachment* da presidente Dilma Rousseff. Em [5.25], aparece o argumento do *conjunto da obra*, isto é, a corrupção entrando como parte, não o todo, da motivação do impedimento. O opinante desse trecho, sabendo que nada se provou acerca de envolvimento em corrupção da presidente Dilma – tampouco de sua ciência dos fatos – esclarece que o verdadeiro motivo não é a corrupção, mas o “desrespeito flagrante” à Lei de Responsabilidade Fiscal. Entre os mais importantes constitucionalistas e também entre os especialistas em direito econômico e tributário, é

praticamente pacífica a compreensão, hoje, de que independentemente de ter havido ou não um desrespeito à norma fiscal/orçamentária, não se poderia penalizá-la por ato cometido em exercício anterior (NEVES, 2015). Não há, portanto, flagrante de nenhuma maneira, posto que, na ocasião de abertura do impedimento, no ano de 2015, não havia reprovação de contas do governo (elas aconteceram referente ao ano de 2014). Não há o que falar, portanto, em flagrante. O termo utilizado pelo sujeito opinante parece ser uma expressão clara de seu juízo e de suas emoções, isto é, a vontade de que, de fato, compreenda-se o desrespeito fiscal como indiscutivelmente cometido.

Em [5.26], o opinante tenta colocar a presidente Dilma como estando presente em diversas situações de potencial onisciência pertinente aos casos de corrupção, uma vez que, além de ministra de Minas e Energia (Ministério responsável pela gestão da Petrobras), foi também membro do Conselho de Administração da Companhia. Já em [5.27], apesar da acusação de ter ocorrido em seu governo o maior caso de corrupção da história do Brasil, o sujeito opinante esclarece que a acusação não seria de participação corrupta direta (nem ativa, nem passiva), mas sim a ciência dos fatos. Os opinantes jogam, portanto, com a estratégia de fazer colar na presidente Dilma a ideia de que ela sabia de todos os casos de corrupção que aconteciam em seu governo ou quando participava do governo Lula. Essa postura fica clara quando, em [5.28], o opinante coloca o seu governo como “profundamente comprometido com a corrupção endêmica que corrói as entranhas da administração pública”. A estratégia consiste, logo, em transformar metonimicamente *Dilma* em *seu governo*, ou, *Dilma* em *governo do PT*, para que as acusações de corrupção, ainda que não lhe digam diretamente respeito, possam incriminá-la ao menos como partícipe passiva ou por cumplicidade. De todo modo, a corrupção *endêmica* se colocaria como causa suficiente para a derrubada do seu governo.

Ainda em [5.28], nós temos outro *argumento pragmático* em ocorrência. Trata-se, agora, da tentativa de estabelecer a *incompetência* como causa suficiente para a destituição da presidente, algo que fica claro pelo trecho “além de incompetente”, no qual o opinante estabelece tal situação como causa paralela à de corrupção. Chamaremos a esse argumento, naturalmente, de *argumento da incompetência*, possível de ser identificado nos seguintes excertos:

[5.29a] Repetimos: sua Excelência é uma privilegiada funcionária pública. Traduzindo: sua função é servir ao povo, e não vilipendiá-lo, mesmo que indiretamente, por omissão, conivência ou incapacidade de conduzir uma máquina estatal que sua Excelência transformou em paquidérmica (MAÇ-CA)

Nesse trecho, o sujeito opinante, em nome de uma coletividade (a dos maçons do Brasil), acusa a presidente Dilma de incapacidade administrativa. De fato, esse discurso circulava, e ainda circula, como uma das principais causas reais do *impeachment*. Diversos cientistas políticos apontam que a corrupção, o desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal foram apenas pretextos para legitimar um processo movido por um único objetivo: o de retirar Dilma por sua incapacidade de gerir as dissensões que começaram a reinar no Congresso, sobretudo pelo avanço da Operação Lava-Jato e com o crescimento da crise econômica que assolou o Brasil durante todo o seu governo, desde 2011²¹³.

O opinante continua afirmando que

[5.29b] O que queremos deixar claro é que, tanto sua Excelência quanto muitos parlamentares, não tiveram competência de ouvir o clamor das ruas, que bradamos em 15 de março próximo passado (*MAÇ-CA*).

[5.29c] Entre para a história pelo fato de ter reconhecido erros e incompetência para gerir o destino de milhões de compatriotas. Não permita que seu (des)governo chegue ao nível zero de aprovação popular (*MAÇ-CA*).

A estratégia virtual do opinante aqui é a de clamar pelo bom senso da presidente Dilma (apenas virtualmente destinatária desta carta) em assumir ter perdido o controle do governo e não ter competência para gerir a situação do país à época. Ocorre que, como em toda carta aberta, o destinatário nunca é o que efetivamente – ou tão somente – consta no texto como destino da mensagem. Na verdade, a carta aberta, como vimos no **capítulo 2**, direciona-se para um público amplo, sendo, neste aspecto, semelhante ao gênero manifesto. Dito isso, fica possível compreender que a intenção real do opinante foi a de chamar a atenção do leitor desta carta para a suposta incompetência da presidente Dilma Rousseff. Em se aceitando essa premissa, fica fácil decorrer a conclusão: *O país está no caos econômico, afundando em corrupção, devido à incompetência da presidente Dilma. Logo, ela deve sair imediatamente do cargo.*

Em texto distinto, cujo título já prenuncia o tom da argumentação, o editorial *Por que Dilma não pode voltar*, o sujeito opinante afirma:

[5.30a] Especialista em destruir os fundamentos da economia, Dilma achou-se autorizada a comentar as possíveis medidas do governo Temer para tentar recuperar um pouco da racionalidade econômica que ela abandonou (*PQDNPV-OE*).

²¹³ Como o cientista político Fabiano Santos, em entrevista ao jornal El País. MARTÍN, María. “Impeachment revela que a base da democracia brasileira ainda é frágil”. *El País*, 29. Mar. 2016. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2016/03/22/politica/1458669809_612063.html. Acesso em: 03. Nov. 2019.

Nesse excerto, fica claro que o objetivo do opinante é o de colar à presidente Dilma uma imagem, um *ethos* de incompetente, para que isto sirva de argumento suficiente para justificar o impedimento. Decerto, as construções “*especialista em destruir os fundamentos da economia*” e “*achou-se autorizada a comentar as possíveis medidas do governo Temer*” evidenciam a estratégia do opinante em tachar a presidente de incompetente e, conseqüentemente, de incapaz de governar, *logo*, merecendo o *impeachment*. A intenção do autor, para além de dizer se o *impeachment* foi ou não legítimo em termos técnicos e processuais, foi a de estabelecer uma série de causas suficientes para a sustentação do afastamento da então presidente em 180 dias, o que já aparece evidente mesmo no título do editorial.

A mesma lógica aparece em outro excerto do mesmo texto,

[5.30b] Segundo a petista, o Congresso, dominado por forças malignas que tinham a intenção de criar um “ambiente de impasse técnico propício ao impeachment”, sabotou todas as “reformas” que ela queria aprovar. Ou seja, Dilma teima em não reconhecer que o clima hostil que ela enfrentou no Congresso foi resultado de sua incrível incompetência administrativa, potencializada por descomunal inabilidade política e avassaladora arrogância. Prefere denunciar a ação de “inimigos do povo” contra seu governo (PQDNPV-OE).

Nesse excerto, o opinante mais uma vez estabelece a incompetência administrativa da então presidente Dilma Rousseff como a causa de tê-la levado ao afastamento. Isso deixa claro que, na verdade, as razões para justificar o *impeachment* passam por uma motivação eminentemente política, as quais serão, posteriormente, parcialmente negadas pelos apoiadores do *impeachment* com a tentativa de estabelecimento de uma justificação técnico-jurídica para o processo.

Assim sendo, apesar de todo esforço para que o processo de impedimento seja compreendido como legítimo em termos jurídicos, os argumentos que mais destoam em confronto com os da defesa de Dilma Rousseff são exatamente os pragmáticos, pelos quais os opinantes tentam estabelecer, por meio das conseqüências potencialmente nefastas, a *boa razão* de uma medida tão traumática para a democracia. Nesse caso em questão, a “falta de tato” da então presidente Dilma Rousseff é colocada como real justificativa em oposição aos argumentos levantados pela própria presidente de haver um complô e uma sabotagem dos parlamentares contra o seu governo.

Pois bem, diversos argumentos são levantados, portanto, para comprovar a necessidade legítima de um processo de impedimento. Além do *argumento da corrupção* e do *argumento*

da incompetência, foi possível reconhecer, igualmente, mais um argumento proveniente da lógica pragmática: o *argumento econômico* (ou da crise econômica). Se voltarmos ao **capítulo 1**, lembraremos que o cientista político Perez-Liñan (2000) considera, depois de ter analisado diversos casos de *impeachment* (juízo político) na América Latina, a recessão econômica, ou qualquer outra crise desta ordem, como o real motivo de um governo impopular se desgastar ainda mais e perder a sua condição de continuidade. Ficou comprovado, após suas pesquisas, que mesmo governos populares passam por dificuldades em tempos assim, mas boa parte ainda consegue sobreviver mediante a força política de seu chefe de Estado. Nada disso pôde ser observado na figura da presidente Dilma Rousseff. Reconhecidamente enfraquecida politicamente pela ausência de Lula no núcleo político de seu governo, a presidente sofreu enormemente as consequências da crise econômica que assolava o país. Os argumentos de muitos sujeitos opinantes passaram, portanto, por este caminho, muitos atrelando, inclusive, tal situação à falta de competência da presidente. Vejamos como isso ocorre no editorial *O impeachment é o melhor caminho*:

[5.31] Diante das incertezas provocadas pela grave crise política, econômica e moral que projeta gravíssimas consequências sociais sobre o País, uma coisa é absolutamente certa: do jeito que está não pode continuar. Este governo, inviabilizado por uma presidente da República inábil e inepta, se deslegitimou de facto por decisão da maioria absoluta dos brasileiros e precisa ser afastado o mais rapidamente possível para permitir que se dê início à reconstrução nacional (OIEOMC-OE).

O argumento acima é completo nesse sentido. Ele tanto evoca a eventual crise política e moral, resultado dos variados casos de corrupção no governo de Dilma, como também a sua incompetência em gerir tais crises. Poderíamos dizer que se trata, sem dúvida alguma, de um *argumento pragmático*, na medida em que utiliza a “reconstrução nacional” como consequência positiva para a atitude de destituição da presidente Dilma, isto é, o *argumento de pôr as coisas em ordem* costuma ser sempre um padrão dos liberais-conservadores, cujo valor da *ordem*.

A propósito, Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005) afirmam, quanto a isso, que

o argumento pragmático não se atém a transferir uma dada qualidade da consequência para a causa. Ele permite passar de uma ordem de valores a outra, passar de um valor inerente aos frutos a outro valor inerente à árvore, permite concluir pela superioridade de uma conduta partindo da utilidade de suas consequências (PERELMAN E OLBRECHTS-TYTECA, 2005, p. 305).

Com efeito, a *argumentação pragmática* em [5.31] estabelece uma transferência valorativa entre o impedimento da presidente Dilma Rousseff e o valor da *ordem*. A imagem que se cria por meio de tal discurso é a de que Dilma é um problema que afasta o Brasil do

crescimento econômico e da ordem moral, portanto valendo a pena o esforço de retirá-la do poder. Vejamos novamente o excerto seguinte²¹⁴, desta vez mais desenvolvido:

[5.32] Na visão ideológica tosca de mundo das frações de esquerda que compõem o PT, equilíbrio fiscal é conceito conservador, “neoliberal”. Compartilham uma visão primária do keynesianismo, pela qual o Estado sempre precisará ter déficits para debelar recessões. Chamam de políticas “anticíclicas”. Não admitem que desequilíbrios orçamentários estruturais, como os que ajudaram a criar na economia brasileira — pela vinculação de mais de 90% do Orçamento e indexação da maior parte das despesas sociais pelo salário mínimo e inflação —, destruíram a capacidade de o Estado investir e sinalizaram para a insolvência da dívida pública, pois criaram uma dinâmica de crescimento exponencial dela em relação ao PIB. **Assim, também** afastaram os investidores privados. E tornaram a depressão uma possibilidade real (NMDRF-OG).

O opinante acima (ou opinantes, trata-se de um editorial) parte de uma ruptura ideológica clara entre tais “frações de esquerda que compõem o PT” e o que tais frações compreendem como “conservador, neoliberal”. O tom ideológico e passional é flagrante pelo qualificativo “Na visão ideológica *tosca* de mundo”. Chamar de *tosca* uma ideologia é natural do próprio processo ideológico em um discurso polêmico, conforme vimos anteriormente.

Ora, segundo o próprio opinante acima, favorável ao processo de impedimento e claramente contrário ao pensamento político progressista, foi a visão ideológica tosca de mundo que levou o Brasil ao caos. Logo após, relaciona tal visão a uma péssima concepção de economia dos progressistas, em uma disputa já clássica entre keynesianismo e (neo)liberalismo. Parece claro que o sujeito opinante, ao colocar a visão ideológica como causa e, em seguida, também as decisões supostamente malogradas do governo Dilma como causa do caos vivido pelo país, ele [o opinante] claramente deseja atrelar as causas [*visão ideológica tosca de mundo*] + [*escolhas econômicas inadequadas*] como as únicas responsáveis pelo resultado = [*caos nacional*], este que apenas pode ser resolvido, dirimido, controlado ou mesmo aniquilado pelo afastamento da sua causa danosa, isto é, pela destituição da presidente Dilma, permitindo a [a reconstrução nacional].

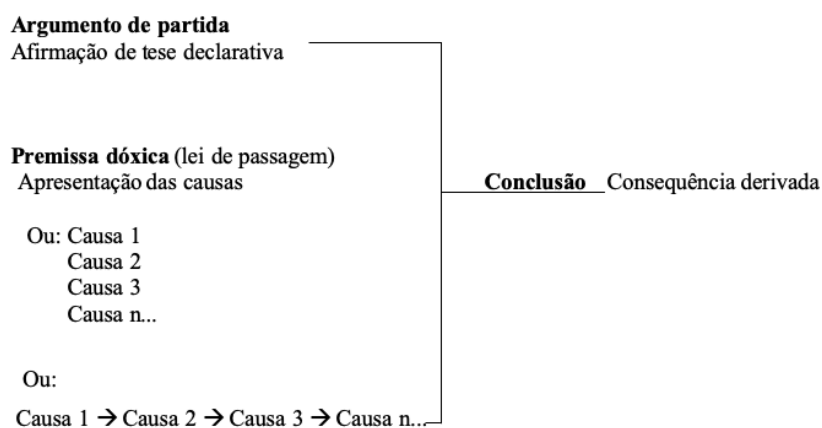
O trecho acima está cheio de distintas causas derivadas para o resultado [*caos nacional*], sobretudo porque as causas [*visão ideológica tosca*] e [*escolhas econômicas erradas*] têm, também em si mesmas, outros desdobramentos causais, o que acaba por gerar uma cadeia causal. Dentro de [*visão ideológica tosca*], há, por exemplo, a [*concepção de equilíbrio fiscal como coisa absurda*]. Essa concepção levou o governo a fazer [*escolhas econômicas erradas*]. Este elemento, o qual foi colocado como causa de [*caos nacional*], é também a consequência

²¹⁴ Mesmo excerto de análise em [3.7] e [5.17]. No entanto, por estar mais desenvolvido, coloca-se como um novo excerto.

da [*visão político-ideológica tosca*]. Pois bem, as [*escolhas econômicas absurdas*], como resultado, desdobra-se também, segundo o opinante, em [*políticas anticíclicas*] e [*indexação de 90% do orçamento ao pagamento das despesas sociais*]. Tais causas vão resultar na consequência [*sinalização da insolvência da dívida pública*], a qual é, por sua vez, causa do [*afastamento dos investidores privados*]. Este, último elo da cadeia causal aqui argumentada, é também causa para [*possibilidade de depressão real*] e tudo isso constitui o resultado final [*caos nacional*].

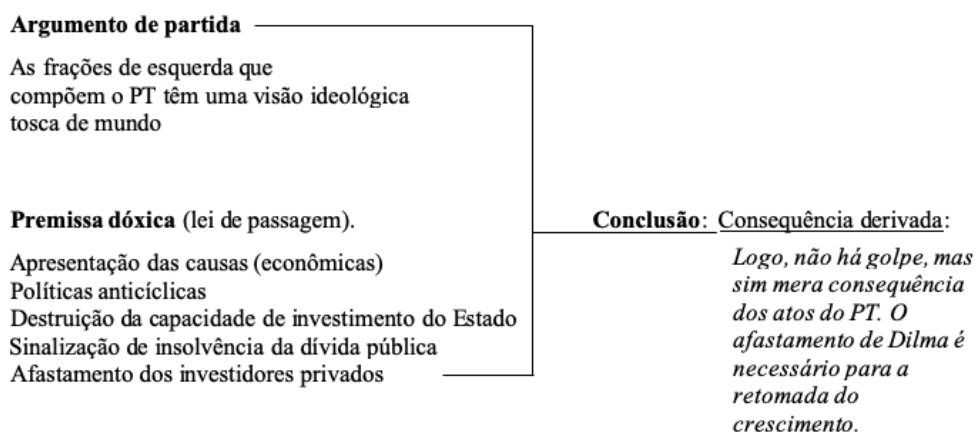
Um possível esquema argumentativo se desenha a respeito do *argumento pragmático* e outro se desenha, em derivação, a respeito de um de seus subtipos, o *argumento econômico*:

FIGURA 10 - ESQUEMA DO ARGUMENTO PRAGMÁTICO



Fonte: Do autor, 2019.

FIGURA 11- ESQUEMA DÓXICO DO ARGUMENTO PRAGMÁTICO ECONÔMICO



Fonte: Do autor, 2019.

Saliente-se que, mais uma vez, a cadeia causal acima destacada também pode ser compreendida dentro da perspectiva de uma *escala argumentativa*, como vimos anteriormente (nesse caso, também uma *escala causal*). Por assim dizer, a **causa 1** [políticas anticíclicas] teria uma força menor que a **causa 2** [destruição da capacidade de investimento do Estado] e que a **causa 3**, estas últimas ligadas entre si pela conjunção aditiva *e*. Em sequência, o uso do marcador *assim*, e sobretudo do marcador *também*, revelam uma última causa, a **causa 4**, a qual é colocada como causa maior dentro da escala argumentativa. Koch (2011), a propósito, afirma que a relação entre os marcadores argumentativos de adição *e*, *também* etc indicam o encadeamento escalonar de argumentos orientados no mesmo sentido. É necessário salientar, entretanto, que, no *argumento pragmático*, nem sempre as causas serão dispostas em uma escala. Elas podem simplesmente estar dispostas em uma *classe argumentativa*, como é possível de ver no **quadro 11.1**, em que as distintas causas, justas, compõem a força da conclusão (a consequência derivada).

É possível perceber, ademais, que, no *argumento econômico* acima utilizado, o opinante se aproveita da *utilidade* das consequências para estabelecer o valor de uma ação (o apoio ao impedimento de Dilma Rousseff). Assim dizem os autores do *Tratado*,

O argumento pragmático, que permite apreciar uma coisa consoante suas consequências, presentes ou futuras, tem uma importância direta para a ação. Ele não requer, para ser aceito pelo senso comum, nenhuma justificação. O ponto de vista oposto, cada vez que é defendido, necessita, ao contrário, de uma argumentação (PERELMAN E OLBRECHTS-TYTECA, 2005, p. 303).

De fato, o *argumento pelas consequências* depende apenas de que a visão de mundo de ambos os participantes de uma interação argumentativa esteja em consonância, seja por uma predisposição dóxica semelhante, seja por uma eficácia do processo de persuasão. Em geral, em uma polêmica, a primeira posição costuma imperar, porquanto a condição de diálogo de surdos tende a ser mais a regra que a exceção. Nesse caso, havendo consonância dóxica que leve o interlocutor (leitor, em nosso caso) a compreender como coerente a relação causa-efeito ou causa-consequência, não costuma haver necessidade de maiores/melhores justificações.

Em síntese, a *lógica imanentista*, estando atrelado ao paradigma pragmaticista sobre os acontecimentos da história, faz valer o pragmatismo em termo de argumentos, isto é, o uso de *argumentos pragmáticos*, os quais possuem a função, conforme visto anteriormente, de estabelecer a utilidade de uma decisão por meio da relação causa/consequência. O consequencialismo imediato a respeito do acontecimento do *impeachment*, estando ele adequadamente construído ou não, é uma amostra de como os favoráveis ao impedimento

pensavam a respeito da legitimidade do processo. Nesse ponto, o processo seria legítimo porque traria consequências positivas ao país, na medida em que o governo Dilma deu motivos para que o Brasil entrasse em situação de caos político e econômico. Tais relações pragmáticas se mostraram, portanto, especialmente de três tipos, visíveis nos três argumentos pragmáticos aqui apresentados: o argumento da corrupção (corrupção como causa); argumento pela incompetência (a incompetência/falta de tato como causa); o argumento econômico (as escolhas político-econômicas como causa).

Configuração um tanto distinta teve a opinião dos contrários ao processo do impedimento (favoráveis à ideia de *golpe*)²¹⁵. A contraposição operada em termos de *lógica argumentativa*, em oposição sintética à *lógica imanentista*, foi a observação de uma *lógica utopista-gnóstica*. Nesse caso, tal diferença é em si mesma significativa. A diferença de *lógicas* mais recorrentes em cada um dos textos de opinião diz bastante sobre a própria construção das *doxas* que sustentam os posicionamentos de cada um dos lados.

Com efeito, se pensarmos a partir dos pressupostos de Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005), diante de uma *argumentação pragmática* (cujo padrão já se estabelecia nas interações da época, dialogais ou não), haveria necessidade do lado contrário ao impedimento de negar o valor atribuído à relação causa-efeito estabelecida, seja desqualificando a causa propriamente dita, o que invalidaria naturalmente o seu efeito, seja desqualificando o próprio efeito como não advindo, necessariamente, de tal(tais) causa(s). Em outras palavras, o lado contrário ao impedimento poderia escolher apresentar argumentos para defender a inexistência de relação de causa-efeito, ou causa-consequência, entre [*as medidas econômicas tomadas por Dilma*], a causa, e [*o caos nacional*], o efeito/consequência. Isso significaria dizer que não haveria relação de necessidade entre tal causa e tal efeito e que, assim sendo, seria necessário, para o lado contrário ao impedimento, argumentar o caráter meramente contingente de tal relação, substituindo-a por outra ou tão somente desqualificando a relação estabelecida. Ademais, poder-se-ia dizer que a causa da recessão econômica não foram as escolhas de Dilma, mas sim a crise internacional; que a causa da perda de controle político do Congresso não foi a sua falta de competência ou capital político, mas sim uma vontade sempre existente da elite, há quatorze

²¹⁵ Os argumentos pragmáticos, apesar de não serem exclusividade da direita, aqui aparecem sobretudo nos discursos dos apoiadores do processo de impedimento. Ressalta-se, no entanto, não haver relação alguma de exclusividade, mas sim um fenômeno interessante de recorrência de mais ou menos os mesmos argumentos (ao menos das mesmas *lógicas argumentativas*, com algumas variações dos argumentos que nela incidem) nos discursos de um lado e de outro, o que nos faz pensar existir, para esse acontecimento discursivo específico, uma certa configuração relativamente padronizada da disposição argumentativa dos opinantes.

anos como oposição – ou no máximo como quadro governamental complementar – enfim retomar o poder Executivo.

Não foi essa, contudo, a decisão – ao menos não na maioria dos casos – escolhida pelo lado contrário ao impedimento. Enquanto pautados na perspectiva do *golpe*, os opinantes contrários ao impedimento preferiram lançar mão de *argumentos históricos, críticos*, sendo enquadrados aqui dentro da *lógica utopista-gnóstica*, a fim de modificar a lógica comumente estabelecida e sair do confronto pragmático.

De forma um tanto mais precisa, Angenot (2008) afirma que a *lógica utopista-gnóstica* é, na verdade, “uma certa maneira de argumentar a sociedade como sendo aquilo que ‘vai mal’ e aquilo que ‘não pode mais durar’”²¹⁶(ANGENOT, 2008, p. 350, tradução nossa). Ela é [a lógica], portanto, *crítica*, na medida em que busca sempre indicar o que não está funcionando, estabelecendo, para tanto, uma argumentação voltada a desvelar não só a “verdadeira causa”, mas também a origem dos problemas sociais. E, nesse sentido, essa lógica é eminentemente *historicista*. Angenot (2008) considera que essa é a grande última lógica da modernidade, a qual tem início com os “*grands récits*” (as grandes narrativas ideológicas) do início do século XIX e se estende, mesmo que como uma sombra ainda em nossos dias. O conceito de *grands récits* aparece primeiramente nos trabalhos do filósofo francês Jean-François Lyotard, e se trata de meios de pensar a sociedade por meio de operações nos três horizontes temporais: o passado, o presente e o futuro. Por assim dizer, afirma Angenot (2008, p. 351, tradução nossa), “chamo grandes narrativas as formações ideológicas responsáveis por fornecer aos homens modernos uma hermenêutica histórica que varre os horizontes do passado, do presente e do futuro, e de prescrever um remédio definitivo para os males dos quais sofre a sociedade”²¹⁷.

De fato, o poder de tais grandes narrativas estão para além do fornecimento de valores e opiniões políticas particulares a uma ideologia, mas, sobretudo, em recrutar as *pequenas narrativas (petits récits)* e mesmo as micronarrativas (*micro-récits*) ao padrão interpretativo da grande narrativa ideológica. Os sujeitos, na medida em que sempre inscritos em determinadas ideologias, organizam cognitivamente seus discursos por meio de uma integração ideológica. O centro ideológico e as extremidades, devido ao processo já aqui apresentado de *ressonância*

²¹⁶ “une certaine manière constante d’argumenter la société comme étant ce qui « va mal » et ce qui « ne peut plus durer »” [texto original].

²¹⁷ “J’appelle *grands récits* les formations idéologiques qui se sont chargées de procurer aux hommes modernes une herméneutique historique balayant les horizons du passé, du présent et de l’avenir et de prescrire un remède définitif aux maux dont souffre la société” [texto original].

*cognitiva*²¹⁸, estão ligados, metaforicamente falando, justamente pela homogeneização das frequências com valores semelhantes, dos quais vão derivar opiniões particulares.

O analista de discurso belga-canadense identifica o eterno retorno do mesmo de tais antigas grandes ideologias no pensamento militante contemporâneo, cujo objetivo continua sendo o de identificar os males da sociedade, sua causa, sua origem, os possíveis e necessários remédios, ou o desenvolvimento de uma panaceia conforme a natureza humana e o progresso histórico. Nesse sentido, não há como compreender a *lógica utopista-gnóstica*²¹⁹ fora de um enquadramento historicista – um *paradigma historicista* – e esta, por sua vez, fora de uma ideologia *progressista* que compreende a história da humanidade pelo prisma de um necessário progresso dos homens para se livrarem de todos os males.

Cabe dizer, em tempo, que o grande teórico sobre a questão da gnose e do gnosticismo²²⁰ dentro dos estudos de ideologia política foi o filósofo austro-americano Eric Voegelin. Em seu livro *A nova ciência da política*, Voegelin (1982) defendeu que, ao contrário do que afirmava Hans Blumenberg, a história da modernidade não deve ser contada como um processo cumulativo de secularizações, mas sim como a escalada e o fortalecimento de uma nova forma de gnose. Se, por um lado, os progressistas defendem a laicidade e o secularismo sob o argumento de não se poder misturar Estado e sociedade com religião, Voegelin (1982) entendeu que o processo de secularização vivida no ocidente se configurou muito mais como o nascimento de uma nova religião no seio do Estado e da sociedade, uma religião secular ou civil (para fazer referência a Jean-Jacques Rousseau, por exemplo). A separação entre religião e política – ao menos na esfera pública – tão desejada por diversos pensadores secularistas, estaria, segundo Voegelin (1982), apenas evidenciando uma troca de tipo religioso, passando de uma religião transcendental (como o cristianismo, por exemplo) para uma religião

²¹⁸ Ver **Capítulo 1**.

²¹⁹ Impera aqui tecer algumas críticas sobre a própria categorização desta lógica. Ao nomeá-la como *utopista-gnóstica* a lógica proveniente do progressismo e do historicismo, acaba-se por tachá-la de absurda, de quimérica, de falsa, conforme aponte na **seção X.X**, sobre a *lógica do absurdo e o maniqueísmo*. É bem verdade, no entanto, que o “utopismo” das ideologias não é exclusivo do progressismo ou do socialismo. Na verdade, pode-se dizer que o próprio capitalismo tal como o desejam os neoliberais, é também um valor utópico, assim como o conservadorismo é considerado como bastante utópico em muitos de seus princípios. Nesse sentido, ressalta-se a divisão estabelecida por Angenot (2008) – e assim também ressaltada por ele – apenas em termos heurísticos e em função da oposição ou do diálogo desta com outras lógicas. Nessa perspectiva, a lógica utopista-gnóstica se coloca, de fato, em oposição ao imanentismo tal como os seus partidários o consideram, seja este imanentismo igualmente utópico ou não.

²²⁰ Ora, “gnose”, de “gnoseologia”, significa, segundo o dicionário de filosofia de Abbagnano, “conhecimento”, não só das coisas do mundo, como de si mesmo, sendo um termo bastante utilizado no alemão, mas que não teve tanto sucesso quanto o de *episteme*, até hoje utilizado para designar a teoria do conhecimento, isto é, a *epistemologia*. Todavia, dentro da filosofia política e do estudo das ideologias, não se fala de *gnose* apenas como o conhecimento puro, mas sim na perspectiva da construção idealizada, por parte de cada grupo ideológico, de um conjunto de verdades absolutas (ou suficientemente sólidas) que devem servir como princípios de orientação para a vida do homem em sociedade.

imanentista. Se pensarmos a *gnose* sob o aspecto do progresso humano em sociedade, de fato, a política aparecerá como uma religião salvadora para boa parte dos progressistas, conforme se pode ver no seguinte excerto da *Carta aberta a Dilma Rousseff*:

[5.33] Há uma questão em jogo, de gravidade imensa: o descrédito na política, compacto, total, generalizado. Seria altamente recomendável que os políticos brasileiros, os praticantes da chamada arte do possível no Brasil tornada artimanha, digo, os fazedores de política das mais diversas extrações, a incluir, por exemplo, toda a vasta gama de envolvidos no golpe, além dos parlamentares, ou seja, juízes, promotores, policiais, empresários, propagandistas midiáticos, tentassem um *mea-culpa* antes de serem tragados pelo abissal desencanto popular. Política é a única saída para a rejeição da política (CADR-CA).

O opinante deixa claro que *o descrédito na política* e, por que não dizer, a própria descrença na política é o grande problema de todo o processo do *impeachment*. De fato, o ódio generalizado aos políticos do PT acabou sendo generalizado à própria classe política (já não muito bem vista no Brasil), de modo a levar os sujeitos brasileiros (ou, ao menos, boa parte deles) a se tornarem céticos em alguma mudança política por meio da própria política. Não é aleatória a preferência dos apoiadores do processo de impedimento por argumentos mais pragmáticos, econômicos ou mesmo técnicos (como veremos a seguir)²²¹. Tais argumentos são reflexo do “humor” da sociedade brasileira frente às diversas descobertas de casos de corrupção não só do PT, mas também do PMDB e, inclusive, do PSDB, na figura de seu até então grande líder, Aécio Neves, acusado de participar, junto com a sua família (primo e irmã), de atos de corrupção²²².

Não se pode deixar de notar, no entanto, que ao mesmo tempo que a maioria dos brasileiros desacreditava na política, essa mesma parte (apoiadora da destituição da presidente Dilma Rousseff) parece não ter compreendido que o próprio processo de impedimento foi também político. A estratégia de “pragmatizar” o discurso *pró-impeachment* perpassa justamente pela necessidade de, mesmo em se tratando de processo político, atestar a suficiência jurídica, conforme veremos na seção a seguir.

²²¹ Isso pode ser observado na própria configuração das eleições presidenciais de 2018. Apesar de terem elegido um deputado fora do núcleo político forte (quase um *outsider*), os discursos em prol da técnica e contra a política foram hegemônicos. A diminuição de ministérios e a escolha de um quadro técnico em relação aos ministros do alto escalão era o tom desde a candidatura do agora presidente Jair Bolsonaro. O que se viu, no entanto, com poucas exceções, foi a escolha de ministros pouco técnicos e muito mais alinhados ideologicamente ao governo. No fim das contas, a impressão que fica é a de que apenas o discurso se desenhou de maneira tecnicista, mas, na prática, escondia ações majoritariamente ideológicas e políticas.

²²² ISTO É. “Irmã e primo de Aécio são presos preventivamente pela PF”. *Estadão Conteúdo*, 18.mai.2017. Disponível em: <https://istoe.com.br/irma-e-primo-de-aecio-sao-presos-preventivamente-pela-pf/>. Acesso em 21.out. 2019.

Com efeito, a valorização do conhecimento e da política como meios de salvação da humanidade por ela mesma, e não por nenhum tipo de divindade transcendente, está no cerne da *lógica utopista-gnóstica*. Segundo Angenot (2008, p. 369), “a ideia de que a história humana comporta leis providenciais e um futuro fatal, inteligíveis apenas aos eleitos, é especificamente gnóstica”. Nesse sentido, caberia à própria humanidade, e não a uma divindade, o papel de estabelecer os meios de superação das dificuldades, de superação das mazelas sociais. Grosso modo, diferentemente dos imanentistas liberais, os quais costumam lançar ao próprio indivíduo a responsabilidade por resolver seus problemas no mundo, os progressistas consideram que a coletividade deve prezar pela igualdade entre os indivíduos, possuindo o dever de contribuir para amparar os mais necessitados e ajudar a resolver os problemas sociais.

Pois bem, em termos de análise de *corpus*, a identificação de tal *lógica utopista-gnóstica* não é das mais simples. No entanto, foi possível identificá-la, em maior ou menor medida, de distintas maneiras, algumas mais claramente perceptíveis, outras nem tanto. Vejamos, por exemplo, duas ocorrências claras da *lógica utopista-gnóstica* num artigo de opinião cujo título já prenuncia a sua própria organização lógico-argumentativa – *O Brasil entre o passado e o futuro*:

[5.34a] O povo brasileiro está em luta por novas bandeiras, mas também por tantas outras históricas. Neste momento de perigo a defesa da liberdade e o combate a todo e qualquer tipo de opressão nos apontam um norte a ser trilhado, na direção do sonho de viver em uma sociedade mais justa, fraterna e igualitária. Neste momento o que está em jogo são os nossos sonhos, direitos e riquezas (OBEPF-AO).

Apesar de a defesa da liberdade ser um valor comungado por diversas ideologias (de maneira distintas, é bem verdade), o “*combate a todo e qualquer tipo de opressão*” é um valor naturalmente progressista. A lógica de que há um grupo que oprime e outro que é oprimido existe desde a gênese do nosso país, conforme discutiremos em seção posterior. Uma das principais obras brasileiras de filosofia, do filósofo e educador Paulo Freire, chama-se justamente *Pedagogia do Oprimido*²²³, tendo influenciado o movimento intelectual que viria a se chamar *pedagogia crítica*. A ideia da criticidade a respeito dos males sociais resultantes da estrutura de poder conservadora brasileira será o tom de quase todos os textos de *corpus* analisados e tomados aqui como apoio para analisar a opinião dos favoráveis à ideia de *golpe*.

Em tais textos, não só a *necessidade de combate à opressão*, mas sobretudo o “*sonho de viver em uma sociedade mais justa, fraterna e igualitária*” é colocado como imperativos para a compreensão dos erros em considerar o impedimento legítimo. Nesse excerto acima,

²²³ FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. 67ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2013.

aparecem de uma só vez – e isso parece não ser aleatório – as divisas da Revolução Francesa, isto é, a liberdade, a igualdade e a fraternidade, as quais se consolidam como princípios universais das repúblicas modernas. Apesar de ter sido burguesa e liberal²²⁴, a Revolução Francesa, assim como o próprio Iluminismo, irá dar início à renovação do humanismo na Europa. Desde a época, a tensão entre conservadores e iluministas era crescente, o que acabaria por acarretar a eclosão da Revolução. Como consequência, tais princípios iluministas vão se tornar, igualmente, os princípios ideais de qualquer república, algo que se mantém, de certa forma, até os dias de hoje.

Para além disso, o valor de justiça também se faz presente e, como vimos no **capítulo 1**, a noção de justiça para a ideologia progressista parte da ideia de uma justiça social, em que o Estado é garantidor do desenvolvimento econômico, cabendo-lhe consertar eventuais distorções na ordem social, ao redistribuir riquezas (o que ocorre frequentemente através de programas sociais).

Ademais, ao dizer que “o que está em jogo são os nossos sonhos, **direitos** e riquezas”, insere-se aí também um conceito bastante polêmico que separa progressistas de liberais-conservadores. Segundo Bobbio (1998), enquanto progressistas pautam a justiça social pelo acesso igualitário aos direitos sociais – herança iluminista pela qual se compreende o Estado como garantidor de situação de certeza em relação aos direitos –, os liberais consideram que há direitos demais para poucos deveres, isto é, muita participação do Estado no bem-estar individual em detrimento dos deveres desse indivíduo para com o bem-estar do Estado. A polêmica, portanto, mais uma vez, passa pelo papel do Estado enquanto motor de desenvolvimento humano. O raciocínio *utopista-gnóstico* aí está presente, por assim dizer, na medida em que estabelece a própria sociedade, e os seus componentes, Estado e indivíduos em coletividade, como lugar de reconstrução social e de progresso. O opinante segue destacando:

[5.34b] Não podemos retroceder a concepção que nos conduziu aos tenebrosos anos de chumbo. As próximas ações têm que ser com muita mobilização social, no local de trabalho, nos bairros, povoados, favelas, cidades na construção da resistência junto ao povo do nosso país. O Brasil precisa de heróis e heroínas do século XXI e a nossa geração não falhará na defesa das conquistas obtidas até aqui e das muitas outras que virão (OBEPF-AO).

Nesse trecho, fica clara a ideia do *progresso* como valor preponderante na construção argumentativa. Além disso, a mobilização social desejada pelo opinante parte, justamente, da

²²⁴ Saliente-se a qualificação liberal para a época ser totalmente distinta do que se compreendo como liberal hoje no Brasil.

compreensão de que os próprios cidadãos podem ser os responsáveis pela própria transformação e pela transformação social. Ademais, ao dizer que “*O Brasil precisa de heróis e heroínas do século XXI*”, o opinante novamente implica a ideia da salvação por meio da resistência, por meio da luta pelos direitos adquiridos e os por ainda adquirir.

Há uma ideia na *lógica utopista-gnóstica*, nesse sentido, de não apenas *não retroceder* nos direitos sociais, mas mesmo reconstruir a ordem social por meio do desejo de refundação do Brasil:

[5.35] Presidenta Dilma, se a senhora lograr reverter a primeira votação do Senado para não perder, ganhará a extraordinária oportunidade de reescrever a história do Brasil. Parada dura, duríssima, a exigir a fé e o desassombro da jovem Dilma. Arrisco-me a imaginar o ideal, a convocação de uma Constituinte exclusiva chamada a refundar o Brasil (CADR-CA).

É importante compreender, em tempo, que a *lógica utopista-gnóstica* não deve ser compreendida em uma perspectiva negativa (como se a *lógica imanentista* fosse racional e a *lógica utopista-gnóstica*, absurda). Na verdade, a intenção de Angenot, ao opor tal lógica à *lógica imanentista*, é a de apresentar, descrever e problematizar como elas se constroem em contraposição uma em relação a outra e em diálogo com distintas *lógicas argumentativas* na história das ideias desde a modernidade até os dias atuais. Como sabemos, a premissa básica de sua tese no *Dialogues de sourds* é que justamente as pessoas não se compreendem porque não compartilham do mesmo código retórico, o que ocorre, por sua vez, pela ruptura de *lógicas argumentativas* responsáveis por organizar a construção dos argumentos de cada lado de uma polêmica intelectual ou pública. Em nosso caso específico de análise, a *lógica utopista-gnóstica* vai sempre fazer funcionar discursos em contraposição ao mero *pragmatismo*, acrítico, contrastando-os com *argumentos históricos e críticos*²²⁵.

No texto de opinião “*É golpe, sim!*”, a historicidade dos argumentos aparece de maneira evidente, revelando uma estratégia do opinante em se valer da história para traçar paralelos:

[5.36] Aparentado com a raiva da pequena burguesia que gerou, por caminhos distintos, o fascismo e o nazismo, lembrança esta despida da pretensão de confrontar os estágios das nossas classes A e B com a pequena burguesia da Alemanha e Itália dos começos do século passado (ÉGS-CC).

²²⁵ Nem sempre, no entanto, tal dualismo se mostra tão claro como nesses casos. O pragmatismo não é necessariamente de direita, tampouco apenas a esquerda pode ser tachada de utópica ou de gnóstica. Laria (2011) relembra as palavras de Clóvis Rossi, por exemplo, ao se referir a Lula – “jogou na lixeira da história todas as propostas radicais de seu partido” –, afirmando, a partir disso, que houve nos tempos de governo lulista o desenvolvimento de uma *esquerda pragmática*.

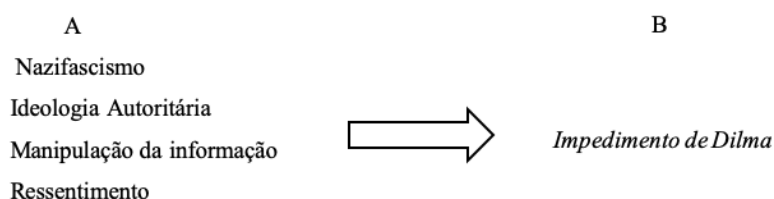
Nesse excerto, o opinante, ao aproximar dois momentos distintos da história, o *nazifascismo* e o *impedimento de Dilma Rousseff*, objetiva transferir valores daquele acontecimento para este. Esse tipo de estratégia é bastante comum no discurso político, sobretudo nos discursos da esquerda, posto que costumam estruturar o pensamento por meio do *paradigma historicista*. Trata-se, obviamente, da memória discursiva sendo utilizada, por meio do interdiscurso, como estratégia argumentativa. Moirand (2007) defende, a propósito, a noção de *memória cognitivo-discursiva* – um diálogo entre a noção de *memória discursiva* em J.J Courtine e a de *enunciado e dialogismo* em Mikhail Bakhtin –, a qual pode ser compreendida, grosso modo, como o fenômeno enunciativo de diálogo interdiscursivo por meio de palavras. Para a linguista, há palavras e formulações que, na materialidade discursiva, “representam o papel de gatilhos memoriais, em que se possa falar efetivamente de ‘discurso relatado’, ou que parecem remeter a representações pertencentes a domínios de memória de curto ou longo prazo”²²⁶ (MOIRAND, 2007, p. 5, tradução nossa).

Com efeito, quando falamos de fascismo e nazismo, automaticamente acionamos sentimentos, lembranças, conhecimentos, valores, elementos que voltam à nossa cognição por meio da memória. Uma memória que é construída socialmente, na interação entre os sujeitos. A memória cognitivo-discursiva, na medida em que tem tamanha força de reconstituição e transferência de valores, sentidos, emoções, torna-se estratégia argumentativa frequente para aproximar dois acontecimentos na história. Tal fenômeno foi trabalhado em Barbosa (2015), quando se procurou problematizar o processo de *reefeetuação* de sentidos de acontecimentos passados em acontecimentos presentes. Semelhantemente, ao evocar a memória do nazismo e do fascismo, dois dos momentos mais traumáticos e sanguinários da história, o opinante opera uma reefeetuação entre os sentidos possíveis advindos do acontecimento *nazifascismo* com os do acontecimento *impedimento de Dilma Rousseff*.

Como se pode perceber, o processo é eminentemente metafórico: almeja-se transferir certas características do *elemento A* para o *elemento B*. Se tomamos o *elemento A* como o *nazismo* ou o *fascismo* e o *elemento B* como o *impedimento de Dilma Rousseff*, podemos dizer que o opinante quis aproximar tais características:

²²⁶ “jouent le rôle de déclencheurs mémoriels sans qu’on puisse réellement parler de « discours rapporté », ou qui semblent renvoyer à des représentations relevant de domaines de mémoire à court terme ou à long terme” [texto original].

FIGURA 12- TRANSFERÊNCIA METAFÓRICO-MEMORIAL



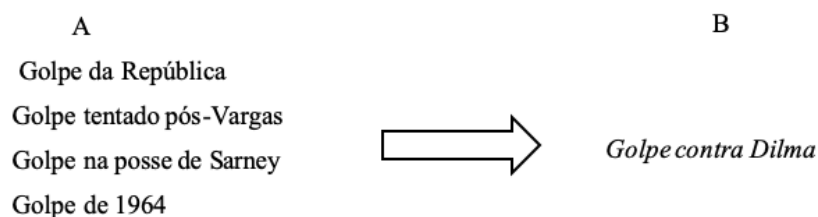
Fonte: O autor, 2019.

Importa ainda ressaltar que a transferência nem sempre é feita de maneira consciente para o interlocutor. Na verdade, interessa mais ao opinante, por estratégia, não deixar claras as reais intenções de sua argumentação. No entanto, levando-se em conta a quantidade de *argumentos históricos* utilizados pelos opinantes contrários ao impedimento, a estratégia de reafirmação memorial se torna bastante evidente. Vejamos outro caso:

No editorial *A reinvenção do golpe*, o opinante afirmou:

[5.37] O golpe de Estado não é incomum na história brasileira. De um golpe nasceu a República. Uns não passaram do ensaio, outros deram certo. Depois do suicídio de Getúlio Vargas, houve duas tentativas fracassadas antes de 1964, e por este pagamos até hoje. A rigor, houve golpe inclusive na posse de José Sarney, o vice que foi para o trono antes que o falecido título o ocupasse. No caso, pode-se falar em usurpação (ARDG-CC).

Todo o argumento acima é pautado em uma revisitação da história brasileira. De fato, o *historicismo* persiste como *paradigma estruturante* de tais argumentos. Se no excerto do texto anterior buscou-se a reafirmação de sentidos por meio da transferência memorial entre o nazifascismo e o impedimento de Dilma, agora a transferência é feita entre tal impedimento e os distintos golpes de Estado existentes em toda a história do Brasil. Com efeito, a própria enunciação do termo *golpe*, semelhantemente à dos termos acima postos (nazismo e fascismo), funciona como gatilho para o acionamento de diferentes memórias. No caso do trecho acima, dizer *golpe*, portanto, aciona a seguinte transferência metafórico-memorial:

FIGURA 13 - TRANSFERÊNCIA METAFÓRICO-MEMORIAL DO TERMO *GOLPE*

Fonte: Do autor, 2019.

É possível compreender, portanto, que, enquanto a *lógica imanentista* opera por meio de *argumentos pragmáticos*, a *lógica utopista-gnóstica* opera por meio de *argumentos históricos e críticos*. Veremos a seguir que duas outras lógicas decorrem da *lógica imanentista* e da *lógica utopista-gnóstica*, a *lógica tecnicista* e a *lógica conspiracionista*, respectivamente, as quais, como veremos, não por acaso se constituem como as principais *lógicas argumentativas* na construção dos posicionamentos e, em consequência, da concepção de *golpe* e de *impeachment* presente em tais argumentações.

5.5 A *lógica tecnicista* pró-impeachment e a *lógica conspiracionista* pró-golpe

A questão da técnica dentro do discurso político possui inegavelmente uma relação com o real da política, o que se costuma entender dentro dos estudos políticos como o *Realpolitik*, isto é, como o realismo político, pelo qual se pretende tomar medidas não pelo balizamento ideológico, mas sim pelas consequências práticas de uma decisão para um determinado governo, nacional ou internacionalmente (KISSINGER, 1994). Por essa razão, consideramos o *tecnicismo* uma *lógica argumentativa* própria ao pragmatismo e, mais especificamente, própria à *lógica imanentista*. Vejamos um primeiro caso, para que possamos compreender, por meio da síntese de um *esquema dóxico*, a estrutura desse tipo de lógica.

No editorial *A retórica e o impeachment*, o editorialista afirma:

[5.38] Ora, se o trâmite do impeachment está seguindo rigorosamente as regras estipuladas pelo Supremo Tribunal Federal e pela Constituição, se há pleno direito de defesa, é insensatez falar de “golpe” (AREOI-GDP).

No trecho acima, o opinante, ao dizer que o *trâmite do impeachment está seguindo rigorosamente as regras estipuladas pelo Supremo Tribunal Federal e pela Constituição*,

coloca a *lógica tecnicista* como condição suficiente para se chegar à conclusão de que *é insensatez falar de golpe*. A *tecnicidade jurídica*, nesse caso, pode ser compreendida como a *lei de passagem* entre o argumento e a conclusão, isto é, como a garantia necessária para que se acredite como verdadeira a conclusão.

A *lógica tecnicista*, por assim dizer, porquanto se ancora numa *tecnicidade jurídica*, possui a intenção de concluir pela *legitimidade e legalidade* de um determinado processo. Ora, a discussão sobre ser *golpe* ou não gira em torno, justamente, sobre ser o impedimento legítimo ou não. Por essa razão, é natural que os defensores do impedimento se valham de argumentos técnicos para lastrar a legitimidade do processo. Vejamos a seguir:

[5.39] Golpe não houve, tampouco está em curso. *O impeachment respeitou, ao longo de meses, os ritos jurídicos e legislativos (SGE-FSP)*.

Mais uma vez, a justificação dada pelo opinante acima se vale do argumento de legitimidade/legalidade do processo, uma vez que este tenha obedecido aos ritos jurídicos e legislativos. Destarte, em uma síntese argumentativa, poderíamos considerar que a *lógica tecnicista* decorre da seguinte maneira: *uma vez que os trâmites legais foram obedecidos, logo não foi golpe*. A conclusão apenas pode decorrer pela necessária aceitação da *lei de passagem*, dóxica por certo, contingente, de que a observação dos requisitos técnicos garante a legitimidade de um processo. Veremos que essa *premissa dóxica* é justamente questionada pela parte conflitante (os contrários ao processo de *impeachment*), posto que não aceitam a condição técnica como suficiente para lastrar um processo como legítimo. Para os argumentos expostos acima, o seguinte *esquema dóxico* pode ser desenhado:

FIGURA 14 - ESQUEMA DÓXICO DO ARGUMENTO TECNICISTA

Argumento de partida (dado):

O impeachment respeitou
os ritos jurídicos e legislativos

Conclusão: Logo, não se pode falar em “golpe”

Premissa dóxica (lei de passagem):

O respeito aos critérios técnicos
garante a legitimidade de um processo
(tecnicismo jurídico)

Fonte: Do autor, 2019.

Os conflitos polêmicos, portanto, sobretudo os que geram diálogos de surdos dificilmente contornáveis, possuem como ponto de partida da incompreensão generalizada a própria cisão de base entre as distintas *lógicas argumentativas*. Se não há acordo prévio quanto à premissa, fatalmente não haverá acordo quanto à conclusão. Se não se concorda com a lógica de que a adequação técnica e processual é suficiente para legitimar um processo jurídico-político como o *impeachment*, como pensa a esquerda brasileira²²⁷, sobretudo por uma dissensão no que se entende por *tecnicidade jurídica* e, conseqüentemente, por *legitimidade*.

No Direito, o tecnicismo jurídico foi considerado como um valor inegociável pelo positivismo jurídico de Hans Kelsen. Santos (1988) afirma que, durante mais de dois séculos, essa foi a ideologia jurídica a estruturar as relações de poder dentro da esfera do Direito. O positivismo jurídico, por assim dizer, concebia o Estado como um corpo abstrato de leis gerais, cuja aplicação se dava por meio de uma justiça técnica e formal. Tal configuração tinha por objetivo, segundo Santos (1988), permitir à elite burguesa no Brasil um poder centralizado e burocrático que lhe concedesse segurança e estabilidade.

Com efeito, o positivismo jurídico, tal como apresentado acima, fundamenta um *monismo jurídico*, pelo qual se compreende que as leis, gerais e abstratas, tenham sido produzidas em conformidade com as regras processuais estabelecidas previamente (VASCONCELOS, 2013).

Com efeito, conceber apenas a técnica e a norma jurídicas como legitimadoras do fazer jurídico é dispensar a elas total confiança, não permitindo desconfiar, portanto, da falibilidade, não só da técnica em si, mas sobretudo de quem a opera. Não há garantias, de fato, que o processo jurídico não esteja, em alguma medida, viciado devido a agenciamentos específicos por parte de certos sujeitos do fazer jurídico em questão (juízes do STF e presidente da Câmara dos Deputados, ambos responsáveis por dar continuidade à legalidade processual). Nesse sentido, para além da *norma* jurídica, pura e simplesmente, deve-se buscar compreender o lugar dos *valores* na compreensão de um fato jurídico e, conseqüentemente, de uma decisão jurídica. Segundo ele,

Raciocínio judiciário visa a discernir e a justificar a solução autorizada de uma controvérsia, na qual argumentações em sentidos diversos, conduzidas em conformidade com procedimentos impostos, procuram fazer valer, em situações

²²⁷ É bem verdade que a *lógica tecnicista* não é um ativo da direita brasileira. Pelo contrário, em diversos momentos, certos espectros da esquerda, pautados no ideário positivista, também se valeram (e ainda irão se valer) do *argumento técnico* para defender um determinado posicionamento político ou econômico. O *tecnicismo*, portanto, é um valor axiologicamente vazio, podendo ser preenchido por ideologias de todo tipo. No caso do *impeachment* de Dilma Rousseff, a *lógica tecnicista* é recrutada sobretudo pelos favoráveis ao processo, o que parece ser natural pelo próprio caráter de defesa da legalidade ou não do impedimento no caso em questão.

diversas, um valor ou um compromisso entre valores, que possa ser aceito em um meio e em um momento dados (PERELMAN, 2000, p. 183).

Nesse sentido, sendo o Direito também uma questão de valores, deve-se perceber como tais valores seriam argumentados no discurso jurídico. Com essa motivação, Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005) desenvolveram a *Nova Retórica* desejosos de que ela servisse como um conjunto de técnicas e procedimentos para a identificação dos procedimentos argumentativos no discurso jurídico. Como apresentado **no capítulo anterior**, a base do *Tratado* era a de, justamente, estabelecer uma racionalidade axiológica no centro da análise jurídica, posto que o Direito, como produto social, deve também seguir a evolução das relações em sociedade. Norma e valor, para o jusfilósofo, devem andar juntos. A inobservância da norma pode gerar um processo viciado, a inobservância dos valores pode gerar um processo injusto (PERELMAN, 2000).

De certo, ao mesmo tempo que boa parte dos argumentos *pró-impeachment* gira em torno de uma suficiência da norma jurídica, da observação dos ritos processuais, alguns também se constroem de maneira valorativa, bastando analisar as narrativas prévias às justificações para verificar que há a ocorrência de ambos os tipos lógico-argumentativos. Trata-se, nesse sentido, de uma questão de estratégia e conveniência argumentativas. Uma vez que interessa aos favoráveis ao *impeachment* a defesa da legitimidade do processo, espera-se que lancem mão do *argumento técnico*. O mesmo acontece em outro texto de opinião *pró-impeachment*, o *Manifesto das Entidades da Sociedade Civil de Mato Grosso*:

[5.40] As leis foram criadas a fim de se manter um ordenamento jurídico e, por isso, devem ser respeitadas, sob pena de não alcançarmos a ordem e o progresso estampados na nossa bandeira (ESCMT-MAN)

No caso acima, fica flagrante que a *lógica tecnicista* faz dialogar tanto o *argumento técnico em si*, da suficiência da norma jurídica, quanto argumenta por meio de um valor, isto é, o da ordem e do progresso estampados na bandeira brasileira. Nesse caso, o opinante (a voz coletiva dos manifestantes), coloca o respeito às leis como condição necessária (ainda não suficiente) para a consecução da ordem e do progresso. A expressão *sob pena de não*, nesse sentido, evidencia a natureza de *garantia* para que o argumento *As leis devem ser respeitadas* (funcionando como *premissa dóxica*, nesse caso) seja *lei de passagem* para a conclusão *ordem e progresso*.

Não se deve perder de vista, contudo, que os opinantes favoráveis à ideia de *golpe* também apresentaram, em alguma medida, *argumentos técnicos*. Ainda que os contrários ao impedimento se valham da *lógica conspiracionista*, como veremos a seguir, é incorreto afirmar que não se tenha utilizado nenhum tipo de *argumento técnico*. Analisemos no trecho abaixo:

[5.41] Quem diz: golpe não pode ser “algo que existe na Constituição” expõe apenas sua parvoíce”. Exatamente por ser previsto pela Carta, o impeachment no caso é impraticável, como aliás confirma o ministro Marco Aurélio de Mello, consciente de sua função de magistrado. De todo modo, pedaladas fiscais são práticas comuns dos governos brasileiros. Quem está sem pecado atire a primeira pedra. Lição de Cristo, aquele que, ao pedir ao Pai Celeste perdão para quem o crucificava sem entender seus próprios atos, não se referia apenas aos soldados romanos (ÉGS-CC)²²⁸.

De fato, é possível ver o diálogo entre os argumentos acima, comparando-os aos argumentos utilizados pelo opinante pró-*impeachment* em um trecho da *Carta aberta à presidente Dilma Rousseff*, publicada pelo *Vem pra Rua*, como se vê a seguir:

[5.42a] A senhora também tem afirmado que impeachment é golpe. Gostaria de lembrá-la que é um instrumento constitucional e, conseqüentemente, democrático (VPR-CA).

No caso acima, *argumento técnico* ganha a roupagem de *argumento de argumento constitucional*, como ganhará, em outros momentos, de *argumento institucional*. É possível perceber que a questão da técnica continua presente, passando a ser orientada para o pressuposto de constitucionalidade do impedimento. Esta é a lógica que orienta o sentido do argumento para a conclusão. Para o opinante em questão, o fato de ser o *impeachment* um instrumento constitucional já é o bastante para considerá-lo democrático e legítimo. A relação de contraste está aí evidente. O opinante opõe o eventual golpe à democracia, isto é: *se um ato é democrático, logo ele não é golpe*. Ademais, ele opõe também o golpe à Constituição, ou seja: *se é garantido pela Constituição, também não é golpe*. Nesse caso, a Constituição funciona como a grande balizadora de legalidade e legitimidade de um processo.

No mesmo texto, o opinante segue dizendo, ao falar do instituto do impedimento presidencial:

[5.42b] A lei nº 1.079, de 1950, o disciplina, e a Constituição Federal o recepcionou em seus artigos 85 e 86. Na Câmara, há um regimento a ser seguido. Todo cidadão tem o direito constitucional de se insurgir e denunciar ao Congresso para que se julgue o cometimento de crimes de responsabilidade. Portanto, impeachment não é golpe. É exercício de direito constitucional (VPR-CA).

²²⁸ Trata-se, mais uma vez, de um excerto já parcialmente utilizado. No entanto, este também foi desenvolvido, com mais enunciados no recorte e, portanto, considera-se um novo excerto.

No trecho acima, fica ainda mais claro que o opinante institui a condição de legitimidade do *impeachment* tão somente na observância do seu caráter técnico e procedimental. Nesse momento, não há preocupação com uma abordagem crítico-histórica, diferentemente da posição argumentativa dos contrários ao processo de impedimento, como veremos logo a seguir. Com efeito, porquanto lógicas de confronto, é natural que as estratégias sejam exatamente estas:

Do lado favorável à ideia de *impeachment*: acusação por argumento técnico (argumento mais forte) + acusação por argumento pragmático ou contextual (argumento mais fraco, de apoio) = conclusão.

Do lado favorável à ideia de *golpe* (contrários ao *impeachment*): defesa por argumento técnico (argumento mais fraco, de apoio) + acusação por argumento político ou conjuntural (argumento mais forte) = conclusão.

Essa é justamente a estratégia principal, imediata, aquela que desponta a uma primeira leitura crítica dos argumentos utilizados nos discursos de ambos os lados de tal polêmica. Os argumentos mais utilizados pelos favoráveis ao *impeachment* vão no sentido de comprovar a sua legitimidade por meio da adequação técnica do processo, ainda que outros argumentos paralelos sejam fornecidos; enquanto que os contrários ao processo tenderam, ao menos nos textos aqui a serem analisados, estabelecer uma contra-argumentação técnica inicial, contestatória, mas uma ainda mais forte argumentação política e crítica, por meio de *argumentos históricos*, conjunturais, sociais, a fim de desqualificar a legitimidade do impedimento.

A desqualificação, a propósito, assim como a qualificação, são processos distintos da sintaxe narrativa (BARROS, 1992), em que se categoriza ou se nega a categorização de um determinado fato, fenômeno, natureza ou atributo. Nesse sentido, tanto o ato de dizer que foi *impeachment* legítimo ou dizer que *não foi golpe*, possui a clara intenção de qualificar o processo de um modo, desqualificando-o de outro. O contrário é obviamente semelhante: qualifica-se o impedimento de *golpe*, desqualificando-o, portanto, de *impeachment* legítimo. Trata-se, como vimos, de uma característica básica dos processos conceituais, sobretudo no que tange aos conceitos polêmicos, na medida em que são discursivizados sob a cláusula do princípio da identidade e da não-contradição.

Em um discurso, no entanto, o ato desqualificante perpassa todo o processo discursivo e não apenas o conceito em si. A qualificação de *golpe* ou *impeachment* (\neg *golpe*) é apenas o produto, o resultado, de estratégias que igualmente se antagonizam. A qualificação

argumentativa de um lado tende a gerar o ato desqualificante do mesmo ato no lado oposto da polêmica. E, no caso dos contrários ao impedimento, a contra-argumentação seguiu, como já antecipado, majoritariamente a *lógica conspiracionista*.

Ora, o *argumento conspiratório* seria, por assim dizer, aquele que tem na *premissa dóxica* a afirmação de uma conspiração acontecendo no Brasil, a qual serve como base para a conclusão de que *foi golpe*. Por essa razão, em que a *lei de passagem* de tal argumento depende da aceitação de uma *doxa* conspiratória, é que se compreende tal lógica como uma *lógica conspiracionista*. Observemos o seguinte trecho:

[5.43] Cogita-se de um gênero inédito, judiciário-policial-midiático, mas os mandatários são sempre os mesmos. Ensaia-se um novo, inédito modelo de golpe de Estado e os impávidos inovadores mostram a cara. De Sérgio Moro a José Serra e Fernando Henrique Cardoso. Da Globo, jornalões e revistas a Eduardo Cunha. Da facção peemedebista em busca da rasteira mais eficaz nos aliados a riscos ao vice-presidente Michel Temer, que já conta as favas e monta o futuro governo (*ARDG-CC*).

O texto acima é parte de um editorial da *Carta Capital*. Neste trecho, pode-se perceber que o opinante argumenta por meio da construção de uma narrativa conspiratória, em que a trama envolveria personagens distintos – o judiciário, a polícia (a Polícia Federal) e a mídia –, em nome dos mesmos mandatários: a elite política liberal-conservadora brasileira, sob o nome de alguns em específico. O desenvolvimento dessa trama, que acaba por apontar Michel Temer e Eduardo Cunha como um dos principais conspiradores, tem a clara intenção de desqualificar a legitimidade do *impeachment*.

O *argumento conspiratório* e, conseqüentemente, a discursivização da posição de vítima fazem parte das estratégias operadas por diversos argumentantes contrários ao processo de impedimento. É bem verdade que o *argumento conspiratório* não aparece apenas nos discursos dos contrários ao processo de impedimento. No entanto, é no lado favorável à ideia do *golpe* que tal argumento aparece como estratégia principal de construção dos sentidos, como estratégia de desqualificação do discurso do lado oponente. Veremos mais adiante, a propósito, que o *argumento conspiratório*, bastante presente no funcionamento da *lógica do ressentimento*, aparece em praticamente todos os textos de ambos os lados da polêmica, assumindo, no entanto, características específicas às *doxas* de um lado e de outro. No lado crítico ao *impeachment*, conforme acima apontado, o argumento político, crítico, é [quase] sempre o argumento mais forte, enquanto o argumento técnico (argumento mais forte nos discursos dos favoráveis ao processo) serve apenas de ponto de partida para a negação da legitimidade e da qualificação jurídica do impedimento.

A conspiração segue sendo o tom das argumentações:

[5.44a] Ficam cada dia mais evidentes os motivos e as razões para o golpe que afastou temporariamente a presidenta Dilma Rousseff e colocou à frente de um governo ilegítimo do vice conspirador. As gravações até agora divulgadas dos grampos atribuídos ao presidente da Transpetro, Sérgio Machado (PMDB e ex- PSDB), confirmam a maquinação dos golpistas de barrarem as investigações da Operação Lava Jato – pelo menos das apurações de corrupção em que estiveram envolvidos (ORMDG-AO).

Nesse momento, o opinante apela para o *argumento conspiratório* para defender a posição de que o vazamento de conversas atribuídas ao então presidente da Transpetro deixava clara a maquinação dos “golpistas” para barrar as investigações da Operação Lava Jato. Nesse ponto, a conspiração gira em torno da motivação dos “conspiradores” em *pôr fim à Lava-Jato*, um dos argumentos frequentemente utilizados como motivação para uma possível derrubada da presidenta Dilma Rousseff do poder. Isso fica claro na sequência do texto:

[5.44b] Até então, com atropelos a direitos fundamentais — como o habeas corpus—, conduções coercitivas espetaculosas, vazamentos seletivos, prisões temporárias excessivas para forçar delações, e condenações sem provas, a Lava Jato servia de instrumento para a mídia monopolizada criminalizar o PT e viabilizar o impeachment. Mesmo assim, a presidenta Dilma, que nunca compactuou com a corrupção, em nenhum momento agiu para impedir qualquer investigação. Daí porque um dos grampeados afirmar que, para conter a “sangria” das investigações em torno deles, era necessário depor a presidenta (ORMDG-AO).

Em termos argumentativos, há uma clara ocorrência de relações de causalidade. Após nomear os diversos fatos considerados conspiratórios, o opinante conclui, como consequência marcada pelo termo **daí**. Segundo Santos (2010), ancorada no gramático Bechara, o termo **daí** pode ser considerado um marcador consecutivo, similar ao *de modo que*. Em uma adaptação necessária para proceder à análise, podemos substituir, preservando-se o sentido: *em nenhum momento Dilma agiu para impedir qualquer investigação, de modo que afirmaram, para conter a sangria, ser necessário depor a presidenta*.

Ademais, nesse trecho, outra personagem da “trama” volta a aparecer: a mídia. Como abordado no **Capítulo 2** desta Tese, os proprietários dos principais grupos midiáticos brasileiros, tal como *Globo* (e o seu jornal *O Globo*), *Record*, *SBT*, *Folha de São Paulo*, *O Estado de São Paulo*, *Gazeta do Povo* possuem abertamente preferência ideológica mais à direita e, portanto, a linha editorial de tais jornais é acusada frequentemente de possuir viés ideológico. Na argumentação dos contrários ao processo do impedimento, ao menos nos textos selecionados para este *corpus*, tal contexto é utilizado como motivação para a afirmação de conspiração ideológica contra o governo do PT. Outros opinantes adotam a mesma perspectiva:

[5.45a] Vivemos, hoje, o maior ataque à democracia brasileira desde a ditadura civil-militar de 1964. Um golpe parlamentar, midiático e empresarial, desferido neste 12 de maio, um dia que não deveria ter existido (*MDG-AO*).

No trecho acima, tendo outro opinante como autoria, fica evidente que o *argumento* conspiratório encontra ressonância, ecoa como discurso padrão dentro do espectro ideológico contrário ao processo de impedimento. Mais uma vez o “golpe” é adjetivado de maneira composta, como um “golpe *parlamentar, midiático*” e, dessa vez também, “*empresarial*”. A conspiração é acusada em sequência:

[5.45b] O golpe foi articulado meticulosamente pela equipe do vice Michel Temer. Coube a ele, como Ministro da Secretaria das Relações Institucionais, juntamente com seu sucessor Eliseu Padilha, desestabilizar a base parlamentar da presidenta, distribuindo cargos em troca de apoio ao impeachment. Nessa tarefa, Temer se juntou ao PSDB, ao DEM e ao PPS, partidos que, derrotados mais uma vez nas urnas, não aceitaram a derrota, pediram recontagem dos votos, requereram a impugnação do mandato de Dilma e, sem êxito, vislumbraram no pedido de impedimento um atalho aparentemente legítimo para galgar o poder no tapetão. Valeram-se de um processo viciado para depor uma presidenta eleita democraticamente, com 54 milhões de votos, sem que ela tenha cometido qualquer crime de responsabilidade, condição para o impedimento segundo a Constituição Federal (*MDG-AO*).

É possível perceber que a narrativa segue a mesma estratégia: colocar a elite política do PMDB, sob a liderança do vice-presidente Michel Temer, em parceria com outros partidos insatisfeitos com a política governista, como conspiradores de um golpe. No trecho acima, há mais uma vez a afirmação de que os políticos contrários ao governo não conseguiram vencer legitimamente nas urnas e perceberam como única chance a entrada no poder por meio de um golpe. Esse é o motivo dado pelo opinante, posto que o processo carecia de legitimidade por não ocorrência de crime de responsabilidade. Tal interpretação é mesmo um tanto óbvia. Há uma semântica conspiracionista possível de ser identificada nesse trecho, para além do qualificativo *golpista* ou da palavra-conceito **golpe**: o verbo *articular*, pela forma verbal “*foi articulado*” – apesar de não ter naturalmente uma carga semântica negativa – assume, no contexto acima, tal valor, sobretudo se analisado semanticamente a partir dos termos vizinhos “*atalho*”, “*tapetão*” e “*processo viciado*”. De fato, em geral, no senso comum, o verbo “*articular*” acaba por ter, semanticamente, um viés negativo. Vale salientar, sobretudo, que o opinante contrapõe ao ato conspiratório alegado o argumento de que o governo Dilma foi eleito, democraticamente, com 54 milhões de votos. Há, claramente, uma oposição sendo estabelecida, bem característica de uma polêmica, entre o lado bom e o lado mau, a vítima e algoz, governistas e oposicionistas, democraticamente eleitos e conspiradores golpistas, uma dicotomização, como diz Amossy (2014); um nós contra eles.

A recorrência continua. No texto *Por que o impeachment é um golpe?*, a mesma lógica aparece como central na estratégia argumentativa do opinante. Na verdade, de todos os textos de opinião, este é o que mais explora os argumentos conspiratórios para fundamentar a desqualificação do *impeachment*, qualificando-o como *golpe*. Vejamos alguns trechos:

[5.46a] Não há a menor dúvida que a prática de corrupção significa crime de responsabilidade passível de impedimento de um presidente. Foi por isso que Fernando Collor foi impedido em 1992. Na época, a Câmara de Deputados não estava envolvida em larga escala nos escândalos de corrupção que traram o presidente e sua minúscula base de apoio. Além de ter legitimidade para julgar um presidente corrupto, a Câmara se sustentava em um consenso amplo na sociedade a respeito da legitimidade do processo (PQOIFUG-AO).

Inicialmente, o opinante opta por ressaltar a legitimidade do instituto do *impeachment* (a sua existência em si, não a sua aplicação para o caso Dilma Rousseff), sobretudo para casos de corrupção comprovada, a fim de se proteger contra possíveis interpretações inadequadas. Pode-se dizer que se trata, de certa maneira, de uma *proteção de face*, nos termos de Goffman (2002), na medida em que o opinante, no enunciado “Não há a menor dúvida que a prática de corrupção significa crime de responsabilidade passível de impedimento de um presidente”, virtualmente se protege contra as acusações frequentes de que a esquerda age por conveniência, considerando legítimos apenas os *impeachments* dos políticos a quem faz oposição. O opinante ressalva, portanto, que o *impeachment* é um instrumento legítimo para casos de corrupção ou crimes de responsabilidade efetivamente cometidos de acordo com o que especifica a Constituição Federal (nesse caso, mais uma vez, um *argumento técnico* como ponto de partida).

Não obstante, não considerando ter sido esse o caso da presidente Dilma Rousseff, o opinante, após tal *disclaimer*²²⁹, dá sequência à sua argumentação, apresentando as razões da desqualificação do processo de impedimento como um *impeachment* legítimo:

[5.46b] Nada disso ocorre hoje: os julgadores da presidenta Dilma Rousseff não conseguiram apontar sua associação com crimes de corrupção, cuja investigação ela sempre apoiou. Pelo contrário, a crise de legitimidade do Congresso Nacional resulta exatamente do acúmulo de denúncias de corrupção até o clímax da descoberta das relações entre representantes políticos e mecanismos ilegais de financiamento da política (PQOIFUG-AO).

No trecho acima, o opinante desqualifica não só o cometimento de crime de corrupção pela presidente Dilma, como também salienta o engajamento dela em apoiar as investigações iniciadas pela Operação Lava-Jato. A oração *nada disso ocorre hoje*, a propósito, é já uma

²²⁹ Segundo Van Dijk (2003), os *disclaimers* consistem em enunciar uma atitude de desaprovação ou repúdio em relação a um grupo sem expor negativamente a face de quem enuncia tal atitude.

passagem entre o momento de ressalva acima argumentado e o momento contra-argumentativo ou acusatório, no qual os *argumentos conspiratórios* serão introduzidos. Ao dizer que a *crise de legitimidade do Congresso Nacional resulta exatamente do acúmulo de denúncias de corrupção* [...], o opinante pretende desqualificar a legitimidade do processo pela suspeição de seus proponentes. Essa é, naturalmente, uma estratégia retórica bastante conhecida: lança-se suspeita sobre alguns elementos de um processo ou sobre os seus autores/proponentes para desqualificar a sua legitimidade. Nesse caso, a enunciação de **resulta exatamente** mostra que o opinante considera *o acúmulo de denúncias de corrupção e as descobertas das relações entre representantes políticos e mecanismos legais de financiamento da política* como a causa real da *crise de legitimidade do Congresso Nacional*.

A suspeição fica ainda mais clara no seguinte trecho:

[5.46c] Há grandes evidências de que os empresários que se apropriam de contratos públicos superfaturados e que financiam campanhas políticas têm relações escusas com parlamentares que, em troca, patrocinam obras superfaturadas através de emendas parlamentares e indicam diretores de órgãos públicos e empresas estatais responsáveis pela contratação. Se alguém pode ser acusado de corrupção, não é a presidenta Dilma Rousseff e sim seus julgadores no Congresso Nacional (*PQOIFUG-AO*).

Aqui há uma clara afirmação, por parte do opinante, de uma conspiração em jogo. Todo o argumento se dá por *sequenciamento narrativo*. Todos os atos narrados como sendo *evidências* de conspiração, vão servir de base para a conclusão de que *não é a presidenta Dilma Rousseff e sim seus julgadores no Congresso Nacional os que deveriam ser acusados de corrupção*. Vale destacar aqui a estratégia do opinante em virar o mérito da acusação. Para tanto, lança-se uma suspeita (*as grandes evidências de que os empresários se apropriam de contratos públicos*), para então argumentar a inversão da acusação, conforme acima exposto na *conclusão*. Eis a *lógica conspiracionista*, isto é, a lógica pela qual se *passa* do argumento para a conclusão pelo acordo acerca de uma conspiração em jogo. Nesse caso, parece mesmo óbvio (porque de fato o é), apenas quem acreditar na *doxa* da conspiração, concluirá semelhantemente a como concluiu opinante acima.

Logo em seguida, tendo lançado a suspeição sobre os autores do processo de impedimento e de seus apoiadores mais imediatos, o opinante desenvolve sua *argumentação conspiratória*, alegando a motivação inicial para a organização da oposição de aplicar um “golpe”:

[5.46d] Uma chave para entender o golpe é o fato de que a presidenta começou a perder popularidade junto ao Congresso quando, desde 2011, se comprometeu a realizar “faxinas” em órgãos públicos. É

claro que a delação de Delcídio Amaral não é de todo crível, mas tornou público um ponto de discórdia entre Dilma e Eduardo Cunha que é comentado há anos: em 2011, ela acabou com o controle corrupto que ele tinha sobre diretorias de Furnas e criou um desafeto vingativo. O mesmo aconteceu com o Partido da República (PR) depois da faxina realizada no Ministério do Transportes que trouxe o próprio ministro, Senador Alfredo Nascimento (*PQOIFUG-AO*).

O motivo está posto. Vale salientar, mais uma vez, que o uso da expressão factiva *o fato de que* revela um opinante epistemicamente engajado com o seu argumento. Apesar de não ser efetivamente considerada uma modalização *tout court*, tal expressão factiva não deixa de marcar a relação epistêmica do enunciador com o fato enunciado. Quando o sujeito diz “*Uma chave para entender o golpe é o fato de que a presidenta começou a perder popularidade junto ao Congresso quando, desde 2011, se comprometeu a realizar “faxinas” em órgãos públicos*”, ele retira a possibilidade de compreender de uma forma distinta. Nesse sentido, o sujeito assevera a verdade de seu enunciado, por meio “do comprometimento da fonte a respeito de status factual do que ele está dizendo²³⁰” (LYONS, 1969, p. 307) – desta vez, poderíamos afirmar que, nesse contexto, tal expressão factiva se aproxima de uma *modalidade epistêmica*.

Ora, a partir dessa motivação, o opinante constrói sua narrativa conspiratória, evidenciando as personagens principais da trama:

[5.46e] Até as pedras sabem que o principal aliado de **Temer** é o **deputado Eduardo Cunha**. Foi ele quem acolheu o processo de impeachment no dia 02 de dezembro de 2015, logo depois que os deputados do PT resolveram votar pela abertura de processo contra ele por corrupção explícita, no Conselho de Ética da Câmara dos Deputados. É bom lembrar que Cunha rompeu com o governo Dilma em 17 de julho de 2015, quando o Procurador Geral da República, Rodrigo Janot, ofereceu denúncia contra ele diante de provas firmes de corrupção. A cortina de fumaça da acusação feita por Cunha a Dilma Rousseff é que ela influenciou os trabalhos de Janot, muito embora ela tenha conferido autonomia à polícia federal e ao procurador geral para proceder à operação Lava Jato e acusar políticos da base de apoio político do governo e do próprio PT. Para Cunha, o único pecado de Dilma, no fundo, era não abafar as investigações como fazia o engavetador-geral indicado por Fernando Henrique Cardoso, o Procurador Geraldo Brindeiro. A chantagem promovida por Eduardo Cunha claramente envolvia apoiar a presidente em troca da interrupção das investigações. Ela e seu ex-Ministro da Justiça José Eduardo Cardozo, porém, nunca buscaram limitar a Operação Lava-Jato, nem mesmo para conter as arbitrariedades óbvias do juiz Sérgio Moro, de procuradores e policiais federais. Neste contexto, a chantagem corriqueira nas relações entre Congresso e Executivo tornou-se uma questão de vida ou morte para vários congressistas corruptos (*PQOIFUG-AO*).

A motivação, já anteriormente apresentada, é agora detalhada. Ter-se-ia tratado, por assim dizer, de uma resposta de Eduardo Cunha (após ter *chantageado* a presidente) à não intervenção de Dilma Rousseff em conter o avanço das investigações da Operação Lava-Jato, sobretudo contra ele mesmo (hoje preso), quando formalmente denunciado pelo então Procurador Geral da República, Rodrigo Janot, por crime de corrupção. Há um diálogo

²³⁰ “to the speaker’s commitment with respect to the factual status of what he is saying” [texto original].

interdiscursivo também nesse trecho. O opinante evoca um discurso esquerdista já antigo, bastante utilizado em oposição ao governo Fernando Henrique Cardoso (FHC), o qual consistia em acusar o então presidente de manter um “Engavetador Geral da República”, isto é, um Procurador Geral da República que não prosseguia com nenhuma investigação contra os possíveis corruptos que compunham o quadro do governo FHC. Nesse sentido, o opinante, ao recuperar tal memória discursiva, polemiza com ela, contrapondo-lhe a atitude de Dilma Rousseff (em permitir o avanço das investigações e denúncias), o que teria ocasionado a sua perda de popularidade junto ao Congresso e, conseqüentemente, a sua vulnerabilidade a um processo de impedimento.

Ora, se nesse primeiro momento do texto acima a estratégia do opinante foi a de desqualificar um possível impedimento motivado pelos casos de corrupção praticados por alguns membros do quadro do governo, a segunda parte se tratou de desqualificar o motivo jurídico fornecido pelos favoráveis à abertura do processo:

[5.46f] Se Dilma Rousseff não pode ser acusada de corrupção, mas precisa ser afastada para que as apurações sobre corrupção parem, é preciso criar um pretexto para afastá-la de qualquer maneira. A acusação do processo de impeachment trata de questões relativas ao orçamento de 2015 e nada tem a ver com as “pedaladas fiscais” de 2014, condenadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) apesar de serem rotina na administração pública desde sempre (PQOIFUG-AO).

A desqualificação do motivo jurídico alegado pelos favoráveis ao *impeachment*, as famosas “pedaladas fiscais”, segue o *script* já aqui apresentado em capítulo anterior. Ela se ancora em alguns argumentos: 1- o de que a reprovação das contas do governo pelo TCU foi referente ao exercício de 2014. Como Dilma Rousseff se reelegeu presidente em 2014 para o exercício de 2015, apenas poderia ter havido impedimento motivado por crime contra a lei orçamentária e fiscal se o ano analisado tivesse sido o de 2015. Como o opinante expõe em seu discurso, as contas de 2015 foram aprovadas pelo Congresso no final de dezembro deste ano, mas a abertura do processo de impedimento data do dia 02 do mesmo mês. Há aí uma clara alegação, por parte do opinante, de uma trama muito bem montada, já conspirada, e o eventual crime de responsabilidade por meio de inobservância da lei orçamentária e fiscal teria sido apenas um pretexto trôpego e frágil, de sustentação meramente acessória. A real motivação seria inegavelmente política.

Isso é possível de ser analisado por meio dos marcadores argumentativos em destaque. A presença do marcador condicional *se* indica a formação de uma conjectura, condizente com a estratégia do opinante em revelar a existência de uma conspiração. Em uma construção conjectural do tipo *se x, mas y, (logo) z*, na qual se tem o *x* como a sentença, a afirmação até

então incontestável (*Dilma não pode ser acusada de corrupção*), o enunciado *y* (*premissa dóxica*) se coloca como a condição para a conspiração acontecer (*precisa ser afastada para que as apurações sobre corrupção parem*). A realidade do enunciado *y*, na medida em que se opõe à realidade do enunciado *x*, exige o estabelecimento, entre *x* e *y*, de um marcador argumentativo de adversidade (*mas*), para, em seguida, levar à conclusão de que (*logo*) “*é preciso criar um pretexto para afastá-la de qualquer maneira*”. Eis, portanto, a conclusão *z*, uma conclusão conspiratória, que se vale de uma *premissa dóxica* também conspiratória para que haja condições de passagem do argumento para a conclusão.

Ademais, há uma série de acusações sendo problematizadas, as quais são confrontadas também com uma série de refutações. Se juntarmos toda a argumentação de [5.46], poderemos resumir tal fenômeno da seguinte forma:

Motivo acusatório 1: Corrupção sistêmica no governo

Refutação 1: A corrupção foi sobretudo cometida pelos próprios responsáveis pelo golpe, o qual apenas aconteceu como resposta à permissividade da presidente em deixar as investigações seguirem.

Motivo acusatório 2: O cometimento de crime de responsabilidade por meio das “pedaladas fiscais”.

Refutação 2: As pedaladas foram cometidas no mandato anterior, portanto fora da possibilidade de criminalização em novo mandato, além de serem práticas comuns de todos os governos. Ademais, as contas do governo foram aprovadas pelo próprio Congresso no fim de 2015, ano de abertura do *impeachment*.

Tais refutações, portanto, serão acompanhadas de uma série de argumentos conspiratórios, cuja *lógica conspiracionista* servirá para a conclusão pela existência do *golpe*: “portanto, *foi golpe*”. Isso fica claro na conclusão a seguir, quando o opinante afirmar que *com esse pretexto absurdo, o impeachment é simplesmente um golpe*:

[5.46g] A seletividade da acusação não é seu principal vício. O que é pior é que as contas fiscais de 2015 fecharam dentro da meta autorizada pelo Congresso no dia 31 de dezembro, mas o pedido de *impeachment* é do dia 02 de dezembro! Como escrevi, é o mesmo dia em que o PT declarou apoiar abertura de investigação sobre as contas no exterior de Eduardo Cunha. As contas do governo em 2015 sequer foram analisadas e julgadas pelo TCU, muito menos pelo Congresso. Com esse pretexto absurdo, o impeachment é, simplesmente, um golpe (PQOIFUG-AO).

Nesse sentido, a qualificação do *golpe* é construída por meio da desqualificação [corrupção] + [pedaladas fiscais] como motivos para o *impeachment*. Tal configuração permite dizer que o discurso do polo contrário ao impedimento, portanto favorável à ideia de *golpe*, não deixa de ter algum cunho técnico-jurídico, mas o tem apenas enquanto refutação, enquanto

desqualificação jurídica, utilizando para qualificar o processo como um *golpe* argumentos críticos e políticos, sobretudo movidos por uma *lógica conspiracionista*.

Sendo assim, a *lógica conspiracionista*, com *argumentos conspiratórios*, antagoniza-se à *lógica tecnicista*, com seus *argumentos técnicos*. Não se quer dizer com isso, saliente-se, que tais lógicas sejam exclusivas da direita (em sua maioria favorável ao impedimento) e exclusivas da esquerda (em sua maioria, contra o impedimento) – mesmo porque veremos que *argumentos conspiratórios* também serão apresentados pelos apoiadores do processo –, elas, na verdade, funcionam justamente por meio da configuração antagônica da polêmica. Nesse sentido, colocam-se como estratégias discursivas ideologicamente vazias, ao menos em sua maioria, possíveis de ser preenchidas de acordo com os valores, as implicações dóxicas, e a configuração ideológica de cada lado da polêmica. Isso significa dizer que, em algum outro momento, pode também a esquerda construir um discurso baseado na *lógica tecnicista*, enquanto a direita busque a desqualificação desta estratégia por meio da *contra-argumentação conspiratória*.

No entanto, a maneira como os opinantes contrários ao *impeachment* acusam os “golpistas” poderia ser construída de diversas maneiras, mas, na realidade, mostra-se frequentemente muito homogênea, ao menos na maior parte dos argumentos em circulação à época e sobretudo nos argumentos que compõem os nossos textos de *corpus*. Uma dessas recorrências é a distinção bem clara de estratégias argumentativas que os dois tipos de visada já aqui apresentados (a pragmatista e a historicista) põem em funcionamento.

Pois bem, até aqui estivemos diante de *lógicas argumentativas* sempre antagônicas entre si, seja por uma oposição natural, seja por uma oposição sintética. No entanto, partiremos agora, por fim, para uma *lógica* de configuração relativamente distinta, porquanto figura semelhantemente nos dois lados discursivos. Trata-se de uma *lógica* constitutiva da própria formação social brasileira e, por isso mesmo, são *doxas* que costumam atravessar o discurso social brasileiro, independentemente de espectros ideológicos: a *lógica do ressentimento*. É uma *lógica*, por assim dizer, que costura todos os sentidos do *golpe* e do *impeachment*, uma *lógica* que atualiza os sentidos de tal polêmica, posto que antiga, recorrente, insistente. Tal *lógica*, presente em todos os textos – de maneiras distintas, é bem verdade – não pode ser analisada sem um viés crítico. É necessário percebê-la, de um lado e de outro, como herança de um processo social perverso e que parece continuar a reproduzir as relações sociais da contemporaneidade brasileira. Em seguida, veremos que todas as *lógicas argumentativas*, juntas, estão condensadas nas *palavras-conceito golpe e impeachment*, com todas as polêmicas e todos os discursos produzidos historicamente emergindo para a superfície do sentido, sendo atualizados, como qualificações, em todo novo momento de enunciação.

6. DA LÓGICA DO RESSENTIMENTO E SUAS IMPLICAÇÕES NO DISCURSO SOCIAL BRASILEIRO À CONDENSAÇÃO DAS LÓGICAS ARGUMENTATIVAS

Livraram-se deles. Sim, é bem o modo dos senhores procederem. Livrar-se de tudo o que é desagradável, em vez de aprender a suportá-lo. Se é mais nobre para a alma sofrer os golpes de funda e as flechas da fortuna adversa, ou pegar em armas contra um oceano de desgraças e, fazendo-lhes frente, destruí-las... Mas os senhores não fazem nem uma coisa nem outra. Não sofrem e não enfrentam. Suprimem, simplesmente, as pedras e as flechas. É fácil demais. (HUXLEY, 2014, p.

Com efeito, segundo a psicanalista Maria Rita Kehl, o ressentimento “é um dos sintomas mais representativos da relação ambivalente da sociedade brasileira com os poderes que, em tese, deveriam representar e defender interesses coletivos” (KEHL, 2019, p. 8). Segundo a autora,

fruto dos abusos históricos que aparentemente “perdoamos” sem exigir que opressores e agressores pedissem perdão e reparassem os danos causados, o ressentimento instalou-se na sociedade brasileira como forma de “revolta passiva” (Bourdieu) ou “vingança adiada” (Nietzsche), ao sinalizar uma covarde cumplicidade dos ofendidos e oprimidos com seus ofensores/opressores (KEHL, 2019, p. 8).

A história brasileira, nesse sentido, é deveras recheada de “abusos”, os quais parecem ser “perdoados”, mas na verdade são supostamente “esquecidos”, “recalcados”, passando a figurar, de modo latente, em todas as relações sociais contemporâneas. O ressentimento faz com que, a qualquer momento do presente, o rancor do passado seja retomado. Com efeito, se tomamos o conceito do *Dicionário Michaelis Online*, “ressentimento” é o “rancor seguido de desejo de vingança”. Fiorin (2007) traz outros dois conceitos dicionarescos: o do *Houaiss*, o qual define ressentimento como “mágoa que se guarda de uma ofensa ou de um mal que se recebeu” e o do *Robert*, como “o fato de lembrar-se com animosidade dos males, das ofensas que se sofreu (como se os ‘sentisse’ ainda)” (FIORIN, 2007, p. 14). Ambos os significados estão entrelaçados e coerentes com o que defende Kehl (2004, 1019). Tal sentimento seria,

portanto, a mágoa persistente, isto é, o rancor, que faz com que os sujeitos voltem sempre a se lembrar dos males sofridos como se fossem atuais.

De um lado, uma esquerda *progressista* que, por meio de *argumentos históricos e conspiratórios*, mostra-se evidentemente ressentida com todos os males sofridos pelo povo durante séculos de história social. Do outro, uma direita *liberal-conservadora*, a qual, a seu jeito, também resente alguns fatos históricos, por vezes uma suposta afronta comunista em 1964 (que teria motivado a tomada dos militares), mas sobretudo o “projeto de poder” montado pelo PT, o qual teria feito tal partido dominar a cena política brasileira por quase quatorze anos.

Costuma-se considerar erroneamente que o ressentimento é próprio das ideologias de esquerda. No entanto, veremos que, embora com diferentes níveis de ocorrência, a *lógica do ressentimento* está presente nos discursos dos dois lados da polêmica. É bem verdade, como aponta Angenot (1997) que há certa tendência de um ou outro espectro ideológico em construir o seu discurso dentro de uma configuração mais ressentida. Para ele, “não há doutrinas puras do ressentimento, mas há ideologias que vão e voltam ao ressentimento como por inclinação natural ou como fonte de energia. (ou como o cachorro volta a seu vômito...se preferirmos uma imagem mais enérgica.)²³¹” (ANGENOT, 1997, p. 33).

Mostramos acima que, mesmo diante de *argumentos técnicos*, os apoiadores do *impeachment* não deixaram de apresentar suas motivações políticas, as quais, inegavelmente, deram mostra, em maior ou menor medida, de um ressentimento latente. No entanto, o ressentimento não é um sentimento pelo qual se orgulhe. Na verdade, poderíamos dizer que é um sentimento que não ousa dizer seu nome.

Segundo Angenot (2008), o ressentimento é

um modo de produção do sentido, dos valores, das imagens identitárias, de ideias morais, políticas e cívicas que repousa sobre alguns pressupostos, visando a uma inversão dos valores dominantes e à absolutização de valores “outros”, inversos daqueles que predominam, valores supostamente próprios de um grupo despossuído e reivindicador²³² (ANGENOT, 2008, p. 343, tradução nossa).

Por essa perspectiva, seria ressentido os discursos de esquerda que reivindicam a mudança social e a ampliação dos direitos sociais, como também seria ressentimento a não-

²³¹ “Il n’y a pas de doctrines pures du ressentiment, mais il y a des idéologies qui vont et revont au ressentiment comme à leur pente naturelle ou à leur source d’énergie. (Ou comme le chien à son vomit...si on préfère une image plus énergique” [texto original].

²³² “un mode de production du sens, des valeurs, d’images identitaires, d’idées morales, politiques et civiques qui repose sur quelques pré-supposés et qui vise à un renversement des valeurs dominantes [...] et à l’absolutisation de valeurs « autres », inverses de celles qui prédominent, valeurs censées propres à un groupe dépossédé et revendicateur” [texto original].

aceitação de boa parte da direita, em especial dos conservadores, dos novos formatos de família (com pares homossexuais). De maneira análoga, a *lógica do ressentimento* será encontrada nos discursos de ambos os lados da polêmica política em torno do impedimento. Partiremos, sem mais delongas, para análise de como tais marcas do ressentimento aparecem nas argumentações em questão.

6.1 A *lógica do ressentimento* e suas implicações no discurso social brasileiro

Angenot (2008) afirma, no *Dialogues de sourds*, que a história está cheia de polêmicas ressurgentes: “O que aparecia na longa duração histórica era o eterno retorno de um número finito de táticas, de teses e de argumentos, que formam uma sorte de *arsenal*, sobre o qual se apoiaram gerações sucessivas de polemistas²³³” (ANGENOT, 2008, p. 14, tradução nossa). Isso significa dizer, conforme já anteriormente apontamos, que as polêmicas frequentemente se apoiam nos mesmos tipos de discursos e estratégias discursivas.

Com a *lógica do ressentimento* não é diferente. Ela não é uma exclusividade do discurso social brasileiro. Na verdade, tal *lógica* guarda relação imediata com todas as demais *lógicas* até aqui apresentadas, de modo que não se pode separá-las sem que, como consequência, tenhamos algum tipo de problema conceitual. Ora, o *ressentimento* é próprio da natureza humana e é discutido dentro da filosofia desde Nietzsche. Em *Genealogia da Moral*, o filósofo alemão afirma que o ressentimento é a “moral dos escravos” (NIETZSCHE, 1998). Duas implicações podem ser retiradas dessa afirmação. A primeira é a de que o ressentimento é um sentimento *moral*, isto é, não tem origem expressiva e apenas emotiva, mas, antes, diz respeito à própria constituição dos seres no mundo social por meio da categorização do bem e do mal, alimentando, portanto, amores e ódios, numa expansão do maniqueísmo subjacente. Em segundo lugar, Nietzsche, ao dizer ser o ressentimento a *moral dos escravos*, quer afirmar a sua inferioridade dentre tantas outras morais, numa oposição consequente (e óbvia) entre *moral dos fracos* (dominados, escravos), *moral dos fortes* (dominadores, senhores).

Não se pode negar, conforme nos afirma Schmitt (2009), que o ódio é talvez a paixão fundadora da empresa política, paixão pela qual a política se organiza entre amigos e inimigos. Aos amigos, o amor; aos inimigos, o ódio. O amor e o ódio, de igual maneira, serão colocados como paixões centrais na definição do que é o ressentimento. Nietzsche (2012), em outra

²³³ “ce qui apparaît dans la longue durée historique, c’est l’éternel retour d’un nombre fini de tactiques, de thèses et d’arguments, formant une sorte d’*arsenal* où puisèrent les générations successives de polémistes” [texto original].

perspectiva, também já considerava que o amor tem total relação com a decadência do homem e com o ressentimento. Segundo ele, “o medo da dor – mesmo a de um sofrimento ínfimo – não pode acabar em outra coisa senão numa *religião do amor...*”. De fato, para Scheler (2012), o ressentimento é uma questão de amor e ódio, mas este autor repensa tais questões dentro da perspectiva cristã. Isso porque, segundo ele, a veneração do homem potente, do *super-homem* nietzschiano, é também um tipo de amor – um novo amor, é bem verdade, fora da perspectiva do amor cristão (SCHELER, 2012):

O novo amor ao homem não é mais primordialmente *ato e movimento*, e mesmo ato e movimento de um tipo espiritual (tão essencialmente independente de nossa constituição sensitiva, quanto o ato de pensar e sua normatividade). Este novo amor é *sentimento*, e sentimento em consonância para com certas disposições semelhantes àquelas que provocam em nós a percepção sensível da expressão de dor e alegria (SCHELER, 2012, p. 122).

Para Scheler (2012), portanto, a perspectiva nietzschiana apenas revela uma mudança no objeto e na natureza do amor. Enquanto o cristianismo prega o *amor ao próximo*, as religiões civis pregariam o *amor ao homem* em si mesmo, enquanto *humanidade*. O amor ao próximo, para Nietzsche (2012), é amostra da fraqueza humana e da falta de resiliência. Tal perspectiva leva o filósofo a um desejo de *transvaloração dos valores* (ou *transmutação dos valores*), de superação dos valores enfraquecedores pela ação potente do pragmatismo humano. A propósito, vale ressaltar que, se por um lado Nietzsche (2012) diverge claramente do pensamento cristão, por outro, ambos (Nietzsche e a maioria dos pensadores cristãos) convergem na crítica ao valor do *progresso*. Nietzsche (2012) assim afirma em seu *O Anticristo*, “ao contrário do que hoje se pensa, a humanidade não apresenta uma evolução rumo a algo melhor, mas forte, ou mais elevado. O ‘progresso’ é apenas uma ideia moderna, isto é, uma ideia falsa” (NIETZSCHE, 2012, p. 25). Scheler (2012, p. 129), em contrapartida, afirma: “a ‘humanidade’ não é, nela mesma, o objeto imediato do amor. A ‘humanidade’ é apenas *rivalizada* com o que é odiado”.

Em capítulo anterior foi dito que o diálogo de surdos característico das polêmicas se dá pelo fato de o sujeito amar os próprios valores em paralelo a um ódio simétrico e necessário aos valores do outro (NASCIMENTO, 2018). Com efeito, Kehl (2004) afirma que o ressentido está preso, pelo ódio, ao passado. A psicanalista cita justamente Nietzsche para lembrar que o “ressentido sofre de uma memória desterrada [...] Por isso não pode entregar-se ao fluxo da vida presente” (KEHL, 2004, p. 27). Trata-se, por assim dizer, de um não-esquecimento ativo, isto é, um movimento de resgate, pela memória, dos afetos sentidos e vividos por um mal

sofrido em algum momento do passado. Por essa razão, a *lógica do ressentimento* faz funcionar sempre um retorno ao passado, uma “revivência” dos acontecimentos, uma *reefetação* dos sentidos passados no presente, sempre em prol de uma reconstrução do futuro, como se pode ver a seguir:

[6.1] Dilma jamais admitiria o estelionato eleitoral cometido em 2014, bem como nunca diria que lutou contra a ditadura militar porque desejava o estabelecimento de outra ditadura, de esquerda (AREOI-GDP).

[6.2] Dos dois, o teste mais duro para as instituições tem sido o impeachment de Dilma, relacionado de alguma forma ao desmonte da “organização criminosa” criada pelo lulopetismo para desviar dinheiro público de estatais, a fim de financiar o projeto de poder do PT e de aliados (NMDRF-OG).

[6.3] Golpe, presidente, é usar dinheiro do povo para fins eleitorais e populistas. Golpe é mentir a bilhões de brasileiros sobre a situação real do país e inventar inexistentes crises globais para conquistar votos (VPR-CA).

[6.4a] O impeachment de Dilma tornou-se imperativo. Tratava-se de colocar um ponto final em uma trajetória que arruinava o Brasil e os brasileiros e ameaçava a democracia. E essa trajetória não pode ser compreendida sem que se recapitem os momentos mais significativos da farsa conduzida por Lula há 14 anos e que, felizmente, caminha para seu desfecho. (RAI-OE).

[6.4b] Nesse cenário, a queda de Dilma era questão de tempo. Mas Dilma só se tornou importante por ter arruinado o País. Começa a voltar, agora, para sua irrelevância. O mesmo ainda acontece com Lula, o todo-poderoso que concebeu Dilma e foi o grande responsável por tão infausto momento na história brasileira – e nutre esperanças de voltar a morar no Palácio da Alvorada a partir de 2018. Isso, definitivamente, o País não merece. (RAI- OE).

Todos os trechos acima revelam, em maior ou menor medida, traços de ressentimento, possíveis de serem identificados por diferentes razões. Em [6.1], assim como em [6.3], os opinantes evocam, como vimos **no capítulo anterior**, um dos argumentos principais na justificação do *impeachment*, a saber, o de que houve mentira e estelionato eleitoral (*argumento pragmático*) no pleito de 2014. Ocorre que, segundo Avritzer (2017, p. 27), o impedimento de Dilma foi “consequência, em primeiro lugar, da não aceitação do resultado eleitoral pelo candidato derrotado, Aécio Neves”. O Brasil viveu, depois de toda uma história de governos de direita, aproximadamente quatorze anos de um governo de esquerda. Ainda que o primeiro governo Lula tenha sido considerado por muitos analistas como um governo esquerdista de postura conservadora, a sequência dos mandatos e a falta de sucesso da direita de voltar ao comando do país levaram muitos a se posicionarem de maneira assertiva a respeito da necessidade de acabar com o “projeto de poder” do PT, como se pode ver em [6.2], quando o opinante afirma que a corrupção tinha como resultado *o financiamento do projeto de poder do PT e de aliados*.

É possível perceber que, em todos trechos elencados, que a *lógica do ressentimento*, como todas as demais aqui analisadas, impõe-se, também, por meio de uma relação de causalidade. Vejamos que em [6.1], o opinante afirma que a causa de Dilma ter lutado contra a ditadura militar não foi o desejo de reconquista da democracia, mas sim o desejo de estabelecimento de uma ditadura comunista. Mais uma vez, como aponta Angenot (2008), a *lógica do ressentimento* e a *lógica conspiracionista* (a qual ele chama de *pensamento conspiratório*) estão intrinsecamente ligadas.

É possível perceber que todos os trechos acima destacados deixam evidentes a manifestação de um sentimento crescente no Brasil, nos últimos anos: o *antipetismo*. Tal sentimento foi observado nas manifestações populares, desde as de junho de 2013, até as que foram resultar no *impeachment* de Dilma Rousseff no fim de 2015. Após algum tempo sem nenhuma manifestação (o que poder ser considerado como evidência de que o seu objetivo final era mesmo a destituição da presidente), alguns cidadãos, desta vez alinhados à esquerda do espectro político-ideológico brasileiro, voltaram a ir às ruas para se manifestar, apenas em 2019, frente aos cortes e contingenciamentos operados pelo governo Jair Bolsonaro na educação federal pública brasileira, em especial a de nível superior. Consoante a politóloga Helcimara Telles, as manifestações da época do impedimento tinham, de fato, o mote da corrupção como a principal bandeira, mas uma série de outras paralelas que revelavam, mais significativamente, o verdadeiro motivo das manifestações (TELLES, 2016). A grande maioria desses verdadeiros motivos, segundo a cientista, era de natureza conservadora (antipetismo, bandeiras contrárias à política de gênero, contrárias às cotas sociais, aos programas sociais, liberação do porte de armas etc) (TELLES, 2016). Em outro artigo sobre o mesmo tema, a politóloga, por meio de uma pergunta retórica – “Apesar de a corrupção ser notícia recorrente há muitos anos, por que somente agora ela passa a pautar as atitudes dos eleitores e a organizar as ruas?” (TELLES, 2015) –, considera que a corrupção serviu apenas como um motivo organizador de tantas outras insatisfações, algo que sugere a existência de um ressentimento latente que se esconde em outros argumentos para não precisar expor a sua própria natureza. Ora, isso é característico do ressentimento, como um ódio que não quer dizer seu nome. Fiorin (2007), na esteira de Nietzsche, afirma que o filósofo considera o ressentimento como um ódio interiorizado e recalcado pelos inferiores. Assim sendo, os superiores não poderiam sentir ressentimento, o que explica, nesse caso, uma tentativa de racionalização do ódio recalcado em forma de *argumentos pragmáticos*, como o da corrupção, entre outros. Por essa perspectiva, pode-se compreender que a elite, supostamente julgada superior e acostumada com o “senhorio”, não aceitaria estar em posição subalterna, isto é, não aceitaria ser “escrava”.

No entanto, o ressentimento da direita, sobretudo na forma supracitada do *antipetismo*, parece compartilhar características com o que se entende por *reacionarismo*. Na esteira de Hirschman, Angenot (2008) considera a *lógica reacionária* como aquela que põe em funcionamento os argumentos do *efeito perverso*, da *inocuidade* e da *colocação em perigo*. Grosso modo, o *efeito perverso* consiste em provar que um ato decisório vai causar mais danos que os benefícios a que se propõe; a *inocuidade* consiste em dizer que uma determinada proposta é vã porque ela não mudará a natureza das coisas; e a *colocação em perigo*, como o nome já antecipa, consiste em dizer que uma certa reforma/mudança colocará em perigo as vantagens já conquistadas (ANGENOT, 2008, p. 318/319). Basta resgatar os textos analisados até aqui para compreender que todos os argumentos acima aparecem, em maior ou menor grau, nos textos de opinião favorável ao *impeachment*. Ao dizer, por exemplo, que *o PT afundou o Brasil na crise ao gastar mais do que arrecadava*, o opinante está afirmando que os feitos do PT, em nome da justiça social, trouxeram mais mal do que bem (*efeito perverso*) e colocaram o Brasil em direção ao caos (*colocação em perigo*). A *lógica reacionária*, portanto, é também, de certa maneira, uma *lógica do ressentimento*, posto que é sempre uma reação a uma mudança de *status quo*, uma não aceitação (e, por isso, um rancor latente) de uma parte da população à política vigente e a todas as suas implicações (culturais, educacionais, sociais etc).

Isso fica ainda mais claro nos excertos [6.4a] e [6.4b], quando o opinante afirma que “o impeachment de Dilma se tornou *imperativo*. Tratava-se de *colocar um ponto final* em uma trajetória que *arruinava* o Brasil e os brasileiros e ameaçava a democracia”. Está lançada aí a ideia, portanto, de que a entrada do PT no governo teve *efeitos perversos*, isto é, trouxe mais males do que bens e, em decorrência disto, a obrigatoriedade do impedimento é afirmada como a conclusão necessária para o alegado fato de o governo petista ter *arruinado* o Brasil.

Ora, nem sempre, na *lógica do ressentimento*, haverá uma *premissa dóxica* que sirva como *lei de passagem*, em que o *ressentimento* esteja evidentemente marcado²³⁴. No caso acima, por exemplo (em 6.4), as marcas do ressentimento aparecem na postura argumentativa e enunciativa dos opinantes. A escolha da expressão *colocar um ponto final*, por exemplo. Em

²³⁴ Em conversa com o linguista Christian Plantin, em ocasião de sua presença no Congresso Brasileiro de Retórica de 2018, obtive um posicionamento crítico quanto à possibilidade de analisar o ressentimento. De fato, o ressentimento é um *pathos* diferente dos demais. Isso porque não se trata necessariamente de um sentimento como a raiva (ou o ódio), a alegria, a angústia etc, embora possa claramente envolver todos eles. Trata-se, na verdade, de um sentimento de ordem moral, cuja manifestação linguística pode ser justamente compreendida por marcas de ódio, rancor, angústia, e mesmo alegria, júbilo (quando o inimigo sofre uma derrota). O que definiria especificamente algo como ressentimento, portanto, não seriam as marcas na língua, mas sim as marcas no discurso, posto que todo discurso ressentido se ancora em algumas *doxas* possíveis de ser identificadas pelo conhecimento do percurso histórico de um grupo social.

geral, coloca um ponto final quem está indignado e tem o poder para pôr termo em algo. De fato, os apoiadores do impedimento sabiam que tinham poder para tanto, pela mobilização crescente contra o governo, pelo sentimento pujante do *antipetismo*. As expectativas discursivas de um enunciado como esse dispõe um sujeito que, da maneira justa e acertada, acabará com algo que está errado. Coloca-se um ponto final em um relacionamento, por exemplo, quem está insatisfeito com seus rumos e cansou de continuar mantendo algo que não está funcionando. É, portanto, um movimento ativo após algum tempo de passividade, de aceitação de problemas (a “*ruína*” do Brasil e a “*ameaça*” à democracia). Nesse sentido, coloca-se como um ato legítimo e necessário.

Em sequência, no enunciado “a *farsa* conduzida por Lula *há 14 anos* e que, *felizmente*, caminha para seu desfecho”, o opinante não só marca o tempo em que o PT está no governo, como o acusa de *farsa*, desejando *felizmente* o seu fim. Mais uma vez, o uso do modalizador tem papel importante na identificação da postura enunciativo-argumentativa. No caso em questão, estamos diante de uma modalização avaliativa ou apreciativa, isto é, referente a um julgamento do sujeito a respeito do valor de seu enunciado (NEVES, 2011). Tal julgamento se confirma quando o opinante, após ter criticado Lula e a sua “*criatura Dilma*”, afirma não querer a volta do ex-presidente ao governo: “*isso, definitivamente*, o País não merece”. Mais uma vez um modalizador avaliativo, pelo qual é possível inferir, em contextualização com a vizinhança de enunciados, uma certa aversão à volta do presidente Lula, o que abre margens para a compreensão de um ódio ressentido e internalizado por ter havido, por tanto tempo, um governo de esquerda no Brasil.

Importa salientar, a propósito, que foram apresentadas, em seções anteriores, *lógicas* fundamentais para a compreensão mais aprofundada da *lógica do ressentimento*, sobretudo no que tange a fazer funcionar tanto os *argumentos históricos* quanto os *argumentos conspiratórios*. Os argumentos provenientes da *lógica do ressentimento* serão, igualmente, históricos e conspiratório, evidenciando a proximidade de todas as *lógicas argumentativas* analisadas.

Pois bem, iniciamos este capítulo afirmando que a *lógica do ressentimento* ganha contornos particulares na discursividade política brasileira mediante a natureza de nossa própria formação social. O ressentimento é constitutivo, desde a nossa formação mais primária, e os seus reflexos são sentidos até hoje de diversas maneiras.

A partir de uma análise holística de todos os discursos constituintes de nosso *corpus* de apoio (e esta foi a razão de ter deixado a *lógica do ressentimento* por último), o ressentimento parece se mostrar mesmo como o sentimento mais brasileiro de todos os tempos, o qual *faz/fez*

vigorar, sobretudo nos tempos atuais, um ódio de classe, cultural, um ódio aos intelectuais, ao pensamento crítico, à educação e a tudo que questiona o *establishment*. Com efeito, há um ódio crescente àqueles que identificam existir no Brasil uma velha tendência de retorno ao mesmo, um *loop* infinito das mesmas velhas práticas que legam ao país a herança maldita da desigualdade e do atraso. Ora, tal argumento é o cerne da *lógica do ressentimento*, a qual, como dito, já pôde ser vista em análises anteriores (sobretudo na análise da *lógica utopista-gnóstica* e na *lógica conspiracionista*), mas que agora apresentaremos em sua face mais particular, à moda brasileira, por assim dizer. Por razões tão somente heurísticas, separamos as análises que virão a seguir das ocorrências de ressentimento anteriores, por identificar a ocorrência de duas *microológicas do ressentimento*, atreladas entre si, e que são canônicas na construção do pensamento social brasileiro: a *lógica da “casa-grande e senzala”* e a *lógica da “cordialidade”*.

6.1.1 A lógica da “casa-grande e senzala” e da “cordialidade” brasileira²³⁵.

Considerado um dos principais intelectuais do Brasil, tendo representado, como nenhum outro, a intelectualidade brasileira no exterior, o polímata pernambucano Gilberto Freyre descreveu em seu livro *Casa-Grande e Senzala* as origens da constituição do Brasil por meio de um estudo profundo sobre a formação da família brasileira e sobre o regime patriarcal instaurado no país.

De fato, a herança do patriarcado no Brasil pode ser vista de distintas maneiras em toda a história do país. Para Freyre (2002),

vivo e absorvente órgão da formação social brasileira, a família colonial reuniu, sobre a base econômica da riqueza agrícola e do trabalho escravo, uma variedade de funções sociais e econômicas. Inclusive, como já insinuamos, a do mando político: o oligarquismo ou nepotismo, que aqui madrugou, chocando-se ainda em meados do século XVI com o clericalismo dos padres da Companhia (FREYRE, 2002, p. 85).

A família colonial, por assim dizer, é o protótipo do que seria a formação da família brasileira, com traços perfeitamente possíveis de serem vistos ainda hoje, não só na esfera

²³⁵ É importante ressaltar que tais cânones sociológicos da história do Brasil apenas são resgatados pelo seu aparecimento constante nos textos de opinião analisados, sobretudo os que compõem os favoráveis à ideia de *golpe* e, portanto, contrários ao impedimento. Nesse sentido, devemos considerar a *lógica da casa-grande e senzala* e da *cordialidade* apenas como uma categoria de análise. Não interessa, assim, aprofundar em uma questão tão já ampla e ricamente discutida pela comunidade sociológica brasileira, mas sim o de resgatar os discursos que retornam na superfície das materialidades textuais analisadas e que remetem, como em um eterno retorno do mesmo, a uma continuidade do Brasil Colônia em pelo século XXI.

privada, mas sobretudo na esfera pública. Freyre (2002) afirma que a organização da família brasileira em senhores e escravos de engenho vai constituir o que há de mais basilar da cultura nacional genuína. Mesmo a Igreja, de primordial função na formação social europeia, possuía importância bastante reduzida em relação aos senhores de engenho no Brasil. Segundo Freyre (2002), ademais, a Igreja que agiu no Brasil no período colonial não foi a mesma igreja a agir na Europa, mas sim a igreja de engenho, com suas características bem peculiares:

Mas a igreja que age na formação brasileira, articulando-a, não é a catedral com o seu bispo a que se vão queixar os desenganados da justiça secular; nem a igreja isolada e só, ou de mosteiro e abadia, onde se vão acoitar criminosos e prover-se de pão e restos de comidas mendigos e desamparados. É a capela de engenho. Não chega a haver clericalismo no Brasil. Esboçou-se o dos padres da Companhia para esvair-se logo, vencido pelo oligarquismo e pelo nepotismo dos grandes senhores de terras e escravos (FREYRE, 2002, p. 271).

Com efeito, a cultura oligárquica e nepotista parece ainda ser predominante não só na esfera privada como na pública. Sérgio Buarque de Holanda, em seu clássico *Raízes do Brasil*, salienta a característica genuinamente brasileira da *cordialidade*, a saber, a característica emotiva e familiar com a qual os brasileiros tratam suas relações sociais, não só na esfera privada (o que seria certamente natural), mas sobretudo na esfera pública. Segundo Holanda (1995, p. 147), “nossa forma ordinária de convívio social é, no fundo, justamente o contrário da polidez”.

Por algum tempo a cordialidade brasileira foi confundida com a predisposição sentimental de nossos cidadãos. A origem do termo cordial dá margem a essa interpretação, uma vez que deriva do termo latino *cordialis*, o qual significa “algo relativo ao coração”. No entanto, não se trata de ser o brasileiro emocional ou não (isso é secundário no que tange à formação social), mas sim de como ele expande tais emoções e afetos familiares para o espaço público. Holanda (1995) afirma, quanto a isso, que

O Estado não é uma ampliação do círculo familiar e, ainda menos, uma integração de certos agrupamentos, de certas vontades particularistas, de que a família é o melhor exemplo. Não existe, entre o círculo familiar e o Estado, uma gradação, mas antes uma descontinuidade e até uma oposição (HOLANDA, 1995, p. 141).

No Brasil, observou-se justamente o sentido contrário. O personalismo absolutista dos reis que aqui governaram e a posterior hegemonia dos senhores de engenho prolongou-se no tempo e se transformou em oligarquia. Já no século XVII, não eram mais os reis os soberanos desse país, mas sim os senhores de engenho, os quais criavam verdadeiras dinastias familiares no decorrer do tempo. Ora, tanto Freyre quanto Holanda convergem nesse mesmo argumento,

a saber, que as oligarquias que hoje compõem a elite política e econômica do Brasil são resquícios de uma sociedade de engenho, em que senhores e escravos, brancos, negros e índios viviam em relativa harmonia. A sociedade brasileira atual teria, por assim dizer, uma estrutura ainda familiar, em que senhores de engenho possuem total poder e influência sobre o Estado. Freyre (2002) pontuou especificamente, mesmo pouco antes de Holanda²³⁶, a tendência da configuração agrária e escravocrata do Brasil, centralizada no poder dos senhores de engenho e sua família, na formação cultural oligárquica e nepotista do país.

Pois bem, mas em que isso tem a ver com o impedimento de Dilma Rousseff? Dependendo da perspectiva em que se vê, dependendo dos valores e das *doxas* que sustentam as visões de mundo, pode ter tudo ou nada a ver. Há, inclusive, críticas às abordagens do *Casa-Grande e Senzala*, pelas quais se acusa o propósito civilizatório da *Casa-Grande* (MOURA, 2000) e o subjacente racismo que está por detrás da proposta de uma democracia racial nos moldes que Gilberto Freyre defendeu anos mais tarde. Não se trata aqui, por essa razão, de um aprofundamento no pensamento bastante complexo de Freyre e Holanda. Antes, entendendo que ambas as obras possuem diversas críticas e múltiplas leituras e compreensões, saliento o caráter meramente heurístico da categoria *casa-grande e senzala* a fim de proceder à análise. Isso porque, nos discursos contrários ao impedimento, o argumento historicista da *casa-grande e senzala* aparece em praticamente todos os textos, sempre insinuando uma grande conspiração em voga no Brasil desde sempre. Veremos que o argumento apresentado por esses opinantes gira justamente em torno de uma concepção de sociedade brasileira perfeitamente alinhada com as perspectivas desses dois grandes intelectuais de nossa sociologia, antropologia e mesmo de nossa história. Para tais opinantes, a disposição ainda fortemente oligárquica e elitista, herança colonial, continua a dispor a elite contra o povo, os senhores contra os escravos, a direita ressentida contra a esquerda que passava já cerca de 14 anos no poder. Contra o ressentimento da direita, a esquerda demonstra igualmente o seu ressentimento, este bastante antigo e persistente, o que parece evidenciar ser a lógica do ressentimento a principal lógica a estruturar o pensamento social brasileiro antagônico como ele o é.

No editorial *É golpe, sim!*, o opinante afirma que

[6.5] Em 64, a casa-grande chamou os soldados para executar o trabalho sujo, desta vez os tanques são substituídos pelas togas de uma Justiça politizada, sequiosa por empolgar o poder em uma república judicialista (ÉGS-CC).

²³⁶ A primeira publicação de *Casa-Grande e Senzala* data de 1933, enquanto a primeira publicação de *Raízes do Brasil* de 3 anos mais tarde, em 1936.

No excerto acima, o *argumento conspiratório* e o *argumento histórico* aparecem juntos, como de hábito neste tipo de lógica. A propósito, em termos de análise discursivo-argumentativa, há uma característica marcante no trecho acima, a saber, o recurso da revisitação memorial com efeitos metafóricos. Vimos anteriormente que o *argumento histórico*, para fazer valer a *lógica do historicismo* no discurso político, vale-se frequentemente do recurso de transferência de sentidos, de *reefetuação* metafórica dos acontecimentos para atualizar sentidos (RICOEUR, 1994). De fato, é comum no discurso político, sobretudo os de ideologia conservadora e progressista, o resgate na história de exemplos capazes de “reatribuir” sentidos. A *argumentação pelo exemplo*, a propósito, implica na passagem de uma premissa particular para uma conclusão particular sem que seja enunciada nenhuma regra, apenas uma similaridade entre fatos particulares (PERELMAN E OLBRECHTS-TYTECA, 2005). Tal similitude leva o orador a empreender uma indução que tende a uma generalização. Tomar o golpe de 1964 como premissa para afirmar a conclusão do golpe de 2016 como de mesma categoria seria, portanto, um argumento pelo exemplo.

Danblon (2016) aponta um tipo de exemplo particular, o *exemplo histórico*, como fundamental na constituição de sentidos pelo discurso político. Segundo ela, o exemplo histórico constitui um *paradeigma* (paradigma) histórico particular que serve como *lei de passagem* (frequentemente não tão evidente) para uma conclusão igualmente particular. Tal passagem apenas é possível, continua afirmando Danblon (2016), pelo compartilhamento de sentidos por meio da memória coletiva. Nessa perspectiva, o sujeito (o orador), ao falar de um caso atual – e para o qual se procura definir uma regra que possibilite a conclusão –, busca ancoragem em um acontecimento do passado cuja regra de conclusão já é dada por paradigma.

Entretanto, segundo Koren (2016), nesse ponto já estaríamos em um trânsito entre o exemplo histórico e a própria analogia. Koren (2016) aponta, com efeito, que o exemplo pode se tornar uma analogia, à medida que se torne um processo metafórico de resignificação. É bem verdade que o exemplo e a analogia, por mais que dividam um “ar de família” (*air de famille*), não são efetivamente o mesmo processo (KOREN, 2016). Segundo a linguista, o exemplo é “tomado como prova, enquanto a analogia teria uma função essencialmente heurística²³⁷” (KOREN, 2016, p. 6, tradução nossa). Ademais, a analogia empreende a transferência de sentidos entre elementos comparados – o *tema* e o *foro* –, em que o *tema* é o “conjunto dos termos A e B, sobre os quais repousa a conclusão [...]” e o *foro*, o conjunto dos

²³⁷ “il est perçu comme probant alors que l’analogie aurait une fonction essentiellement heuristique” [texto original].

termos C e D, que servem para estribar o raciocínio” (PERELMAN E OLBRECHTS-TYTECA, 2005, p. 424).

Assim sendo, considero que a passagem de um exemplo histórico para uma analogia criaria, por assim dizer, uma *analogia histórica*, pela qual, efetivamente, *reefetuar-se-ia* sentidos entre a passagem metafórica de um acontecimento passado e um presente. Por corolário, a *lógica do ressentimento*, uma vez que trabalha especialmente com a revisitação proposital ao passado, operaria frequentemente uma analogia histórica, cuja função é a de atualizar a polêmica e o ódio ressentido de um acontecimento passado em uma polêmica e um ódio vivido no presente. Isso fica evidente quando o opinante traz para seu discurso o exemplo histórico do golpe de 1964, construindo uma analogia entre tal acontecimento e o eventual *golpe* de 2016.

Ademais, o opinante atribui responsabilidade pelos atos antigos e atuais à “*casa-grande*”. Em termos de análise linguístico-discursiva, é possível dizer que a qualificação *casa-grande* em “*em 64, a casa-grande chamou os soldados para executar o trabalho sujo*” poderia ser trocada, em termos semânticos, por [*elite*], por [*os donos do poder*], ou quaisquer outras referências a um determinado grupo oligárquico que possui o poder de mandar até no Exército e em tantos outros órgãos do Estado Brasileiro. Seguindo essa lógica de raciocínio, tal opinante considera que a influência da *casa-grande*, tão clássica na formação socio-político-cultural brasileira, teria sido igualmente determinante na definição dos acontecimentos no processo de impedimento de Dilma Rousseff *tal como o foi na ocasião do golpe de 1964*. A partir de tal reafirmação de sentidos, a analogia fica clara em termos de *tema* e *foro*, o que foi explicitado no trecho em seguida: “*desta vez os tanques são substituídos pelas togas de uma Justiça politizada*”. Nesse caso, teríamos um *tema*: *a Justiça politizada* e o *foro*: *os tanques*. Percebe-se, pois, que o exemplo histórico passa a ser uma analogia, argumentação cuja adesão depende de haver acordo prévio acerca das similaridades entre os dois processos.

A mesma estratégia se observa no trecho abaixo do editorial *A reinvenção do golpe*:

[6.6a] A origem é sempre a mesma, a casa-grande ainda de pé, o nosso establishment medieval, exemplar e único no mundo contemporâneo que se apresenta como civilizado e democrático. Não cabe rotular os mandantes à luz das ideologias tradicionais, dizê-los de direita, conservadores, reacionários não exprime sua autêntica natureza. Agem como se fossem investidos pelo direito divino, embora se dignem a formular elevadas motivações para justificar sua prepotência, até antontem amparada na convocação dos militares para executar o serviço sujo. Outrora chamavam os jagunços. O tanque, contudo, é mais moderno e impõe maior respeito (ARDG-CC).

No trecho “*a origem é sempre a mesma, a casa-grande ainda de pé, o nosso establishment medieval, exemplar e único no mundo contemporâneo que se apresenta como*

civilizado e democrático”, é possível compreender como marca de ressentimento a indicação temporal por meio do advérbio *sempre*, pelo qual o orador evoca a ideia do *eterno retorno do mesmo* tão característica à lógica do ressentimento. Qualificações e avaliativos tais como *casa-grande ainda de pé* e o *establishment medieval* apontam para a marcação discursiva de um ressentimento. Segundo o opinante, o *establishment* brasileiro, ou seja, a ordem econômico-política hegemônica, ainda é resquício do *establishment* da época colonial, e isso não poderia ser aceito de um país que se diz civilizado e democrático, no mundo contemporâneo. Em praticamente todos os países do ocidente, a estrutura familiar e agrária de sociedade deu lugar à industrialização, à impessoalidade das relações públicas, à secularização do Estado. Há, portanto, nesse enunciado, um sentido inerentemente analógico que evidencia um ressentimento profundo. Ao dizer que os *conspiradores do golpe* “agem como se fossem investidos pelo direito divino”, há uma referência por parte do opinante aos tempos medievais e absolutistas em que os reis agiam como se tivessem o direito dado por Deus para tudo fazer e para todos governar. Mais uma vez, opinante do trecho acima faz alusão a outro momento histórico (exemplo histórico) para construir a natureza da indução: o absolutismo continua no Brasil. Ademais, semelhantemente ao texto anterior, o opinante, no trecho acima, traça a mesma analogia entre o *foro: jagunços* e *tema: o tanque*. Há, nesse momento, uma transferência de sentido entre o que acontecia antigamente, no tempo do período colonial, e o que aconteceu em 1964 com o golpe militar. A analogia, entretanto, não acaba aí. É possível compreender, ao analisar o contexto discursivo e a linha argumentativa do opinante, que a analogia é, na verdade, de três termos e a conclusão estaria aberta à inferência: *foro A: jagunços; tema de A e foro B: o tanque; tema B: os políticos conspiradores do impeachment e a polícia judicialista*.

O opinante segue, no editorial acima, estabelecendo alusões e analogias que marcam, ao menos em tese, o seu ressentimento:

[6.6b] Em lugar dos soldados, entram em cena agentes da polícia. Uma Justiça politizada e um Legislativo guiado na **sagrada missão do impeachment** por um notório corrupto acua o Executivo ao sabor de uma enxurrada de acusações a serem provadas, veiculadas com o estardalhaço de declarações de guerra pela mídia do pensamento único (ARDG-CC).

[6.6c] Neste caldo de cultura move-se a urdidura golpista, amparada em pesquisas destinadas a demonstrar a imaturidade de uma classe média (média até hoje não entendo por quê) ignorante, vulgar e arrogante, e de quantos, sonhadores da ascensão social, acreditam em uma encenação midiática nutrida de invenções e mentiras, empenhada em transformar suposições em verdade factual. Como sempre, a casa-grande aposta na resignação da senzala (ARDG-CC).

Primeiramente, é importante identificar a repetição do avaliativo *sagrada* em “*na sagrada missão do impeachment [...]*”, o que remete, ainda, há uma alusão histórica ao tempo

das cruzadas ou, mais próximo à nossa realidade, aos tempos da Igreja como condutora da ordem social, enunciado que parece trazer, em si, um tom de ressentimento flagrante. Ademais, a analogia histórica volta a aparecer, estando marcada no trecho “em lugar dos soldados, entram em cena agentes de polícia”, em que temos *tema: agentes de polícia* e *foro: soldados*. Busca-se com isso, portanto, transferir sentidos e valores do foro para o tema, garantindo uma indução semelhante (assim como foi em 1964, está sendo em 2016). Além disso, o argumento da casa-grande volta a aparecer em [5.65c], como se, em todos esses momentos mais modernos (golpe de 1964 e impedimento de Dilma Rousseff) fossem apenas uma reedição, uma nova roupagem da mesma lógica da casa-grande e senzala. Isso fica claro no uso da locução *como sempre*, que, no trecho negrito, funciona como um *acusador de repetição fenomênica*, isto é, um elemento que serve para marcar a repetição de um mesmo fenômeno várias vezes num texto/discurso. O mesmo Brasil patrimonial, patriarcal, oligárquico, nepotista, agrário e escravocrata seria o Brasil de agora (o da época do impedimento), um país que não evolui, não progride. Os *progressistas*, nesse sentido, opõem-se aos *conservadores* por não compreenderem o que há de bom para conservar. O Brasil conserva, desde 1500, a mesma estrutura perversa que seria a responsável por manter a alta desigualdade socioeconômica que assola o país.

Ademais, este último trecho analisado (“*Como sempre, a casa-grande aposta na resignação da senzala*”) aponta para outra importante marca da lógica do ressentimento: a resignação dos ressentidos e a conseqüente indiferença dos causadores do ressentimento. De fato, segundo nos aponta Kehl (2002, p.11), “ressentir-se significa atribuir a um outro a responsabilidade pelo que nos faz sofrer. Um outro a quem delegamos, em um momento anterior, o poder de decidir por nós, de modo a poder culpá-lo do que venha a fracassar”. A semântica da palavra resignação vai justamente nesse sentido: “submissão à vontade de alguém ou ao destino; renúncia a uma graça, a um lugar, ou a uma função” (HOUAISS ONLINE²³⁸). O opinante critica, portanto, justamente o fato de os “escravos”, desde sempre e até os dias de hoje, aceitam (por passividade ou não) os mandos dos “senhores de engenho” e resignam-se às suas vontades, de modo que tais senhores já não acreditam que tais escravos agirão em favor de uma mudança profunda e estrutural. O ressentimento seria, assim, um sentimento contrário à ação efetiva, na medida em que disponha os sujeitos a uma retroalimentação do ódio e do rancor, a qual esconde, por trás dos discursos de indignação, uma indisposição para agir. A propósito, a história do Brasil, aponta-nos Fausto (2015), esta é cheia de casos de escravos resignados, sem falar nos casos de

²³⁸ RESIGNAÇÃO. In : DICIONÁRIO HOUAISS ONLINE. Disponível em: <https://houaiss.uol.com.br>.

escravos alforriados e cooptados a servir com lealdade ao seu senhor em detrimento dos próprios escravos, os quais ficaram conhecidos como “capitães do mato”.

A lógica da casa-grande também vai compor a linha argumentativa de outro texto de opinião, a saber, a *Carta aberta a Dilma Rousseff*. O opinante, nesse caso o remetente da carta, publicada na revista *Carta Capital*, afirma o seguinte:

[6.7a] Deixa-me à vontade ter Carta Capital apoiado sua candidatura em 2010 e 2014, embora não a tenha poupado de críticas, amiúde contundentes, durante seu primeiro mandato e mais ainda no breve cumprimento do segundo, ignominiosamente interrompido pela manobra golpista urdida à sombra da casa-grande (CADR-CA).

Há aí uma conclusão possível de ser depreendida (a de que houve uma *manobra golpista*, logo a de que o impedimento foi *golpe*). No entanto, para chegar à conclusão de que tal manobra foi um golpe, o opinante ancora sua argumentação nessa *doxa* da casa-grande, a qual, por meio de uma lógica do ressentimento presente na própria premissa dóxica, faz passar o argumento de partida para a conclusão. Nesse sentido, como temos visto em praticamente todos os excertos argumentativos analisados, a lógica argumentativa em questão (nesse caso, a lógica do ressentimento) serviria de *lei de passagem* para a conclusão. Se preferirmos, retomando Ducrot, a lógica do ressentimento faria funcionar um *topos extrínseco*, pelo qual a passagem dependeria do contexto, exclusivamente do consenso e das representações socioculturais (EMEDIATO, 2001). É possível dizer, frente a todos os argumentos até aqui apresentados, que estes seguem, dentro da *lógica do ressentimento*, uma *micrológica da casa-grande e senzala*. O seguinte possível *esquema dóxico*, portanto, pode ser desenhado:

FIGURA 15– *ESQUEMA DÓXICO DO ARGUMENTO DA CASA-GRANDE E SENZALA***Argumento de partida (dado):**

Há uma conspiração
judiciário-político midiática em curso.
O impedimento de Dilma Rousseff
é um processo enviesado
para derrubá-la do poder.

Conclusão: Logo, o impedimento foi um *golpe*

Premissa dóxica (lei de passagem):

A sociedade brasileira é até hoje
estruturada em senhores e escravos numa
relação desigual e ressentida em que apenas a elite
possui direitos e benefícios.
(lógica do ressentimento – casa-grande e senzala)

Fonte: Do autor, 2019.

O esquema acima é, obviamente, um trabalho heurístico, e não fidedigno às argumentações tais como aparecem efetivamente. Todavia, pode-se perceber que o conteúdo e a lógica dessas argumentações até aqui analisadas giram sempre em torno do que foi acima exposto no esquema. Assim sendo, fica também possível compreender que a lógica do ressentimento, seja ela da *casa-grande e senzala*, seja ela *reacionária* (ou de qualquer outro tipo), vai dialogar sempre com a lógica conspiratória. Angenot (2008), a propósito, em seu *Dialogues de sourds*, reserva duas seções para trabalhar o diálogo entre as lógicas do pensamento conspiratório e a do ressentimento. Segundo ele,

As ideologias do ressentimento, a fim de aproximar o raciocínio diabólico da categoria genealógica de Nietzsche (e Max Scheler) [...] são, de fato, os grandes fabuladores do raciocínio conspiratório [...] A visão conspiratória do mundo anda de mãos dadas com a irradiação do ressentimento: posto que alguns são vistos em uma posição privilegiada e são objetos da inveja impotente, recebem um projeto malicioso de dominação, [...] um objetivo final da hiperdominação, remoção total dos desfavorecidos e das vítimas²³⁹ (ANGENOT, 2008, p. 343, tradução nossa).

²³⁹ “les idéologies du ressentiment, pour rapprocher donc le raisonnement diabolique de cette catégorie "genealogique" de Nietzsche (et de Max Scheler) sur laquelle j'ai publié naguère un essai sont, de fait, les grandes fabulatrices de raisonnements conspiratoires [...] La vision conspiratoire du monde va de pair avec le raddisonnement du ressentiment: du fait que certains sont vus en position avantageée et son objets d'envie impuissante, on leur prête un malfaisant projet de domination [...] un but ultime d'hyperdomination, de dépourissement total des désavantagés et des victimes” [texto original].

A *lógica do ressentimento* e o seu diálogo com a *lógica conspiracionista* segue no excerto a seguir:

[6.7b] Pagamos pela colonização predatória, por três séculos e meio de escravidão até hoje não extinta, pela proclamação da independência de um país sem nação, por uma série de golpes de Estado desde aquele que selou o advento da República. O mais deletério, até ontem, o de 1964, capaz de cortar no nascedouro um processo de modernização que tornaria o Brasil contemporâneo no mundo. O mais recente, enésimo e espantoso, é este que vivemos (CADR-CA).

O exemplo histórico é retomado pela alusão a uma história escravocrata de abolição tardia e que deixa sequelas do escravismo até os dias de hoje (GOMES, 2019). O ressentimento avança pela acusação, por parte do opinante, da série de golpes de Estado que o Brasil já sofreu. É importante ressaltar que, em termos de estratégia argumentativa, a relação que o opinante faz entre os golpes e a escravidão não é aleatória. Ao aproximar, por meio da argumentação pelo exemplo, em especial pelo exemplo histórico, dois momentos distintos da história brasileira, ele estabelece entre eles uma relação de semelhança para além de suas próprias características específicas, mas sobretudo em termos de um denominador comum, uma mesma origem de todos os males. É justamente nesse ponto que entra a face da *lógica do ressentimento* que estou chamando aqui de *lógica da casa-grande e senzala*, posto que é sempre essa *doxa*, a de que somos resultados cultural, político e social da mesma estrutura colonial de outrora. O argumento da casa-grande e senzala aparece, efetivamente, como uma lei de passagem para a conclusão de que *foi golpe, como tem ocorrido sistematicamente na história do Brasil*. Isso fica claro na seguinte passagem:

[6.8] Como já ocorreu em outros momentos de nossa história, a classe dominante, sobretudo nos períodos de crise, não tolera por muito tempo governos democráticos e avanços das forças populares. Antes, eram os golpes militares; agora os golpes amparados no Parlamento, na mídia e em setores do Judiciário. Um e outro, golpes contra a democracia e a soberania popular (ORMDG-AO).

Em termos argumentativos, o ressentimento pode ser compreendido tanto pela enunciação sistemática de um acusador de repetição fenomênica – desta vez assumindo esta função toda a oração “*Como já ocorreu em outros momentos de nossa história*” –, quanto pela enunciação da qualificação *classe dominante*. O discurso de dominante e dominado, na mesma esteira de opressor e oprimido, compõem repertório semântico do campo discursivo progressista. Como em toda polêmica, os campos discursivos se antagonizam pelo próprio antagonismo semântico. No caso acima, no entanto, a oposição fica evidente por toda a construção do enunciado “*a classe dominante, sobretudo nos períodos de crise, não tolera por*

muito tempo governos democráticos e avanços das forças populares”. Nesse caso, as qualificações *governos democráticos e forças populares* são colocados, justamente, como o registro negativo aos argumentos da *classe dominante*, apenas possíveis de serem compreendidos pelo dialogismo inerente ao discurso (pelo interdiscurso inerente ao próprio ato discursivo). Assim sendo, os sentidos possíveis de serem apreendidos pela própria lógica maniqueísta aí presente estão garantidos, posto que, ao opor *classe dominante x governos democráticos e forças populares*, o opinante qualifica a *classe dominante* de *antidemocrática e impopular*.

Ademais, a analogia histórica mais uma vez se repete, desta vez a respeito não só dos “*golpistas*”, mas também do tipo de *golpe*. Por assim dizer, o **tema** agora seria *os golpes amparados no Parlamento, na mídia e em setores do Judiciário* enquanto o **foro** seria *os golpes militares*. Nesse sentido, a aproximação dos golpes militares com o eventual golpe em questão (o do impedimento) tem a função estratégica de dar subsídios para o auditório (leitor, nesse caso) compreender que os acontecimentos se repetiam pela existência de uma mesma estrutura no poder desde o nascimento do Brasil (o argumento da casa-grande e senzala). Tal objetivo de aproximar os dois momentos históricos para qualificar o atual acontecimento de *golpe* fica claro no enunciado: “**Um e outro, golpes contra a democracia e a soberania popular**”.

A propósito, o opinante indica acima outro desdobramento da lógica da casa-grande e senzala: a da mídia enquanto oligopólio de poder. É possível perceber, desde o trecho [6.8], que o ressentimento perpassa pela estrutura de organização da comunicação jornalística brasileira. Falei disso especificamente no **capítulo 2**, de maneira que basta, por agora, salientar para o fato de que faz parte também de uma indignação, o que acaba, por vezes, a reverberar como um ressentimento, o fato de que os mesmos grupos oligárquicos, há muito, dominam o setor de comunicações no Brasil. Ao qualificar, no trecho [6.6b], a “*mídia do pensamento único*” e ao dizer, em [6.6c], que as pessoas “*acreditam em uma encenação midiática nutrida de invencionices e mentiras, empenhada em transformar suposições em verdade factual*”, o opinante evoca tanto a questão do oligopólio ideológico (pensamento único), posto que as mídias de referência no Brasil são posicionadas à direita do espectro ideológico, quanto o fato de que esta mídia age por interesses ideológicos, encenando “*invencionices e mentiras*” para criar uma narrativa conveniente aos seus interesses (aos interesses das grandes famílias que as dominam). Nesse ponto, trata-se também, em certa medida, de um argumento da casa-grande e senzala. O argumento volta a aparecer no artigo de opinião *As histórias de 1964, ainda hoje*, cujo título já dá mostras do tom de ressentimento presente em todo o texto:

[6.9a] Os jornalistas, historiadores do dia seguinte, reproduziram essas histórias, seja por convicção política própria, ou incorporando a linha editorial determinada pelas famílias que dominavam e dominam as grandes corporações de comunicação do Brasil: a Folha, o Estado, o Globo e, naquela época, os Diários Associados (AH64-AO).

A lógica do ressentimento, mais uma vez, aparece em paralelo à lógica conspiratória. É possível perceber que o opinante sequer argumenta tal *doxa*. Ela é, na verdade, como costuma acontecer com toda *doxa* em discursos políticos polêmicos, dada como já comprovada e aceita. Não há modalização quanto a isso ou algum avaliativo que marque o engajamento do enunciador. Há tão somente uma declaração pretensamente epistêmica, a qual não parece estar em discussão, tal como se pode ver abaixo:

[6.9b] Ainda dominantes no oligopólio dos meios de comunicação até hoje, os mesmos grupos e suas histórias são combatidos desigualmente por jornais, blogs e revistas, que tentando equilibrar as visões da grande imprensa, por seu lado muitas vezes desequilibram suas análises, também parciais (AH64-AO).

O opinante segue com a mesma estratégia. O enunciado “*ainda dominantes no oligopólio dos meios de comunicação até hoje*” tem uma porção de elementos que indicam estratégias argumentativas pensadas. Em primeiro lugar, mais uma vez, o opinante segue qualificando tais famílias como *dominantes*, o que, de fato, é inquestionável no Brasil. O que pode ser questionável, entretanto, é a relação entre tal dominância e um viés ideológico elitista e conservador. Os opinantes contrários ao impedimento, em todo momento tentam aproximar a questão do oligopólio da mídia com a postura antiética e interessada de seus jornais. A própria configuração de nosso *corpus*, assim como já problematizado no **capítulo 2**, deixa claro que, de fato, há uma desigualdade clara entre a força das mídias favoráveis ao processo de impedimento e às mídias contrárias. Enquanto de um lado temos editoriais com alcance nacional e capilarizado, do outro temos poucos editoriais e uma porção de artigos de opinião, os quais costumam ser lidos apenas pelas pessoas que já se identificam com os posicionamentos ideológicos ali veiculados. Um oligopólio cuja origem é identificada pelo opinante como sendo a mesma de todos os outros problemas sociais do Brasil: a herança agrária, escravocrata, patrimonialista tão perversa de nosso país e que faz com que o ressentimento, mais do que outro qualquer, seja o sentimento genuinamente brasileiro.

Termina-se este capítulo da mesma maneira que foi iniciado, atentando, portanto, para o fato de que a *lógica do ressentimento* pode ser considerada como uma costura das demais *lógicas* ou, ao menos, metaforicamente, o *rio principal de onde partem diversos afluentes*. Pois bem, operou-se aqui diversas análises discursivo-argumentativas a fim de elucidar as estratégias

e a natureza das argumentações e, sobretudo, a fim de compreender a *lógica* de passagem entre um argumento (uma *premissa dóxica*) e uma conclusão. Ademais, analisamos como tais *lógicas* foram imprescindíveis para a qualificação do processo de impedimento enquanto *golpe*, para os contrários ao impedimento, e como *impeachment*, para os favoráveis ao processo. Passaremos, nesse momento, para a última etapa de nosso percurso – uma etapa mais breve mas não menos importante – acerca de todo o processo de qualificação retórica. Isto é, pela proposta da hermenêutica retórico-discursiva, passaremos agora para a compreensão, a partir das *lógicas argumentativas* até aqui identificadas, dos sentidos do *golpe* e do *impeachment* nos discursos polêmicos sobre o impedimento.

6.2 As palavras-conceito “golpe” e “impeachment” e a condensação de *lógicas argumentativas*: por uma hermenêutica retórico-discursiva

O que dizer, portanto, de tantas *lógicas argumentativas* distintas, mas interdependentes, na formação das qualificações *golpe* e *impeachment* (*não-golpe*)? Ora, como já antecipado, defendemos aqui que tais *lógicas* se condensam, como metáforas e metonímias conceituais, nas próprias *palavras-conceito golpe* e *impeachment*. O caminho feito até aqui de identificação das *lógicas argumentativas* apontava, desde sempre, para este ponto, no qual as *lógicas argumentativas* se integram, constituindo verdadeiros *condensados argumentativos*.

Com efeito, poderíamos dizer que as *lógicas argumentativas*, porquanto pautadas em *doxas* particulares a cada lado da polêmica, instituem naturalmente um padrão dóxico-argumentativo e uma *linha argumentativa* regular nos diversos textos de opinião analisados, o que dá espaço para afirmar haver mesmo uma “*lógica*” da semelhança na cognição político-discursiva dos sujeitos de mesmos posicionamentos. Tal “*lógica*” da semelhança acontece porque os discursos, como vimos, seguem uma mesma *linha argumentativa*, possuem uma estrutura comum, com argumentos em comum, na medida em que as mesmas *lógicas argumentativas* (porquanto dóxicas) estruturam as formas possíveis (e hegemônicas) de opinião sobre determinado assunto. Ocorre que, segundo Plantin (2016), tal *linha* pode ser *condensada* em uma simples palavra, algo possível de ser observado se tomamos, metaforicamente, a palavra como um *holograma do discurso*. Para o linguista francês, a “*holografia* é uma técnica

que permite representar em duas dimensões fenômenos tridimensionais²⁴⁰” (PLANTIN, 2016, p. 117, tradução nossa). De maneira análoga, ao dizer que as palavras são hologramas do discurso, o linguista considera que “elas têm a propriedade de representar a totalidade do discurso argumentativo no qual elas entram: a *linha* do discurso é condensada em apenas um de seus pontos, a palavra²⁴¹²⁴²”. Ainda segundo ele,

Em um contexto de debate sobre o aborto, se um fala de *bebê* e outro de *feto*, já sabemos que o primeiro é provavelmente contra e o outro é provavelmente a favor do aborto. A palavra é *carregada* [ing. *loaded*] da conclusão para a qual ela *orienta*. Considera-se, geralmente, que a palavra *designa* uma realidade e que o enunciado *diz* algo sobre ela; ora, aqui, o mecanismo de *designação* inclui, em si mesmo, uma *predicação*²⁴³ (PLANTIN, 2016, p. 118, tradução nossa).

Ora, não seria exatamente esse o fenômeno a ocorrer no conflito polêmico aqui analisado? Ao invés de *bebê* e *feto*, temos *golpe* e *impeachment*. Com algumas inegáveis diferenças, podemos afirmar que ocorre o mesmo processo assinalado acima pelo linguista, a saber, que a própria palavra-conceito *golpe* e a palavra-conceito *impeachment* carregam, em si mesmas, ao designar uma realidade, a sua própria predicação. Linguisticamente falando, a designação é a “significação de um nome enquanto sua relação com outros nomes e com o mundo recortado historicamente pelo nome” (GUIMARÃES, 2003, p. 54). Já a predicação é a relação entre um predicador e o seu sujeito, isto é, o conjunto de características que dizem respeito a um determinado sujeito (CASTILHO, 1994). Nesse sentido, a predicação seria todo ato de dizer algo sobre um sujeito qualquer. Ocorre que, nos enunciados analisados, a própria designação do fenômeno do impedimento como um *golpe* ou como um *impeachment* é também uma predicação, pois se configura como uma qualidade do sujeito (um predicativo do sujeito em toda oração do tipo *o processo foi golpe* ou *o processo não foi golpe, foi impeachment*). Por essa razão, da mesma forma que Angenot (2008), optamos por chamar tal recurso, de modo mais amplo, como atos de *qualificação*. Dizer que *X é Y*, para além de designar algo no mundo e predicar algo ao sujeito, é também um ato de qualificação de algo no mundo e em relação ao

²⁴⁰ “L’holographie est une technique qui permet de représenter en deux dimensions des phénomènes tridimensionnels” [texto original].

²⁴¹ PLANTIN, *loc.cit.*

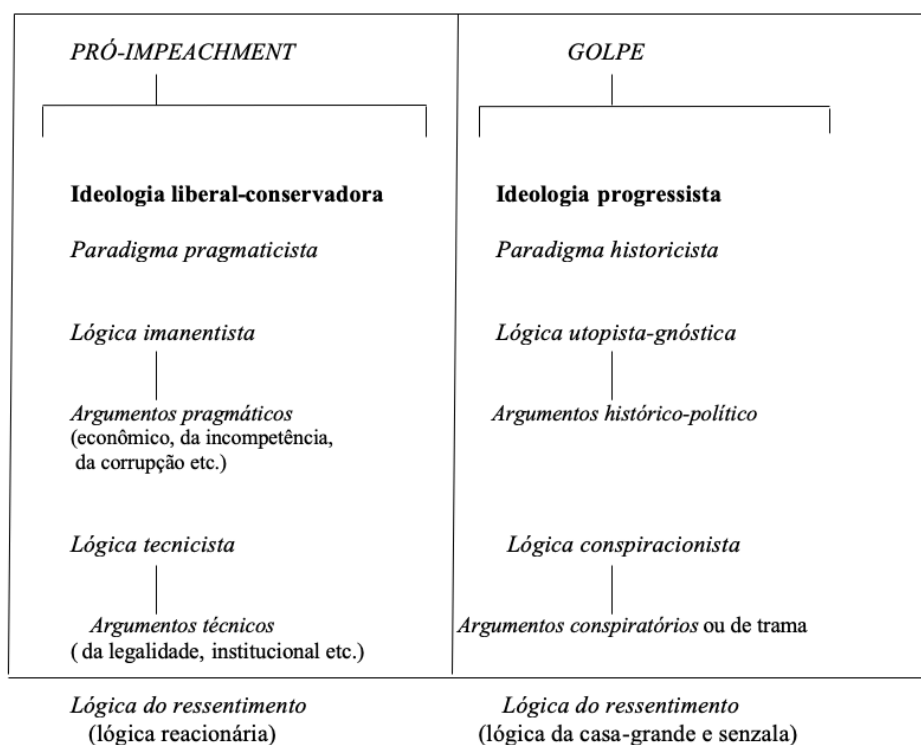
²⁴² “ils ont la propriété de représenter la totalité du discours argumentatif dans lequel ils entrent : la *ligne* du discours est condensée en un seul de ses *points*, le mot” [texto original].

²⁴³ “Dans un contexte de débat sur l’avortement, si l’un parle de *bebê* et l’autre de *fœtus*, on sait déjà que le premier est probablement contre et l’autre plutôt en faveur de l’avortement. Le mot est *chargé* [ang. *loaded*] de la conclusion vers laquelle il *oriente*. On considère généralement que le mot *désigne* une réalité et que l’énoncé en *dit* quelque chose ; or ici, le mécanisme de *désignation* inclut lui-même une *prédication*” [texto original].

sujeito (com suas implicações avaliativas e axiológicas, conforme vimos nas análises anteriores).

Destarte, Plantin (2016), ao dizer que a palavra é *carregada* da conclusão para a qual *orienta*, evoca também a própria condição da palavra enquanto *mot-valise*, conforme defende Angenot (2008), isto é, enquanto palavra carregada de toda uma série de valores, princípios, discursos etc.. Dizer, portanto, que uma palavra carrega a orientação da conclusão é também dizer que carrega as *leis (de passagem)* responsáveis por essa orientação. Em outras palavras, a condensação possível de ser vista em uma *palavra-conceito* como *golpe* ou *impeachment* dentro dos discursos aqui analisados permite a identificação de certas *lógicas argumentativas* por detrás, *lógicas* que, enquanto dóxicas, estruturam a própria opinião. Enunciar *golpe*, portanto, evoca uma porção de *lógicas argumentativas* que serão colocadas em cena no ato argumentativo. Da mesma sorte, enunciar *impeachment* evocará, desde já, uma ambiência em termos de certas *lógicas argumentativas* a comporem a *linha argumentativa* de um determinado discurso. Para facilitar a compreensão, colocamos no quadro abaixo um desenho da *linha argumentativa* dos textos analisados, contendo todas as *lógicas argumentativas* na ordem como aparecem nas análises.

QUADRO 4 - DESENHO DA LINHA ARGUMENTATIVA



Fonte: Do autor, 2019.

Se compreendemos, portanto, que a palavra pode ser um *condensado* não só da conclusão para qual orienta, mas também (e sobretudo) das *lógicas argumentativas* que sustentam sua enunciação, deveremos compreender as lógicas acima descritas dentro das próprias *palavras-conceito* **golpe** e **impeachment**. Nesse sentido, a *palavra-conceito* **impeachment**, em todos os textos de opinião favoráveis ao impedimento, vai carregar a *lógica imanentista*, com seus *argumentos pragmáticos*, a *lógica tecnicista*, com seus *argumentos técnicos*, além da *lógica do ressentimento*, como vimos acima. Em contrapartida, a *palavra-conceito* **golpe** trará, condensada em si, a ocorrência da *lógica utopista-gnóstica* e da *lógica conspiratória*, com seus *argumentos críticos, históricos e conspiratórios*. Por assim dizer, se um sujeito enuncia que foi *golpe* – a não ser que utilize o termo apenas como refutação (de maneira direta ou por meio de ironia) –, podemos esperar que tais *lógicas* sejam colocadas em operação no ato argumentativo.

A condensação se confirma no próprio processo semântico-argumentativo de qualificação. Se afirmamos ter sido um *golpe*, é porque não o consideramos *legítimo*, logo o qualificaremos como *fraude*, ou *manobra política*, o que dá margens a dizer que foi *conspiração* de um grupo com maior poder em detrimento de outro grupo desfavorecido. A *linha* que organiza todos esses termos é justamente traçada por uma mesma *lógica da conspiração*, por exemplo, presente em praticamente todos os textos de opinião contrários ao impedimento. Dizer *impeachment*, por sua vez, vai recrutar a utilização de termos como *legítimo*, *legalidade*, *técnico*, os quais foram utilizados, com frequência, junto a outros conceitos importantes para basear a própria qualificação, como o de *corrupção*, *incompetência* etc.. Tais termos também indicam uma *linha* característica de organização da argumentação, a saber, a *lógica tecnicista*.

Nesse sentido, tais *palavras-conceito* (como ponto de partida e de chegada de tais justificações) indicam o comportamento dos sujeitos frente ao assunto polêmico. Os opinantes, ao seguirem a *linha* argumentativa pela enunciação de um e de outro termo, colocam seus valores, suas emoções, suas apreciações, suas ideologias e visões de mundo na própria construção argumentativa. Destarte, se há um emprego das mesmas *palavras-conceito* e *lógicas argumentativas*, (e na medida em que se compreende tais palavras e lógicas como constituindo o repertório semântico e o argumentário, respectivamente, de cada lado da polêmica), compreende-se que há uma identidade política, cultural e social, as quais repertoriam crenças, porquanto estruturadas nos mesmos valores e, assim, *regimentando* os mesmos modos de argumentar e de dizer.

De fato, Angenot (2019) defende que a retórica da qualificação analisa o *regime* estabelecido por certas *palavras-conceito* dentro de um contexto discursivo-argumentativo. Poderíamos aproximar tal regime da noção de contrato comunicativo de Charaudeau (2008), mas estaríamos, desta sorte, ampliando demais o escopo da proposta angenotiana. O contrato estabelecido em um regime de qualificação diz respeito, na verdade, às condições semântico-argumentativas de enunciação a partir de uma *palavra-conceito* específica dentro de um discurso, sobretudo quando falamos de polêmica. Isso porque a polêmica, em boa parte das vezes, resume-se a como se classifica e se qualifica algum objeto ou fenômeno no mundo. Para o analista de discurso, vale lembrar,

as controvérsias mais amargas e intermináveis referem-se, no mais das vezes, (apenas) às palavras com as quais nós classificamos e designamos, e o amargo debate sobre as categorias e denominações começa rapidamente. Essas “querelas de palavras”, com suas questões frequentemente pouco compreensíveis para aqueles que não fazem parte do contexto, são de grande peso, e a defesa por parte de cada um de seu próprio vocabulário e de suas próprias classificações parece ser de vital importância. A “qualificação jurídica” é a operação que permite a aplicação de uma regra de direito ao apreender elementos de fato e inscrevê-los em uma categoria do direito positivo, recorrendo inclusive a precedentes jurisprudenciais. A atribuição de uma qualificação jurídica permite, por sua vez, a aplicação do regime jurídico correspondente, isto é, o conjunto de regras de direitos aplicáveis a uma pessoa, a uma organização, a uma atividade etc. Eu proponho entender este conceito, para além do mundo dos pretores, para aplicá-lo a um fenômeno difuso da vida intelectual e da vida em sociedade: as polêmicas mais intransponíveis não têm, no mais das vezes, outro objetivo senão o da pretensão de classificar de uma forma ou de outra e de nomear sem que haja aparentemente outra questão concreta e prática (ANGENOT, 2019, p. 153).

Por certo, dentro do mundo jurídico, a qualificação jurídica permite aos profissionais do Direito entenderem de que tipo de objeto ou fenômeno específico estão falando, para permitir, assim, um julgamento mais preciso, levando em conta, de maneira justa, os critérios e considerações pertinentes a cada caso. O analista propõe, de maneira análoga, entender as polêmicas a partir de um regime de qualificação jurídica, na medida em que, uma vez que se qualifique com precisão um termo ou conceito, as demais regras enunciativas e argumentativas lhe serão correspondentes. Em outras palavras, o que Angenot (2019) parece querer dizer é que toda enunciação de um determinado conceito polêmico estabelece um regime enunciativo-argumentativo específico.

Se analisamos a ocorrência da própria palavra-conceito *impeachment*, teremos, apenas em títulos dos textos, *Impeachment não é golpismo, Para que jamais haja outro impeachment*,

Impeachment é o melhor caminho, A retórica e o impeachment, Impeachment mostra que Brasil não é Venezuela e O impeachment a um passo. Obviamente, tantas outras vezes aparecem no decorrer dos textos. Ora, em se tratando do próprio referente, é natural em uma polêmica acerca do *impeachment* que o termo apareça com frequência. Tal repetição pode ser compreendida como uma estratégia, tal como o é no caso das anáforas, de reforço da *presença* de um argumento, conforme nos apontam Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005). Nesse caso, de reforço à memória popular e à opinião pública acerca da legitimidade do processo. No entanto, é também verdade que a repetição de um mesmo conceito qualifica tudo o que possa dele compreender. Em outras palavras, enunciar *impeachment* para os favoráveis é já enunciar as razões de não se compreender como *golpe* e vice-versa, com todas as suas implicações *lógico-argumentativas*.

Nesse sentido, os termos *legítimo*, como em “*um direito legítimo, desde que exercido pelas vias institucionais*” (INÉG-GDP) e *institucionais* (e seu derivados), como em “*Dilma erra ao classificar como ‘golpistas’ aqueles que pedem sua saída, desde que ela ocorra dentro dos legítimos marcos institucionais*” (INÉG-GDP), serão recorrentes nos variados textos de opinião favorável ao *impeachment*. O regime estabelecido pela *palavra-conceito impeachment*, portanto, permite a utilização de uma série de outros termos que apenas são possíveis porque algumas *lógicas argumentativas* específicas partem de um também específico regime de qualificação. Vimos que os apoiadores do impedimento utilizaram bastante a *lógica imanentista* e a *lógica tecnicista* para defenderem a legitimidade do processo por meio de critérios técnicos.

Nessa perspectiva, o regime de qualificação, porquanto também semântico, organiza uma argumentação em torno de termos centrais, os quais condensam as *lógicas argumentativas* respectivas. Ainda no mesmo texto, o opinante diz que “*o impeachment é um instrumento legal e legítimo nas melhores democracias e se aplica aos governantes que cometam crimes de responsabilidade*” (INÉG-GDP). No editorial, *Para que jamais haja outro impeachment*, o opinante diz que a votação pelo afastamento de Dilma “*foi importante demonstração de vigor das instituições da democracia representativa*” (PQJHOI-OG). Ainda nesse texto, o opinante afirma que “*Dilma cometeu crimes de responsabilidade fiscal e orçamentária*” (PQJHOI-OG) e que a situação do Brasil não ficou ainda pior “*porque as instituições republicanas estão solidificadas*” (PQJHOI-OG). Assim também no editorial *Impeachment é o melhor caminho*, o opinante afirmou que “*num quadro de respeito à ordem constitucional e à estabilidade das instituições democráticas, o caminho para a destituição da presidente da República já está sendo trilhado*” (IÉOMC-OE) e no editorial *A retórica e o impeachment*, em que o opinante

considera que “*se o trâmite do impeachment está seguindo rigorosamente as regras estipuladas pelo Supremo Tribunal Federal e pela Constituição, se há pleno direito de defesa, é insentatez falar em ‘golpe’*” (AREOI-GDP). Em *Sobre golpes e eleições*, o opinante também afirma que “*o processo às vezes é cruel, mas mantém-se nos limites do jogo democrático*” (SGE-OE). Em *Novo marco de defesa da responsabilidade fiscal*, o opinante salientou o “*desrespeito flagrante à Lei de Responsabilidade Fiscal e a normas orçamentárias*”, a “*afirmação do estado democrático de direito*”, e considerou a supremacia, em detrimento de quaisquer políticos populistas, da “*República brasileira, por meio de suas instituições*”. Para finalizar (porque a lista é imensa), na *Carta aberta do Vem pra Rua para a presidente Dilma Rousseff*, o opinante diz: “*gostaria de lembrá-la que é um instrumento constitucional e, conseqüentemente, democrático*”.

Ora, em todos os casos acima, há termos recorrentes que evidenciam a existência de um padrão semântico que apenas existe porquanto conseqüente do regime de qualificação (do *golpe* ou do *impeachment*) e de *lógicas argumentativas* particulares (no caso acima, a *lógica tecnicista*). Há, assim, uma *linha* que liga todos esses termos entre si, criando, em cada texto, uma coerência argumentativa sólida para sustentar a justificação final predicativa de que *o processo foi um impeachment*. O regime de qualificação, nesse sentido, faz com que enunciar *impeachment*, ao menos nos textos analisados nesta Tese, signifique também a enunciação de que foi um processo *legal, legítimo*, que respeitou as *instituições republicanas e democráticas*, que obedeceu aos *trâmites* do STF, garantindo-se, portanto, um exercício do *estado democrático de direito*. A qualificação de *impeachment*, por assim dizer, pressupõe a compreensão de que todas essas predicções são inerentes ao processo.

No outro lado da polêmica, o regime de qualificação é obviamente não apenas distinto, como antagônico. Apesar de ainda figurar em número elevado, a palavra-conceito *impeachment* cai significativamente em termos de ocorrência nos textos analisados em comparação com os textos favoráveis ao processo de impedimento. Em seu lugar, obviamente, a palavra-conceito *golpe* é colocada em evidência. Se também analisamos os títulos, teremos cinco ocorrências: *É golpe, sim!*, *A reinvenção do golpe*, *Golpe baixo no Brasil*, *Memorial do golpe*, *Por que o impeachment é um golpe*. Além da palavra-conceito *golpe*, entretanto, outros termos (e seus derivados) aparecem com bastante recorrência: *vítima*, como em “*quantos cidadãos se dão conta de sua condição de vítimas?*” (ÉGS-CC); *conspiradores*, como em “*desta vez, os conspiradores estão divididos por divergências insanáveis [...]*” (ÉGS-CC) e em “*Nada, porém, do que a acusam sustenta a conspirata e justifica o impedimento*” (ÉGS-CC); *casa-grande*,

como em “*a origem é sempre a mesma, a casa-grande ainda de pé, o nosso establishment medieval [...] (ARDG-CC); manobra, como em “[...] e mais ainda no breve cumprimento do segundo, ignominiosamente interrompido pela manobra golpista” (CADR-CA); histórias (e seus derivados), como nos próprios títulos As histórias de 1964, ainda hoje e A história não terminou, como também em “os jornalistas, historiadores de dia seguinte, reproduziram essas histórias [...]” (AH64-AO); política, como em “negação da política, dos políticos, dos partidos, da via democrática” (AHNT-AO); social, como em “O Estado, livre da emergência das massas, renunciará a quaisquer políticas de compensação social [...]” como também o termo democrático e republicano, em “o que está em jogo é uma visão de mundo, o que está em disputa é, de um lado, a defesa de um estado desenvolvimentista, social e democrático [...] e de outro o estado neoliberal [...]” (AHNT-AO), “não se trata de barrar o impeachment, mas de aprofundar a consolidação democrática” (IUSP-MAN) e em “vimos a público, revestidos do tônus republicano e democrático, manifestar veemente posição contra qualquer tipo de confisco à democracia e à República Brasileira (RRF-MAN); ódio, como em “Somos contrários à irracionalidade, ao ódio de classe e à intolerância” (CPAV-MAN).*

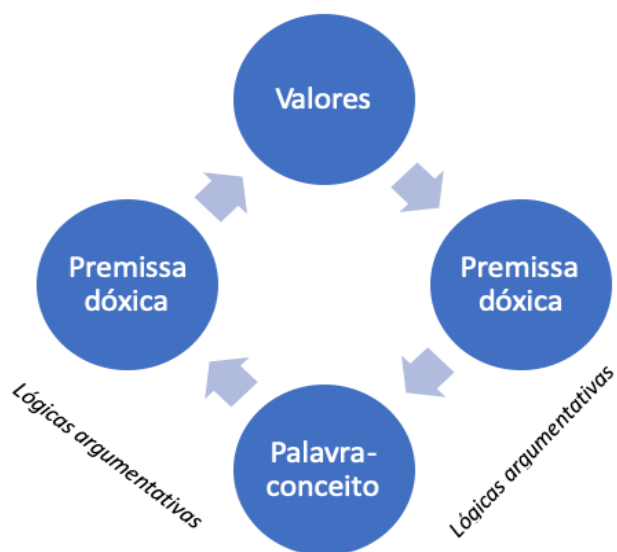
Obviamente, os termos acima (e os respectivos trechos explicativos) são apenas tentativas de ilustrar a sua ocorrência nos textos. Não se trata aqui de uma análise quantitativa (não havendo, por essa razão, necessidade de uma técnica lexicográfica), apesar de ser efetivamente interessante analisar tais ocorrências à luz de um método como esse. Basta, na verdade, ler tais textos contrários ao *impeachment* (favoráveis à ideia de *golpe*) – os quais estão em anexo, ao final deste trabalho – para verificar que todos os termos acima aparecem com grande recorrência, chamando atenção, portanto, a uma possível *linha argumentativa* subjacente. Com efeito, se tomamos os termos (e seus derivados) *vítimas, conspiradores, casa-grande, manobra, história, política, social, democrático, ódio*, veremos também que há uma *linha* integrando tais termos e mantendo a coerência argumentativa como um todo. Tal *linha argumentativa*, como dito anteriormente, é fruto da operação das distintas *lógicas argumentativas* em funcionamento nos discursos contrários ao impedimento, a saber, a *lógica do historicismo, lógica utopista-gnóstica* e a *lógica conspiracionista*, por exemplo, estando umas atreladas às outras.

Falar, portanto, em regime de qualificação implica falar em *mundos enunciativo-argumentativos possíveis*²⁴⁴ em um determinado contexto discursivo. Amossy (2010) afirma, por exemplo, que todo discurso deve ser analisado dentro de seu *enquadramento sócio-histórico e institucional*. Tal enquadramento pode variar, obviamente, a depender das contingências do momento em que um discurso é produzido, de modo que a própria interpretação deve ser *condicionada* a essas variáveis. Tais condições, comumente conhecidas como *as condições de produção do discurso*, são também *condições de interpretação*, o que nos permite afirmar ser possível compreender, a partir da análise do enquadramento sócio-histórico e institucional, em consonância com a análise das regularidades dóxicas de um determinado grupo (sua visão de mundo, valores e ideologia), os modos prováveis do argumentável, do dizível e do “debatível”.

É necessário salientar, em tempo, que não há nessa afirmação acima nenhuma pretensão à universalidade. Não estamos falando de todos os discursos que tenham a palavra *impeachment*, menos ainda todos que contenham a palavra *golpe* em sua construção, mas somente dos discursos que foram construídos dentro do acontecimento *destituição (ou impedimento) da presidente Dilma Rousseff*. E, nesse recorte (e só nesse recorte), é que se pode falar em tais *mundos possíveis de enunciação e argumentação*, levando-se em conta que cada acontecimento produz as suas possibilidades, cada ato é um ato irrepetível no mundo (BAKHTIN, 1993).

Uma hermenêutica retórico-discursiva, portanto, aqui como se propôs, pode ser feita por meio de uma retórica da qualificação e de uma análise discursivo-argumentativa. Grosso modo, se retomamos o **círculo hermenêutico-discursivo** apresentado no **capítulo 4**, veremos que as *palavras-conceito golpe e impeachment*, de fato, como conceitos qualificativos que apresentam o mundo sob uma forma julgada, condensam não só a conclusão para a qual caminha uma argumentação, mas a própria argumentação, com seus valores, suas *doxas* (possíveis de serem depreendidas no que chamei de *premissa dóxica*), suas *lógicas argumentativas*. Vejamos novamente a **Figura 7**:

²⁴⁴ Os *mundos enunciativo-argumentativos possíveis* não têm relação, entretanto, com os mundos possíveis da lógica formal e da filosofia contemporânea. Apenas se torna possível afirmar a existência de mundos enunciativo-argumentativos possíveis (e até prováveis) porquanto certos conceitos (sobretudo os conceitos políticos em discursos polêmicos) “apresentam o mundo ‘sob uma forma julgada’” (ANGENOT, 2019, p. 162) e, assim sendo, pode-se observar uma “lógica” (ideológica e axiológica) de percurso da argumentação.



Ora, vemos, portanto, que ao partirmos em um movimento *ascendente*, saímos das *palavras-conceito **golpe** e **impeachment***, passando para os enunciados em que as *doxas* aparecem, isto é, as *premissas dóxicas*. Estas são, por assim dizer, os argumentos, os quais avançarão para uma determinada conclusão apenas por meio de certas *lógicas argumentativas*. Em se tomando o exemplo acima de análise da *lógica tecnicista*, teremos que, da *palavra-conceito impeachment*, parte uma compreensão dóxica de que *se foram respeitados os trâmites legais (premissa dóxica)*, logo não se pode falar em *golpe*, mas sim em *impeachment legítimo*. Observe-se que na *premissa dóxica* reside justamente a *doxa* da técnica jurídica. Em contrapartida, se tomamos o exemplo da *lógica conspiracionista*, teremos que da *palavra-conceito golpe* parte uma compreensão dóxica de que *estava em curso uma conspiração para derrubar Dilma do poder*, logo, o *impeachment é ilegítimo* (portanto, *golpe*). Observe-se, de igual maneira, que na *premissa dóxica* do argumento acima reside a *doxa* da trama ou da conspiração.

No entanto, no topo da **círculo hermenêutico-discursivo**, figura-se o lugar dos *valores*. Foi afirmar aqui, no **capítulo 4**, que há também a possibilidade de proceder ao movimento interpretativo *descendente*, isto é, saindo dos valores para se compreender as *lógicas argumentativas* em operação no passado do argumento (*premissa dóxica*) para a conclusão, gerando, em consequência, a qualificação de *golpe* ou *impeachment*. De fato, tal movimento é possível, sobretudo se pensarmos (como pensamos) que os *valores* estruturam a *doxa* que, por

sua vez, *estrutura* todo o arcabouço argumentativo. Essa é a razão de os *valores* terem sido colocado no topo da **Figura 7**.

Com efeito, os discursos sobre o impedimento possuem valores claramente estruturantes de toda a construção argumentativa. De modo que, se compreendemos as *doxas* como intraduzíveis umas às outras, boa parte desta compreensão se dá por tais valores igualmente intraduzíveis. Consideramos ser pertinente, portanto, fechar este trabalho hermenêutico propondo ver tais *valores* (os quais serão explicitados a seguir) como *chaves hermenêuticas* de todo o processo interpretativo. Sendo assim, a identificação de tais *chaves hermenêuticas* não apenas ajudará a interpretar os sentidos do *golpe* e do *impeachment*, com também, em consequência, ajudará a lançar mais luzes sobre as razões do irremediável diálogo de surdos em tais polêmicas.

6.3 A chave hermenêutica e as razões do diálogo de surdos na polêmica do impedimento

Os *valores*, conforme afirma Weber (1982), ou melhor, o *politeísmo dos valores*, é o traço principal da modernidade pós-religiosa. Nesse sentido, como considera Angenot (2014b), “os indivíduos e os grupos têm e terão cada vez mais que gerir a coexistência de valores e normas múltiplas, conflituais, argumentadas *ad hoc* mas absolutamente inarbitráveis, persuadindo apenas os convertidos²⁴⁵” (ANGENOT, 2014b, p. 176/177, tradução nossa).

No entanto, é preciso atentar-se para o fato de que a diversidade de valores nem sempre coincide com a diversidade das *palavras-valores*. Em boa parte dos casos de conflito axiológico, os valores argumentados, e reclamados como basilares, são exatamente os mesmos, o que acaba por dificultar, em alguns momentos, a identificação, por parte do opinante, de todas as implicações axiológicas em uma argumentação. Destarte, mesmo quando há alguma semelhança, como na enunciação, recorrentes em ambos os lados da polêmica, de termos-chave tais como *democracia*, *república*, *constitucional* ou *instituições*, os sentidos de cada um dessas palavras, na verdade, antagonizam-se.

Ora, enquanto nos discursos favoráveis ao *impeachment*, a palavra *democracia* (e seu adjetivo derivado *democrático(a)*) por exemplo, abarca o sentido de “algo dentro da legalidade ou algo que obedece às regras institucionais de um Estado”, nos discursos favoráveis à ideia de

²⁴⁵ “les individus et les groupes ont et auront de plus en plus à gérer la coexistence de valeurs et de normes multiples, conflictuelles, argumentées *ad hoc* mais inarbitrables absolument et en toute rigueur, et ne persuadant que les convertis” [texto original].

golpe, *democracia* ganha o sentido de distribuição de renda, respeito aos direitos sociais adquiridos, respeito à legitimidade popular por meio do voto etc.. Isso fica claro nos excertos a seguir:

Do lado favorável ao *impeachment*:

[6.10] O *impeachment* é um instrumento legal e legítimo nas melhores **democracias** e se aplica aos governantes que cometam crimes de responsabilidade (*INÉG-GDP*) – *lógica tecnicista*

[6.11] Num quadro de respeito à ordem constitucional e à estabilidade das instituições **democráticas**, o caminho para a destituição da presidente da República já está sendo trilhado, com a Câmara dos Deputados prestes a se manifestar sobre a admissibilidade do *impeachment* (*IÉOMC-OE*) – *lógica tecnicista*.

[6.12] O *impeachment*, se vier, será a autêntica afirmação da **democracia** [...] (*AREOI-GDP*) – *lógica tecnicista*.

[6.13] O processo por vezes é cruel, mas mantém-se nos limites do jogo **democrático** (*SGE-FSP*) – *lógica tecnicista*.

[6.14] A senhora também tem afirmado que *impeachment* é golpe. Gostaria de lembrá-la que é um instrumento constitucional e, conseqüentemente, **democrático** (*VPR-CA*) – *lógica tecnicista*.

[6.15] As instituições republicanas, mais consolidadas do que em 1992, quando houve o primeiro *impeachment* de um presidente, Fernando Collor, funcionam bem, e os pesos e contrapesos característicos de uma **democracia** representativa atuam a contento (*IMBNÉV-OG*) – *lógica tecnicista*.

Do lado favorável à ideia de *golpe*:

[6.16] De um lado, a defesa de um estado desenvolvimentista, social e **democrático**. Do outro, o estado neoliberal autoritário, antipopular e antinacional (*AHNT-AO*) – *lógica crítica*.

[6.17] Como já ocorreu em outros momentos de nossa história, a classe dominante, sobretudo nos períodos de crise, não tolera por muito tempo governos **democráticos** e avanços das forças populares. Antes, eram os golpes militares; agora os golpes amparados no Parlamento, na mídia e em setores do Judiciário. Um e outro, golpes contra a **democracia** e a soberania popular (*ORMDG-AO*) – *lógica do ressentimento [casa-grande e senzala]*.

[6.18] **Democracia** pressupõe acesso, justa partilha de renda e garantia de direitos a todos. Supõe, sobretudo, a dimensão, necessária e imprescindível, que é a do respeito ao poder legalmente constituído. Assistimos, portanto, a uma tentativa não apenas de usurpar o mandato da presidenta do País, mas a de vilipendiar direitos históricos sociais adquiridos (*RRF-MAN*) – *lógica crítica e historicista*

[6.19] A proposta de *impeachment* implica sérios riscos à constitucionalidade **democrática** consolidada nos últimos 30 anos de Brasil (*IUSP-MAN*) – *lógica crítica e historicista*.

[6.20] Quanto a *CartaCapital*, não nos permitimos a mais pálida sombra de dúvida quanto à nossa determinação em defender o retorno ao Estado de Direito, destruído pelo complô **antidemocrático** (ÉGS-CC) – *lógica conspiratória*.

[6.21] Vivemos, hoje, o maior ataque à **democracia** brasileira desde a ditadura civil-militar de 1964. Um golpe parlamentar, midiático e empresarial, desferido neste 12 de maio, um dia que não deveria ter existido (MDG-AO) – *lógica historicista e conspiratória*.

É notório que o sentido de democracia é distinto nos dois lados da polêmica. Segundo nos salienta Sartori (1992), a democracia, para a esquerda, é, na verdade, uma democracia social, resultante de um Estado Social e de Justiça social, o que fica claro no excerto [6.18]. Sartori (1992) afirma, portanto, pautando-se nas palavras de Georges Bourdeau, que a democracia social busca emancipar os indivíduos de todas as cadeias que os oprimem. Ora, essa compreensão está presente em praticamente todos os demais usos do termo nos excertos acima (nos que dizem respeito aos favoráveis à ideia de *golpe*), em consonância com as *lógicas conspiratória e do ressentimento*. Por outro lado, a noção de *democracia* que costuma imperar na direita (e se mostrou hegemônica nos favoráveis ao *impeachment*, conforme se pode ver acima) é a de um regime técnico-político, em que basta, para ser democrático, o respeito a um conjunto de leis basilares da construção democrática de um país (cujo documento máximo é a Constituição). Em todos os excertos acima, podemos ver a operação de uma *lógica tecnicista* em consonância com a valoração técnica dada ao conceito de *democracia*.

A propósito, *valoração* é o termo adequado para tratar das diferenças de sentido entre um uso do termo e outro, posto que os mesmos, em termos de argumentação, *valores* semelhantes são argumentados. Nesse sentido, *valores* semelhantes podem possuir *valorações* diferentes. O termo *democracia*, por assim dizer, é energizado com valoração distinta, em uma hierarquização particular a cada formação dóxica. Desta sorte, parece claro que, para a esquerda, os valores de *justiça, igualdade social e soberania popular* são preponderantes na construção conceptual. Em compensação, os valores que parecem superiores à direita, tais como a *técnica, o mérito, a disciplina e a ordem* energizam a concepção burocrática de *democracia* que vai figurar em seus discursos. A discordância também reside, nesse sentido, nos valores mais basilares, os quais, segundo Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005, p. 84), “intervêm como base da argumentação ao longo de todo o desenvolvimento”.

Partindo, por corolário, de um movimento hermenêutico *descendente*, poderíamos afirmar que a identificação das distintas valorações existentes nos *valores* em conflito vai estruturar *doxas* particulares, as quais serão argumentadas (*premissa dóxica*) e, mediante *lógicas argumentativas* igualmente particulares, orientarão determinadas conclusões. E, em

nosso caso, conclusões que se confundem com qualificações (*foi golpe e foi impeachment – não-golpe*).

Portanto, ou os valores são distintos, ou pelo menos hierarquizam-se distintamente; as *doxas* são distintas, mesmo antagônicas, as ideologias com as quais os sujeitos leem o mundo e a realidade são sensivelmente diferentes. O diálogo de surdos, nessa perspectiva, pode ser explicado tanto por uma discordância de *valores* quanto de *doxas*, uma levando à outra. Para os favoráveis ao *impeachment*, não foi *golpe*, porquanto foi um ato *democrático* (isto é, previsto nos documentos legais, tendo obedecido o trâmite processual e, portanto, munido de legitimidade). Já para os contrários ao impedimento, consideram-no um *golpe*, na medida em que foi, para eles, um ato *antidemocrático* (porquanto compreendem democracia não pelo prisma do mero legalismo ou tecnicismo, mas pelo viés da democracia social e igualitária).

A propósito, Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005), quanto a isso, afirmam que

O orador, utilizando as premissas que servirão de fundamento à sua construção, conta com a adesão de seus ouvintes às proposições iniciais, mas estes lhe podem recusar, seja por não aderirem ao que o orador lhes apresenta como adquirido, seja por perceberem o caráter unilateral da escolha das premissas, seja por ficarem contrariados com o caráter tendencioso da apresentação delas (PERELMAN E OLBRECHTS-TYTECA, 2005, p. 73).

Decerto, há necessidade, para que uma argumentação avance, de um *acordo prévio*. Segundo os autores do *Tratado*, “com efeito, tanto o desenvolvimento como o ponto de partida da argumentação pressupõem acordo do auditório [...]; do princípio ao fim, a análise da argumentação versa sobre o que é presumidamente admitido pelos ouvintes²⁴⁶”. Ancorado nessa perspectiva, Angenot (2008) afirma que a impersuasão ocorre porque faltam aos opinantes uma convergência em termos de *código retórico*. Tal código

supõe que, para persuadir, para se fazer compreender argumentativamente e para compreender o interlocutor, é necessário dispor, entre as competências mobilizadas, de regras comuns do argumentável, do conhecível, do debatível e do persuasível²⁴⁷ (ANGENOT, 2008, p. 15, tradução nossa).

Códigos, portanto, que comunicam distintamente, posto que compostos por *valores* e *doxas* divergentes e, por conseguinte, *lógicas argumentativas* distintas. Nesse sentido, uma vez

²⁴⁶ PERELMAN E OLBRECHTS-TYTECA, *loc.cit.*

²⁴⁷ “suppose que, pour persuader, pour se faire comprendre argumentativement et pour comprendre l’interlocuteur, il faut disposer, parmi les compétences mobilisées, de règles communes de l’argumentable, du connaissable aussi, du débatable et du persuasible” [texto original].

que dispendo de códigos retóricos distintos, os discursos da polêmica sobre a destituição de Dilma Rousseff fatalmente serão construídos de modo a serem incompreensíveis uns em relação aos outros. A incompreensão, portanto, na maioria dos casos, não é por falta de capacidade de raciocínio ou intelecto, mas sim por uma indisponibilidade cognitiva dos sujeitos, porquanto compreendem o mundo social de maneira distinta e, assim sendo, comunicam-se argumentativamente no mundo de modo igualmente diferente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Chegamos até aqui após um longo percurso e, por essa razão, julgo válido ressaltar o fio organizador deste trabalho, a fim de que se possa tecer considerações finais acerca do todo. Um breve panorama se mostra necessária, uma espécie de anamnese de tudo o que aqui foi feito.

No **capítulo 1**, expus as condições de produção e interpretação dos discursos, evocando os acontecimentos que condicionaram a abertura do processo de impedimento e sua consequente efetivação. Em seguida, discuti a natureza do *impeachment*, os problemas por ele levantados, que dividiram o país em dois extremos, e suas narrativas: os favoráveis à ideia de que o impedimento se tratava de um *golpe* e os contrários à ideia do *golpe*, isto é, os favoráveis à ideia de *impeachment* legítimo (\neg *golpe*). Por conta disso, distâncias políticas e sociais foram ainda mais aumentadas, gerando um estado de polarização acentuada, que ocasionou, no território das opiniões coletivas de um lado e de outro, um intenso *diálogo de surdos*.

No **capítulo 2**, discuti o que entendi em todo este trabalho por política, uma vez que o conceito é bastante heterogêneo e visto sob diversos ângulos. Em nosso presente estudo, a política se apresenta como o lugar de gerenciamento de relações, de negociação pelo discurso, o que não significa que seja o lugar do acordo. Na verdade, defendi que, em momentos de polarização como o que vivemos, a política não só tem no conflito a sua regra, e não a exceção, como, de maneira mais radical, defendi a própria existência de uma política do conflito, isto é, uma política deliberada de aumento das distâncias políticas e sociais, as quais ficaram flagrantes, como vimos, na própria concepção de *golpe* e na compreensão do acontecimento do *impeachment* como um todo. Também nesse capítulo, apresentei os lugares de fabricação do discurso político e, em especial, das opiniões políticas institucionalizadas e publicadas em veículos midiáticos de informação, provenientes, parte delas, da própria mídia (como os editoriais e os artigos de opinião), e outra parte (manifestos, cartas abertas) sendo publicadas na mídia como meio de divulgação. Após problematizar as propriedades e restrições de cada um desses gêneros político-opinativos, defendi uma configuração da opinião política que mescla elementos de argumentação política, tal como a ancoragem em ideologias, e de argumentação jurídica, tais como a narrativização dos fatos, próprios ao cânone jurídico-investigativo, e a qualificação conceitual, própria dos processos hermenêutico-jurídicos em geral. Nesse sentido, defendi que a razão para a proximidade entre a argumentação política e a argumentação jurídica está, justamente, no ato de *justificação*, pelo qual se busca estabelecer as razões para determinada conclusão (foi *golpe* ou não foi *golpe*), e por meio das quais os

sujeitos se mostram desnudos, com seus valores e, conseqüentemente, com as *lógicas* que deles surgem para a construção de suas opiniões, isto é, de suas *doxas* sobre o processo do impedimento.

No **capítulo 3**, uma vez tendo introduzido a importância da *doxa* para o estudo da argumentação retórica, tanto política quanto juridicamente falando, busquei esclarecer o que entendo nesta Tese pela noção grega, uma vez que tenha sido “pouco” explorada dentro dos estudos argumentativos, ao menos se levamos em conta a idade nada moderna do conceito. Sem aprofundar nas concepções clássicas, mas não deixando de por elas passar, defendi neste capítulo uma concepção um tanto distinta de *doxa* como opinião mostrada, publicada, nos termos de Arendt (1986), uma vez que um dos seus atributos é o de servir como manifestação de valores, de glorificação de determinadas formas de ver o mundo, de determinadas ideologias. Aproximando a *doxa*, portanto, ao nível da crença, discuti sobre as duas faces da noção: a *doxa* como opinião, influenciada, sem dúvida, pelas ideologias que atravessam a cognição humana; e a *doxa* como aparência, face indubitavelmente pública (ou melhor, publicada), posto que pressuponha a partilha de valores e a sua manifestação perante o espaço público. Ao fim desse capítulo, fechamos o **primeiro eixo da Tese**, cuja função foi especialmente teórica e contextual, a fim de que se possa avançar no empreendimento metodológico e analítico da segunda parte.

Pois bem, o segundo eixo da Tese se inicia com o **capítulo 4**, o qual tem por finalidade deixar clara a metodologia e a teoria utilizada a fim de proceder à análise pretendida. Trata-se, portanto – uma vez que seja esta Tese sobre retórica, argumentação e discurso – de precisar de qual retórica se fala, sobretudo pela variedade de abordagens, métodos e focos analíticos que os diferentes retóricos utilizam em seus empreendimentos. Há trabalhos, na história dos estudos retóricos, que se voltaram para algumas das suas dimensões: alguns voltados para o estudo do *ethos*, outros do *pathos* e outros do *logos*. Depois, em uma renovação dos estudos retóricos e argumentativos, sobretudo pela sua releitura discursiva, compreende-se a necessidade de estudar as dimensões retórica em sua interdependência, ou como diz Meyer (2008), em sua *unidade tridimensional*, o que não significa, obviamente, por motivos metodológicos, que não se possa priorizar uma certa dimensão em relação às outras. No caso desta Tese, há um foco claro na *doxa* e no *logos*, isto é, na relação entre o sistema da *doxa* e a dimensão do *logos*, a fim de enxergar quais são os elementos *lógicos* (no sentido de provenientes do *logos*, isto é, que dizem respeito à construção dos argumentos na superfície material do discurso) provenientes de diferentes *doxas* em jogo. Por essa razão, privilegiei uma certa *retórica da doxa*, não se tratando, obviamente, de uma nova escola retórica, mas tão somente de um olhar focado ao fenômeno das opiniões coletivas e publicadas. É também neste

capítulo, porquanto metodológico, que discirno a metodologia retórica para a análise. Esclareci a influência que tenho, inicialmente, da *análise argumentativa do discurso* de Amossy (2010), cujos desenvolvimentos são profícuos para o meu trabalho, no entanto deixei igualmente claro que me filio sobretudo à *retórica antilógica* de Marc Angenot por dois motivos principais: o primeiro deles, porque o pesquisador trabalha de modo especial com a *doxa* e busca interpretar a existência de *lógicas argumentativas*, estas que serão a base de análise para esta Tese; o segundo diz respeito à *retórica da qualificação*, na qual Angenot (2008, 2014) discute a complexidade por trás dos conceitos, na medida em que estes sirvam para qualificar determinados posicionamentos, valores, opiniões etc. Ora, o estudo de tais *lógicas argumentativas* na teoria angenotiana, no entanto, resumem-se a uma análise discursiva mais geral, voltada para a identificação de padrões ideológicos na História das Ideias. Propus ainda nesse capítulo, portanto, enquanto linguista do texto e do discurso, compreender tais lógicas argumentativas na materialidade linguística. Para tanto, ancorado em Plantin (2016), lancei mão da metodologia de decomposição do argumento em enunciados, com o intuito de identificar a premissa dóxica (isto é, a premissa na qual reside o conteúdo dóxico de maneira mais precisa) e verificar a lógica de passagem entre tal premissa e a conclusão do argumento. Em consequência, *esquemas argumentativos* foram desenhados como forma de facilitar a identificação e visualização da estrutura (*lay out*) do argumento. Propus, nesse sentido, ainda que partindo da noção de *esquema argumentativo* de Toulmin (2006), conceber os provenientes de uma análise de discurso político como *esquemas dóxicos*.

Isto posto, no **capítulo 5**, procedi à análise propriamente dita, apresentando as diferentes lógicas argumentativas que compuseram a construção dóxica de cada argumento contra ou favorável ao impedimento. Como vimos, tais lógicas, em todo os discursos analisados, estavam ancorados, em maior ou menor medida, em *princípios de base* (tais como o *princípio da causalidade*, o *princípio da regra de justiça* e o *princípio da narratividade*), além de estarem estruturados a partir de *paradigmas* antagônicos, sobretudo por se tratar de uma polêmica política altamente polarizada. Tais *paradigmas*, o *pragmático* e o *historicista*, apresentaram função organizadora de todas as *lógicas argumentativas* da direita, favorável ao *impeachment*, e da esquerda, favorável à ideia de *golpe*, respectivamente. Nesse sentido, de um lado, a *lógica imanentista* a *lógica tecnicista* para o lado favorável ao *impeachment*, do outro, a *lógica histórico-crítica* e a *lógica conspiratória*, para o lado contrário ao processo, cada uma dessas lógicas fazendo funcionar distintos tipos de argumentos (o *argumento pragmático* e o *argumento técnico* de um lado, e o *argumento historicista* e o *argumento conspiracionista* do outro). Tais lógicas receberam um trato analítico retórico e, sobretudo, semântico-

argumentativo, partindo da identificação de estratégias retóricas diversas e, mais estritamente, de marcadores de função argumentativa e demais operadores discursivos [em busca de uma *classe argumentativa* e uma *escala argumentativa*, no termos de Ducrot (2018)], os quais tiveram função de construir a orientação semântica de passagem de um argumento para a conclusão. Tal passagem, a propósito, mostrou-se acontecer na dependência de determinada *lógica argumentativa*, a qual, porquanto dóxica, apenas pode ser compreendida (por parte do auditório ou interlocutor), com eficácia, havendo o mínimo de adesão à *doxa* presente na premissa (dóxica). Um acordo prévio, diria Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005), sem o qual nenhum tipo de acordo, em termos de argumentação retórica, será possível.

Ao **capítulo 6** foi reservado o recorte final da Tese, não só em termos de análise da *lógica argumentativa do ressentimento* – a qual se mostrou constitutiva não só da polêmica em si, como sobretudo da própria formação social brasileira –, mas também em termos de desenvolver a ideia de uma hermenêutica do discurso retórico, partindo da palavra-conceito *golpe* até a sua decomposição em distintas lógicas argumentativas incidentes nas *doxas*, as quais orientam os sentidos e sustentam a própria enunciação de *golpe* em tais discursos. Foi defendido, neste capítulo, que tais *lógicas argumentativas* estão condensadas na própria palavra-conceito *golpe* e *impeachment* (como uma espécie de *holograma discursivo*), na medida em que, quando enunciadas, torna-se possível inferir, mesmo antes de uma análise mais detida dos argumentos, a orientação ideológica e argumentativa dos discursos. Isso ocorre porque, em termos hermenêutico-discursivos, torna-se possível analisar o círculo hermenêutica de um discurso polêmico-político por meio da identificação da palavra-conceito central, em seguida identificando os argumentos nos quais ela aparece (e as *doxas* que as sustentam em tais argumentos), além de compreender em quais valores tais argumentos se ancoram. Ou vice-versa, partindo da análise dos valores, para encontrar em que argumentos eles aparecem e chegar, por fim, em palavras-conceito centrais na profusão de tais valores. Tal possibilidade de análise cíclica desnuda a configuração do discurso político, no qual os valores e as *doxas* fundamentam qualquer argumento. Em outras palavras, é possível perceber, ao menos nos discursos aqui analisados, toda uma lógica argumentativa mais ampla a partir da ocorrência no discurso, e da frequência de ocorrência, de um termo ou de outro. Tal projeção apenas é possível porque as *lógicas argumentativas*, presentes nos discursos de cada lado da polêmica, possuem entre si uma *linha argumentativa* capaz de *alinhar* todos os tipos de argumentos em uma mesma *lógica* de sentido e em direção de uma mesma conclusão: a de que foi *golpe* ou a de que *foi impeachment* legítimo, isto é, *não foi golpe*.

Pois bem, em termos de síntese técnica e teórica, a parte final do **capítulo 6** poderia até mesmo ser pensada como uma conclusão para este trabalho. De fato, a polêmica política, sobretudo em tempos de elevada polarização, estabelece um tipo de ambiente alheio ao acordo entre as partes conflitantes, favorecendo, portanto, o diálogo de surdos. No entanto, ressalve-se que não querer aqui declarar a impossibilidade radical da persuasão. Há inúmeras situações, sobretudo em espaços mais institucionalizados, que mostram ser a persuasão não só possível, como até bastante frequente. O que se faz necessário pensar, ao considerar a impersuasão generalizada, é o nível de polarização que condiciona os antagonismos. A polarização acentuada frequentemente impossibilita a persuasão porque o que está em jogo, frequentemente, é a própria identidade política de cada grupo. Dispostos em um tribalismo político-cultural evidente, ceder em relação aos argumentos de outra tribo é fragilizar a sua própria identidade ideológica. São nesses casos que o conflito político compreende não a persuasão (ainda que eventualmente ela possa acontecer), mas sim a impersuasão generalizada (ANGENOT, 2008), o desacordo profundo. Em uma polêmica política, por assim dizer, não se tem tão somente um conflito político-discursivo em jogo, mas sobretudo uma política do conflito discursivo, na medida em que os sujeitos de cada lado da polêmica têm como sua principal função marcar posicionamento sólido de sua opinião e opor-se, sistematicamente, ao posicionamento do outro. Alinha-se tal compreensão, portanto, com a compreensão de Angenot (2008) do próprio fenômeno argumentativo, porquanto o considere como um ato discursivo de posicionamento, justificação do posicionamento e do ponto de vista e resistência ao ponto de vista do outro.

O papel da *doxa* em tal discordância profunda é fundamental. Isso porque a *doxa*, tal como aqui ela foi compreendida, é o sistema de pensamento da opinião, esta que pode variar, em um *continuum*, desde a opinião falsa ou apenas possível, até a opinião provável, com bons fundamentos para a crença. De todo modo, a *doxa* é sempre o lugar de um tipo de crença. As ideologias políticas, portanto, estabelecem *doxas* (e estabelecem-se nelas), as quais, sustentadas em valores fundantes de cada tipo de pensamento político, vão orientar a compreensão da realidade social.

Além disso, a *doxa*, como vimos, é necessariamente um fenômeno público, como aponta Arendt (1987). Na discursivização da *doxa*, os sujeitos se mostram, revelam-se, desnudam-se diante dos outros. A *doxa*, no entanto, não é necessariamente uma opinião pública (ainda que nela também incida), mas sim, de maneira mais ampla, toda opinião publicada, que vem a público ao sair da esfera íntima e privada. *Doxa*, portanto, demanda a discursividade, isto é, a interação social por meio do discurso. A partir da compreensão de que as pessoas agem

discursivamente no mundo por meio de *doxas* e *valores* precisos a uma identidade de grupo, foi possível depreender que a impersuasão está relacionada, frontalmente, com a intraduzibilidade dos discursos de uma *doxa* em outra.

Diante de tal configuração discursiva, foi igualmente possível compreender que o diálogo de surdos perdurou (e ainda perdura) na sociedade brasileira devido a uma intraduzibilidade de códigos retóricos entre os dois lados da polêmica, algo que é natural da própria constituição desse tipo de discurso, uma vez que, tal como afirma Dascal (1998), apenas é polêmico o discurso que antagoniza as posições em função de uma polarização acentuada. Um código retórico, nesse sentido, ao reger as formas do dizível, do debatível e do argumentável para cada lado de uma polêmica, compreende justamente as formas possíveis de enunciação, os termos possíveis e prováveis de compor uma determinada *linha argumentativa*, as *lógicas argumentativas* responsáveis por fazer a passagem do argumento para a conclusão, as estratégias argumentativas utilizadas para consolidar o posicionamento.

Ora, por falar em posicionamento, as argumentações aqui analisadas condizem, efetivamente, com a definição angentiana sobre ser o processo argumentativo um ato de posicionamento, justificação e resistência. Com efeito, a polêmica em torno do impedimento de Dilma Rousseff separou o Brasil em dois lados bastante claros. De um lado, a esquerda (ao menos na grande maior parte) defendia a continuidade do governo, do outro, a direita (ao menos na sua grande maior parte) defendia a destituição da presidente. Os argumentos para cada uma das posições não revelaram um sujeito opinante apenas desejoso de publicizar a sua opinião, mas sobretudo desejoso em confrontar a posição do outro, em resistir ao ponto de vista do outro, reforçando a sua própria posição, o seu próprio ponto de vista. Portanto, interessou aos opinantes que escreveram os textos aqui analisados, ao menos em tese, não a persuasão do outro lado da polêmica acerca da viabilidade de suas posições, mas sobretudo a marcação de seu posicionamento frente ao posicionamento alheio, descontruindo, ainda que apenas dialogicamente, a argumentação oposta ou recalcitrante.

Ressalve-se, entretanto, o fato de que tais textos de opinião, a depender do suporte em que foram publicados, podem ter efetivamente persuadido algum espírito indeciso. A configuração da comunicação midiática brasileira – leia-se a falta de uma democratização da comunicação – favorece alguns poucos veículos midiáticos, sob o comando de poucas famílias de elite brasileira, que possuem posição abertamente à direita. Nesse sentido, se tomamos a possibilidade inequívoca de sempre haver alguma persuasão pelo discurso político-midiático, isto provavelmente aconteceu com maior frequência em favor dos simpáticos ao impedimento. Do lado contrário, tendo em vista os veículos em que os textos de opinião foram

majoritariamente publicados, espera-se um alcance muito mais restrito, menos capilarizado e mais específico. Em outras palavras, os textos de opinião, uma vez que publicados em revistas e sites de informação específicos da esquerda, tenderam a atingir apenas os já persuadidos, fazendo vigorar ainda mais a máxima de que, em uma polêmica política, *prega-se para convertidos*.

Não se trata, portanto, de nenhuma novidade, uma vez que este trabalho parte da tese angenotiana do diálogo de surdos, que a dissuasão, a manutenção da identidade de grupo e dos seus pontos de vista, a resistência ao posicionamento do outro seja mais a regra que a exceção. Na verdade, a contribuição almejada por este trabalho passou por elucidar como tal diálogo de surdos impera, decompondo o processo argumentativo e buscando, ao analisar os enunciados (a premissa dóxica e a sua passagem para a conclusão), identificar a origem e a natureza dos desacordos. Chega-se, nesse ponto, à conclusão de que o desacordo reside na própria *premissa dóxica*, de modo que a *lógica argumentativa* responsável por fazer a passagem desta premissa para a conclusão é, desde já, também bastante particular a uma determinada *doxa* e a uma determinada ideologia. Como Angenot (2008) pontuou, não seriam os sujeitos divididos, especialmente, por “lógicas argumentativas, heterogêneas, discordantes, divergentes, incompatíveis? Os discursos da esfera pública, os diversos setores discursivos, os ‘campos ideológicos’ que coexistem em um estado de sociedade advêm todos *da mesma razão*, da mesma racionalidade argumentativa?” (ANGENOT, 2008, p. 16). A resposta, como esperado, mostrou-se negativa. Os discursos são intraduzíveis, posto que são incompatíveis em termos de racionalidade argumentativa e não apenas em termos de conteúdo do argumento. Nesse sentido, a falta de compatibilidade de códigos retóricos, isto é, de formas de discursivizar a realidade social, vai estruturar, diferentemente, os modos de argumentar de cada lado da polêmica. A distinção de *lógicas argumentativas*, ainda mais profundamente, vai estruturar diferentemente a natureza da passagem entre a premissa fundante (dóxica) do argumento e a própria conclusão. Concluir-se, portanto, pelo *golpe*, ilegítimo, ou pelo *impeachment*, legítimo, é resultado de um conjunto de lógicas argumentativas e outros procedimentos argumentativos que se condensam na palavra-conceito *golpe* e na palavra-conceito *impeachment*, permitindo a qualificação predicativa a justificar os posicionamentos de cada lado da polêmica. Analisar tais argumentações, portanto, exigiu que se lançasse mão de uma hermenêutica-discursiva, a fim de decompor a argumentação em etapas, para que, ao fim, fosse possível chegar a uma conclusão interpretativa dos sentidos possíveis do *golpe* e do *impeachment*. Foi possível dizer, portanto, que lógicas argumentativas como a *tecnicista* e a *immanentista*, estruturam o valor de *democracia* para os favoráveis ao impedimento, fazendo com que eles qualifiquem o processo como um

impeachment, portanto legítimo. Os contrários ao impedimento, por sua vez, por meio de *lógicas* tais como a *utopista-gnóstica* e a *conspiratória*, valoram *democracia* de um jeito particular, crítico e pela lente da justiça social, o que faz com que qualifiquem o processo do impedimento da presidente Dilma Rousseff como um *golpe*.

É necessário salientar, em tempo, que as *lógicas argumentativas* apresentadas pelos favoráveis ao *impeachment*, se analisadas dentro de uma *escala argumentativa* dos argumentos e das causas (ou motivos) apontadas(os) para o processo, mostraram-se um tanto contraditórias. A *lógica tecnicista*, por exemplo, a qual foi possível de ser identificada por meio de *argumentos técnicos* (da legalidade, da legitimidade, das instituições etc, da Constituição etc), revelou-se mais fraca diante de outros *argumentos*, tais como os *argumentos pragmáticos* (econômico, da incompetência, da corrupção, da falta de tato etc), provenientes da *lógica imanentista*. Nesse caso, analisando a fundo as argumentações, é possível afirmar que os *argumentos técnico-jurídicos*, tão colocados como a verdadeira razão do impedimento (o crime de responsabilidade fiscal), na verdade, mostraram-se como acessórios a outros argumentos pragmáticos mais fortes, de cunho instrumentalista e consequencialista. Não se compreende a necessidade do *impeachment* porque ela tenha cometido um crime de responsabilidade necessariamente, mas porque, se não for afastada, o Brasil atingiria o caos político e econômico (consequências), posto que a presidente, além de *não ter tato político, ser incompetente, está também comprometida com a corrupção* (causas).

Por essa perspectiva, pode-se dizer que o processo de impedimento, ao menos do de Dilma Rousseff, foi mais político do que jurídico. Como vimos, o próprio instituto do *impeachment* é visto por muitos de maneira distinta. Enquanto alguns juristas o compreendem como político-jurídico, conforme se costuma considerar no Brasil, outros, tais como Brossard (1992), considera-o eminentemente político. Essa é também a compreensão de Pérez-Liñan (2000), para quem o *impeachment* – que em espanhol, a propósito, é chamado de *juízo político* – tem se tornado cada vez mais, na América Latina, um recurso de virada de mesa política quando a conjuntura, sobretudo econômica, não anda muito bem. Nesse viés, tanto essas concepções consideram, como a análise argumentativa dos discursos mostraram, que há, muito frequentemente, apenas uma roupagem jurídica (inclusive uma roupagem jurídica em termos de argumentos), para um processo essencialmente político, não apenas em seu julgamento, mas também, nesse caso, nas condições de sua abertura.

Por fim, após tamanha discussão, e após esta “anamnese” de todo o percurso teórico-analítico da Tese, termino-a com a mesma pergunta feita na introdução. Em termos não

meramente descritivos, mas especialmente interpretativos: *foi ou não foi golpe?* Talvez se espere para essa resposta um maior engajamento crítico. Isso porque, apesar de tudo, creio que a melhor resposta para uma pergunta tão difícil como esta continua sendo: *depende*. Iniciei o percurso desta tese com algumas impressões acerca do processo e terminei justamente com posições adversas, quiçá um tanto antagônicas. Trabalhar com um objeto vivo, com um acontecimento político que ainda repercute nas relações sociais, abre espaço para mudanças de percepção, à medida que nossa compreensão de mundo vai igualmente mudando. Tais mudanças podem ser tanto de tipo ideológico quanto de tipo pragmático, isto é, tanto pode partir de uma transformação das bases do pensamento, como a partir da própria realidade política, com o surgimento de novos fatos elucidativos.

Com efeito, em pleno ano de 2019, alguns novos acontecimentos esclareceram posições da época do impedimento antes não tão evidentes. Motivos e pretextos, antes escondidos ou escamoteados em falsas justificativas, agora parecem emergir à luz. O juiz responsável pela condenação do ex-presidente Lula, Sérgio Moro, por exemplo, – personagem muito frequente nas narrativas justificatórias de um lado e de outro – abandona a magistratura e aceita ser ministro da justiça e da cidadania de um governo frontalmente oposto ao PT. Conversas do ex-juiz, interceptadas por um hacker e divulgadas pelo jornalista Glenn Greenwald no site de notícias *The Intercept*, revelaram um certo ativismo judicial por parte de Moro, com o intuito de acelerar (ou mesmo provocar) a prisão do ex-presidente para impedir a sua candidatura no pleito de 2018. Como dito, novos fatos surgem, e as novas evidências possuem o poder de transformar percepções e interpretações. Os gregos chamavam isso de *metanoia*, a transformação da consciência por uma renovação do entendimento. Nesse viés, torna-se um tanto mais possível afirmar hoje em dia que houve uma clara motivação política no *modus operandi* da Operação Lava-Jato, um dos catalizadores do *impeachment* de Dilma Rousseff. O motivo principal, o das *pedaladas fiscais*, perdeu força com o tempo após as mudanças na lei orçamentária, pelo próprio Congresso, que favoreceriam o cometimento das ditas pedaladas sem incidir, entretanto, em crime de responsabilidade passível de impedimento. Mudou-se as regras do jogo após ter-se efetivado a destituição da ex-presidente Dilma Rousseff.

As conclusões pelo *golpe* ou pelo *impeachment* vão depender, no entanto, de como se compreende o papel das leis e como se valora a democracia. Dirão os defensores do impedimento que, ainda que no limite, tudo ainda está na lei²⁴⁸. Se tomarmos apenas

²⁴⁸ Quanto ao pensamento acima, Cf. PORTUGAL, 2016. Ele afirma que o impedimento pode ter se tratado de uma falcatura, mas não de um golpe. Ora, entre golpe e falcatura há apenas uma questão de escala semântica.

procedimentalmente a Constituição e as leis como fundamento, não haveria o porquê falar de *golpe*. Se tomarmos, pelo contrário, as leis e a Constituição pelo prisma crítico, isto é, em consonância com a realidade política do Brasil, levando em conta os conchavos existentes, as motivações frágeis, os precedentes (ou a falta deles), a cultura política brasileira, chegaríamos à conclusão de que foi efetivamente um *golpe*. Tudo *depende*, portanto, de quais valores consideramos superiores, se a estrita *legalidade* procedimental e a *ordem jurídica*, ou se a *justiça social* e a *soberania popular*. Tendo, hoje, a crer que a legalidade e a ordem – em se tratando de um país cuja cultura da conveniência coloca o interesse como fundamento da razão – servem para legitimar e para lastrar posições de poder. A ordem, em um país tão desigual e de formação social claudicante, apenas surge para colocar os poderosos no lado de cima da ordenação. Nesse ponto, a legalidade torna-se apenas valor incontestável se ela condiz aos próprios interesses; a ordem jurídica é sempre também uma ordem social (TORRES,1950) e, nesse sentido, uma ordem sujeita às particularidades de uma formação social desigual e movida a interesses de um determinado grupo. No Brasil, *Ordem e Progresso*, diga-se de passagem, quase nunca andam juntos.

Com efeito, a legalidade é sempre vista de perspectiva. Ressalte-se, quanto a isso, o *modus operandi* da Operação Lava-Jato – algo flagrantemente ilegal, segundo opinião de diversos juristas, inclusive os que compõem o STF –, pelo qual os procuradores envolvidos flexibilizaram os princípios constitucionais e também processuais penais da incomunicabilidade entre juiz e membros do Ministério Público.

Nesse sentido, a qualificação de *golpe* e de *impeachment* depende da posição política que se queira marcar. A propósito, a política é o lugar da palavra por excelência e, no discurso político (ainda que produzido por atores não políticos), os sujeitos são livres para, por meio da palavra, marcarem-se e posicionarem-se no e diante do mundo. A verdade na política é, portanto, verdade retórica e, bem sabemos, frequentemente instrumental. Algo na política é sempre *verdadeiro para*. Nunca é verdade em absoluto, apenas *verdade para* alguma pessoa, *verdade* para algum momento, ou *verdade para* alguma finalidade. Tal perspectiva, inerentemente retórica, foi uma das razões do descrédito da *tekhné* durante muito tempo. Se para tudo, retoricamente falando, pode-se dizer A e não-A, cabendo ao auditório decidir o que se credita como mais verdadeiro, não se poderia falar de um absolutismo da verdade. Isso porque, a despeito do discurso, alguns fatos imperam a sua significação. Nem sempre os fatos

Ambos os conceitos apontam, em alguma medida, para uma ilegalidade, na medida em que, se algo está no limite da lei (em se entendendo uma linha demarcatória entre o que está dentro e o que está fora da lei), deve, portanto, inclinar-se para o lado de dentro da lei e não para o lado de fora.

podem ser manipulados por meio do discurso, deixando à margem de interpretação todos os acontecimentos sociais ao sabor das ideologias. Em verdade, há fatos que estabelecem, pela lente crua da realidade, a diferença entre a verdade e o engano. O impedimento talvez seja um desses fatos que apenas o tempo pode apurar os verdadeiros sentidos. Em tempo futuro, *golpe* e *impeachment* serão conceitos energizados de valores mais atualizados com a verdade dos acontecimentos, assim como se permite conferir, com precisão, não ter sido o regime militar uma *revolução*, mas um claro *golpe*. A verdade, portanto, tal como o vinho, depura-se com o tempo.

Destarte, à ex-presidente Dilma Rousseff e a todos os defensores da ideia de *golpe* ou de *impeachment* caberá o tribunal mais soberano de todos: o da história. Algo que a própria ex-presidente percebeu e tornou público em seu primeiro pronunciamento após a destituição. Fazendo das palavras do antropólogo Darcy Ribeiro as suas, a ex-presidente afirmou “Não gostaria de estar no lugar dos que se julgam vencedores. A história será implacável com eles²⁴⁹”. Bem, se a história será implacável ou não, não sabemos, mas ela tende a, mais cedo ou mais tarde, esclarecer-se a si mesma.

Dilma despediu-se da Presidência, em definitivo, no dia 31 de agosto de 2016, finalizando suas palavras com trechos de um poema do poeta russo Maiakovski, com os quais gostaria também de finalizar este texto:

"Não estamos alegres, é certo,

Mas também por que razão haveríamos de ficar tristes?

O mar da história é agitado

As ameaças e as guerras, haveremos de atravessá-las,

Rompê-las ao meio,

Cortando-as como uma quilha corta as ondas".

²⁴⁹ G1. “Íntegra do discurso de Dilma após impeachment”. Seção *Política*, 31.ago.2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/politica/processo-de-impeachment-de-dilma/noticia/2016/08/integra-do-discurso-de-dilma-apos-impeachment.html>. Acesso em: 19.out.2019.

REFERÊNCIAS

A

- ABBAGNANO, Nicola. *Dicionário de Filosofia*. Tradução de Alfredo Bosi. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- ALMEIDA, Miguel Vale de. Golpe Branco. *Revista de Antropologia da UFScar*. n. 8(2), jul.dez. 2016, p.29-32.
- AMEY, Claude *et al.* *Le théâtre d'agit-prop de 1917 à 1932*. Lausanne: La Cité – L'Âge d'Homme, 1977.
- AMOSSY, Ruth. *Apologie de la polemique*. Paris: PUF, 2014.
- AMOSSY, Ruth. How to do things with doxa: toward an analysis of argumentation in discourse. *Poetics Today*, 23(3), 2002.
- AMOSSY, Ruth. Introduction to the study of doxa. *Poetics Today*, 23(3), 2002.
- AMOSSY, Ruth. *L'argumenation dans le discours*. Paris: Armand Colin, 2005.
- AMOSSY, Ruth. O lugar da argumentação na análise do discurso: abordagens e desafios contemporâneos. Tradução de Adriana Zavaglia. *Filologia e linguística portuguesa*, São Paulo, n. 9, p. 121-146, 2007.
- ANGENOT, Marc. A retórica da qualificação e as controvérsias de rotulagem. Tradução de Rodrigo Seixas. *EID&A - Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação*, Ilhéus, n.18, p.151-170, abr. 2019.
- ANGENOT, Marc. Catégories et idéaltypes: Fascisme. Volume 1 - Fascisme, totalitarisme, religion séculière: trois concepts pour le XXe siècle. Notes d'histoire conceptuelle. *Discours Social*, v. XXXVII, 2013
- ANGENOT, Marc. *Dialogues de sourds*. Traité de rhétorique antilogique. Paris: Ed. Mille et une nuits, Fayard, 2008.
- ANGENOT, Marc. *Histoire des idées*. Liège: Presses Universitaires de Liège, 2014a.
- ANGENOT, Marc. La rhétorique de la qualification et les controverses d'étiquetage. *Argumentation et Analyse du Discours* [online], 13 | 2014, 14 Out. 2014b. Acesso: 02 Abr. 2019. Disponível em: <http://journals.openedition.org/aad/1787> ; DOI : 10.4000/aad.1787.
- ANGENOT, Marc. *Les idéologies du ressentiment*. Montréal: XYZ, 1997.
- ANGENOT, Marc. *O discurso social e as retóricas da incompreensão: consensos e conflitos na arte de (não) persuadir*. Tradução de Sargentini et al. Org. de Carlos Piovezani. São Carlos: EdUFSCar, 2015.
- ANGENOT, Marc. *Retóricas da incompreensão: consensos e conflitos na arte de (não) persuadir*. Org. de Carlos Piovezani. São Carlos: EdUFScar, 2015.
- ANGENOT, Marc et al.(org.). *Renaissances de la rhétorique: Perelman aujourd'hui*. Montréal : Nota Bene, 2016.

- ANSART, Pierre. *Les idéologies politiques*. Paris: PUF, 1974.
- ANSCOMBRE, Jean-Claude; DUCROT, Oswald. *L'argumentation dans la langue*. Coll. Philosophie et Langage. Bruxelles: Pierre Mardaga éditeur, 1983.
- ARAÚJO, Victor Leonardo de; LOBATO, Denise. *Avanços, recuos, acertos e erros: uma análise da resposta da política econômica brasileira à crise financeira internacional*. Texto para discussão, n. 1602, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Brasília, 2011.
- ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Tradução de Roberto Raposo. 10ªed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.
- ARENDT, Hannah. *A promessa da política*. Org. de Jerome Kohn. Tradução de Pedro Jorgensen Jr. 5ª ed. Rio de Janeiro: DIFEL, 2013.
- ARENDT, Hannah. *O que é política*. Fragmentos das obras póstumas compilados por Ursula Ludz. Tradução de Reinaldo Guarany. 8ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.
- ARENDT, Hannah. Philosophie et Politique. Tradução de Françoise Collin. In: *Les Cahiers du Griff*, n. 33, 1986, pp. 84-94.
- ARISTÓTELES. *Retórica*. Tradução de Manuel Alexandre Júnior. São Paulo: Martins Fontes, 2012.
- ARISTÓTELES. *Sobre a alma*. Coordenação de Antônio Pedro Mesquita. Casa da Moeda, 2010.
- ARISTÓTELES. *Tópicos*. In Organon. Tradução de Pinharanda Gomes. Lisboa: Lisboa Guimarães Editores, 1985.
- ARON, Raymond. *Introduction à la philosophie de l'histoire: essais sur les limites de l'objectivité historique*. 2ª ed. Paris: Gallimard, 1981.
- AUSTIN, J.L. *How to Do Things with Words*. Oxford, Oxford University Press, 1962.

B

- BACHELARD, G. *A epistemologia*. Tradução de Fátima Godinho et alii. Lisboa: Edições 70, 2006.
- BACHELARD, Gaston. *A epistemologia*. Tradução de Fátima Gondinho e Mário Oliveira. Lisboa: Edições 70, 2006.
- BACZKO, Bronislaw. “*A imaginação social*” In: Leach, Edmund et Alii. *Anthropos-Homem*. Lisboa, Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1985.
- BAKHTIN, Mikhail. *Estética da criação verbal*. Tradução a partir do francês de Maria Ermantina Galvão G. Pereira. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
- BAKHTIN, Mikhail. *Marxismo e filosofia da linguagem*. São Paulo: Hucitec, 2004.
- BAKHTIN, Mikhail. *Para uma filosofia do ato*. Tradução de Carlos Alberto Faraco e Cristovão Tezza da edição Americana. Toward a philosophy of the act. Austin: University of Texas Press, 1993. (tradução destinada exclusivamente para uso didático e acadêmico)
- BAKHTIN, Mikhail. *Problemas da poética de Dostoiévski*. Tradução direta do russo, notas e prefácio de Paulo Bezerra. 5ªed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2013.
- BAKHTIN, Mikhail. *Questões de Literatura e de estética: a teoria do romance*. Tradução do russo de Aurora Fornoni Bernardini et al. 5ªed. São Paulo: Hucitec, 2002.

- BAKHTIN, M (VOLOCHINOV). *Marxismo e filosofia da linguagem: problemas fundamentais do Método Sociológico na Ciência da Linguagem*. Tradução de Michel Lahud e Yara Frateschi Vieira. São Paulo: Hucitec, 2004.
- BARBOSA, Rodrigo S. P; LIMA, Helcira Maria. R. de. *Negociando distâncias: uma análise retórico-discursiva de dois pronunciamentos políticos*. Dissertação defendida para obtenção de grau de mestre em Estudos Linguísticos pelo Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (PosLin) da UFMG. 2015.
- BARROS, Diana L. P de. Procedimentos e desqualificação de discurso. *Revista Itinerários*, n.3, 1992.
- BARROS, José D'Assunção. *Os conceitos: seus usos nas ciências humanas*. Petrópolis/RJ: Vozes, 2016.
- BASTOS, Pedro Paula Zahluth. "Ascensão e crise do governo Dilma Rousseff e o golpe de 2016: poder estrutural, contradição e ideologia". *REC - Revista de Economia Contemporânea*. Número Especial, 2017, p. 1-63.
- BIELSCHOWSKY, R. *Pensamento Econômico Brasileiro: o Ciclo Ideológico do Desenvolvimento*. Rio de Janeiro: IPA/INPES, 1988.
- BOBBIO, Norberto. *Dicionário de política*. Brasília: Editora da UNB, 1998.
- BOBBIO, Norberto; MATEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de política*. Tradução de Carmem C; Varriale et al. 11ª ed. Brasília: Editora da UNB, 1998.
- BODART, Cristiano das Neves. Saiba o que é Golpe de Estado e Golpe Branco. *Blog Café com Sociologia.com*. 2016. Disponível em: <https://www.cafecomsociologia.com/o-que-e-golpe-de-estado>. Acesso: 29. Out. 2016.
- BORTULUCCI, Vanessa B. O manifesto como poética da modernidade. *Revista Literatura e Sociedade*, São Paulo, v. 20, n. 21, p. 05-17, nov. 2015.
- BOUDON, Raymond. *A ideologia: a origem das ideias recebidas*. Trad. De Emir Sader. São Paulo: Ática, 1989.
- BOUDON, Raymond. *Crer e saber: pensar o político, o moral e o religioso*. Tradução de Fernando Santos. São Paulo: Ediotra Unesp, 2017.
- BOUDON, Raymond. *Le juste et le vrai : études sur l'objectivité des valeurs et de la connaissance*. Paris : Fayard, 1995.
- BOURDIEU, Pierre. A opinião pública não existe. In: THIOLENT, Michel J. M. *Crítica metodológica, investigação social & enquête operária*. São Paulo, Polis, 1987, p. 137-151.
- BOURDIEU, Pierre. *Coisas ditas*. Tradução de Cássia R. da Silveira e Denise Moreno Pegorim. São Paulo: Brasiliense, 2004.
- BOURDIEU, Pierre. Esboço de uma teoria da prática. In: ORTIZ, Renato. *Pierre Bourdieu: sociologia*. São Paulo: Ática, 1983.
- BOURDIEU, Pierre. *Meditações Pascalianas*. Tradução de Sérgio Miceli. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.
- BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Tradução de Fernando Tomaz. Lisboa: Difel, 1989.
- BRASIL. *Código de Processo Civil*. Art.319 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015. Disponível em : http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13105.htm#art1046. Acesso em : 29.out.2019.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. [Atualizada até a Emenda Constitucional de número 91, de 2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 20 Jun. 2019.

BRASIL. *Denúncia por Crime de Responsabilidade (DCR 1/2015)*. Denúncia por Crime de Responsabilidade em desfavor da Presidente da República Sra. Dilma Vana Rousseff. 02. Dez. 2015.

BRASIL. *Lei 1.079 de 10 de abril de 1950*. Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/11079.htm. Acesso em 20. Jun. 2019.

BRASIL. *Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000*. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em 28 Jun. 2019.

BRESSAN, Yannick. La “volonté de croire” ou la co-constitution du réel. In: HUMMEL, Pascale (org.). *Doxa: études sur les formes et la construction de la construction*. Paris: Philologicum, 2010.

BRESSER PEREIRA, Luiz C. Ideologias econômicas e democracia no Brasil. *Estudos Avançados*. vol.3 nº. 6 São Paulo May/Aug. 1989.

BRONNER, Gérauld. *L'empire des croyances*. Paris: PUF, 2003.

BROSSARD, Paulo. *O impeachment* : aspectos da responsabilidade política do Presidente da República. 3.ed. São Paulo : Saraiva, 1992.

C

CANDIOTTO, César. Foucault: uma histórica crítica da verdade. *Trans/Form/Ação*, São Paulo, 29(2), p. 65-78, 2006.

CASSIRER, Ernst. *Linguagem e mito*. Tradução de J. Guinsburg, Miriam Schnaiderman. — São Paulo: Perspectiva, 2013.

_____. *O mito do Estado*. Tradução de Álvaro Cabral. São Paulo: Codex, 2003.

CASTILHO, Ataliba T. de. “Um ponto de vista funcional sobre a predicação”. *Alfa*, São Paulo, n.38, pp. 75-95, 1994.

CASTORIADIS, C. A instituição social-histórica: o indivíduo e a coisa. In: *A instituição imaginária da sociedade*. São Paulo: Paz e Terra, 1995.

_____. *As Encruzilhadas do Labirinto*. Tradução por Carmen Sylvia Guedes e Rosa Maria Boaventura. Rio, Paz e Terra, [1978].1987. vol.I 535p.

_____. *As Encruzilhadas do Labirinto/2*. Os Domínios do Homem. Tradução por José Oscar de Almeida Marques. Rio, Paz e Terra, [1986].1987. 466p.

_____. Imaginário político grego e moderno In: *As encruzilhadas do labirinto*, Vol IV – A ascensão da insignificância.— São Paulo: Paz e Terra, 2002.

_____. O Mundo Fragmentado. *As Encruzilhadas do Labirinto/3*. Tradução por Rosa Maria Boaventura. Rio, Paz e Terra, [1990].1992. 294p.

CAVA, Bruno. O 18 de Brumário brasileiro. In: CAVA, Bruno; PEREIRA, Márcio. *A terra treme: leituras do Brasil de 2013 a 2016*. São Paulo: AnnaBlume, 2016. p. 11-74.

CERVONI, J. *A enunciação*. São Paulo: Ática, 1989.

CHARAUDEAU, P. *A conquista da opinião pública: como o discurso manipula as escolhas políticas*. Tradução de Angela M. S. Corrêa. São Paulo: Contexto, 2016.

_____. *La conquête du pouvoir: opinion, persuasion, valeurs. Les discours d'une nouvelle donne politique*. Paris: L'Harmattan, 2013.

_____. *Le discours politique: les masques du pouvoir*. Paris: Vuibert, 2005.

CHARAUDEAU, Patrick. *Discurso das mídias*. Tradução de Ângela M. S. Corrêa. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 2018.

CHARAUDEAU, Patrick. L'argumentation n'est peut-être pas ce que l'on croit. *Revue Le Français aujourd'hui*, n. 123. Association Française des Enseignants de français. Paris, 1998. Consultado pelo site *Patrick Charaudeau - Livres, articles, publications*. Disponível em <<<http://www.patrick-charaudeau.com/L-argumentation-n-est-peut-etre,223.html>>>. Acesso em 05 de fev. 2019.

CHARAUDEAU, Patrick. *Le discours politique: les masques du pouvoir*. Paris: Vuibert, 2005.

CHARAUDEAU, P. Uma teoria dos sujeitos da linguagem. In: MARI, H. et alii. *Análise do discurso : fundamentos e práticas*. Belo Horizonte : NAD/FALE, UFMG, 2003.

CHARAUDEAU, Patrick. *Linguagem e discurso: modos de organização*. Tradução de Ângela M. S. Corrêa e Ida Lúcia Machado. — São Paulo: Contexto, 2008.

COCCO, Giuseppe; CAVA, Bruno. “Le travail des lignes”. *Multitudes*, n. 70, Paris, Printemps 2018, pp. 195-200.

CORREIA, Lauro Chamma. “Impeachment Dilma. As melhores pérolas dos deputados para justificarem o voto”. *Jus Brasil*. 2016. Disponível em: <https://laurochammacorreia.jusbrasil.com.br/noticias/325696683/impeachment-dilma-as-melhores-perolas-dos-deputados-para-justificarem-o-voto>. Acesso em: 28. Jun. 2019.

COURTINE, Jean-Jacques. Os deslizamentos do espetáculo político. In: GREGOLIN, M. R. V (Org). *Discurso e Mídia: a cultura do espetáculo*. São Carlos: Claraluz, 2003.

DUCROT, Oswald. *O dizer e o dito*. Tradução de Eduardo Guimarães. Campinas/SP: Pontes, 1987.

COUTINHO, João P. *As ideias conservadoras explicadas a revolucionários e reacionários*. São Paulo: Três Estrelas, 2014.

CUNHA, Angélica Furtado da. Funcionalismo. In: MARTELOTTA, Mário E. (org.). *Manual de Linguística*. São Paulo: Contexto, 2013.

D

DANBLON, Emmanuelle. “Figurer la dystopie pour éclairer l'utopie : une fonction de l'exemple historique”. *Argumentation et Analyse du Discours, Dossî L' exemple historique dans le discours*, v. 16, 2016.

DANBLON, Emmanuelle. *La fonction persuasive. Anthropologie du discours rhétorique : origines et actualité*. Paris: Colin, 2005.

DASCAL, Marcelo. "Types of polemics and types of polemical moves". In S. Cmejrkova et al. (eds.), *Dialogue Analysis VI*, v. 1. Tübingen: Niemeyer, p. 15-33, 1998.

DEWEY, John. “O desenvolvimento do pragmatismo americano”. *Scientiae Studia*, v. 5, n. 2, São Paulo, Abr-Jun. 2007.

DUCROT, Oswald. *O dizer e o dito*. Tradução de Eduardo Guimarães. Campinas/SP: Pontes, 1987.

DURKHEIM, E. *As formas elementares da vida religiosa*. In: GIANNOTTI, J. A. (Org.). *Émile Durkheim*. Trad. Carlos Alberto Ribeiro de Moura. São Paulo: Abril, 1983.

E

ECO, Umberto. *Viagem na irrealidade cotidiana*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1984.

EMEDIATO, Wander (org.). *A construção da opinião na mídia*. Traduções de Wander Emediato. Belo Horizonte: NAD-UFGM, 2013.

EMEDIATO, Wander. Dimensões e faces da mentira no discurso político. In: EMEDIATO, Wander (org.). *Análises do discurso político*. Belo Horizonte, NAD/Editora FALE/UFGM, 2016.

EMEDIATO, Wander. Retórica, argumentação e discurso. In: MARI, Hugo et alii. *Análise do Discurso: fundamentos e práticas*. Belo Horizonte: Editora da UFGM, 2001.

F

FABIANO, Marcus Fabiano. A retórica do “golpe de Estado” no impeachment de Dilma Rousseff. *Adital-Instituto Humanitas Unisinos*. 28.Abr.2016. Acesso em: 25. Mai. 2016. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/noticias/554092-a-retorica-do-golpe-de-estado-no-impeachment-de-dilma-rousseff>.

FAYE, Jean Pierre. *Introdução às linguagens totalitárias: teoria e transformação do relato*. Tradução de Fábio Landa e Eva Landa. São Paulo: Perspectiva, 2009.

FAYE, Jean Pierre. *O século das ideologias*. São Paulo: Instituto Piaget, 1998.

FERREIRA, Mário; NUMERIANO, Roberto. *O que é golpe de Estado*. São Paulo: Brasiliense, 1993.

FESTINGER, Leon. *Teoria da dissonância*. Rio de Janeiro, Zahar, 1975.

FIGUEIREDO, Rubens; CERVellini, Silvia. Contribuições para o conceito de opinião pública. *Opinião Pública*, Campinas, vol. III, no 3, Dezembro, 1995, p.171-185.

FIORIN, José Luiz. Argumentação e discurso. *Bakhtiniana*, São Paulo, n.9(1), p.53-10, jan.jul. 2014a.

FIORIN, José Luiz. *Argumentação*. São Paulo: Contexto, 2015.

FIORIN, José Luiz. *Em busca do sentido: estudos discursivos*. São Paulo: Contexto, 2012.

FIORIN, José Luiz. Semiótica das paixões: o ressentimento. *Alfa*, n.51, v.1, pp. 9-22, 2007.

FLORES, V. N. et al. *Enunciação e gramática*. São Paulo: Contexto, 2008.

FOUCAULT, M. *A arqueologia do saber*. Tradução de Luiz Felipe Baeta Neves. 3ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1987.

FONTAINE, Philippe. *La croyance*. Paris: Ellipses, 2003.

FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970*. 24ª ed. São Paulo: Edições Loyola, 1996.

FOUCAULT, Michel. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: Editora Nau, 2005.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. 67ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2013.

FREYRE, Gilberto. *Casa-grande e senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. 51ª ed. São Paulo: Global, 2006.

FURTADO, Celso. *Formação Econômica do Brasil*. São Paulo: Nacional, 1977.

G

GADAMER, Hans-Georg. *Verdade e método*. Tradução de Flávio Paulo Meurer. 3ª ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 1999.

GERSTLÉ, Jacques. *La communication politique*. 2ª ed. Paris: Armand Colin, 2008.

GIRARD, René. *Mentira romântica e verdade romanesca*. Tradução de Lilian Ledon da Silva. São Paulo: É Realizações, 2009.

_____. *Shakespeare: o teatro da inveja*. Tradução de Pedro Sette-Câmara. São Paulo: É Realizações, 2010.

GOMES, Laurentino. *Escravidão*. Vol 1. Rio de Janeiro: Globo Livros, 2019.

GOMES, Wilson. Esfera pública — política e media - II. In: RUBIM, Antônio; BENTZ, Ione; PINTO, Milton (orgs.). *Práticas discursivas na cultura contemporânea*. São Leopoldo/RS: Editora UNISINOS, 1999.

GOMES, W. S. Opinião pública política hoje: Uma investigação preliminar.. In: Antonio Hohfeldt. (Org.). *Práticas Mediáticas e Espaço Público*. Porto Alegre: Editora da PUC/RS, 2001, v. 1, p. 61-82.

GONÇALVES, Reinaldo. “Crise econômica: radiografia e soluções para o Brasil”. Rio de Janeiro: *Fundação Lauro Campos*, 2008. Disponível em: <<http://www.socialismo.org.br/portal/economia-e-infra-estrutura/101-artigo/604-crise-economica-radiografia-e-solucoes-para-o-brasil>>. Acesso em: 19 jun. 2019

GONÇALVES-SEGUNDO, Paulo Roberto. Exclusão e inclusão na mídia paulista: uma análise cognitivo-retórica da construção dos rolezinhos na Folha de S. Paulo. In: AQUINO, Zilda; GONÇALVES-SEGUNDO, Paulo Roberto (org.) *Estudos do discurso: caminhos e tendências*. São Paulo: Paulistana, 2016, p. 134-158.

GRÁCIO, Rui A. Retórica e Objetividade. *EID&A - Revista Eletrônica de Estudos*

GRÁCIO, Rui. *Para uma teoria geral da argumentação*: questões teóricas e aplicações didáticas. Universidade do Minho, 2010.

GRÁCIO, Rui Alexandre. *Vocabulário crítico de argumentação*. Coimbra: Grácio Editor/Instituto de Filosofia da Linguagem da Univ. Nacional de Lisboa, 2013. 144 p.

GRIZE, J.-B. *Logique naturelle & communications*. Paris: P.U.F, 1996.

Integrados em Discurso e Argumentação, *Ilhéus*, n. 6, p. 171-184, jun.2014.

GRIZE, J. B. Logique naturelle et représentations sociales. Texto oral em Colóquio (1992), publicado In *Papers on Social Representations - Textes sur les Représentations Sociales*. Vol. 2 (3), 1-159 (1993).

GRONDIN, Jean. *Hermenêutica*. Tradução de Marcos Marcionilo. São Paulo: Parábola Editorial, 2012.

GUERRINI, Jean-Claude. *Les Valeurs dans l'argumentation : l'héritage de Chaïm Perelman*. Paris : Classiques Garnier, 2019.

GUIMARÃES, Eduardo. Designação e espaço de enunciação: um encontro político no cotidiano. *Letras*, n. 26 - Língua e Literatura: Limites e Fronteiras, jun.2003, pp. 53-62.

H

HABERMAS, Jürgen. *Mudança estrutural da esfera pública: investigações sobre uma categoria da sociedade burguesa*. Tradução de Denílson Luís Werle. São Paulo: Editora da Unesp, 2014.

HALBWACHS, M. *A memória coletiva*. Tradução de Laurent Léon Schaffter. São Paulo: Vértice, 1990.

HARARI, Y. N. *Sapiens: uma breve história da humanidade*. Tradução de Janaína Marcoantônio. 19ªed. Porto Alegre: L&PM, 2017.

HEBECHE, Luiz. *Da consciência ao discurso: ensaio sobre Mikhail Bakhtin*. Florianópolis: Nefiponline, 2010.

HENRY, Paul. *A ferramenta imperfeita: língua, sujeito e discurso*. Campinas: Unicamp, 1992

HOBSBAWM, Eric. *Sobre a história*. Tradução de Cid Knipel Moreira. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 26ªed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HOMERO. *Odisseia*. Tradução de Christian Werner. S.d.

HUMMEL, Pascal (org.). *Doxa: Études sur les formes et la construction de la croyance*. Paris: Philologicum, 2010.

HUSSERL, E. *A Crise da Humanidade Européia e a Filosofia*. Porto Alegre: Edipucrs, 2002.

HUSSERL, E. *A Idéia da Fenomenologia*. Lisboa: Edições 70, 1986.

HUSSON, Anne-Charlotte. Les mots agonistiques des nouveaux discours féministes: l'exemple de grossophobie et cissexisme. *Argumentation et Analyse du Discours* [Online], 18 | 2017, 14.Abr. 2017. Acesso 14.Abr. 2019. Disponível em: <http://journals.openedition.org/aad/2317>.

HUXLEY, Aldous. *Admirável mundo novo*. Tradução Lino Vallandro e Vidal Serrano. 22ªed. São Paulo: Globo, 2014.

I

INNERARITY, Daniel. *A política em tempos de indignação: a frustração popular e os riscos para a democracia*. Tradução de João Pedro Jorge. Rio de Janeiro: LeYa, 2017.

INQUÉRITO. *Dicionário Houaiss Online*. Disponível em: <<<https://houaiss.uol.com.br/pub/apps/www/v3-3/html/index.php#2>>>. Acesso em 21. fev. 2019.

J

JESSUA, Claude. *Capitalismo*. Tradução de William Lagos. Porto Alegre/RS: L&PM, 2009.

JOUVENEL, Bertrand de. *As origens do Estado Moderno: uma história das ideias políticas no século XIX*. Tradução de Mamede de Souza Freitas. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

JUNG, C. *Os arquétipos e o inconsciente coletivo*. Tradução de Maria Luiza Appy e Doria Mariana R. Ferreira da Silva. Petrópolis: Vozes, 2000.

K

KAGEURA, Ryohei. La doxa comme base existante de la pensée: une lecture de Joseph de Maistre. In: HUMMEL, Pascale (org.). *Doxa: études sur les formes et la construction de la croyance*. Paris: Philologicum, 2010.

KAHNEMAN, Daniel. *Rápido e devagar: duas formas de pensar*. São Paulo: Objetiva, 2012.

KANT, Immanuel. *Crítica da razão pura*. Tradução de Lucimar Anselmi e Fulvio Lubisco. São Paulo: Martin Claret, 2009.

KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. Tradução Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 2007.

KANT, Immanuel. *Que significa orientar-se no pensamento?* Tradução de Artur Morão. Lusofia, s.d.

KEHL, Maria R. *Ressentimento*. São Paulo: Cia das Letras, 2002.

KERBRAT-ORECCHIONI, Catherine. *L'énonciation: de la subjectivité dans le langage*. 4ª ed. Paris: Armand Colin, 2009.

KISSINGER, Henry. *Diplomacy*. New York: Simon & Schuster, 1994.

KOCH, Ingedore G. V. *A inter-ação pela linguagem*. 10ª ed. São Paulo: Contexto, 2008.

KOCH, Ingedore V. *Argumentação e linguagem*. 13ª ed. São Paulo: Cortez, 2011

KOCH, Ingedore G. V. *Desvendando os segredos do texto*. São Paulo: Cortez, 2006.

KOREN, Roselyne. Exemple historique, comparaison, analogie, métaphore: sont-ils interchangeables? *Argumentation et Analyse du Discours*, Dossîê *L' exemple historique dans le discours*, v. 16, 2016.

KOSELLECK, Reinhart. *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Tradução do original alemão Wilma Patrícia Maas, Carlos Almeida Pereira. Rio de Janeiro: Contraponto, EduPUC-Rio, 2006

KOURY, Mauro Guilherme Pinheiro. Hábitos e efeitos de disposição: uma comparação conceitual. *Revista Brasileira de Sociologia da Emoção*. v.5, n.13, abril. 2006. Acesso em: 15. abr. 2019. Disponível em: <http://www.cchla.ufpb.br/rbse/RBSE%20v5,%20n.13%20abril%202006.pdf>.

KOYRÉ, A. *Do mundo fechado ao universo infinito*. Tradução de Donaldson M. Garschagen. 4ªed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.

KRIEG-PLANQUE, Alice. *A noção de fórmula para a análise do discurso: quadro teórico e metodológico*. Tradução de Luciana Salazar Salgado e Sírio Possenti. São Paulo: Parábola Editorial, 2010.

KUHN, T. *A estrutura das revoluções científicas*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1998.

L

LAFRANCE, Yvon. *La théorie platonicienne de la Doxa*. 2ème ed. Montréal: Bellarmin; Paris: Les Belles Lettres, 2014.

LARÍA, Alcardo F. *La religión populista: una crítica al populismo posmarxista*. Buenos Aires: Nuevohacer, 2011.

LIMA, Helcira M. R. de.;PIRES, Sueli. *Na tessitura do processo penal: a argumentação no Tribunal do Júri*. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais. 2006.

LIMA, Helcira Maria Rodrigues de. Vozes em confronto: a polêmica em torno da Lei do Feminicídio. *RÉTOR*, n.8(1), pp. 84-105, 2018.

LOPES, José R.L. Raciocínio Jurídico e Economia. *Revista de Direito Público e Economia*, n.8, p. 137-169, 2004.

LYOTARD, Jean-François. *A condição pós-moderna*. Tradução de Ricardo Corrêa Barbosa. 12ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 2009.

M

MACHADO, Ida L. A ironia como estratégia comunicativa e argumentativa. *Bakhtiniana*, Rev. Estudos do Discurso, v.9, n.1, São Paulo, Jan-Jul.2014.

MAFFESOLI, Michel. Tribalismo pós-moderno: da identidade às identificações. *Ciências Sociais Unisinos*, n. 43, v.1, jan-abr. 2007.

MAINGUENEAU, Dominique. *Análise de textos de comunicação*. Tradução de Cecília P. de Souza-e-Silva e Décio Rocha. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2005.

MAINGUENEAU, D. *Gênese dos discursos*. Tradução de Sírio Possenti. São Paulo: Parábola, 2008.

_____. *Sémantique de la polemique: discours religieux et ruptures idéologiques au XVIIe siècle*. Lausanne: Editions L'Age d'Homme, 1983.

MAIOR, A.C.S. O gênero carta - variedade, uso e estrutura. *Revista Ao pé da letra*. v.3, ed.2, p. 1-13, 2001.

MARCELLO, Maria Carolina. “Liberal na economia e pragmático na política, Maia tem seus rompantes de contrariedade”. *Reuters*, 08.Mai.2018. Disponível em: <https://br.reuters.com/article/dassaultuk/idBRKCN1GK2HO-OBRDN>. Acesso em 02.Nov.2019.

MARCOS, N. F. *Septuaginta: la bíblia griega de judíos y cristianos*. Salamanca, Ediciones Sigueme, 2008.

MARTÍN, María. “Impeachment revela que a base da democracia brasileira ainda é frágil”. *El País*, 29. Mar. 2016. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2016/03/22/politica/1458669809_612063.html. Acesso em: 03. Nov. 2019.

MARTON, Scarlett. O eterno retorno do mesmo, “a concepção básica de Zaratustra”. *Cad. Nietzsche*, Guarulhos/Porto Seguro, v.37, n.2, p. 11-46, julho/setembro, 2016.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *A ideologia alemã*. Tradução de Luis Cláudio de Castro e Costa. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

MELO, José Marques De. *A opinião no jornalismo brasileiro*. Petrópolis: Vozes, 1985.

MENDES, Alexandre. *Vertigens de junho: os levantes de 2013 e a insistência de uma nova percepção*. Rio de Janeiro: Autografia, 2018.

MEYER, Michel. *A retórica*. Tradução de Marly N. Peres. São Paulo: Ática, 2007.

MEYER, Michel. *Langage et litterature: essai sur le sens*. Paris: PUF, 1992.

MEYER, Michel. *Lógica, linguagem e argumentação*. Trad. Maria Lúcia Novais. Lisboa: Teorema, 1982.

MEYER, Michel. *Principia Rhetorica: une théorie générale de l'argumentation*. Paris: PUF, 2008.

MICHELI, Raphael. *L'émotion argumentée*. Paris : Les Éditions du Cerf, 2010.

MIGUEL, Luís Felipe. Consenso e conflito na teoria democrática: para além do agonismo. *Lua Nova*, São Paulo, 92, p. 13-43, 2014.

MIGUEL, Luís Felipe. “Golpe”. *O blog do Dêmodê*. 5 Mar. 2018. Disponível em: <https://grupo-demode.tumblr.com/post/171564606847/golpe>. Acesso em: 3 Jul. 2019.

MIGUEL, Luís Felipe. “Para entender o golpe”. *Blog da Boitempo*, 01 Set. 2016. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2016/09/01/para-entender-o-golpe/>. Acesso em 03 Jul. 2019.

MOIRAND, Sophie. “Discours, mémoires et contextes: à propos du fonctionnement de l’allusion dans la presse”, *Corela* (online), HS-6, 2007. Disponível em: <http://journals.openedition.org/corela/1567>. Acesso em 04. out. 2019. DOI: 10.4000/corela.1567.

MOIRAND, Sophie. L’impossible clôtura des corpus médiatiques: La mise au jour des observables entre catégorisation et contextualisation. *TRANEL*, 40, 71-92, 2004. Acesso em 14.Fev.2016. Disponível em: <https://www.unine.ch/files/live/sites/islc/files/Tranel/40/7-Moirand.pdf>.

MOLLOS, Maria de Lourdes Rollemberg; FONSECA, Pedro César Dutra. Desenvolvimentismo e novo-desenvolvimentismo: raízes teóricas e precisões conceituais. In: *Brazilian Journal of Political Economy*, 33 (2), 2013.

MONTOYA, Ancizar Navárez. Cultura Política y Cultura mediática: esfera pública, intereses y códigos. *Revista de Economía Política de las tecnologías de la información y comunicación*. v.6, n.1, jan./abr. 2004.

MORIN, Edgar. *O método: a natureza da natureza*. Tradução de Maria Gabriela de Bragança. 2ª ed. Paris-Lisboa: Éditions du Seuil - Publicações Europa-América, 1977.

MOURÃO, Mônica. “Os editoriais e a construção de legitimidade do golpe”. *Carta Capital*, 12.Mai. 2016. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/blogs/intervozes/os-editoriais-e-a-construcao-de-legitimidade-do-golpe/>. Acesso em: 23.Abr.2017.

MOSCOVICI, S. *Representações sociais: investigações em psicologia social*. Rio de Janeiro, Vozes, 2007.

MOTTA, Luiz Gonzaga. *Análise crítica da narrativa*. Brasília: Editora UNB, 2013.

MOUFFE, Chantal. *Agonistics: Thinking The World Politically*. Londres – Nova Iorque: Verso, 2013.

MOUFFE, Chantal. *Sobre o político*. Tradução de Fernando Santos. São Paulo: Martins Fontes, 2015.

MOURA, Clóvis. Nascimento, paixão e ressurreição de Casa-grande e Senzala. *Revista Princípios*, n.57, mai-jul/2000, pp.34-43.

N

NEVES, Daniel Monteiro. *Debates orais no Supremo Tribunal federal: um modelo de interação polêmica*. Orientadora: Dra. Helcira Maria de Rodrigues Lima. 2017. 409f. Tese (Doutorado em Estudos Linguísticos) – Programa de Pós-Graduação em Linguística, Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2017

NEVES, Marcelo da Costa Pinto. *Parecer jurídico*. Documento de análise merital e processual do impeachment da presidente Dilma Rousseff. 07 de Dezembro de 2015. Disponível em: <https://cloudup.com/ig-cUkufb7N>. Acesso em: 28 de Junho. 2019.

NEVES, M. H. M. A modalidade. In: KOCH, I. G. V. (Org.). *Gramática do Português Falado*. v. 6. Campinas: Editora da Unicamp/Fapesp, 1996. p.163-194.

NEVES, Maria Helena de Moura. *Texto e gramática*. São Paulo: Contexto, 2011.

NICOLAS, Loïc. *La force de la doxa: rhétorique de la décision et de la délibération*. Paris: L'harmattan, 2007.

NIETZSCHE, Friedrich. *Escritos sobre Retórica*. Tradução de Luis Henrique de Santiago Cuervós. Madrid: Editorial Trotta, 2000.

NIETZSCHE, Friedrich. *Genealogia da moral: uma polêmica*. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

NIETZSCHE, Friedrich. *O anticristo*. Tradução de Carlos Duarte e Ana Duarte. São Paulo: Martin Claret, 2012.

NIETZSCHE, F. *Sobre verdade e mentira no sentido extra-moral*. Tradução de Fernando de Moraes Barros. São Paulo: Hedra, 2007.

O

OAKESHOTT, Michael. *Rationalism in Politics and Other Essays*. Indianápolis: Liberty Fund, 1991.

P

PAISSA, Paola. Introduction: l'exemple historique dans le discours - enjeux actuels d'un procédé classique. *Argumentation et Analyse du Discours*, Dossiê *L' exemple historique dans le discours*, v. 16, 2016.

PAVEAU, Marie-Anne. « L'entrée *Doxa* : pour un traitement rigoureux d'une notion floue », *Mots. Les langages du politique* [online], 71 | 2003, publicado em 06 de maio de 2008. Acesso em 14 de outubro de 2017. Disponível em: << <http://mots.revues.org/8683>>>.

PAVEAU, Marie-Anne. *Linguagem e moral: uma ética das virtudes discursivas*. Trad. Ivone Benedetti. Campinas: Unicamp, 2015.

_____. *Os pré-discursos: sentido, memória, cognição*. Tradução de Greciely Costa e Débora Massmann. Campinas: Pontes, 2013.

PÊCHEUX, Michel. *Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio*. Tradução de Eni Orlandi et al. — 4ªed. Campinas, Unicamp, 2009.

PEREIRA, Égina Glauce Santos. *A argumentação “pró-vida” e “pró-escolhas” nas audiências públicas no Supremo Tribunal Federal: a relação entre doxa e endoxa*. Orientadora: Dra. Helcira Maria de Rodrigues Lima. 2018. 236f. Tese (Doutorado em Estudos Linguísticos) – Programa de Pós-Graduação em Linguística, Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018.

PERELMAN, Chaïm. *Ética e Direito*. Tradução de Maria Ermantina Galvão Pereira. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

PERELMAN, Chaïm. *Lógica jurídica: nova retórica*. Tradução de Vergínia Pupi. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

PERELMAN, Chaïm. *O império retórico*. Porto: Edições Asa, 1993.

PERELMAN, Chaim; OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. *Tratado da argumentação: a nova retórica*. Tradução de Maria Ermantina de A. P. Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

PÉREZ-LIÑAN, Aníbal. Juicio político o golpe legislativo? Sobre las crisis constitucionales en los años noventa. *Revista América Latina, Hoy*, n. 26, Dezembro de 2000, pp. 67-74.

PÉREZ-LIÑAN, Aníbal. “O impeachment de 2016 no contexto das crises presidenciais da América Latina”. *Revista Cosmopolítica*, v. 6, 2016. Entrevista concedida a Luã Chagas.

PÉREZ-LIÑAN, Aníbal. *Presidential impeachment and the new political instability in Latin America*. New York: Cambridge University Press, 2007.

PERNOT, Laurent. Aristóteles e seus precursores: para uma arqueologia do discurso deliberativo. *Letras Clássicas*, n.4, p. 63-76, 2000.

PERRIN, Denis; WEISS, Isabel. *La croyance*. Paris: Ellipses, 2003.

PINKER, Steve. *Do que é feito o pensamento: a língua como janela para a natureza humana*. Tradução de Fernanda Ravagnani. São Paulo: Cia das Letras, 2008.

PLANTIN, Christian. *Dictionnaire d'argumentation: une introduction aux études de l'argumentation*. Lyon: ENS Éditions, 2016.

PLANTIN, Christian. "Doxa" (Verbetes). In: CHARAUDEAU, P; MAINGUENEAU, D. *Dicionário de Análise do Discurso*: São Paulo, Contexto, 2014.

PLANTIN, Christian. *L'argumentation*. Paris: Seuil, 1996.

PLANTIN, Christian. *Les bonnes raisons des émotions: principes et méthode pour l'étude du discours émotivé*. Berne: Peter Lang, 2011.

PLATÃO. *A República*. Tradução de J. Guinsburg. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1965.

PLATÃO. *Mênon*. Tradução de Maura Iglesias. Rio de Janeiro: Puc-RJ; Edições Loyola, 2001.

PLATÃO. *Teeteto Crátilo*. Tradução direta do grego de Carlos Alberto Nunes. 3ªed. — Belém, PA: UFPA, 2001.

POCOCK, John G. A. *Linguagens do Ideário Político*. São Paulo: Edusp, 2013.

POPPER, Karl. *A miséria do historicismo*. Tradução de Octany da Mota e Leonidas Hegenberg. São Paulo: Edusp, 1980.

PORTUGAL, André Felipe. O impeachment de Dilma Rousseff foi um golpe? *Gazeta do Povo*. 31. Ago. 2016. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/opiniaio/artigos/o-impeachment-de-dilma-rousseff-foi-um-golpe-8i7n2sl6tnj3vmxa8g2ng74b1/>.

PRANDI, Reginaldo; CARNEIRO, João Luiz. Em nome do pai: justificativas dos votos dos deputados federais evangélicos e não evangélicos na abertura do impeachment de Dilma Rousseff. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 33, n. 96, 2018.

PUTNAM, Hilary. *Pragmatism: An Open Question*. Oxford: Blackwell, 1995.

Q

QUÉRÉ, Louis. Opinion: l'économie du vraisemblable. Introduction à une approche praxéologique de l'opinion publique. In: *Réseaux*, v.8, n° 43, 1990. Opinion, Savoir, Communication. p. 33-58.

R

RABATEL, Alain. *Homo narrans: por uma abordagem enunciativa e interacionista da narrativa*. Tradução de Maria das Graças Rodrigues et al. — São Paulo: Cortez, 2016.

REALE, Miguel. *Teoria tridimensional do direito*. São Paulo: Saraiva, 1983.

RICOEUR, Paul. *A metáfora viva*. Tradução de Dion Davi Macedo. São Paulo, Loyola, 2000.

_____. *Tempo e narrativa*. Tomo 1. Tradução de Constância Marcondes César. Campinas: Papyrus, 1994.

_____. *Tempo e narrativa*. Tomo 2. Tradução de Marina Appenzeller. São Paulo, Papirus, 1995.

_____. *Tempo e narrativa*. Tomo 3. Tradução de Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Papirus, 2007.

RICOEUR, Paul. *O justo e a essência da justiça*. Lisboa, Instituto Piaget, 1995.

RICOEUR, Paul. *Teoria da interpretação: o discurso e o excesso de significação*. Rio de Janeiro: Edições 70, 1976.

RICOEUR, Paul. *O conflito das interpretações: ensaios de hermenêutica*. Porto: Rés, 1969.

RICUPERO, Bernardo. *Sete lições sobre as interpretações do Brasil*. 2ª ed. São Paulo: Alameda, 2008.

ROHDEN, Luiz. *O poder da linguagem: a arte retórica de Aristóteles*. 2ªed. Porto Alegre: Edipucrs, 2010.

ROLNIK, Suely. O novo tipo de golpe de estado: um seriado em três temporadas. *Diálogos Brasil-Europa. Jornal El País*. 12. Mai. 2018. Acesso em: 13.Abr.2019. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/05/12/actualidad/1526080535_988288.html.

S

SAFATLE, Vladimir. “Le limites du modèle brésilien: les nouveaux conflits sociaux et la fin de l’ère Lula”. In: Revue Le Temps Modernes. *Brésil 2013: l’année qui ne s’achève pas* (dossier), n. 674, 2014/2, pp. 37-49.

SALLUM JR, Brasílio. A crise política de 2015-16: para além da conjuntura. In: BOTELHO, André; STARLING, Heloísa M. (orgs.). *República e democracia: impasses do Brasil contemporâneo*. Belo Horizonte, Editora da UFMG, 2017.

SANTOS, Cleidiane. *O conector daí na língua escrita: uma abordagem modular*. Orientadora: Dra. Janice Helena Silva de Resende Chaves Marinho. 2010. 94f. Dissertação (Mestrado em Estudos Linguísticos) – Programa de Pós-Graduação em Linguística, Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2010

SANTOS, Fabiano; SZWAKO, José. Impasses políticos e institucionais no cenário atual. In: BOTELHO, André; STARLING, Heloísa M. (orgs.). *República e democracia: impasses do Brasil contemporâneo*. Belo Horizonte, Editora da UFMG, 2017.

SAYERS, D. L. *A mente do criador*. Tradução de Gabriele Greggersen. São Paulo: É Realizações, 2015.

SCALON, Celi; SALATA, André. Uma Nova Classe Média no Brasil da Última Década? O debate a partir da perspectiva sociológica. *Revista Sociedade e Estado*, v.27, n.2, Mai-Ago. 2012.

SCHELER, Max. *Da reviravolta dos valores*. Tradução de Marcos Antônio dos Santos Casa Nova. 2ª ed. Petrópolis/RJ: Vozes; Bragança Paulista, SP: Editora Universitária, 2012.

SCHELLER, Max. *Ética: nuevo ensayo de fundamentación de un personalismo ético*. Traducción de Hilario Rodríguez Sanz. Madrid: Caparrós, 2001.

SCHMITT, Carl. *O conceito do político/teoria do partisan*. Tradução de Geraldo de Carvalho. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.

SCHWARCZ, Lilia; STARLING, Heloísa M. *Brasil: uma biografia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

SCHWARCZ, Lilia M. Golpes e Contragolpes. Artigo de opinião. Jornal *NEXO*, 06. Abril de 2019. Acesso em: 13 de Abril. 2019. Disponível em: <https://www.nexojournal.com.br/colunistas/2016/Golpes-e-contragolpes>.

SCHWARCZ, Roberto. *Ao vencedor as batatas*: forma literária e processo social nos inícios do romance brasileiro. São Paulo: Duas cidades; Ed.34, 2000.

SCIACCA, Michele Federico. Filosofia e antifilosofia. Tradução de Valdemar A. Munaro. São Paulo: É Realizações, 2011.

SCRUTON, Roger. *Como ser um conservador*. Tradução de Bruno Garschagen. Rio de Janeiro: Record, 2015.

SÊGA, Rafael Augustus. O conceito de representação social nas obras de Denise Jodelet e Serge Moscovici. *Anos 90*. Porto Alegre, n. 13, julho de 2000.

SILVA, Christiani, M. de M. *O conceito de doxa (opinião) em Aristóteles*. Linha D'Água (Online), São Paulo, v. 29, n. 2, p. 43-67, dez. 2016.

SINGER, André et al. *Por que gritamos golpe?: para entender o impeachment e a crise política no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2016.

SOMIGLI, Luca. *Legitimizing the artist: Manifesto Writing and European Modernism, 1885-1915*. Toronto: University of Toronto Press, 2003.

STOPPINO, Mario. "Ideologia". In: BOBBIO, Norberto. *Dicionário de política*. Brasília: Editora da UNB, 1998.

STRECK, Lenio Luiz. Hermenêutica e applicatio jurídica: a concreta realização normativa do direito como superação da interpretação jurídico-metafísica-objetificante. In: DIAS, Jorge de Figueiredo. CANOTILHO, José Joaquim Gomes. COSTA, José de Faria. *Ars Iudicandi: Estudos em homenagem ao Prof. Doutor António Castanheira Neves - Filosofia, Teoria e Metodologia*. V. 1. Coimbra: Coimbra Editora, 2008a. p. 1127

STRECK, Lenio Luiz. Hermenêutica e possibilidades críticas do Direito: Ensaio sobre a cegueira positivista. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, n. 97, p. 33-70, jan./jun. 2008b. p. 50.

T

TEIXEIRA, Rodrigo Alves; DWECK, Esther; CHERNAVSKY, Emílio. "A economia política da política fiscal e o processo de impeachment". Encontro Nacional de Economia Política, 23º, 2018, Niterói. Anais... Niterói: SEP, 2018.

THAMER, E. *Lacan e a Sofística: sobre o estatuto sofisticado da psicanálise*. 2008. Tese (Doutorado). Universidade de Paris, Sorbonne (Ecole doctorale "Concepts et langage"), Paris, 2008.

THOMPSON, John B. *Ideologia e cultura moderna: teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa*. 9ªed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

TINDALE, Christopher, W. *Reason's dark champions: constructive strategies of Sophistic argument*. Columbia: University of South Carolina Press, 2010.

TODOROV, T. *Les genres du discours*. Paris : Seuil, 1978.

TONELLI, Maria Luíza Quaresma Tonelli. Judicialização da política. In: ALVES, Giovanni et al. (coord.). *Enciclopédia do golpe - Vol. I*. Bauru: Canal 6, 2017.

TORRES, João C. de O. Ordem Jurídica e Ordem Social. *Revista da Faculdade de Direito da UFMG*, v.2, 1950, Belo Horizonte, p. 104-112.

TOULMIN, Stephen E. *Os usos do argumento*. Tradução de Reinaldo Guarany. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

TOURNIER, Maurice. Les mots conflits: L'exemple de *grève* au milieu du 19^e siècle. *Propos d'étymologie sociale*, 1, [online], [1982] 2002. Acesso em 14. Abr. 2019. Disponível em: <http://books.openedition.org/enseditions/1666>.

V

VAN DIJK, T. A. *Discurso e contexto: uma abordagem sociocognitiva*. Tradução de Rodrigo Ilari. São Paulo: Contexto, 2012.

VILLAVERDE, João. *Perigosas pedaladas: Os bastidores da crise que abalou o Brasil e levou ao fim o governo Dilma Rousseff*. São Paulo: Geração Editorial, 2017.

VIGOTSKI, L. S. *A construção do pensamento e da linguagem*. Tradução de Paulo Bezerra. São Paulo : Martins Fontes, 2001.

VIGNAUX, Georges. « Argumentation et territoires du social », *Hermès, La Revue* 1995b (n° 16), p. 11-14.

_____. *L'argumentation: essai d'une logique discursive*. Genebra: Librairie Droz, 1976.

VIGNAUX, Georges. « Des arguments aux discours. Vers un modèle cognitif des opérations et stratégies argumentatives », *Hermès, La Revue* 1995c (n° 15), p. 199-225.

_____. Discourir, argumenter ?. *Hermès, La Revue* 1995d (n° 15), p. 179-184.

_____. *Le discours acteur du monde: énonciation, argumentation et cognition*. Genebra: Ophrys, 1988.

VIGNAUX, Georges; BOYER, Alain. Les champs de l'argumentation. *Hermès, La Revue* 1995a (n° 15), p. 19-21.

VOEGELIN, Eric. *A nova ciência da política*. Tradução de José Viegas Filho. Brasília: Editora da UNB, 1982.

W

WALTON, Douglas. *Lógica informal: manual de argumentação crítica*. Tradução de Ana Lúcia Franco e Carlos Salum. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

WEBER, Max. *Ciência e política: duas vocações*. São Paulo: Cultrix, 2004.

WEBER, Max. *Escritos de sociologia*. Tradução de Waltensir Dutra. 5^a ed. Rio de Janeiro: LTC Editor, 1982.

WELBERY, David E. *Neo-retórica e desconstrução*. Rio de Janeiro: EDUERJ, 1998.

WITTGENSTEIN, L. *Investigações filosóficas*. São Paulo, Abril/Nova Cultural, 1999.

REFERÊNCIAS DOS TEXTOS DE *CORPUS*

AMARAL, Roberto. A história não terminou. *Vermelho.org*. 18. Mar. 2016. Disponível em: <http://www.vermelho.org.br/noticia/278041-1>.

ANGELIM, Raimundo. Entre o impeachment e o voto. *Pt.org.br*, 01. Abr. 2016. Disponível em: <https://pt.org.br/raimundo-angelim-entre-o-impeachment-e-o-voto/>. Acesso em: 24. Abr. 2018.

CARTA ABERTA À COMUNIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL. *Open Democracy*. 30. Mar. 2016.

CARTA ABERTA DOS MAÇONS A DILMA ROUSSEFF. *Jusbrasil*. 04. Abr. 2015. Disponível em: <https://tarabori.jusbrasil.com.br/noticias/313909576/carta-aberta-dos-macons-a-dilma-rousseff>.

CARTA CAPITAL. É golpe, sim. 04. Mai. 2016. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/e-golpe-sim/>.

CHEQUER, Rogério. Carta aberta à presidente Dilma. *Blog do Tupan*, 12. Dez. 2015. Acesso em 18. Fev. 2016. Disponível em: <https://www.bemparana.com.br/blog/tupan/post/carta-aberta-a-presidente-dilma#.XWKZbi3OpN0>.

EL PAÍS. “Golpe baixo no Brasil”. 15. Out. 2018. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2016/08/31/opinion/1472665844_695837.html.

FALCÃO, Ruy. Os reais motivos do golpe. *Pt.org.br*, 30. Mai. 2016. Disponível em: <https://pt.org.br/rui-falcao-os-reais-motivos-do-golpe/>. Acesso em: 23. Abr. 2018.

FOLHA DE SÃO PAULO. Sobre golpes e eleições. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/opiniaio/2017/05/1886438-sobre-golpes-e-eleicoes.shtml>.

GAZETA DO POVO. A retórica e o impeachment. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/opiniaio/editoriais/a-retorica-e-o-impeachment-0c1dhui496ubfinb0t6rygex9/>.

GAZETA DO POVO. Impeachment não é golpismo. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/opiniaio/editoriais/impeachment-nao-e-golpismo-eh284arjqmq8rk1g0ear4tiku/>.

LIMA, Jefferson. O Brasil entre o passado e o futuro. *Pt.org.br*, Disponível em: <https://pt.org.br/jefferson-lima-o-brasil-entre-o-passado-e-o-futuro/>. Acesso em: 25. Abr. 2018.

MANIFESTO DOS CINEASTAS E PROFISSIONAIS DO AUDIOVISUAL BRASILEIRO. Publicado em *Folha de São Paulo*, 25. Mar. 2016. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2016/03/1754229-profissionais-do-cinema-lancam-manifesto-contr-o-impeachment.shtml>.

MANIFESTO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DE MATO GROSSO. Publicado em *Sistema Famato*, 24. Abr. 2016. Disponível em: <http://sistemafamato.org.br/portal/arquivos/07042016050529.pdf>. Acesso em: 24. Out. 2019.

MANIFESTO DOS INTELECTUAIS DA USP CONTRA O IMPEACHMENT DE DILMA. Publicado por Fátima Miranda em *Jusbrasil*. Disponível em: <https://amitafamitaf.jusbrasil.com.br/noticias/245042229/intelectuais-lancam-na-usp-manifesto-contr-o-impeachment-de-dilma>.

MANIFESTO DOS REITORES DA REDE FEDERAL EM DEFESA DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO. Publicado em *une.org*. Dez. 2015. Disponível em: <https://une.org.br/noticias/reitores-de-institutos-federais-de-educacao-repudiam-golpe/>.

MINO CARTA. A reinvenção do golpe. *Carta Capital*. 28. Mar. 2016. Republicado em: <http://www.sindsefaz.org.br/noticia/2926/a-reinvencao-do-golpe>.

MINO CARTA. Carta aberta a Dilma Rousseff. 13. Jun. 2016. Disponível em: <https://www.alainet.org/pt/articulo/178109>.

O GLOBO. Impeachment mostra que Brasil não é Venezuela. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/opiniao/impeachment-mostra-que-brasil-nao-venezuela-19301385>.

O GLOBO. Novo marco de defesa da responsabilidade fiscal. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/opiniao/novo-marco-de-defesa-da-responsabilidade-fiscal-19286772>.

O GLOBO. Para que jamais haja outro impeachment. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/opiniao/para-que-jamais-haja-outro-impeachment-20028401>.

O ESTADO DE SÃO PAULO. Depois do desastre, o esquecimento. Disponível em: <https://opiniao.estadao.com.br/noticias/geral,depois-do-desastre--o-esquecimento,10000050287>.

O ESTADO DE SÃO PAULO. Impeachment é o melhor caminho. Disponível em: <https://opiniao.estadao.com.br/noticias/geral,impeachment-e-o-melhor-caminho,10000025268>.

O ESTADO DE SÃO PAULO. O impeachment a um passo. Disponível em: <https://opiniao.estadao.com.br/noticias/geral,o-impeachment-a-um-passo,10000067989>.

O ESTADO DE SÃO PAULO. Por que Dilma não pode voltar. Disponível em: <https://opiniao.estadao.com.br/noticias/geral,por-que-dilma-nao-pode-voltar,10000054316>.

O ESTADO DE SÃO PAULO. Retorno à irrelevância. Disponível em: <https://opiniao.estadao.com.br/noticias/geral,retorno-a-irrelevancia,10000050651>.

SANTOMAURO, Fernando. As histórias de 1964, ainda hoje. *Carta Capital*. 01. Abr. 2016. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/blogs/gr-ri/as-historias-de-1964-ainda-hoje/>.

TEIXEIRA, Paulo. Memória do golpe. *Pt.org.br*, 14.Mai. 2016. Disponível em: <https://pt.org.br/paulo-teixeira-memorial-do-golpe/>. Acesso em: 24.Abr. 2019.

ANEXOS – TEXTOS DE CORPUS

ANEXOS A - TEXTOS DE OPINIÃO FAVORÁVEIS À IDEIA DE IMPEACHMENT:

ANEXOS A1 – GÊNERO EDITORIAL

Impeachment não é golpismo

Dilma erra ao classificar como “golpistas” aqueles que pedem sua saída, desde que ela ocorra dentro dos legítimos marcos institucionais

A queda de Fernando Collor de Mello, sacramentada pelo Congresso Nacional e sob a mais estrita legalidade constitucional em 1992, é até hoje lembrada como uma referência da pujança que a nossa democracia alcançou após duas sofridas décadas de domínio ditatorial. Naquela época, o Partido dos Trabalhadores esteve na linha de frente dos protestos pelo impeachment, ao lado de outras legendas políticas e entidades como a União Nacional dos Estudantes, a Ordem dos Advogados do Brasil e a Associação Brasileira de Imprensa. Mereceram aplausos e passaram à história os que viram em Collor de Mello ações ou omissões caracterizadas como crime de responsabilidade.

Nos anos seguintes, durante os dois mandatos de Fernando Henrique Cardoso, o PT igualmente liderou manifestações cujo mote era “Fora FHC e o FMI”, em referência ao Fundo Monetário Internacional. Um direito legítimo, desde que exercido pelas vias institucionais, daqueles que viam também na gestão tucana indícios que poderiam levar à saída de FHC do Planalto, embora a mobilização não tenha criado ambiente político propício a que se chegasse ao impeachment, como aconteceu com Collor.

A história se repete agora; à medida que o escândalo das propinas da Petrobras vai ficando mais e mais cabeludo, vários grupos, não necessariamente vinculados a partidos políticos, têm percorrido ruas de várias capitais brasileiras com o refrão “Fora Dilma” – um novo protesto está marcado para este sábado. A reação do PT e da própria presidente a essas manifestações, no entanto, deixa evidente uma incoerência em relação à visão que o partido tinha das mobilizações que protagonizou no passado.

“Golpista” é o adjetivo mais usado nesses casos – e o PT não está falando apenas dos verdadeiros golpistas, aqueles (felizmente, uma minoria) que pedem um golpe militar que deponha Dilma: o termo, na boca da presidente e de outros membros do PT, engloba qualquer um que vá às ruas pelo impeachment. Na opinião da presidente, seriam golpistas os que, seja nas tribunas do Congresso Nacional ou nas passeatas, acreditam que a corrupção instalada nos estamentos governamentais seria motivo suficiente para desalojá-la do Palácio do Planalto. Ainda na semana passada, reunida em Fortaleza com o diretório nacional do PT, Dilma discursou: “Esses golpistas que hoje têm essa característica, eles não nos perdoam por estar tanto tempo fora do poder”. Em seguida, tentou relativizar a visão autoritária presente na raiz da classificação que dá aos opositores: “Temos de tratar isso com tranquilidade e serenidade, não podemos cair em nenhuma provocação e não faremos radicalismo gratuito, pois

temos a responsabilidade de governar”.

O impeachment é um instrumento legal e legítimo nas melhores democracias e se aplica aos governantes que cometam crimes de responsabilidade – isto é, que, no exercício do poder, adotem condutas que atentem contra a Constituição e, entre outros motivos, atentem também contra a probidade administrativa. Assim, não poderá ser visto como golpe se for proposto o impeachment da presidente se ficar provado que ela sabia, se beneficiou ou nada fez para conter a corrupção no seio do governo.

Se em 1992 e nos anos FHC as manifestações populares eram legítimas, por que não considerar igualmente legítimos os movimentos que pedem o “Fora Dilma”? Sem entrar no mérito da luta, que já comentamos em ocasiões anteriores, não há razão para condenar sua manifestação, feita até agora de forma pacífica e conduzida sob a proteção de cláusulas pétreas da Constituição que garantem a livre expressão do pensamento, o que desautoriza a presidente a considerar como golpistas os que pedem “Fora Dilma” diante do escândalo da Petrobras. Ao demonizar a oposição, institucional ou popular, como golpista, a presidente usa palavras e atitudes que a aproximam do autoritarismo e parece desconhecer a legitimidade que a Constituição confere a seus adversários.

Impeachment é o melhor caminho

Editorial O Estado de S. Paulo

Diante das incertezas provocadas pela grave crise política, econômica e moral que projeta gravíssimas consequências sociais sobre o País, uma coisa é absolutamente certa: do jeito que está não pode continuar. Este governo, inviabilizado por uma presidente da República inábil e inepta, se deslegitimou de facto por decisão da maioria absoluta dos brasileiros e precisa ser afastado o mais rapidamente possível para permitir que se dê início à reconstrução nacional.

Num quadro de respeito à ordem constitucional e à estabilidade das instituições democráticas, o caminho para a destituição da presidente da República já está sendo trilhado, com a Câmara dos Deputados prestes a se manifestar sobre a admissibilidade do impeachment. Vencida essa etapa, o processo seguirá para a decisão final do Senado Federal. Sem essa penosa tramitação, dificilmente o País sairá da crise que o consome.

O impeachment não é o único caminho legal para o afastamento da presidente Dilma Rousseff. É apenas o mais óbvio e rápido, uma vez que a hipótese da renúncia – que pouparia tempo, dinheiro e muitos dissabores para todos – está descartada pela teimosia disfarçada de coragem da chefe do Executivo. Existe ainda a possibilidade de que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) venha a cassar a chapa petista que venceu a eleição presidencial de 2014, por fraude eleitoral. Mas esse processo em curso no TSE tende a arrastar-se por meses, não se excluindo a hipótese de que só chegue a um desfecho dentro de ano ou ano e meio – e isso seria intolerável.

Impeachment mostra que Brasil não é Venezuela

O Globo

É possível que a campanha de agitação e propaganda (Agitprop) desfechada pelo lulopetismo também no exterior, para difundir a delirante versão de que o processo de impeachment da agora presidente afastada Dilma Rousseff é um “golpe”, tenha induzido a se pensar lá fora que o Brasil passa por um preocupante retrocesso político-institucional.

Nada mais falso. As instituições republicanas, mais consolidadas do que em 1992, quando houve o primeiro impeachment de um presidente, Fernando Collor, funcionam bem, e os pesos e contrapesos característicos de uma democracia representativa atuam a contento.

A patranha de denunciar um “golpe” no Brasil é facilmente desmontada se forem feitas algumas perguntas simples: por que a presidente suposta vítima desta ruptura da ordem institucional não busca asilo no exterior? Em vez disso, por que recorre com frequência ao Supremo Tribunal Federal, quando, em golpes, o Poder Judiciário, junto com o Legislativo, é sempre manietado?

Estranho golpe este, em que o Congresso funciona livremente, a ponto de admitir o processo de julgamento do chefe do Executivo, por crimes de responsabilidade. E o Judiciário media divergências entre Executivo e Legislativo em torno do assunto, e suas deliberações são, estranhamente, obedecidas.

Tivesse ido o Brasil no mesmo caminho da Venezuela chavista — bem que alguns seguidores do lulopetismo gostariam —, a presidente Dilma estaria imune a qualquer ação do Legislativo e do Judiciário.

Porque uma característica básica dos regimes da onda nacional-populista que começou a varrer a América Latina a partir do início da década de 90 — e já perde força, felizmente — é serem verticais. O chefe do Executivo detém todos os poderes, e a ele se subordinam o Legislativo e o Judiciário.

A Venezuela chavista, em crise terminal, é exemplar. A assembleia nacional só recentemente passou a ter maioria oposicionista, mas, como resposta, o regime, com Nicolás Maduro à frente, passou a governar com o tribunal superior, aparelhado de juízes militantes. Uma excrescência. O que a oposição aprova na assembleia é revogado pela Corte.

É uma evidência gritante que o Brasil nada tem a ver com a Venezuela. E por isso é possível o Congresso processar um presidente, e puni-lo. Não importa a votação que tenha obtido nas urnas.

Este aspecto tem sido de difícil compreensão para petistas e em especial a presidente afastada. Ela costuma citar os 54 milhões de votos que amealhou na reeleição como se pudessem torná-la inimputável. Ideia equivocada. Nenhuma quantidade de votos coloca o governante a salvo de preceitos constitucionais e de leis. Afinal, por suposto, Brasil não é Venezuela.

Depois do desastre, o esquecimento

ESTADÃO

A base legal para o processo que permite o impedimento de Dilma são as “pedaladas” fiscais e os decretos que liberaram recursos sem autorização prévia do Congresso. Trata-se, como toda questão legal, de assunto sujeito a controvérsia. A controvérsia, aliás, é o fundamento do princípio democrático do direito à ampla defesa. Neste caso, quem tinha competência constitucional para decidir se a discussão do impeachment é admissível ou não era a Câmara dos Deputados. Uma maioria de mais de dois terços dos parlamentares decidiu que o processo deveria, sim, ser encaminhado ao Senado Federal, para confirmar a admissibilidade e, nesse caso, julgar o mérito do processo, decidindo se Dilma deve ou não ser afastada do cargo. É claro que essa ampla maioria de deputados refletiu o sentimento também majoritário dos brasileiros, do mesmo modo que estarão se comportando hoje, e certamente se comportarão no julgamento final, os senadores da República.

Pesam, na formação da repulsa que a imensa maioria dos brasileiros manifesta pelo governo lulopetista, a recessão econômica em que o País foi jogado pela gestão irresponsável da presidente; a redução do poder aquisitivo da população e o aumento inédito do desemprego; a Operação Lava Jato revelando até que ponto o governo se comprometeu com a corrupção, transformada em método político; e as mentiras deslavadas com as quais Lula, Dilma e a tigrada enganaram a Nação durante anos.

O Senado dará prosseguimento hoje a um processo eminentemente político que prosperou porque tem lastro jurídico suficiente, apesar dos protestos de Dilma e seus cada vez mais escassos seguidores. O fato é que, se o governo estivesse sendo bem-sucedido, Dilma não teria tido a necessidade de cometer os crimes das “pedaladas” e dos decretos ilegais com os quais tentou mascarar a falência fiscal do País.

Fosse outro o seu estofo, diante da inevitabilidade do impeachment, Dilma Rousseff teria a dignidade de pensar no Brasil em primeiro lugar. Em vez disso, tenta incendiar o País à custa da inconsequência política e da falta de genuíno sentimento democrático dos “movimentos sociais” que o PT manipula.

Mesmo sem renunciar a seu direito de se defender jurídica e politicamente, Dilma não precisaria ter promovido o vergonhoso espetáculo da apropriação de espaços públicos, como o Palácio do Planalto, para promover manifestações partidárias e de entidades que sobrevivem à custa de recursos públicos contra instituições como o Parlamento e o Judiciário. Dilma poderia ter-se poupado, e ao País que jurou defender, da ignomínia de ter patrocinado a divulgação internacional de sua visão da crise brasileira, que implica desmoralizar as instituições nacionais, rebaixando o Brasil ao nível de uma republiqueta bananeira submetida a um “golpe” urdido pelas “elites”.

Mas Dilma e o PT – Lula, como de hábito, quando a coisa aperta permanece atrás da moita – renderam-se ao que neles há de mais primário, na tentativa de “construir um discurso político” que lhes garanta a sobrevivência depois do desterro. Mas, principalmente no que concerne a Dilma, é razoável cogitar de sobrevivência política, tendo ela jogado no lixo 54 milhões de votos?

É hora de Dilma Rousseff começar a se preparar para o destino que o Brasil lhe reservou generosamente: o esquecimento.

Novo marco de defesa da responsabilidade fiscal

As instituições republicanas foram testadas com êxito na cassação de Collor, mas com Dilma o desafio é maior, porque, entre outras razões, os crimes são maiores

EDITORIAL O GLOBO

A aprovação pelo plenário do Senado da abertura do processo de impeachment de Dilma Rousseff pode ser vista de vários ângulos relevantes. Um deles, o fato de o Brasil, no mais longo período ininterrupto de estabilidade institucional da sua história republicana, enfrentar, dentro da lei, dois afastamentos de presidentes eleitos pelo voto direto; de Collor, em 92, e este, de Dilma, ainda a ser confirmado em julgamento final. A norma no continente é outra, de golpes com a participação de militares, como aconteceu no Brasil desde a própria proclamação da República, em 1889.

Dos dois, o teste mais duro para as instituições tem sido o impeachment de Dilma, relacionado de alguma forma ao desmonte da “organização criminosa” criada pelo lulopetismo para desviar dinheiro público de estatais, a fim de financiar o projeto de poder do PT e de aliados. Soube-se depois que o mensalão (Banco do Brasil) e o petrolão (Petrobras e subsidiárias, com ramificações no setor elétrico, pelo que se sabe até agora) transcorreram de forma simultânea, sob o controle da cúpula do partido que subiu a rampa do Planalto com Lula, em 2003. Há pouco, o Ministério Público Federal, ao denunciar Lula ao Supremo, no caso do sítio de Atibaia e do triplex de Guarujá, registrou que, pela lógica, o ex-presidente deve ter participado da organização.

O pedido de impeachment de Dilma não se relaciona, formalmente, às descobertas da Operação Lava-Jato, mas, por ser o julgamento do impedimento também político, é certo que o conjunto da obra de malfeitorias que a força-tarefa de policiais federais, procuradores e fiscais da Receita que atuam junto ao juiz Sérgio Moro, em Curitiba, descobriu ajudou a tramitação do processo até aqui, na fase final.

Um aspecto do impeachment de Dilma, inexistente na defenestração de Collor, esta devido à corrupção, é ele estar lastreado em crimes contra o Orçamento, relacionados à afronta ao princípio, usualmente seguido em sociedades mais avançadas, do equilíbrio das contas públicas. A corrupção, casos bilionários e disseminados em estatais importantes, supera de longe as falcatruas de PC Farias, tesoureiro e sócio de Collor. Os casos ajudam a compor o conjunto da obra que depõe contra Dilma, Lula, PT e companheiros, mas, tecnicamente, as provas que levaram o Congresso a ter afastado Dilma por até 180 dias se referem ao desrespeito flagrante à Lei de Responsabilidade Fiscal e a normas orçamentárias.

Na visão ideológica tosca de mundo das frações de esquerda que compõem o PT, equilíbrio fiscal é conceito conservador, “neoliberal”. Compartilham uma visão primária do keynesianismo, pela qual o Estado sempre precisará ter déficits para debelar recessões. Chamam de políticas “anticíclicas”. Não admitem que desequilíbrios orçamentários estruturais, como os que ajudaram a criar na economia brasileira — pela vinculação de mais de 90% do Orçamento e indexação da maior parte das despesas sociais pelo salário mínimo e inflação —, destruíram a capacidade de o Estado investir e sinalizaram para a insolvência da dívida pública,

pois criaram uma dinâmica de crescimento exponencial dela em relação ao PIB. Assim, também afastaram os investidores privados. E tornaram a depressão uma possibilidade real.

Por esta visão sectária, sob a clara inspiração de Dilma, ministra-chefe da Casa Civil durante todo o Lula 2, o governo aproveitou a crise mundial, a partir do final de 2008, para começar a construir o tal “novo marco macroeconômico”, com as velhas teses dessas esquerdas, já defendidas no antigo PT: o Estado como principal agente na sociedade, indutor do desenvolvimento, distribuidor de incentivos fiscais e creditícios, e sôfrego coletor de impostos etc.

Precisavam, porém, burlar a Lei de Responsabilidade Fiscal, aprovada em 2000 contra o voto do PT, e a legislação orçamentária. Por conveniência, dentro da velha norma dos “fins que justificam os meios” — a mesma que avalizou desfalques e assaltos a companhias públicas; o “meio”, para se atingir o “fim”, a perpetuação no poder —, Lula e companheiros assinaram a Carta ao Povo Brasileiro, na campanha de 2002, e mantiveram pilares da política de estabilização econômica herdada do Plano Real. Deu certo, e, ajudado pelo ciclo histórico de alta das cotações de commodities, Lula livrou-se do risco de impeachment no mensalão, foi reeleito e sua popularidade não parou de subir.

Mas os cacoetes ideológicos foram mais fortes. Arrogantes, começam a adotar velhas políticas que já não haviam dado certo no próprio Brasil — aplicadas pelos militares da direita nacionalista — e, nisso, cometeram ilegalidades fiscais.

Principalmente Dilma, em cuja parte final de mandato aprofundou o “novo marco”, maquiou contas públicas, com o uso abundante de técnicas de “contabilidade criativa” do seu secretário do Tesouro, Arno Augustin, com a no mínimo complacência do superior hierárquico, o ministro da Fazenda Guido Mantega. O parque de ruínas fiscais de Dilma, Lula e PT é extenso. Mas a debacle veio com operações malandras de maquiagem de gastos e escamoteamento de dívida pública, forçando o BB, a Caixa, o BNDES, entre outros, a financiar o Tesouro, pagando, no lugar dele, despesas com o Bolsa Família, subsídios variados como no Minha Casa Minha Vida, no financiamento agrícola, no crédito a empresas etc.

A defesa de Dilma, pelo advogado-geral da União, José Eduardo Cardozo, e a bancada do PT minimizam, alegam que governos anteriores fizeram o mesmo. Mas não na enorme proporção de Dilma, em que fica configurada uma política deliberada de forçar estes empréstimos para esconder déficits do Tesouro. Dados do Banco Central mostram que, nos governos FH e na primeira gestão de Lula, estes saldos eram residuais. Com Dilma, mas já a partir do segundo mandato de Lula, chegaram a passar dos R\$ 50 bilhões ou 1% do PIB. Ela quebrou o Tesouro na campanha de 2014 e continuou a aprofundar o rombo em 2015, legalizado contabilmente porque transformaram a meta de superávit em déficit em dezembro, outra mágica contábil, ajudada pelo amplo apoio que ainda contavam no Congresso.

Atropelada a LRF, o governo Dilma, também já em 2015, editou decretos, sem aprovação do Congresso, com autorização de novas despesas. Um ato monárquico, ou stalinista, de desprezo pela República. Alterar posteriormente metas orçamentárias para encobrir o delito cometido não faz desaparecer o crime.

A cassação de Collor, o primeiro presidente eleito pelo povo depois de uma ditadura militar de 21 anos, foi uma afirmação do estado democrático de direito. A abertura do processo contra Dilma é uma consolidação do princípio civilizatório da responsabilidade fiscal.

Depois de 26 anos de aprovada a LRF, tantas vezes desrespeitada pelo lulopetismo, a República brasileira, por meio de suas instituições, reage e alerta que contas equilibradas, inflação baixa e sob controle se tornaram um patrimônio da sociedade, defendido pela Constituição e por leis específicas. Afrontá-lo pode custar até mesmo mandato presidencial.

CORREÇÃO

A Lei de Responsabilidade Fiscal tem 16 anos e não 26, como está no editorial acima.

Retorno à irrelevância

O ESTADÃO

O impeachment de Dilma tornou-se imperativo. Tratava-se de colocar um ponto final em uma trajetória que arruinava o Brasil e os brasileiros e ameaçava a democracia. E essa trajetória não pode ser compreendida sem que se recapitem os momentos mais significativos da farsa conduzida por Lula há 14 anos e que, felizmente, caminha para seu desfecho.

O chefe do PT elegeu-se em 2002 e, forçado pela crise causada pelo receio de que ele fosse adotar a perniciosa agenda petista, governou em princípio conforme a cartilha do bom senso. Infenso, porém, à divisão do poder inerente ao presidencialismo de coalizão, construiu sua maioria parlamentar comprando deputados. Reelegeu-se em 2006 já em meio a grossos escândalos de corrupção – o mensalão – e aderiu de vez à irresponsabilidade, franqueando os cofres públicos a abutres variados e alimentando seus empresários de estimação com generosos subsídios. Em troca, o PT e os demais partidos da base cobraram pedágio sobre a roubalheira e com isso sustentaram seu projeto de poder.

Inebriado pelo sucesso dessa fórmula, Lula permitiu que os aloprados de seu partido alimentassem a ideia de que ele poderia pleitear um terceiro mandato. Era conveniente, pois o PT, em consequência do mensalão, não tinha nomes competitivos para disputar a sucessão.

A ideia da re-reeleição acabou abandonada, pois era excessiva até para os padrões do lulopetismo, mas eis que Lula encontrou a solução perfeita: inventaria um candidato, desconhecido o bastante para que pudesse controlá-lo, e, uma vez eleito, esse dublê se limitaria a guardar lugar para a volta triunfal de Lula em 2014.

Foi assim que Lula tirou Dilma Rousseff da cartola. A máquina de propaganda petista criou para a candidata a imagem de competente administradora. Nada tinha correspondência com a realidade – por onde havia passado, seja no Conselho de Administração da Petrobrás, seja no Ministério de Minas e Energia, seja na Casa Civil, Dilma havia deixado um rastro de negligência, omissão e decisões voluntaristas e equivocadas.

A tarefa de Dilma seria apenas não fazer bobagens e cumprir rigorosamente as ordens de Lula. Na campanha de 2010, ele avisou aos eleitores que Dilma seria apenas um nome na cédula. “Eu mudei de nome e vou colocar a Dilma lá”, disse Lula, humilhando publicamente sua criatura.

Mas eis que, como acontece em todo conto de terror, a criatura resolveu pensar por conta própria. Passou a acreditar que era presidente de verdade, com direito até a governar e a reivindicar a reeleição. A desconjuntada mandatária começou assim a assombrar o País, tomando decisões baseadas em suas convicções pré-históricas, de linhagem stalinista enxertada com brizolismo, que arruinaram os frágeis avanços das classes mais baixas e atrasaram em ao menos uma década o desenvolvimento brasileiro. Como isso não bastasse, Dilma, que nunca suportou a política, alienou sua base de apoio e afastou de si até o PT.

E foi em seu governo – na verdade, desde que ocupou cargos ministeriais – que prosperou e eclodiu o maior caso de corrupção da história do Brasil. Não inventou o petrolão – apenas nada fez para interromper a festa com dinheiro público.

Nesse cenário, a queda de Dilma era questão de tempo. Mas Dilma só se tornou importante por ter arruinado o País. Começa a voltar, agora, para sua irrelevância. O mesmo ainda acontece com Lula, o todo-poderoso que concebeu Dilma e foi o grande responsável por tão infausto momento na história brasileira – e nutre esperanças de voltar a morar no Palácio da Alvorada a partir de 2018. Isso, definitivamente, o País não merece.

Por que Dilma não pode voltar O ESTADÃO

“Temos que defender o nosso legado”, disse à Folha de S.Paulo a presidente responsável por recessão econômica, desemprego crescente, inflação acima da meta e contração da atividade, do consumo e do investimento, além de um rombo obscuro nas contas públicas. Foi essa herança, maldita em todos os sentidos, que criou o consenso político em torno do qual o Congresso faz avançar o impeachment. Assim, quando fala em seu “legado”, não é à dura realidade que Dilma está se referindo, mas sim à farsa segundo a qual seu governo beneficiou os mais pobres – justamente aqueles que mais sofrem com a crise que ela criou.

Na entrevista, Dilma sugere que seu “legado” é a manutenção de programas sociais, o que estaria sob risco no governo de Michel Temer, instituído como parte de uma conspiração para instalar no Brasil uma “política ultraliberal em economia e conservadora em todo o resto”. A desmontagem da rede de proteção aos mais pobres seria, segundo ela, o objetivo dos “golpistas”. Dilma atribui aos adversários a intenção de fazer o que ela própria já estava realizando na prática: todos os principais programas sociais de seu governo sofreram cortes nos últimos anos, em razão da falta de dinheiro.

Especialista em destruir os fundamentos da economia, Dilma achou-se autorizada a comentar as possíveis medidas do governo Temer para tentar recuperar um pouco da racionalidade econômica que ela abandonou. Dilma disse ser “um absurdo” a possibilidade de que a imposição de um teto para os gastos públicos atinja áreas como educação. Para ela, “abrir mão de investimento nessa área, sob qualquer circunstância, é colocar o Brasil de volta no passado”. Foi esse tipo de pensamento, segundo o qual há gastos que devem ser mantidos “sob qualquer circunstância”, que condenou o Brasil a um déficit público superior a R\$ 170 bilhões.

Ainda em seu universo paralelo, Dilma disse que em 2014 ninguém notou que o País já passava por uma crise, embora o descalabro estivesse claro para quem procurou se informar. “Quando é que o pessoal percebeu que tinha uma crise no Brasil, hein? A coisa mais difícil foi descobrir que tinha uma crise no Brasil”, disse ela, desafiando a inteligência alheia de forma grosseira até para seus padrões. Bastaria ler os documentos de análise da economia produzidos regularmente pelo Banco Central para constatar o desastre desde sua formação até o seu fiasco final com o episódio Joaquim Levy. Ela prefere imputar as mazelas da economia em seu governo à desaceleração da China, à queda do preço do petróleo, à seca no Sudeste e a um complô da oposição e de Eduardo Cunha, que, segundo suas palavras, é “a pessoa central do governo Temer”. Ou seja: para Dilma, se Cunha por acaso não existisse, ela ainda estaria na Presidência, e a crise, superada.

“A crise econômica é inevitável”, ensinou Dilma na entrevista. “O que não é inevitável é a combinação danosa entre crise econômica e crise política. O que aconteceu comigo? Houve uma combinação da crise econômica com uma ação política deletéria.” Segundo a petista, o Congresso, dominado por forças malignas que tinham a intenção de criar um “ambiente de impasse propício ao impeachment”, sabotou todas as “reformas” que ela queria aprovar. Ou seja, Dilma teima em não reconhecer que o clima hostil que ela enfrentou no Congresso foi resultado de sua incrível incompetência administrativa, potencializada por desconhecida inabilidade política e avassaladora arrogância. Prefere denunciar a ação de “inimigos do povo” contra seu governo.

Finalmente, convidada a dizer quais erros acha que cometeu, Dilma respondeu: “Ah, sei lá”.

O impeachment a um passo

O ESTADÃO

É o penúltimo passo. O Senado Federal deverá aprovar hoje, por ampla maioria, o prosseguimento do processo de impeachment de Dilma Rousseff – tecnicamente, a pronúncia –, o que abrirá a fase do julgamento propriamente dito, ao final da qual, até o fim do mês, os senadores decidirão se o mandato da presidente afastada será definitivamente cassado ou se ela retornará ao Palácio do Planalto. Para a pronúncia ser aprovada hoje, é necessária a maioria simples dos votos – metade mais um dos senadores presentes – o que significa 41 votos na hipótese da presença de todos os 81, ou 21 votos, no caso da presença mínima exigida, que é de 41 parlamentares. Como provavelmente manterá sintonia com a ampla maioria dos brasileiros que, conforme revelam todas as pesquisas, desejam o afastamento definitivo de Dilma, na votação final o impeachment dificilmente deixará de ser decretado, apesar de exigir maioria qualificada de três quintos da Casa, ou 54 votos. A previsão é de que o impeachment será finalmente aprovado por cerca de 60 senadores.

A decretação da perda do mandato de Dilma Rousseff fará com que o vice-presidente Michel Temer se torne presidente da República de pleno direito. A partir de então, removida a atual dificuldade política representada pela interinidade, o chefe do governo poderá dedicar-se, com a prioridade que o assunto exige, à implementação das medidas necessárias ao saneamento das contas públicas, indispensável à retomada dos investimentos em projetos estruturantes, bem como à reconquista da confiança dos investidores nacionais e estrangeiros na retomada do crescimento econômico.

Espera-se que, uma vez no comando definitivo do governo pelos 28 meses restantes do atual mandato presidencial, Temer tenha condições de levar a amplamente majoritária bancada governista no Congresso a apoiar as medidas anticrise em elaboração pela equipe econômica, boa parte das quais tão indispensáveis quanto impopulares. Esse é o único caminho para acabar com o populismo irresponsável que afundou o País na crise ao programar e realizar despesas maiores do que as disponibilidades orçamentárias, como se, no “interesse dos trabalhadores”, o Tesouro fosse um enorme saco sem fundo.

Ao agonizante PT, no entanto, não interessa o êxito de um novo governo. Para começar, negam os petistas a legitimidade de Temer, como repetiu o líder do partido no Senado, Humberto Costa, em entrevista publicada na Coluna do Estadão: “O que estamos vendo é uma tecnicidade jurídica que quer tirar uma presidente eleita e substituir por alguém que não tem legitimidade”. Ora, se o vice-presidente não tem legitimidade para substituir ou suceder ao presidente, quem a teria, num processo que obedece ao rito estabelecido pela Suprema Corte e é rigorosamente seguido pelo Congresso Nacional?

De resto, a “tecnicidade” jurídica que está condenando Dilma, na verdade, apenas compõe o tenebroso “conjunto da obra” da presidente afastada. O que está sendo julgado agora pelo Senado, como já o foi pela Câmara dos Deputados e pela grande maioria dos brasileiros, é também o catastrófico desempenho de um governo que, além de incompetente, se revela profundamente comprometido com a corrupção endêmica que corrói as entranhas da administração pública.

Para o líder petista, parece não haver nada legítimo fora do PT. Alega Humberto Costa, em defesa do lulopetismo na questão da corrupção, que a Operação Lava Jato tem sua legitimidade comprometida pelo facciosismo: “Foi um processo seletivo. Investigam-se os partidos que foram base dos governos Dilma e Lula e não os partidos de oposição”. Para começar, desde sempre políticos da então oposição ao governo petista estiveram, como estão no momento, na mira da Lava Jato. Ocorre que quem tem condições de efetivamente corromper ou ser corrompido é quem está no poder. É natural, portanto, que haja nas investigações a predominância de políticos que compuseram a base de apoio aos governos petistas.

De qualquer modo, ao esgrimir esses argumentos os petistas não pensam na missão impossível de evitar o impeachment, mas em sustentar um discurso político que lhes garanta sobrevivência. Dilma Rousseff vai para o cadafalso sozinha.

A retórica e o impeachment

Dilma sabe que não conquistará o apoio ou simpatia dos senadores ou do presidente do STF. Ela joga com a narrativa que será contada no futuro

Caso não haja mais nenhuma manobra protelatória, espera-se para esta terça-feira o ato final do processo de impeachment de Dilma Rousseff, com a votação, pelos senadores, da cassação definitiva da presidente afastada. Na segunda-feira, foi a vez de a própria Dilma ir ao Senado para apresentar sua defesa e responder às questões formuladas pelos parlamentares – muitas das quais, é preciso admitir, pouco ou nada tinham a ver com as acusações que embasam o pedido de impeachment, isso quando senadores dilmistas nem mesmo faziam perguntas, limitando-se a gastar tempo rasgando elogios à acusada, como fez a ex-ministra Kátia Abreu (PMDB-TO).

Antes do interrogatório, Dilma fez um discurso de cerca de 45 minutos em que passou mais tempo defendendo sua biografia e acusando o “golpe” das “elites conservadoras” que propriamente tratando do mérito do processo. Uma fala dirigida menos aos senadores que deverão julgá-la e mais aos documentaristas simpáticos ao petismo que têm registrado o desenrolar do impeachment. Podemos relevar as meias verdades ou as mentiras deslavadas do discurso – Dilma jamais admitiria o estelionato eleitoral cometido em 2014, bem como nunca diria que lutou contra a ditadura militar porque desejava o estabelecimento de outra ditadura, de esquerda – e concentrarmo-nos nos aspectos específicos do processo em curso para questionar: como é possível que ainda haja pessoas de boa índole, íntegras, que se deixem levar pela retórica de Dilma?

Como acreditar, por exemplo, no discurso do “golpe” quando – como afirmou a senadora gaúcha Ana Amélia – a própria presidente afastada legitima o processo com sua presença diante dos parlamentares? Em suas falas no Senado, Dilma deixou subentendido que decidiu participar da sessão de segunda-feira porque, no fim, é a decisão dos senadores que definirá a avaliação do episódio: se ela for cassada, será golpe; se for inocentada, será a democracia em ação. Ora, se o trâmite do impeachment está segundo rigorosamente as regras estipuladas pelo Supremo Tribunal Federal e pela Constituição, se há pleno direito de defesa, é insensatez falar

de “golpe” independentemente do resultado final da votação. Dilma faz aquilo de que acusa seus adversários políticos – que, segundo ela, recusaram-se a aceitar o resultado do pleito presidencial de 2014 porque a vencedora foi a petista. Que Dilma use desse artifício retórico para se defender é até compreensível, como um recurso desesperado para buscar algum apoio; que esse discurso acabe assimilado e repetido por tantas pessoas que vêm acompanhando com atenção o desenrolar do processo de impeachment é surpreendente.

Assim como também deveria ser motivo de perplexidade a penetração do discurso segundo o qual a manipulação ampla, geral e irrestrita do orçamento federal realizada com as “pedaladas fiscais” e os decretos que são o fator motivador do processo de impeachment não constituem crime de responsabilidade, ou seriam até mesmo justificáveis, como disse o ex-presidente Lula em outubro de 2015, quando afirmou que Dilma “fez as pedaladas para pagar o Bolsa Família. Ela fez as pedaladas para pagar o Minha Casa, Minha Vida”. Trata-se não apenas de desconhecimento da legislação referente ao assunto, mas de uma mentalidade que ignora o enorme dano que o país inteiro sofre quando as autoridades tratam as contas públicas com desleixo, manipulando números e escondendo da população a situação real dos cofres do Estado.

Ao insinuar – quando não afirma com todas as letras – que os senadores e o presidente do STF, Ricardo Lewandowski (que preside a sessão de julgamento de Dilma), são cúmplices de um golpe, Dilma sabe que não conquistará o seu apoio ou simpatia. Ela joga com o futuro. O impeachment, se vier, será a autêntica afirmação da democracia, mas a aposta do petismo é de que, com o tempo, a verdade será soterrada por uma narrativa segundo a qual Dilma foi cassada injustamente. Interessados em contar essa história não faltam; só nos resta esperar que sejam poucos os dispostos a acreditar nela.

Para que jamais haja outro impeachment

A partir de agora, governante que desejar tomar atalhos, e não apenas no manejo do orçamento, para contornar a Carta, sabe o risco que corre

Editorial O Globo

O impeachment da presidente Dilma Rousseff, economista oriunda do brizolismo gaúcho, é o segundo, na vigência do estado democrático de direito, em 24 anos. O primeiro, de Fernando Collor de Mello, senador por Alagoas, e um dos 61 que votaram pela saída de Dilma, foi importante demonstração de vigor das instituições da democracia representativa, dada havia apenas quatro anos da promulgação da Constituição de 1988, marco do retorno ao estado democrático, após duas décadas de ditadura militar.

Mudou o status do Brasil no mundo civilizado. O fato de o afastamento de Dilma ter obtido sete votos a mais que o mínimo exigido de dois terços dos senadores não pode ser ofuscado pelo desencontro entre PSDB e PMDB na aprovação, contra a posição dos tucanos, da liberação para que Dilma ocupe cargos públicos. São um feito os dois impeachments, sem rupturas, num continente cuja trajetória é pontilhada de acidentes institucionais e autoritários, à direita e à esquerda, tendo como ligação, entre esses dois campos que se opõem, o nacionalismo, muitas vezes turbinado pelo populismo, como tem sido na tragédia do chavismo e foi na debacle do lulopetismo, com a mais grave desestabilização da economia brasileira na República.

É de notável ineditismo, na América Latina, o fato de esses incidentes institucionais no país serem contornados sem as rupturas clássicas na região. É tema de debates e estudos de cientistas políticos a incapacidade de o Brasil, no arranjo inaugurado na Nova República, não permitir maiorias estáveis no Congresso, para dar governabilidade aos inquilinos do Planalto. A discussão continuará. O PT resolveu literalmente comprar a base parlamentar, para viabilizar um projeto de eternização no poder.

Para isso, assaltou a Petrobras, outras empresas públicas e se enredou em um novelo do qual está longe de se livrar nos tribunais. Sempre guiado pela máxima dos “fins que justificam os meios”. A razão do impeachment de Dilma é de outra natureza. Restou provado na acusação encaminhada à Câmara por Hélio Bicudo, procurador que combateu o Esquadrão da Morte em São Paulo, fundador dissidente do PT; os advogados Miguel Reali Jr., ex-ministro da Justiça, na gestão FH; e Janaína Paschoal, professora do Largo de São Francisco, simbólica Faculdade de Direito da USP, que Dilma cometeu crimes de responsabilidade de ordem fiscal e orçamentária.

Foi diferente do que aconteceu com Collor, condenado no Senado por quebra de decoro, devido a denúncias de corrupção, mas inocentado no Supremo. Tudo também dentro das regras legais. Pois o julgamento no Congresso é de cunho político. No processo contra Dilma, não há acusações de corrupção, mas crimes que têm a ver com a visão ideológica lulopetista, com o tempero brizolista da ex-presidente. Não passou despercebido que, ao se defender no Senado, Dilma Rousseff usou tática do guia Leonel Brizola: nunca responder às perguntas e falar o que quiser.

Dilma se converteu à responsabilidade fiscal muito tarde, ao vir a dizer, só nesta semana, no Senado, ante o cadafalso, que lamentava o PT não haver votado para aprovar a LRF. No poder, atropelou-a sem piedade. Dilma não fez qualquer menção, por óbvio, mas o partido pelo qual se elegeu, o PT, também não assinou a Constituição de 1988. Louve-se a coerência: a legenda sempre avança contra a Carta e a LRF. Ao propor “Constituintes exclusivas”, por exemplo. Dilma e os “desenvolvimentistas” não gostam da responsabilidade fiscal.

Consideram-na “neoliberal”, um obstáculo conservador ao ativismo fiscal do Estado, esta uma obsessão da esquerda latino-americana do pós-Guerra. Mas todos precisam cumpri-las, a Carta e a LRF, com as respectivas normas decorrentes. Dilma perdeu o cargo por sectarismo ideológico e voluntarismo, por achar que “vontade política” é o que resolve problemas no governo. Algo de sabor stalinista. Ao ir contra leis, a Carta e princípios técnicos inamovíveis, cometeu suicídio.

Collor sofreu impeachment devido à ética; Dilma, por investir contra pilares institucionais que o Brasil começou a construir no Plano Real, a partir de 1994, com Itamar e Fernando Henrique Cardoso. Eduardo Cunha é, na “narrativa” lulopetista, peça central de um onírico complô em que se misturam corruptos temerosos da LavaJato, defensores do ex-presidente da Câmara e “inimigos das conquistas sociais”. E, claro, a “mídia”. Mas foram a obsessão com o ativismo estatal e os gastos sem medidas, maquiados por técnicas da “contabilidade criativa”, que construíram a enorme crise fiscal, visível a todos a partir de 2015, quando afloraram os números reais. Ou próximos deles.

Assim, edificou as bases do seu enforcamento legal. Mas nem tudo é pura ideologia. Houve também forte dose de esperteza, a fim de esconder o lixo debaixo do tapete, marquetear um país inexistente na propaganda política de 2014, e ganhar a reeleição em rotundo estelionato. Depois, veio o tarifaço, porque o governo congelou combustíveis, energia elétrica etc., para represar de maneira artificial a inflação, a fim de faturar a reeleição. Lulopetistas devem ter

aprendido com Ulysses Guimarães e José Sarney quando, em 1986, fizeram o mesmo para o seu PMDB ganhar as eleições no fim daquele ano, nos estertores do Cruzado.

Elegeram 22 governadores. Dias depois, executaram os ajustes necessários, com liberação de preços e tarifas. O filme passou mais uma vez em 2015, com Dilma. Mas não chegou ao fim, porque as instituições republicanas estão solidificadas. A edição de decretos de gastos sem aprovação do Congresso e as “pedaladas” — deixar instituições financeiras pagar despesas do Tesouro, numa operação ilegal de crédito à União — demoliram Dilma. O conjunto da obra de malfeitos fiscais é de enormes proporções.

Eles vêm desde o final do segundo governo Lula, mas bastaram os crimes cometidos em 2015, conforme limitação imposta pelo presidente da Câmara, Eduardo Cunha, ao aceitar o pedido de impeachment, para derrotar Dilma e o lulopetismo de pedigree brizolista. O saldo desses empréstimos ilegais concedidos à União, por decisão do Planalto, pelo Banco do Brasil, pela Caixa Econômica, pelo BNDES e até pelo FGTS chegou em 2015 a pouco mais de R\$ 50 bilhões, cifra gigantesca.

O Brasil havia voltado ao passado, à antessala da pré-hiperinflação, quando o BB se financiava diretamente no Tesouro e governadores ordenavam seus bancos estaduais como casas da moeda privadas. Costuma-se dizer que a estabilização econômica permitida pelo Plano Real se tornou patrimônio da sociedade. O impeachment de Dilma é prova cabal de que isso é verdade. A partir de agora, qualquer governante que pense em atalhos à margem da lei, no manejo orçamentário, precisará refletir sobre as implicações de seus atos.

O mesmo vale para delírios no campo político-institucional. O fortalecimento não é apenas das cláusulas da responsabilidade fiscal, mas da Constituição como um todo, para desaconselhar de vez projetos bolivarianos como o do lulopetismo. Serve de aviso geral à nação.

Sobre golpes e eleições

Estadão

Nota-se, na militância que ainda chama de golpe o impeachment de Dilma Rousseff (PT), um júbilo revanchista com as agruras agora vividas por Michel Temer (PMDB).

Por natural que seja, tal sentimento não deve deixar de conflitar-se com arraigadas percepções da realidade. Afinal, os setores supostamente culpados pelo naufrágio do poder petista — a Lava Jato, a imprensa, o mercado — desempenham os mesmos papéis de antes.

O aparato policial investiga (não sem alguma dose de abusos), os veículos de comunicação reverberam (além de apresentarem suas próprias apurações e pontos de vista), os agentes econômicos protegem seus interesses. O processo por vezes é cruel, mas mantém-se nos limites do jogo democrático.

Golpe não houve, tampouco está em curso. O impeachment respeitou, ao longo de meses, os ritos jurídicos e legislativos. Nada mais legítimo que Temer, igualmente, valha-se de todos os recursos e garantias legais à sua disposição.

Instituições, no entanto, nunca serão engrenagens impermeáveis às forças políticas. Dilma não foi à lona apenas por ter fraudado de modo explícito o Orçamento — o que, para esta Folha, não

justificava

punição

tão

traumática.

Seu destino poderia ser outro se a recessão que produziu e o estelionato eleitoral que cometeu não tivessem esvaziado sua sustentação popular e legislativa.

Numa nota de ironia, cumpre recordar que algumas das derradeiras tentativas de salvar seu mandato partiram do empresariado, que se empenhava em evitar o agravamento da derrocada econômica.

Não diferem, na essência, os cálculos que ora se fazem em torno dos desfechos possíveis para a crise do governo Temer.

Este originou-se dos votos de mais de dois terços do Congresso, agregando uma expressiva maioria ancorada na centro-direita. Mesmo sob o impacto da Lava Jato e de dissidências recentes, essa coalizão ainda reúne condições de ditar o rumo dos acontecimentos.

Só com seu aval poderão ser abertos processos, por crime comum ou de responsabilidade, contra o presidente; caso este venha a ter sua chapa cassada pela Justiça Eleitoral, seu mandato será concluído, segundo a Constituição, por um nome escolhido pelos deputados e senadores.

Em defesa dessa previsibilidade já começam a mobilizar-se grupos que temem uma recaída recessiva do país. Preocupam-se com a hipótese de avanço de uma emenda constitucional ou de uma tese jurídica que possibilite a realização, já, de eleições diretas.

Argumentam, com certa razão, que não é o melhor costume mudar as regras durante o jogo; nem será surpresa se a velha acusação de golpe voltar à tona.

Mais uma vez, não é disso que se trata. A emenda só avançará com respaldo das ruas, o que a diferencia de conchavos parlamentares; seu objetivo não é beneficiar este ou aquele de forma casuística. Ao invés de restringir um direito —no caso, ao voto—, o texto o universaliza. Em momento tão delicado, é opção que não convém descartar.

ANEXOS A2 – GÊNERO CARTA ABERTA

Carta aberta do Vem Pra Rua para a presidente Dilma Rousseff

Por Rogério Chequer

Excelentíssima presidente Dilma Rousseff,

O país vive um momento histórico, por bons e maus motivos. Nas últimas semanas, a senhora fez afirmações que destoam da realidade que a maior parte do povo, escandalizado, testemunha.

Escrevo esta carta para lembrá-la de que cidadãos brasileiros não mais ficam calados diante de atitudes que os desrespeitem. E faço aqui uma sugestão sincera que, desconfio, ainda não fizeram à senhora, nem mesmo seus amigos verdadeiros.

A senhora critica o fato de Eduardo Cunha ter encaminhado o pedido de impeachment e questiona a credibilidade do ato. Presidente, o pedido de impeachment não é de Cunha. É da sociedade brasileira.

Ele foi redigido por três advogados que apontam claramente todos os crimes de responsabilidade pelos quais a senhora será julgada. O pedido também foi assinado por representantes de movimentos sociais que levaram e continuam levando milhões de brasileiros às ruas.

Como presidente da Câmara, Cunha apenas encaminhou o pedido, e o fez tardiamente, devido a barganhas políticas que tem feito há meses com o seu governo.

A senhora também tem afirmado que impeachment é golpe. Gostaria de lembrá-la que é um instrumento constitucional e, conseqüentemente, democrático.

A lei nº 1.079, de 1950, o disciplina, e a Constituição Federal o recepcionou em seus artigos 85 e 86. Na Câmara, há um regimento a ser seguido. Todo cidadão tem o direito constitucional de se insurgir e denunciar ao Congresso para que se julgue o cometimento de crimes de responsabilidade. Portanto, impeachment não é golpe. É exercício de direito constitucional.

Golpe, presidente, é usar dinheiro do povo para fins eleitorais e populistas. Golpe é mentir a milhões de brasileiros sobre a situação real do país e inventar inexistentes crises globais para conquistar votos.

Golpe é gastar mais do que o autorizado e descumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal, como sentenciou o TCU (Tribunal de Contas da União). Golpe é não respeitar a independência entre os poderes. Golpe é mentir e continuar mentindo.

O Congresso vai julgar se foram ou não golpes seus atos dos últimos anos. Também decidirá se seria golpe a roubalheira na Petrobras, não apenas na época em que a senhora foi ministra, mas também quando foi presidente do Conselho de Administração da empresa, diante de tantos escândalos de propina comprovados na Operação Lava Jato.

Não, impeachment não é golpe, presidente. Também não é terceiro turno, pois o povo não votará. Se votasse, a senhora não estaria nem no páreo. E se impeachment fosse golpe, o PT seria o partido mais golpista da história brasileira, pois defendeu a destituição de Collor,

Itamar Franco e Fernando Henrique. Pergunte ao Lula sobre a participação dele em cada processo.

Para finalizar esta carta, trago minha sugestão. A ética pública, em nível tão baixo, por vezes pode ser restituída por um ato de muita, muita coragem. A senhora se diz uma mulher de coragem. Por que não usá-la neste momento tão crucial?

Há duas possibilidades. Uma delas é a renúncia. Renuncie à presidência e devolva a dignidade ao país. Renuncie também ao PT.

Ainda há tempo, presidente, de se desligar desse grupo e ajudar o Brasil nessa marcha ética. Enquanto estiver junto a pessoas envolvidas em escandalosa corrupção e tráfico de influência, não poderá estar ao lado da ética.

A outra possibilidade, presidente, é permitir que o processo de impeachment já transitando no Congresso Nacional trilhe os caminhos da lei e da ordem democrática. Sem interferir em outros poderes.

O povo não aguenta mais tanta incompetência, enganação e corrupção. Faça isso, presidente Dilma, em nome de sua história, que tanto a orgulha. O Brasil agradecerá.

Carta aberta dos Maçons à Presidente Dilma Rousseff

Sra. Presidente: A Maçonaria brasileira, como deve ser de seu conhecimento, no passado promoveu ou, pelo menos, inspirou mudanças profundas nos rumos da Nação.

Hoje, achamos por bem sair do recato de nossas oficinas e nos expor, junto ao povo brasileiro, que temos todo o orgulho de compor, ao lado de mães e pais de família, trabalhadores rurais e urbanos, empreendedores, empresários honestos, jovens e crianças às quais ensinamos princípios de conduta cidadã, para dirigir-lhe esta carta, pública e transparente.

É necessário que se diga que nós, Maçons, não somos uma “elite branca”. Somos a pluralidade do povo brasileiro, reunindo irmãos pardos, brancos, negros, caucasianos, indígenas etc. Mais ainda, temos por princípio o respeito às crenças religiosas e tendências políticas de cada um de nós: entre os Maçons, encontramos católicos, espíritas, evangélicos, budistas; opositoristas e situacionistas, com ou sem vinculação a partidos políticos.

Porém, há séculos, deixamos de ser construtores de catedrais para sermos construtores sociais. Por isso, é impossível presenciarmos as escabrosas revelações trazidas a público por um respeitável brasileiro, dr. Sérgio Moro, e uma equipe de patriotas que compõem o Ministério Público (em todos os níveis) e a Polícia Federal, sem que nos manifestemos.

Juramos defender nossa Pátria contra agressões movidas contra ela, e a corrupção desenfreada revelada nos escândalos recentes (há mais por vir, além do famoso Petrolão) não só agride nosso amado Brasil como é mácula que envergonha nossa história, infelizmente. Por isso mesmo, tal nódoa não deve nunca ser esquecida, para que as futuras gerações não repitam a negligência, má fé, omissão, incompetência e descaso com a aplicação dos recursos que os brasileiros recolhem aos cofres do Tesouro Nacional, como hoje se constata em todos os escalões de seu (des)Governo.

Mas os golpes dados à Ética não param na rapinagem posta em prática por quadrilheiros de seu partido e de partidos aliados. Vão mais além: roubaram-se toda a fé e esperança de um povo, por meio de mentiras irresponsáveis, num presente e futuro promissor deste País.

Devemos recuperar a memória: há poucos meses, em suas promessas de campanha (diga-se de passagem, reprovável pela destruição de reputações e discursos mentirosos, aviltando os demais candidatos à Presidência de nossa República), registramos o compromisso de queda de 18% nas tarifas de energia. Hoje, amargamos uma alta de quase 30%, em média, em tais custos; a prometida queda nas taxas de juros foi desmentida pela sua elevação, que diminui o poder de compra de brasileiros, o grau de investimento de nossos sofridos empreendedores e devolve ao limbo da pobreza os milhões de pessoas que seu (des)Governo diz ter tirado da miséria.

Nossos pais nos ensinaram que “mentir é muito feio”, Presidente. Achamos que seus pais não lhe devem ter dito tal frase. Se o tivessem feito, possivelmente a vergonha não lhe permitiria ocupar o mais alto cargo do funcionalismo público da Nação. Repetimos: sua Excelência é uma privilegiada funcionária pública.

Traduzindo: sua função é servir ao povo, e não vilipendiá-lo, mesmo que indiretamente, por omissão, conivência ou incapacidade de conduzir uma máquina estatal que sua Excelência transformou em paquidérmica.

Enfim, nada do que foi dito aqui é novidade. Acreditamos em sua capacidade de autocrítica – termo muito utilizado por seus pares de esquerda.

O que queremos deixar claro é que, tanto sua Excelência quanto muitos parlamentares, não tiveram competência de ouvir o clamor das ruas, que bradamos em 15 de março próximo passado.

Não é à toa que o mote das próximas manifestações é expresso pelo slogan ELES NÃO ENTENDERAM NADA. Vamos tentar, ao máximo, ser claros:

1. O povo brasileiro não pediu pela Reforma Política (aliás, extremamente tendenciosa), cujos termos foram tornados públicos; é necessária, isto sim, uma REFORMA DE GOVERNO. Sua gestão está marcada pela marca recorde de TRINTA E NOVE MINISTÉRIOS, muitos deles criados para abrigar apaniguados do seu partido ou de partidos aliados. Se o tamanho descomunal de seu (des)Governo se revelasse eficiente, seria mais fácil de engolir. Ao contrário, o Estado, hoje, é comparável a um buraco negro, que engole os recursos públicos no pagamento de regalias e benesses, folha de pagamento de um exército de comissionados, além dos profissionais de carreira, sem que haja a devolução, aos sofridos brasileiros que sustentam seus luxos, na forma de serviços públicos e infraestrutura de qualidade;

2. O clamor popular, que sua Excelência não escutou, pedia pela TRANSPARÊNCIA DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NACIONAIS, por meio do BNDES, em países mantidos por governos, em sua quase totalidade, ditatoriais. Será mera coincidência? Todos eles participam do “clube” denominado Foro de São Paulo, que reúne todos os partidos de extrema esquerda da América Latina e Caribe, além de organizações criminosas e terroristas, como as FARC. Presidente, somos carentes de tais obras de infraestrutura aqui, na nossa terra, e temos certeza de que isso é de seu conhecimento. Sem falar da necessidade de investimento em Educação e Saúde. Desconhecemos, porém, suas reais intenções. Mas não se dê ao trabalho de revelá-las. Não saberemos nunca se sua Excelência estará falando a verdade;

3. O povo brasileiro não admitirá, em hipótese alguma, que o MINISTRO DIAS TOFFOLI PRESIDA A 2ª TURMA DO STF, que irá julgar os crimes perpetrados no escândalo denominado Petrolão. Ele tem notórios impedimentos éticos para tal: foi advogado de seu partido, assessorou o ex-ministro José Dirceu (réu condenado pelos crimes praticados no escândalo conhecido pelo CARTA ABERTA À PRESIDENTE PÁG. 3 codinome Mensalão) e, nas últimas eleições, portou-se de forma, no mínimo, suspeita, durante a apuração dos votos (apuramos as histórias referentes à empresa Smartmatic – lembre-se: estamos na Era da Informação, e ela circula com velocidade estonteante. Basta saber e querer acessá-la. As máscaras, neste século, caem rapidamente).

4. Não há necessidade, presidente, de que seu governo crie pacotes anticorrupção. Nosso Brasil tem leis e Constituição que preveem e punem crimes de responsabilidade, crimes de peculato, crimes de corrupção ativa e passiva, crimes contra a República, crimes de traição à Pátria etc. O que é necessário é que seu partido DESAPARELHE O PODER JUDICIÁRIO e limite-se ao Executivo e Legislativo. Lembre-se, presidente: seu partido não é o Brasil e o Brasil não se tornará, nunca, um único partido político. O povo brasileiro tem inteligência e discernimento suficiente para reconhecer que seu partido não tem um projeto de governo, mas um projeto de poder, que, via corrupção sistêmica, busca ocupar todos os espaços da administração pública.

Enfim, presidente (não usamos, até o fim desta carta, o vocábulo presidenta para não agredir nosso vernáculo), para sermos objetivos, confiamos no seu discernimento: escute as vozes da Nação. Execute, sem mentiras de ora em diante, o que o povo brasileiro exige que seja feito.

Caso não esteja ao seu alcance, em virtude de possíveis compromissos indeclaráveis firmados com aliados escusos, ponha em prática uma saída honrosa: demita-se, renuncie, alegue problemas de saúde que merecem cuidados.

Invente qualquer desculpa. Mentiras partidas de sua Excelência não serão novidade. Será menos doloroso para o País e para a presidente que um processo de impeachment, recurso constitucional que detém a Nação brasileira para afastá-la definitivamente da vida pública.

Entre para a história pelo fato de ter reconhecido erros e incompetência para gerir o destino de milhões de compatriotas. Não permita que seu (des)Governo chegue ao nível zero de aprovação popular.

Gostaríamos de finalizar esta carta aberta com a expressão “Respeitosamente”, mas isso é impossível.

O povo brasileiro merece RESPEITO. Isso não nos foi dado.

Em contrapartida, sua excelência perdeu todo o respeito que poderíamos lhe dedicar.

ANEXOS A3 – GÊNERO MANIFESTO

Manifesto das entidades da sociedade civil de Mato Grosso a favor do impeachment de Dilma

A voz é, sem dúvida, uma das maiores conquistas da nossa democracia. É o direito de ser ouvido, de manifestar o pensamento, que realmente faz com que todo o poder emane do povo e para o povo. Por isso, não podemos nos calar nesse momento, nem tampouco assistir inertes ao que acontece no nosso país.

As leis foram criadas a fim de se manter um ordenamento jurídico e, por isso, devem ser respeitadas, sob pena de não alcançarmos a ordem e o progresso estampados na nossa bandeira.

O Brasil vem passando por um processo de depuração, onde se contempla, de forma triste, a participação dos mandatários de nosso país envolvidos em esquemas ilícitos de caráter gravíssimo. Tais fatos causam na sociedade brasileira um sentimento de repulsa, repúdio e consternação.

Mais que o patrimônio público material, a corrupção corrói nosso patrimônio moral, fere a dignidade humana e, mais que punida, deve ser impedida, combatida e eliminada.

Não há um Estado Democrático de Direito que sobreviva sem moralidade no trato dos assuntos públicos e sob péssimas práticas administrativas.

O país vive um momento de falta de confiança e credibilidade na classe política, redução de investimentos no setor produtivo e um grande aumento do desemprego.

A cada episódio das investigações da Operação Lava-jato e de outras comandadas pela Polícia Federal e pelo Ministério Público é mais forte a percepção sobre a falta de compromisso do governo com a legalidade, ética e lisura. Também está clara a falta de preocupação com a sociedade brasileira e o desenvolvimento do país.

A Ordem dos Advogados do Brasil, como “Casa das Liberdades Democráticas” e advogada da sociedade civil organizada, não pode fazer ouvidos moucos àquilo que se transpõe como o maior assalto à sociedade brasileira.

Os setores empresariais da Agropecuária, Indústria, Comércio de Bens, Serviços e Turismo, como grandes geradores de riquezas e empregos em todo o país, rechaçam toda e qualquer decisão que vá contra os princípios morais e éticos. Esses setores não compactuam com o atual modelo de gestão do governo federal e discordam das propostas descabidas impostas.

A sociedade civil, também representada pelos movimentos de rua pró-impeachment e de combate à corrupção, exige respostas e mudanças de rumo. Ao longo de mais de um ano em que sentimos na pele os efeitos devastadores da falta de capacidade para a condução do nosso

país, refletindo em uma política econômica desastrosa e aumento de desemprego e, mais, uma gestão fiscal temerária e legalmente questionada, não temos outra opção se não a de apoiar o impeachment da presidente Dilma Rousseff (PT). Resta configurada, em nossa visão, a ofensa ao artigo 85, V, VI e VII da Constituição Federal e, portanto, em tese, cometimento de crime

de responsabilidade a ser apurado, resguardadas as garantias do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

Prezamos pelo restabelecimento da legalidade no comando do país. Não podemos aceitar que um governo, sequer, seja questionado acerca de interferência nos demais poderes, que tenha em dúvida a melhor condução do dinheiro público. Precisamos confiar na limpeza das mãos daqueles que conduzem nossas vidas.

Estamos, como sempre estivemos, prontos a ajudar no processo de retomada do crescimento do Brasil, mas não aceitamos que isso seja feito às custas de novos e mais impostos para tirar dos bolsos do trabalhador o dinheiro para pagar a conta do desfalque.

Prezado parlamentar mato-grossense, o Mato Grosso que produz tem a convicção de aqui exposto será motivo de sua reflexão, e certamente contamos com a sua adesão, votando a favor do impeachment.

ANEXOS B - TEXTOS DE OPINIÃO FAVORÁVEIS À IDEIA DE GOLPE:

ANEXOS B1 – GÊNERO EDITORIAL

A reinvenção do golpe

Cogita-se de um gênero inédito, judiciário-policial-midiático, mas os mandatários são sempre os mesmos

Ensaia-se um novo, inédito modelo de golpe de Estado e os impávidos inovadores mostram a cara. De Sergio Moro e Gilmar Mendes a José Serra e Fernando Henrique Cardoso. Da Globo, jornalões e revistas a Eduardo Cunha. Da facção peemedebista em busca da rasteira mais eficaz nos aliados a risco ao vice-presidente Michel Temer, que já conta as favas e monta o futuro governo.

O golpe de Estado não é incomum na história brasileira. De um golpe nasceu a República. Uns não passaram do ensaio, outros deram certo. Depois do suicídio de Getúlio Vargas, houve duas tentativas fracassadas antes de 1964, e por este pagamos até hoje. A rigor, houve golpe inclusive na posse de José Sarney, o vice que foi para o trono antes que o falecido titular o ocupasse. No caso, pode-se falar em usurpação.

A origem é sempre a mesma, a casa-grande ainda de pé, o nosso *establishment* medieval, exemplar único no mundo contemporâneo que se apresenta como civilizado e democrático. Não cabe rotular os mandantes à luz das ideologias tradicionais, dizê-los de direita, conservadores, reacionários não exprime sua autêntica natureza. Agem como se fossem investidos pelo direito divino, embora se dignem a formular elevadas motivações para justificar sua prepotência, até anteontem amparada na convocação dos militares para executar o serviço sujo. Outrora chamavam os jagunços. O tanque, contudo, é mais moderno e impõe maior respeito.

O golpe de 64 foi desfechado para salvar a democracia e resolver a crise econômica. Agora um golpe judicial-policial-midiático sem tanques na rua arvora-se a salvar o País da praga petista e, como então, resolver a crise econômica. Trata-se de eliminar o estorvo eleitoral para atender à pesquisa de opinião que aponta o desfavor popular em relação ao governo, e talvez fosse do interesse do mundo curvar-se diante de mais uma fórmula criada pela genialidade brasileira. Com isso, igual a 64, vai a pique é a democracia. Nas barbas da lei, derruba-se Dilma, prende-se Lula e o PT soçobra natural e automaticamente.

Em lugar dos soldados, entram em cena agentes da polícia. Uma Justiça politizada e um Legislativo guiado na sagrada missão do *impeachment* por um notório corrupto acuum o Executivo ao sabor de uma enxurrada de acusações a serem provadas, veiculadas com o estardalhaço de declarações de guerra pela mídia do pensamento único. Em benefício da trama, de Curitiba um juiz de primeira instância cuida de ameaçar de prisão o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao alegar razões absolutamente inconsistentes.

Neste caldo de cultura move-se a urdidura golpista, amparada em pesquisas destinadas a demonstrar a imaturidade de uma classe média (média até hoje não entendo por quê) ignorante, vulgar e arrogante, e de quantos, sonhadores de ascensão social, acreditam em uma encenação

mediática nutrida de invencionices e mentiras, empenhada em transformar suposições em verdade factual. Como sempre, a casa-grande aposta na resignação da senzala.

As manifestações da sexta 18 a favor do governo e de Lula dizem, porém, da presença de um contingente conspícuo de cidadãos de olhos abertos e fé intacta. O ex-presidente, que compareceu à passeata paulistana, teve bons motivos para se comover “com o carinho do povo”, como ele próprio diz ao acentuar a presença preponderante dos jovens que nele enxergam o líder.

Diante da inoperância das instituições e da ausência de Estado de Direito, é especialmente difícil hierarquizar os atentados cometidos impunemente contra a razão e contra a lei. A lista é infinda. Afundo destemidamente a ponta dos dedos neste autêntico mar de lama, a expressão me agrada ao ser empregada ao contrário do que costuma se dar. Pinço com o devido cuidado o ministro Gilmar Mendes, com quem José Serra se reúne na sincera busca de afinidades, permito-me imaginar. É do conhecimento de quem respeita a lei, e até do mundo mineral, que Mendes teria de se declarar impedido para julgar o pedido de habeas corpus de seu grande desafeto Luiz Inácio Lula da Silva (leiam mais adiante a coluna de Wálter Fanganiello Maierovitch).

Assim fez o ministro Luiz Edson Fachin, de bom relacionamento com o ex-presidente, ciente do seu papel de magistrado. Sobrou o julgamento para a ministra Rosa Weber, a qual, poderia ter-se declarado impedida por já ter trabalhado com Sergio Moro. Graças a outro ministro a agir corretamente, Teori Zavascki, Moro não está habilitado a realizar seu velho sonho de prender Lula antes da decisão final do colegiado do STF.

Do juiz curitibano tudo é possível esperar, e já fez largamente das suas. Não é acaso que Sergio Moro e os promotores Carlos Fernando dos Santos Lima e Deltan Dallagnol, aquele que prega do púlpito da igreja para convocar à luta os paroquianos, ostentem ter-se formado nos Estados Unidos, onde se especializaram em lavagem de dinheiro à sombra do Departamento de Estado, com a possível contribuição da CIA. De raspão: aos EUA, tão presentes por trás do golpe de 64, não deve interessar um governo disposto a fortalecer o grupo dos BRICS. O juiz Moro se diz apolítico, nem por isso deixa de discursar em tertúlias organizadas por João Doria, candidato de Geraldo Alckmin à Prefeitura de São Paulo, e na Fiesp, envolvida declaradamente na operação golpista sob a liderança de Paulo Skaf.

Causa espanto, muito mais que surpresa, a esmerada sintonia dos lances da manobra. A afinação impecável ao longo da fase do pré-golpe exigiu algo mais que o automatismo dos sentimentos e dos propósitos comuns, de força inegável, mas insuficiente. Os ensaístas do golpe agora conspiram às claras, ninguém se engane, entretanto, há tempo agem na calada da noite e nas pregas obscuras do dia.

Somente agora o ex-ministro da Justiça e atual advogado-geral da União, José Eduardo Cardozo, cai na real para perceber o alcance do complô desencadeado pela Lava Jato, a partir de um escândalo verdadeiro, do qual o envolvimento petista representa apenas o derradeiro capítulo. A corrupção na estatal começa com o presidente nomeado pelo ditador Ernesto Geisel, um certo Shigeaki Ueki, disposto a cobrar pedágio sobre cada barril importado ou produzido, e prossegue implacavelmente desde então. De todo modo, na qualidade de maior bandalheira da história do Brasil, nada supera a privatização das Comunicações, que aliás funcionam mal, como tantas coisas mais nas nossas tristes latitudes.

Nesta moldura, figuras como José Serra e Fernando Henrique Cardoso são típicas de uma categoria movida pela ambição desmedida, a justificar desfaçatez e oportunismo. Disseram-se, em algum dia remoto, de esquerda, de fato não acreditam em coisa alguma, a não ser sua vontade de poder. No caso de Serra, o Brasil não o elegeu, foi ele quem elegeu o Brasil, e desta

vez vislumbra a si mesmo chamado pelo destino a seguir pelo mesmo caminho percorrido por Fernando Henrique após a queda de Collor.

É tradição tucana bandejar-se sempre. Não fosse Mário Covas, FHC aceitaria ser chanceler de Collor. Deteve-o o então futuro governador de São Paulo a partir de 1995, ao se declarar pronto a abandonar o PSDB, partido de fancaria desde quando chegou ao poder.

Nas campanhas contra o PT, em 2002, 2006, 2010, 2014, o PSDB assumiu em definitivo o papel de partido da direita, e a mais reacionária possível. Gilmar Mendes, com sua imponente presença, vem do tempo tucano, e não me consta que então tivesse a intenção, por mais vaga, de combater a corrupção, tampouco depois, em época petista, a de desenterrar o passado. Nesta ribalta, Serra disputa o ponto melhor iluminado, e tudo fará para alcançá-lo, escravo da sua obsessão.

E eis quem aparece de repente ao lado do senador? Arminio Fraga, com sua expressão de inquisidor espanhol. Ele me lembra Luiz Carlos Mendonça de Barros, hoje riquíssimo senhor de exposição opaca, ou André Lara Resende, que leva de avião cavalos de montaria para a sua quinta em Portugal, ou para Londres, onde se recomenda cavalgar no Hyde Park. Cavalheiros deste porte e suas façanhas progressas porventura incomodam o ministro Gilmar Mendes e o juiz Sergio Moro?

Magistrados, policiais, políticos, portam-se como se o novo modelo de golpe estivesse na iminência de atingir o alvo. Quem supõe que seja este o antídoto da crise, engana-se tristemente. Se inédito seria o golpe, inédito seria o dia seguinte. De confusão, de balbúrdia, de caos, com duração por tempo indeterminado. Desejáveis para o cidadão consciente a frustração dos golpistas e o respeito da lei.

É golpe, sim!

Perdoem os leitores a exclamação, mas a arrogância e a desfaçatez dos conspiradores passaram da conta.

É golpe, é golpe sim. Verdade factual, diria Hannah Arendt, a verdade única, inegável. A despeito das afirmações em contrário de pançudos alquimistas do engano, envoltos em prosopopeia. E dos editoriais dos jornalões e programões, e das colunas e reportagens dos sabujos midiáticos, de lida tão árdua com o vernáculo, mas de fantasia acesa.

E dos rentistas que se dizem empresários de um país que exporta *commodities*, de juizecos provincianos e advogados mafiosos que em cada lei enxergam a oportunidade de burlá-la. E de agentes ditos da ordem empenhados em semear a desordem e de funcionários do Estado dispostos a financiar no exterior campanhas a favor do golpe, como Furnas a patrocinar tertúlias lisboetas de Gilmar Mendes e José Serra.

Vivemos uma tragédia e desta vez, no País à matroca, quantos cidadãos se dão conta da sua condição de vítimas?

Qual é a verdade factual? A presidenta Dilma errou bastante, ninguém, no entanto, poderá acusá-la de desonestidade. Está a ser julgada, porém, por uma corja de corruptos na comparação com os quarenta ladrões de Ali Babá, estes figuram como medíocres aprendizes.

Fato é que os argumentos aduzidos para justificar o impeachment não se prestam ao propósito. Quem diz: golpe não pode ser “algo que existe na Constituição” expõe apenas sua parvoíce.

Exatamente por ser previsto pela Carta, o impeachment no caso é impraticável, como aliás confirma o ministro Marco Aurélio Mello, consciente de sua função de magistrado. De todo modo, pedaladas fiscais são práticas comuns dos governos brasileiros.

Quem está sem pecado atire a primeira pedra. Lição de Cristo, aquele que, ao pedir ao Pai Celeste perdão para quem o crucificava sem entender seus próprios atos, não se referia apenas aos soldados romanos.

Cabem, na exposição da verdade factual, comparações entre o presidencialismo à brasileira e o americano, ou o francês. Bush júnior foi calamitoso como presidente ao ponto de levar seu país a uma guerra precipitada pela mentira e pela hipocrisia, enfim, inexoravelmente provadas.

Nem por isso deixou de governar até o fim. Barack Obama governou por boa parte do seu segundo mandato sem contar com maioria parlamentar, e nem por isso foi impedido.

François Hollande há dois anos não alcança nas pesquisas 20% de aprovação popular, e nem por isso deixa de governar. Será que o nosso presidencialismo está habilitado a dispensar o peso constitucional de uma eleição ganha em proveito dos números de um ibope qualquer?

A verdade factual oferece largo espaço à raiva que hoje medra na chamada classe média, ódio desvairado insuflado pela ofensiva midiática. Vale acrescentar um adjetivo: irracional. Fruto de ventos malignos e, de certa forma inexplicáveis, a soprar entre o fígado e a alma.

Aparentado com a raiva da pequena burguesia que gerou, por caminhos distintos, o fascismo e o nazismo, lembrança esta despida da pretensão de confrontar o estágio cultural das nossas classes A e B com a pequena burguesia de Alemanha e Itália dos começos do século passado.

Quem no Brasil se considera burguês, quando não aristocrata, não se expandiu muito além dos tempos da Pedra de Roseta. O ódio, entretanto, é parecido, eivado de recalques e preconceito. De todo modo, não será fascista ou nazista o desfecho da tragédia.

Nesta mesma edição, um suplemento especial evoca o golpe de 1964 para exhibir as similitudes e as diferenças entre a situação que precipitou aquele e a que vivemos hoje. O fantasma da Revolução Cubana alastrava-se então sobre a América Latina, quintal dos Estados Unidos.

Tio Sam velava para impedir fraturas no seu império, pronto a intervir onde fosse preciso por meio dos serviços da onipresente CIA, e de ajuda financeira e até militar. Patrocínio decisivo a todos os golpes que assolaram o subcontinente.

Hoje os EUA reatam com Cuba e certamente não enxergam no Brasil o seu quintal, graças à política exterior independente praticada por Lula e seu chanceler Celso Amorim. Sabem, porém, que significaria dar continuidade àquela política, como aconteceria se Lula voltasse ao poder. Resultaria no fortalecimento da aliança dos BRICS, que tende cada vez mais a tomar caminhos conflitantes em relação aos interesses norte-americanos.

Em 64, a casa-grande chamou os soldados para executar o trabalho sujo, desta vez os tanques são substituídos pelas togas de uma Justiça politizada, sequiosa por empolgar o poder em uma república justicialista.

Patética, emoldurada em ouro, a desculpa dirigida ao STF pelo juiz Moro por seus grampos ilegais e ilegalmente divulgados, a revelar uma vocação de humorista quando diz não ter agido com propósitos político-partidários. Pelo contrário, são estes exatamente os propósitos de futuro desta magistratura açodada, intérprete da Justiça desvendada.

O golpe de 64 gerou uma ditadura de 21 anos e de cujas consequências padecemos até hoje. Vale perguntar aos botões se o plano togado tem chances de êxito caso o *impeachment* premie os conspiradores de sempre. Impossível, respondem, à luz do que chamam de premissas da próxima, eventual, verdade factual.

Desta vez, os conspiradores estão divididos por divergências insanáveis e, se lograrem atingir o alvo comum, entrarão em conflito no dia seguinte. Dia nebuloso, caótico, de tensões espantosas. Chegassem ao governo, os cultores do poder pelo poder cuidariam de acabar de vez, como providência automática e imediata, com a Lava Jato.

O professor Michel Temer, que já organiza uma passeata da vitória, deveria dedicar-se a uma leitura mais atenta de Maquiavel. Antes de se atirar a certezas, é indispensável derrubar todos os obstáculos. Derrubar? Melhor aniquilar.

Que é possível esperar de um governo Temer? Quem sabe José Serra na Fazenda. Que tal Rubens Barbosa chanceler e Miguel Reale Jr. na Justiça? Retorno ao afago norte-americano, leilão dos bens brasileiros a começar pelo pré-sal, distanciamento dos BRICS.

O progressivo galope decadência adentro. Súditos de Hillary ou de Trump? A esta altura, não consigo ver diferenças entre os dois, ao menos deste meu ponto de observação verde-amarelo.

A incerteza, esta sim, é própria do momento. Quanto a *CartaCapital*, não nos permitimos a mais pálida sombra de dúvida quanto à nossa determinação em defender o retorno ao Estado de Direito, destruído pelo complô antidemocrático.

As falhas do governo atual não se discutem, começam pelo estelionato eleitoral cometido pela presidenta Dilma ao convocar para a Fazenda um bancário neoliberal com o propósito transparente de acender um círio ao deus mercado.

Nada, porém, do que a acusam sustenta a conspirata e justifica o impedimento, assim como nada admite a pretensão de Sergio Moro de prender Lula. Houvesse provas cabais, já estaria preso. E esta é a verdade factual.

Certa agora, no País à deriva, é a falta de liderança. A presidenta Dilma encontrou finalmente o tom certo e a veemência necessária nos seus últimos pronunciamentos, mas perdeu a chance de assumir o comando do País e talvez jamais o tenha perseguido.

Ela parece satisfazer-se com a autoridade que lhe compete nas reuniões do ministério. De resto, o Brasil contou com poucos líderes populares autênticos, sem exclusão de Antônio Conselheiro, e dois se sobressaem, Getúlio Vargas e Luiz Inácio Lula da Silva. Getúlio repousa no panteão da memória, Lula está vivo.

Golpe baixo no Brasil

El País.

A destituição da presidenta do Brasil, Dilma Rousseff, na quarta-feira pelo Senado por 61 votos a favor e 20 contra, é um golpe baixo ao funcionamento institucional de um país que durante décadas e com esforço tinha se tornado um exemplo de democracia consolidada para toda a

região.

Os partidos políticos responsáveis pelo afastamento usaram de modo abusivo um procedimento de destituição previsto na Constituição para casos extremamente graves e o ajustaram aos jogos políticos de curto prazo sem se importarem com o dano à legitimidade democrática. Em uma república presidencialista, a destituição do chefe de Estado é um fato de extrema importância, uma exceção ao sistema que permite ao Parlamento revogar a vontade popular e destituir quem foi escolhido diretamente nas urnas para a máxima instituição do Estado. Portanto, só pode ser usado em casos excepcionais e de forma muito controlada sob pena de criar uma grave crise política e institucional.

Mas esse não é o caso de Dilma Rousseff. Ao ser impossível encontrar qualquer prova de envolvimento no escândalo da Lava Jato, uma rede de corrupção generalizada na qual estão implicados importantes membros de partidos que votaram contra ela na quarta-feira, os legisladores recorreram a um motivo, o desvio no orçamento, que embora previsto na Constituição carece de peso político para justificar a destituição de Dilma Rousseff e o trauma e a divisão que transtornam o país.

O fato de Dilma ter sido deposta, mas não impedida de ocupar cargos públicos, demonstra que o Congresso brasileiro aplicou as regras de destituição com objetivos muito diferentes daqueles que a norma persegue. Estamos diante de uma fraude à lei que lança uma grave sombra sobre o futuro imediato do Brasil, mais necessitado de unidade frente à crise econômica e política do que de divisões irreconciliáveis.

Por que o impeachment é um golpe?

A chave para entender o golpe é o fato de que a presidenta perdeu popularidade junto ao Congresso quando, desde 2011, realizou 'faxinas' em órgãos públicos

Por Pedro Paulo Zahluth Bastos (Professor Livre-Docente do Instituto de Economia da UNICAMP)

Não há a menor dúvida que a prática de corrupção significa crime de responsabilidade passível de impedimento de um presidente. Foi por isso que Fernando Collor foi impedido em 1992. Na época, a Câmara de Deputados não estava envolvida em larga escala nos escândalos de corrupção que traram o presidente e sua minúscula base de apoio. Além de ter legitimidade para julgar um presidente corrupto, a Câmara se sustentava em um consenso amplo na sociedade a respeito da legitimidade do processo.

Nada disso ocorre hoje: os julgadores da presidenta Dilma Rousseff não conseguiram apontar sua associação com crimes de corrupção, cuja investigação ela sempre apoiou. Pelo contrário,

a crise de legitimidade do Congresso Nacional resulta exatamente do acúmulo de denúncias de corrupção até o clímax da descoberta das relações entre representantes políticos e mecanismos ilegais de financiamento da política.

Há grandes evidências de que os empresários que se apropriam de contratos públicos superfaturados e que financiam campanhas políticas têm relações escusas com parlamentares que, em troca, patrocinam obras superfaturadas através de emendas parlamentares e indicam diretores de órgãos públicos e empresas estatais responsáveis pela contratação. Se alguém pode ser acusado de corrupção, não é a presidenta Dilma Rousseff e sim seus julgadores no Congresso Nacional.

Uma chave para entender o golpe é o fato de que a presidenta começou a perder popularidade junto ao Congresso quando, desde 2011, se comprometeu a realizar “faxinas” em órgãos públicos. É claro que a delação de Delcídio Amaral não é de todo crível, mas tornou público um ponto de discórdia entre Dilma e Eduardo Cunha que é comentado há anos: em 2011, ela acabou com o controle corrupto que ele tinha sobre diretorias de Furnas e criou um desafio vingativo. O mesmo aconteceu com o Partido da República (PR) depois da faxina realizada no Ministério do Transportes que trouxe o próprio ministro, Senador Alfredo Nascimento.

A procura por um crime de responsabilidade e a hipocrisia dos julgadores

Até as pedras sabem que o principal aliado de Temer é o deputado Eduardo Cunha. Foi ele quem acolheu o processo de impeachment no dia 02 de dezembro de 2015, logo depois que os deputados do PT resolveram votar pela abertura de processo contra ele por corrupção explícita, no Conselho de Ética da Câmara dos Deputados.

É bom lembrar que Cunha rompeu com o governo Dilma em 17 de julho de 2015, quando o Procurador Geral da República, Rodrigo Janot, ofereceu denúncia contra ele diante de provas firmes de corrupção. A cortina de fumaça da acusação feita por Cunha a Dilma Rousseff é que ela influenciou os trabalhos de Janot, muito embora ela tenha conferido autonomia à polícia federal e ao procurador geral para proceder à operação Lava Jato e acusar políticos da base de apoio político do governo e do próprio PT. Para Cunha, o único pecado de Dilma, no fundo, era não abafar as investigações como fazia o engavetador-geral indicado por Fernando Henrique Cardoso, o Procurador Geraldo Brindeiro.

A chantagem promovida por Eduardo Cunha claramente envolvia apoiar a presidente em troca da interrupção das investigações. Ela e seu ex-Ministro da Justiça José Eduardo Cardozo, porém, nunca buscaram limitar a Operação Lava-Jato, nem mesmo para conter as arbitrariedades óbvias do juiz Sérgio Moro, de procuradores e policiais federais. Neste contexto, a chantagem corriqueira nas relações entre Congresso e Executivo tornou-se uma questão de vida ou morte para vários congressistas corruptos.

Se Dilma Rousseff não pode ser acusada de corrupção, mas precisa ser afastada para que as apurações sobre corrupção parem, é preciso criar um pretexto para afastá-la de qualquer maneira. A acusação do processo de impeachment trata de questões relativas ao orçamento de 2015 e nada tem a ver com as “pedaladas fiscais” de 2014, condenadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) apesar de serem rotina na administração pública desde sempre.

Cabe lembrar que o ministro do TCU que condenou as supostas “pedaladas” de 2014, o ex-deputado do Partido Progressista (PP) entre 2003 e 2005, Augusto Nardes, é citado em processo no Supremo Tribunal Federal (STF) na Operação Zelotes, sob acusação de receber dinheiro de uma consultoria que compraria decisões para reduzir impostos de empresas julgadas pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).

Além de ser acusado na Operação Zelotes, Nardes foi implicado há poucos dias (24/03/2016) na própria Operação Lava-Jato: a delação premiada do ex-deputado federal Pedro Corrêa (PE), ex-presidente do PP, alega que Nardes era um dos deputados do PP que recebiam recursos desviados da Petrobrás até ser nomeado ministro do TCU, em 2005.

Michel Temer, Aécio Neves, Agripino Maia, Romero Jucá, Antonio Anastasia e tantos outros opositoristas são citados na Operação Lava-Jato, como Cunha e, agora, Nardes. A lista da Odebrecht, que Sergio Moro convenientemente se recusou a investigar, implica quase metade do Congresso em operações (legais ou ilegais) com a empresa. É exagero dizer que o primeiro objetivo dos políticos que sustentam o golpe contra Dilma é melar as investigações? É coincidência que, diante da iminência da votação do impeachment, Moro afirme que sonha concluir a operação Lava Jato até dezembro de 2016?

O pretexto pueril do impeachment

Não é apenas a vingança de Eduardo Cunha e de políticos ameaçados pelo combate à corrupção que tornam ilegítimo o pedido de impeachment. Sua base jurídica é o argumento que havia “previsão” de que a meta de poupança do governo (resultado primário) não seria alcançada em 2015, mas o governo teria autorizado “novos gastos” ao longo do ano, por meio de “créditos suplementares” que redistribuíam recursos entre rubricas orçamentárias já autorizadas. Ironicamente, isso foi feito inclusive a pedido de órgãos do Judiciário e próprio TCU!

Quanto à suposta “pedalada” de 2015, o atraso (e não a eliminação) do repasse de 3,5 bilhões de reais ao Banco de Brasil para pagamento do Plano Safra está completamente em linha com o padrão histórico para qualquer governo desde a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Foi muito mais do que compensado pelo pagamento de R\$72 bilhões de “pedaladas” dos anos anteriores.

A reinterpretção da LRF é tão arbitrária, e a acusação é tão pueril que, na bela imagem de Juca Kfourri, se assemelham à punição por cartão vermelho em um jogo de futebol por um lateral cobrado com um pé sobre linha. Isto exigiria no máximo uma advertência para ajustamento de conduta, se tanto. Mais 16 governadores deveriam ser acusados do mesmo crime apenas em

2015, assim como o próprio vice-presidente Michel Temer. Nem Lula nem FHC teriam terminado seus mandatos.

A seletividade da acusação não é seu principal vício. O que é pior é que as contas fiscais de 2015 fecharam dentro da meta autorizada pelo Congresso no dia 31 de dezembro, mas o pedido de impeachment é do dia 02 de dezembro! Como escrevi, é o mesmo dia em que o PT declarou apoiar abertura de investigação sobre as contas no exterior de Eduardo Cunha. As contas do governo em 2015 sequer foram analisadas e julgadas pelo TCU, muito menos pelo Congresso. Com esse pretexto absurdo, o impeachment é, simplesmente, um golpe.

ANEXOS B2 – GÊNERO CARTA ABERTA***Carta aberta a Dilma Rousseff***

por Mino Carta

Escreve um velho jornalista, antes otimista na ação do que cético no pensamento

Prezada presidenta,

Nesta hora gravíssima, e tão dolorosa para um velho praticante do jornalismo, honesto porque verdadeiro, permito-me escrever-lhe, movido por aquele que enxergo como o interesse do Brasil. Deixa-me à vontade ter *CartaCapital* apoiado sua candidatura em 2010 e 2014, embora não a tenha poupado de críticas, amiúde contundentes, durante seu primeiro mandato e mais ainda no breve cumprimento do segundo, ignominiosamente interrompido pela manobra golpista urdida à sombra da casa-grande.

Inspira-me a possibilidade da reversão do primeiro resultado da votação do impeachment pelo Senado. Haverá quem diga ser chance remota, entretanto existe a ponto de levar a admiti-la o *American Quarterly*, importante publicação norte-americana próxima ao Departamento de Estado. E bem imaginamos o quanto desagradaria a Washington um retorno petista.

Chego ao *busillis*, como dizia um meu professor de latim: caso o destino a favoreça, a senhora ganhará a oportunidade de colocar o País na rota certa. Não disse recolocar, e explico. Perdoe a ousadia da proposta e a imponência das palavras: trata-se de aprimorar a ideia de refundar o Brasil, ao reconhecer a debacle geral, a derrota de todos nesta monstruosa refrega que nos pune sem exceção e nos reserva o caos final.

Não me refiro ao já desfraldado desastre do governo interino do seu pomposo vice, soberano apenas no uso da mesóclise. Governo desastrado até aos olhos de Congresso disposto a rasgar a Constituição de 1988, a sacramentar o enterro dos modestos avanços sociais conseguidos nos últimos 13 anos e de embarcar na aventura golpista comandada por um bando de corruptos. Está aí, talvez, a razão pela qual um ou outro senador poderia rever seu voto, sem deixar de combinar a responsabilidade moral com a conveniência política.

Sejamos claros. O Brasil foi escalado pela natureza para ser um paraíso terrestre, como disse Amerigo Vespucci ao adentrar a Baía de Guanabara faz 515 anos. Dissera um ano antes Caminha: aqui tudo “em se plantando dá”. Não vamos nos fazer de desentendidos: o patrimônio, felizmente ainda em boa parte intocado, foi esbanjado por quem mandou, voltado exclusivamente para a satisfação das suas vontades.

A gente sabe. Pagamos pela colonização predatória, por três séculos e meio de escravidão até hoje não extinta, pela proclamação da independência de um país sem nação, por uma série de golpes de Estado desde aquele que selou o advento da República. O mais deletério, até ontem, o de 1964, capaz de cortar no nascedouro um processo de modernização que tornaria o Brasil contemporâneo do mundo. O mais recente, enésimo e espantoso, é este que vivemos.

País totalmente festeiro, pueril porque não haveria de ser de outra maneira, vincado por uma desigualdade insuportável à luz da moral, da razão, de qualquer miúdo anseio democrático. O

governo interino do seu arguto vice, professor de Direito Constitucional pronto a rasgar a Constituição, atinge o estágio ideal da derrocada brasileira.

Pune o trabalho, devolve à miséria quantos tinham saído dela, desliga-se mais e mais da educação e da saúde do povo, entrega-se como súdito obediente nos braços do império de Tio Sam e alegremente leiloa o País. Ouvi da sua boca recentemente uma frase que me encantou. Aludia aos atuais donos do poder provisório, não são conservadores, disse a senhora, porque há conservadores de todo respeito.

E repare em quem está por trás da vergonhosa tramoia: muitos que já se declararam de esquerda, assim como militantes da mídia nativa, propagandistas em lugar de jornalistas. Pois é, presidenta, ódio de classe não é próprio de quem deseja e busca a igualdade. Daí a minha convicção de que os progressistas da fé autêntica sempre foram exceções. De uma forma ou de outra, somos todos culpados, mesmo porque quem teve a ocasião de ir fundo em sua ação ficou no meio do caminho, quando não passou da intenção.

Retorno ao *busillis*. Se vale considerar a possibilidade do seu reingresso no Palácio do Planalto, creio fundamental e indispensável que a senhora decline desde agora, de imediato, a plataforma de seu retorno à vista da inevitável dificuldade de governar à sua espera. Melhor dizer impossibilidade. Desculpe a insistência: neste exato instante cabe-lhe dizer a que viria. Com isso, assumiria previamente um compromisso capaz de representar um argumento a seu favor para a mudança de votos deste ou daquele senador.

Na entrevista que a senhora deu a *CartaCapital* faz três semanas, falamos também de eventual convocação de eleições antecipadas e concordamos quanto à inviabilidade prática da ideia: quem, neste Congresso, aceitaria renunciar ao cargo antes do tempo? Pelo contrário, a proposta de um plebiscito é amplamente sustentável. Acredito na conveniência de se convocar uma comissão de sábios para a formulação de umas poucas, claras e reveladoras perguntas ao povo brasileiro, para saber de vez o que pensa do momento de crise e o que deseja para sair dele e confiar no futuro. Se forem eleições já, como deixar de convocá-las a partir do aval popular?

Há uma questão em jogo, de gravidade imensa: o descrédito da política, compacto, total, generalizado. Seria altamente recomendável que os políticos brasileiros, os praticantes da chamada arte do possível no Brasil tornada artimanha, digo, os fazedores de política das mais diversas extrações, a incluir, por exemplo, toda a vasta gama de envolvidos no golpe, além dos parlamentares, ou seja, juízes, promotores, policiais, empresários, propagandistas midiáticos, tentassem um *mea-culpa* antes de serem tragados pelo abissal desencanto popular. Política é a única saída para a rejeição da política.

Este sim seria lance democrático na acepção mais precisa. Não cabe, obviamente, perdoar corruptos, corruptores e corrompidos, sem exceções, de onde quer que se cheguem, sem exclusão, é bom acentuar, de quem goza da benevolência da casa-grande ou faz parte dela. Presidenta Dilma, se a senhora lograr reverter a primeira votação do Senado para não perder, ganhará a extraordinária oportunidade de reescrever a história do Brasil. Parada dura, duríssima, a exigir a fé e o desassombro da jovem Dilma. Arrisco-me a imaginar o ideal, a convocação de uma Constituinte exclusiva chamada a refundar o Brasil.

Escreveu Voltaire a uma dama: “Desculpe, senhora, esta longa carta, não tive tempo de fazê-la curta”. Sem permitir-me comparações, peço desculpas pela longa carta destinada a contar um sonho das noites passadas. Encare estas mal traçadas como derradeira tentativa de dar significado a uma vida, a minha própria vida, assoalhada pelas ilusões.

Com todo o respeito.

Mino Carta

ANEXOS B3 – GÊNERO MANIFESTO

Manifesto de intelectuais da USP contra o impeachment de Dilma

A sociedade brasileira precisa reinventar a esperança

A proposta de impeachment implica sérios riscos à constitucionalidade democrática consolidada nos últimos 30 anos no Brasil. Representaria uma violação do princípio do Estado de Direito e da democracia representativa, declarado logo no art. 1o. Da Constituição Federal.

Na verdade, procura-se um pretexto para interromper o mandato da Presidente da República, sem qualquer base jurídica para tanto. O instrumento do impeachment não pode ser usado para se estabelecer um “pseudoparlamentarismo”. Goste-se ou não, o regime vigente, aprovado pela maioria do povo brasileiro, é o presidencialista. São as regras do presidencialismo que precisam vigorar por completo.

Impeachment foi feito para punir governantes que efetivamente cometeram crimes. A presidente Dilma Rousseff não cometeu qualquer crime. Impeachment é instrumento grave para proteger a democracia, não pode ser usado para ameaçá-la.

A democracia tem funcionado de maneira plena: prevalece a total liberdade de expressão e de reunião, sem nenhuma censura, todas as instituições de controle do governo e do Estado atuam sem qualquer ingerência do Executivo.

É isso que está em jogo na aventura do impeachment. Caso vitoriosa, abriria um período de vale tudo, em que já não estaria assegurado o fundamento do jogo democrático: respeito às regras de alternância no poder por meio de eleições livres e diretas.

Seria extraordinário retrocesso dentro do processo de consolidação da democracia representativa, que é certamente a principal conquista política que a sociedade brasileira construiu nos últimos trinta anos.

Os parlamentares brasileiros devem abandonar essa pretensão de remover presidente eleita sem que exista nenhuma prova direta, frontal de crime. O que vemos hoje é uma busca sôfrega de um fato ou de uma interpretação jurídica para justificar o impeachment. Esta busca incessante significa que não há nada claro. Como não se encontram fatos, busca-se agora interpretações jurídicas bizarras, nunca antes feitas neste país. Ora, não se faz impeachment com interpretações jurídicas inusitadas.

Nas últimas décadas, o Brasil atingiu um alto grau de visibilidade e respeito de outras nações assegurado por todas as administrações civis desde 1985. Graças a políticas de Estado realizadas com soberania e capacidade diplomática, na resolução pacífica dos conflitos, com participação intensa na comunidade internacional, na integração latino-americana, e na solidariedade efetiva com as populações que sofrem com guerras ou fome.

O processo de impeachment sem embasamento legal rigoroso de um governo eleito democraticamente causaria um dano irreparável à nossa reputação internacional e contribuiria para reforçar as forças mais conservadoras do campo internacional.

Não se trata de barrar um processo de impeachment, mas de aprofundar a consolidação democrática. Essa somente virá com a radicalização da democracia, a diminuição da violência,

a derrota do racismo e dos preconceitos, na construção de uma sociedade onde todos tenham direito de se beneficiar com as riquezas produzidas no país. A sociedade brasileira precisa reinventar a esperança.

Assinam, entre outros: Antonio Candido; Alfredo Bosi; Evaristo de Moraes Filho e Marco Luchesi, membros da Academia Brasileira de Letras; Andre Singer; o físico Rogério César de Cerqueira Leite; Ecléa Bosi; Maria Herminia Tavares de Almeida; Silvia Caiuby; Emilia Viotti da Costa; Fabio Konder Comparato; Guilherme de Almeida, presidente Associação Nacional de Pós-Graduação em Direitos Humanos, ANDHEP; Maria Arminda do Nascimento Arruda; Gabriel Cohn; Amelia Cohn; Dalmo Dallari; Sueli Dallari; Fernando Moraes; Marcio Pochman; Emir Sader; Walnice Galvão; José Luiz del Roio, membro do Fórum XXI e ex-senador da Itália; Luiz Felipe de Alencastro; Margarida Genevois e Marco Antônio Rodrigues Barbosa, ex-presidentes da Comissão Justiça e Paz de São Paulo; os cientistas políticos Cláudio Couto e Fernando Abrucio; Regina Morel; o biofísico Carlos Morel; Luiz Curi; Isabel Lustosa; José Sérgio Leite Lopes; Maria Victoria Benevides, da Faculdade de Educação da USP; Pedro Dallari; Marilena Chaui; Roberto Amaral e Paulo Sérgio Pinheiro”.

Manifesto dos profissionais do áudio-visual contra o impeachment de Dilma Rousseff

Nós, cineastas, roteiristas, atores, produtores, distribuidores e técnicos do audiovisual brasileiro, nos manifestamos para defender a democracia ameaçada pela tentativa de impeachment da Presidenta Dilma Rousseff. Entendemos que nossa jovem democracia, duramente reconquistada após a ditadura militar, é o maior patrimônio de nossa sociedade.

Sem ela, não teríamos obtido os avanços sociais, econômicos e culturais das últimas décadas. Sem ela, não haveria liberdade para expressarmos nossas distintas convicções, pensamentos e ideologias. Sem ela, não poderíamos denunciar o muito que falta para o país ser uma nação socialmente mais justa. Por isso, nos colocamos em alerta diante do grave momento que ora atravessamos, pois só a democracia plena garante a liberdade sem a qual nenhum povo pode se desenvolver e construir um mundo melhor.

Como nutrimos diferentes preferências políticas ou partidárias, o que nos une aqui é a defesa da democracia e da legalidade, que deve ser igual para todos. Somos frontalmente contra qualquer forma de corrupção e aplaudimos o esforço para eliminar práticas corruptas em todos os níveis das relações profissionais, empresariais e pessoais.

Nesse sentido, denunciaremos aqui o risco iminente da interrupção da ordem democrática pela imposição de um impeachment sem base jurídica e provas concretas, levado a cabo por um Congresso contaminado por políticos comprovadamente corruptos ou sob forte suspeição, a começar pelo presidente da casa, o deputado federal Eduardo Cunha.

Manifestamos a nossa indignação diante das arbitrariedades promovidas por setores da Justiça, dos quais espera-se equilíbrio e apartidarismo. Da mesma forma, expressamos indignação diante de meios de comunicação que fomentam o açodamento ideológico e criminalizam a política. Estas atitudes colocam em xeque a convivência, o respeito à diferença e a paz social.

Repudiamos a deturpação das funções do Ministério Público, com a violação sistemática de garantias individuais, prisões preventivas, conduções coercitivas, delações premiadas forçadas,

grampos e vazamentos de conversas íntimas, reconhecidas como ilegais por membros do próprio STF. Repudiamos a contaminação da justiça pela política, quando esta desequilibra sua balança a favor de partidos ou interesses de classes ou grupos sociais.

Nos posicionamos firmemente a favor do estado de direito e do respeito à Constituição Brasileira de 1988. Somos contrários à irracionalidade, ao ódio de classe e à intolerância.

Como construtores de narrativas, estamos atentos à manipulação de notícias e irresponsável divulgação de escutas ilegais pelos concessionários das redes de comunicação.

Televisões, revistas e jornais, formadores de opinião, criaram uma obra distorcida, colaborando para aumentar a crise que o país atravessa, insuflando a sociedade e alimentando a ideia do impeachment com o objetivo de devolver o poder a seus aliados. Tal agenda envolve desqualificar as empresas nacionais estratégicas, entre as quais se insere a emergente indústria do audiovisual.

Por todos esses motivos, nos sentimos no dever de denunciar essa enganosa narrativa e de alertar nossos pares do audiovisual em outros países sobre este assombroso momento que vivemos.

Usaremos todos os instrumentos legais à nossa disposição para impedir um retrocesso em nossa frágil democracia.

Manifesto dos Reitores da Rede Federal em defesa do Estado Democrático de Direito

Nós, reitoras e reitores das instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, diante das ameaças que, no atual momento, colocam em risco o Estado Democrático de Direito, fissuram importantes conquistas que marcam a política pública em nosso País no que se refere à construção de uma nação mais justa e inclusiva, embaçam as aspirações e a luta por uma pátria verdadeiramente livre e soberana, vimos a público, revestidos do tônus republicano e democrático, manifestar veemente posição contra qualquer tipo de confisco à democracia e à República Brasileira.

Como integrantes do Conif, fórum representativo da educação profissional e tecnológica, conclamamos a sociedade e suas representações e posicionarem-se na mesma direção e enfrentar firmemente aqueles que arquitetam contra o único e legítimo instrumento da democracia: o voto.

Democracia pressupõe acesso, justa partilha de renda e garantia de direitos a todos. Supõe, sobretudo, a dimensão, necessária e imprescindível, que é a do respeito ao poder legalmente constituído. Assistimos, portanto, a uma tentativa não apenas de usurpar o mandato da presidenta do País, mas a de vilipendiar direitos históricos sociais adquiridos.

Como dirigentes de instituições públicas, eleitos que fomos, e educadores que somos, com uma jornada profissional de reconhecida dedicação à Educação Profissional e Tecnológica, temos o dever de sempre pautar nossas ações pelo compromisso social, pela democratização e perenidade de Políticas Públicas voltadas para a Educação, pelo acesso aos bens e pela defesa da instituição pública.

Sendo assim, com a responsabilidade que nos é outorgada pela sociedade, temos o dever de vir a público defender um ideário que responde aos anseios da população brasileira. Nossa bandeira é a da Educação e a nossa luta é pelas pessoas, pela grandeza do país! Evocamos o apoio popular

para estancar esse golpe vergonhoso, que fragiliza os poderes da República e macula a imagem do povo brasileiro e de sua nação.

Nosso braço erguido pela defesa da continuidade do governo da presidenta Dilma Rousseff, até o fim de seu mandato em 2018, pela democracia brasileira, legítimo e inalienável patrimônio de todos!

Brasília, 10 de dezembro de 2015.

59ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif).

ANEXOS B4 – GÊNERO ARTIGO DE OPINIÃO

As histórias de 1964, ainda hoje

por Grupo de Reflexão sobre Relações Internacionais

Filme preservado nos arquivos do governo dos EUA mostra que mobilização da opinião pública foi decisiva para o golpe no Brasil

O curta que passava no escurinho do cinema, antes dos melhores filmes da MGM, Columbia e Paramount, considerado como jornalístico, mostrava pessoas vindo em bondes para o comício da Central do Brasil, em 13 de março de 1964.

A narração comentava a desordem que se causava: “Uma claque foi trazida para engrossar a multidão e fazer com que as manifestações parecessem espontâneas. Os oradores eram comunistas ou da esquerda radical, o discurso era reformista, mas seu objetivo era causar o tumulto e destruição, um velho truque comunista. Pessoas confusas são presas fáceis.”

E em seguida denunciava: “No Rio, espiões da chamada República Popular da China foram detidos. Evidências de uma conspiração para assassinar líderes democráticos do Brasil foram descobertas.”

Para esse noticiário, reproduzido nas melhores salas brasileiras e latino-americanas, o clima de caos se reproduzia também no seio das próprias Forças Armadas: “Marinheiros mais à esquerda e ligados à Associação da Marinha se trancaram no prédio da União Metalúrgica. Almirantes no Clube Naval concluíram que esse era um esforço para dividir as forças armadas em diferentes campos, outro velho truque comunista.”

Finalmente o *newsreel* (nome dado aos filmes jornalísticos curtos exibidos no cinema) chamado de “Vitória da Democracia”, transmitido em maio de 1964, apresentava o desfecho feliz: “As pessoas saíram na rua para celebrar o fim de uma era de incerteza e medo. Por quatro anos, eles sofreram com uma espiral inflacionária, alarmantes greves de trabalhadores, e promessas vagas e não cumpridas. Agora a nação parece tomar uma nova direção e uma nova esperança. Meio milhão de pessoas, de todos os níveis sociais, se reuniram em uma Marcha com Deus e pela Liberdade, demonstrando um solene, mas não menos apaixonado, pedido por mudança - por meio de processos democráticos”.

Com a bandeira brasileira ao fundo, no seu encerramento, o filme descrevia a festa popular e os desafios futuros: “E tinha chuva de papel picado e serpentinas nas ruas do Rio. Uma Marcha da Família, com Deus e pela Liberdade, previamente agendada, se transformou em uma manifestação da vitória, outra demonstração espontânea do apoio popular à mudança, e uma volta ao curso natural da Nação. Mas ainda há muito a ser feito. O Congresso elegeu Umberto [sic] de Castelo Branco, para cumprir o mandato restante e liderar a nação nos desafios que se impõem a seguir. O povo está determinado que esse deve ser um grande ponto de mutação na sua história.”

O roteiro desse filme, assim como sua versão em espanhol, foram encontrados por mim depois de 50 anos de sua exibição, nos arquivos do governo norte-americano em College Park, em Maryland, entre as produções do departamento de filmes da Agência de Informação dos Estados Unidos (USIA), em sua divisão para América Latina. Particularmente, foi o primeiro filme confeccionado pela USIA para narrar o que teria sido uma revolução democrática no Brasil.

O governo americano, mais fortemente a partir de 1953 com a criação da USIA, sabia que a opinião pública e a aliança com os meios de comunicação de massa brasileiros eram decisivos como complementos das ações políticas que poderiam definir os rumos do País. Muito além do respaldo político, militar e jurídico, foi decisiva a mobilização da opinião pública brasileira.

Os fatos políticos e argumentos jurídicos se complementavam com a cobertura dos grandes meios de comunicação brasileiros em favor da deposição do presidente João Goulart (1961-1964) e a tudo o que ele representava. Os americanos já sabiam isso pelo menos desde a década de 50.

Atualmente, o juiz responsável pela Operação Lava-Jato, Sérgio Moro, também compreendeu muito bem isso. É o que ele faz questão de declarar em eventos públicos, seja os organizados pelo grupo Lide, pelas organizações Globo ou em sua rasa análise sobre as estratégias e desdobramentos da Operações Mãos Limpas na Itália. Sem a opinião pública a seu favor, seu trabalho não seria tão eficiente.

A partir dos acontecimentos do 13 de março de 1964 e do golpe consolidado em 1º de abril, o Dia da Mentira do Brasil, a cobertura da grande imprensa brasileira justificava a “revolução” civil-militar como uma vitória da “democracia brasileira”.

Os jornalistas, historiadores de dia seguinte, reproduziram essas histórias, seja por convicção política própria, ou incorporando a linha editorial determinada pelas famílias que dominavam e dominam as grandes corporações de comunicação do Brasil: a Folha, o Estado, o Globo e, naquela época, os Diários Associados.

Esses grandes grupos e as histórias contadas imediatamente por eles para justificar o golpe de então também amplificavam uma agenda política clara, por detrás de suas histórias. Iam contra a incorporação das defendidas por Jango, como a reforma urbana, reforma agrária e a manutenção da Petrobrás como patrimônio público brasileiro (demandas que poderiam ser incorporadas pela nossa presidenta, por sinal).

Hoje em dia, a agenda oculta também deixa alguns sinais. Nas primeiras marolas de instabilidade política do governo, especuladores causam oscilações nas bolsas de valores brasileiras, e congressistas propõem reformas para a exploração privada do pré-sal.

Além disso, a parceria entre os grandes grupos de comunicação do Brasil e USIA se dava também de maneira direta, por meio de contratos secretos, como o que pagava mensalmente pessoalmente a Assis Chateaubriand (chefe dos Diários Associados) pelo menos 12 mil dólares mensais, para reprodução dos filmes, programas de rádio e notícias de jornal (na sua maioria, apócrifas), ao longo dos anos 50, como mostra o documento exibido.

Nas ocasiões em que o pagamento atrasava, Chateaubriand deixava claro ao governo americano que ele continuaria a noticiar os conteúdos indicados, “por sua própria conta, se necessário, porque considera[va] a eficiência do programa, de suma importância”.

O próprio governo norte-americano identificava as orientações políticas dos grandes grupos: O Globo era “pró-americano, anticomunista, conservador, influente”, O Estado de S. Paulo e a então Folha da Manhã eram “pró-EUA, anticomunista e conservador”. Por isso, mesmo sem o possível apoio da USIA, eles provavelmente continuariam a impor suas linhas editoriais à opinião pública brasileira. Como fazem até hoje.

Os motivos dessa cobertura conservadora, pró-americana e anticomunista, segundo uma própria pesquisa encomendada pela USIA em abril de 1964, intitulada *Como os profissionais da mídia de massa afetam o processo político e porque eles agem dessa maneira para alcançar o efeito*

desejado era simples, e ainda extremamente atual: “Os jornais politicamente importantes do Brasil não são instituições impessoais. A maioria reflete suas opiniões gerais de acordo com a posição de seu dono, que circula entre os círculos sociais mais altos. O resultado disso é que as ideias são normalmente as clássicas liberais, ao invés das marxistas, e os seus interesses normalmente são conservadores, ao invés de revolucionários. Os jornalistas são independentes até onde o diretor permitir”.

Ainda dominantes no oligopólio dos meios de comunicação até hoje, os mesmos grupos e suas histórias são combatidos desigualmente por jornais, blogs e revistas, que tentando equilibrar as visões da grande imprensa, por seu lado muitas vezes desequilibram suas análises, também parciais.

O importante é notar que as histórias cotidianas dos jornais somente foram devidamente confrontadas pelo tempo e pela análise histórica mais distanciada, após duros anos de ditadura, infinitas violações de direitos humanos e sociais e depredação dos patrimônios nacionais pelos donos de poder nacionais e internacionais.

O poder político imediato da imprensa e de suas grandes corporações ainda continua no Brasil, refletindo grandes interesses e valores pequenos das famílias que dominam os meios de comunicações e influenciam a opinião pública brasileira. Essa é uma discussão chave que não pode ser mais ignorada pelos grupos políticos que pretendem revolucionar o país. Morou?

A história não terminou

por [Roberto Amaral](#)

De um lado, a defesa de um estado desenvolvimentista, social e democrático. Do outro, o estado neoliberal autoritário, antipopular e antinacional

A operação golpista está em marcha e, agora, fortalecida pelo apoio de extratos mais ricos da população, promovido e exposto pelos grandes [meios de comunicação](#), a televisão à frente de todos.

Está mais clara e mais explícita a opção protofascista, que se expressa na [negação da política](#), dos políticos, dos partidos, da via democrática, enfim. Coroando o festival de aberrações, essa opção se faz ainda mais clara na recuperação do discurso autoritário e, consequência, rescaldo seu, na opção pela intolerância que logo transmuda para a violência física covarde que muito nos lembra os *pogroms* dos camisas pretas (coincidentemente ou não, um símbolo que ressurge) da infância do hitlerismo e muito comum em todas as hipóteses de fascismo.

Nas ruas, sobre a crítica à política econômica (afinal, não estamos sob recessão em face de uma onda de desempregos?) destacou-se o discurso moralista e punitivo ao lado de aplausos às mais grotescas representações do atraso.

Fundem-se a espetacularização das operações da [Operação Lava Jato](#) com a campanha generalizada contra os políticos – que, resumidamente e simplificadamente, ‘representam tudo o que de mal está aí’.

Destaca-se, em contrapartida, a louvação ao “juiz-investigador-promotor-superestar”, o que por um lado reforça o apreço por uma solução ["extra-política"](#), até mágica, para o que seria o principal problema do País (a corrupção), e por outro põe de manifesto uma disputa, por parte da direita, pela narrativa da "Lava Jato": ela deve ser entendida, segundo ela direita,

fundamentalmente, como um expurgo do PT e da esquerda (aqui reduzidos a representantes da política e dos partidos, abjurados), e não como uma necessária ação de combate à corrupção, doa a quem doer.

Daí as denúncias seletivas, os processos seletivos, as delações seletivas, os grampos seletivos, os vazamentos seletivos.

O resultado é quase sempre o vazio político e como política e vazio são categorias antípodas, esse vazio é logo preenchido, como se vê na História. Recentemente a Itália das ‘Mãos limpas’ herdou Berlusconi e nós mesmos, como fruto da campanha contra os *marajás*, tão bem levada a cabo pelo sistema Globo, tivemos que conviver, sem merecê-la, com a experiência Collor.

Em função do desdobrar da crise podemos, ao final da linha, já proximamente ou em 2018, enfrentar a possibilidade de eleição de um *outsider* que poderá chamar-se Moro.

A tragédia brasileira caminha sob o silêncio respeitoso de liberais e democratas que amanhã, se o passado se antepuser ao futuro, amargarão o erro da omissão, como os que choraram em 1964 as picadas da serpente que haviam irresponsavelmente cevado.

Inebriados pelo moralismo lacerdista e pela unanimidade da imprensa de então, os liberais terminaram, pensando estar defendendo a legalidade constitucional supostamente ‘ameaçada pelas reformas de base propostas por Jango’, quando de fato estavam abraçando um golpe de Estado cujo primeiro ato foi a revogação da própria Constituição e a implantação de uma ditadura que nos atazanaria por longos 20 anos. E para não fugir à regra, devorando seus principais arautos.

Trata-se, o que estamos a ver e lamentar, hoje, de ação consabidamente concertada, com inequívocos apoios externos. Assim como se viu nas revoluções coloridas e na primavera árabe, que reúne meios de comunicação de massa liderados pelo sistema Globo, de vasta experiência golpista, setores profascistas da direita parlamentar, e as corporações dissidentes da alta burocracia estatal, setores do Ministério Público federal, Ministério Público paulista, Polícia Federal e o Poder Judiciário, representado por um juiz de primeira instância titular da 13ª Vara Federal do município de Curitiba, que exerce, com apoio de instâncias superiores e aplausos corporativos, inédita jurisdição nacional.

Por sinal, o mais recente ato desse juiz é peça essencialmente política, produzida exatamente para interferir na política, agravando a crise, crise que é buscadamente agravada, por ele e seus acólitos, a cada dia, exatamente para destruir a política, implantar o caos que traz consigo o apelo à ordem, que é, sempre, o pretexto para a derruição da democracia.

É, desta feita, o golpe de Estado de novo tipo, em franca vigência em nosso País, pois já vivemos sob as penas do direito da exceção, quando a lei cede seu império à materialização do Estado de fato que substitui o Estado de direito democrático. Se a ação não matou a filosofia, como anunciou Mussolini, o direito de exceção aqui criou o estado de fato, gerido por fora das instâncias constituídas pela soberania popular, as únicas legítimas na democracia representativa e em qualquer modelo de direito democrático.

No curso de uma história de grampos telefônicos não suficientemente explicada, o juiz Moro decide, no exato momento do anúncio da nomeação do ex-presidente Lula para a chefia da Casa Civil da presidência da República, tornar públicas interceptações e diálogos telefônicos obtidos mediante discutível legalidade, ignorando, que, por lei, o seu conteúdo deve ser mantido sob sigilo.

Informado, tempestivamente, de que a interceptação gravava diálogo do ex-presidente com a presidente Dilma, e gravava após o próprio juiz haver mandado interromper a escuta, o juiz,

sendo magistrado e não parte, deveria enviar a peça ao STF, mas o que fez foi entregar a gravação para a rede de televisão de que se fez colaborador fático.

Essa divulgação é por si só um ato político e não jurídico (como políticos são os ‘votos’ e Gilmar Mendes no STF) de claros objetivos políticos, perseguidos com evidente abuso de autoridade.

Para atender a seus ímpetos facciosos ignorou a disposição legal que manda que “a gravação que não interessar à prova será inutilizada”. Ora, quase toda a gravação era irrelevante para o feito, mas foram trazidas a público para criar dificuldades pessoais a Lula, tentando indispor-lo com políticos e autoridades judiciais.

Fruto do abuso de direito, o ato do juiz-investigador despido da toga de magistrado-julgador é ato político, pelo fato em si, pelo conteúdo e pela oportunidade escolhida. Como que imbuído de paixão messiânica, o juiz de primeira instância Sérgio Moro rasgou a fantasia e assumiu, sem disfarces, o duvidoso papel de salvador da pátria.

Serve, hoje (muito embora o lamente publicamente), ao ódio e à intolerância que explodem nas ruas, pelos quais não se sente responsável, como não se sente responsável pelos seus atos, cujas consequências políticas, econômicas, sociais não mede.

E não está só. Outro juiz federal que, diante da omissão conivente do Conselho Federal da Magistratura faz de sua presença no *Facebook* uma tribuna partidária antigoverno, concede liminar em mandado de segurança que visava a impedir a posse de Lula na Casa Civil.

O discurso da direita foi ampliado, não se limitando à rejeição à presidente Dilma e ao PT. Os últimos protestos e os atos praticados por agentes do Judiciário atingiram igualmente a imagem de Lula.

Com Lula no governo, o poder que parecia vazio revelar-se-ia ocupado; o governo que parecia sem rumo passaria a ter um timoneiro e a política sem estratégia passaria a dispor de um articulador trazendo à sociedade a sensação de segurança. Foi tudo isso que o juiz curitibano – agora com a colaboração de seu colega brasileiro – tentou impedir

Por que a ofensiva contra Lula?

Porque ele é, hoje, a principal liderança de que dispõem as forças populares *a)* para a reaglutinação das esquerdas e *b)* para uma possível disputa eleitoral, como consequência seja de eventual cassação dos mandatos de Dilma e Temer, seja para as eleições de 2018. É inimigo que precisa ser abatido.

Esse quadro reforça o que tenho dito com insistência: o projeto em curso não se limitará à eventual deposição de Dilma, pois, trata-se, através de golpe de Estado de novo tipo, da captura do Estado, sem voto, para implantar um governo politicamente autoritário, socialmente regressivo e economicamente neoliberal-ortodoxo, pró-EUA, com as consequências que não precisam ser explicitadas.

Enganam-se os que veem nesse concerto de episódios uma só tentativa de surrupiar o mandato legítimo da presidente da República. Insisto: há um golpe de implantação em marcha, cujo objetivo vai além da anunciada troca de guarda: pretende mudar o eixo da economia e da política, completando o processo de privatização das grandes agências estatais como o Banco do Brasil e a Caixa Econômica.

Amesquinhará o papel desenvolvimentista do BNDES e fatará a Petrobrás para que seja entregue aos grupos multinacionais, na bacia das almas. Em qualquer hipótese deixará ela de desempenhar o atual e essencial papel de âncora do desenvolvimento industrial brasileiro.

A independência do Banco Central garantirá segurança absoluta ao capital financeiro, e o sangramento do povo, com juros extorsivos.

O novo eixo trará consigo o abandono do Mercosul e de iniciativas correlatas e nossa submissão a qualquer alternativa do tipo Alca e sepultará os BRICS. Na política externa renunciaremos a qualquer papel de liderança e retornaremos aos tempos de FHC de alinhamento automático aos interesses estratégicos dos EUA.

Renunciaremos a qualquer tipo de soberania, mas especialmente renunciaremos a qualquer forma de programa nuclear e aeroespacial. O Estado, livre da emergência das massas, renunciará a quaisquer políticas de compensação social e levará a extremos a flexibilização das relações de trabalho.

O neoliberalismo, por necessidade de sua lógica, implicará a acentuação da recessão associada a juros altos, donde a queda maior do PIB e o aumento do desemprego, os ingredientes perfeitos da crise social, que demandará a repressão aos movimentos sindicais e populares, pois que reagirão a essa política.

O que está em jogo é uma visão de mundo, o que está em disputa é, de um lado, a defesa de um estado desenvolvimentista, social e democrático, com inserção soberana em um mundo que quer ser multipolar, e de outro o estado neoliberal necessariamente autoritário, antipopular e antinacional, submetido ao jugo dos nossos irmãos do Norte.

A história terminou? Por óbvio que não, a não ser que tenhamos renunciado ao combate. Afinal, como dizem os espanhóis, nunca está morto que peleja.

Os reais motivos do golpe

Ruy Falcão

Ficam cada dia mais evidentes os motivos e as razões para o golpe que afastou temporariamente a presidenta Dilma Rousseff e colocou à frente de um governo ilegítimo do vice conspirador.

As gravações até agora divulgadas dos grampos atribuídos ao presidente da Transpetro, Sérgio Machado (PMDB e ex- PSDB) confirmam a maquinação dos golpistas de barrarem as investigações da Operação Lava Jato – pelo menos das apurações de corrupção em que estiveram (estão?) envolvidos.

Até então, com atropelos a direitos fundamentais — como o habeas corpus—, conduções coercitivas espetaculosas, vazamentos seletivos, prisões temporárias excessivas para forçar delações, e condenações sem provas, a Lava Jato servia de instrumento para a mídia monopolizada criminalizar o PT e viabilizar o impeachment. Mesmo assim, a presidenta Dilma, que nunca compactuou com a corrupção, em nenhum momento agiu para impedir qualquer investigação.

Daí porque um dos grampeados afirmar que, para conter a “sangria” das investigações em torno deles, era necessário depor a presidenta.

Um outro motivo para o golpe – talvez o mais importante – transparece nas primeiras medidas promovidas pelo governo usurpador, com Temer à frente e Eduardo Cunha manipulando os cordéis nos bastidores. Trata-se do programa regressivo antecipado no documento “Uma Ponte para o Futuro”, que enfrenta resistência e protesto dos partidos, movimentos e setores democráticos e populares.

Do cancelamento das 11.500 moradias do Minha Casa Minha Vida – Entidades, passando pela idéia de privatizar tudo o que for possível, chegando aos cortes na saúde, na educação, na reforma agrária, na Previdência – para citar apenas algumas maldades, o governo ilegítimo faz o serviço para o grande capital e seus aliados.

Como já ocorreu em outros momentos de nossa história, a classe dominante, sobretudo nos períodos de crise, não tolera por muito tempo governos democráticos e avanços das forças populares. Antes, eram os golpes militares; agora os golpes amparados no Parlamento, na mídia e em setores do Judiciário. Um e outro, golpes contra a democracia e a soberania popular.

Para nossa reflexão e enquanto nos mobilizamos para as manifestações da semana, que devem culminar no grande ato nacional do dia 10 de junho, vai aqui um trecho do livro “Buying Time – The Delayed Crisis of Democratic Capitalism”, de Wolfgang Streeck“, sobre o momento atual aqui e no mundo:

“Os cortes de despesas propostos afetarão essencialmente pessoas cuja baixa renda as torna mais dependentes de serviços públicos. O emprego será reduzido ainda mais, e os salários no setor público serão arrojados, o que será acompanhado de novas ondas de privatização, bem como de diferenças salariais mais amplas. O acesso aos serviços públicos universais – por exemplo, nos setores de saúde e de educação – será crescentemente diferenciado dependendo da capacidade de compra das diferentes clientelas. No conjunto, o corte de gastos e a redução dos níveis de atividade governamental reforçarão o mercado como principal mecanismo de distribuição de oportunidades na vida, estendendo e complementando o programa neoliberal de desmantelamento do estado de bem-estar.”

Entre o impeachment e o voto

Não podemos deixar que forças políticas derrotadas golpeiem nossa democracia, dividam a nação e implantem a desarmonia política e institucional

Raimundo Angelim

A Presidenta Dilma conquistou seu segundo mandato legitimamente, após ser depositária do voto de mais de 54 milhões de brasileiros. Por isso, tem o dever de defender o seu mandato e lutar contra um impeachment partidarizado e sem justa causa.

Baixa popularidade, certa aversão ao diálogo com a classe política e equívocos na formulação e condução da política econômica são fatos que comprometem o desempenho de um gestor público. Nos regimes parlamentaristas, isso até justificaria a aprovação de um “voto de desconfiança” com o afastamento do primeiro-ministro e a queda de todo o Parlamento para novas eleições gerais. Mas nos regimes presidencialistas, como no caso do Brasil, é inadmissível se pensar no afastamento do Presidente sem que este tenha claramente cometido crime de responsabilidade, previsto na Constituição Federal e caracterizado na Lei 1.079/50, a Lei do Impeachment.

O impeachment não pode ser um mero instrumento de manobra daqueles que perdem nas urnas e buscam no “tapetão” um terceiro turno bizarro, como acontece agora. Instalado sob a condução de um Presidente da Câmara dos Deputados denunciado no Supremo Tribunal Federal e contra uma Presidenta da República que não cometeu crime de responsabilidade, este processo de impeachment nasce viciado pela inversão de valores éticos, atropela o devido processo legal e atenta contra o Estado Democrático de Direito.

A alternância de poder é natural nas democracias, mas para ser saudável precisa acontecer pelo voto popular. Hoje, no Brasil, alguns querem percorrer atalhos para chegar ao poder mais rápido, antes de 2018. Nessa corrida, deixam a Constituição pelo caminho e tentam cassar uma presidenta que não fez nada que configure crime de responsabilidade. E impeachment sem crime de responsabilidade não é impeachment, é ruptura institucional e violação à Constituição Federal. Se isto não é “golpe”, o que mais se pode dizer de tão perigoso precedente que fere as garantias individuais e a estabilidade das instituições? Nossa democracia não será mais a mesma a partir do dia que qualquer maioria parlamentar puder destituir um Presidente por causa da sua impopularidade.

Agravando tudo isso, em paralelo à construção do impeachment da presidenta Dilma, cresce uma onda de aversão generalizada à política e aos políticos. Isto ficou muito claro em manifestações contra o governo, quando líderes da oposição foram vaiados em plena Avenida Paulista.

Os fatos e o bom-senso indicam que o impeachment forjado na conspiração não atinge apenas a presidenta, mas, sim, a integridade da nossa democracia. Os brasileiros lutaram pelas garantias elencadas na Constituição Cidadã. Vem daí a legitimidade do mandato da Dilma Rousseff. Então, por consequência, o dever de defender este mandato é tanto dela quanto de todos os que acreditam no voto popular, especialmente deputados e senadores que tanto contam e “cantam” os votos por eles próprios recebidos.

Não podemos deixar que forças políticas derrotadas nas urnas golpeiem nossa democracia, dividam a nação e implantem a desarmonia política e institucional entre os poderes.

O Brasil entre o passado e o futuro

Não se pode colocar a estabilidade do país abaixo do interesse político

Jefferson Lima

Uma frase dita há mais de 50 anos por Ernesto Che Guevara pode ser utilizada com muita pertinência para analisarmos o momento atual: “Um povo que não conhece a sua história está condenado a repeti-la”. A seção presidida pelo réu Eduardo Cunha levou nosso país a navegar em uma máquina do tempo e retroceder mais de 50 anos na direção do reencontro com o período que antecedeu ao golpe militar de 1964, com os mesmos argumentos, narrativas similares e interesses idênticos.

A cada justificativa de voto, a fuga para Deus e a família não esconderam a falta de elementos jurídicos que justificassem a mais radical decisão a ser tomado pelo poder legislativo em nosso sistema presidencialista, interromper um mandato conquistado nas urnas pelo sufrágio universal. A presidenta Dilma vive uma experiência igual à de Getúlio e Jango e isso porque nada mudou em relação aos agentes do golpismo, seus argumentos e objetivos. A única e grande diferença é o método utilizado, mais sofisticado, encaminhado por meio da falsa institucionalidade existente.

Logo após as eleições de 2014, chegamos à constatação de que essa seria a legislatura mais conservadora desde 1964. Neste domingo que passou pudemos ter outra constatação: este é também o parlamento mais pobre do ponto de vista intelectual e corrupto que o nosso país já teve. A sinalização para uma ruptura institucional e a crítica ao abandono do programa vitorioso nas urnas nos apresentam dois elementos centrais para que os próximos passos sejam dados. O primeiro é a falência do atual modelo político e eleitoral e o segundo é de no possível governo golpista do Temer/Cunha a implementação do programa máximo derrotado nas urnas, não tendo qualquer legitimidade.

O impacto real do golpismo sobre a vida das pessoas residirá no fim das políticas sociais que sustentaram o importante momento vivido na última década, neste momento, defender a democracia é lutar pela continuidade e ampliação de programas como Prouni, Ciência sem Fronteiras, Juventude Viva, Reuni, Bolsa Família, Minha Casa Minha Vida, investimentos na educação pública, o fortalecimento do SUS e a garantia de que não haja retrocessos nos direitos conquistados com muita luta pelas trabalhadoras e trabalhadores brasileiros.

O futuro para a juventude pobre era ser uma excelente babá, faxineira, ou empregada doméstica, mas, graças às lutas pela expansão da universidade pública e pelas políticas afirmativas do governo Dilma, como as cotas raciais e as destinadas aos estudantes da escola pública, pôde trilhar outro caminho. O possível governo golpista do Temer/Cunha irá reduzir investimento em políticas sociais para a juventude brasileira e teremos uma ruptura da institucionalidade das

políticas de juventude no Brasil. É impossível construir ações para a juventude brasileira ao lado de Eduardo Cunha, Bolsonaro, Feliciano, Aécio Neves e cia. Eles deverão reproduzir o que de pior existe no discurso das instituições empresariais e de alguns articulistas da imprensa, acabando também com as políticas dos direitos humanos, LGTB, indígenas, povos e comunidades tradicionais, mulheres, negros etc.

Na área cultural teremos a criminalização de todas as expressões da juventude brasileira, principalmente da juventude pobre, negra da periferia. A criminalização do funk, do Rap, Hip-Hop, sua linguagem – “proibidão” – o “pancadão”, e o ataque às políticas e ao estilo musical como cultura da periferia.

Diante deste verdadeiro déjà vu, muitos desafios apresentam-se a maior geração de jovens que nosso país já teve. O momento mais importante da nossa história, é de muita mobilização pela democracia e por reformas capazes de zelar pela soberania do povo brasileiro e que abram caminhos para um novo ciclo de desenvolvimento econômico e social em nosso país. Esse é o sentimento presente nos atos em defesa da legalidade e o respeito ao resultado das urnas, é preciso mudar política com a realização de uma reforma política profunda, uma reforma agrária que garanta o direito à terra e valorize a economia familiar, uma reforma urbana que compreenda as grandes cidades como um espaço de vivência e trocas , políticas habitacionais que garantam o cumprimento da constituição, trabalho decente e uma ampla reforma da mídia no Brasil.

A decisão do futuro do país está na mão de uma briga de torcida e o brasileiro percebe isso. Não se pode colocar a estabilidade do país abaixo do interesse político. Ainda que as pessoas estejam insatisfeitas com o Governo elas se perguntam qual é o real interesse desse Golpe liderado pelo Temer/Cunha.

O povo brasileiro está em luta por novas bandeiras, mas também por tantas outras históricas. Neste momento de perigo a defesa da liberdade e o combate a todo e qualquer tipo de opressão nos aponta um norte a ser trilhado, na direção do sonho de viver em uma sociedade mais justa, fraterna e igualitária. Neste momento o que está em jogo são os nossos sonhos, direitos e riquezas.

Não podemos retroceder a concepção que nos conduziu aos tenebrosos anos de chumbo. As próximas ações têm que ser com muita mobilização social, no local de trabalho, nos bairros, povoados, favelas, cidades na construção da resistência junto ao povo do nosso país. O Brasil precisa de heróis e heroínas do século XXI e a nossa geração não falhará na defesa das conquistas obtidas até aqui e das muitas outras que virão.

Memorial do golpe

Vivemos, hoje, o maior ataque à democracia brasileira desde a ditadura civil-militar de 1964; um golpe parlamentar, midiático e empresarial

Paulo Teixeira

O afastamento de Dilma Rousseff da Presidência da República, embora temporário, representa a vitória daqueles que se deixaram guiar pela sanha golpista. O golpe, que no início parecia tão somente uma figura de retórica, revelou-se em sua plenitude: evidente, tangível, palpável.

Vivemos, hoje, o maior ataque à democracia brasileira desde a ditadura civil-militar de 1964. Um golpe parlamentar, midiático e empresarial, desferido neste 12 de maio, um dia que não deveria ter existido.

O golpe foi articulado meticulosamente pela equipe do vice Michel Temer. Coube a ele, como Ministro da Secretaria das Relações Institucionais, juntamente com seu sucessor Eliseu Padilha, desestabilizar a base parlamentar da presidenta, distribuindo cargos em troca de apoio ao impeachment.

Nessa tarefa, Temer se juntou ao PSDB, ao DEM e ao PPS, partidos que, derrotados mais uma vez nas urnas, não aceitaram a derrota, pediram recontagem dos votos, requereram a impugnação do mandato de Dilma e, sem êxito, vislumbraram no pedido de impedimento um atalho aparentemente legítimo para galgar o poder no tapetão. Valeram-se de um processo viciado para depor uma presidenta eleita democraticamente, com 54 milhões de votos, sem que ela tenha cometido qualquer crime de responsabilidade, condição para o impedimento segundo a Constituição Federal.

O que aconteceu desde então é do conhecimento de todos. Ainda assim, o momento é propício para uma retrospectiva do golpe e suas irregularidades.

1. O então presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha, acolheu o pedido de impeachment da presidenta Dilma em retaliação ao PT, logo após os três representantes do partido no Conselho de Ética terem votado pela abertura do processo de cassação de Cunha. Agiu por vingança.
2. Cunha não poderia ter conduzido o processo de impeachment. Já em dezembro de 2015, a Procuradoria Geral da República pediu seu afastamento por considerá-lo praticante contumaz de diversos crimes. A morosidade no julgamento possibilitou uma condução eivada de vícios. Seu afastamento definitivo, em maio, enseja agora a anulação de todos os atos praticados por ele no âmbito desse processo.
3. O relatório do deputado Jovair Arantes, submetido a votação no dia 17 de abril, incluiu diversos temas que não tinham sido aceitos por Cunha no despacho que acolheu o pedido de impeachment.
4. Na votação de 17 de abril, houve encaminhamento de votação pelas bancadas, o que contraria a Lei 1079 de 1950, que rege o processo de impeachment. “Encerrada a discussão do parecer, será o mesmo submetido a votação nominal, não sendo permitidas, então, questões de ordem nem encaminhamento de votação”, diz o artigo 23 da referida lei.

5. Substituto de Cunha na presidência da Câmara, o deputado Waldir Maranhão agiu corretamente ao anular a admissibilidade do impeachment. O senador Renan Calheiros entendeu que a anulação foi tardia, mas não entrou no mérito dos vícios apontados.

6. Até hoje não se comprovou crime praticado por Dilma Rousseff. Os decretos de crédito suplementar citados no pedido de impeachment estão em conformidade com o artigo 4º da Lei Orçamentária Anual e jamais o Tribunal de Contas da União fez qualquer observação ou alerta em contrário. Em dezembro de 2015, foi aprovado o PLN-5, que mudou a meta fiscal, e o relatório do senador Acir Gurgacz sugeriu a aprovação das contas de 2015. Finalmente, o Plano Safra, também citado no pedido de impeachment, além de não ser administrado pela presidenta, é um contrato de serviço entre o Banco do Brasil e o governo, não podendo ser confundido com operação de crédito.

É oportuno lembrar que o dia 31 de março de 1964 inaugurou 21 anos de ditadura no Brasil. Trabalharemos intensamente para que o golpe de 12 de maio de 2016 não dure mais do que os 180 dias de afastamento previstos em lei. Construída com base na legalidade e na justiça, nossa democracia não pode ser ameaçada. Nunca mais.